AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal - AGERR-PANTANAL 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Confresa 4
Câmara Municipal de Nova Guarita 4
Camara Municipal de Paranatinga 5
Camara Municipal de Poconé 5
Camara Municipal de Salto do Céu 6
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 7
Camara Municipal de União do Sul 9
Camara Municipal de Várzea Grande 10
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 10
Consórcio Inter. de Des. Econômico, Social e Ambiental da Região Sul 10
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT 13
Prefeitura Municipal de Água Boa 47
Prefeitura Municipal de Alto Garças 67
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 99
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 99
Prefeitura Municipal de Apiacás 100
Prefeitura Municipal de Araguaiana 113
Prefeitura Municipal de Araputanga 114
Prefeitura Municipal de Arenápolis 115
Prefeitura Municipal de Aripuanã 115
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 191
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 191
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 192
Prefeitura Municipal de Cáceres 194
Prefeitura Municipal de Campinápolis 201
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 203
Prefeitura Municipal de Campo Verde 217
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 222
Prefeitura Municipal de Canarana 225
Prefeitura Municipal de Carlinda 244
Prefeitura Municipal de Castanheira 245
Prefeitura Municipal de Cláudia 246
Prefeitura Municipal de Colíder 248
Prefeitura Municipal de Colniza 261
Prefeitura Municipal de Comodoro 265
Prefeitura Municipal de Confresa 293
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 321
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 321
Prefeitura Municipal de Cuiabá 340
Prefeitura Municipal de Curvelândia 340
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 340
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 347
Prefeitura Municipal de Guiratinga 348
Prefeitura Municipal de Indiavaí 348
Prefeitura Municipal de Itanhangá 348
Prefeitura Municipal de Itaúba 349
Prefeitura Municipal de Itiquira 363
Prefeitura Municipal de Jangada 364

Prefeitura Municipal de Juara 366
Prefeitura Municipal de Juína 368
Prefeitura Municipal de Juruena 369
Prefeitura Municipal de Juscimeira 371
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 372
Prefeitura Municipal de Luciara 465
Prefeitura Municipal de Marcelândia 465
Prefeitura Municipal de Matupá 467
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 496
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 497
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 499
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 520
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 521
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 522
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 524
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 526
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 530
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 530
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 532
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 535
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 539
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 539
Prefeitura Municipal de Paranatinga 539
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 542
Prefeitura Municipal de Poconé 544
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 578
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 579
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 613
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 613
Prefeitura Municipal de Poxoréu 616
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 617
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 618
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 619
Prefeitura Municipal de Rondolândia 659
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 659
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 660
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 681
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 681
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 683
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 683
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 688
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 690
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 697
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 698
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 698
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 700
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 700
Prefeitura Municipal de Sorriso 700
Prefeitura Municipal de Tabaporã 738
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 741
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 742
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 742
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 788
Prefeitura Municipal de Vila Rica 789

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - AGERR-PANTANAL

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 04 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 04

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR/PANTANAL, considerando o contido na Carta APE nº 75/2022, oriunda da concessionária Águas de Porto Esperidião Ltda., na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de 1º de janeiro de 2023, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, considerando o parecer jurídico constante no processo, e considerando o disposto na Cláusula 33ª, *caput*, "d" do Contrato de Consórcios Público da AGERR/Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Porto Espiridião Ltda., o reajuste no importe total de 13,91% (treze inteiros e noventa e um centésimos por cento) incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, referente ao período base de novembro de 2021 a outubro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 28 de novembro de 2022.

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA

Diretora Geral

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ADIANTAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/11/2022

JUSTIFICATIVA PARA O ADIANTAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/11/2022

CONSIDERANDO que o Art. 2º do Regimento Interno prevê que as sessões serão realizadas na sede da Câmara Municipal nos dias e horários previstos neste Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Art. 273. Os casos não previstos neste Regimento Interno serão resolvidos soberanamente pelo plenário e serão anotados em livro próprio pelo 1º secretário, apenas para fins de registro. Parágrafo único. As decisões do plenário concernentes ao *caput* deste artigo são inapeláveis e não comportam discussão ou reclamação.

CONSIDERANDO o consenso entre todos os Membros deste Poder Legislativo em adiantar a sessão ordinária marcada para ser realizada na noite desta segunda-feira 28/11/2022, para ser realizada após a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 76/2022;

RESOLVE:

Art. 1º A Sessão Ordinária a ser realizada na data de 28/11/2022, a partir das 19:00h, será adiantada, e, será realizada a partir do término da Sessão Extraordinária que apreciará o Decreto Legislativo nº 76/2022, Protocolo: 4.131/2022, sobres as Contas do Ex-Prefeito Municipal Francis Maris Cruz.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2022.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº82/2022 - LUTO

PORTARIA Nº82/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA DECLARA LUTO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ALMERINDO PEREIRA SANTOS.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Almerindo Pereira Santos, pai do vereador Divino Pereira Santos.

CONSIDERANDO, que é com imenso pesar que prestamos nossas solidariedades aos familiares e amigos neste momento de dor.

Art. 1º - Fica determinado luto no Legislativo Municipal e não haverá expediente no dia 28/11/2022 (hoje).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 28 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA Nº 044/2022/GP/CMNG -AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2022/GP/CMNG

"Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN,** Presidente da Câmara Municipal, de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Nova Guarita possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, a **Resolução nº. 005/2022** de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a seguinte **EMENTA**: "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a **Sr.ª Clarice Damas Machado Filipini**, para exercer a função de Agente de Contratação, e a **Sr.ª Franciele Souza Silva da Maia** como suplente, nos casos da **Sr.ª Clarice Damas Machado Filipini**, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os pro-

cedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – ARIANE DA SILVA GOMES

II – MARIA PONTES RODRIGUES RIBEIRO

III – ROSANGELA DE SOUZA LOVISON

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário, incluindo-se a Portaria n.º 39/2021 do dia 16/09/2022, convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data.

Gabinete do Presidente, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA N° 063 DE 28 NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 063 DE 28 NOVEMBRO DE 2022.

"NOMEIA A ENGENHEIRA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, EXC. SENHOR CLEITON RODRIGUES DA SILVA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA:

RESOLVE:

I- NOMEAR a Senhora Aliny Machado Serra, CPF: 065.612.969-74,CREA: mt50590,como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- Objeto: Execução e Construção da obra de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Paranatinga, constitui objeto da licitação a contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada por preço global para execução e construção, na Rua Montero Lobato, 707, Centro, por Concorrência da Tomada de Preço 001/2022, do tipo Menor Preço Global em favor da Empresa, **J&A CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob n° 36.078.886/0001-33,, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, referente ao contrato 020/2022.

II- A fiscalização deverá ser efetuada através de medições, relatórios e Termos de Ocorrência.

III- Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta municipalidade.

Paranatinga-MT, 28 de novembro de 2022.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE GESTAO 2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixa-a

PORTARIA Nº 062/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 062/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 055/2022 DE SEU CONOGRAMA NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fica **REVOGADA A PORTARIA** de nº **55/2022**, que nomeou o servidor **Sr. MANOEL LUIZ FERREIRA DA SILVA, inscrito na matricula nº 3751, engenheiro civil – CREA 646/D,** como responsável técnico pela fiscalização da obra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 28 de novembro de 2022.

Gabinete do Presidente;

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

BIÊNIO 2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixa-a

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 363 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 363 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR AMARILDO SCHMIELESKI.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VEREADOR MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Motivada pela Resolução nº 361 de 17 de maio de 2022, fica prorrogado por 180 dias, o pedido de licença, concedida ao vereador **AMARILDO SCHMIELESKI**, do cargo de Vereador, a partir de 28 de novembro de 2022, nos termos do artigo 91, Inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Poconé-MT, para desempenhar missão pública de caráter temporária, na Prefeitura Municipal de Poconé, Secretário de Desenvolvimento Agropecuário Rural.

Art. 2º A licença de que trata a Resolução será a partir de 28 de novembro de 2022, podendo ser findada a qualquer momento que o parlamentar achar conveniente (Res. 352/2019).

Art. 3º Para preencher a vaga decorrente da prorrogação, será convocada a 1ª Suplente Ageane Silva Barros Neves.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 28 de novembro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 002/2022.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 002/2022.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h40min, na Sede da Câmara Municipal de Poconé-MT, Sala das Sessões "Josefa Gonçalves", presentes os vereadores Marcio Fernandes Nunes Pereira, MDB, Presidente, Jossielma Alves da Silva, PTB, 1ª Secretária, José Sergio da Silva Martins "Sérgio Maracanã", PSB, 2º Secretário sob a Presidência do vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira, Presidente, comigo Secretária, apresentou-se a Senhora AGEANE SILVA BARROS NEVES, 1ª Suplente do partido DEMOCRATAS-DEM, conforme Ata Geral da Eleição Municipal de Poconé-MT, em 15 de novembro de 2020, convocada na datado de 28 de novembro de 2022, para tomar posse e preencher a vaga verificada nesta Câmara Municipal, em virtude da prorrogação de licença de 180 dias concedida ao titular vereador AMARILDO SCHMIELESKI, pela Resolução nº 363 de 28 de novembro de 2022, para continuar desempenhando missão pública de caráter temporária, na Prefeitura Municipal de Poconé, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Rural. A Suplente convocada apresentou o Diploma expedido pelo Juiz Eleitoral da 4ª Zona do Estado de Mato Grosso, Senhor Alexandre Paulichi Chiovitti e a sua Declaração de Bens, prestados o compromisso regimental o Presidente da Mesa Diretora declara a cidadã AGEANE SILVA BARROS NEVES, empossada no cargo de Vereadora nesta Câmara Municipal. Para constar, eu vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira, Presidente, solicitei a Secretaria Geral, para que lavrasse o presente termo que vai devidamente assinado por mim, pela empossada, pelos Vereadores membros da Mesa Diretora, Biênio 2021/2022.

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 054/2022.

P O R T A R I A No 054/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **SUELI PEREIRA DOS SANTOS,** funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 20 (vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período 2021/2022, a partir de 11 de dezembro de 2022, e conversão em espécie de 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 23 de novembro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b **CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL FOLHA DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO CÉU/MT,** conforme Termo de Referência**"** c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: Nº 018/2022 – DISPENSA Nº 015/2022**; e) Valor Global: **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), referente a 01 (um) mês,** F) **CONTRATADA:MARILENE GARCIA – ME, CNPJ: 26.424.027/0001-03, com sede na Rua Campo Grande, s/nº, Bairro Triangulo, na cidade de Lambari D'Oeste – MT**; G) Autorização: em **23/11/2022,** por **CORINA BRUNO NUNES**; H) Ratificação/Homologação: em **28/11/2022**, por **CORINA BRUNO NUNES.**

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 10-2022

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 03.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@terranovadonorte.mt.leg.br

Balancete Orçamentário (Modelo Anexo N° 12) - Exercício de 2022

Outubro/2022

Receita	Previsão	No Mês	Até o Mês	Diferença	Despesa	Previsão	No Mês	Até o Mês	Diferença
RECEITAS ORCAMENTARIAS					DESPESAS ORCAMENTARIAS				
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	1.790.000,00	132.703,97	1.196.839,34	-593.160,66
SUPRIMENTOS AO LEGISLATIVO	1.790.000,00	149.166,67	1.491.666,70	-298.333,30	CREDITOS ESPECIAIS				
					CREDITOS EXTRAORDINARIOS				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					DEVOLUCAO DE REPASSE P/ PODER EXECUT				
SOMA	1.790.000,00	149.166,67	1.491.666,70	-298.333,30	SOMA	1.790.000,00	132.703,97	1.196.839,34	-593.160,66
					SUPERAVIT		16.462,70	294.827,36	294.827,36
TOTAL	1.790.000,00	149.166,67	1.491.666,70	-298.333,30	TOTAL	1.790.000,00	149.166,67	1.491.666,70	-298.333,30

ADELAR MARCANTE
PRESIDENTE

OLI ONEVIO ZENNI
1º SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 28/11/2022 08:25:59

Página 1

Homologado

BALANCETE FINANCEIRO 10-2022

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@terranovadonorte.mt.leg.br

Data : 28/11/2022
Hora : 08:24:50

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2022

(Ate Outubro /2022)

Receita				Despesa			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
				LEGISLATIVA	1.196.839,34		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		1.196.839,34	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	1.491.666,70			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		1.491.666,70		DEPOSITOS - I.N.S.S	22.839,12		
				DEPOSITOS - I.R.R.F	47.826,11		
EXTRA-ORCAMENTARIA				DEPOSITOS - PREVITER	36.981,12		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	30.007,86			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	3.375,00		
DEPOSITOS - I.N.S.S	25.366,06			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	12.891,20		
DEPOSITOS - I.R.R.F	47.826,11			CREDITO CONSIGNADO BANCO SICREDI	27.335,86		
DEPOSITOS - PREVITER	40.909,09			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		151.248,41	
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	3.375,00						
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	12.891,20			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
CREDITO CONSIGNADO BANCO SICREDI	27.335,86			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		187.711,18		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	331.290,13		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL		331.290,13	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							

Emissão: 28/11/2022 08:24:57 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@terranovadonorte.mt.leg.br

Data : 28/11/2022
Hora : 08:24:50

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2022

(Ate Outubro /2022)

TOTAL DISPONIVEL							
Total			**1.679.377,88**	**Total**			**1.679.377,88**

ADELAR MARCANTE
PRESIDENTE

OLI ONEVIO ZENNI
1º SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 28/11/2022 08:24:57 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2022

Homologa o resultado final do Concurso Público nº. 01/2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2022;

CONSIDERANDO os resultados apresentados, pela Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2022, nomeada pela Portaria nº 15, de 12 de setembro2022;

CONSIDERANDO que o resultado final do Concurso Público 01/2022 contendo relação dos candidatos aprovados e classificados, por cargos, foi regularmente publicada, e não houve interposição de recurso em relação ao mesmo no período legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO, para que surta, seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2022, realizado através da Câmara Municipal de União do Sul-MT, contendo aprovação e classificação dos candidatos conforme Edital Complementar 012 relativo ao Edital nº 01/2022, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens da Relação em anexo, passando a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - O prazo de validade do Concurso Público serão de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, mediante ato do Presidente da Câmara, conforme o disposto no § 9º do Art. 15 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Câmara Municipal, ficam considerados os candidatos aprovados que excederem a quantidade de vagas oferecidas neste edital como Cadastro de Reserva, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei, sendo que o candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Câmara Municipal de União do Sul/MT.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

EM 28 de novembro de 2022

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Ver. Presidente

ANEXO I

(Portaria nº 20, de 28.11.2022)

QUADRO DO RESULTADO FINAL

Nº INSC	CANDIDATO(A)	Nota Final	STATUS
2306	CESAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI	62,00	Aprovado
2322	JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE DE GIOVANI	57,00	1º Classificado
2312	VANESSA CRISTHINA LIMA FLAUZINO	55,00	2º Classificado
2292	JOELIA VIANA DE SOUZA	50,00	3º Classificado

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 163/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Suspender o expediente da casa a partir das 11h da presente data, em função da partida Brasil x Suíça, pela Copa do Mundo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Publicado, Registrado, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2022.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Homologo nos termos do Artigo 43 Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela lei nº. 8.883/94, o Processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista haver o licitante cumprido todas as exigências obedecidas às disposições legais, acato o Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou a empresa **POSTO TUCUNARÉ EIRELI**, inscrita no **CNPJ de nº 20.397.300/0001-63,** para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FRANCIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULOS DESTE PODER LEGISLATIVO**

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume do Órgão na data supra.

VILA BELA SS TRINDADE-MT, 28 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo Presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FRANCIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULOS DESTE PODER LEGISLATIVO,** venho **ADJUDICAR**, o presente processo administrativo de Licitação, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICADO, em favor da seguinte empresa: POSTO TUCUNARÉ EIRELI, inscrita no **CNPJ de nº 20.397.300/0001-63, com endereço à Avenida José Pereira da Silva, bairro Jardim Aeroporto, Vila Bela da Ss. Trindade – MT.**

VALOR GLOBAL: R$ 128.100,00 (cem e vinte e oito mil e cem reais)

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

VILA BELA SS TRINDADE-MT, 28 de novembro de 2022.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FRANCIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULOS DESTE PODER LEGISLATIVO.**

Vigência: **28/11/2022 a 28/11/2023.**

Fornecedor: **POSTO TUCUNARÉ EIRELI**, inscrita no **CNPJ de nº 20.397.300/0001-63**, com endereço à Avenida José Pereira da Silva, bairro Jardim Aeroporto, Vila Bela da Ss. Trindade – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais)

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

VILA BELA SS TRINDADE-MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 003/2020

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Resolução nº 005/2022

O PRESIDENTE, EM EXERCICIO, DO CONSELHO DIRETOR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a data de realização do encontro municipalista, realizado pela Associação Mato-grossense dos Municípios, que por sua vez coincide com a data expressa na resolução 003/2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL para realização de assembleia geral para escolha do conselho diretor biênio 2023/2024;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica alterada o Art. 3º do Anexo I da Resolução 03/2022 de 01 de novembro de 2022, passando a vigorar a seguinte redação:

.....

Art. 3° – A eleição para a composição do Conselho Diretor do CIDESASUL realizar–se–á ás 09h00min, no dia 02 de dezembro de 2022, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul, localizado na Avenida Presidente Dutra, S/n - Centro, na Cidade de São Pedro da Cipa – MT, CEP: 78835-000, atual sede do CIDESASUL.

.....

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra – se. Publica – Se. Cumpra – se.

São Pedro da Cipa, 28 de novembro de 2022.

_____

Andreia Wagner

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

ERRATA RESOLUÇÃO 025/2022

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Guaporé, através do Presidente Uilson Jose da Silva, Resolução número 025/2022, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso, pagina 35, edição 4.090 datado de 18/10/2022:

Onde se lê: Contrato nº 009 e 010/2022

Leia se, Contrato N° 012 e 013/2022.

Nova Lacerda- MT 28 de novembro de 2022.

Uilson Jose da Silva

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 020/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), EM FAVOR DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, UILSON JOSÉ DA SILVA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução n.º 15/2021 de 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	FONTE RECURSO
2.004	3.3.90.39.00	37.000,00	880
2.002	3.3.90.39.00	15.000,00	880
2.002	3.3.90.93.00	5.000,00	880
2.002	3.3.90.36.00	3.600,00	880
TOTAL		60.600,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	FONTE RECURSO
2.004	3.1.90.04.00	22.000,00	880
2.004	3.1.90.13.00	10.000,00	880
2.004	3.3.90.36.00	5.000,00	880
2.003	3.1.90.13.00	5.000,00	880
2.004	3.1.90.11.00	18.600,00	880
TOTAL		60.600,00	

Art. 3°. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Presidente do CIDESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 038/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

EMPRESA: **HOSPITAL OTORRINO LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 14.347.727/0001-54, LOCALIZADA NA RUA TEN. EULÁLIO GUERRA, 28, EDIFÍCIO DO HOSPITAL OTORRINO BLOCO B, SALA 01, BAIRRO ARAÉS, CUIABÁ/MT, CEP 78.005-510.

PRAZO: 12 MESES

CUIABÁ/MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

EMPRESA: **HOSPITAL OTORRINO LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 14. 347.727/0001-54, LOCALIZADA NA RUA TEN. EULÁLIO GUERRA, 28, EDIFÍCIO DO HOSPITAL OTORRINO BLOCO B, SALA 01, BAIRRO ARAÉS, CUIABÁ/MT, CEP 78.005-510.

PRAZO: 12 MESES

CUIABÁ/MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

OBJETO: EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

EMPRESA: **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP,** FILIAL EM CUIABÁ, INSCRITA NO CNPJ 47.673.793/0040-80, LOCALIZADA NA AVENIDA DOM AQUINO, 291 – BAIRRO DOM AQUINO, CUIABÁ/MT, CEP 78015-200.

PRAZO: 12 MESES

CUIABÁ/MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO ITEM REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, À PACIENTES ENCAMINHADOS PELOS MUNICÍPIOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR
06	0211020036	ELETROARDIOGRAMA	46,35

O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADO ATÉ 31/12/2022.

CUIABÁ, 01 DE AGOSTO DE 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO & CIA LTDA – CLINIPRESS

CNPJ nº 19.905.418/0001-76

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM ORTOPEDIA (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.

PRAZO: 31/12/2022

CUIABÁ – MT, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ROMA MEDICAL CARE EIRELI

CNPJ nº 42.461.837/0001-88

PRAZO: 31/12/2022

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

BALANÇO FINANCEIRO OUTUBRO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Outubro/2022

Exercício: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.421.226,20**	**3.134.270,70**
Ordinária		**1.819.562,55**	**17.727,16**
Vinculada		**601.663,65**	**3.116.543,54**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	3.116.543,54
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		601.663,65	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.172.736,56**	**147.692,62**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		733.907,68	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		313.988,02	685,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		124.502,04	143.843,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários		338,82	3.164,52
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.158.158,92**	**1.335.348,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.158.158,92	1.335.348,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**4.752.121,68**	**4.617.312,16**

Emissão: 12/11/2022 16:21:25 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Outubro/2022

Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**3.901.321,41**	**3.260.441,64**
Ordinária		**2.686.056,13**	**193.589,91**
Vinculada		**1.215.265,28**	**3.066.851,73**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	3.066.851,73
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		1.215.265,28	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**125.567,01**	**198.711,60**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	130,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		685,00	304,21
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		124.486,72	195.212,24
Outros Pagamentos Extraorçamentários		395,29	3.065,15
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**725.233,26**	**1.158.158,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa		725.233,26	1.158.158,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**4.752.121,68**	**4.617.312,16**

*Nota Explicativa:

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Presidente	Contador(a)	Secretario(a)

Emissão: 12/11/2022 16:21:25

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Outubro/2022

Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**1.819.562,55**	**0,00**	**1.819.562,55**	**17.727,16**	**0,00**	**17.727,16**
Vinculada	**601.663,65**	**0,00**	**601.663,65**	**3.116.543,54**	**0,00**	**3.116.543,54**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	3.116.543,54	0,00	3.116.543,54
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	601.663,65	0,00	601.663,65	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.421.226,20**	**0,00**	**2.421.226,20**	**3.134.270,70**	**0,00**	**3.134.270,70**

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
Presidente

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

Emissão: 12/11/2022 16:21:25

Página 3

Homologado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO OUTUBRO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Outubro/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**3.204.224,00**	**3.204.224,00**	**2.725.283,32**	**-478.940,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.000,00	160.000,00	40.765,53	-119.234,47
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	26.000,00	26.000,00	49.437,88	23.437,88
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	3.017.224,00	3.017.224,00	2.557.363,63	-459.860,37
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	77.716,28	76.716,28
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.204.224,00**	**3.204.224,00**	**2.725.283,32**	**-478.940,68**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.204.224,00**	**3.204.224,00**	**2.725.283,32**	**-478.940,68**

Emissão: 12/11/2022 16:23:14 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Outubro/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)		1.175.569,92	1.365.528,47	189.958,55
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.204.224,00**	**4.379.793,92**	**4.090.811,79**	**-478.940,68**
Saldos de Exercícios Anteriores			**1.175.569,92**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			1.175.569,92	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**3.110.924,00**	**4.277.007,02**	**4.038.151,46**	**3.426.536,02**	**3.127.036,40**	**238.855,56**
Pessoal e Encargos Sociais	655.150,00	691.970,76	635.871,47	635.871,47	578.608,69	56.099,29
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	2.455.774,00	3.585.036,26	3.402.279,99	2.790.664,55	2.548.427,71	182.756,27
Despesas de Capital (IX)	**77.200,00**	**86.686,90**	**52.660,33**	**52.660,33**	**49.340,33**	**34.026,57**
Investimentos	20.000,00	20.000,00	4.070,00	4.070,00	750,00	15.930,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	57.200,00	66.686,90	48.590,33	48.590,33	48.590,33	18.096,57
Reserva de Contingência (X)	**16.100,00**	**16.100,00**				**16.100,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.204.224,00**	**4.379.793,92**	**4.090.811,79**	**3.479.196,35**	**3.176.376,73**	**288.982,13**

Emissão: 12/11/2022 16:23:14

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Outubro/2022 Exercício: 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.204.224,00**	**4.379.793,92**	**4.090.811,79**	**3.479.196,35**	**3.176.376,73**	**288.982,13**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.204.224,00**	**4.379.793,92**	**4.090.811,79**	**3.479.196,35**	**3.176.376,73**	**288.982,13**
Reserva do RPPS						

Emissão: 12/11/2022 16:23:14 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Outubro/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 12/11/2022 16:23:14 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Outubro/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**8.823,11**	**685,00**	**685,00**		**8.823,11**
Pessoal e Encargos Sociais	86,78				86,78
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	8.736,33	685,00	685,00		8.736,33
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**8.823,11**	**685,00**	**685,00**		**8.823,11**

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
Presidente

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

Emissão: 12/11/2022 16:23:14 Página 5
Homologado

EDITAL PUBLICAÇÃO RREO QUINTO BIM 2022 ANEXOS I AO XIV

EDITAL N° 014/2022

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA PÚBLICO o RREO-Relatório Resumido da Execução Orçamentária Referente ao Exercício Financeiro, do quinto bimestre de 2022. O RREO-Relatório Resumido da Execução Orçamentária do QUINTO BIMESTRE DE 2022** ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente

RREO QUINTO BIM 2022 ANEXOS I AO XIV

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.204.224,00	3.204.224,00	583.268,45	18,20	2.725.283,32	85,05	478.940,68
RECEITAS CORRENTES	3.204.224,00	3.204.224,00	583.268,45	18,20	2.725.283,32	85,05	478.940,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00			40.765,53	25,48	119.234,47
Impostos	160.000,00	160.000,00			40.765,53	25,48	119.234,47
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL	26.000,00	26.000,00	7.596,89	29,22	49.437,88	190,15	-23.437,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	7.596,89	30,39	49.437,88	197,75	-24.437,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.017.224,00	3.017.224,00	549.140,00	18,20	2.557.363,63	84,76	459.860,37
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	590.784,00	590.784,00	171.620,00	29,05	679.786,62	115,07	-89.002,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.426.440,00	2.426.440,00	377.520,00	15,56	1.877.577,01	77,38	548.862,99
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	26.531,56	2.653,...	77.716,28	7.771,63	-76.716,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	26.531,56	2.653,...	77.716,28	7.771,63	-76.716,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.204.224,00	3.204.224,00	583.268,45	18,20	2.725.283,32	85,05	478.940,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.204.224,00	3.204.224,00	583.268,45	18,20	2.725.283,32	85,05	478.940,68
DÉFICIT (VI)'					753.913,03		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.204.224,00	3.204.224,00	583.268,45	18,20	3.479.196,35	108,58	-274.972,35

Emissão: 12/11/2022 16:26:25 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.175.569,92			1.175.569,92		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.175.569,92			1.175.569,92		

Emissão: 12/11/2022 16:26:25 Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.204.224,00	4.379.793,92	391.812,11	4.090.811,79	288.982,13	641.308,20	3.479.196,35	900.597,57	3.176.376,73	
DESPESAS CORRENTES	3.110.924,00	4.277.007,02	381.478,78	4.038.151,46	238.855,56	630.974,87	3.426.536,02	850.471,00	3.127.036,40	
Pessoal e Encargos Sociais	655.150,00	691.970,76	133.528,37	635.871,47	56.099,29	133.528,37	635.871,47	56.099,29	578.608,69	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	2.455.774,00	3.585.036,26	247.950,41	3.402.279,99	182.756,27	497.446,50	2.790.664,55	794.371,71	2.548.427,71	
DESPESAS DE CAPITAL	77.200,00	86.686,90	10.333,33	52.660,33	34.026,57	10.333,33	52.660,33	34.026,57	49.340,33	
Investimentos	20.000,00	20.000,00	290,00	4.070,00	15.930,00	290,00	4.070,00	15.930,00	750,00	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	57.200,00	66.686,90	10.043,33	48.590,33	18.096,57	10.043,33	48.590,33	18.096,57	48.590,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.100,00	16.100,00			16.100,00			16.100,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.204.224,00	4.379.793,92	391.812,11	4.090.811,79	288.982,13	641.308,20	3.479.196,35	900.597,57	3.176.376,73	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.204.224,00	4.379.793,92	391.812,11	4.090.811,79	288.982,13	641.308,20	3.479.196,35	900.597,57	3.176.376,73	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.204.224,00	4.379.793,92	391.812,11	4.090.811,79	288.982,13	641.308,20	3.479.196,35	900.597,57	3.176.376,73	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 12/11/2022 16:26:25
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homolo~~~~

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	3.204.224,00	4.379.793,92	391.812,11	4.090.811,79	100,00	288.982,13	641.308,20	3.479.196,35	100,00	900.597,57	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.122.924,00	4.298.493,92	381.552,78	4.050.455,39	99,01	248.038,53	631.048,87	3.438.839,95	98,84	859.653,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.122.924,00	4.298.493,92	381.552,78	4.050.455,39	99,01	248.038,53	631.048,87	3.438.839,95	98,84	859.653,97	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	65.200,00	65.200,00	10.259,33	40.356,40	0,99	24.843,60	10.259,33	40.356,40	1,16	24.843,60	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	65.200,00	65.200,00	10.259,33	40.356,40	0,99	24.843,60	10.259,33	40.356,40	1,16	24.843,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.204.224,00	4.379.793,92	391.812,11	4.090.811,79	100,00	288.982,13	641.308,20	3.479.196,35	100,00	900.597,57	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 12/11/2022 16:27:37 Page 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 12/11/2022 16:27:37 Page 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22		
RECEITAS CORRENTES (I)			193.168,60	177.810,05	311.472,12	276.260,87	313.157,26	239.600,23	277.400,16	353.145,58	279.211,33	304.057,12	2.725.283,32	3.204.224,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			810,00	9.434,53	9.579,66	9.578,91	11.362,43						40.765,53	160.000,00
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF			810,00	9.434,53	9.579,66	9.578,91	11.362,43						40.765,53	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														
Contribuições														
Receita Patrimonial			6.718,60	5.795,52	6.265,11	4.867,96	1.993,85	5.328,37	5.923,22	4.948,36	3.908,83	3.688,06	49.437,88	26.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais			6.718,60	5.795,52	6.265,11	4.867,96	1.993,85	5.328,37	5.923,22	4.948,36	3.908,83	3.688,06	49.437,88	26.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes			185.640,00	162.580,00	295.627,35	261.814,00	299.800,98	214.526,80	255.060,00	333.174,50	262.860,00	286.280,00	2.557.363,63	3.017.224,00
Cota Parte do FPM														
Cota Parte do ICMS														
Cota Parte do IPVA														
Cota Parte do ITR														
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB														
Outras Transferências Correntes			185.640,00	162.580,00	295.627,35	261.814,00	299.800,98	214.526,80	255.060,00	333.174,50	262.860,00	286.280,00	2.557.363,63	3.017.224,00
Outras Receitas Correntes								19.745,06	16.416,94	15.022,72	12.442,50	14.089,06	77.716,28	1.000,00
DEDUÇÕES (II)														
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)			**193.168,60**	**177.810,05**	**311.472,12**	**276.260,87**	**313.157,26**	**239.600,23**	**277.400,16**	**353.145,58**	**279.211,33**	**304.057,12**	**2.725.283,32**	**3.204.224,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV/CF) (IV)			**193.168,60**	**177.810,05**	**311.472,12**	**276.260,87**	**313.157,26**	**239.600,23**	**277.400,16**	**353.145,58**	**279.211,33**	**304.057,12**	**2.725.283,32**	**3.204.224,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)			**193.168,60**	**177.810,05**	**311.472,12**	**276.260,87**	**313.157,26**	**239.600,23**	**277.400,16**	**353.145,58**	**279.211,33**	**304.057,12**	**2.725.283,32**	**3.204.224,00**

Emissão: 12/11/2022 16:28:19 Page 1 de
Portaria N° 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22		

Emissão: 12/11/2022 16:28:19 Page 2 de
Portaria N° 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Atè o Bimestre 2022	Atè o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Atè o Bimestre 2022	Atè o Bimestre 2021	Atè o Bimestre 2022	Atè o Bimestre 2021	Em 2022	Em 2021
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 12/11/2022 16:28:52 Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Em 2022	Em 2021
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Emissão: 12/11/2022 16:28:52
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 3
Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	86.686,90	52.660,33	34.026,57
Investimentos	20.000,00	4.070,00	15.930,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	66.686,90	48.590,33	18.096,57
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	86.686,90	52.660,33	34.026,57
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	86.686,90	52.660,33	34.026,57

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 28/11/2022 10:09:18
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolog

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.204.224,00	2.725.283,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.000,00	40.765,53
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	160.000,00	40.765,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.000,00	49.437,88
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	26.000,00	49.437,88
Transferências Correntes	3.017.224,00	2.557.363,63
Cota-parte do FPM	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.017.224,00	2.557.363,63
Demais Receitas Correntes	1.000,00	77.716,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	77.716,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	3.204.224,00	2.725.283,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**3.204.224,00**	**2.725.283,32**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.277.007,02	4.038.151,46	3.426.536,02	3.127.036,40	685,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	691.970,76	635.871,47	635.871,47	578.608,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.585.036,26	3.402.279,99	2.790.664,55	2.548.427,71	685,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.550.014,25	3.367.257,99	2.761.479,55	2.522.161,21	685,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.277.007,02	4.038.151,46	3.426.536,02	3.127.036,40	685,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	86.686,90	52.660,33	52.660,33	49.340,33	0,00	0,00	0,00
Investimentos	20.000,00	4.070,00	4.070,00	750,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	66.686,90	48.590,33	48.590,33	48.590,33	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.000,00	4.070,00	4.070,00	750,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**4.313.107,02**	**4.042.221,46**	**3.430.606,02**	**3.127.786,40**	**685,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-403.188,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 12/11/2022 às 16:29 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	45.749,82
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-357.438,26**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até OUTUBRO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	74.424,36	25.834,03
DEDUÇÕES (XXIX)	1.148.650,81	697.646,91
Disponibilidade de Caixa	1.148.650,81	697.590,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.158.158,92	706.413,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.508,11	8.823,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	56,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.074.226,45	-671.812,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-402.413,57**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	685,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	25.834,03
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**-377.264,54**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-331.514,72**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.175.569,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.175.569,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 12/11/2022 às 16:29 Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.823,11	685,00	685,00		8.823,11							8.823,11
EXECUTIVO	8.823,11	685,00	685,00		8.823,11							8.823,11
Consorcio Inter de Saude do Araguaia e Xingu	8.823,11	685,00	685,00		8.823,11							8.823,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**8.823,11**	**685,00**	**685,00**		**8.823,11**							**8.823,11**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 28/11/2022 às 10:06 Page 1 de

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	160.000,00	160.000,00	40.765,53	25,48 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				
1.1.1-IPTU				
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				
1.2.1-ITBI				
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.3.1-ISS				
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	40.765,53	25,48 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
2.1-Cota-Parte FPM				
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS				
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996				
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR				
2.6-Cota-Parte IPVA				
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**160.000,00**	**160.000,00**	**40.765,53**	**25,48 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1-Transferências do Salário-Educação				
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE				
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1-Transferências de Convênios				
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				

Emissão: 28/11/2022 10:06:32
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 1 de 4
Homologad

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)				
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)				
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)				
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)				
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB				
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)				

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** 7
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 28/11/2022 10:06:32
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 4
Homologad

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	

Emissão: 28/11/2022 10:06:32
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 3 de 4
Homologad

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)							

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2022 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
47.1-Orçamento do Exercício		
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		
50-(+) Ajustes		
50.1-(+)Retenções		
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 28/11/2022 10:06:32
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologad

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 28/11/2022 10:09:45 Page 1
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**I**)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (**III**)			

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 28/11/2022 10:10:06
Portaria N° 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	160.000,00	160.000,00	40.765,53	25,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				
IPTU				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI				
ITBI				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
ISS				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	160.000,00	160.000,00	40.765,53	25,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM				
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA				
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**160.000,00**	**160.000,00**	**40.765,53**	**25,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.122.924,00	4.298.493,92	4.050.071,24	94,22	3.438.839,95	80,00	3.136.150,33	72,96	
Despesas Correntes	3.102.924,00	4.269.007,02	4.036.514,34	94,55	3.425.283,05	80,24	3.125.913,43	73,22	
Despesas de Capital	20.000,00	29.486,90	13.556,90	45,98	13.556,90	45,98	10.236,90	34,72	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.122.924,00**	**4.298.493,92**	**4.050.071,24**	**94,22**	**3.438.839,95**	**80,00**	**3.136.150,33**	**72,96**	

Emissão: 28/11/2022 10:10:33 Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.050.071,24	3.438.839,95	3.136.150,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.050.071,24**	**3.438.839,95**	**3.136.150,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			6.114,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			6.114,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.043.956,41	3.432.725,12	3.130.035,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme LC 141/2012)	9.935,04	**8.435,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 28/11/2022 10:10:33 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo_

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)				
Provenientes da União				
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	603.284,00	1.386.122,37	1.380.516,53	99,60	1.274.092,83	91,92	1.043.854,92	75,31	
Despesas Correntes	603.284,00	1.386.122,37	1.380.516,53	99,60	1.274.092,83	91,92	1.043.854,92	75,31	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	603.284,00	1.386.122,37	1.380.516,53	99,60	1.274.092,83	91,92	1.043.854,92	75,31	

Emissão: 28/11/2022 10:10:33 Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.726.208,00	5.684.616,29	5.430.587,77	95,53	4.712.932,78	82,91	4.180.005,25	73,53	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.726.208,00	5.684.616,29	5.430.587,77	95,53	4.712.932,78	82,91	4.180.005,25	73,53	

FONTE: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 28/11/2022 10:10:33 Page 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo_

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/11/2022 10:10:57 Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologad

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.204.224,00
Previsão Atualizada	3.204.224,00
Receitas Realizadas	2.725.283,32
Déficit Orçamentário	753.913,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.175.569,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.204.224,00
Créditos Adicionais	1.175.569,92
Dotação Atualizada	4.379.793,92
Despesas Empenhadas	4.090.811,79
Despesas Liquidadas	3.479.196,35
Despesas Pagas	3.176.376,73
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.090.811,79
Despesas Liquidadas	3.479.196,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-357.438,26	0%
Resultado Primário		-403.188,08	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.508,11		685,00	8.823,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**9.508,11**		**685,00**	**8.823,11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I		60,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	52.660,33	34.026,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.438.839,95	15,00 %	435,66 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 28/11/2022 10:11:26 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

EDITAL PUBLICAÇÃO BALANCETE OUTUBRO 2022

EDITAL N° 013/2022

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de OUTUBRO 2022. O Balanço Mensal do Mês de OUTUBRO 2022** ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RH
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 002/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO 005/2022

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO CERTAME.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através do Decreto Municipal nº 3523 de 29 de abril de 2021, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1316/2016, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a presente homologação final dos inscritos.

1.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ALANE MARINHO DE ALMEIDA	01/07/1991
ALDAIR PEREIRA PANTOJA	20/05/1994
AMANDA CRISTIELLE FERREIRA SANTOS	19/10/1996
AMANDA JENNYFER LIRA MAIA	26/06/1994
ANA CAROLINA CABRAL DO PRADO	19/07/2004
ANA MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	21/07/1999
ANA PAULA NASCIMENTO PAULISTA	28/06/1993
ANA SABRINA DOS S. ALMEIDA CARVALHO	04/03/2000
ANDRESSA FERNANDA SOUZA SEGURA	09/05/1996
ARYTHA KAROLAYNE E BATISTA	04/07/2002
AUGUSTO CHAVES	31/12/2003
BEATRIZ DE OLIVEIRA JULIO	05/04/1999
BRUNA LORENA FERREIRA	08/01/1990
BRUNA SIGNORINI VERISSIMO	21/02/2000
CAMILA DOS SANTOS WAGNER	15/06/1998
CARLA STRZLECKI VILELA	30/12/2002
CARLA TAVARES DE MELO	24/03/2003
CARLOS EDUARDO BRANDÃO COSTA	27/10/2000
CÁSSIA PIRES RIBEIRO	02/10/1992
CINARA LETÍCIA MONTEIRO QUINTANA	28/02/1983
CRISTIANE NEVES XAVIER	27/08/1983
CRISTIANE ORLANDI GUIDAS	04/03/1981
CRISTIANE SOARES XAVIER	02/06/1994
CRISTIANE VIANA PRADO DE SOUZA	17/08/1986
DANIEL DIRCEU A. DA CRUZ SANTANA	08/10/2004
DANIELLE LÁZARA DE OLIVEIRA	13/01/2002
DHIESSICA RIBEIRO ALVES	14/01/1990
DULCE HELENA VIANA	07/10/1969
EDINARA KLEIN	04/10/1995
ELEN FLÁVIA DA S. ROBERTO GUIMARÃES	05/02/1980
EMILLY ALVES SAMPAIO	08/07/2004
ERICA JAMILLY SOUZA DA SILVA	03/01/2003
ERICA NOLASSO DOS S. B. DOS SANTOS	26/09/2004
ERICA VIANA DE OLIVEIRA	23/09/1996
FABIELY ELOINA DA SILVA	26/10/1994
FELIPE HEMANUEL DICKMAN	01/07/2004
FERNANDA MARQUES DE SOUSA	03/01/1999
FRANCISCA ANDRADE SOUSA	03/10/1988
GELIMAR VERGINIO DE OLIVEIRA SOUSA	26/11/1978
GESIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/10/1986
GUILHERME DE OLIVEIRA ROSA	16/03/2000
HANNIELLY RODRIGUES SILVA	30/08/2004
HEVELLEN THALIA SOUZA DA SILVA	01/06/2001
HOSANA HILARIO RODRIGUES	06/06/2000
ISADORA MARIA MONTEIRO VIEIRA	20/01/2000
IZADORA DE SOUZA MORAES	21/03/2002
JESSICA GOMES DA SILVA	04/05/1995
JHENIFFER NAUANE RAMOS BRITO	07/12/2002
JOSIVANE BERNARDO DA SILVA LOPES	05/04/1986
JUCIELMA OLIVEIRA	10/06/1993
JUCILENE DE SOUSA SILVA	09/11/2002
JUCILENE PEREIRA FREITAS	06/09/1981
KARYNE BERNARDES DOS SANTOS	04/09/1990
KAWANA GOMES BEZERRA	03/10/2002
KELLEN GUIMARÃES	13/08/1988
KELLY BARROS BASTOS	10/01/1981
KELY CRISTINA S. CORDEIRO DA SILVA	23/01/1995
KENIA FERREIRA GONÇALVES	07/10/1986
KRICYA GOMES CAVALCANTE	20/05/1996
LARISSA DE SOUZA COSTA	08/12/1995
LARYSSA APARECIDA RIBOLI	29/04/1998
LEANDRA GABRIELLE DA SILVA	13/06/2003
LETÍCIA ALMEIDA BRANDÃO	31/08/1998
LILIAN ALVES GOUVEIA	24/03/2004
LORENCIA SILVA VAZ	22/04/1994
LUANA CAROLINE B. FERREIRA DA SILVA	31/03/2003
LUANNA PEREIRA A DE OLIVEIRA	02/11/1995
LUIZ BRAGA NETO	05/03/1993
MARCELA PEREIRA MIRANDA	04/09/1997
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS KIST	26/01/2003
MARIA FERNANDA CANIDÉ MOURA	16/07/2004
MARIA LIDIA CAETANO DE OLIVEIRA	18/06/1994
MARIA RITA GOMES DE ALMEIDA MELO	27/06/1971
MARIANA DE SOUZA PEREIRA	13/12/2001
MARIANY RODRIGUES SOUZA	02/03/2004
MARYANGELA C. PEREIRA MARIANO	24/02/1999
MELISSA VENCESLAU SCHNEIDER	09/10/2004
MIKAELLE ALVES GRUTZMANN	09/10/2004
NAIRA MIKAELA DE CEZERE BERLINDO	29/09/2000
NERYNA SOUZA LIBERALESSO	05/04/1995
PÂMELA MONTEL KLEIN	10/04/2000
PATRÍCIA GOMES RODOVALHO RIBEIRO	15/12/1977
PAULO ANTONIO FABRICIO CATTO	11/08/1997
POLIANY PIRES DA SILVA MARTINS	22/11/1985
RANA GABRIELA V. SCHNEIDER	03/05/2000
RAYNARA FERNANDES DOMINGOS	20/07/2003
ROBERTA SILVA VARJÃO	24/12/1998
ROSELI DE OLIVEIRA	30/11/1972
RUTHE MARA CARDOZO MAFFEI BARROS	16/06/1997
RUTHIELLY DA SILVA MELO	01/10/2001
SABRINA PEREIRA ALVES	09/06/2003
SANDRA MARA DE OLIVEIRA	23/05/1992
SIMONE DE ARAÚJO PACHECO	21/01/1983
SIMONE GAMA DOS SANTOS	18/05/1975
SINEIA TEIXEIRA DOURADO	29/07/1993
SMORETH REIS DE SÁ LOPES	14/06/1993
STEFANNE FONSECA DOS SANTOS	12/01/1995
TAINA KOENIGKAM FAGUNDES	11/04/1991
TAÍS DE SOUZA FARIA	26/12/1997
TATIELLY DA PENHA FONTES	19/02/2002
THAMIRES BATISTA F. DOS SANTOS	12/06/2003
THAYNARA MONTEL DE OLIVEIRA	27/08/1997
VALDELILIA KELEN OLIVEIRA BOAVENTURA	22/10/1997
VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA	19/02/1998
VANESSA SOUZA DA SILVA	19/06/1996
VIVIANE VIANA PRADO GUNTZEL	21/03/1991
WELSON MOREIRA DA SILVA	04/01/1994
WNANDILLA SOUZA DE CARVALHO	30/04/2003
YASMIN SILVA DIAS	21/04/2003

1.2 – **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO.**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ADEMAR CARIA LIMA	04/05/1983
ALEXSANDER R DE SOUZA XAVIER	02/05/1990
CAIO CESAR GOMES LIMA	12/03/1996
DANIELLY RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	30/09/1994
DOUGLAS DE OLIVEIRA MACIEL	24/09/1998
EURICO PROCOPIO POMPEU	18/09/1961
FLÁVIA DANTAS FERREIRA	24/06/2000
HIAGO LIMA PANIAGO	02/05/1996
KAIO HENRIQUE VIEIRA TEIXEIRA	13/06/2000
LEONARDO SOUSA SILVA	24/03/1988
MARIANA BASÍLIO VIEIRA	07/09/1994
MARIANA MATHIESEN STIVAL	17/12/1988
MATEUS WEBER SOARES	15/01/1987
MITIHANE ACCADROLI	28/08/1987
PHILIPPE WELLINGTON OLIVEIRA	03/01/1991
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	20/02/1988
RICARDO BONIFÁCIO BARBOSA	20/07/1990
ROGÉRIO CARLOS DA SILVA	21/01/1987
ROZANE FRANCI DE MORAES TAVARES	05/06/1991
SAULO GABRIEL DE FARIA DIAS	22/01/1993
TALES HENRIQUE INÁCIO DA COSTA MANSSANO PERES	11/11/1991
TÁRCILA RAVENA DO N. GONÇALVES	16/11/1996
THIAGO CARO SACONI	27/10/1988
VALQUIRIA PADILHA DE LIMA	25/08/1982
WHATILLA MOREIRA DE JESUS	17/09/1981
WILLIAM MARTINS DOS SANTOS	13/06/1994

TECNICO AGRICOLA	
ENSINO MEDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ELIANDRO RÉGIS SCHERER	14/05/1981
LUCAS DAIAN DE ALMEIDA BRAGA	18/03/1999
SIMÉIA LAYS TEONÍLIA DOS SANTOS ALVES	16/03/2000

OPERADOR DE MAQUINAS	
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
SERAFIM GOMES DA SILVA	09/06/1972

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
GASPAR GOMES DA SILVA	09/06/1970
MATHEUS DE JESUS SILVA	08/08/1996

MÉDICO VETERINÁRIO	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ELLEN KELLY PINHEIRO DOS SANTOS	02/10/1997
HEITOR SOARES LIMA	15/08/1999
HELLEN CAROLINE C. DE ARAUJO LOPES	07/12/1999
IANKA BARCELOS BORGES	25/03/1996
LORENA ROSA DE JESUS	02/07/1993
MARIO CESAR DA LUZ VARGAS	02/01/1965
RAISSA GABRIELI DE JESUS GONÇALVES	27/03/1999
THAYNARA EVANGELISTA MONTEIRO	01/09/1999

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ALEXSANDRO VALADARES	24/04/1986
BERNARDINO AQUINO CAMARA	31/01/1959
WELSON MOREIRA DA SILVA	04/01/1994

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ANALINY VIEIRA DA SILVA	31/03/2003
DAIANA ANTUNES XAVIER	30/07/1994
ELIETE MARQUES DO CARMO	10/06/1992
ELISANGELA LÚCIA NUNES	11/11/1982
INES GRATAO CICKOSKI FERREIRA	30/10/1980
IULA RODRIGUES LIMA	19/03/1977
MARIA DA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	25/03/1982
MELISSA VENCESLAU SCHNEIDER	09/10/2004
VANESSA DANTAS SOUZA	08/04/1985
VILANI VIANA DE SOUZA	06/06/1965
VIVIANE BARBOSA DIAS	17/05/1991

2. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ADÃO ALVES SOARES	18/10/1971
ADEMILDO GOMES DA SILVA	03/02/1965
BENEDITO PEREIRA	08/12/1976
CARLOS HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA	13/06/1986
CLEITONMAR GUNTZEL	09/08/1992
DIVINO BEZERRA DA SILVA	25/12/1974
EDUARDO CARDOZO DE ANDRADE	15/05/1990
EVANDO DOS REAIS SATURNO	05/08/1975
JOSÉ COSTA VARÃO NETO	25/10/1999
JOSE JUREMA DA SILVA	22/07/1953
LEONE GONÇALVES ROSA	01/09/1986
LUCAS DO CARMO MIRANDA	15/06/1998
PAULO SÉRGIO LEMES	09/06/1973
RCICARDO CARDOSO RODRIGUES	04/04/1995
RODRIGO ALVES PEREIRA BARROSO	01/02/1998

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PCD	
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	14/09/1991

OPERADOR DE MAQUINAS	
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ADAN BENNET VARGAS	09/09/1996
ANTONIO ARRUDA DA SILVA	10/04/1968
GABRIEL DOS SANTOS MORAES BATISTA	15/03/2002
GUSTAVO DAS CHAGAS	01/12/1996

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ADAN BENNET VARGAS	09/09/1996
ATENOR BARBOSA DOS SANTOS	10/12/1987
CLEBERSON JOSÉ NEVES DA COSTA	11/02/1997
DOUGLAS BASTOS DOS SANTOS	13/09/1990
HELIO DE SOUZA LOPES	15/10/1981
JOÃO CARLOS BARBOSA NETO	24/06/1995
RONAN LUIZ BRANDÃO	20/02/1983
WELLITON ALVES SANTANA	08/12/1981

MECANICO	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
JORGE ROCHA MEDRADO DA PAIXÃO	27/12/1986

ELETRICISTA	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
SAMUEL OLIVEIRA SANTOS	15/08/1982

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
ENSINO MEDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ADRIANI PEREIRA DE OLIVEIRA	29/06/1994
ANA CRISTINA XIMENES	05/12/1979
ANA JULIA BATISTA XAVIER	14/09/2000
ANDREZA ARAÚJO DOS SANTOS	16/05/1991
ANDRIELLY IHORRANE LIMA SANTOS	14/01/2001
CARLA JAQUELINE SIQUEIRA DA SILVA	01/06/2000
CLEIDIELE LUZ SILVA	16/11/1992
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO	23/04/1994
DENISE CARDOSO DOS SANTOS	01/09/1999

DOUGLAS PERCILIANO DA SILVA	09/05/2004
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	06/03/1978
FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/01/1983
GABRIEL NOLASSO BORGES DOS SANTOS	21/02/2001
GRACIELI DA SILVA DE OLIVEIRA	23/05/1996
INES ANTONELLI	28/01/1961
JANEILSON VIEIRA DE ALMEIDA	08/11/2002
JOYCE SILVA ARRUDA RIBEIRO	03/03/1985
KÁTILA SABRINA GOMES CARVALHO DIAS	31/10/1994
KEILA MARIA SANTOS BATISTA	14/11/1997
LAURA DOLORES DA COSTA SANTOS	10/09/1980
LEIDY LAURA SILVA DA HORA	14/07/1996
LETTICIA WALKER BORGES	02/02/1991
LUIZ FELIPE GONÇALVES MEDRADO	20/06/1998
MARCELA DOMINGOS RIBEIRO SILVA	05/01/1998
MEISSON DUTRA DE OLIVEIRA E SILVA	29/12/2003
MELISSA TAVARES	13/07/1995
MICHELLY LETÍCIA PEZZINI WAGNER	02/10/1998
MILENA CARNEIRO PEREIRA	03/05/1994
POLIANA DA SILVA OLIVEIRA	23/10/1987
POLIANY PIRES DA SILVA MARTINS	22/11/1985
RAQUEL PEREIRA DA SILVA	18/12/1996
RHAYANE CRISTINA DE SOUZA ALELUIA	29/06/2001
ROSENILDES G. DOS SANTOS BARROZO	12/09/1966
RUTE ALVES LUZ	04/07/1983
TAIS ALVES DOS SANTOS	07/10/1998
THAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	21/09/1999
VALDELICE SILVA DOS SANTOS	23/09/1992
VANESSA BISSOLOTTI	08/06/1998
WELLITA CRISTINA XIMENES	15/01/1997

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
CRISTIANE FERREIRA DA LUZ	02/03/1976
DEUZIRENE GOUVEIA DE MATOS	12/05/1978
DIVINA LÚCIA DE MORAIS	30/06/1965
HOKLENIA BARBOSA LIMA	24/10/1980
JULIA DA SILVA NETA SOBRINHO	02/06/1961
LILIANE BRITO DA SILVA	29/06/1986
MICHELE DOS SANTOS SOUSA	26/03/1997
TEREZINHA MARIA ALVES DOS SANTOS	11/12/1958
VIVIANE ANDRADE DOS SANTOS	14/06/1996

PEDREIRO	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
FÁBIO JÚNIOR CARDOSO DOS SANTOS	22/06/1982
NEURI ANGELO VIDI	02/10/1965

MOTORISTA	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ANDERSON R. DE SOUSA FREITAS	12/02/1995
CAM JONATHAN RIBEIRO ROCHA	12/05/1994
CARLOS CESAR DE SOUZA NASCIMENTO	21/01/1984
CARLOS HENRIQUE DA COSTA NEVES	21/09/1992
DANIELA BARBOSA DE SOUSA	23/02/1980
DEOCLICIANO EUGENIO C. RIBAS	04/06/1962
DHIONATAN THAIGRE LAMPERT	12/08/1996
DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	08/05/1973
EDIVAM DE JESUS	07/09/1983
ENUS RIBEIRO DA SILVA	05/09/1991
FABIO SANTOS COSTA	12/12/1978
GLENO MATEUS CARDOSO REZENDE	27/07/1996
IRAMAR GOMES DA SILVA	25/01/1990
JOSIEL DE SOUSA GUIMARAES	01/08/1985
LINDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	17/05/1977
MARCOS ADRIANO NEVES RODRIGUES	23/03/1983
RONALDO ANTÔNIO DA SILVA	30/12/1982
RONEY DA SILVA ALVES	31/03/1980
VALDOMI GONÇALVES RIBEIRO	24/11/1980
VARDECI JOSÉ GOMES	19/10/1959
WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	11/04/1990
WILTER ANTONIO DE AMARAL	30/03/1975

2.1.DEMAE

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1964

LEITURISTA	
ENSINO MEDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
AGNALDO SOUZA DE LIMA	10/03/1976
BRUNO CHAGAS MACHADO	24/04/2004
FABIO PIRES DA COSTA	18/12/1989
GERCIANE GONÇALVES DOS SANTOS	24/09/2002
JEFERSON CARRIJO GUIMARAES	03/09/1995
KAIKY BATISTA DA SILVA	21/05/2004
KAIKY BORGES OLIVEIRA	12/08/2004
LAURO ADRIANO REZENDE	25/12/1989
LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	07/02/2003
NILTON RIBEIRO DE MORAES	01/12/1986
SAMUEL OLIVEIRA SANTOS	15/02/1982
WANDERSON MARTINS MORAES	19/10/1989

EGENHEIRO AMBIENTAL	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ALEXSANDER RODRIGUES DE SOUZA XAVIER	02/05/1990
ALISON MACIEL	12/09/1989
FRANCIELLE PEISINO DE SOUZA BARRETO	16/07/1988
GEORGE MATOS DOS SANTOS	25/09/1978
IVANA MIRANDA BETTIO	25/04/1996
MARCELA MARTINS BAILONA	17/08/1994
POLIANA APARECIDA DOS SANTOS	24/03/1979

ATENDENTE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
CHARLENE DE MAGALHAES CARVALHO SOUZA	08/02/1987
DAIANE CRISTINA DE FARIA	29/10/1988
ELIZANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	26/08/1980
ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	06/04/1980
EMMILLY APARECIDA DE CARVALHO SILVA	31/08/1990
JUCIELMA DE OLIVEIRA	10/06/1993
JULIANA ROBERTA WAGNER DA SILVA	14/05/1997
JULIANE P A CICHOCKI	28/09/1997
KENNEDY JOSÉ DE SOUSA	25/12/1985
KETERY MARTINS DE SOUSA	30/10/1990
LARA MARCELE DA SILVA ENGELMANN	15/02/1984
REJANE CARDOSO FEITOSA	11/09/1985
SARA VARELA CARVALHO	08/12/2001
STEFANY DE SOUZA FERNANDES	19/07/1999
WEVERTON PEREIRA MULLER	24/02/2001

3. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
RAIMUNDO OLIVEIRA DE AQUINO	04/07/1985

ASSISTENTE SOCIAL	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA	30/10/1980
ALCINA ROCHA DOS SANTOS	12/04/1964
ANDREIA CERQUEIRA DOS SANTOS	04/01/1983
ANGELA MARIA SILVA	30/10/1969
BRÍGIDA FREITAS DE SANTANA SILVA	03/04/1991
DORY LORRANY DA SILVA DIAS	15/05/1999
EDUARDA CARDOSO DA SILVA	12/03/2003
ELIÉZER JANDIR ANÇAY RODRIGUES	29/09/1989
ELKA ROSA DE JESUS ESTEVES	05/12/1974
EVALDINA ALVES SILVA FONSECA	10/01/1972
FERNANDA CRISTINA DA SILVA NUNES	15/08/1988
IRACEMA SOFIA STRACK	17/01/1961
IVONE PEREIRA SOUTO	24/10/1971
JUNIELLY HONORIA SILVA	02/01/1994
KALYNE CRISTINA APRIGIO DAMASCENA	24/03/1998
LUCIANA SANTOS SIQUEIRA	11/01/1981

LUCILEIDE ROSA DOS SANTOS MENDES	01/05/1981
MARIA APARECIDA GUERRA DE MOURA	22/06/1964
MARTA HELENA DE SOUZA	20/01/1976
MEIRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	27/06/2002
NICOLE FRANCIELLY APRIGIO DAMACENA	20/10/2000
PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA	22/12/2000
PATRICIA FRANCO TELES	07/09/1982
SEIR BENTO FE SANTANA	04/05/1974
TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA	20/09/1972
VITOR RODRIGUES DA SILVA LEITE	06/03/2004
WANDA DA PAZ SANTOS MARTINS	06/05/1974

ATENDENTE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ADELAINE PEREIRA DOS SANTOS REIS	03/06/1990
ANA PAULA BATISTA DE MOURA COSTA	14/08/1983
ANA PAULA GOUVEIA DOS SANTOS	05/06/1980
ANGELA MÁRCIA GONÇALVES DE MATOS	24/02/1976
APARECIDA CICHOCKI DE OLIVEIRA	29/01/1998
CLÁUDIA FERREIRA DE SOUSA	30/01/1979
CLEANE FARIAS FERNANDES	11/04/1999
DILMA ROCHELE RODRIGUES	25/08/1982
EDIVANIA DA SILVA	29/01/1984
ELIZANGELA JANAÚ FRANÇA	28/02/1980
ELIZETE DE SOUZA BATISTA	04/10/1987
FERNANDA MARQUES DE SOUSA	03/11/1999
FLÁVIA JOVELINA SOARES DOS SANTOS	23/10/1992
IARA CRISTINA DE SOUSA DA ROCHA	25/05/2004
JAKELINNY ALVES PEREIRA	06/02/1997
JANAIARA CANELA RODRIGUES	04/09/2001
JOCIANE DE FÁTIMA DA COSTA PEREIRA	29/09/1988
JOYCILENE DE JESUS	19/12/1995
JULYANA FARIAS DE JESUS	14/09/1993
KAREN LORRANE BARREIRA HENRIQUES	08/08/1997
KAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	19/03/1998
LÁZARA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	10/11/1962
LÍVIA MARIA SANTOS SOUZA	22/03/2003
MARCELA SOUSA FARIAS	21/02/1990
MARIANA DE SOUZA PEREIRA	13/12/2001
MARTHA TALITA NEVES CARDOSO	27/05/2004
NARIA SILVA DE SOUZA	04/12/1983
NEUZILIA STEFFANY SOUZA SANTANA	07/01/2004
PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES	16/04/1983
PAULA DA SILVA PEREIRA	23/03/2002
RAYLANE VARÃO AMURIM	09/08/1994
REGINA VIEIRA SILVA	11/06/1997
SABRINA ALVES DA SILVA	15/10/2003
SABRINA PAGNAN MORAIS	24/11/2001
SÉRGIO RICARDO MARINHO DA SILVA	21/01/1969
SIELE KARINA DOS ANJOS JANAU	03/11/2000
SIMONE INÊS DE LIMA	02/06/1986
VERA LUCIA FELIPE DOS SANTOS	08/06/1975

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ABADIA ANTÔNIA MONTEIRO DOS SANTOS	15/10/1966
ALESSANDRA FERNANDES ROSA	25/01/1991
ANA PAULA CARNEIRO BATISTA	25/11/1986
ANA PAULA NASCIMENTO PAULISTA	28/06/1993
ANADERGE CAMPOS	02/08/1979
CLEIDINALVA DOMINGAS SILVA	14/02/1981
DELCIMA DE SOUSA ROBERTO	01/08/1964
DILENE GOMES DA SILVA	03/08/1987
DIQUERS'ANNY FERREIRA DA SILVA	04/06/1997
EDINA CARDOSO DE PAULA OLIVEIRA	29/12/1987
FRANCISCA RIBEIRO DE SOUSA	13/09/1976
GOEVANE HENRIQUE VIEIRA LOPES	15/04/1982
ILCILEIA GONÇALVES DE SOUSA	09/11/1984
IRACEMA SOFIA STRACK	17/01/1961
IULA RODRIGUES LIMA	19/03/1977
KEULIANE RODRIGUES ARAÚJO	14/07/1992
LILIANE GOMES DA SILVA	02/09/1982
LUCINEIDE BORGES DOS SANTOS	19/07/1982
MÁRCIA MARIA SIQUEIRA BARBOSA	17/04/1974
MARCIA NUBIA CARRIJO SOUSA	13/07/1979
MARIA DIVINA DE JESUS DOS SANTOS	15/09/1969
MARIZA GONÇALVES DA SILVA	02/03/1991
MIKAELLY CHRISTINA DO COUTO	14/12/1995
RENATA CORREA	16/04/1990
ROSELI DOS SANTOS SOUSA	04/03/1980
SILVANA FERREIRA DE FARIAS	16/09/1989
SIMONE INÊS DE LIMA	02/06/1986
STHEFANY GONÇALVES DA PAIXÃO	09/06/2003
TAIZA LUANA DA SILVA	11/07/1992
UILMA OLIVEIRA PEREIRA	24/10/1980

EDUCADOR FISICO	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
CLAUDIA REGINA SOUSA DOS SANTOS	29/08/1974
DANIELA CRUZ ARAÚJO	15/09/1996
LEINIMAR VIEIRA CAVALCANTE	26/11/1995
MARIA EDUARDA PEREIRA DE JESUS	09/01/1998
RÉGIS FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS	20/09/1991
SEBASTIÃO TOMÉ DE BRITO JUNIOR	07/10/1992
WINKLER ALVES BORGES	31/08/1990

INSTRUTOR OFICINEIRO	
ENSINO MEDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
DAISE ZELAIDE KLEIN	26/03/1972
FLÁVIO DA SILVA THEOBALD	15/03/1986
SILVÂNIA CANIDÉ MOURA	17/12/1975

MOTORISTA	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ADEMILSON RAMOS	06/01/1962
ADEVALDO JOSÉ ALVES DE MENEZES	17/03/1971
ADINALDO MATEUS DA SILVA TOMAZ	20/10/1985
ANDRÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/04/1985
BRUNO LIMA ALMEIDA	01/04/1985
CRISTIANE FERNANDES CHAGAS	14/07/1986
DANRLEI ROBERTO FERNANDES	23/09/1993
DIVINO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	04/11/1981
DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	08/05/1973
DOUGLAS CAMARGO GUIMARAES COELHO	25/07/1992
EDSON PEREIRA LUZ	07/11/1966
FRANCISCO IRAPUA ALVES DE SOUSA	24/10/1977
HÉRCULES RUFINO DOS SANTOS SOUSA	29/03/1981
HUGO VINICIUS DIAS DA SILVA	17/03/1995
JOÃO BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA	12/05/1985
JOÃO LUIZ LEAL DOS SANTOS	16/04/1968
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	11/03/2001
MARIA RITA GOMES DE ALMEIDA MELO	27/06/1971
MATHEUS MICKAEL GREGÓRIO GOMES	18/05/2000
MATHEUS MOREIRA PAULINO	02/08/1995
MICHAEL GOMES MARTINS	27/08/1993
MONICA KAROLYNE DA SILVA PAIXAO	26/10/1998
NAYARA MARTINS DE AZEVEDO	14/07/1998
NELSON BISPO SOARES	04/08/1980
OLIENE RIBEIRO SALES	30/07/1980
REGINA DOS SANTOS BRITO	17/11/1978
RICARDO TORQUATO DE PAIVA	12/04/1987
RONA VIANA MARIANO	01/07/1993
RONEY DA SILVA ALVES	31/03/1980
RUAN CORREIA MARTINS	30/06/2002
VICTOR HUGO SOUZA MENDES	14/09/2001
WESLEY ROSA FELICI	07/03/1967

PSICÓLOGO	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ANA PAULA FERREIRA MESQUITA DE MORAIS	25/07/1986
CAMILA RIBEIRO VITAL	17/04/1989
DANIELLA MOREIRA LIMA	07/03/1995
EUCILANE APARECIDA FERNANDES	14/04/1968
LAUANA DA SILVA SANTOS	29/02/2000
ROBERTO RIVELINO OLIVEIRA DOS SANTOS	23/12/1973
VANÚBIA DA SILVEIRA PACHECO	19/04/2001

4. SECRETARIA DE SAÚDE

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
AFRA LIMA DA CRUZ	08/02/1991
BRUNA SILVA LAU	28/07/1997
CARILOU CAMPOS DE OLIVEIRA	27/06/1986
CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA	17/02/1985
DEBORA CRISTINA SOUSA CARDOSO	15/01/1995
DÉBORA ELIZANDRA MACHADO	15/03/1992
DIULY GOMES OLIVEIRA	26/07/1988
ELZA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	10/07/1968
ESTER PATRICIA ALLES DOS SANTOS	05/05/1988
IZIS CAROLINE MARQUES AQUINO	30/09/1990
KELLEN MOREIRA DE JESUS	07/10/1993
KHÉSIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	15/10/2002
LENI ALVES DE AQUINO MORAIS	27/01/1979
LORRAINE SOUSA LOPES	17/09/1990
LUCIANA MOURA BORGES	14/04/1980
LUCILENE COELHO DA SILVA	30/01/1981
LUDMILLA BADIA BATISTA	04/11/1991
MEIRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	27/06/2002
MERILANE PEREIRA LUZ	16/07/1982
ODENI ROSA SANTANA	27/06/1970
PRISCILA CASTRO PEREIRA	07/07/1993
SUZANA GOMES LIMA	11/06/1981
ZILDA STURMER	17/02/1967

ATENDENTE GERAL EM SAÚDE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SÁ	01/10/1988
ANDREISA RODRIGUES DOS SANTOS	15/07/2000
ANDRESSA GODOI MARTINS DE SOUZA	02/04/2002
BEATRIZ DE OLIVEIRA JULIO	05/04/1999
CANDIDA SHIRLEY XIMENES GOMES	07/07/1978
CINTIA DA SILVA RODRIGUES	23/06/1996
DHIESSICA BARBOSA DE JESUS	16/04/1996
ELIVANE MARTINS DOS SANTOS	14/10/1980
EMMILLY APARECIDA DE CARVALHO SILVA	31/08/1985
ERICA DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	01/07/1999
FABIOLA SOARES DA SILVA	30/08/1988
FRANCIELLY ALVES RODRIGUES	05/09/2003
GEOVANA APA FERREIRA DA CUNHA	18/06/1985
JAENE DA CONCEIÇÃO SILVA	14/01/2001
JOICY PEREIRA CANDIDO	30/06/1996
JULIANA RIBEIRO BOENO	05/07/1996
LARA RODRIGUES PINTO	19/10/1998
LARIKELLY ALVES PEREIRA	25/07/1999
LEIDIETI APARECIDA CUNHA BARBOSA	17/09/1989
LORANY FIAIA COUTO	04/06/1996
LUZIA ROSA SANTANA	22/10/1990
MARCILENE SALETTE CARDIM	29/11/1980
MARIA ÂNGELA GUIMARÃES LEITE	10/03/1986
PATRICIA CANDIDA MIRANDA	22/09/1993
PATRÍCIA JOSIANE ASSIS SOUZA	27/10/1990
RENATA REIS DA SILVA XAVIER	23/06/1997
ROGERIA SILVA SANTOS	15/01/1993
ROSINEIDE BORGES DE OLIVEIRA	24/09/1989
SHEILA GONÇALVES LEMOS	07/09/1998
SHEILA MARIA DA SILVA COSTA	02/09/1987
TATIANE SANTOS RODRIGUES	09/04/1991
VANESSA GABRIELLY DE SOUSA VIANA	17/06/2003

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAÚDE	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ADRIA SILVA BARBOZA	30/06/2001
ADRIANO DAS FLORES ALMADA	21/10/2001
ALINE FARIAS DA SILVA FERRAZ	09/09/1988
AMANDA FRANÇA OLIVEIRA NASCIMENTO	23/11/2000
AUANA P CAVALCANTE SMANIOTTO	01/07/1992
BEATRIZ DE OLIVEIRA JULIO	05/04/1999
BEATRIZ PENTEADO	21/01/1989
CAMILA BENTO	14/06/1994
CLERIA PEREIRA GONÇALVES	19/01/1986
DALIA FERNANDA GONÇALVES SILVA	24/08/1986
DINAAN TEONILIA DOS SANTOS	04/02/1965
ELISÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	03/12/1977
ELIZAYNE MARTINS DOS SANTOS	02/08/1999
FABRICIO TINGO SILVA	25/03/1994
FERNANDA MARQUES DE SOUSA	03/11/1999
FREDERICO LUCAS BICALHO	03/07/1990
GLEICE FERREIRA NASCIMENTO	12/01/1996
HELLEN SOARES SANTOS	09/07/2003
HITHALO ALMEIDA COELHO	19/06/1996
JACKELLYNE KIST	22/07/1987
JAENE ALVES BEZERRA	23/10/1997
JEYSSE RODRIGUES DE SOUSA	08/03/1998
JORSELMA DE JESUS BORGES	11/12/1990
KATIELE BORGES DE OLIVEIRA	31/07/1991
KATIUSCIA WAGNER MONTEIRO	21/01/1996
KEILA CAMILA ANDRADE GUIMARÃES	24/02/2003
LARISSA VIEIRA DA SILVA	23/05/1998
LAURA DOLORES DA COSTA SANTOS	10/09/1980
LAURA KEMELY FERREIRA	16/06/2000
LAYARA COSTA FERREIRA	06/08/2000
LEIDIANE CIRIACO ARMELO	19/09/1986
LUCAS ELESBOM DE SOUZA	10/07/1984
LUCAS GARCIA DE MELO GOMES	29/07/1998
MARIA JOSE TELES DE MORAIS	10/08/1972
MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	23/01/1963
MERILANE PEREIRA LUZ	16/07/1982
MIRIANE BARRETO DA SILVA	01/07/1996
PATRICIA M. LEITE DOS SANTOS MEDEIROS	03/05/1987
RAYCA POLLIANA SERAFIM SILVA	10/01/1996
RAYELLEN COSTA JARDIM ARAÚJO	29/06/1998
REGINA DOS SANTOS BRITO	17/11/1978
SANDRA FLORES FELIX DE SOUZA	25/06/1980
TAIS ALVES DOS SANTOS	07/10/1998
TATIANE RODRIGUES DE MIRANDA	27/10/1985
VANESSA GOMES BARROZO	04/07/1990
VERONICA NUNES DA SILVA	11/06/1993
VINICIUS DA SILVA TONELLI	28/07/2000
WELLINGTON SOUSA PEREIRA	01/07/1999

ENFERMEIRO	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ALDO WESLEY SILVA SANTANA	21/04/1995
ALESSANDRA SILVA DA LUZ	01/12/1986
ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA	29/03/1971
ALINE MAISA DA SILVA LEITE	13/08/1992
ALLANA AMARAL LEAL	23/11/1983
ANA LUIZA LIMA TEIXEIRA	11/04/1980
ANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA PAIVA	25/06/1980
ANDREIA CABRAL DE ALMEIDA	25/10/1978
ANDRESSA VELOSO DOS SANTOS	08/05/1999
ANDRESSA VIEIRA TEIXEIRA	14/06/1992
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	08/09/1972
ANGELINA PEREIRA ROSA GUILARDI	10/11/1970
ANNE CAROLINE B.FURLANETTO SILVEIRA	30/08/1993
AQUILA RODRIGUES CLAUDINO	17/08/1987
BALBINETE LOPES DE SOUSA	09/04/1988
BEATRIZ MARTINS HOLTZ	06/12/2000
BRUNA JACKELINE DE S. B. MADUREIRA	27/01/1985
CAMILA GUIMARÃES NUNES	03/06/1994
CAROLINA MARIA RIBEIRO BORGES	28/01/2000
CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA	13/06/1987
CLAUDIA APARECIDA GODOY ROCHA	25/04/1982
CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	19/08/1977
CLEUZENI TELES DE MODAIS PADILHA	25/01/1971
DAYANNE CAITANO OLIVEIRA	08/10/1998
DAYSE MACHADO BITENCOURT DA ROSA	27/05/1982
EDIVANIA DE ALMEIDA COSTA	15/10/1999
ELIAS FRANCO NEVES FARIAS	28/05/1973
ERNANDES COELHO GUIMARÃES	30/10/1992
FERNANDA REGINA CASALI	21/11/1988
FLÁVIO BORGES DE GOUVEA JUNIOR	13/09/1996
FRANCILENE FERREIRA SETUBA	18/12/1993
GABRIELLA RIBEIRO SOUSA	23/07/1998
GECELY ALVES	25/01/1988
GILCIMARA CORREA ROCHA	19/03/1995
GRAÇA STANLEY ALLEN DA SILVA	20/03/1995
HARIEVELLY LORRANY SILVA REIS	25/07/1995
HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES	04/07/1990
HELOIZA MORAIS SILVA	26/10/1989

HELOIZA SANTOS SANTANA	05/10/2000
HERIKA FERREIRA DE OLIVEIRA	14/07/1979
HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA	31/10/1999
JEANE M. DE OLIVEIRA PIAGE FERNANDES	10/04/1985
JESSICA MARTINS QUEIROZ	31/07/2000
JOSIANE ARAGÃO ALMEIDA	17/01/1995
JOSSANDRA ALVES FEITOSA	18/06/1990
JULIANA GONÇALVES CAMILO PERES	29/05/2000
JULIANA LUNA	04/03/1996
KAATLYN LAYLA BUENO DA SILA	18/10/1986
KAIQUE DA COSTA SILVA	15/08/1983
KAREN CAMILA BARZOTTO LEÃO	25/06/1991
KAROLAYNE PIRES DE SOUZA	06/05/1995
KATHARINE PIRES DE SOUZA	21/04/1996
KEILA CORREIA MACEDO	16/10/2000
LAILA JAYNE MAGALHÃES LOPES	19/09/1999
LAVÍNIA ALVES DA SILVA	19/01/1998
LORENA DE LIMA ROGOWSKI	16/12/1999
LUANA CRISTINA LIRA ALVES	05/05/1982
LUANA FATIMA PEREIRA DE SOUZA	09/04/1994
LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	20/07/1997
MAIRA GABE AMERICO	09/09/1986
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA	22/09/1984
MELISSA CORRÊA NETO RABELO CRUZ	25/06/1980
MICHELI CASANOVA FERRARI	05/05/1989
NÁDIA CRISTINA BARROS SILVA	18/12/1985
NATALIA AQUINO TEODORO	21/02/2000
NATASHA ASSUNÇÃO SILVA	23/04/1998
NUBIA DE F. RIBEIRO MAGALHÃES SOUSA	15/03/1977
PAULINA SCAVAZINI DA SILVA OLIVEIRA	30/05/1985
POLLYANA LOPES MACIEL	04/05/1995
PRISCILLA DE SOUZA SOBRINHA	03/01/1989
RAFFAELI SALESSE ENGLERT	06/10/1994
RAIANE MOREIRA DA SILVA	02/09/1999
RAYANNE DA SILVA FARIAS	11/09/1998
RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA	27/09/1990
RENATO MATHEUS GRACIA	15/01/1997
RENATO MENDES FERNANDES	12/11/1988
ROSENY ALVES DOS ANJOS	02/04/1975
ROSILENE SILVA DOS SANTOS	13/11/1971
STEFANY MARTINS DIAS	07/05/1999
STELLA KALKMANN	13/05/1987
TAYANE PRÓSPERO CARDOSO	18/05/1987
THAMARA CARDOSO LEMES	04/01/1994
VANILZA FERREIRA BRAZÃO	16/07/1978
WELLINGTON LUCCA ALVES DE CARVALHO	02/03/1999

FARMACEUTICO	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
AMANDA BORGES FERREIRA	08/05/1998
ANA PAULA BECKMANN	12/08/1995
CAMILA WERLE BACH	23/11/1998
DAYANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/09/1989
ELISANGELA SILVA MATOS	16/09/1990
JOSILENE SILVA JARDIM	03/05/1988
KARINY PAOLLA P. B. BASTOS	26/12/1979
KAROLINA STEFANY GOMES CARVALHO	26/11/1995
KENDY CHAIANE FREO	06/06/1998
KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	24/01/1997
LORENNA CRISS ANDRADE COSTA	16/07/1996
LUCELIA MARTINS CUNHA	09/07/1980
MONICA PANIAGO DOS REIS	22/06/1986
POLLYANNA ALVES DE SOUZA S. MENDES	25/03/1984
TALITA MATTIONI SARI	12/09/1994
THAINNÁ VIANA DOS SANTOS	26/06/1995

ODONTÓLOGO	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ALESSANDRA KUHN TUMELERO	19/04/2000
ANDRÉIA JORGE SANTANA	17/05/1995
ANDRESSA SOUZA LIMA	21/11/1998
ANIELLY CARLA LOPES SILVA	06/09/1996
BRUNA GABRIELLA SILVA DELMONDES	14/06/1990
BRUNO SOARES DUARTE	18/06/1996
ELIADA TEODORO MENDES	30/07/1985
ELOISA APARECIDA TELES DE OLIVEIRA	18/09/2002

EMÍLLIA REGINA CÂNDIDA RIBEIRO	05/08/1998
FERNANDA LORENZETTI DA SILVA	20/08/1994
FERNANDO AUGUSTO MOREIRA MARQUES	07/11/1993
GABRIELLE BIAZI	27/07/1998
JACIELE AMANDA DOS SANTOS	08/06/1999
JESSICA LEANDRO LOPES	08/07/1993
KAIO EMANOEL PEREIRA SANTOS	04/10/1999
KÁRITA GONZAGA LIELL	26/01/1997
KEOOMA LAILLA GONÇALVES DRESCH	08/11/1991
LEANDRO ESTEVES PAZ NEVES	31/03/1992
MARCOS BATISTA DA SILVA	14/04/1996
MARIA CAROLINE SILVA DE MORAIS	21/02/1996
PATRICIA CARDOSO DE MORAES MEDEIROS	27/01/1969
QUÉRULA DE FREITAS SOARES	21/12/1988
RAFAEL DA SILVA PEZZINI	25/04/2000
RAYRA ALVES DE FREITAS	21/09/1999
RODRIGO ROSA FIDELIS	09/09/1991
SCHELDA ROCHA ARAUJO	15/11/1998
STEFANIA NOVAIS OLIVEIRA	10/11/1983
TAIS REGINA DE VASCONCELOS LEMES	05/06/1998
TAYNARA ISLA SILVA OLIVEIRA	14/04/1998
THAINA OLIVEIRA MONDINI	03/09/1984
VALENTINA MARIA DA SILVA E SOUZA	18/09/1997
WYAMA DUARTE E CASTRO	03/07/1997

PSICÓLOGO	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ALAN CAVALCANTE GAMBARRA	07/12/1993
AMANDA GUIMARÃES DE MORAES BERNIERI	26/11/1996
ANA TYARA RODRIGUES DA SILVA	09/04/1991
ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	05/02/1975
AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	09/07/1987
HUGO FLAVIO FORGERINI SANTOS	08/02/1995
JAQUELINE DE PAULA OLIVEIRA	07/02/1986
JESSICA FERNANDA MATIAS IKUTA	25/08/1991
JOAQUIM AMERICO DE OLIVEIRA DARUI	22/08/1985
KALINNE MACIEL CAMINHAS	05/03/1999
LETICIA ALVES DA ROCHA OLIVEIRA	13/01/1994
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ARAUJO	20/07/1998
MARIA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	06/02/1996
MARINA DA SILVA BORGES	03/03/2001
PRISCILA DIAS SALES	12/12/1991
RILLARY DANIELE R. DAS NEVES RIBEIRO	13/04/1993
WILIAM OLIVEIRA DA LUZ	04/08/1995
YASMIM XAVIER DANTAS	06/10/1998
YURI MARCOS OLIVEIRA BORGES	27/05/1998

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ADECLAYNE PADILHA GALDIOLI	31/05/1994
ADRIANA MOURA DOS SANTOS	28/11/1977
ADRIANE CARDOSO RODRIGUES LOPES	30/03/1986
ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA GODOI	06/09/1993
ANGELITA CHAVES DA SILVA	04/08/1984
CAROLINE DE SOUZA MORAES	23/08/1997
CÁSSIA MORGANA MARTINS CARDOSO	03/02/1998
CATLEN BORGES RAMOS	26/09/1998
CELIA FERRAZ DE OLIVEIRA	02/09/1981
CLEIDIENE COSTA SILVA	30/05/1993
CONCEIÇÃO FERREIRA DE BRITO	01/04/1972
DANIELA DINIZ BATISTA	07/07/1981
DELIANE SOUZA DA SILVA	26/12/1988
DENIZE DE SOUSA NASCIMENTO	25/06/1991
DILÉIA TEONÍLIA DOS SANTOS	22/04/1970
ELIANE PEREIRA SOARES	21/04/1982
ELISÂNGELA DA TRINDADE CAMPOS	02/06/1979
EMANUELA HELENA TELES GONTIJO	13/09/2004
ESMERALDA OLIVEIRA SANTOS	05/10/1960
FABIANA MAIA	23/10/1984
FABIANA SILVA MORAES	04/07/1982
FABIOLA SOARES DA SILVA	30/08/1988
FELIZARDO TSITE TSEREHITE	18/08/1990
FRANCIELI SWIDZIKIEWICZ	28/11/1980
GENOVEVA DE ARAUJO REIS	12/08/1964
GISELE SOUZA FERNANDES	10/04/1990
GLEYCIANE SANTOS CARDOSO BARROS	05/07/1985

INALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	31/05/1976
INGRID FERNANDES SANTOS	10/10/1997
INIMAR MIRANDA CUNHA	15/10/1970
JEISSE CRISTINA RODRIGUES	21/04/1992
JESSICA SAMIRA NAVES	02/08/1991
JOYCILENE DE JESUS	19/12/1995
KATHLLEEN TAVARES AGUIAR SILVA	12/05/1996
KELBIA AP DA SILVA	03/03/1992
LAURA DOS SANTOS SOBRINHO	21/12/1983
LEIDIANE FEDRIGO NOGUEIRA	21/01/1989
LORENA TEODORO PANTOJA	29/05/2002
LORRAINE DOS SANTOS	23/02/1988
LUZIMAR APARECIDA NEVES	24/05/1966
LUZINETE SOUZA DINIZ	07/12/1989
MAIKON RODRIGUES EVANGELISTA	22/09/1993
MARA RÚBIA CRISPIM PAES LEMES	11/02/1987
MARCOS JHONY TORQUATO DE PAIVA	19/03/1988
MARCOS PAULO	20/03/1989
MARIA DE FATIMA PINHEIRO BRITO	08/11/1961
MARIA GOMES DA SILVA	07/06/1978
MARIA JUSIMAR DA SILVA CHAVES	02/11/1994
MARIA NASCIMENTO FERREIRA SANTOS	25/09/1985
MARIA VICTORIA PEREIRA MARTINS	22/09/2002
MARILENE SANTOS DE SOUSA	03/10/1987
MARINALVA GONÇALVES DA SILVA	24/05/1977
MARINETE FERREIRA DE MOURA	27/04/1999
MARIZETH MARTINS DOS REIS	12/04/1974
MELINA SCHAEDLER SALVADORI	07/07/1994
MICHELLE DE SOUZA ACÁCIO	12/07/1984
NEIDELAY P. FAGANELLO FERNANDES	07/02/1999
PAMELA DA SILVA GONÇALVES	13/10/1992
PATRICIA CRISTINA BRITO MARTINS	26/02/1986
POLYANA CASTRO DE ARAÚJO	23/12/1999
RAIANE MAIA SILVA	01/02/1991
RAIRENE BEZERRA ALVES	30/09/1996
RAMIELLY DE OLIVEIRA SILVA LIMIRO	03/08/1998
REJANE BARBOZA PINHEIRO	08/08/1978
RENATA PANIAGO DOS REIS	22/10/1982
RENILDE OLIVEIRA AMORIM	05/12/1992
ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/01/1977
ROSIMAURA MOURA DOS SANTOS SILVA	21/07/1983
ROSIMEIRE ALVES DIAS	26/08/1984
SAMANTA FERREIRA LOPES DA SILVA	18/03/1996
SIDROLINA RODRIGUES DE MELO	12/06/1967
SINELLY MARIA SANTOS OLIVEIRA GRECCO	30/01/1991
SOLANGE APARECIDA	15/11/1983
SOLANGE DA CRUZ SOUZA	19/02/1977
SORAIA MARQUES RIBEIRO	13/08/1970
SUELI BATISTA MEDEIROS	14/06/1982
TAINNE KATIANE LOURENÇO	15/01/1989
TATIANA ROSA LIMA	10/05/1987
VALÉRIA REIS A. DE OLIVEIRA CARVALHO	18/10/1990
VANESSA DOS SANTOS	10/12/1982
VANUZA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	25/04/1981
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	26/09/1981
VIVIANE DA COSTA SILVA BREIT	21/04/1989
WAGUHS BARBOSA GOMES	30/01/1998

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – P.A JARAGUA	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

ENFERMEIRO – P.A JARAGUA	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	05/03/1998
DEYSE FRANCO SALVADOR	04/04/2001
ÉLIDA JOSÉ DA SILVA MENEZES SANTOS	14/08/1984
FABIO LOURENCO DE SOUZA BARBOSA	11/08/1989
MARA NELMA VIEIRA ARRAIS	19/06/1973
MARIANA DE SOUZA	07/10/1993
MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	23/05/1993
ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	27/10/1991

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VILA SERRINHA	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
GISLENY CORDEIRO AGUIAR	24/10/1985

ASSISTENTE SOCIAL	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA	30/10/1980
BRENDA DA SILVA PEREIRA	06/03/2003
CIOMAR DA SILVA URZÊDA	29/12/1980
GEISSIANE FONSECA SOUZA	21/05/1985
MARTHA DOS ANJOS PRADO	18/10/1958
SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA	24/05/1975
TALLITA SOUZA PIRES	02/08/2000
VALDILENE GOMES TEIXEIRA	18/07/1991
VILMARIA ALVES SILVA	06/06/1987
VITOR RODRIGUES DA SILVA LEITE	06/03/2004

5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.1 ESCOLA SIMONE FERNANDES DA SILVA FREITAS – P.A SANTA MARIA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
DANÚBIA KARLA DE OLIVEIRA	16/01/1993
ELISNEI DIVINA DA SILVA	11/05/1972
FERNANDA DA SILVA LOPES	02/02/1998
LUANA BARRETO CARNEIRO	28/07/1999
LUCIANA DA SILVA CARDOSO	22/11/1980
MAIRA TRUMAI AWETI	15/11/1979
MARILENE ARAÚJO DE SOUZA	08/04/1982
MARISTELA ROSA MACHADO	11/09/1993
PATRÍCIA DE FÁTIMA CHAGAS	26/09/1985
SINARA SOARES CARDOSO	15/10/1997

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
LEONARDO MARTINS DE SOUZA BETTI	08/11/1993
OCILENE DA SILVA TOMAZ	04/06/1981
POLYANA WENDLING	03/02/2002
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002
VALDILENE GOMES TEIXEIRA	18/07/1991

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
RAYANE NEVES FERREIRA	15/06/1995

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ALESSANDRA FERNANDES ROSA	25/01/1991
DEUZIRENE GOUVEIA DE MATOS	12/05/1978
LUCIANA DA SILVA CARDOSO	22/11/1980
LUZIA FERREIRA LEMES OLIVEIRA	29/08/1978
OCILENE DA SILVA TOMAZ	04/06/1981
ROMILDA PEDROSA ARAUJO MARTINS	15/10/1985
SELMA CAITANO DE SOUZA MARTINS DA H	15/05/1976

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ADRIEL HENRIQUE FERNANDES	06/09/1992
CLAUDIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	30/12/1990
ELISMAR EURIPEDES DA SILVA	30/10/1985
LUAN SAVIO GONÇALVES MOURA	31/05/1991
PAULO HENRIKY PEREIRA DE LIMA	04/12/1997
ROMILDO SARDINHA SIQUEIRA	16/07/1964
RONALDO LOPES DE SOUZA	17/12/1975
SILVANO FERREIRA DE ANDRADE	30/03/1985

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	

NOME	NASCIMENTO
LEVILSON TEIXEIRA DE BRITO	16/12/1986

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ANDREIA GOMES JORGE	03/04/1989
CÉSAR JÚNIOR COSTA SILVA	18/12/1996
DANIEL GOMES ARAUJO	14/09/1973
EUZANGILA SOARES JORGE	04/11/1986
FABIO GOMES DES OUZA	16/07/1989
GEANDERSON SILVA ANDRADE	18/12/1989
KAMILA GONÇALVES LOPES LIMA	29/10/1998
WANDERSON FREIRE DE SOUZA	11/03/1990

PROFESSOR LEIGO (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
GERCIMAR MOREIRA DE SOUZA	20/02/1988
ISABEL SILVA BORGES CAMPOS RODRIGUES	28/03/2002
JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	19/07/1990
KAMILLA SANTOS DUARTE	13/10/1997
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990
NARDEL TSÕRÕPRE TSEREPTA AWÉ	23/09/1986
OZAIR LEDA ALVES DE OLIVEIRA	03/06/1973
RICARDO MENDES DOS SANTOS	17/06/1989
SÂMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003
SILVANY RODRIGUES DE MIRANDA	16/08/1981

PROFESSOR MAGISTÉRIO (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
EDNA ROSA ALVES DE OLIVEIRA	21/06/1976
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1998
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	25/09/1983

PROFESSOR HISTÓRIA/GEOGRAFIA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ALENIZIA GONÇALVES DO AMARAL	13/05/1972
ANA GLEIDE PEREIRA BATISTA DE LIMA	07/02/1988
DIEGO BRITO DE SOUZA	27/09/1993
DIEGO CARVALHO DOS SANTOS	02/07/1987
EDUARDO CESAR DA SILVA	28/06/1996
IVANILDO CESAR NERES	17/11/1997
JOHN LENNON SILQUEIRA DOS SANTOS	30/10/1990
LUISMAR BERNARDES DA SILVA	21/01/1980
MARIA ALDEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1969
ODENIR SOUSA RODRIGUES	17/11/1981
SANDRA MARTINS AZEVEDO	24/05/1967
TEREZINHA EUNICY DE LIMA	28/05/1981
WELITO RIBEIRO VALADÃO	01/08/1987

PROFESSOR DE LETRAS (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	02/03/1974
CONCEIÇÃO APARECIDA CAVASINI PEREIRA	28/03/1963
ELIZEU RAMON FERNANDES FREITAS	12/03/1991
FLÁVIA GARCIA RIBEIRO BORGES	18/12/1975
IRENE WENTZ MANHÃES	30/11/1962
ISABELLA BEATRIZ RODRIGUES CARVALHO	11/09/1987
KAIRO LÁZARO GOMES DE SIQUEIRA	02/08/1991
KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	04/11/1991
MARIA JOSE MARTINS DE SOUSA	02/12/1971
MARIA JOSÉ MENDES	05/01/1963
RENATA ARAUJO DA SILVA	19/01/1984
RITA DE CASSIA SOUZA SILVA	17/02/1974
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	05/06/1983
ROSÂNGELA CRISTINA LIMA DÁ SILVA	24/10/1978
ROSICLEI PIO GUIMARÃES	07/02/2002
SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO	29/01/1983

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/CIENCIAS BIOLÓGICAS (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ANA PAULA NUNES DA SILVA	05/07/1994
BEATRIZ MAIA SILVA	27/01/1998
CASSIANO DONATO	26/09/1991
CINTHIA SILVA BORGES CAMPOS	11/05/1997
DARLAN FONSECA DE OLIVEIRA	14/03/1986
DOUGLAS DA COSTA SANTOS	07/06/1991
EDIMÉIA LAURA SOUZA DA SILVA	10/02/1999
ELANE SOUZA COSTA	12/07/1986
EVANDRO CLEVESTON	04/11/1981
FRANCIELI GASPERINI	08/03/1990
GLECIO DE JESUS RIBEIRO	11/11/1987
JULLIANA LOURENÇO CUSTÓDIO	14/04/1996
KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	10/04/1993
LEILA KASSIA RODRIGUES DA SILVA	02/07/1984
MAÉLLY DÁLLET ALVES GONÇALVES	11/09/1996
MARCELO AUGUSTO MORAES DA LUZ	23/07/1994
MAXWELL ESDRAS ALVES DA SILVA	03/05/1976
PEDRO MOREIRA DA SILVA FILHO	05/02/1970
SIMERIA CRISTINA SILVA DE SOUZA PEREIRA	01/02/1976
SUELTON ALMEIDA MARTINS	28/08/1987
TARCISIO GOMES DE SOUZA	16/08/1978
VIVIANE ROSA SIQUEIRA BIBERG	02/05/1986

PROFESSOR PEDAGOGIA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ADRIANA MARTINS MEDEIROS RESENDE	05/03/1972
ALANNE FRANCI MORAES TAVARES	29/01/1994
ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	22/09/1976
AMANDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	11/10/1995
ANDREIA DE SOUZA ROCHA	22/10/1994
ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO	19/06/1985
BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	17/04/1987
CLESTINA EVANGELISTA DA SILVA	19/08/1980
DAIANE LAUREANO MARTINS	18/12/1982
DEIZE EDUARDO DA SILVA	03/01/1986
DEYSE LARA DE CARVALHO FARIA	01/12/1982
EDINÁRIA COSTA DO NASCIMENTO	15/10/1980
EDINEIA PEREIRA BARBOSA	19/09/1974
ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	15/08/1976
ERIKA HONDA SILVA	06/01/1997
FRANCÉLIA ROCHA LUZ	14/12/1985
FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA	21/01/1983
IARA GARCIA	04/01/1955
IVETE MOSELE	19/01/1957
JANAINA RIBEIRO CARDOSO	02/04/1993
JHENYFFER SUELEN PORTILHO	30/05/1991
JULIANA FERNANDA TONIAZZO PINTO	08/03/1983
JULIANA LIMA DA MATA	21/12/1989
KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	29/12/1987
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991
LOURDES CARDOSO DA SILVA NOVAIS	19/03/1980
LUCELIA APARECIDA VARELA	30/10/1965
LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO	29/04/1987
LUCIENE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	15/03/1986
MARIA HELENA DE QUEIROZ SANTIAGO	10/02/1971
MARIA SOUZA DE ALMEIDA	06/10/1986
MARINEI GASTON DA SILVA	29/06/1981
NAYANE KNOPF DE SOUZA SANTANA	05/03/1995
NEUZILIA STEFFANY SOUZA SANTANA	01/09/1979
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981
NUBIA MARIA DE SOUZA SILVA	19/09/1983
NÚBIA SOUSA BOTELHO	12/02/1995
PATRICIA FERREIRA GOMES	10/06/1987
PATRICIA SILVA PAULA RODRIGUES	13/11/1990
PAULA BORGES DOS SANTOS MERCURI	26/06/1979
ROSIMAR ALVES DA SILVA	16/11/1973
ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	27/01/1977
SUELE FERNANDA DESTRI	14/01/1982
TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ANSELMO ROCHA TAVARES	09/08/1991
ARTHUR ANTUNES DE MORAESTAVARES	08/01/1996
DHEIVYD SILVA SOUZA	27/10/1998
DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	21/02/1997
GEFERSON IDARUMA LIMA KARAJA	28/06/1988

GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	24/10/1996
GUSTAVO SILVA ROCHA	22/07/1998
JEFFERSON DIAS VALIM	11/07/1997
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999
JOSEANE GOMES DA SILVA	06/07/1982
JOSIAS CORREA DA SILVA	14/04/1977
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995
OTONGLEY DINIZ MORAES	26/11/1977
THIAGO HENRIQUE MUHLBEIER	15/10/1997

5.2 ESCOLA AGROVILA CENTRAL – P.A JARAGUA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ADRIANA LOURENÇO BARBOSA	29/09/1983
DEUSANETE TRANQUEIRA DA SILVA	25/05/1967
EZEFLANI RAMILER SILVA FERRAZ	27/11/1987
KELYTHA FERREIRA NEVES	20/12/1996
POLYANA WENDLING	03/02/2002
ROSALINA MOREIRA DIAS RODRIGUES	28/02/1969

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
APARECIDA MARIANA MOREIRA FERREIRA	05/08/1991
IRINEIDY GOMES DE ARAÚJO	30/07/1990
JOANA MARIANA RODRIGUES	03/03/1967
LUDIMAR RODRIGUES DE SOUZA	22/12/1974
MARIA FERNANDA DA SILVA PENA	30/09/1979

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
FERNANDA SILVA MARTINS	21/02/1998
ROSANA OLIVEIRA SILVA	23/03/2000

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ELISMAR EURIPEDES DA SILVA	30/10/1985
RONISVALDO SOUZA LIMA	14/07/1992
THARLES MIRANDA ALMEIDA	09/11/1992

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
GEDERCY CHAGAS	28/06/1952
JOSIENE VITORINO DOS SANTOS SOUZA	03/07/1988

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
VALERIA TATIANE MARTINS	29/04/1987

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
JAKELINE ODETH SILVA CABRAL	18/12/1999
JOSIENE VITORINO DOS SANTOS SOUZA	03/07/1988
ROMARIO DE JESUS SOUZA	04/06/1989
VILMAR CORTES DOS SANTOS	21/12/1977

PROFESSOR MAGISTÉRIO (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
EDNA ROSA ALVES DE OLIVEIRA	21/06/1976
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1988
JOHN LENNON SILQUEIRA DOS SANTOS	30/10/1990
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	25/09/1983

PROFESSOR LEIGO (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
CRISTINA LIMA PEREIRA	05/09/1985
ELISANGELA BARSANULFO SILVA REIS	26/05/2002
JEANE SOARES DA SILVA	19/11/1997
JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	19/07/1990
LARA EVELYN SILVA	01/04/1995
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990
LUCIANO GOMES CAMELO PINTO	03/01/1972
LUDMILA MARTINS CÂNDIDO DE OLIVEIRA	25/02/1977
OZAIR LEDA ALVES DE OLIVEIRA	03/06/1973

PROFESSOR DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ALENIZIA GONÇALVES DO AMARAL	13/05/1972
ANA MARIA DE MESQUITA	30/09/1972
DIEGO BRITO DE SOUZA	27/09/1993
EDUARDO CESAR DA SILVA	28/06/1996
ELVISLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/01/1983
IVANILDO CESAR NERES	17/11/1997
JAQUELINE CARIAS SOARES DA SILVA	08/01/1994
MARIA ALDEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1969
RENATA CELESTINO GIANLUPPI	20/06/1987
SANDRA MARTINS AZEVEDO	24/05/1967

PROFESSOR DE LETRAS (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
APARECIDA MARTINS OLIVEIRA FERREIRA	02/03/1974
EMANOELLA DOS SANTOS COSTA	24/02/1987
HORLESON BARREIRAS FERNANDES	04/09/1992
JORDANA ALVES SCALIA	04/03/1992
KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	04/11/1991
KLYTTON FERNANDES DE SOUSA	06/09/1997
MARIA ROSÂNGELA C. FERREIRA MARTINS	15/03/1982
RAUL KALILY ALVES DA MATA	24/10/1993
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	05/06/1983
WESLEY BATISTA DOS SANTOS	01/12/1980

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/CIENCIAS BIOLÓGICAS (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ANA PAULA AVRELLA FURIN	07/09/1986
BEATRIZ MAIA SILVA	27/01/1998
DOUGLAS DA COSTA SANTOS	07/06/1991
FRANCIELI GASPERINI	08/03/1990
GLECIO DE JESUS RIBEIRO	11/11/1987
JEFERSON RODRIGO CAMPANA	30/09/1997
JÍNNY ÉDLLA M. SILVA RODRIGUES SANTOS	02/11/2000
LEILA KASSIA RODRIGUES DA SILVA	02/07/1984
MARCELO AUGUSTO MORAES DA LUZ	23/07/1994
MATHEUS ARISTASSE KARAJA CAVALCANTE	11/12/1992
NADIA BOTINI	08/12/1986
SOLANGE MENDANHA GOMES	10/10/1978

PROFESSOR PEDAGOGIA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ÂNGELA LUZIA VALERIANO PEREIRA	05/08/1960
CRISTIANE GONÇALVES MACEDO OLIVEIRA	06/12/1986
DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	16/08/1989
EDINÁRIA COSTA DO NASCIMENTO	15/10/1980
ELDENEIRE CAVALCANTE MARTINS AZANKI	05/11/1973
FABIANA MOREIRA GUIMARAES DE MORAES	11/04/1982
GRACIELA COLLI FURIN	04/11/1980
JAQUELINE HENICKA SCHONS	21/11/1989
JOICE PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1987
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991
LUCELIA LOPES DA SILVA	24/03/1970
LUCINEIA MOREIRA DOS SANTOS XAVIER	19/09/1978
MAGNA SOCORRO GOMES DA SILVA	11/03/1970
MARIA SOUZA DE ALMEIDA	06/10/1986
MARLY DO COUTO ANTUNES	07/12/1976

MICHELE DE BRITO MENEZES	02/07/1996
NAYARA LORRAINE VALADARES CORREIA	18/09/1997
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981
POLIANA DA SILVA CARVALHO	17/04/1995
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002
RAYSLA NATHIELI OLIVEIRA DE JESUS	27/03/1995
RENATA DENISE ALVES SANTANA PEREIRA	04/05/1992
SAULO ANTONIO RODRIGUES	15/08/1985
SELMA MARTINS PEREIRA MASCHIO	15/11/1970
SILVA LEILA FERREIRA ATAIDES BESEN	16/10/1976
SIMONIA SANTANA GUIMARAES	03/03/1979
SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS LAMBLEM	08/10/1968
TACILIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	29/03/1962
TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	21/02/1997
DYONISLEIP PEREIRA MARTINS	27/05/1988
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999
LEILA LUIZA PEREIRA GONÇALVES	30/10/1980
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995
PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA	27/07/1996
ROBERTO JUNIO DE ALMEIDA LIMA	18/09/1994

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
BRUNA RAFAELA SILVA OLIVEIRA	19/11/1996
CALITA SOLANGE LIMA DA SILVA	29/04/1996
EDLLAYLA SODRE DO NASCIMENTO	02/12/1996
FATIMA FARIAS DE MORAIS	13/11/1985
FLAVIA ALMEIDA FAORO	06/08/2004
HELLEN VITORIA FERREIRA TAVARES	04/07/2003
JENIFER RODRIGUES DE SOUZA	25/01/1993
LORANY FIAIA COUTO	04/06/1996
MARCIA ALVES DO CARMO	27/10/1969
MARIA EDUARDA QUELITA ALVES BATISTA	23/05/2003
NAYARA DENDENA	17/05/1988
SÂMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003
SIMONE MARÇAL DE ALBUQUERQUE	19/10/1987

5.3 ESCOLA DO CAMPO JANDIRA – P.A JANDIRA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A JANDIRA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
LEILA LUIZA PEREIRA GONÇALVES	30/10/1980

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A JANDIRA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	13/03/1981
ARIANA ANGÉLICA MACHADO LOPES	26/11/1983

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A JANDIRA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ELIZANGELA REIS DA SILVA	02/10/1980

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A JANDIRA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ACLESIANE DOS SANTOS ROSA ABICH	07/01/1992
ELIZEU ROSA DE OLIVEIRA	19/04/2001

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A JANDIRA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A JANDIRA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ACLESIANE DOS SANTOS ROSA ABICH	07/01/1992
ANDREIA GOMES JORGE	03/04/1989
JULIANA FARIA DA SILVA COSTA	07/12/1990

PROFESSOR MAGISTÉRIO– (P.A JANDIRA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
JOHN LENNON SILQUEIRA DOS SANTOS	30/10/1990
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	25/08/1983

PROFESSOR LEIGO – (P.A JANDIRA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ELIZABETE DA SILVA NUNES	18/05/1998
HELLEN COSTA DA SILVA	07/10/1991
JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	19/07/1990
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990
MARIA PIEDADE DA SILVA	17/12/1979
MAYCKSON ANDRADE DOS SANTOS	25/11/1986

PROFESSOR DE LETRAS – (P.A JANDIRA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
FABIANA DOS SANTOS LIMA	15/02/1977
FERNANDA ALVES DOS SANTOS ARENS	14/09/1986
JACKELYNE FERREIRA DE SOUZA	19/01/1999
RAUL KALILY ALVES DA MATA	24/10/1993
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	05/06/1983

PROFESSOR PEDAGOGIA – (P.A JANDIRA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
CREMILDA DE JESUS DA SILVA	26/10/1987
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991
LUCIMEIRY NUNES NOGUEIRA	20/11/1979
MARISLEI CARIAS DA SILVA DESTO	18/02/1979
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981
PRISCILLA BENTO DE SOUZA	05/05/1992
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002
ROZANIA DA SILVA	19/06/1981
SILVANY ALVES DE SOUSA	28/07/1979
SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA	18/01/1976
TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977
TELMA MARTINS DA COSTA	31/03/1985
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – (P.A JANDIRA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	21/02/1997
JEFFERSON DIAS VALIM	11/07/1997
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995
ROBERTO JUNIO DE ALMEIDA LIMA	18/09/1994

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL– (P.A JANDIRA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ALINE MADISKA SILVEIRA DE MOURA	21/04/1996
ELOISA SOARES CARVALHO	06/03/2003
MARIA SOUZA DE ALMEIDA	06/10/1986
UERIMÁRIA DOS REIS AZEVEDO	10/09/1999

PROFESSOR DE MATEMATICA/CIENCIAS BIOLOGICAS – (P.A JANDIRA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
BEATRIZ MAIA SILVA	27/01/1998
DAYANE SOUZA NUNES	01/05/1998
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	03/07/1992
FRANCIELI SILVA GUIMARÃES	16/12/1995
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1988
KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	10/04/1993
MAGNO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	26/04/1992
VALERIA TATIANE MARTINS	29/04/1987

PROFESSOR DE HISTORIA/GEOGRAFIA – (P.A JANDIRA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**

EDUARDO CESAR DA SILVA	28/06/1996
IVANILDO CESAR NERES	17/11/1997
JEREMIAS DA COSTA ATAIDES JUNIOR	21/05/1976
SÂMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003
SANDRA MARTINS AZEVEDO	24/05/1967

5.4 ESCOLA APÓSTOLO PAULO – VILA SERRINHA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (VILA SERRINHA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (VILA SERRINHA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
CARMEM CORREA DA COSTA	11/10/1963
EVELMA R. DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	07/07/1991
JAQUELINE DA CONCEIÇAO SILVA	19/08/1982
JESSICA DANIELY MESSIAS DA SILVA	05/08/1991
MARIVANIA R. PEREIRA DOS SANTOS	27/05/1990
ROSINEIDE MARTINS DA SILVA	30/12/1978

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (VILA SERRINHA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (VILA SERRINHA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
JAQUELINE DA CONCEICAO SILVA	19/08/1982

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (VILA SERRINHA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (VILA SERRINHA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
MADSON JAIRO GOMES ALVES	24/11/1984
RUI VAZ PINHEIRO NETO	23/05/1996

PROFESSOR MAGISTÉRIO (VILA SERRINHA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1988
JOHN LENNON SILQUEIRA DOS SANTOS	30/10/1990
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	25/09/1983

PROFESSOR PEDAGOGIA (VILA SERRINHA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ARASUELEN MARIA ALCARA FERLA	18/07/1986
ELISÂNGELA DOS SANTOS BEZERRA	31/10/1988
JUCIENE SILVA BORGES	13/05/1982
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991
MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	02/11/1971
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981
PAULIANA FERREIRA CADEIRA	24/11/1990
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002
SIMONE DE ASSIS SILVA	11/08/1968
SOLANGE JOSÉ DO CARMO	01/08/1979
TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977

PROFESSOR LEIGO (VILA SERRINHA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
EMILI MARTINS FERLA	09/04/2003
IRELHIA SILVA OLIVEIRA	05/04/1987
JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	19/07/1990
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – VILA SERRINHA	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
DHEIVYD SILVA SOUZA	27/10/1998
DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	21/02/1997
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999
JOSIAS CORREA DA SILVA	14/04/1977
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995
PAULIANA FERREIRA CADEIRA	29/11/1990
THIAGO SANCHES CARNEIRO DA COSTA	23/03/1994

PROFESSOR DE MATEMATICA/CIENCIAS BIOLOGICAS (VILA SERRINHA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ALEXANDRA MONTEIRO LIMA	13/05/1975
BEATRIZ MAIA SILVA	27/01/1998
EDUARDO CESAR DA SILVA	28/06/1996
FRANCIELI GASPERINI	08/03/1990
JOICE ANDREIZE GÜNTZEL DOS SANTOS	08/07/1997
JOSENILDE NOGUEIRA PANIAGO	20/09/1963
NÚBIA MARIA LEITE DE SOUZA	27/06/1982

PROFESSOR LETRAS – VILA SERRINHA	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
RAUL KALILY ALVES DA MATA	24/10/1993
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	05/06/1983

PROFESSOR DE HISTORIA/GEOGRAFIA – VILA SERRINHA	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
DIEGO BRITO DE SOUZA	27/09/1993
IVANILDO CESAR NERES	17/11/1997
ODONIEL MARTINS DA COSTA	22/02/1982
SANDRA MARTINS AZEVEDO	24/05/1967
TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – VILA SERRINHA	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
KAREN CARVALHO CAMPOS	01/03/2003
LAIANE FONTINELE PEREIRA	28/05/2001
LIDIANE FERREIRA DE REZENDE	01/05/1984
LUIZA WANYA MARTINS CIRILO	20/03/1994
MARIA SOUZA DE ALMEIDA	06/10/1986
PATRICIA MOREIRA DE MOURA	16/12/1994
ROSIELI GRUN	07/09/1988
SÂMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003
VANUSA ANDREIA DA SILVA	23/05/1983

5.5 ESCOLA BOM PRINCIPIO – GLEBA MARTINS

APOIO ADMINISTRATIVO NUTRIÇÃO – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO NUTRIÇÃO – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
EUNICE DOS SANTOS	01/08/1974
NELSON GOUVEIA CAMPOS	09/09/1990

APOIO ADMINISTRATIVO INFRAESTRUTURA – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
PAULA RAILANE GOMES DA SILVA	31/12/1985
VALDENITE DIAMANTINO	07/01/1976

APOIO ADMINISTRATIVO INFRAESTRUTURA – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO VIGIA – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
NEILTON RIBEIRO MIRANDA	30/05/1978

APOIO ADMINISTRATIVO VIGIA – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR MAGISTÉRIO – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1988
JOHN LENNON SILQUEIRA DOS SANTOS	30/10/1990
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	25/09/1983

PROFESSOR LEIGO – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
AMANDA RAQUEL DE MACEDO BERGONSI	03/11/1995
CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	26/08/1973
DARIANA CRISTINA CAMPOS BORGES	18/05/1989
JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	19/07/1990
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990

PROFESSOR DE LETRAS – GLEBA MARTINS	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
CLÉRIA WAGNER	03/07/1968
JORDANA ALVES SCALIA	04/03/1992
MARIA APARECIDA DA COSTA	29/12/1983
RAUL KALILY ALVES DA MATA	24/10/1993
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	05/06/1983

PROFESSOR DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA – GLEBA MARTINS	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
IVANILDO CESAR NERES	17/11/1977
SANDRA MARTINS AZEVEDO	24/05/1967

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/CIENCIAS BIOLÓGICAS – GLEBA MARTINS	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
BEATRIZ MAIA SILVA	27/01/1998
FRANCIELI GASPERINI	08/03/1990
JOICI MARTINS DE OLIVEIRA	12/03/1981
VALDERLEY LUIZ HOFFMANN	08/08/1962

PROFESSOR PEDAGOGIA – GLEBA MARTINS	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	22/09/1976
ELIZABETE DE OLIVEIRA BARBOZA	21/06/1966
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991
LILIANE ALVES DA SILVA BUENO	18/06/1987
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002
RENATA FIGUEREDO PACHECO	17/02/1970
ROSALÍ EDITE BARICHELLO	04/12/1965
ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA FARIAS	23/07/1975
TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977
VALÉRIA TAVARES PEREIRA	18/06/1995

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – GLEBA MARTINS	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	21/02/1997
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999
MARCOS ANDREY DE MAGALHÃES	20/03/1973
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – GLEBA MARTINS	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
MARCIA ALVES DO CARMO	27/10/1969
SÂMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003

5.5 SEDE URBANA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (SEDE URBANA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ALESSANDRA FERNANDES ROSA	25/01/1991
ALICE DAIANI MEDEIROS MIRANDA	06/12/1985
ALICE MARIA BEHNEN	21/04/1966
ANDRESSA KAISER SANTOS	03/07/1991
ANDRIELE RIBEIRO AGUIAR BEZERRA	18/05/1996
CINTIA DE CASSIA FERNANDES BARBOSA	04/09/1975
CLAUDETE LUIZA DE MORAES	13/07/1972
CLEMILDA JOSE DA SILVA LORINI	29/08/1986
CLEONICE LIMA NOGUEIRA	27/06/1974
DAYANI MARIANO DA SILVA	22/08/1995
DEBORA BASTOS DE ANDRADE FERRAZ	30/06/1977
DENISE DA SILVA WAGNER	19/04/1993
DEUZIRENE GOUVEIA DE MATOS	12/05/1978
ELENSANDRA DA SILVA ROBERTO	18/06/1981
ELIANA PEDROSA DE MORAIS	09/09/1980
ELISÂNGELA CARLOS RAMALHO	05/12/1978
ELISÂNGELA SOARES FERREIRA	12/05/1988
ELZINA BEZERRA DE CASTRO	02/04/1977
EUNICE RAFAEL OLIVEIRA	03/10/1973
EURÍPEDES FRANCISCA DE MORAES	15/03/1967
FABIANA DE JESUS SIQUEIRA GONÇALVES	05/05/1988
FRANCIELE DA SILVA ALMEIDA	31/08/2003
FRANCISCA ADRIANA BARBOSA RAMOS	18/11/1988
GENY MARIA DA SILVA MATEUS	11/03/1975
IDARLENE BARBOSA DE SOUSA	17/01/1982
ILDA DA CRUZ SOUZA	15/07/1972
JORDANA SILVA DE SOUZA	27/09/1996
JOSEDETE ARMANDA DA SILVA	27/08/1973
KÁSSIA DAVID LEÃO	13/04/1988
LEIDIANE DA CUNHA BARBOSA	05/01/1986
LUZENIR BATISTA FERREIRA LINDENMAYR	23/07/1971
LUZIA GOUVEIA DE MATOS	15/02/1972
MARA CRISTINA PEZZINI WAGNER	19/08/1971
MARIA BEVERNY BATISTA FERREIRA	06/10/1963
MARIA MONICA ROCHA DA COSTA	09/08/1982
MARIA SILVANA RODRIGUES DA LUZ	23/09/1973
MARILENE DE MORAES RAMALHO	27/11/1986
MARLY COSTA PEREIRA	29/12/1960
MAURA R. DOS SANTOS VASCONCELOS	06/04/1968
MONICA DA SILVA PAIXÃO	15/04/1979
POLIANA ROGANTE	16/09/1993
RAYANE NEVES FERREIRA	15/06/1995
SILVARINA BARBOSA RIBEIRO	24/03/1978
SOLENY LUCAS DA SILVA RAMALHO	23/11/1979
TEREZA OSORIO	19/11/1967
THANIA MARTINS SOUSA	16/08/1985
VALDIRENE SILVA DIAS	28/07/1982

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (SEDE URBANA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ANDREA CARMEN DE LIMA	29/08/1977
CELENY QUIRINA DE JESUS	01/10/1964
DAYANNE CLISTENIS PEREIRA COSTA	07/08/1981
ELAINE SOUZA LIMA	10/06/1987
FABIANA MARIA DOS SANTOS ONOFRE	28/12/1985
LARISSA BORGES VIEIRA	20/12/1997
LEILA LUIZA PEREIRA GONÇALVES	30/10/1980
LUANA DE JESUS ALVES PISSURNO	03/06/1994
MARIA LÚCIA DA C. SILVEIRA MARTINS	06/09/1980
RAYANE NEVES FERREIRA	15/06/1995
ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	26/06/1986
THANIA MARTINS SOUSA	16/08/1985
VALDIRENE PEREIRA SOBRINHO	11/01/1990
WANESSA CRISTINA SENA SILVA	21/09/1993

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (SEDE URBANA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ALDINEI ABREU DA SILVA	14/06/1973
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	28/08/1983
DIQUERS ANNY FERREIRA DA SILVA	04/06/1997
EDILAINE MARIA DIAS FERREIRA	15/09/1987
FRANSUEYDE CESARIO DE OLIVEIRA	21/11/1989
HELLEN CRISTINA C. MARTINS DOS SANTOS	30/11/2000

HELLEN JULIANNA RIBEIRO DA SILVA	18/02/1997
KISLEY CRISTIANE DOS SANTOS	24/02/1985
MAIANE MELO DA SILVA	15/05/1991
MARIA LUCELIANE NASCIMENTO RIBEIRO	05/11/1985
MAURICEIA ADRIANE BIBERG	18/02/1977
SANDRA MARIA CESARIO	14/11/1968
VIVIANE BARBOSA DIAS	17/05/1991

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (SEDE URBANA)

ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	NASCIMENTO
ADINEI ALVES DA COSTA	13/12/1978
ADRIANA ALVES MATOS	18/09/1986
ALEÍZA SILVA DE SOUZA BRAZ	06/09/1978
ANA BELGA INACIO PEREIRA	10/07/1972
ANA HELENA BARRETO TEIXEIRA	14/12/1987
ANA MARIA APARECIDA DE JESUS	20/09/1974
ÂNGELA CARDOSO DA SILVA	07/09/1986
CLAIRE CIBELE GONÇALVES DE SOUZA	26/04/1989
CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	27/08/1990
CLAUDIA R. DE SOUZA DALLABRIDA	23/05/1973
CRISTINA DA SILVA SANTOS	13/03/1977
DAIANA ANTUNES XAVIER	30/07/1994
DALVANI DIVINA ALVES DOS SANTOS	14/03/1973
DÉBORA SANTOS DA SILVA MACHADO	01/03/1994
DEUSIANO ARAÚJO DE LIMA	16/01/1992
DINAMAR FERREIRA DOS SANTOS	20/09/1984
DIVINA LÚCIA DE MORAIS	30/06/1965
EDINALVA DOS SANTOS SILVA	25/03/1979
EDINEIA MARIA HAMESTER ACIOLI	05/12/1987
ELENI DA SILVA PEREIRA	06/02/1980
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	01/08/1982
ELIENE PEDROSA DE MORAIS	16/03/1979
EUNICE NAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/10/1999
FABIANA MARIANA DE OLIVEIRA	23/06/1986
FERNANDO COSTA LOPES	13/11/1982
FRANCIELI CESARIO OLIVEIRA RODRIGUES	21/12/1987
GILMA SILVA ALENCAR VARJÃO	31/01/1976
GLAUCIA BARBOSA DA SILVA	22/05/1993
GRATHIANY VIEIRA REZENDE	05/05/1995
JOHN LENNON SILQUEIRA DOS SANTOS	30/10/1990
JUCIMARA PEREIRA FERNANDES	05/07/1991
JULIA DA SILVA NETA SOBRINHA	02/06/1961
KALLYTA KATYELLY L. OLIVEIRA TOLENTINO	20/03/1998
LAIS ANTUNES XAVIER RIBEIRO	06/10/1990
LEIDIANA CORRÊA DO PRADO FILINTO	22/01/1982
LENILDA LIMA DE ARAUJO	25/10/1986
LEONARDO SOUZA DE JESUS	04/09/1995
LEONICE RODRIGUES PEREIRA	24/05/1977
LISIANE IONARE RADKE	29/12/1976
LUANA BARRETO CARNEIRO	28/07/1999
LUCIVANIA RIBEIRO SALES	17/10/1981
LUZIA CALISTO DA SILVA	24/05/1998
MAIRA TRUMAI AWETI	15/11/1979
MARIA ALICE OLIVEIRADE PAIVA	30/04/1970
MARIA APARECIDA DA SILVA	27/01/1976
MARIA DA PAZ BARBOSA MEIRA	01/07/1964
MARIA EUGÊNIA ALVES DA SILVA	06/09/1978
MARIA JOSE TELES DE MORAIS	10/08/1972
MARILENE ARAÚJO DE SOUZA	08/04/1982
MARISTELA ROSA MACHADO	11/09/1993
PATRICIA CANDIDA MIRANDA	22/09/1993
PATRÍCIA DE FÁTIMA CHAGAS	26/09/1985
RAYMORA LIMAS ANTANA	20/06/1992
REJANI PEREIRA COUTO	01/02/1971
RENATA REIS DA SILVA XAVIER	23/06/1997
SEBASTIANA BEZERRA DA SILVA	15/11/1980
TOMAZIA BRITO DA COSTA	28/08/1967
VALDICLEIA DA SILVA PASSOS	18/03/1984
VALDIRENE DA SILVA CARVALHO	05/05/1989
VALERIA TATIANE MARTINS	29/04/1987
VINI BALBINA FARIAS	15/08/1996

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA (SEDE URBANA)

ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	NASCIMENTO
ANTÔNIO LAIRE TOGNI	25/05/1960
DEUSIMAR LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	19/07/1976
EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	10/12/1986
ELISMAR EURIPEDES DA SILVA	30/10/1985
EURIPEDES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	04/11/1974
FRANCISLEY SIMÃO DA SILVA	19/07/1983
GILBERTO DE SOUZA LIMA	16/04/1978
GILSON DA SILVA COSTA	10/01/1990
GLEYSON DIVINO DA SILVA	24/08/1979
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990
RONISVALDO SOUZA LIMA	14/07/1992
SILVANO FERREIRA DE ANDRADE	30/03/1985
STANLEY FRANCISCO RAMOS MACHADO	18/04/1983

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (SEDE URBANA)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

NOME	NASCIMENTO
DANIEL GOMES ARAUJO	14/09/1973
ELOI FILINTO FILHO	08/12/1979
IOLANDA LAURA DE SOUZA	30/11/1988
JANAINA FERREIRA CUTRIM	02/12/1987
JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA	08/09/1971
KARLA CRISTINA GONÇALVES DE MELO	05/05/1978
LEONARDO TUNDELA SOARES	19/03/1990
LEVILSON TEIXEIRA DE BRITO	16/12/1986
PRISCILA ANDRADE DA CRUZ SANTANA	25/02/1982
RODRIGO ALVES PEREIRA BARROSO	01/02/1998
THAYSON JHONATAS SANTOS RODRIGUES	10/03/1990

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (SEDE URBANA)

ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	NASCIMENTO
ANDRE JUNIOR MARTINS DE MORAIS	16/06/1996
ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	29/04/1977
ARLETE MENDES DA SILVA	15/01/1967
CHRISTIAN THIAGO LUIZ FERNANDES LIMA	11/02/1993
FABIO GOMES DES OUZA	16/07/1989
FRANCISCO MARCELO BRASIL	29/07/1980
GABRIEL RODRIGUES VASCONCELOS	25/08/1997
GERSON ALVES DE OLIVEIRA	07/05/1970
IOLANDA LAURA DE SOUZA	30/11/1988
IZAQUE ALVES DA COSTA	06/04/1984
JOÃO BATISTA OTACIANO DA PAIXÃO	09/05/1968
JOÃO GUILHERME GOMES DA PAIXÃO	09/03/2001
JOÃO PAULO NOLASSO DOS SANTOS	15/11/1976
JOEL PEZZINI	14/01/1976
LEIDIANE DA COSTA SILVA	09/06/1986
LUCAS LUIZ RODRIGUES DE MORAES	04/06/1994
MARCIANO LUCIO DE PAULA NASCIMENTO	24/03/1984
MARCO ANTONIO NAIBO WEBER	26/06/1996
PAULO MARCOS DA SILVA	21/01/1984
RIVALDO VALENZUELA GAMARRA	16/11/1985
THALIA COSTA DA SILVA	09/07/1999
WESLEY CARLOS DA SILVA	15/06/1989

PROFESSOR PEDAGOGIA –EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE URBANA)

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME	NASCIMENTO
ADLER PEGGY LIMA ALEIXO	02/01/1985
ADRIANA MARTINS MEDEIROS RESENDE	05/03/1972
ADRIENY SANTOS VILELA NUNES	25/01/1995
AGATHA CRISTY BARBOSA GOMES CINTRA	07/03/1996
ALELUIANY DE BARROS BRITO SANTOS	06/04/1996
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	20/08/1991
AMELIA LUIZ FERNANDES	07/06/1991
ANA CAROLINA PATRÍCIA DA SILVA	23/11/1986
ANA LUIZA CASTAGNARI DA SILVA	26/01/1996
ANDREIA DE SOUZA ROCHA	22/10/1994
ANDRESSA SILVA CANTUARA	09/06/1994
ANGELICA PEREIRA DE SOUZA	11/05/1989
ANGELITA MARIA GONZAGA LIELL	11/07/1970
ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO	19/06/1985
ARIANE RODRIGUES CAMARGO	15/01/1995
ARTEMISIA VIEIRA DOS SANTOS	22/04/1982
BEATRIZ DA SILVA VALADARES	22/11/1981
BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	17/04/1987
BEATRIZ MULLER	08/06/1959
BEATRIZ PEREIRA SOBRINHO LUNKES	24/12/1977

CARINA ALTMANN	16/12/1983
CARINE DE SOUZA FERREIRA	25/01/1980
CARLA CRISTINA TORQUATO DE PAIVA	31/03/1991
CHEILA BEZERRA DE SOUZA	18/08/1995
CHEILA RAIMUNDA DE SOUZA	11/01/1983
CLAUDIA CORREIA DA SILVA	17/10/1984
CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	28/10/1968
CLEIBIANY INACIA DE LIMA ARAÚJO	14/10/1984
CLEIDIANE PINHEIRO CEVADA	04/09/1990
CLESTINA EVANGELISTA DA SILVA	19/08/1980
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	10/04/1974
CRISTIELE DE ALMEIDA MELO SOUZA	17/04/1989
DANIELLE RIBEIRO BRAZ	13/03/1992
DAYANNE RODRIGUES FARIAS	17/10/1998
DENISE APARECIDA DA SILVA FONSECA	27/12/1995
DIEKISLEY ALVES DA SILVA	11/01/1989
DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	10/03/1974
DYANA COUTRINS SILVA MARTINS	14/02/1989
EDINÁRIA COSTA DO NASCIMENTO	15/10/1980
EDLA MILLENY RODRIGUES DA SILVA	06/07/2001
EDNEIA DE FÁTIMA RODRIGUES	25/04/1979
ELAINE BEATRIZ PLENTZ	29/05/1972
ELIANE SILVA DE CAMPOS	06/05/1983
ELISANDRA CRISTINA STEIN	14/04/1983
ELIZELMA ALVES DOS SANTOS	22/04/1979
ERIKA HONDA SILVA	06/01/1997
EVA FERREIRA DOS REIS BARROS	15/09/1980
FABIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	08/09/1989
FABIANA MACIEL DE OLIVEIRA	05/02/1988
FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA	21/01/1983
GERVALDINA NERES SILVA	06/11/1964
GLACIELLY FERREIRA NASCIMENTO	28/07/1997
GRACIELE SILVA ALMEIDA DA LUZ	03/06/1999
GRASIELE ALVES GALVAO	27/07/1994
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1988
HELEN FERNANDA FREITAS DE ANDRADE	16/11/1984
HEVILIN MARIANA SOUZA MENDES	18/02/1998
ILVETE FERNANDES DA SILVA	30/07/1975
ISA PAULA DE JESUS	12/10/1969
IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/10/1990
JACIANE MACHADO MONTEL	31/05/1982
JACKELINE RODRIGUES DE SOUSA	14/10/1991
JANAINA RIBEIRO CARDOSO	02/04/1993
JANAINA RIBEIRO CARDOSO	02/04/1993
JAQUELINE PASQUALI	25/12/1992
JAYNE BARBOSA DE SOUSA	30/04/1997
JESSICA ALEXANDRE DIAS	10/02/1992
JESSICA ALVES DE ABREU	04/10/1988
JHENYFFER SUELEN PORTILHO	30/05/1991
JOANAINA ALVES DE AQUINO	24/05/1983
JOICE ALEXANDRE DIAS	01/11/1995
JOSIANE BEZERRA BARBOSA	01/11/1992
JULIANA LIMA DA MATA	21/12/1989
JULIANA RIBEIRO DA COSTA	01/02/1988
KAROLINE LOURENCO BATISTA	17/05/2000
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991
KATIUCE FABIANE FABIO FURQUIM	31/03/1985
KELEN CINTIA SANTOS BATISTA	01/11/1992
LARISSA FERNANDES MARQUES	15/12/1997
LAURA RYSSA COELHO DA SILVA	24/06/1994
LEIDIANE SOARES PIMENTEL	15/11/1983
LIDIANE ROCHA DA SILVA	30/10/1989
LILIANE VIEIRA DOS SANTOS	12/03/1969
LORENA CAMILA PEREIRA CAMARGO	21/02/1987
LUANA CANDIDO DE LIMA MOREIRA	20/03/1997
LUCELIA APARECIDA VARELA	30/10/1965
LUCELIA LEMES DOS SANTOS CINTRA	01/10/1976
LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO	29/04/1987
LUCIANA MILKEWICZ ERCICO	08/07/1987
LUCIENDE DE JESUS	22/04/1972
LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO SCHNEIDER	21/03/1968
LUDIMILLA SILVESTRE BARBOSA	31/08/1990
LUDYMYLA MARIA SILVA BORGES	01/01/1997
LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	24/05/1971
MAGNA PATRICIA PEREIRA LEOCADIO	06/10/1993
MÁRCIA CAMILO GOMES	26/06/1981
MARCIANA ALVES MOURA	19/03/1983
MARIA CASSIMIRA DA SILVA SOUZA	20/10/1963
MARIA DA CRUZ MADEIRA OLIVEIRA	27/01/1984
MARIA JOSE GARCIA DE QUEIROZ SILVA	16/10/1969
MARIA OSVALDA NOGUEIRA DA SILVA	27/12/1961
MARIA ROSA MARTINS	25/07/1979
MARINEI GASTON DA SILVA	29/06/1981
MARÍZIA ALVES DE OLIVEIRA AMORIM	19/05/1980
MARLENE DAS GRAÇAS ALVES	28/01/1990
MARLENE LOURENÇO DE BASTOS	20/07/1982
MAYNARA REGINA FERRARI DE GUSMÃO	09/10/1996
MÔNICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	16/05/1972
MONICA MARTINS	28/08/1976
MONICA SOUSA CARRIJO	14/09/1994
MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	17/09/1985
NAYANE KNOPF DE SOUZA SANTANA	05/03/1995
NAYARA LORRAINE VALADARES CORREIA	18/09/1997
NAYARA MENDES NEVES	07/06/1995
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981
NOELI CEVADA MACIEL	09/04/1991
NOEMI GRAMINHO ZANDONA	19/06/1963
NÚBIA SOUSA BOTELHO	12/02/1995
PATRICIA COSTA DE SOUZA	16/07/1988
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA	20/03/1983
PATRÍCIA PEREIRA MORAIS	13/02/1991
PATRICIA SILVA PAULA RODRIGUES	13/11/1990
PAULA MARIA DA SILVA DOS REIS	27/04/1991
RAIANNY KISLEY DE SOUZA ROSA	28/05/1995
RAIANY DE SOUZA MARÇAL	22/12/1997
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002
RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO	24/04/1994
RAYANNE NITCHELEN DE JESUS GUIMARÃES	16/06/2000
REGINA DE ALMEIDA SOUSA DA SILVA	13/01/1984
RENATA THAIS TRENTIN PEREIRA	17/11/1997
RHEILLA SAMILLA SANTOS DE OLIVEIRA	03/01/1996
ROICE MEIRE SILVA DA COSTA	11/08/1980
ROSALINA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1976
ROSANE RODRIGUES DE MIRANDA	12/08/1982
ROSIMAR ALVES DA SILVA	04/09/1973
ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	27/01/1977
ROSIVÂNIA ALVES DE FREITAS	07/08/1976
RUBIA SILVA CAMPOS	07/04/1993
SALETE TELEKEN KNOPF	01/09/1963
SARA GLEIVIANE LIMA CARDOSO MARTINS	28/02/1983
SERENEIDE KLEIN WILLE	10/04/1956
SIDIA ROCHA COSTA	11/10/1985
SILVANETE JESUS RODRIGUES	02/09/1980
SILVANI FATIMA PROENÇA	18/02/1974
SILVIA LETICIA DE SOUZA DALPONTE	20/05/1981
SIMONE MARIA DA GUIA COELHO FREITAS	15/05/1980
SOLANGE SORANZO KLANN	09/04/1971
SONIA MATIAS PEREIRA	01/11/1976
SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	28/08/1977
SUELI SILVA DOS SANTOS	21/10/1983
SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/11/1974
TANIA MARCIA PEREIRA FERREIRA MIRANDA	25/02/1971
TATIELE DEBLI QUEIRÓS CRUVINEL	12/02/1985
TELMA FERREIRA NOVAES	06/05/1980
THAIS CONCEIÇÃO LUIZ DOS SANTOS	22/12/1993
THAUANE MARQUES SILVA	23/01/1992
URSULA PATRÍCIA ALVES DIAS DE SOUZA	27/02/1982
VANESSA DE ARAÚJO SOUZA	22/07/1993
VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	26/11/1996
VANESSA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1983
VERA LUCIA RIBEIRO DUTKA	23/05/1979
VILMAIRA ALESSANDRA RODRIGUES ALVES	15/12/1995
WALDENE PEREIRA MIRANDA REGIS	12/01/1966
WALQUIRIA SOARES DA SILVA	17/04/1984
ZÂNIA LUIZA FERREIRA TOMAZ	11/11/1972

PROFESSOR PEDAGOGIA –EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE URBANA) PCD	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
BEATRIZ MULLER	08/06/1959

PROFESSOR PEDAGOGIA –ENSINO FUNDAMENTAL (SEDE URBANA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ADRIANA GAVIRAGHI TIBOLA	24/03/1972
ADRIANA MARIA ZIMMER MASSON	17/06/1983

ALAN RICARDO SOUSA GOMES	08/01/1991
ALANNA MAIA ARAUJO PIMENTEL	16/02/1995
AMANDA PEREIRA SILVA	01/03/1994
ANDREIA AMBROSIO DA SILVA DIAS	17/05/1981
ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	05/10/1973
ARIANE GUERINO DOS SANTOS	20/03/1988
CACILDA ALVES DE LIMA	15/09/1973
CARMELITA SANTOS SILVA	01/10/1979
CASSIA ANDRADE SANTOS	20/10/1995
CÁSSIA CRISTINA ALMEIDA FARIAS	13/12/1990
CASSIA FERNANDA A GUIMARÃES ARAUJO	01/09/1980
CONCEIÇAO FERREIRA DE BRITO	01/04/1972
CRISTIANA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS	16/10/1979
CRISTIANE GONÇALVES MACEDO OLIVEIRA	06/12/1986
DAIANE LAUREANO MARTINS	18/12/1982
DANIELA CANDIDA SPENGLER	27/07/1987
DEONICE ALVES JESUS TOSTA	22/12/1979
DIENY DA SILVA	15/03/1989
DOMINGAS PEREIRA DE MELO	13/10/1963
EDILEUZA MARIA LOPES SILVA	04/08/1968
EDINEIA PEREIRA BARBOSA	19/09/1974
ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETTO	17/10/1967
ELI JOCELI RUPPENTHAL MALTA DE OLIVEIRA	26/08/1984
ELIANE DANTAS DE SOUZA MIRANDA	07/07/1978
ELIZANGELA MOIZES DA CRUZ	27/06/1980
EMANOELLA DOS SANTOS COSTA	24/02/1987
FABIANE GRUETZMANN DO NASCIMENTO	06/05/1983
FERNANDA MATILDES DE CARVALHO	20/01/1987
FERNANDA RODRIGUES	12/04/1990
FRANCÉLIA ROCHA LUZ	14/12/1985
FRANCIELE MELLO MENDES	29/08/1982
GASPARINA APARECIDA DA SILVA	10/07/1973
GILDERLENE DA SILVA VALE	16/06/1984
GIOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA	03/09/1991
GRACIELA EBERHART NOGUEIRA	16/06/1982
HORTÊNCIA RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	09/08/1985
IGNEZ DA SILVA DE ABREU	01/05/1980
IRACEMA GOMES DA SILVA	06/06/1984
IRACEMA LOPES DOS SANTOS	23/03/1984
IRACI CRISTINA LAMERA	13/01/1970
IVETE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	20/01/1981
IVETE MOSELE	19/01/1957
JACY ARAUJO DE SOUZA	05/06/1978
JANAÍNA FRANCESCHET S. DOS SANTOS	12/03/1989
JOÃO PAULO SILVA PESSÔA	07/09/1991
JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	13/08/1984
JULIANA FERNANDA TONIAZZO PINTO	08/03/1983
JULIANA LIMA DA MATA	21/12/1989
JULIERI MORAES AMORIM	23/07/1992
JUSCIANE MARIA QUEIROZ	25/07/1989
KASSIA ALVES DA SILVA	09/01/1988
KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	29/12/1987
KEILA APARECIDA ROSA DE ARAUJO	08/11/1979
KEILA DA SILVA RIBEIRO BOTELHO	22/11/1976
KENEDY DOS SANTOS MARÇAL	09/09/1997
LAILA VIEIRA MACHADO MARTINS	01/08/1980
LAYANNE SANTOS LAMBLÉM	30/04/1994
LEIDE MARIA CAVALCANTE GAMBARRA	05/10/1972
LESSANDRA APARECIDA NETO	26/10/1982
LIDIAINE MENDES GERMANO DIAS	04/12/1980
LORINETE DE MARCHI	05/01/1970
LUCIANA MENDES DA SILVA	02/12/1982
LUCIENE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	15/03/1986
MÁRCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA	15/02/1979
MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO	20/04/1978
MARCIA SOUZA TABORDA	04/01/1984
MARIA APARECIDA EDUARDO	21/08/1980
MARIA CRISTINA ALVES DE AQUINO	06/07/1977
MARIA DOS ANJOS FERREIRA DA SILVA	09/07/1971
MARIA FERREIRA OLIVEIRA	08/10/1971
MARIA HELENA DE QUEIROZ SANTIAGO	10/02/1971
MARIA IVANILDE BORGES ARAÚJO SANTOS	10/05/1982
MARIA SÔNIA DE AQUINO SILVA	30/01/1976
MARISA GEWEHR DE SOUZA	28/07/1979
MARLI GOMES FERREIRA	16/03/1983
MARTA FERREIRA GUIMARÃES	12/08/1972
MARTA GISLENE GOMES	18/02/1972
MINEIAS SMANIOTTO	23/10/1972
MISLENE LOPES MENEZES	22/09/1981
MIZIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA PAULA	15/08/1978
NILSA LIMA DA SILVA	01/04/1978
NILVA ANTUNES EVANGELISTA	20/11/1970
NOELI SAURIM CAPITANIO	25/01/1970
NOEMI OLIVEIRA VIEIRA TEIXEIRA	20/03/1971
OSMEIRE B. SANTOS DE SOUZA MEDRADO	13/09/1979
PATRICIA BORTULLUZO	17/03/1973
PATRICIA COSTA DE SOUZA	16/07/1988
PAULA BORGES DOS SANTOS MERCURI	26/06/1979
RAYSLA NATHIELI OLIVEIRA DE JESUS	27/03/1995
REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	20/09/1986
RENATA IARA GARCEZ ALVES PEREIRA	01/09/1979
ROSANE ALVES MIOTTI	13/09/1986
ROSÂNGELA ALVES DA SILVA ROQUE	06/05/1980
ROSÂNGELA LOURENÇO SANTOS GALDIOLI	07/10/1983
ROSILENE GOMES DA SILVA	09/07/1975
SELMA MARTINS PEREIRA MASCHIO	15/11/1970
SELMA PEREIRA DE MOURA	18/03/1996
SILVANA DA SILVA ZAGONEL	15/11/1976
SIMONE COSTA SOARES	18/08/1973
SOLANGE HAMARSTRON DA S. BUSANELLO	27/04/1970
TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977
VALDECI PADILHA DE LIMA	04/08/1968
VALDILENE BARREIRA DE OLIVEIRA ABREU	04/11/1978
VÂNIA LÚCIA BORGES	02/09/1983
VERA LUCIA MILANI	01/06/1965
VERUSQUIA ETERNA S. S GOMES GONÇALVES	14/08/1981
WELITO RIBEIRO VALADÃO	01/08/1987
WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	01/12/1993
YASMIN LIMA PANIAGO	14/10/1999

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA (SEDE URBANA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ADINEY MARCOS LIMIRO DE SOUSA	11/09/1993
ALESANDRA SOARES DA SILVA	13/03/1984
ALESSANDRA NONATO ANESES	22/03/1987
ANSELMO ROCHA TAVARES	09/08/1991
CYNTIA DE AMORIM SCHNEIDER	12/08/1989
DANIELE LASCH ALVES	30/01/1989
DERMIVALDO CALDEIRA DE MOURA	15/06/1966
DIENEFER KAROLINE RIBEIRO BRAZ	14/01/1998
DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	21/02/1997
EDER PEREIRA SOBRINHO	18/10/1982
EDUARDA OLIVEIRA NASCIMENTO	09/03/1994
EVERTON LUIS GALLE	03/04/1994
GABRIELA GON PEREZ SCAPIN	21/10/1993
GISELE BORGES CORREA	24/04/1977
GUSTAVO SILVA ROCHA	22/07/1998
HANIELLY GOMES DA SILVA	08/11/1994
HEVERTON AGUIAR DE JESUS JUNIOR	25/08/1990
HUERMERSON DIVINO CHAVES	25/06/1984
JACIRENE BARBOSA DO NASCIMENTO	25/11/1982
JALES LOURENÇO DA SILVA	06/06/1992
JEFFERSON DIAS VALIM	11/07/1997
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999
KELLY PIMENTEL RODRIGUES	28/11/1993
LAÍS FERNANDA BUENO LIMA	13/01/1990
LAURA DAYANE GOMES FERREIRA	10/08/1987
LEILA DAIANE DA SILVA	31/10/1985
MARCOS ANTONIO GUERRA REZENDE	12/11/1997
MARINA TAINA DE CAMPOS STEIN	21/03/1996
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995
NARA LUCIA DE CARVALHO	27/03/1968
NILVA AQUINO DA SILVA	20/11/1979
OTONGLEY DINIZ MORAES	26/11/1977
PHAMELA NAYARA MORAIS DA SILVA	07/02/2000
REGILVAN DE JESUS AVELINO	09/05/1982
RENAN RIBEIRO CORREA	05/10/1989
RICARDO MAZUREKI	25/04/1977
ROSANA FRANCISCA DOS SANTOS	07/08/1988
SHEILA PINHEIRO CAMARA	14/06/1988
THIAGO HENRIQUE MUHLBEIER	15/10/1997
VANIA GOMES DE SOUSA	24/10/1982
WEVERTON DA SILVA CEZIMBRA	26/08/1997

TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (SEDE URBANA)

ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ADRIANA BATISTA ESTEVES	08/02/1972
ADRIANE GENOVAI	17/01/1979
AIANY CAVALCANTE AMARAL	18/04/1997
ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS OLIVEIRA	14/10/1979
ALINE SATIRO DE CASTRO	25/10/1997
ANA VITORIA LOURENÇO DE SOUZA	23/05/2001
ANDREIA CANDIDO ALMEIDA	22/11/1993
ANDRIELI QUEVEDO DE ARAÚJO	11/03/2004
ANGELA ALVES DA SILVA	05/04/1994
ARISLAINE LETICIA DE OLIVEIRA ASSIS	18/12/1995
BEATRIZ CANTUARIO MENEZ	10/09/1993
CAMILA SOUZA MOTA	17/03/1994
CAROLINA DE SOUSA GOMES	02/08/1999
CHAYENNE MOREIRA DE OLIVEIRA	07/02/1990
CHRISSILLA MEIRIELLE ALVES RAMOS REIS	04/04/1992
CICERA MARIA DE SOUSA	25/03/1985
CINTIA RODRIGUES DA CRUZ	09/08/1985
DAIANE BORGES DE QUADROS	01/12/1982
DAIANE FERLA BECKER	20/08/1993
DANIELA OLIVEIRA GOMES	25/10/1995
DAYANE DEOLINDA NASCIMENTO LOURES	14/10/1992
DIANA RIBEIRO LEÃO	03/05/1995
DIANE TELEKEN KNOPF	06/07/1996
DIENY GOMES OLIVEIRA	22/11/1990
DIONISÉIA LUANE DE SOUZA CRUZ ALMEIDA	23/03/1994
DOANY ALVES MONTALVÃO	23/02/1992
EDILENE CARVALHO DA SILVA	08/01/1993
EDITE FERREIRA DA SILVA	14/06/1980
EDNA ALVES DE SOUSA	03/03/1975
ELEÇANDRA AFONSO DE OLIVEIRA RAMOS	22/12/1978
ELIANE DA SILVA RODRIGUES	06/06/1994
ELIENE BISPO SOUZA	23/09/1989
ELIETE FERREIRA DE MORAIS RIBEIRO	24/09/1982
ELIZAINE PAGNAN DOS SANTOS	02/12/1982
ELOANA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	29/09/1994
ELZA MARA RODRIGUES DE MIRANDA DIESEL	25/01/1978
ESTEFANY CLARA DE BARROS BRITO SANTOS	06/06/1998
FERNANDA NERIS NORBERTO	10/07/1993
FERNANDA PEREIRA NONATO	15/04/1995
FLAVIA NUNES MARQUES	13/08/1991
FRANCISCA GEISA PEREIRA DA SILVA CABRAL	29/08/1997
FRANCISCA JOYCE RAMOS BENÍCIO	19/12/2002
GERCIMAR MOREIRA DE SOUZA	20/02/1988
GESSICA LORRAINE PEREIRA CORDEIRO	03/09/2001
GILDETH MARIA DA SILVA	19/02/1982
GISELLY BORGES RETORI	17/12/1997
GLACIELLY FERREIRA NASCIMENTO	28/07/1997
GLAUCIENE FERREIRA DE PAULA	17/11/1980
IVANI RICARTI	11/06/1978
JACI BEZERRA MOREIRA	15/09/1980
JANAINA SANTOS DE SOUSA	01/03/1999
JAQUELINE KELLEN DALLABRIDA	01/05/1996
JAQUIELLY CARIAS SOARES DA SILVA	17/03/1997
JESSICA AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	27/04/2002
JESSICA CRISTINA OLIVEIRA BORGES	01/08/1991
JOILMA LUZIA DE SOUZA	05/12/1985
JOSILDA ALVES DE OLIVEIRA	28/04/1981
JULHIA RODRIGUES VASCONCELOS	02/12/1995
KACISA PAULLA FERREIRA DA SILVA	26/02/1995
KAMILA SOUZA DA SILVA	30/03/1999
KAREN NICOLE DA SILVA	04/12/2002
KAROLYNE SOUZA SCHULER	14/01/2001
KATHIA DA SILVA CARMO	02/06/1971
KÁTIA JULIANA DIESEL	20/07/1993
KEINA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA TOMÉ	24/05/1982
LAIANE DA SILVA RODRIGUES	15/10/2001
LARISSA TUIANI PRADO MIRANDA BORGES	06/02/1999
LEILA XAVIER PINHEIRO	02/01/1981
LILIANE REGINA MILKEWICZ ERCICO	15/01/1984
LINDIMAR MOREIRA CARDOSO	17/08/1991
LORRANE COSTA DA SILVA	24/01/1994
LUCIANA DA SILVA SOUZA	23/05/1984
LUCIENE DE SOUZA SILVA	05/08/1993
LUCINEIA FELICIANA SERQUEIRA	24/04/1981
MANOELA COSTA SILVA	12/04/1995
MARIA ANDREIA DARY SILVA	27/12/1981
MARIA APARECIDA AGOSTINHO DE PAULA	29/07/1986
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTOS	24/11/1985
MARIA DE JESUS RIBEIRO FERNANDES	04/05/1978
MARIA ISA PEREIRA SANTANA	03/09/1965
MARIA REGINA DA SILVA	20/04/1975
MARIANE ALVES DE SOUSA PORTEL	21/03/1990
MARILENE BENTO COSTA E SILVA	25/051970
MARISTELA APARECIDA PEREIRA LIMA	15/08/1984
MARISTELA ROSA MACHADO	11/09/1993
MARLI ALVES SIQUEIRA	26/11/1984
MAYARA SOUSA CARRIJO	08/02/1998
MICHELLI PEREIRA DA COSTA	08/02/1988
MYLLENA PEREIRA MIRANDA	14/09/2001
NAIRA MIKAELA DE CEZERE BERLINDO	29/09/2000
NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA GODOI	19/05/1996
NATALIA SILVA MULLER	12/03/2000
NATALINO MARTINS RIBEIRO	24/12/1978
NAURINEI RAMOS DA SILVA	02/07/1977
NAYHARA WELLEN FERREIRA SILVA	02/07/1987
NEIDE APARECIDA ONZI	18/11/1981
NILZA BERNARDO TEIXEIRA RODRIGUES	14/05/1977
OCILENE DA SILVA TOMAZ	04/06/1981
PATRÍCIA ALVES DE MIRANDA	11/09/1988
PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO	07/11/1989
PAULA GIOVANA JESUS SANTOS	22/03/1997
POLIANA DE OLIVEIRA MACIEL	08/03/1999
POLIANA FERNANDES DE SOUZA	07/11/1992
POLIANA M GOMES DA SILVA FERNANDES	20/02/1991
RAILTON DE CARVALHO BARROS SANTOS	29/05/1988
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002
RAYANE DE MORAES BEZERRA	27/05/1997
REBECA SOARES DA SILVA	27/11/1990
RENATA CRISTINA LEMES DE JESUS	09/12/1980
RHAVILLA VITÓRIA L. XAVIER RODRIGUES	23/07/2000
ROSANGELA DOS SANTOS KIST	18/05/1981
ROSELY ALVES DA RESSUREICAO	13/06/1985
ROSIELI GRÜN	07/09/1988
ROSILAINE DA SILVEIRA DE FIGUEIREDO	10/12/1989
RUTH ARRUDA DOS SANTOS	16/05/1997
SABRINA NATALY RODRIGUES DE CASTRO	31/03/1993
SAMARA FERREIRA BARBOSA	07/11/1997
SAMARA PRICYLLA PAES LEMES ROCHA	27/10/2003
SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/04/1969
SHAMARA CASTRO DE ALMEIDA	16/12/2003
SHEILA DE CEZERE	02/08/1983
SHEILA MARIA DA SILVA COSTA ROCHA	02/09/1987
SILVANI EDIMARA BIBERG DA SILVA	25/02/1981
SIMONE DA CRUZ PEREIRA	12/06/1989
SIMONE DA SILVA SOBRINHO	25/07/1991
SIMONE MIRANDA GALVÃO	13/04/1986
SOILLY DA SILVA SOUSA	23/08/1998
SONIA MARIA TEIXEIRA LOBATO SANTOS	08/05/1981
SUELENE PEREIRA DE CARVALHO	10/07/1984
SUSANE SOUSA DOS SANTOS	30/05/1985
TATIANE ROSA MARACAHIPE SCHNEIDER	17/09/1983
THARIANA DA SILVA BELMIRO	28/07/1991
VANISSE LÚCIA BORGES	02/09/1983
VERINALDA BATISTA LIMA	20/12/1983
VITORIA SOUZA	19/04/2000
YHARA ALMEIDA DA SILVA	08/07/2003

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE URBANA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ALINE MARTINS DOS SANTOS RAMOS	10/12/1990
ANA PAULA CADORE	27/05/1994
ANDRYHA MENEZES BALBINO	05/09/1998
BIANCA MATOS DE MORAES	28/12/1992
CHRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	19/08/1978
CICERA MARIA RAMALHO DE LIMA	26/05/1976
CÍNTIA SANTOS DIAS	22/11/1987
CRISTIANE LÁZARA DA SILVA	24/12/1984
CRISTIANE ROBERTA ECKERT	18/02/1983
CRISTIANO ROCHA	12/05/1980
DEVANIR JÚNIOR ALVES DA CRUZ	25/07/1995
DIEGO BRITO DE SOUZA	27/09/1993
ELAINE FABIANO DA SILVA	08/08/1997
ELEN FLÁVIA DA SILVA ROBERTO GUIMARÃES	05/02/1980

FABIANA BETTIO	07/06/2004
FERNANDA SILVA MULLER	21/09/1991
FERNANDO FERRARI	06/11/1981
FLAVIO FOSCHIERA	18/01/1999
IASMIN KARINE TEIXEIRA SANTOS	26/04/2003
IRENE WENTZ MANHÃES	30/11/1962
JEAN CHARLES TAVARES ALVES	09/11/1992
JOÃO HENRIQUE CAETANO PILZ	30/07/2003
JULIANA CACERES DOS SANTOS	13/07/1988
KARLA NATTANI BIBERG NASCIMETO	27/05/2002
KETLENN JAKLYNNY ALVES DOS SANTOS	09/01/1995
LÍVIA MARIA SANTOS SOUZA	22/03/2003
LUCAS CHAVES	08/06/2001
LUDIMILA DA SILVA SACRAMENTO	28/11/1992
LUSIMAR DIAS COELHO	19/06/1974
MANASSÉS DOS SANTOS RODRIGUES	07/01/2004
MARIA DHYOVANNA MARQUES DA SILVA	05/09/1994
MARISTELA GUIMARÃES MACHADO	27/07/1997
MARTA NUNES DE AMORIM	26/04/1995
MARTINA NETA DE SOUZA GALLE	10/11/1979
PAULO HENRIQUE SOUZA DUARTE	14/12/1998
PRECILIANO BECKER DOS SANTOS	28/05/1987
RAQUEL DE CARVALHO BARROS MENEGATTI	06/05/1989
REGINALDO CLEITON SEBASTIÃO ROSA FILHO	05/01/1979
ROSANA OLIVEIRA CLEMENTINO	28/12/1990
SÂMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003
SARAH LIMA SOUSA	11/10/2000
SOLANGE PEREIRA BISPO	04/04/1990
STEFANY FERRAZ ORTIZ	02/04/2000
TATIANE RODRIGUES DE MIRANDA	27/10/1985
TERESA CARDOSO DO NASCIMENTO POMMOT	05/07/1976
THAÍS CRISTIANE CHAVES MARTINS	25/09/1991
THAWANA DE OLIVEIRA CARVALHO	23/09/1994
THIAGO MARTINS DUARTE	21/10/1990
VÂNIA APARECIDA NEVES NOGUEIRA	24/05/1989
VANIRA DOSS CAMBRUZZI	29/09/1978
VITORIA KARINE PEREIRA DE SANTANA	05/07/2001

ESCOLAS INDÍGENAS

5.6 ALDEIA BABAÇU

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA BABAÇU	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
CAIME DZOMORIWAHU XAVANTE	01/01/2001

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA BABAÇU	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
AURELIANO TSEREDZA Ã XAVANTE	15/05/1995
CLAUDINO TSEREWABUWE XAVANTE	04/01/1993
DANIELA RO`OTSIHOTSIÕ ADZOWE	04/05/1990
FRANCIELE TSINHÕTSÉZEBÉ´Õ XAVANTE	07/04/2002
GUIMARY PEDZERE´Õ ADZOWE	02/06/1997
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002
VANDERLINA RERTSIO ADZOWE XAVANTE	11/12/2001

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA – ALDEIA BABAÇU	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA – ALDEIA BABAÇU	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
CLEBERSON TSIREUMNHIDZI XAVANTE	26/10/2002
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1988
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991

PROFESSOR LEIGO – ALDEIA BABAÇU	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990
NARDEL TSÕRÕPRE TSEREPTA AWÉ	23/09/1986
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ALDEIA BABAÇU	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
WALMIR ADZOWÉ	14/03/1973
DIEGO BRITO DE SOUZA	27/09/1993
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999
RAUL KALILY ALVES DA MATA	24/10/1993
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995
RUTE REWATSU	13/10/1965

5.7 ALDEIA SERRA NOVA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA SERRA NOVA	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
GERCINA REDZARATAWE XAVANTE	22/08/1998

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA SERRA NOVA	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
CECINO WA ORINATSE WAWEMRA	20/04/1998
LEONIR TSERE RAWE	04/03/1994
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA– ALDEIA SERRA NOVA	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA– ALDEIA SERRA NOVA	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
EUGENIO NEB ROWE XAVANTE	31/12/1983
JOSE CARLOS TSERENHI	14/10/1991
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991
PAULO DOMINGOS WAIÕRINATSE	19/05/1981

PROFESSOR MAGISTÉRIO – ALDEIA SERRA NOVA	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1988
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	25/09/1983

PROFESSOR LEIGO – ALDEIA SERRA NOVA	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
JUVENICIO UREBE WAWEMRÂ XAVANTE	28/09/1994
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990
NARDEL TSOROPRE TSEREPTA AWE	23/09/1986
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981
VITORINO WA`ORINATSE PARAWABDZU	15/01/2002

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ALDEIA SERRA NOVA	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
CÁSSIA CRISTINA ALMEIDA FARIAS	13/12/1990
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995
RAUL KALILY ALVES DA MATA	24/10/1993
RENATA ARAUJO DA SILVA	19/01/1984

5.8 ALDEIA TRIPÁ

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA TRIPÁ	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA TRIPÁ	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
JOELMA PEURE XAVANTE	06/05/1981
LUCINEIA PEWIRI O WA UTOMONHIPAIWE	16/02/1992

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA – ALDEIA TRIPÁ	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
FRANCINALDO TSERERE DAURÉ TEMRITÉ XAVANTE	06/02/2002

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA – ALDEIA TRIPÁ	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
JOSIENE VITORINO DOS SANTOS SOUZA	03/07/1988
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991
LEANDRO TSERETSI U`REBE XAVANTE	05/01/1984
OSMAR TSERENHIDZE TSIWA A	01/02/1992
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002

PROFESSOR MAGISTÉRIO – ALDEIA TRIPÁ	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
GILSON DAURE TEMRITE	01/04/1971
GREICE KELY LOPES BOTELHO	05/02/1988
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	25/09/1983

PROFESSOR LEIGO – ALDEIA TRIPÁ	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ALDEIA TRIPÁ	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999
MARIA JOSE MENDES	05/01/1963
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995

5.9 ALDEIA ÁGUA QUENTE

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA – ALDEIA ÁGUA QUENTE	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA – ALDEIA ÁGUA QUENTE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
KÁTIA LORRAINE DOS SANTOS NUNES	28/10/1991
LEANDRO UHOAWE MATUIWE XAVANTE	09/05/1981
RANIELLY SOUZA GALVÃO	01/09/2002

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA ÁGUA QUENTE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
CLAUDIA CORREIA DA SILVA	17/10/1984
LUZIA PETSIME XAVANTE	07/02/1991

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – ALDEIA ÁGUA QUENTE	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR LEIGO – ALDEIA ÁGUA QUENTE	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ANDRESSA KAISER SANTOS	03/07/1991
ARISTIDE TSIPATSE TSERENE`EWE	16/09/2000
EUZEBIO TSEREDZABDI XAVANTE	30/09/1998
JUSTILIANO TSIPE XAVANTE	05/10/2000
LARISSA LORRAYNNE FERREIRA DE MORAIS	01/04/1990
NILMA AQUINO SILVA	31/05/1981

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ALDEIA ÁGUA QUENTE	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	02/01/1999
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BETTA	05/08/1995

CARGOS EXCLUSIVOS PARA CONTRATOS DE SUBSTITUIÇÃO

RECEBIMENTO POR HORAS TRABALHADAS

PARA ESTES PROFISSIONAIS SERÁ PAGO APENAS PELAS HORAS TRABALHADAS NAS SUBSTITUIÇÕES DENTRO DO MÊS, ESTANDO ESTES CIENTES QUE PODERÁ TER CASO EM QUE O PROFISSIONAL ESTARÁ SUJEITO A FICAR SEM TRABALHO/SALÁRIO EM PERÍODOS POR NÃO HAVER PROFISSIONAIS A SEREM SUBSTITUÍDOS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.1 ESCOLA SIMONE FERNANDES DA SILVA FREITAS – P.A SANTA MARIA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR LEIGO (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR MAGISTÉRIO (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR HISTÓRIA/GEOGRAFIA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR DE LETRAS (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ROGERIO DA CONCEICAO SILVA	05/06/1983

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/CIENCIAS BIOLÓGICAS (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR PEDAGOGIA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA (P.A SANTA MARIA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

5.2 ESCOLA AGROVILA CENTRAL – P.A JARAGUA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR MAGISTÉRIO (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR LEIGO (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
SAMUEL DA SILVA CARVALHO	25/04/2003
THAISE PETERS PEREIRA	05/02/1986

PROFESSOR DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR DE LETRAS (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ROGERIO DA CONCEICAO SILVA	05/06/1983

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/CIENCIAS BIOLÓGICAS (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	NÃO HOUVE INSCRITOS.

PROFESSOR PEDAGOGIA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (P.A JARAGUÁ)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
EDLLAYLA SODRE DO NASCIMENTO	02/12/1996

5.3 ESCOLA DO CAMPO JANDIRA – P.A JANDIRA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A JANDIRA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (P.A JANDIRA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A JANDIRA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A JANDIRA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A JANDIRA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A JANDIRA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR MAGISTÉRIO– (P.A JANDIRA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR LEIGO – (P.A JANDIRA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR DE LETRAS – (P.A JANDIRA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ROGERIO DA CONCEICAO SILVA	05/06/1983

PROFESSOR PEDAGOGIA – (P.A JANDIRA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – (P.A JANDIRA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL– (P.A JANDIRA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR DE MATEMATICA/CIENCIAS BIOLOGICAS – (P.A JANDIRA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR DE HISTORIA/GEOGRAFIA – (P.A JANDIRA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

5.4 ESCOLA APÓSTOLO PAULO – VILA SERRINHA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (VILA SERRINHA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (VILA SERRINHA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (VILA SERRINHA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (VILA SERRINHA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (VILA SERRINHA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (VILA SERRINHA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR MAGISTÉRIO (VILA SERRINHA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR PEDAGOGIA (VILA SERRINHA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR LEIGO (VILA SERRINHA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – VILA SERRINHA	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR DE MATEMATICA/CIENCIAS BIOLOGICAS (VILA SERRINHA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR LETRAS – VILA SERRINHA	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ROGERIO DA CONCEICAO SILVA	05/06/1983

PROFESSOR DE HISTORIA/GEOGRAFIA – VILA SERRINHA	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – VILA SERRINHA	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

5.5 ESCOLA BOM PRINCIPIO – GLEBA MARTINS

APOIO ADMINISTRATIVO NUTRIÇÃO – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO NUTRIÇÃO – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO INFRAESTRUTURA – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO INFRAESTRUTURA – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO VIGIA – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO VIGIA – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR MAGISTÉRIO – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR LEIGO – P.A GLEBA MARTINS	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR DE LETRAS – GLEBA MARTINS	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ROGERIO DA CONCEICAO SILVA	05/06/1983

PROFESSOR DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA – GLEBA MARTINS	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/CIENCIAS BIOLÓGICAS – GLEBA MARTINS	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR PEDAGOGIA – GLEBA MARTINS	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – GLEBA MARTINS	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – GLEBA MARTINS	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

5.5 SEDE URBANA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (SEDE URBANA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (SEDE URBANA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (SEDE URBANA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (SEDE URBANA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA (SEDE URBANA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (SEDE URBANA)	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (P.A JANDIRA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

PROFESSOR PEDAGOGIA (SEDE URBANA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
MARLI ZAVALA DE BOGONÁ INCAU	07/07/1976

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA (SEDE URBANA)	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (SEDE URBANA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
ANDRIELLY SILVA SANTOS	24/12/1997

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE URBANA)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUVE INSCRITOS.	

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

NÃO POSSUEM MAIOR IDADE

4.4 Requisitos básicos para a inscrição:

a) Idade mínima de 18 anos;

NOME	NASCIMENTO
EDUARDO AVRELLA FURIN	02/12/2004
GABRIEL TELES MALACARNE	08/02/2005
GEOVANA DIVINA DOS SANTOS SILVA	04/10/2006
KAYLLON EDUAN PEREIRA SCHREIBER	26/02/2005
NELIO TSIPTEWAWE	22/11/2005
TAYNA LIMA DE OLIVEIRA	14/12/2004
THAIS DE SOUZA SILVA	06//04/2005
UESLAINE PULCENA FIDELIS	15/01/2005

Água Boa, 28 de novembro de 2022.

GILSON BENOVIT

Presidente da comissão do processo seletivo simplificado 002/2022.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

A Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 3768/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 28/11/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2022 cujo o objeto é contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo para cozinha e água mineral, que teve como vencedor a empresa: CARLOS DA SILVA BELFORT VIEIRA .

Água Boa - MT, 28 de novembro de 2022.

Roberto Cardoso

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da Lei 292/1990 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO, o resultado final do **Concurso Público 001/2018** em vigência e sua devida homologação, segundo a ordem de classificação das vagas ofertadas, e, ante a elevada demanda tanto na seara judicial bem como o suporte jurídico dado a toda estrutura administrativas realizado pela Procuradoria Municipal, com emissão de pareceres, analises de leis, defesa em juízo e fora dele, audiências e demais funções do cargo, a necessidade se faz presente dada a natureza das funções ininterruptas prestados pelo poder público, e, para fim de atender as necessidades da procuradoria jurídica, a existência de vaga e candidato aprovado no prazo de vigência do concurso supra;

O Sr. CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edi-

tal, para admissão e posse no serviço público, munidos dos documentos constantes do Edital, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DOS CANDITATOS (AS) CONVOCADOS (AS):

CARGO: 020 – Procurador Jurídico.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
0000002958	THAYS BORGES FRAGA NOGUEIRA	30/09/1997	8º

Alto Garças-MT, 28 de novembro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.097.758,20	71.108.721,30	12.986.835,65	18,26	70.159.466,19	98,67	949.255,11
RECEITAS CORRENTES	56.021.776,06	66.362.739,16	12.391.693,63	18,67	65.411.617,17	98,57	951.121,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.913.146,96	7.913.146,96	1.515.148,54	19,15	11.885.577,15	150,20	-3.972.430,19
Impostos	7.406.291,18	7.406.291,18	1.479.504,09	19,98	11.532.540,18	155,71	-4.126.249,00
Taxas	506.855,78	506.855,78	35.644,45	7,03	353.036,97	69,65	153.818,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.766.867,49	2.766.867,49	567.815,38	20,52	2.498.760,93	90,31	268.106,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	1.670.134,97	1.670.134,97	333.451,65	19,97	1.439.405,14	86,18	230.729,83
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.096.732,52	1.096.732,52	234.363,73	21,37	1.059.355,79	96,59	37.376,73
RECEITA PATRIMONIAL	289.134,26	289.134,26	896.392,62	310,03	3.748.503,85	1296,4	-3.459.369,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	17,35	0,00	2.491,14	0,00	-2.491,14
Valores Mobiliários	289.134,26	289.134,26	896.375,27	310,02	3.746.012,71	1295,6	-3.456.878,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.485.833,46	1.485.833,46	262.752,59	17,68	1.435.538,92	96,62	50.294,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.485.833,46	1.485.833,46	262.752,59	17,68	1.435.538,92	96,62	50.294,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.566.793,89	53.907.756,99	9.139.466,75	16,95	45.783.431,95	84,93	8.124.325,04
Transferências da União e de suas Entidades	17.203.286,08	25.173.649,18	4.041.383,99	16,05	18.614.118,73	73,94	6.559.530,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.021.177,23	19.832.177,23	3.537.392,25	17,84	19.327.237,07	97,45	504.940,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.342.330,58	8.901.930,58	1.560.690,51	17,53	7.842.076,15	88,09	1.059.854,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.117,75	0,00	59.804,37	0,00	-59.804,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	-2.050,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	10.117,75	0,00	29.139,38	0,00	-29.139,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	28.614,99	0,00	-28.614,99
RECEITAS DE CAPITAL	1.075.982,14	4.745.982,14	595.142,02	12,54	4.747.849,02	100,04	-1.866,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	265.850,00	0,00	-265.850,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	265.850,00	0,00	-265.850,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.075.982,14	4.745.982,14	595.142,02	12,54	4.481.999,02	94,44	263.983,12
Transferências da União e de suas Entidades	472.694,14	472.694,14	0,00	0,00	1.466.857,00	310,32	-994.162,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	603.288,00	4.273.288,00	595.142,02	13,93	3.015.142,02	70,56	1.258.145,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.097.758,20	71.108.721,30	12.986.835,65	18,26	70.159.466,19	98,67	949.255,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.097.758,20	71.108.721,30	12.986.835,65	18,26	70.159.466,19	98,67	949.255,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.097.758,20	71.108.721,30	12.986.835,65	18,26	70.159.466,19	98,67	949.255,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	27.048.086,83	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	27.048.086,83	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.267.758,20	96.605.208,90	11.777.274,01	59.664.131,44	36.941.077,46	11.875.603,73	49.209.463,38	47.395.745,52	48.631.753,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.298.758,20	70.843.821,67	11.650.131,76	54.463.113,33	16.380.708,34	11.033.084,91	45.351.382,58	25.492.439,09	44.827.530,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.280.600,00	30.600.819,69	5.157.086,43	22.948.075,30	7.652.744,39	5.157.086,43	22.948.075,30	7.652.744,39	22.508.929,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.018.158,20	40.243.001,98	6.493.045,33	31.515.038,03	8.727.963,95	5.875.998,48	22.403.307,28	17.839.694,70	22.318.600,85	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntess²	23.018.158,20	40.243.001,98	6.493.045,33	31.515.038,03	8.727.963,95	5.875.998,48	22.403.307,28	17.839.694,70	22.318.600,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.439.000,00	25.231.387,23	127.142,25	5.201.018,11	20.030.369,12	842.518,82	3.858.080,80	21.373.306,43	3.804.222,80	0,00
INVESTIMENTOS	8.239.000,00	25.031.387,23	127.142,25	5.001.018,11	20.030.369,12	811.927,31	3.708.029,12	21.323.358,11	3.654.171,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	30.591,51	150.051,68	49.948,32	150.051,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.267.758,20	96.605.208,90	11.777.274,01	59.664.131,44	36.941.077,46	11.875.603,73	49.209.463,38	47.395.745,52	48.631.753,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.267.758,20	96.605.208,90	11.777.274,01	59.664.131,44	36.941.077,46	11.875.603,73	49.209.463,38	47.395.745,52	48.631.753,13	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	20.950.002,81	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.267.758,20	96.605.208,90	11.777.274,01	59.664.131,44	36.941.077,46	11.875.603,73	70.159.466,19	47.395.745,52	48.631.753,13	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

ZEINER COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/GO 020076/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.267.758,20	96.605.208,90	11.777.274,01	59.664.131,44	100,00	36.941.077,46	11.875.603,73	49.209.463,38	100,00	47.395.745,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.988.000,00	29.109.659,89	2.357.040,47	13.356.786,10	22,39	15.752.873,79	2.381.247,20	11.124.572,14	22,61	17.985.087,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.136.000,00	20.380.104,72	1.090.969,34	7.114.897,63	11,92	13.265.207,09	1.214.993,79	6.006.281,53	12,21	14.373.823,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.300.000,00	2.695.000,00	394.288,19	2.085.526,85	3,50	609.473,15	417.138,40	1.667.326,48	3,39	1.027.673,52	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.002.000,00	5.523.342,17	837.197,94	3.853.436,29	6,46	1.669.905,88	712.882,52	3.150.565,80	6,40	2.372.776,37	0,00
SERVIÇOS URBANOS	350.000,00	311.213,00	26.405,89	125.911,41	0,21	185.301,59	26.405,89	125.911,41	0,26	185.301,59	0,00
TURISMO	50.000,00	50.000,00	9.819,11	30.341,55	0,05	19.658,45	7.926,62	27.814,55	0,06	22.185,45	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000,00	150.000,00	-1.640,00	146.672,37	0,25	3.327,63	1.899,98	146.672,37	0,30	3.327,63	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.384.000,00	3.220.401,00	325.895,03	1.861.365,21	3,12	1.359.035,79	423.938,35	1.580.072,50	3,21	1.640.328,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	613.265,00	25.059,97	163.214,59	0,27	450.050,41	25.059,97	163.214,59	0,33	450.050,41	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	122.000,00	115.715,00	12.632,90	91.090,50	0,15	24.624,50	15.711,88	67.186,79	0,14	48.528,21	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	8.272,00	0,00	4.976,00	0,01	3.296,00	0,00	4.976,00	0,01	3.296,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	455.000,00	884.414,87	65.447,00	674.543,99	1,13	209.870,88	106.609,75	567.804,34	1,15	316.610,53	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.657.000,00	1.598.734,13	222.755,16	927.540,13	1,55	671.194,00	276.556,75	776.890,78	1,58	821.843,35	0,00
SAÚDE	15.921.758,20	21.233.708,67	3.158.428,50	16.032.165,57	26,87	5.201.543,10	3.097.955,71	13.899.153,71	28,24	7.334.554,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.463.000,00	1.644.772,36	173.148,76	1.235.241,73	2,07	409.530,63	188.105,95	1.048.873,13	2,13	595.899,23	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.998.034,40	4.908.486,49	765.686,11	3.951.052,14	6,62	957.434,35	768.264,27	3.521.994,80	7,16	1.386.491,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.328.039,68	12.318.676,44	1.932.522,91	9.240.328,13	15,49	3.078.348,31	1.842.689,93	7.893.222,15	16,04	4.425.454,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.064.878,32	1.095.878,32	110.630,99	751.117,36	1,26	344.760,96	127.072,25	654.307,89	1,33	441.570,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	464.000,00	558.826,36	57.812,77	346.667,43	0,58	212.158,93	62.120,26	318.491,67	0,65	240.334,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	513.805,80	637.068,70	102.690,87	454.486,69	0,76	182.582,01	93.766,96	408.991,98	0,83	228.076,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	90.000,00	70.000,00	15.936,09	53.272,09	0,09	16.727,91	15.936,09	53.272,09	0,11	16.727,91	0,00
EDUCAÇÃO	13.011.000,00	22.663.659,15	4.580.228,27	15.486.622,94	25,96	7.177.036,21	4.523.242,11	14.140.807,44	28,74	8.522.851,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.840.000,00	4.796.189,92	333.636,94	2.104.003,35	3,53	2.692.186,57	466.185,66	1.794.552,40	3,65	3.001.637,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	366.000,00	420.625,61	91.424,72	342.589,29	0,57	78.036,32	84.893,10	280.421,58	0,57	140.204,03	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.380.000,00	7.856.886,10	2.569.003,24	7.295.036,69	12,23	561.849,41	2.319.474,15	6.645.377,51	13,50	1.211.508,59	0,00
ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,23	0,00	25.500,00	60.500,00	0,12	79.500,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.255.000,00	9.429.957,52	1.586.163,37	5.604.993,61	9,39	3.824.963,91	1.627.189,20	5.359.955,95	10,89	4.070.001,57	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
CULTURA	270.000,00	1.264.996,59	42.982,32	967.112,77	1,62	297.883,82	33.627,37	776.661,49	1,58	488.335,10	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	270.000,00	1.264.996,59	42.982,32	967.112,77	1,62	297.883,82	33.627,37	776.661,49	1,58	488.335,10	0,00
URBANISMO	1.252.000,00	2.533.942,26	0,00	1.393.757,77	2,34	1.140.184,49	230.672,65	424.977,60	0,86	2.108.964,66	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.252.000,00	2.533.942,26	0,00	1.393.757,77	2,34	1.140.184,49	230.672,65	424.977,60	0,86	2.108.964,66	0,00
SANEAMENTO	4.501.000,00	8.445.311,59	805.774,69	5.519.605,80	9,25	2.925.705,79	585.921,08	3.084.311,32	6,27	5.361.000,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.150.000,00	4.612.000,00	52.123,85	2.356.871,37	3,95	2.255.128,63	204.674,31	1.224.302,34	2,49	3.387.697,66	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.200.000,00	3.682.311,59	753.650,84	3.162.734,43	5,30	519.577,16	381.246,77	1.860.008,98	3,78	1.822.302,61	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	310.000,00	460.000,00	150.307,92	379.453,86	0,64	80.546,14	55.202,83	265.814,61	0,54	194.185,39	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	310.000,00	460.000,00	150.307,92	379.453,86	0,64	80.546,14	55.202,83	265.814,61	0,54	194.185,39	0,00
AGRICULTURA	60.000,00	130.000,00	2.945,00	93.586,69	0,16	36.413,31	41.377,30	88.123,01	0,18	41.876,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	110.000,00	2.945,00	86.386,69	0,14	23.613,31	41.132,57	83.441,69	0,17	26.558,31	0,00
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	7.200,00	0,01	12.800,00	244,73	4.681,32	0,01	15.318,68	0,00
ENERGIA	910.000,00	1.621.991,24	0,00	769.253,15	1,29	852.738,09	139.364,70	706.129,20	1,43	915.862,04	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	910.000,00	1.621.991,24	0,00	769.253,15	1,29	852.738,09	139.364,70	706.129,20	1,43	915.862,04	0,00
TRANSPORTE	940.000,00	2.544.938,51	227.393,75	1.420.207,87	2,38	1.124.730,64	174.045,37	1.274.916,81	2,59	1.270.021,70	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	286.997,51	39.511,75	199.232,94	0,33	87.764,57	34.704,97	175.088,21	0,36	111.909,30	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	820.000,00	2.257.941,00	187.882,00	1.220.974,93	2,05	1.036.966,07	139.340,40	1.099.828,60	2,23	1.158.112,40	0,00
DESPORTO E LAZER	730.000,00	962.600,00	126.278,06	517.217,51	0,87	445.382,49	43.692,32	303.416,31	0,62	659.183,69	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	730.000,00	962.600,00	126.278,06	517.217,51	0,87	445.382,49	43.692,32	303.416,31	0,62	659.183,69	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.460.000,00	1.884.000,00	0,00	1.866.996,20	3,13	17.003,80	145.316,74	1.540.507,24	3,13	343.492,76	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.460.000,00	1.884.000,00	0,00	1.866.996,20	3,13	17.003,80	145.316,74	1.540.507,24	3,13	343.492,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.267.758,20	96.605.208,90	11.777.274,01	59.664.131,44	100,00	36.941.077,46	11.875.603,73	49.209.463,38	100,00	47.395.745,52	0,00

ARREOAnexo2 Página: 2 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.267.758,20	96.605.208,90	11.777.274,01	59.664.131,44	100,00	36.941.077,46	11.875.603,73	49.209.463,38	100,00	47.395.745,52	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

ZEINER COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/GO 020076/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.761.767,54**	**7.551.924,28**	**5.631.715,19**	**5.921.301,21**	**6.174.101,01**	**5.989.852,92**	**11.552.328,14**	**8.802.211,61**	**7.789.829,04**	**6.835.100,93**	**6.258.339,24**	**7.718.840,27**	**86.987.311,38**	**73.056.413,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.471,28	1.074.633,71	471.481,78	506.424,83	666.184,22	698.140,33	4.295.219,73	1.122.974,47	1.689.267,70	920.735,55	787.115,14	728.033,40	13.894.682,14	7.913.146,96
IPTU	55.447,46	278.698,36	43.733,01	44.225,39	43.805,38	60.874,30	30.441,76	233.424,01	692.898,12	134.451,28	127.524,79	78.688,91	1.824.212,77	1.397.807,39
ISS	683.502,42	428.019,31	317.572,99	217.460,65	310.006,87	450.001,93	499.459,13	625.960,49	488.877,27	428.562,61	445.092,58	409.116,42	5.303.632,67	3.973.502,90
ITBI	84.432,02	179.281,30	7.573,19	81.349,05	161.610,93	31.891,46	3.594.684,08	71.261,73	120.548,12	134.503,17	17.633,04	13.072,41	4.497.840,50	1.000.872,09
IRRF	103.744,98	170.571,98	82.427,83	101.938,37	100.902,62	102.709,84	150.395,49	162.045,01	343.748,80	183.691,21	180.828,57	207.547,37	1.890.552,07	1.034.108,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.344,40	18.062,76	20.174,76	61.451,37	49.858,42	52.662,80	20.239,27	30.283,23	43.195,39	39.527,28	16.036,16	19.608,29	378.444,13	506.855,78
Contribuições	99.273,82	96.565,60	215.246,33	190.863,40	252.483,70	268.821,92	248.695,93	238.309,90	244.137,66	272.386,71	295.821,69	271.993,69	2.694.600,35	2.766.867,49
Receita Patrimonial	180.716,77	242.279,06	226.065,51	255.556,32	313.306,31	275.996,15	419.015,45	399.162,52	470.212,54	492.796,43	455.122,70	441.269,92	4.171.499,68	289.134,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	180.077,53	241.860,02	225.477,77	254.921,14	312.339,99	275.746,16	419.008,43	399.150,07	470.207,79	492.786,09	455.114,70	441.260,57	4.167.950,26	289.134,26
Outras Receitas Patrimoniais	639,24	419,04	587,74	635,18	966,32	249,99	7,02	12,45	4,75	10,34	8,00	9,35	3.549,42	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	148.352,07	159.426,86	100.016,54	145.882,23	145.859,04	109.357,87	145.391,01	139.272,30	140.097,48	246.909,86	134.525,86	128.226,73	1.743.317,85	1.485.833,46
Transferências Correntes	5.396.058,09	5.977.817,00	4.613.598,40	4.819.612,57	4.795.007,54	4.635.849,40	6.435.512,67	6.902.278,72	5.245.471,53	4.873.150,88	4.582.754,06	6.142.198,57	64.419.309,43	60.601.431,67
Cota-Parte do FPM	1.152.368,11	1.715.524,99	1.191.811,04	1.663.667,73	1.008.582,88	1.195.527,85	1.329.905,42	1.244.380,33	1.674.857,61	1.216.874,68	1.120.723,93	1.066.330,90	15.580.555,47	18.633.399,43
Cota-Parte do ICMS	2.410.555,20	2.235.657,63	1.933.229,55	1.771.861,48	2.207.339,13	1.699.261,82	2.360.116,05	2.079.125,46	2.057.487,32	2.123.184,50	2.043.977,58	1.919.941,58	24.841.737,30	21.781.357,66
Cota-Parte do IPVA	117.482,91	101.765,50	90.439,21	97.159,02	216.890,22	300.461,90	362.219,29	225.498,21	154.657,21	132.107,32	97.094,40	65.798,20	1.961.573,39	1.179.559,98
Cota-Parte do ITR	235.752,82	281.168,58	221.594,26	124.839,64	24.025,65	136.569,88	31.236,07	49.223,71	28.269,61	37.825,85	71.262,25	1.652.092,81	2.893.861,13	1.534.845,18
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.732,74	12.707,77	12.340,60	12.317,35	3.062,30	16.594,92	6.439,85	7.385,59	8.088,02	5.638,27	8.527,85	9.149,83	114.985,09	84.892,77
Transferências do FUNDEB	893.356,53	852.998,59	739.236,35	755.134,17	805.554,04	700.067,53	915.273,67	808.449,50	760.048,13	797.622,25	743.951,44	816.739,07	9.588.431,27	8.901.930,58
Outras Transferências Correntes	573.809,78	777.993,94	424.947,39	394.633,18	529.553,32	587.365,50	1.430.322,32	2.488.215,92	562.063,63	559.898,01	497.216,61	612.146,18	9.438.165,78	8.485.446,07
Outras Receitas Correntes	2.895,51	1.202,05	5.306,63	2.961,86	1.260,20	1.687,25	8.493,35	213,70	642,13	29.121,50	2.999,79	7.117,96	63.901,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	**-783.231,67**	**-762.943,68**	**-687.414,64**	**-731.505,42**	**-691.367,43**	**-666.364,19**	**-816.695,21**	**-719.645,41**	**-661.525,89**	**-701.998,32**	**-644.653,31**	**-940.832,57**	**-8.808.177,74**	**-6.693.674,68**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-783.231,67	-762.943,68	-687.414,64	-731.505,42	-691.367,43	-666.364,19	-816.695,21	-719.645,41	-661.525,89	-701.998,32	-644.653,31	-940.832,57	-8.808.177,74	-6.693.674,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.978.535,87**	**6.788.980,60**	**4.944.300,55**	**5.189.795,79**	**5.482.733,58**	**5.323.488,73**	**10.735.632,93**	**8.082.566,20**	**7.128.303,15**	**6.133.102,61**	**5.613.685,93**	**6.778.007,70**	**78.179.133,64**	**66.362.739,16**

ALRFRREOAnexo3 Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.978.535,87**	**6.788.980,60**	**4.944.300,55**	**5.189.795,79**	**5.482.733,58**	**5.323.488,73**	**10.735.632,93**	**8.082.566,20**	**7.128.303,15**	**6.133.102,61**	**5.613.685,93**	**6.778.007,70**	**78.179.133,64**	**66.362.739,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.978.535,87**	**6.788.980,60**	**4.944.300,55**	**5.189.795,79**	**5.482.733,58**	**5.323.488,73**	**10.735.632,93**	**8.082.566,20**	**7.128.303,15**	**6.133.102,61**	**5.613.685,93**	**6.778.007,70**	**78.179.133,64**	**66.362.739,16**

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

ZEINER COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/GO 020076/O-3

ALRFRREOAnexo3 Página: 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 5º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.362.739,16	65.411.617,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.913.146,96	11.885.577,15
IPTU	1.397.807,39	1.490.066,95
ISS	3.973.502,90	4.192.110,94
ITBI	1.000.872,09	4.234.127,18
IRRF	1.034.108,80	1.616.235,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.855,78	353.036,97
Contribuições	2.766.867,49	2.498.760,93
Receita Patrimonial	289.134,26	3.748.503,85
Aplicações Financeiras (II)	289.134,26	3.746.012,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.491,14
Transferências Correntes	53.907.756,99	45.783.431,95
Cota-Parte do FPM	16.634.877,30	10.313.616,68
Cota-Parte do ICMS	17.629.086,15	16.156.419,79
Cota-Parte do IPVA	943.647,98	1.393.860,78
Cota-Parte do ITR	1.227.876,14	1.901.551,91
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	84.892,77	89.544,58
Transferências do FUNDEB	8.901.930,58	7.842.076,15
Outras Transferências Correntes	8.485.446,07	8.086.362,06
Demais Receitas Correntes	1.485.833,46	1.495.343,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.485.833,46	1.495.343,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.073.604,90	61.665.604,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.745.982,14	4.747.849,02
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	265.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	265.850,00
Transferências de Capital	4.745.982,14	4.481.999,02
Convênios	3.670.000,00	4.481.999,02
Outras Transferências de Capital	1.075.982,14	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.745.982,14	4.747.849,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**70.819.587,04**	**66.413.453,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 5º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.843.821,67	54.463.113,33	45.351.382,58	44.827.530,33	748.558,20	1.150.443,26	1.150.386,01
Pessoal e Encargos Sociais	30.600.819,69	22.948.075,30	22.948.075,30	22.508.929,48	324.373,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.243.001,98	31.515.038,03	22.403.307,28	22.318.600,85	424.184,42	1.150.443,26	1.150.386,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.243.001,98	31.515.038,03	22.403.307,28	22.318.600,85	424.184,42	1.150.443,26	1.150.386,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.843.821,67	54.463.113,33	45.351.382,58	44.827.530,33	748.558,20	1.150.443,26	1.150.386,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.231.387,23	5.201.018,11	3.858.080,80	3.804.222,80	399.311,30	819.077,32	819.077,32
Investimentos	25.031.387,23	5.001.018,11	3.708.029,12	3.654.171,12	399.311,30	819.077,32	819.077,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	200.000,00	150.051,68	150.051,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.031.387,23	5.001.018,11	3.708.029,12	3.654.171,12	399.311,30	819.077,32	819.077,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**96.405.208,90**	**59.464.131,44**	**49.059.411,70**	**48.481.701,45**	**1.147.869,50**	**1.969.520,58**	**1.969.463,33**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	14.814.419,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o 5º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.746.012,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.560.431,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 5º Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.390.782,36	1.240.730,68
DEDUÇÕES (XXIX)	37.794.925,65	54.994.696,30
Disponibilidade de Caixa	37.794.925,65	54.994.696,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.196.009,90	55.423.619,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.226.432,40	78.620,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	174.651,85	350.302,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-36.404.143,29	-53.753.965,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**17.349.822,33**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.147.812,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.202.010,08

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.455.997,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.048.086,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.048.086,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

ZEINER COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/GO 020076/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	222.845,14	1.016.393,54	1.154.272,64	0,00	84.966,04	530.507,81	3.437.960,37	1.969.520,58	1.969.463,33	0,00	1.999.004,85	2.083.970,89
PODER EXECUTIVO	222.845,14	1.003.587,26	1.147.869,50	0,00	78.562,90	530.507,81	3.437.960,37	1.969.520,58	1.969.463,33	0,00	1.999.004,85	2.077.567,75
PODER LEGISLATIVO	0,00	12.806,28	6.403,14	0,00	6.403,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.403,14
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	222.845,14	1.016.393,54	1.154.272,64	0,00	84.966,04	530.507,81	3.437.960,37	1.969.520,58	1.969.463,33	0,00	1.999.004,85	2.083.970,89

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

ZEINER COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/GO 020076/O-3

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.406.291,18	11.532.540,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.397.807,39	1.490.066,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.872,09	4.234.127,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.973.502,90	4.192.110,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.034.108,80	1.616.235,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.214.055,02	37.191.032,75
2.1- Cota-Parte FPM	18.633.399,43	12.712.662,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.766.973,76	11.995.229,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	866.425,67	717.432,52
2.2- Cota-Parte ICMS	21.781.357,66	20.195.524,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	84.892,77	89.544,58
2.4- Cota-Parte ITR	1.534.845,18	2.376.939,73
2.5- Cota-Parte IPVA	1.179.559,98	1.742.324,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	74.036,62
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.620.346,20**	**48.723.572,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.693.674,68**	**7.262.002,39**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.185.560,68**	**4.900.980,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.901.930,58	8.083.351,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.901.930,58	8.083.351,87
6.1.1- Principal	8.901.930,58	7.842.076,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	241.275,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**2.208.255,90**	**580.073,76**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.611.195,18	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.611.195,18	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**9.694.547,05**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.738.913,39	7.596.430,25	7.596.430,25	7.450.910,06	0,00
10.1- Educação Infantil	4.824.691,90	4.126.758,40	4.126.758,40	4.050.428,16	0,00
10.1.1- Creche	3.192.156,90	2.753.421,94	2.753.421,94	2.700.978,39	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.632.535,00	1.373.336,46	1.373.336,46	1.349.449,77	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.914.221,49	3.469.671,85	3.469.671,85	3.400.481,90	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.527.511,03	1.502.491,53	1.431.254,37	1.431.254,37	0,00
11.1- Educação Infantil	320.246,04	305.246,04	292.055,02	292.055,02	0,00
11.1.1- Creche	48.496,04	48.496,04	35.305,02	35.305,02	0,00
11.1.2- Pré-escola	271.750,00	256.750,00	256.750,00	256.750,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.207.264,99	1.197.245,49	1.139.199,35	1.139.199,35	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**10.266.424,42**	**9.098.921,78**	**9.027.684,62**	**8.882.164,43**	**0,00**

ALRFRREOAnexo8 Página: 2 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.596.430,25	7.596.430,25	7.450.910,06	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.757.446,78	7.686.209,62	7.540.689,43	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.658.346,31	7.596.430,25	7.596.430,25	93,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	808.335,19	397.142,25	397.142,25	4,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	1.611.195,18	0,00	0,00	1.341.475,00	269.720,18
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.611.195,18	0,00	0,00	1.341.475,00	269.720,18
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.260.998,00	792.827,55	602.408,62	596.405,85	0,00
24.1- Creche	779.710,00	359.066,88	276.246,19	274.467,30	0,00
24.2- Pré-escola	1.481.288,00	433.760,67	326.162,43	321.938,55	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.177.009,68	2.632.657,50	2.294.980,80	2.275.059,31	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.438.007,68**	**3.425.485,05**	**2.897.389,42**	**2.871.465,16**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.583.599,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	580.073,76
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.003.525,28**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.180.893,23	10.003.525,28	20,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	906.666,03	606.075,68	830.317,71	0,00	76.348,32
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	745.765,96	606.075,68	740.568,09	0,00	5.197,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.900,07	0,00	89.749,62	0,00	71.150,45
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	577.801,69	448.742,01
35.1- Salário-Educação	371.754,07	305.041,17
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	206.047,62	134.094,60
35.4 - PNATE	0,00	9.606,24
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	474.158,47	728.648,39
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.981,61
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.051.960,16**	**1.180.372,01**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	10.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.863.116,33	1.768.486,68	1.266.010,67	1.266.010,67	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.873.116,33**	**1.769.186,68**	**1.266.010,67**	**1.266.010,67**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**22.663.659,15**	**15.486.622,94**	**14.140.807,44**	**13.968.890,52**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	19.143.729,95	14.372.908,52	13.033.042,02	12.861.125,10	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.307.434,00	8.728.983,32	8.728.983,32	8.562.743,43	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.836.295,95	5.643.925,20	4.304.058,70	4.298.381,67	0,00
47.2- Despesas de Capital	3.519.929,20	1.113.714,42	1.107.765,42	1.107.765,42	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.519.929,20	1.113.714,42	1.107.765,42	1.107.765,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.856.253,01	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.083.351,87	305.041,17
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.971.914,05	152.901,52
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	967.690,83	152.139,65
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	108.503,03	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.076.193,86	152.139,65

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.231.387,23	5.201.018,11	20.030.369,12
Investimentos	25.031.387,23	5.001.018,11	20.030.369,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	200.000,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.231.387,23	5.201.018,11	20.030.369,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	25.231.387,23	5.201.018,11	20.030.369,12

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

ZEINER COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/GO 020076/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

ZEINER COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/GO 020076/O-3

ARREOAnexo11 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.406.291,18**	**7.406.291,18**	**11.532.540,18**	**155,71**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.397.807,39	1.397.807,39	1.490.066,95	106,60
IPTU	802.009,01	802.009,01	727.745,24	90,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	595.798,38	595.798,38	762.321,71	127,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.872,09	1.000.872,09	4.234.127,18	423,04
ITBI	1.000.872,09	1.000.872,09	4.230.932,84	422,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.194,34	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.973.502,90	3.973.502,90	4.192.110,94	105,50
ISS	3.726.584,87	3.726.584,87	3.454.751,41	92,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	246.918,03	246.918,03	737.359,53	298,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.034.108,80	1.034.108,80	1.616.235,11	156,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.553.266,25**	**42.347.629,35**	**36.399.563,61**	**85,95**
Cota-Parte FPM	9.992.610,66	17.766.973,76	11.995.229,85	67,51
Cota-Parte ITR	1.534.845,18	1.534.845,18	2.376.939,73	154,87
Cota-Parte IPVA	1.179.559,98	1.179.559,98	1.742.324,98	147,71
Cota-Parte ICMS	20.761.357,66	21.781.357,66	20.195.524,47	92,72
Cota-Parte IPI-Exportação	84.892,77	84.892,77	89.544,58	105,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.959.557,43**	**49.753.920,53**	**47.932.103,79**	**96,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.240.000,00	1.268.917,53	950.001,73	74,87	874.863,41	68,95	861.089,31	67,86	0,00
Despesas Correntes	2.090.000,00	1.207.126,53	898.214,83	74,41	823.076,51	68,18	817.822,41	67,75	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	61.791,00	51.786,90	83,81	51.786,90	83,81	43.266,90	70,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.945.000,00	10.262.373,80	8.088.074,02	78,81	7.269.085,78	70,83	7.171.400,78	69,88	0,00
Despesas Correntes	7.635.000,00	9.787.383,80	7.959.587,62	81,32	7.144.743,38	73,00	7.051.558,38	72,05	0,00
Despesas de Capital	310.000,00	474.990,00	128.486,40	27,05	124.342,40	26,18	119.842,40	25,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	960.000,00	886.000,00	580.935,06	65,57	516.199,05	58,26	510.843,90	57,66	0,00
Despesas Correntes	850.000,00	786.000,00	580.935,06	73,91	516.199,05	65,67	510.843,90	64,99	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	450.000,00	425.710,00	313.824,13	73,72	289.646,37	68,04	286.135,77	67,21	0,00
Despesas Correntes	440.000,00	420.710,00	313.824,13	74,59	289.646,37	68,85	286.135,77	68,01	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	455.000,00	414.785,08	359.541,30	86,68	319.907,57	77,13	317.734,00	76,60	0,00
Despesas Correntes	455.000,00	414.785,08	359.541,30	86,68	319.907,57	77,13	317.734,00	76,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	90.000,00	70.000,00	53.272,09	76,10	53.272,09	76,10	53.272,09	76,10	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	70.000,00	53.272,09	76,10	53.272,09	76,10	53.272,09	76,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.398.000,00	1.339.402,20	1.090.161,79	81,39	966.185,92	72,14	958.196,69	71,54	0,00
Despesas Correntes	1.303.000,00	1.243.320,73	1.064.080,32	85,58	943.034,45	75,85	935.045,22	75,21	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	96.081,47	26.081,47	27,15	23.151,47	24,10	23.151,47	24,10	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.538.000,00**	**14.667.188,61**	**11.435.810,12**	**77,97**	**10.289.160,19**	**70,15**	**10.158.672,54**	**69,26**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.435.810,12	10.289.160,19	10.158.672,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11,435,810,12**	**10,289,160,19**	**10,158,672,54**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.189.815,57		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	4.245.994,55	3.099.344,62	2.968.856,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,86**	**21,47**	**21,19**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	308.786,39	0,00	308.786,39	277.891,29	30.895,10	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	339.083,41	0,00	339.083,41	274.135,66	0,00	64.947,75	-64.947,75
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-64.947,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-64.947,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)[1]
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.827.825,87	3.873.825,87	3.742.123,84	96,60
Proveniente da União	3.827.825,87	3.873.825,87	3.712.596,42	95,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	29.527,42	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	462.059,65	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.827.825,87**	**3.873.825,87**	**4.204.183,49**	**108,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.758.034,40	3.639.568,96	3.001.050,41	82,46	2.647.131,39	72,73	2.604.190,13	71,55	0,00
Despesas Correntes	1.753.034,40	3.634.568,96	3.000.163,41	82,55	2.646.444,39	72,81	2.603.503,13	71,63	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	887,00	17,74	687,00	13,74	687,00	13,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	383.039,68	2.056.302,64	1.152.254,11	56,04	624.136,37	30,35	601.223,04	29,24	0,00
Despesas Correntes	176.039,68	1.275.429,02	1.056.819,97	82,86	531.552,20	41,68	511.926,87	40,14	0,00
Despesas de Capital	207.000,00	780.873,62	95.434,14	12,22	92.584,17	11,86	89.296,17	11,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	104.878,32	209.878,32	170.182,30	81,09	138.108,84	65,80	138.108,84	65,80	0,00
Despesas Correntes	103.878,32	208.878,32	170.182,30	81,47	138.108,84	66,12	138.108,84	66,12	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	133.116,36	32.843,30	24,67	28.845,30	21,67	26.595,30	19,98	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	117.116,36	26.015,30	22,21	26.015,30	22,21	26.015,30	22,21	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	16.000,00	6.828,00	42,68	2.830,00	17,69	580,00	3,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	58.805,80	222.283,62	94.945,39	42,71	89.084,41	40,08	84.252,01	37,90	0,00
Despesas Correntes	58.805,80	222.283,62	94.945,39	42,71	89.084,41	40,08	84.252,01	37,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.000,00	305.370,16	145.079,94	47,51	82.687,21	27,08	82.687,21	27,08	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	205.370,16	145.079,94	70,64	82.687,21	40,26	82.687,21	40,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.383.758,20**	**6.566.520,06**	**4.596.355,45**	**70,00**	**3.609.993,52**	**54,98**	**3.537.056,53**	**53,87**	**0,00**

ALRFRREOAnexo12 Página: 5 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.998.034,40	4.908.486,49	3.951.052,14	80,49	3.521.994,80	71,75	3.465.279,44	70,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.328.039,68	12.318.676,44	9.240.328,13	75,01	7.893.222,15	64,08	7.772.623,82	63,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.064.878,32	1.095.878,32	751.117,36	68,54	654.307,89	59,71	648.952,74	59,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	464.000,00	558.826,36	346.667,43	62,03	318.491,67	56,99	312.731,07	55,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	513.805,80	637.068,70	454.486,69	71,34	408.991,98	64,20	401.986,01	63,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	90.000,00	70.000,00	53.272,09	76,10	53.272,09	76,10	53.272,09	76,10	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.463.000,00	1.644.772,36	1.235.241,73	75,10	1.048.873,13	63,77	1.040.883,90	63,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.921.758,20**	**21.233.708,67**	**16.032.165,57**	**75,50**	**13.899.153,71**	**65,46**	**13.695.729,07**	**64,50**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.383.758,20	5.584.214,21	4.270.039,55	76,47	3.403.937,29	60,96	3.336.313,63	59,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.538.000,00**	**15.649.494,46**	**11.762.126,02**	**75,16**	**10.495.216,42**	**67,06**	**10.359.415,44**	**66,20**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONSOLIDCAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	-2.830.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.830.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	2.830.000,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.239.238,68	0,00	1.154.272,64	84.966,04
Poder Executivo	1.226.432,40	0,00	1.147.869,50	78.562,90
Poder Legislativo	12.806,28	0,00	6.403,14	6.403,14
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.968.468,18	0,00	1.969.463,33	1.999.004,85
Poder Executivo	3.968.468,18	0,00	1.969.463,33	1.999.004,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.207.706,86	0,00	3.123.735,97	2.083.970,89

ARREOAnexo14

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONSOLIDCAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	220.379,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que o Edital do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Por Item, no **dia 13 de dezembro de 2022, às 09:45h (horário de Brasília)**, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, será retificado. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/ 3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 28 de novembro de 2022.Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE DE CURRICULO SIMPLIFICADO 002/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Garças – MT, faz saber o resultado do Processo Seletivo de Análise de Currículo Simplificado 002/2022, dos candidatos ao cargo de Assistente Social 30h.

RESULTADO

ANÁLISE CURRICULAR

Classificação	Nome	Pontos
1	NADIA MARIA DE SOUZA ALVIN	10,00
2	CIBELLY ALVES RIBEIRO	8,0
3	DELMA PEREIRA DE CARVALHO SILVEIRA	7,5

Alto Garças – MT 28/11/2022

ANDREIA CASSOL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS- MT

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
I TERMO ADITIVO CONTRATO N.º244/2021

I TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º244/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr **MARIA APARECIDA MORENO DA SILVA,** brasileira, , portadora do RG sob o n.º 843901 **SSP/**MT e inscrita no CPF sob o n.º 517.717.561.87**,** residente e domiciliado na RUA ALMIRANTE BARROSO, BAIRRO BELA VISTA EM ALTO PARAGUAI MT, CEP 78400-000, a seguir denominada **CONTRATADO, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **30/06/2023** o prazo de vigência do contrato**.**

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 22 de novembro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	MARIA APARECIDA MORENO DA SILVA
Prefeito Municipal	Contratada

_____

_____

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº044/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022,** cujo certame se deu início às 08h04min, do dia 28/11/2022, sagrou-se vencedores os preponentes: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.372.763/0001-40,** com o valor total de **R$ 55.501,40 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos); GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ: 35.559. 172/0001-84,** com valor total de **R$ 40.332,90 (quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos).** A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 28 de novembro de 2022.

Alto Taquari – MT, 28 de novembro de 2022.

THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21, com a empresa **BEM 10 CENTER EIRELI, CNPJ: 11.261.116/0001-09** no valor total

de **R$ 9.000,00** (Nove mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA VIGILANCIA SANITARIA UTILIZANDO REPASSE ESTADUAL.** Diante do fato, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 72, Parágrafo Único do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 28 de Novembro de 2022.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21, com a empresa **PLASIT INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 03.217.996/0001-80** no valor total de **R$ 9.996,00** (Nove mil novecentos e noventa e seis reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS RETORNÁVEIS PERSONALIZADAS (ECOBAGS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO TAQUARI.** Diante do fato, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 72, Parágrafo Único do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 28 de novembro de 2022.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.343/2022

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas de manutenção com recursos próprios do município, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

Art. 1º. **Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa** LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R$ 1.399.450,00 (um milhão trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), n**as seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:**

RUBRICA	DESCRIÇÃO RECEITAS	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF TRABALHO PRINCIPAL	180.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIAPL	109.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	9.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS – MJM	2.000,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI – PRINCIPAL	70.000,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI MULTAS E JUROS	3.600,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN – PRINCIPAL	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXA DE JNSOEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	17.850,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS ORDINARIOS	100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	ITR – PRINCIPAL	90.000,00
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	COTA PARTE OURO	200.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA PARTE CFM	250.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA PARTE FEP	200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA PARTE IPI	100.000,00
TOTAL		**1.399.450,00**

Fonte Recursos: 1.5.00.000 - Transferência de Recursos Impostos – Recursos não vinculados

Meta Financeira: R$ 1.399.450,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R$ 1.399.450,00 (um milhão trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), nas seguintes funcionais programáticas:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.003.3190.11.00.00.00 (001)	1.500.000.000	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0003.1.034.4490.52.00.00.00 (33)	1.500.000.000	60.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3190.11.00.00.00 (36)	1.500.000.000	20.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.14.00.00.00 (41)	1.500.000.000	10.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.30.00.00.00 (42)	1.500.000.000	30.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.39.00.00.00 (46)	1.500.000.000	150.000,00
TOTAL		**270.000,00**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

03.03.04.122.0003.2.144.3190.11.00.00.000 (65)	1.500.000.000	90.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3190.13.00.00.000 (66)	1.500.000.000	12.000,00
TOTAL		**102.000,00**

SECRETARIA DE FINANÇAS

05.01.04.123.0014.2.142.3190.11.00.00.00 (190)	1.500.000.000	8.000,00
05.01.04.123.0014.2.142.3190.13.00.00.00 (191)	1.500.000.000	3.000,00
TOTAL		**11.000,00**

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

05.03.04.123.0014.2.148.3190.11.00.00.00 (216)	1.500.000.000	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE APLIC

02.01.04.122.0003.2.003.3190.11.00.00.00 (226)	1.500.000.000	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

06.06.17.512.0024.2.041.3190.11.00.00.000 (453)	1.500.000.000	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01.08.122.0059.2.035.3190.11.00.00.00 (463)	1.500.000.000	32.000,00
07.01.08.122.0059.2.035.3390.30.00.00.00 (467)	1.500.000.000	10.000,00
07.01.08.122.0029.2.035.3390.39.00.00.00 (471)	1.500.000.000	15.000,00
TOTAL		**57.000,00**

FMAS - BLOCO DE ATENÇÃO BASICA

07.05.08.244.0059.2.025.3190.04.00.00.00 (561)	1.500.000.000	5.000,00
07.05.08.244.0059.2.025.3190.11.00.00.00 (563)	1.500.000.000	20.000,00
07.05.08.244.0059.2.025.3390.30.00.00.00 (570)	1.500.000.000	10.000,00
TOTAL		**35.000,00**

CONSELHOR TUTELAR

07.01.08.243.0059.2.042.3190.11.00.00.00 (491)	1.500.000.000	10.000,00
07.01.08.243.0029.2.042.3390.39.00.00.00 (497)	1.500.000.000	5.000,00
TOTAL		**15.000,00**

FMAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

07.06.04.244.0059.2.026.3190.13.00.00.00 (581)	1.500.000.000	2.000,00
07.06.04.244.0029.2.026.3191.13.00.00.00 (583)	1.500.000.000	8.000,00
TOTAL		**10.000,00**

FMAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

07.07.08.243.0059.2.030.3190.11.00.00.00 (593)	1.500.000.000	18.000,00
07.07.08.243.0059.2.030.3191.13.00.00.00 (594)	1.500.000.000	12.000,00
TOTAL		**30.000,00**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01.20.122.0015.2.027.3190.11.00.00.00 (671)	1.500.000.000	39.000,00
TOTAL		**39.000,00**

SECRETARIA DE URBANISMO

10.01.15.122.0034.2.044.3390.30.00.00.00 (704)	1.500.000.000	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

11.01.26.782.0021.2.037.3190.11.00.00.00 (759)	1.500.000.000	105.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3190.13.00.00.00 (760)	1.500.000.000	20.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00 (763)	1.500.000.000	344.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3390.39.00.00.00 (767)	1.500.000.000	100.000,00
TOTAL		**569.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

12.01.27.812.0013.2.021.3190.11.00.00.00 (786)	1.500.000.000	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.06.13.392.0012.2.020.3390.39.00.00.000 (179)	1.500.000.000	86.450,00
TOTAL		**86.450,00**

Fonte Recursos: 1.5.00.0000 - Transferência de Recursos de Impostos não vinculados

Meta Financeira: R$ 1.399.450,00

Meta Física: Atender despesas de manutenção geral das secretarias

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 28 de novembro de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2022 – **REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás/MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**, residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000.,** denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob. nº 05.870.717/0001-08, localizada na Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, Centro Sul, Cuiabá/MT, neste ato, representada pelo Sr. **Vlademir Domingos Carbonera**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 3018621056 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.204.560-49, residente e domiciliado á Rua Vilibaldo Behling, nº 367-S, Cidade Alta, CEP: 78.306-128 Tangará da Serra-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 052/2022 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 052/2022.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 05.870.717/0001-08

ITENS:

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un	Qtde	Vlr. Unit	Vlr Total
1	14-01-0192	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL, SEM FIO PARA USO COMUM, AURI 3500 DECT 6.0 ID REDISCAGEM 5 ULTIMOS NUMERO ICONES DE DISPLAY, FREQUENCIA DECT 6.0 DIGITAL, AGENDA 20 NUMEROS E NOMES, COR PRETA AJUSTE DE VOLUME E CAMPAINHA 5 NIVEIS + DESLIGADA, ALARME, VIVA-VOZ, BLOQUEIO DE TECLADO, DESATIVACAO SOM DO TECLADO, FUNCAO MUTE, MODO TOM E PULSO, UNIDADE.	ELGIN TSF 8001	UN	8,00	185,00	1.480,00
3	14-01-2020	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS NA COR BRANCA, CONTROLE REMOTO COM 12 TECLAS, COM VISOR EM BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO. TIMER 24H: FUNCAO AUTO RESTART (RELIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INTERRUPCAO DE ENERGIA ELETRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNCOES: DUPLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MINIMA DE 03 (TRES) ANOS.	AGRATTO ECS18FR4-02	UN	2,00	3.630,00	7.260,00
5	14-01-0205	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL, 01 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXACAO EM TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM POR GRAVIDADE, ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, ALIMENTACAO TRIFASICA 380V / 60HZ	ELGIN PEFI36B2NA	UN	7,00	7.960,00	55.720,00
9	14-01-0184	ARMARIO EM ACO INOX.MEDINDO: (1980MM DE ALTURA, 900MM DE LARGURA, 400MM DE PROFUNDIDADE), COM 02 PORTAS, COM 04 PRATELEIRAS, PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA, ARMARIO NA COR CINZA. UNIDADE	W3A402F	UN	13,00	1.657,00	21.541,00
12	14-01-0186	ARQUIVO FRONTAL COM 04 (QUATRO) GAVETOES, MEDINDO: (48 X 705 X 1270) CM, NA COR MARFIM, UNIDADE.	LUNASA SLIM	UN	6,00	723,00	4.338,00
18	14-01-0211	CADEIRA EXECUTIVA, TIPO DIRETOR, GIRATORIA, BRACOS TOTALMENTE REVESTIDOS EM POLIURETANO, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, ESPUMA COM GOMOS E COM PERFIL DE PROTECAO NAS BORDAS, MECANISMO RELAX, ESTRELA EM ACO COM CAPA PLASTICA, DENSIDADE 45, ACABAMENTO DOS BRACOS, PERFIS E ESTRUTURA NA COR CINZA MEDIO OU PRETA, REGULAGEM DE ALTURA MECANICA (OU A GAS), UNIDADE.	VLFEX 1002 GIR BR T	UN	9,00	764,00	6.876,00
19	14-01-0209	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIPROPILENO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA ERGONOMICA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ANATOMICA, ESPALDAR MEDIO, SEM BRACO, ACO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO ACO 7/8, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8¨, COM PINTURA EPOXI PRETO FOSCO, NA COR CINZA, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA , UNIDADE.	VLFEX 0600 4 PES	UN	20,00	324,00	6.480,00
20	14-01-0176	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR ALTO, REVESTIDA EM TECIDO, SEM REGULAGEM, UNIDADE.	VLFEX 0600 4 PES	UN	6,00	280,00	1.680,00
21	14-01-0175	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS ESPALDAR MEDIO, REVESTIDA EM TECIDO, SEM REGULAGEM, UNIDADE.	VLFEX 0210 GIR BR CO	UN	17,00	560,00	9.520,00
22	14-01-0174	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS, ESPALDAR ALTO, REVESTIDA EM TECIDO, SEM REGULAGEM, UNIDADE.	VLFEX 0200 GIR BR	UN	6,00	678,00	4.068,00
23	14-01-2139	CADEIRA PRESIDENTE BRAÇO REGULÁVEL, OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50MM DE DIÂMETRO E FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. O CORPO DO RODÍZIO DEVE SER CONFECCIONADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS DEVEM SER FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE SÃO SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE DEVE RECEBER LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. CONJUNTO DA BASE DEVE SER DEFINIDO POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 660 MM E CONSTITUÍDA COM 5 (CINCO) PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26X26,5 MM E UNIDAS POR SOLDAGEM MIG. SUAS EXTREMIDADES DEVEM SER CONFORMADAS MECANICAMENTE FORMANDO O ENCAIXE PARA O PINO DO RODÍZIO SEM NECESSIDADE DE BUCHAS OU PEÇAS ADICIONAIS. DEVE POSSUIR UM ANEL CENTRAL FABRICADO EM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO 1008/20, ONDE AS PÁS DEVEM SER FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO AUTOMATIZADO DE SOLDAGEM MIG, QUE GARANTE A QUALIDADE E ACABAMENTO DO PRODUTO. O CONJUNTO DA BASE DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O CONJUNTO DEVE SER COBERTO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL COM DESIGN ADEQUADO AO PRODUTO, MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE, ALÉM DE POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS BLINDAGENS DEVEM SER FABRICADAS PELO PRO-	PLAXMETAL PRESIDENTE	UN	15,00	1.540,00	23.100,00

		CESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP). CONJUNTO MECÂNICO/PNEUMÁTICO DEVE SER UTILIZADO PARA CONECTAR A BASE AO MECANISMO E QUE DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM REFERÊNCIA AO PISO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA DE ACIONAMENTO DISPOSTA ABAIXO DO ASSENTO. TAMBÉM DEVE PERMITIR MOVIMENTO CIRCULAR DA CADEIRA E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO PELA AÇÃO DO GÁS SOB PRESSÃO NO CARTUCHO E MOLA DE COMPRESSÃO QUE ATUA SOBRE QUALQUER CONDIÇÃO DE ALTURA. DEVE SER CONSTITUÍDO DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50,00 MM E CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE. A COLUNA A GÁS DEVE TER A QUALIFICAÇÃO CONFORME A NORMA DIN 4550 BIFMA. O CONJUNTO CÂMARA RECEBE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO ATRAVÉS DE UM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETO E NO CARTUCHO A GÁS UMA CAMADA DE ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO (CROMEAÇÃO). O MECANISMO CHAMADO BACK DEVE POSSUIR DUAS ALAVANCAS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. A ALAVANCA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVE SER INJETADA EM POLIAMIDA PA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, E DEVE POSSUIR ALMA METÁLICA COMO REFORÇO ESTRUTURAL EM DUAS CHAPAS DE AÇO NA ESPESSURA DE 2,65 MM REVESTIDAS COM PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E TAMBÉM CONTRA CORROSÃO. O SISTEMA DE TRAVAMENTO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO DEVE ACONTECER POR MEIO DA PRESSÃO EXERCIDA POR UMA MOLA HELICOIDAL EM UM CONJUNTO DE LÂMINAS QUE TRAVAM UMAS ÀS OUTRAS POR ATRITO E PELO PRINCÍPIO DE FRICÇÃO. A ALAVANCA DE CONTROLE DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO TAMBÉM DEVE SER INJETADA EM POLIAMIDA PA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. AO ACIONAR A ALAVANCA PARA CIMA ELA DEVE					
24	14-01-0210	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA PARA ESCRITORIO, REVESTIMENTO EM COURVIN, PRETO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM 45KG/M3 ESPESSURA DE 50MM, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS, SEM BRACO, ASSENTO 390M X 390MM, ENCOSTO 290MM X 360MM X 320MM, RODIZIOS DUPLOS DE NYLON, BASE DE ACO COM 5 HASTES, PINTADA EM EPOXI, NA COR PRETA, OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERAO APRESENTAR CERTIFICACAO PELA NBR 13962:2006 E NR-17 EMITIDOS POR UM LABORATORIO COMPETENTE, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006	PLAXMETAL SECRETARIA	UN	6,00	889,00	5. 334,00
25	14-01-0173	CADEIRA TIPO DIGITADOR, MOVEL, SEM BRACO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM POLIPROPILENO, REVESTIDA EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL E BRANCO, UNIDADE.	VFLEX 1000 GIR SEM B	UN	22,00	474,00	10. 428,00
29	14-01-2012	CONJUNTO DE MESA COM 10 CADEIRAS EM MADEIRA ANGELIM RUSTICA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, MESA COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,50M COMP X 1,50 LARG E 50CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU MENOS, UNIDADE.	GUEDES MR 10L MADEIR	UN	2,00	4. 926,00	9. 852,00
30	14-01-2137	CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFEITORIO, COM 1 MESA E DOIS BANCOS, NA COR AZUL, PARA ADULTOS, TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA (MDP) ESPESSURA 25 MM REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO 0.8 MM ESPESSURA, DIMENSOES ACABADAS: TAMPO: 1500 MM (LARG) X 600 MM (COMP.) X 25,8 MM (ESPESSURA) TOLERANCIA DE 2MM (LARG/COMP.) E +/- 1 MM (ESPESSURA. ASSENTO, DIMENSOES : 1350 MM (LARG) X 300 MM (COMP.) X 25,8 MM (ESPESSURA), MESA E BANCOS COM PES CONFECCIONADOS EM TUBOS DE ACO CARBONO LAMINADO COM DIAMETRO 38 MM (1 1/2") CHAPA 16 (1,5 MM) TOPOS COM FITAS DE BORDO EM PVC.	VLFEX MR 150	UN	6,00	2. 499,00	14. 994,00
31	14-01-0177	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA COM 6 CADEIRAS, EM ANGELIN COM ACABAMENTO EM VERNIZ, MESA COM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 0,50M DE ALTURA, 2,10M DE COMPRIMENTO (APROXIMADAMENTE) E 1,20M DE LARGURA, UNIDADE.	VLFEX MR 150	UN	3,00	2. 799,00	8. 397,00
33	14-01-0206	ESTANTE EM ACO 1,00 X 0,45M, 4 PRATELEIRAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, UNIDADE.	LUNASA EL 4P 40CM AL	UN	10,00	258,00	2. 580,00
35	14-01-0180	FOGAO INDUSTRIAL; MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN, QUE FACILITA A LIMPEZA; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTENCIA DE 3.773 KCAL/H NO MODELO CHAMA TRIPLA FRONTAL E 3.021 KCAL/H NO MODELO CHAMA DUPLA TRASEIRO; ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE; PORTA COM VISOR DE VIDRO E EQUIPADA COM MOLA PARA FACILITAR A VEDACAO E RETER O CALOR. ESTRUTURA CORPO: ACO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA COM BASE FOSFORIZADA; COR: PRETO; LINHA: BRAVO; MESA: ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEN; MODELO: BR6BF; GRELHAS: FERRO FUNDIDO; FUNCIONAMENTO: A GAS; QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 6; QUEIMADORES TRIPLOS: 3 QUEIMADORES DUPLOS: 3; MATERIAL DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO. CONSUMO DE GAS: 2,168 KG/H; PORTA DO FORNO: VISOR VIDRO; ISOLAMENTO TERMICO FORNO: LA DE ROCHA; ACABAMENTO INTERNO: ESMALTADO A FOGO; DIMENSOES DO FORNO: 44,5 X 64 X 72 CM; DIMENSOES INTERNAS DO FORNO: 30 X 51 X 70 CM; CAPACIDADE DO FORNO: 107 LITROS; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 78 X 120 X 80 CM DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 88 X 134 X 91 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 74 KG; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 103,7 KG; INFORMACOES ADICIONAIS: EXCELENTE QUALIDADE E RESISTENCIA UNIDADE.	VENANCIO BRAVO BR6BF	UN	7,00	3. 940,00	27. 580,00
40	14-01-0302	LONGARINA DE ACO INOX, 03 LUGARES TIPO AEROPORTO ESTRUTURA CONSTRUIDA EM ACO INOX, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y", ENCOSTO E ASSENTO INTEIRICOS E CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO PINTADO EM EPOXI NA COR PRATA CAPACIDADE DE NO MINIMO, 500KG, PES REGULAVEIS, FORMATO ANATOMICO LARGURA: ENTRE 1720 E 1800MM - ALTURA DO ENCOSTO: ENTRE 700 E 800MM - ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO: ENTRE 440 E 450MM.	OR DESING AEROPORTO	UN	57,00	2. 640,00	150. 480,00
41	14-01-2133	LONGARINA PLASTICA 3 LUGARES, ESTRUTURA EM METALON, ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA PLASTICA, BARRA DUPLA NA ESTRUTURA, PINTURA ELETROSTATICA, UNIDADE.	VFLEX PP 3L	UN	25,00	755,00	18. 875,00
51	14-01-2129	TELEVISOR TIPO SMART TV A CORES, COM TECNOLOGIA DA TELA, LED TAMANHO DA TELA 43' POLEGADA, RESOLUCAO FULL- HD, CONEXOES HDMI E USB, 110 VOLTS	AOC ROKU TV 43S5195/	UN	3,00	2. 908,00	8. 724,00
52	14-01-0218	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, GRADE PROTETORA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO MINIMO DE 60CM, COM NO MINIMO 03 PAS DE PLASTICO, COM 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM BIVOLT	VENTISOL VOP 60CM MX	UN	9,00	312,00	2. 808,00

Valor total do fornecedor R$ 402.115,00 (quatrocentos e dois mil cento e quinze reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do município de Apiacás/MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, conforme forem solicitados pelo setor competente os móveis deverão ser montados nos locais de entrega.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.11.1. A empresa contratada deverá entregar os móveis montados, sem avarias, e sem maiores ônus para a prefeitura municipal de Apiacás.

5.12. A(s) empresa(s) vencedora(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.12.1. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.12.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), **específicos para o contrato celebrado,** com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.12.3. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PGR.

5.12.4. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e a segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Autorização de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.7. No caso de eventuais atrasos, o valor das parcelas inadimplentes será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1034 – AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE

44.90.52.000000 1500 – 033 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS

2014. – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO

44.90.52.000000 1500 – 112 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.- FMS – GESTÃO DO SUS

1048 – MELHORIA ESPAÇO FISICO SEC. SAÚDE

44.90.52.000000 1500 - 247 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL

2035 – MANUTENÇÃO E ADM. DA ASSITENCIA SOCIAL

44.90.52.000000 – 1500 - 473 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AGRICULTURA

2027. – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

44.90.52.000000 – 1500 – 680 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 052/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 28 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: ***05.870.717/0001-08***

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás/MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**, residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000.,** denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **OLMIR IORIS E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob. nº 70. 429.956/0001-99, localizada na Av. Mato Grosso, nº 116, Mod.2, CEP: 78.320-000 Juina/MT, neste ato, representada pelo Sr. **Olmir Ioris**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 1483392 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.935.409-04, residente e domiciliado à Rua Altemar Dutra, nº 745, Bairro Modulo 2, CEP: 78.320-000 Juina-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 052/2022 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 052/2022.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: OLMIR IORIS E CIA LTDA

CNPJ: 70.429.956/0001-99

ITENS:

Item	Material	Descrição do Material	Marca	Un	Qtde	Vlr. Unit	Vlr Total
2	14-01-0195	AR CONDICIONADO 10.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220 V, SPLIT,	TCL TAC 12CSA	UN	5,00	1.955,00	9.775,00
4	14-01-0196	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220 V, UNIDADE	TCL TAC 12CSA	UN	18,00	2.045,00	36.810,00
6	14-01-0203	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA. COMPRESSOR ROTATIVO, PROTECAO METALICA EM ALUMINIO, ENERGIZACAO MONOFASICA COM VOLTAGEM DE 220 V, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM INTERNA ATRAVES DE TUBOS, ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA, GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE UM ANO, SELO PROCEL ¨A¨	TCL TAC 09CSA	UN	16,00	1.930,00	30.880,00
7	14-01-0061	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR EM BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO. TIMER 24H: FUNCAO AUTO RESTART (RELIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INTERRUPCAO DE ENERGIA ELETRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNCOES: DUPLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NICHO DO APARELHO DE JANELA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MINIMA DE 03 (TRES) ANOS.	TCL TAC 24CSA	UN	7,00	4.435,00	31.045,00
8	14-01-0207	ARMARIO EM ACO GBA, MEDINDO 1,70 ALT.X0,76 LARG.X 0,33 PROF.METROS, 03(TRES) PRATELEIRAS REGULAVEIS E 2(DUAS)PORTAS C/CHAVE, AS PRATELEIRAS E CORPO DO ARMARIO DE 24MM, PINTURA TRATATA EM EPOX ANTI-FERRUGINOSO, O CORPO DO ARMARIO RECEBERAM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO EM EPOX, SINTETICO, CINZA	PANDIN AP409	UN	22,00	913,00	20.086,00
11	14-01-2134	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM 4 GAVETAS, MEDINDO NO MINIMO 1,30M DE ALTURA POR 47 CM DE LARGURA, POR 55 CM DE PROFUNDIDADE, COM CHAVE PARA TRANCAR EM TODAS AS GAVETAS, UNIDADE.	PANDIN APOF04SLTCM	UN	20,00	1.255,00	25.100,00
13	14-01-2132	BALCAO DE PIA EM AÇO, PARA PIA DE 1,50MT, COM 4 GAVETAS COM A FRENTE EM ACO E INTERNO DAS GAVETAS EM ABS QUE NÃO RESSECA, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, DIMENSÕES: 91 CM DE ALTURA, LARGURA 144.7 CM, PROFUNDIDADE 50 CM, UNIDADE	TELASUL STAR	UN	1,00	1.099,00	1.099,00
15	14-01-2011	BEBEDOURO DE COLUNA, NA COR BRANCA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, MEDINDO 31,5 X 100,5 X 31,5 (L X A X P) , REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS, EM PLASTICO.	LIBELL MASTER	UN	7,00	845,00	5.915,00

16	14-01-2015	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS, EM INOX, GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403; RESERVATORIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO; SERPENTINA INTERNA EM INOX 304; BOIA CONTROLADORA DO NIVEL DE AGUA; APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ABS; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO; ISOLAMENTO TERMICO EPS; SISTEMA DE REFRIGERACAO BALANCEADO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ARMAZENA 100 LITROS DE AGUA GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 180 L/HORA; 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; * GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSOES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF); PESO: 50 KG; TENSAO: 127V OU 220V; COM 02 TORNEIRAS GELADAS + 01 TORNEIRA NATURAL (TODAS TIPO COPO). UNIDADE.	REFRIG. NASC. BB100	UN	6,00	2. 890,00	17. 340,00
17	14-01-2146	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX PISO 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS CROMADAS	REFRIG. NASC. B50	UN	3,00	1. 749,00	5. 247,00
26	14-01-0225	CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO DIRETOR/SICILIA; BASE FIXA MODELO DIRETOR COM ESTRUTURA CROMADA; BRAÇO CROMADO COM APOIO EM P.U. REVESTIDO EM TECIDO. CONFECCIONADA EM COURO NATURAL; COR PRETA. UNIDADE.	VANDAFLEX EXECUTIVA	UN	5,00	1. 001,00	5. 005,00
27	14-01-2135	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400W, COM BLUETOOTH, WIFI, USB, BATERIA RECARREGAVEL, DISPLAY DIGITAL E RADIO, TAMANHO 32 X 34 X 54CM, 5.8 KG, COR PRETA, UNIDADE.	MONDIAL CM 400	UN	1,00	820,00	820,00
28	14-01-0187	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULT USO POPLINE300, PARA PALESTRAS E REUNIOES, 60P, 200, 75 WATTS, UNIDADE.	FRAHM CMF 200	UN	5,00	530,00	2. 650,00
34	14-01-0214	FOGAO CONVENCIONAL, 4 BOCAS, COM CORPO EM ACABAMENTO ESMALTADO E MESA EM INOX, ALIMENTACAO A GAS/FUNCIONAMENTO ELETRICO 110 V, COM 04 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA, LUZ INTERNA, PRATELEIRAS DESLIZANTES, TERMOSTATO, COM GRILL, PROTECAO TRASEIRA, CONTENDO PES NIVELADORES, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INTRUCOES	ATLAS MONACO	UN	4,00	794,00	3. 176,00
36	14-01-2016	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS, COM 2 TAMPAS, TIPO DE DEGELO MANUAL, PES COM RODIZIO; CONTROLE ELETRONICO; CLASSIFICACAO A; INTERIOR FEITO COM LIGA METALICA DE ALTA RESISTENCIA A CORROSAO; CONSUMO (KWH) 70.4; TENSAO/VOLTAGEM - 110V - 220V; GARANTIA 12 MESES; UNIDADE.	CONSUL CHB53	UN	3,00	4. 800,00	14. 400,00
38	14-01-0217	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO, COM 03 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM CAPACIDADE PARA 1,75 L, BIVOLT, UNIDADE.	MONDIAL L99	UN	2,00	195,00	390,00
39	14-01-2136	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, POTENCIA MAXIMA 800W, COPO INOX, TAMPA PP PRETO, COM DOSADOR, CORPO DO MOTOR EM INOX, FUNÇAO PULSAR, CAPACIDADE MAXIMA 1,8 LT, UNIDADE.	JL COLOMBO 2 LT	UN	4,00	745,00	2. 980,00
42	14-01-0303	MESA ESCRIVANINHA EM MDP DE 15 MM, NA COR BRANCA, COM ENGROSSO, DIMENSOES DO PRODUTO (L X A X P): 0,93 X 78,00 X 0,44 CM, CONTENDO 3 GAVETAS.	VANDAFLEX LIGHT	UN	8,00	459,00	3. 672,00
43	14-01-0200	MESA TIPO BIRO PARA COMPUTADOR, EM MDF, COM ESTRUTURA EM METALON, COM PERFIL DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS, FORMATO RETANGULAR, ALTURA DE 75CM, COM 60CM DE LARGURA, COM 120CM DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL, COM 02 (DUAS) GAVETAS, PARA ESCRITORIO, COM FINALIDADE DE ALOCAR UM COMPUTADOR, UNIDADE.	VANDAFLEX LIGHT	UN	23,00	456,00	10. 488,00
44	14-01-0190	PROJETOR MULTIMIDIA 800 X 600 PESO 2,8 KG 1200 LUMES, CONTROLE REMOTO, 110/220V, UNIDADE	TOMATE MPR2003	UN	2,00	2. 475,00	4. 950,00
45	14-01-0199	REFRIGERADOR 280 LITROS, FROST-FREE, COR BRANCA, UMA PORTA, 03 PRATELEIRAS, 220 VOLTS, COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES, COM SELO PROCEL CLASSE A, UNIDADE.	CONSUL CRB36	UN	1,00	2. 803,00	2. 803,00
46	14-01-2017	REFRIGERADOR DUPLEX TIPO DOMESTICA, VERTICAL, 110V, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 480 L, FROST FREE, SELO PROCEL, CLASSE A, NA COR BRANCA, UNIDADE.	CONTINENTAL TC56	UN	3,00	4. 345,00	13. 035,00
47	14-01-0182	REFRIGERADOR DUPLEX TIPO DOMESTICA, VERTICAL, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 480 L, FROST FREE, SELO PROCEL, CLASSE A, NA COR BRANCA, 220V, UNIDADE.	CONTINENTAL TC56	UN	4,00	5. 000,00	20. 000,00
49	14-01-2126	TABLET COM AS SEGUINTES CONFIGURACOES: ANDROID 11, PROCESSADOR OCTA CORE 2.3GHZ, 3GB MEMORIA RAM, 32GB ARMAZENAMENTO, TELA 8.7" TIPO TFT, RESOLUÇAO MININA DE 1340X800, WI-FI, 4G, COMPATIVEL COM MICRO SD, DEVERA SER ACOMPANHADO DE PELICULA, CARREGADOR, CABO DE DADOS E FONE DE OUVIDO (SAMSUNG, HP, MSI). DEVERA SER FORNECIDO COM CAPA ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	SANSUNG T225	UN	5,00	1. 222,00	6. 110,00
50	14-01-0197	TELA DE PROJECAO PARA PROJETOR MULTIMIDIA, PARA PC/TV/VCR/VL/CD/FIL, 16. 7M COR, MEDINDO 1,80 X 1,80, UNIDADE.	SUMAY TTQS100	UN	2,00	724,00	1. 448,00

Valor total do fornecedor R$ R$ 275.224,00 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do município de Apiacás/MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, conforme forem solicitados pelo setor competente os móveis deverão ser montados nos locais de entrega.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.11.1. A empresa contratada deverá entregar os móveis montados, sem avarias, e sem maiores ônus para a prefeitura municipal de Apiacás.

5.12. A(s) empresa(s) vencedora(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.12.1. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.12.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), **específicos para o contrato celebrado,** com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.12.3. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PGR.

5.12.4. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e a segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Autorização de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.7. No caso de eventuais atrasos, o valor das parcelas inadimplentes será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1034 – AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE

44.90.52.000000 1500 – 033 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS

2014. – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO

44.90.52.000000 1500 – 112 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.- FMS – GESTÃO DO SUS

1048 – MELHORIA ESPAÇO FISICO SEC. SAÚDE

44.90.52.000000 1500 - 247 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

001.- ADM. GERAL DA SEC. MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL

2035 – MANUTENÇÃO E ADM. DA ASSITENCIA SOCIAL

44.90.52.000000 – 1500 - 473 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AGRICULTURA

2027. – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

44.90.52.000000 – 1500 – 680 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 052/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 28 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

OLMIR IORIS

OLMIR IORIS E CIA LTDA

CNPJ: 70.429.956/0001-99

CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.342/2022

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas de manutenção e investimentos de recursos vinculados à Educação, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. **Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa** LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF TRABALHO PRINCIPAL	131.500,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI – PRINCIPAL	107.000,00
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI MULTAS E JUROS	1.500,00

1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN – PRINCIPAL	90.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS EDUCAÇÃO	7.500,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	ICMS – PRINCIPAL	172.750,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	COTA PARTE IPI	39.750,00
	SOMA	**550.000,00**

Fonte Recursos: 1.5.00.1001 - Transferência de Recursos Impostos – Recursos vinculados Educação

Meta Financeira: R$ 550.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00.00.00 (106)	1.500.1001.000	150.000,00
04.01.12.361.0010.20.14.3390.39.00.00.00 (109)	1.500.1001.000	100.000,00
04.01.12.361.0010.1.011.4490.52.00.00.00 (097)	1.500.1001.000	300.000,00
	SOMA	**550.000,00**

Fonte Recursos: 1.5.00.1001 - Transferência de Recursos de Impostos vinculados Educação

Meta Financeira: R$ 550.000,00

Meta Física: Atender despesas de manutenção e investimentos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 28 de novembro de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.344/2022

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, total ou parcial, no Orçamento Programa LOA/2022, para atender despesas com Folha de Pessoal e Encargos do FUNDEB 70%e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal n° 1.256/2021, bem como, incluir **na LDO/2022,** sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB 70%

04.05.12.361.0011.2.012.3190.11.00.00.00 (155)	1.540.107000	100.000,00
04.05.12.365.0011.2.013.3190.11.00.00.00 (160)	1.540.107000	50.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzido o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), das seguintes funcionais programáticas:

ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB 30%

04.04.12.122.0010.1.123.4490.51.00.00.00 (864)	1.540.00000	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 28 de novembro de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022, na Data 21/11/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

Empresas Declaradas Vencedoras:

EMPRESA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, vencedora nos itens 1, 3, 5, 9, 12, 18, 19, 20 ao 25, 29, 30, 31, 33, 35, 40, 41, 51 e 52. Valor total do Fornecedor R$ 402.115,00 (quatrocentos e dois mil cento e quinze reais).

Empresa: OLMIR IORIS E CIA LTDA, vencedora nos itens 2, 4, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 16, 17, 26, 27, 28, 34, 36, 38, 39, 42, 43,44, 45, 46, 47, 49 e 50. Valor total do Fornecedor R$ 275.224,00 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.341/2022

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, total ou parcial, no Orçamento Programa LOA/2022, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal n° 1.256/2021, bem como, incluir **na LDO/2022,** sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor total de R$ 1.032.900,00 (um milhão, trinta e dois mil e novecentos reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.0061.2.063.3190.11.00.00.00 (257)	1.500.102.000	22.000,00
06.01.10.122.0061.2.063.3190.13.00.00.00 (258)	1.500.102.000	43.900,00
TOTAL		**65.900,00**

FMS – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

06.02.10.301.0062.2.066.3190.04.00.00.00 (308)	1.500.102.000	15.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3190.11.00.00.00 (310)	1.500.102.000	40.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3190.13.00.00.00 (312)	1.500.102.000	2.000,00
06.02.10.301.0062.2.067.3190.11.00.00.00 (325)	1.500.102.000	34.000,00
06.02.10.301.0062.2;067.3190.13.00.00.00 (327)	1.500.102.000	6.000,00
06.01.10.301.0062.1.054.4490.52.00.00.00 (302)	1.500.102.000	90.000,00
TOTAL		**187.000,00**

FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

06.03.10.302.0063.2.072.3190.04.00.00.00 (366)	1.500.102.000	220.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3190.11.00.00.00 (368)	1.500.102.000	28.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3190.13.00.00.00 (370)	1.500.102.000	47.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.30.00.00.00 (376)	1.500.102.000	20.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3190.04.00.00.00 (391)	1.500.102.000	77.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3190.11.00.00.00 (392)	1.500.102.000	5.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3190.13.00.00.00 (393)	1.500.102.000	16.000,00
TOTAL		**413.000,00**

FMS – VIGILANCIA EM SAUDE

06.05.10.304.0065.2.078.3190.11.00.00.00 (419)	1.500.102.000	25.000,00
06.05.10.304.0065.2.078.3190.13.00.00.00 (421)	1.500.102.000	20.000,00
TOTAL		**45.000,00**

FMS – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

06.02.10.301.0062.2.066.3190.04.00.00.00 (309)	1.600.00.000	45.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3190.11.00.00.00 (311)	1.600.00.000	40.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3190.13.00.00.00 (313)	1.600.00.000	4.000,00
06.02.10.301.0062.2.067.3190.11.00.00.00 (326)	1.600.00.000	30.000,00
06.02.10.301.0062.2.067.3190.13.00.00.00 (809)	1.600.00.000	6.000,00
TOTAL		**125.000,00**

FMS – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

06.02.10.301.0062.2.068.3190.11.00.00.00 (851)	1.604.000.000	110.000,00
06.02.10.301.0062.2.068.3190.13.00.00.00 (85)	1.604.000.000	12.000,00
TOTAL		**122.000,00**

FMS – VIGILANCIA EM SAUDE

06.05.10.304.0065.2.079.3190.11.00.00.00 (853)	1.604.000.000	32.000,00
TOTAL		**32.000,00**

FMS – BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA

06.05.08.244.0059.2.025.3390.30.00.00.00 (571)	1.660.000.000	15.000,00
06.05.08.244.0059.2.025.3390.39.00.00.00 (575)	1.660.000.000	10.000,00
TOTAL		**122.000,00**

FMS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

06.06.04.244.0059.2.026.3190.11.00.00.00 (580)	1.660.000.000	5.000,00
06.06.04.244.0059.2.026.3190.13.00.00.00 (582)	1.660.000.000	5.000,00
06.06.04.244.0059.2.026.3191.13.00.00.00 (584)	1.660.000.000	8.000,00
TOTAL		**18.000,00**

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzido o valor de R$ 1.032.900,00 (um milhão, trinta e dois mil e novecentos reais), das seguintes funcionais programáticas:

02.01.04.124.0017.2.009.3190.11.00.00.00.00 (23)	30.000,00
02.01.04.124.0017.2.009.3390.39.00.00.00.00 (28)	1.500,00
02.04.24.131.0003.2.091.3390.30.00.00.00.00 (29)	499,00
02.04.24.131.0003.2.091.3390.32.00.00.00.00 (30)	199,00
02.04.24.131.0003.2.091.3390.39.00.00.00.00 (31)	310,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.38.00.00.00.00 (45)	499,00
03.01.04.122.0003.2.022.3190.04.00.00.00.00 (35)	75.000,00
03.02.04.122.0053.2.147.3190.13.00.00.00.00 (52)	15.500,00
03.02.04.122.0053.2.147.3191.13.00.00.00.00 (53)	7.500,00
03.03.04.122.0003.2.144.3191.13.00.00.00.00 (67)	15.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3390.30.00.00.00.00 (69)	4.999,00
03.03.04.122.0003.2.144.3390.40.00.00.00.00 (71)	1.999,00
05.01.99.999.9999.9.999.9999.99.00.00.00.00 (204)	302.999,00
06.01.10.122.0061.1.048.3390.39.00.00.00.00 (245)	999,00
06.01.10.122.0061.1.092.3390.30.00.00.00.00 (248)	99,00
06.01.10.122.0061.1.092.3390.39.00.00.00.00 (249)	99,00
06.01.10.122.0061.1.092.4490.51.00.00.00.00 (250)	99,00
06.01.10.128.0053.2.089.3390.14.00.00.00.00 (285)	20.649,00
06.01.10.244.0061.2.137.3390.32.00.00.00.00 (295)	9.999,00
06.03.10.302.0063.1.013.4490.52.00.00.00.00 (354)	3.999,00
10.02.15.451.0021.1.113.4490.51.00.00.00.00 (710)	19.999,00
10.02.15.451.0058.2.100.3390.30.00.00.00.00 (712)	1.999,00
10.02.15.451.0058.2.100.3390.39.00.00.00.00 (713)	1.999,00
10.02.15.451.0058.2.100.4490.52.00.00.00.00 (714)	9.499,00
12.01.27.812.0013.2.021.3190.13.00.00.00.00 (787)	40.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.30.00.00.00.00 (790)	20.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.93.00.00.00.00 (796)	5.000,00
12.01.27.812.0013.1.114.4490.51.00.00.00.00 (785)	1.000,00
12.01.27.812.0013.1.105.3390.30.00.00.00.00 (782)	2.499,00
12.01.27.812.0013.1.105.3390.39.00.00.00.00 (783)	2.499,00
12.01.27.812.0013.1.105.4490.51.00.00.00.00 (784)	2.499,00
06.03.10.302.0063.1.013.4490.51.00.00.00.00 (355)	130.000,00
10.02.25.752.0021.1.094.4490.51.00.00.00.00 (729)	303.960,00
SOMA	**1.032.900,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 28 de novembro de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Aviso de Resultado de Licitação

Tomada de Preço nº 04/2022 de 26/10/2022

O Município de Araguaiana - MT torna – se publica que na Tomada de Preço n° 04/2022 do tipo **Menor Preço Global**, cujo objetivo foi: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, "JARDIM PARAISO", NO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT",** Em Abertura realizada no dia **05/10/2022** às **08:00**, Tornou-se **DESERTO pela segunda vez.** Maria Alves Fernandes Presidente da CPL, Araguaiana – MT 18 de novembro de 2022.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Aviso de Resultado de Licitação

Tomada de Preço nº 03/2022 de 16/09/2022

O Município de Araguaiana - MT torna – se publica que na Tomada de Preço n° 03/2022 do tipo **Menor Preço Global**, cujo objetivo foi: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, "JARDIM PARAISO", NO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT",** Em Abertura realizada no dia **05/10/2022** às **08:00**, Tornou-se **DESERTO.** Maria Alves Fernandes Presidente da CPL, Araguaiana – MT 07 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 52/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar ato de afastamento de férias por um período de 30 dias, a servidora **Nilma José dos Santos Lemes**, cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais D-03, Matricula 1564, da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Período aquisitivo de 08/08/2020 a 07/08/2021, de 23/11/2022 a 22/12/2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 23 de novembro de 2022.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 2479, Portaria 87/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-Mt, através do Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Contratação de Empresa Jurídica Para Prestação de Serviço de Confecção E Instalação em Chapas DE Letreiro Personalizado Temático de Informativo De Boas Vindas a Cidade de Araputanga, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, mediante o valor total de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 079/2022, com fulcro nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 25 de novembro de 2022.

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT".

Considerando, que Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento temporário de diversos cargos, homologado através do Decreto Municipal nº 127, de 26 de novembro de 2021, devidamente publicado no diário oficial dos municípios – AMM/MT em 29/11/2021, terá seu prazo expirado em 29/11/2022;

Considerando que o Edital nº 001/2021, prevê no item 16.11, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal de 1988;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021;

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir desta data o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, regido pelo Edital de abertura nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Paragrafo único – Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Publique-se, registra-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA N.º 621/2022

PORTARIA N.º 621/2022

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA - ET RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.422, de 14 de junho de 2021, que aprova o Plano Estadual de Educação PEE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.169/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação PME e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 41, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a composição da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015/2025, de forma articulada e colaborativa, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes no Anexo da Lei Municipal nº 1.169/2015.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para a composição da Equipe Técnica:

I – Elenir dos Santos Ferreira – Coordenadora;

II – Gleide Aparecida de Souza;

III – Isaias Soares de Sousa;

IV – Luciana Lina de Barros;

V – Lucimara Vieira Barbosa;

VI – Marcilene Soares Barbosa;

VII - Maria Aparecida Silva Rodrigues;

VIII – Ricardo Leandro Schiavinato;

IX – Rosiane Rios Reis Salomé;

Parágrafo Único - A composição da equipe dá-se pela natureza das atividades, não sendo paritária entre os setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:

I - operacionalizar a Plataforma +PNE;

II - realizar o preenchimento na Plataforma +PNE para a compatibilização das ações realizadas para o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

III - identificar metas e estratégias que necessitem de maior investimento público;

IV - elaborar planilha para monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME;

V - definir período de avaliação das metas do Plano;

VI - monitorar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

VII - coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Avalia/MT, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;

VIII - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;

IX - avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e a evolução dos indicadores propostos e subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente;

X - elaborar relatórios de monitoramento e das avaliações para serem encaminhados aos órgãos de controle;

XI - elaborar e socializar os indicadores de monitoramento e as avaliações realizadas quanto ao cumprimento das metas e estratégias do PME;

XII - emitir relatórios de monitoramento que subsidiarão a SEMEC, o Fórum Estadual de Educação e a SEDUC na avaliação dos Planos de Educação;

XIII - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação;

Parágrafo único - A Equipe Técnica, além das atribuições elencadas nos incisos do caput, subsidiará a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Conselho Municipal de Educação, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 13h00min do dia 08/12/2022, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço para Execução de Reforma de Banheiro do Lago Azul, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, com recursos financeiros próprios, autorizada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, conforme ANEXO – I – Projeto Básico.

Os recursos para atender tal licitação serão do orçamento da secretaria acima mencionadas.

Será considerada vencedora a proponente que apresentar proposta com MENOR PREÇO POR LOTE.

Outras informações e edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de licitação.

Araputanga-MT, 28 de novembro de 2022.

Cristina Maria de Lima

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA LAR, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: as 11:00 hs, no dia 06 de Dezembro de 2022.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenapolis e site www.arenapolis.mt.gov.br. Fundamento Legal: Art. 24, § X da Lei 8.666/93.

Arenapolis-MT, 28 de Novembro de 2022.

FRANCIELE BARBOSA ARAUJO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a Contratação de empresa para prestação de serviços de Torno e Solda conforme detalhamento no Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT, 28 de novembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO/SRP N.º 05/2022 PATOS DE MINAS/MG

A **Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT** torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Município de Aripuanã faz **Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 05/2022 do Pregão Eletrônico SRP N. º 05/2022**, para Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 05/2022 do Pregão Eletrônico/SRP nº. 05/2022 que tem como objeto a aquisição de CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS, conforme detalhamento constante no edital e dos documentos que integram, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, deste município de Aripuanã/MT, **originando o processo de adesão/Pregão Eletrônico SRP nº 26/2022.** No qual tem como fornecedor a empresa: **DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA – CNPJ n.º 37.146.454/0001-85,** totalizando este processo no valor de **R$ 792.650,00** (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 28 de novembro de 2022.

ELEN CRISTINA SOARES MACEDO

Secretária Adjunta de Licitação e Compras

SECRETARIA FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 30º REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO E CESSÃO DE USO 004/2019 E 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 30º REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO E CESSÃO DE USO 004/2019 E 3º TERMO ADITIVO

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT
PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS E PRODUTORES DA GLEBA MILAGROSA, LINHA CAFUNDÓ KM 30,** CNPJ sob n° 08.568.473/0001-00
OBJETO DA PARCERIA: Cessão de uso, de forma gratuita, do trator agrícola abaixo especificado e transferência de recursos financeiros a fim de que o PROPONENTE possa realizar serviços voltados para o melhoramento da agricultura no Município de Aripuanã, com serviços de gradagem, apoio ao transporte de insumos, sementes e calcário, reforma de pastagens, ações de logística, dentre outras atividades típicas e correlacionadas.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 12.000,00
VIGENCIA DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – 1º/04/2022 a 31/03/2023

DADOS FINANCEIROS
PERIODO: 30º PARCELA DO REPASSE
VALOR REPASSADO: R$ 1.000,00
DATA DO REPASSE: 18/11/2022
EMPENHO: 2744/2022
ORDEM DE PAGAMENTO: 13958/2022
NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 14035/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor total do repasse	Valor da parcela	Numero do empenho	Data do pagamento	nº parcela
R$ 12.000,00	R$ 1.000,00	2744/2022	18/11/2022	07/12

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data do repasse	**18/11/2022**
Data legal da prestação de contas	Até 90 (noventa) dias após o termino da vigência
Data entregue ao Comitê de Monitoramento e Avaliação	23/11/2022
Dias de atrasos	-
Situação	Tempestiva

Aripuanã, 28 de novembro de 2022.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico que trata o Edital n.º 23/2022, levado a efeito às **09h00min** do dia **25/11/2022,** sagrou-se vencedora a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S – CNPJ n.º 10.757.529/0001-08,**totalizando o valor de **R$ 54.433,00.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site **http://www.aripuana.mt.gov.br**, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 28 de novembro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

SINFRA
2347 148 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -PLDO 2023 - E ANEXOS 28-11

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Sumário

MENSAGEM 2
PROJETO DE LEI 4
CAPÍTULO I 5
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 5
CAPÍTULO II 6
DAS DIRETRIZES FISCAIS 6
CAPÍTULO III 7
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 7
CAPÍTULO IV 8
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS 8
CAPÍTULO V 13
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO 13
CAPÍTULO VI 20
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E20
ENCARGOS SOCIAIS 20
CAPÍTULO VII 21
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 21
CAPÍTULO VIII 22
DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO 22
CAPÍTULO IX 22
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS 22
CAPÍTULO X 23
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DAS DEMAIS RECEITAS 23
CAPÍTULO XI 23
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 23
ANEXOS 25

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX: (66) 3565 – 3900

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores (as),

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dos membros do Poder Legislativo do Município de Aripuanã, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências, conforme disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal, no artigo 164 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000.

A Constituição Federal de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve compreender as metas e prioridades da administração pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária, além de definir os limites e parâmetros para o Poder Legislativo elaborar sua respectiva proposta orçamentária.

Com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a LDO tornou-se instrumento importante na condução da política fiscal do governo, por meio do estabelecimento das metas fiscais de cada exercício financeiro. Nesse sentido, deverão ser definidos pela LDO os critérios para limitação de empenho das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), a serem aplicados aos Poderes, explicitada a margem de expansão das despesas obrigatórias, bem como avaliados os riscos fiscais e a situação atuarial e financeira do regime próprio dos servidores públicos.

Estão contempladas na proposta legislativa as estratégias e as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual do Município de Aripuanã, referente ao período compreendido entre os anos de 2022 a 2025 – Lei 2124 de 29 de setembro de 2021.

Integram este Projeto de Lei, o Anexo de Metas e Prioridades – que define as prioridades de governo para o exercício de 2023, o Anexo de Metas Fiscais – que abrange receitas, despesas, resultado primário e nominal, nível de endividamento, evolução do patrimônio líquido, além de outros parâmetros fiscais, e o Anexo de Riscos Fiscais, que presta informações

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX: (66) 3565 – 3900

sobre eventos capazes de afetar as contas públicas do Munícipio, seguindo a orientação da 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – para 2023.

O Anexo de Metas e Prioridades, que define as prioridades da Gestão municipal para o exercício de 2023, desempenha um relevante papel com os programas, ações e metas que deverão receber atenção especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

A gestão fiscal responsável e o reequilíbrio das finanças públicas sustentam o processo de renovação, expansão e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais, bem como possibilitam o planejamento e a execução de para a cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população aripuanense, vale ressaltar que as metas estabelecidas na LDO não constitui limite à programação da despesa, mas base para a programação e execução das despesas incluídas no orçamento

As diretrizes ora definidas estão em sintonia com os cenários político, econômico e social. Portanto, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 resulta da realidade econômica e financeira do Município, considerando estimativas de receitas, de despesas e de metas fiscais em função da política fiscal vigente.

O Anexo de Metas Fiscais, que abrange receitas, despesas, resultado primário e nominal, nível de endividamento, evolução do patrimônio líquido, além de outros parâmetros fiscais, fixa em caráter indicativo as metas para os exercício de 2024 e 2025 e estabelece para o exercício de 2023 a meta de resultado primário no montante de -R$ 118.673.641,52 (negativo, cento e dezoito mil seiscentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) a preços correntes e -R$ 111.493,463,00 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e três reais) a preços constantes.

O anexo de estimativa e compensação de receita que trata da Renúncia prevista traz demonstra as renuncias estabelecidas em lei, bem como a concessão de benefício para recuperação fiscal – REFIS, estimados para os exercícios de 2023, 2024, e 2025.

Sendo fixado para 2023 uma renúncia total de R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

A gestão fiscal responsável e o reequilíbrio das finanças públicas sustentam o processo de renovação, expansão e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais, bem como possibilitam o planejamento e a execução de investimentos fomentadores do desenvolvimento para a cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população aripuanense, em sintonia com os cenários político, econômico e social.

Em observação ao disposto no Art. 48, da Lei nº. 101/2000, e no art. 44 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, remetemos que a Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, fora realizada no dia 23/08/2022, às 19 horas, no Centro de Educação Continuada Dardanelos com ampla publicidade.

Cabe reiterar a importância do Projeto de Lei em questão para o regramento necessário à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, sua aprovação e execução.

Submetemos a elevada apreciação dos Nobres Edis, o anexo projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Respeitosamente,

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

LEI N°. 2347/2022

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Autoria: Poder Executivo.

SÚMULA:
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 308 da Lei Orgânica do Município, Artigo 165, II, § 2° da Constituição Federal combinado, bem como nas disposições contidas na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município de Aripuanã para o exercício de 2023, compreendendo:

I. As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 foram estabelecidas de modo compatível com o Projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, conforme Anexo I, integrante da presente Lei.

II. A proposta orçamentária para o exercício de 2023 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 04 de maio de 2000.

III. as diretrizes fiscais;

IV. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará

condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III - Riscos Fiscais, que integram a presente Lei.

V. a estrutura e organização dos orçamentos;

VI. as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento do orçamentos do Município e suas alterações;

VII. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VIII. as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;

IX.as transferências a entidades da sociedade civil;

X.as disposições sobre os precatórios judiciais;

XI.as disposições sobre as alterações na legislação tributária e das demais receitas;

XII. as disposições finais.

XIII. Parágrafo único Integram esta Lei o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), de Metas Fiscais (Anexo II), o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e o anexo de Renúncia Fiscal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES FISCAIS

Art. 2º A proposta orçamentária para o exercício de 2023 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2023, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas nos Anexos desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - implementar ações que fortaleçam a governança e a sustentabilidade fiscal;

V - garantir a execução financeira do orçamento público.

§ 1º As metas fiscais para o exercício de 2023 são as constantes nos Anexos Fiscais desta Lei e poderão ser ajustadas, se verificadas alterações das conjunturas nacional, estadual e local, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

§ 2º O ajuste das metas fiscais de resultados primário e nominal, se necessário, será feito mediante lei específica.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, conforme estabelece o art. 165, da Constituição Federal.

Art. 5º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

Art. 6º As metas físicas constantes do Anexo 3 desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Dos Conceitos Gerais

Art. 7º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I.– Orçamento Fiscal;

II. – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º Para efeito desta Lei, entende-se por:

§ 1 O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poder Executivo e Legislativo do Município e seus fundos;

§ 2º O orçamento da seguridade social, compreende as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, nos termos disposto no art. 194 da Constituição Federal.

I - estrutura programática: a ação do Governo estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

a) programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

II - classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

c) unidade gestora: centro de alocação e execução orçamentária, inserida na unidade orçamentária;

III - classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b) subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV - esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I);

V - fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VI - categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática de planejamento, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos;

VII - classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida;

c) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VIII - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

IX - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

X - dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XI – alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

XIII - alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

XII - termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de Governo, sem que haja transferência de bens ou recursos financeiros.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa por função far-

se-á de acordo com a Portaria n° 42, de 14/04/1999 e suas alterações posteriores, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 4º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

Seção II

DA COMPOSIÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Art. 9º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e compreenderá:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

II.O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este Orçamento.

Parágrafo Único O Orçamento Anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, de acordo com o Art. 72 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 10º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1° Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

I – sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;

II - sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;

III - sumário geral da Receita por fontes;

IV – quadro das dotações por órgãos da administração.

V – anexo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Munícipio

Art. 11º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Serão divulgados pelo Poder Executivo na internet:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

III- a proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;

IV - a Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;

Art. 12º No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes de 2022.

Art. 13º As receitas serão estimadas observando-se o comportamento da arrecadação no último triênio e a tendência para o exercício em curso, bem como o cenário econômico local, conforme estabelece o Art.12, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização de planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV – as projeções do crescimento econômico;

§ 2º As taxas pelo exercício do Poder de Polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;

§ 3º Caso os parâmetros utilizados na estimativa as receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14º As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual.

§1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

Art. 15º Em cumprimento ao art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferências de recursos, somente incluirão novos investimentos se:

I - os projetos em andamento tiverem sido contemplados com recursos orçamentários;

a) entende-se como projeto em andamento, para fins do previsto neste inciso, aquele projeto, inclusive uma de suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física, prevista até o final do exercício de 2020, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se dessa regra os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênio;

II - os novos projetos estiverem compatíveis com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e estiverem com viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas;

§ 3º A inclusão de dotações para pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2023 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no Art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

Art. 16º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de que trata o art. 308-A da Lei Orgânica Municipal serão aprovadas no limite de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior e os recursos para a sua programação serão incluídos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023;

Parágrafo único. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de 2023 deverão guardar compatibilidade com a programação existente no Projeto de Lei do PPA 2022-2025, em observância ao disposto no art. 5º da Lei 101 de 2000.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite estabelecido em lei específica.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais suplementares e as transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme dispõem este artigo, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria.

Art. 18 A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, mediante exposição de justificativa prévia, contendo inclusive o plano de aplicação e o cronograma de desembolso financeiro, quando houver, não computando no percentual referido no artigo.

Art. 19 As movimentações de recursos entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art. 20 - A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos e na respectiva execução, será feita:

I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente

Art. 21 A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - modernização da ação governamental;

III - equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

Art. 22 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de setembro de 2020, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 23 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 24 A inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios, contribuições ou subvenções sociais para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e a entidade beneficiária deverá:

I – cumprir as exigências da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o que dispõe o Decreto 3202 de 23 de outubro de 2017 e suas alterações;

Art. 25 A proposta orçamentária poderá consignar dotações como transferências voluntárias, observado o disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como para fins de apoio à manutenção de órgãos estaduais estabelecidos no Município mediante celebração de convênio e o órgão beneficiado deverá cumprir as exigências da Instrução Normativa da STN n° 001/97, conforme dispõe o Art. 62, Lei Complementar nº. 101/2000.

I.Abarca de forma autorizativa as ações de competência comum ou de forma a prevalecer o interesse público, como rodovias estaduais ou federais, seja em perímetro urbano, área de expansão urbana ou zona rural, e demais situações correlatas.

Art. 26 O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7° da Emenda Constitucional n° 29, de 13/09/2000.

Art. 27 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 28 Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus

objetivos, corrigir desvios e avaliar os seus resultados, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 29 A Lei Orçamentária, conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo Único. Caso não se concretizem os riscos fiscais até o dia 30 de novembro de 2023, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 30 Os Poderes Legislativo e Executivo, na fixação das despesas de pessoal, observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 31 Durante a execução orçamentária do exercício de 2023, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas da proibição prevista no caput deste artigo as alterações que poderão ocorrer a partir de outubro de 2023, para atender outros grupos de despesa, desde que exista cobertura para as despesas totais do serviço da dívida e de pessoal e encargos sociais de cada unidade orçamentária.

Art. 32 Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I.- definição do montante de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na lei orçamentária de 2023;

II - comunicação, pelo Poder Executivo, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, ao Poder Legislativo, do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

III - limitação de empenho e movimentação financeira, que será efetuada na seguinte ordem de prioridade:

a) os projetos novos que não estiverem sendo executados e os inclusos no Orçamento anterior, mas que tiveram sua execução abaixo do esperado ou sem execução, conforme demonstrado em Relatório;

b) outras despesas correntes;

c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios.

Art. 33 Em cumprimento ao art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento será apresentada pelo Poder Executivo, por meio do Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas.

§ 1º Os relatórios de avaliação de resultados serão encaminhados ao Legislativo em até 60 (sessenta) dias da abertura da Sessão Legislativa.

Seção II

DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 34 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que:

I.- anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

II. anulem despesas relativas a:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) pagamento do PIS/PASEP;

d) precatórios e sentenças judiciais;

e) manutenção das atividades essenciais dos órgãos e entidades;

f) reserva de contingência.

Parágrafo único. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de 2023 deverão guardar compatibilidade com a programação existente no PPA 2022-2025.

Art. 35 O valor destinado às emendas parlamentares de que trata esta Seção deverá comportar suficiência pelo valor de mercado para execução do objeto proposto.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36 As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, no exercício de 2023, observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos arts. 167-A e 169 da Constituição Federal e art. 109 do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal acrescentados pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 37 Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, no exercício de 2023, as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, tais como aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores e empregados públicos civis e militares, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, devem observar o disposto nos art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, as relacionadas ao pagamento de diárias, auxílios alimentação ou refeição, e de movimentação de pessoal e quaisquer outras indenizações, exceto as de caráter trabalhista previstas em lei.

Art. 38 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 167-A do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal acrescentado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, a contratação de horas-extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 39 A revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores municipais, no exercício de 2023, observará o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, bem como as normas legais municipais vigentes no curso do exercício a que se refere.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 40 A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal viabilizar fontes de recursos para o Tesouro Municipal, administrar os custos e o resgate da dívida pública.

Art. 41 Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 42 As operações de crédito, internas e externas, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pertinentes à matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pelas Resoluções n.º 40/2001, 43/2001 e 48/2007 do Senado Federal.

Parágrafo único As operações de crédito que forem autorizadas após a aprovação do projeto de lei orçamentária serão incorporadas ao orçamento por meio de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII

DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

Art. 43 A transferência de recursos, a título de contribuição, para Organizações da Sociedade Civil, será regida pela Lei nº 13019/2014 – que regula o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 44 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na lei orçamentária de 2023 obedecerá ao plano de pagamentos elaborado pelo Poder Executivo decorrentes de decisões judiciais proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, dentro do exercício de 2022, inexistentes até o protocolo da Lei de Diretrizes.

Art. 45 A lei orçamentária constará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, suplementada se necessário.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DAS DEMAIS RECEITAS

Art. 46 As alterações relativas à legislação tributária municipal, que cuida da instituição de tributos, atualização da base de cálculo, majoração, bem como das respectivas desonerações, isenções e benefícios fiscais, serão encaminhadas à Câmara Municipal pelo Poder Executivo.

§ 1º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, decorrentes de autorização legislativa, somente após a efetiva arrecadação.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Até o final dos meses de maio e setembro de 2023, e de fevereiro de 2023, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal, nos termos do art. 9º § 4 da LC 101/2000.

Art. 48 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, e nas metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes de recursos.

Art. 49 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2023, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 50 Se o projeto de Lei Orçamentária de 2023 não for sancionado pela Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I. pessoal e encargos sociais;

II. serviço da dívida pública;

III. PASEP;

IV. sentenças judiciais, relativas a RPV;

V. despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias Municipais de Saúde e Educação;

VI. demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2023 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI
Secretário Municipal de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 28/11/2022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 14.993/2022

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES –LDO 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivo: geral

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL DE ARIPUANA	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	**A:** 1002 - AMPLIACAO E REFORMA DAS INSTALACOES **P:** UNIDADE ADEQUADA E/OU REFORMADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 300.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 1003 - REALIZACAO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO **P:** PROCESSO	P	un	Meta Física Meta Financeira	0,00 102.000,00
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL DE ARIPUANA	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	**A:** 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLAT **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 5.212.824,83
02 - GABINETE DO EXECUTIVO 001 - GABINETE DO EXECUTIVO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 3.121.052,40
02 - GABINETE DO EXECUTIVO 001 - GABINETE DO EXECUTIVO	04 - Administração 124 - Controle interno	**A:** 2003 - ACOES DA CONTROLADORIA INTERNA **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 361.095,44
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2004 - GESTAO DA SEC. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 2.121.534,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	04 - Administração 131 - Comunicação social	**A:** 2005 - DIVULGACAO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 298.116,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2006 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEMAD **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 2.028.667,84
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2007 - MANUTENCAO UNIDADE MUN. DO PROCON **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 280.500,00

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivo: geral

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2008 - CAPACITACAO DE SERVIDORES - SEMAD **P:** SERVIDOR CAPACITADO	P	un	Meta Física Meta Financeira	10,00 36.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2009 - SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO **P:** SERVIDOR ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	20,00 157.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	**A:** 2010 - MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADE DO FAPEMA **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.310.280,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 997 - Reserva do RPPS	**A:** 2011 - RESERVA LEGAL RPPS **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 3.815.900,90
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS	04 - Administração 123 - Administração financeira	**A:** 2012 - GESTAO E ENCARGOS DA SEMUFI **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 5.967.908,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2013 - CAPACITACAO DE SERVIDORES - SEMUFI **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	10,00 53.540,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	**A:** 2014 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.115.512,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 001 - GABINETE DO SECRETARIO DA SINFRA	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2049 - GESTAO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.456.540,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 001 - GABINETE DO SECRETARIO DA SINFRA	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2050 - CAPACITACAO DE SERVIDORES - SINFRA **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	5,00 20.000,00

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivo: geral

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20 - Agricultura 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2078 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - SEMDER **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	4,00 28.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2079 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAM **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	4,00 23.000,00
13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2088 - GESTAO DA CIDADE **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.434.600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	**A:** 2090 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 4.303.040,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 001 - GESTAO DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2091 - CAPACITACAO DE SERVIDORES - SETEC **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	5,00 30.000,00
13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2092 - CAPACITACAO DE SERVIDORES - SECID **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	4,00 19.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2094 - CAPACITACAO DE SERVIDORES - SEGPLAN **P:** SERVIDOR CAPACITADO	P	un	Meta Física Meta Financeira	5,00 39.982,40

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária

Total do Programa: 33.636.093,81

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0002 - OPERACOES ESPECIAIS
Objetivo: geral

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	**A:** 9001 - CONTRIBUICAO PASEP **P:** ENCARGOS TRIBUTARIO	P	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 1.793.152,26
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 843 - Serviço da dívida interna	**A:** 9005 - JUROS E AMORTIZACAO DE DIVIDAS DA EDUCACAO **P:** DIVIDA AMORTIZADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 145.642,48
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	**A:** 9006 - SENTENCAS JUDICIAIS - SEMUFI **P:** PROCESSO	A	un	Meta Física Meta Financeira	2,00 48.186,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	10 - Saúde 846 - Outros encargos especiais	**A:** 9007 - SENTENCAS JUDICIAIS - SEMUSA **P:** PROCESSO	A	un	Meta Física Meta Financeira	2,00 20.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 2.006.980,74**

Programa: 0003 - MELHOR IDADE
Objetivo: geral

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 241 - Assistência ao idoso	**A:** 2016 - ACOES A MELHOR IDADE **P:** IDOSO ATENDIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	150,00 521.120,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 521.120,00**

Programa: 0004 - CRIANCA E ADOLESCENTE
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	**A:** 2015 - APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE **P:** CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	30,00 376.340,00

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0004 - CRIANCA E ADOLESCENTE
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2017 - ACOES DO CONSELHO TUTELAR P: POPULAÇÃO ATENDIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	430,00 459.900,00
(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária					**Total do Programa:**	**836.240,00**

Programa: 0005 - ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2018 - ACOES DO ATENDIMENTO SOCIAL P: POPULAÇÃO ATENDIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	6.800,00 649.720,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2019 - ACOES DO CRAS P: POPULAÇÃO ATENDIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1.667,00 1.222.472,80
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2020 - ACOES DO CREAS P: POPULAÇÃO ATENDIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1.150,00 963.296,80
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2021 - ACOES DO COFINANCIAMENTO P: POPULAÇÃO ATENDIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	170,00 56.645,32
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2022 - ACOES DO BOLSA FAMILIA P: POPULAÇÃO ATENDIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	3.215,00 286.457,60
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2023 - MANUTENCAO DAS ACOES GSUAS/IGDSUAS P: POPULAÇÃO ATENDIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	42,00 21.000,00

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0005 - ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2024 - CAPACITACAO DE SERVIDORES - SEMUAS **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	25,00 35.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária

Total do Programa: 3.234.592,52

Programa: 0006 - ENSINO PARA TRANSFORMACAO
Objetivo: geral

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 1004 - AMPLIACAO/ADEQUACAO E INSTALACAO DE ESCOLAS **P:** UNIDADE ADEQUADA E/OU REFORMADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	4,00 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 1005 - FOMENTO A SALA DE LEITURA **P:** UNIDADE IMPLEMENTADA	A	un	Meta Física Meta Financeira	10,00 26.770,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 1006 - IMPLEMENTACAO DO LABORARIO DE CIENCIAS **P:** UNIDADE IMPLEMENTADA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 21.062,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 1007 - CLIMATIZACAO NAS ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL **P:** UNIDADE IMPLEMENTADA	A	un	Meta Física Meta Financeira	10,00 15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 1008 - IMPLANT. NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - FUNDAM **P:** UNIDADE IMPLEMENTADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 414.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 1009 - CLIMATIZACAO NAS ESCOLAS - ENS. INFANTIL **P:** UNIDADE CLIMATIZADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	5,00 15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 1010 - AMPLIACAO E REFORMA - UN. EDUCACAO INFANTIL **P:** UNIDADE ADEQUADA E/OU REFORMADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 1015 - IMPL. NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CRECHE **P:** UNIDADE IMPLEMENTADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 39.000,00

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0006 - ENSINO PARA TRANSFORMACAO
Objetivo: geral

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 1016 - IMPL. NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - PRE ESCOL **P:** UNIDADE IMPLEMENTADA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 54.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2025 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL **P:** REFEICOES SERVIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	465,00 1.410.864,52
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2026 - FORMACAO E CAPACITACAO DE SERVIDORES - ENS. FUNDAM **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	240,00 35.550,56
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2027 - MANUTENCAO DA FANFARRA NAS ESCOLAS **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 40.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2028 - MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	16,00 5.786.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2029 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	10,00 950.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2030 - MANUTENCAO DO PDDE **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR **P:** ALUNO TRANSPORTADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	805,00 6.476.808,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2032 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES A APRENDIZAGEM **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 11.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2033 - AQUISICAO DE UNIFORMES - EDUC. INFANTIL **P:** UNIFORME ADQUIRIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1.900,00 150.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2034 - AQUISICAO DE UNIFORMES - ENS. FUNDAMENTAL **P:** UNIFORME ADQUIRIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	4.700,00 250.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 366 - Educação de jovens e adultos	**A:** 2035 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	25,00 146.100,00

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0006 - ENSINO PARA TRANSFORMACAO
Objetivo: geral

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 364 - Ensino superior	**A:** 2036 - MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	250,00 1.037.990,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2037 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - PRE-ESCOLA **P:** ALUNO ATENDIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	620,00 2.332.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2038 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	320,00 1.830.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2039 - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE **P:** REFEICOES SERVIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	250,00 540.562,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2040 - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA **P:** REFEICOES SERVIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	320,00 776.680,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2041 - FORM. E CAPACITACAO DE SERVIDORES - EDUC. INFANTIL **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	210,00 42.548,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 367 - Educação especial	**A:** 2042 - ENSINO ESPECIAL **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	45,00 761.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2043 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	2.350,00 1.811.700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 **P:** ALUNO ATENDIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	2.350,00 13.556.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2045 - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 70 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	620,00 7.082.600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2046 - ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	320,00 100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2047 - MAN. DO APRENDIZADO INF. PRE-ESCOLA - FUNDEB 30 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	620,00 1.619.000,00

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0006 - ENSINO PARA TRANSFORMACAO
Objetivo: geral

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2048 - ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	320,00 4.116.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2093 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30% **P:** ALUNO TRANSPORTADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	345,00 1.813.700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 9002 - REPASSE AS UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL **P:** REPASSE EFETUADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	6,00 378.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 9003 - REPASSE A UNIDADES ESCOLARES - PRE-ESCOLA **P:** REPASSE EFETUADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	6,00 165.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 9004 - REPASSE A UNIDADES ESCOLARES - CRECHE **P:** REPASSE EFETUADO	P	un	Meta Física Meta Financeira	6,00 80.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 53.947.935,08**

Programa: 0007 - PRO CIDADE
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 2051 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA **P:** OBRA EXECUTADA	A	un	Meta Física Meta Financeira	4,00 11.040.876,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 2052 - MANUTENÇÃO URBANA **P:** ACOES DESENVOLVIDAS	P	un	Meta Física Meta Financeira	55,00 2.379.900,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 13.420.776,00**

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0008 - LIMPEZA URBANA
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	**A:** 2053 - LIMPEZA URBANA **P:** LIMP. URBANA E COLETA DOMICILIAR	A	un	Meta Física Meta Financeira	14.550,00 4.327.300,00
(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária					**Total do Programa:**	**4.327.300,00**

Programa: 0009 - PRO ESTRADAS
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 003 - DPTO RODOVIARIO MUNICIPAL	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	**A:** 2054 - MANUTENCAO DA LOGISTICA RODOVIARIA **P:** VIAS URB. MANTIDAS E OU RECUPERADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira	3.600,00 10.006.573,34
(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária					**Total do Programa:**	**10.006.573,34**

Programa: 0010 - SANEAMENTO BASICO
Objetivo: geral

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 004 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	17 - Saneamento 512 - Saneamento básico urbano	**A:** 2055 - GESTAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO **P:** DOMICILIO ATENDIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	14.550,00 5.493.750,00
(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária					**Total do Programa:**	**5.493.750,00**

Programa: 0011 - GESTAO ADMINISTRATIVA SEMUSA
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	**A:** 2057 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.836.700,00
(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária					**Total do Programa:**	**1.836.700,00**

Programa: 0012 - CIDADE ILUMINADA
Objetivo: GERALGERAL

Data: 30/08/2022 11:26:32

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 005 - DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	25 - Energia 752 - Energia elétrica	**A:** 2056 - GESTAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚBLICA **P:** PONTO DE ILUMINACAO	P	un	Meta Física Meta Financeira	2.907,00 7.946.140,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 7.946.140,00**

Programa: 0013 - ATENÇÃO PRIMARIA
Objetivo: GERALGERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2060 - MANUTENCAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE **P:** VISITA REALIZADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	60.000,00 1.689.430,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2061 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SAUDE BUCAL **P:** PACIENTE ATENDIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	16.000,00 832.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2062 - MANUTENCAO DAS ACOES DAS APS **P:** POPULAÇÃO ATENDIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	48.000,00 6.810.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2089 - REALIZACAO DE EXAMES - AB **P:** EXAMES REALIZADOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	25.000,00 605.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 9.937.230,00**

Programa: 0014 - COVID-19
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 1011 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - AB	P	un	Meta Física Meta Financeira	5,00 15.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 1012 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - MAC **P:** PACIENTE ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	5,00 15.700,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 31.500,00**

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0015 - ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2065 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ATEND. HOSP/AMB. DE EMERG **P:** PACIENTE ATENDIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	25.000,00 14.324.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2066 - MANUTENCAO TFD **P:** PACIENTE ATENDIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	1.160,00 2.430.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2067 - MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU 192 **P:** PACIENTE ATENDIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	705,00 813.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2068 - REALIZACAO DE EXAMES - MAC **P:** EXAMES REALIZADOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	23.500,00 480.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2069 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCRENTRALIZADA DE REABILIT **P:** PACIENTE ATENDIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	2.800,00 1.111.400,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 19.158.400,00**

Programa: 0016 - VIGILANCIA EM SAUDE
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	**A:** 2071 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA **P:** ACOES REALIZADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira	1.350,00 355.240,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	**A:** 2072 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA **P:** DOMICILIO ATENDIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	47.500,00 1.278.400,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 1.633.640,00**

Programa: 0017 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 303 - Suporte profilático e terapêutico	**A:** 2070 - MANUTENCAO DAS ACOES DA FARMACIA BASICA **P:** MEDICAMENTO DISPENSADO	P	un	Meta Física Meta Financeira	75.000,00 499.500,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 499.500,00**

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0018 - GESTAO EM SAÚDE
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	**A:** 2058 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2059 - CAPACITACAO DE SERVIDORES - SEMUSA **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	8,00 40.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 65.000,00**

Programa: 0019 - INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS EM SAUDE
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2063 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL **P:** UNIDADE REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 250.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2064 - REFORMA E AMPLIACAO DAS USF **P:** UNIDADE REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	2,00 200.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 450.000,00**

Programa: 0020 - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 2073 - DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA **P:** TANQUE ESCAVADO	P	un	Meta Física Meta Financeira	50,00 128.100,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 2074 - PORTEIRA A DENTRO **P:** AGRICULTOR ATENDIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	60,00 520.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20 - Agricultura 122 - Administração geral	**A:** 2075 - GESTAO DA SEMDER **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.060.900,00

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0020 - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 2076 - ASSISTENCIA TECNICA A AGRICULTURA FAMILIAR **P:** AGRICULTOR ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	250,00 1.523.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 2077 - ACOES DE MECANIZACAO AGRICOLA **P:** AGRICULTOR ATENDIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	600,00 712.200,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 3.944.700,00**

Programa: 0021 - MAIS VERDE
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	**A:** 2080 - GESTAO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL **P:** UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.218.800,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	**A:** 2081 - ACOES PRO ATIVAS AMBIENTAIS **P:** ACOES REALIZADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira	5,00 227.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	18 - Gestão ambiental 423 - Assistência aos povos indígenas	**A:** 2084 - APOIO A ETNIAS INDIGENAS **P:** ETNIA ATENDIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	2,00 308.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 1.753.800,00**

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0023 - SUSTENTABILIDADE E TURISTICO
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 001 - GESTAO DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	A: 2085 - GESTAO DAS ACOES TURISTICAS P: ACOES REALIZADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira	5,00 1.512.260,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 1.512.260,00**

Programa: 0024 - ESPORTE E LAZER DA CIDADE
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 003 - ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 2087 - GESTAO DAS ACOES DE ESPORTE E LAZER P: ATLETA ATENDIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	720,00 1.164.500,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 1.164.500,00**

Programa: 0025 - SOMANDO SABERES CULTURAIS
Objetivo: GERAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 002 - CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2086 - ACOES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA P: ACOES REALIZADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira	17,00 1.170.495,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 1.170.495,00**

Programa: 0026 - SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivo: contraprestação das atividades delegada

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
02 - GABINETE DO EXECUTIVO 001 - GABINETE DO EXECUTIVO	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 2095 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	A	h	Meta Física Meta Financeira	50,00 100.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 100.000,00**

Programa: 0027 - CONTROLE DE ZOONOSES
Objetivo: CONTROLE DE ZOONOSES

Data: 30/08/2022 11:26:32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	A: 2096 - AÇÕES PREVENTIVAS DE ZOONOSES P: ANIMAL ATENDIDO	A	UNID (PPA)	Meta Física Meta Financeira	50,00 150.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 150.000,00**

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo: geral

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2023
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 999 - Reserva de contingência	A: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA P: 1	A	1 LITRO	Meta Física Meta Financeira	0,00 530.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 530.000,00**

Total Geral: 179.315.226,49

ARIPUANÃ - MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Data: 30/08/2022 11:26:32

ANEXO II

RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2023

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**79.913.648,93**	**143.607.154,59**	**96.508.313,00**	**153.584.823,16**	**127.187.169,00**	**169.886.005,59**	**181.917.674,60**	**194.800.327,38**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.508.608,93	29.267.709,85	22.777.200,00	42.658.527,77	24.818.250,00	20.474.429,20	21.927.758,60	23.483.125,32
Contribuições	2.285.100,00	4.051.341,87	3.007.300,00	4.486.935,98	4.933.000,00			
Receita Patrimonial	4.335.340,00	580.608,78	5.361.000,00	3.029.452,05	273.600,00	926.632,00	992.237,55	1.062.487,96
Aplicações Financeiras (II)	4.335.340,00	565.856,28	5.361.000,00	3.029.452,05	257.000,00	819.284,00	877.289,31	939.401,39
Outras Receitas Patrimoniais	-	14.752,50	-	-	16.600,00	107.348,00	114.948,24	123.086,57
Receita de Serviços	1.266.500,00	1.804.579,32	1.520.000,00	2.766.032,58	2.063.000,00	2.574.000,00	2.756.239,20	2.951.380,94
Transferências Correntes	55.459.800,00	107.412.606,15	63.478.813,00	100.361.208,54	94.846.719,00	139.515.411,00	149.393.102,10	159.970.133,73
Demais Receitas Correntes	58.300,00	490.308,62	364.000,00	282.666,24	252.600,00	6.395.533,39	6.848.337,15	7.333.199,43
Outras Receitas Financeiras (III)						-	-	-
Receitas Correntes Restantes	58.300,00	490.308,62	364.000,00	282.666,24	252.600,00	6.395.533,39	6.848.337,15	7.333.199,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**75.578.308,93**	**143.041.298,31**	**91.147.313,00**	**150.555.371,11**	**126.930.169,00**	**169.066.721,59**	**181.040.385,29**	**193.860.925,99**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.095.000,00	3.242.095,36	2.430.000,00	2.986.307,40	3.237.000,00	**7.429.220,90**	**7.955.209,74**	**8.518.438,59**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-	-	-	-	**2.000.000,00**	**2.141.600,00**	**2.293.225,28**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**637.500,00**	**3.976.954,88**	**267.400,00**	-	**1.235.755,00**	-	-	-
Operações de Crédito (VIII)	-	-		-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)		-			-	-	-	-
Alienação de Ativos (X)		-				-	-	-
Transferência de Capital	637.500,00	3.976.954,88	267.400,00		1.235.755,00	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-				-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XI) = [VII - (VIII + IX + X)]	**637.500,00**	**3.976.954,88**	**267.400,00**	-	**1.235.755,00**	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XII)								
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIII)	-							
RECEITA TOTAL (XIV) = (I + V + VI + VII)	**82.646.148,93**	**150.826.204,83**	**99.205.713,00**	**156.571.130,56**	**131.659.924,00**	**179.315.226,49**	**192.014.484,34**	**205.611.991,25**
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XV) = (IV + V + XI + XII)						**176.495.942,49**	**188.995.595,03**	**202.379.364,58**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVI) = (IV+XI)	**76.215.808,93**	**147.018.253,19**	**91.414.713,00**	**150.555.371,11**	**128.165.924,00**	**169.066.721,59**	**181.040.385,29**	**193.860.925,99**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)	**69.751.589,96**	**72.636.442,03**	**80.212.855,00**	**79.687.936,53**	**113.888.238,77**	**165.383.950,71**	**176.352.766,99**	**182.327.412,23**
Pessoal e Encargos Sociais	37.621.905,40	40.896.905,05	41.855.252,00	39.945.833,09	57.661.274,75	84.983.312,05	91.001.277,14	96.996.121,21
Juros e Encargos da Dívida (XVIII)				35.467,28	50.000,00	10.000,00	-	-
Outras Despesas Correntes	32.129.684,56	31.739.536,98	38.357.603,00	39.706.636,16	56.176.964,02	80.390.638,66	85.351.489,86	85.331.291,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XIX) = (XVII - XVIII)	**69.751.589,96**	**72.636.442,03**	**80.212.855,00**	**79.652.469,25**	**113.838.238,77**	**165.373.950,71**	**176.352.766,99**	**182.327.412,23**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX)	**3.774.255,60**	**3.242.095,36**	**3.646.320,00**		**6.297.146,42**	**5.611.120,00**	**6.008.387,30**	**6.405.654,59**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)						-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)	**4.251.223,38**	**9.736.157,29**	**8.497.338,00**	**13.448.143,51**	**53.421.646,73**	**83.972.054,88**	**39.997.383,60**	**31.915.132,42**
Investimentos	3.496.873,38	9.150.645,69	8.058.588,00	13.155.915,38	53.121.646,73	83.836.412,40	39.997.383,60	31.915.132,42
Inversões Financeiras (XXIII)					-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXIV)	754.350,00	585.511,60	438.750,00	292.228,13	300.000,00	135.642,48	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXV) = [XXII - (XXIII + XXIV)]	**3.496.873,38**	**9.150.645,69**	**8.058.588,00**	**13.155.915,38**	**53.121.646,73**	**83.836.412,40**	**39.997.383,60**	**31.915.132,42**

ForGov Consultoria

Pág. 1 de 3

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2023

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXVI)	4.869.079,99	-	6.849.200,00	-	457.892,08	530.000,00	567.524,00	605.048,00
RESERVA RPPS (XXVII)	-	-		-	2.593.000,00	3.815.900,90	4.086.066,68	4.356.232,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXVIII)				-	2.000,00	2.200,00	2.355,76	2.511,52
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)						-	-	-
DESPESA TOTAL (XXX) = (XVII + XX + XXII+XXVI + XXVII + XXVIII + XXXIII)	82.646.148,93	87.219.442,14	99.205.713,00	97.599.882,28	210.659.924,00	297.315.226,49	258.014.484,33	259.611.991,24
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXI) = (XIX + XX + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXXIII + XXXIV)						297.169.584,01	258.014.484,33	259.611.991,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XIX + XXV + XXVI + XXXIII)	78.117.543,33	83.391.835,18	95.120.643,00	97.272.186,87	201.417.777,58	287.740.363,11	247.917.674,59	248.847.592,66
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)	-	-	-	4.463.802,24	34.000.000,00	38.000.000,00	31.000.000,00	34.000.000,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XXXIV)		1.604.747,46				-	-	-
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XV - (XXXII + XXXV)]	(1.901.734,40)	63.626.418,01	(3.705.930,00)	53.283.184,24	(73.251.853,58)	(120.673.641,52)	(69.018.889,30)	(57.232.626,66)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = [XVI - (XXXIII +XXXIV)]						(118.673.641,52)	(66.877.289,30)	(54.986.666,67)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT 25/11/2022 - Hora 17:04 Erro Erro

Notas Explicativas:

a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

b) Para Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias foram considerados a Tabela A, conforme metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais.

c) Foram incluídas junto a meta da despesa projeção de gastos com recursos de Superávit Financeiro (conforme Tabela B), além da Despesa a ser fixada para o exercício, tendo em vista o histórico de despesas primárias financiadas com Superávit.

d) MDF para 2023, não apresenta as receitas de contribuição no anexo.

TABELA A - EXECUÇÃO / METAS PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal*	Realizado	Meta Fiscal*	Realizado	Meta Fiscal	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	-	736.864,68	-	1.047.719,15	2.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais								
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes		736.864,68		1.047.719,15	2.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (III) = (I - II)	-	736.864,68	-	1.047.719,15	2.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI)	-	867.882,78	-	3.416.083,09	32.000.000,00	35.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00
Investimentos		867.882,78		3.416.083,09	32.000.000,00	35.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00
Inversões Financeiras (VII)								
Amortização da Dívida (VIII)								
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX) = (VII-VIII)	-	867.882,78	-	3.416.083,09	32.000.000,00	35.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (X)		-						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (III + IV + IX + X)	-	1.604.747,46	-	4.463.802,24	34.000.000,00	38.000.000,00	31.000.000,00	34.000.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (III + IX)	-	1.604.747,46	-	4.463.802,24	34.000.000,00	38.000.000,00	31.000.000,00	34.000.000,00

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2023

TABELA B - CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022 (julho)	Projeção 2022	Projeção 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**2.625.970,80**	**9.345.187,23**	**19.745.834,82**	**26.678.143,17**	**5.000.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**5.000.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	481.069,31	3.085.240,46	3.589.049,25	7.217.423,84				
Juros e Encargos da Dívida (II)				-				
Outras Despesas Correntes	2.144.901,49	6.259.946,77	16.156.785,57	19.460.719,33	5.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	5.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (III) = (I - II)	**2.625.970,80**	**9.345.187,23**	**19.745.834,82**	**26.678.143,17**	**5.000.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**5.000.000,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI)	**2.441.329,91**	**9.155.456,89**	**49.001.410,71**	**53.948.319,18**	**40.000.000,00**	**70.000.000,00**	**25.000.000,00**	**15.000.000,00**
Investimentos	2.441.329,91	9.155.456,89	49.001.410,71	53.948.319,18	40.000.000,00	70.000.000,00	25.000.000,00	15.000.000,00
Inversões Financeiras (VII)				-				
Amortização da Dívida (VIII)				-				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX) = (VI-VII-VIII)	**2.441.329,91**	**9.155.456,89**	**49.001.410,71**	**53.948.319,18**	**40.000.000,00**	**70.000.000,00**	**25.000.000,00**	**15.000.000,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (X)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (III + IV + IX + X)	**5.067.300,71**	**18.500.644,12**	**68.747.245,53**	**80.626.462,35**	**45.000.000,00**	**80.000.000,00**	**35.000.000,00**	**20.000.000,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (III + IX)					**45.000.000,00**	**80.000.000,00**	**35.000.000,00**	**20.000.000,00**

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ANEXO III

RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL
2023

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2023	2024	2025
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	75.578.308,93	143.041.298,31	91.147.313,00	150.555.371,11	126.930.169,00	169.066.721,59	181.040.385,29	193.860.925,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II)	637.500,00	3.976.954,88	267.400,00	-	1.235.755,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO RPPS) (III) = (I+II)	**76.215.808,93**	**147.018.253,19**	**91.414.713,00**	**150.555.371,11**	**128.165.924,00**	**169.066.721,59**	**181.040.385,29**	**193.860.925,99**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	69.751.589,96	72.636.442,03	80.212.855,00	79.652.469,25	113.838.238,77	165.373.950,71	176.352.766,99	182.327.412,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)	3.496.873,38	9.150.645,69	8.058.588,00	13.155.915,38	53.121.646,73	83.836.412,40	39.997.383,60	31.915.132,42
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (VI)	-	1.604.747,46	-	4.463.802,24	34.000.000,00	38.000.000,00	31.000.000,00	34.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VII)	4.869.079,99	-	6.849.200,00	-	457.892,08	530.000,00	567.524,00	605.048,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO RPPS) (VIII) = (IV + V + VI + VII)	**78.117.543,33**	**83.391.835,18**	**95.120.643,00**	**97.272.186,87**	**201.417.777,58**	**287.740.363,11**	**247.917.674,59**	**248.847.592,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (IX) = (III-VIII)	**(1.901.734,40)**	**63.626.418,01**	**(3.705.930,00)**	**53.283.184,24**	**(73.251.853,58)**	**(118.673.641,52)**	**(66.877.289,30)**	**(54.986.666,67)**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (X)	4.335.340,00	565.856,28	5.361.000,00	3.029.452,05	257.000,00	819.284,00	877.289,31	939.401,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XI)	-	-	-	35.467,28	50.000,00	10.000,00	-	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XII) = IX + (X-XI)	**2.433.605,60**	**64.192.274,29**	**1.655.070,00**	**56.277.169,01**	**(73.044.853,58)**	**(117.864.357,52)**	**(65.999.999,99)**	**(54.047.265,28)**
Dívida Pública Consolidada **(DC)**	631.335,31	-	406.928,58	201.799,57	135.642,90	135.642,48	-	-
Dívida Consolidada Líquida **(DCL)**	(18.094.621,51)	(82.066.208,10)	(4.375.542,44)	(137.687.288,02)	(44.514.357,10)	(89.814.357,52)	(49.950.000,00)	(24.800.000,00)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	**(7.505.118,06)**	**(60.569.139,46)**	**13.719.079,07**	**(55.621.079,92)**	**(40.138.814,66)**	**(45.300.000,42)**	**39.864.357,52**	**25.150.000,00**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT 25/11/2022 - Hora 17:08

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ForGov Consultoria

Pág. 1 de 1

ANEXO IV

DÍVIDA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA
2023

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado (b)	Meta Fiscal	Realizado (c)	Meta Fiscal (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) (1)	**631.335,31**	**-**	**406.928,58**	**201.799,57**	**135.642,90**	**135.642,48**	**-**	**-**
DEDUÇÕES (II)	**18.725.956,82**	**82.066.208,10**	**4.782.471,02**	**137.889.087,59**	**44.650.000,00**	**89.950.000,00**	**49.950.000,00**	**24.800.000,00**
Ativo Disponível (2)	19.000.000,00	82.664.916,64	5.000.000,00	138.473.402,48	45.000.000,00	90.000.000,00	50.000.000,00	25.000.000,00
Haveres Financeiros								
(-) Restos a Pagar Processados	274.043,18	598.708,54	217.528,98	584.314,89	350.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL (III) = (I-II)	**(18.094.621,51)**	**(82.066.208,10)**	**(4.375.542,44)**	**(137.687.288,02)**	**(44.514.357,10)**	**(89.814.357,52)**	**(49.950.000,00)**	**(24.800.000,00)**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT 25/11/2022 - Hora 17:08

Notas Explicativas:

- As colunas REALIZADO e META(s) FISCAL(ais) correspondem ao saldo EXECUTADO/ESPERADO ao final de cada exercício para cada item da tabela.

1) As metas fiscais da Dívida Consolidada foram projetadas levando em consideração a possibilidade de contratação da operação de crédito abaixo:

Operação de Crédito - BB - Lei 10.677/2018					
Ano	**Saldo Anterior**	**Inscrição**	**Amortizações**	**Juros**	**Saldo Final 2022**
2022	406.928,64		271.286,16		135.642,48
2023	135.642,48		135.642,48		-
2024	-				-

2) Não considera as disponibilidades do RPPS, pois conforme orientações do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, estes valores não são computados para fins da DCL.

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ForGov Consultoria

Pág. 1 de 1

ANEXO V

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA “a”

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ 16.508.608,93	
2021	R$ 22.777.200,00	37,97%
2022	R$ 24.818.250,00	8,96%
2023	R$ 20.474.429,20	-17,50%
2024	R$ 21.927.758,60	7,10%
2025	R$ 23.483.125,32	7,09%

Notas Explicativas
As variações mantiveram-se dentro da média para os próximos exercícios.

Histórico de arrecadação

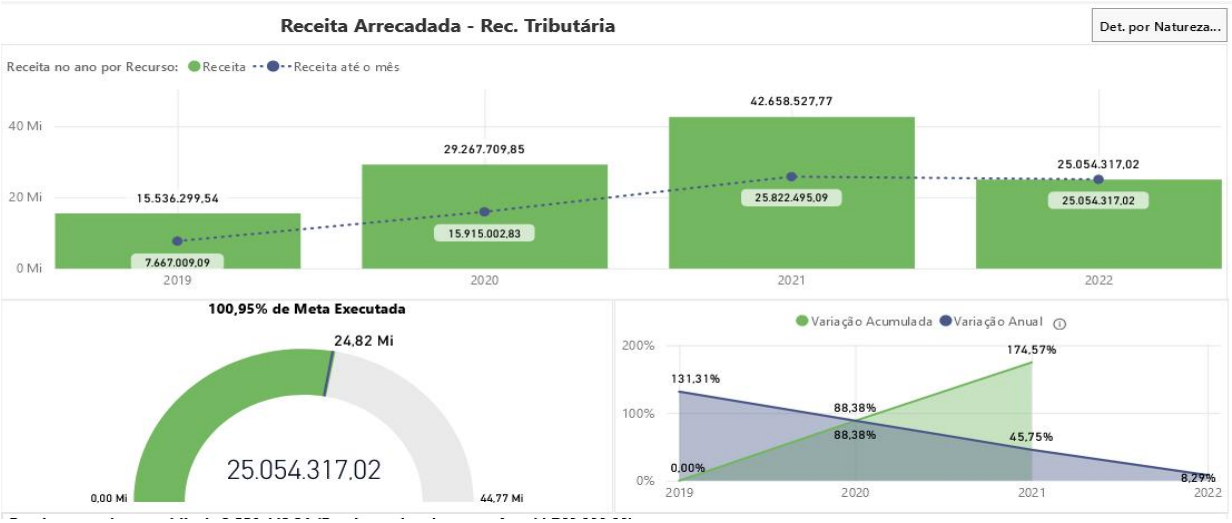

A projeção da LDO, considerando o esforço fiscal planejado para o município, assim como a perspectiva econômica que envolve cada receita, foi utilizado uma média de crescimento de 7,08% para as receitas próprias, e de pequeno vulto, sendo as receitas de transferencias considerada a expectativa pela implantação da lavra mineral - CFEM- a alteração.

Contribuições

Ano	Meta Fiscal	Var. %	
2020	R$ 2.285.100,00		
2021	R$ 3.007.300,00	31,60%	
2022	R$ 4.933.000,00	64,03%	
2023	R$ -	-100,00%	conferir
2024	R$ -		
2025	R$ -		

Notas Explicativas
Conforme a 13° edição do MDF as contribuições serão elencadas nas Demais Receitas Correntes desconsiderando as receitas do RPPS.

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Receita Patrimonial

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ 4.335.340,00	
2021	R$ 5.361.000,00	23,66%
2022	R$ 273.600,00	-94,90%
2023	R$ 926.632,00	238,68%
2024	R$ 992.237,55	7,08%
2025	R$ 1.062.487,96	7,08%

Notas Explicativas

A evolução no rendimento de aplicação para o exercício de 2020 e 2021, levamos em consideração a inflação em alta, ocorrendo assim melhora na arrecadação do país influenciando diretamente nas transferências da união e estado, em especial as receitas do FUNDEB, FPM, ICMS e IPVA, acarretando assim mais disponibilidade financeira gerando mais rendimentos de aplicações Quanto a projeção para os demais exercícios, houve cautela, visto que a recuperação da atividade econômica deve ser interpretada de forma ponderada, levando em consideração a diminuição de impostos o que diminui consequentemente a arrecadação.

Histórico de arrecadação

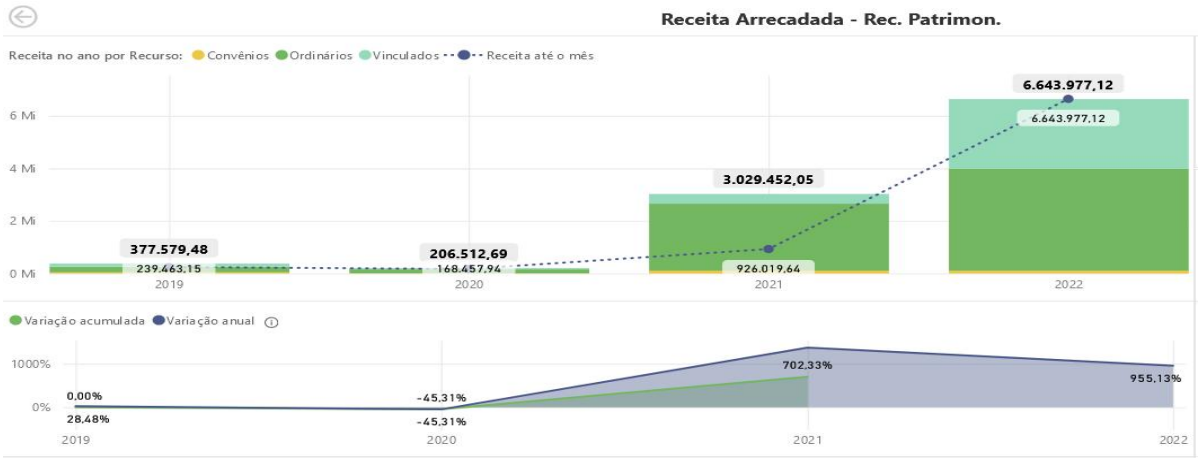

Receita de Serviços

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ 1.266.500,00	
2021	R$ 1.520.000,00	20,02%
2022	R$ 2.063.000,00	35,72%
2023	R$ 2.574.000,00	24,77%
2024	R$ 2.756.239,20	7,08%
2025	R$ 2.951.380,94	7,08%

Notas Explicativas

As receitas de serviços decorrem da prestação de serviços por parte do ente público, tais como comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, capitação, adução e tratamento de água, armazenagem, serviços recreativos, culturais, etc. Tais serviços são remunerados mediante a efetiva execução.

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Transferências Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ 55.459.800,00	
2021	R$ 63.478.813,00	14,46%
2022	R$ 94.846.719,00	49,41%
2023	R$ 139.515.411,00	47,10%
2024	R$ 149.393.102,10	7,08%
2025	R$ 159.970.133,73	7,08%

Notas Explicativas

A metodologia para evolução das transferências, foi levado em consideração o histórico de transferências, as alterações na VA (ICMS), bem como as análises da inflação e o aumento na arrecadação conforme nota explicativa da Receita Patrimonial.

Histórico de arrecadação

Baseado nesse histórico e nas perspectivas econômicas para os próximos anos, parte-se de um crescimento a receitas menos expressivas de 7,08%, observado o histórico dos últimos 3 anos, dentre as de maior expressividade como ICMS, FPM, CFEM e ISSQN, tem a análise da públicaçãodo IPM - ICMS, a contagem populacional realizada pelo IBGE - FPM, e o inicio da atividades operacionais de lavra mineral pela mineradora instalada no municipio, bem como os contratos de serviços previstos em obras-ISSQN, assim como a expectativa econômica trata de forma pormenorizada essas especificadades.

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Demais Receitas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ 58.300,00	
2021	R$ 364.000,00	524,36%
2022	R$ 252.600,00	-30,60%
2023	R$ 6.395.533,39	2431,88%
2024	R$ 6.848.337,15	7,08%
2025	R$ 7.333.199,43	7,08%

Notas Explicativas
A sazonalidade dos recursos deste grupo ocorre em virtude das receitas de indenizações, restituições, ressarcimentos, multas previstas em legislações específicas, entre outras. O aumento nessa linha ocorre devido a inclusão da receita da COSIP conforme a 13° edição do MDF.

Histórico de arrecadação

Analisando esse histórico, é realizado uma projeção de arrecadação estimada para os próximos exercícios, observando a particularidade de cada uma.

Operações de Crédito (VIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ -	
2023	R$ -	
2024	R$ -	
2025	R$ -	

Notas Explicativas
Sem ocorrências.

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Amortização de Empréstimos (IX)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ -	
2023	R$ -	
2024	R$ -	
2025	R$ -	

Notas Explicativas
Sem ocorrências.

Alienação de Ativos (X)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ -	
2023	R$ -	
2024	R$ -	
2025	R$ -	

Notas Explicativas
Sem ocorrências.

Transferência de Capital

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ 637.500,00	
2021	R$ 267.400,00	-58,05%
2022	R$ 1.235.755,00	362,14%
2023	R$ -	-100,00%
2024	R$ -	
2025	R$ -	

Notas Explicativas
Sem ocorrências.

Outras Receitas de Capital

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ -	
2023	R$ -	
2024	R$ -	
2025	R$ -	

Notas Explicativas
Sem ocorrências.

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ 2.095.000,00	
2021	R$ 2.430.000,00	15,99%
2022	R$ 3.237.000,00	33,21%
2023	R$ 7.429.220,90	129,51%
2024	R$ 7.955.209,74	7,08%
2025	R$ 8.518.438,59	7,08%

Notas Explicativas
Em 2023 ocorreu uma mudança na forma de apresentação do demonstrativo, separando as receitas do RPPS com as receitas primárias da prefeitura.

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ -	
2023	R$ 2.000.000,00	
2024	R$ 2.141.600,00	7,08%
2025	R$ 2.293.225,28	7,08%

Notas Explicativas
Receita Patrimonial do RPPS.

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ANEXO VI

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) “b”

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Pessoal e Encargos Sociais

Ano	Meta Fiscal		Var. %
2020	R$	37.621.905,40	
2021	R$	41.855.252,00	11,25%
2022	R$	57.661.274,75	37,76%
2023	R$	84.983.312,05	47,38%
2024	R$	91.001.277,14	7,08%
2025	R$	96.996.121,21	6,59%

Notas Explicativas

Nos exercícios de 2020 e 2021 houve limitação das despesas de pessoal por força da Lei 173/2020, voltando a normalizar nos anos seguintes. Em 2023 esta despesa volta a crescer.

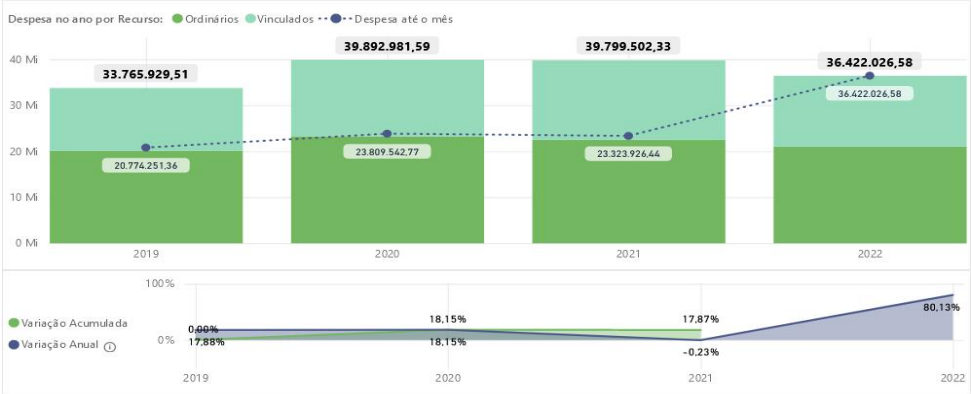

Foi trabalhado a evolução projetada para a concessão da RGA pela estimativa do INPC em 12 % para o ano de 2023, a atualização na aliquota sobre a contribuição patronal do RPPS - projeção do calculo atuarial - assim como a evolução nas carreiras.

Juros e Encargos da Dívida (XVIII)

Ano	Meta Fiscal		Var. %
2020	R$	-	
2021	R$	-	
2022	R$	50.000,00	
2023	R$	10.000,00	-80,00%
2024	R$	-	-100,00%
2025	R$	-	

Notas Explicativas

Considerado a operação de Crédito conforme autorização da Lei Municipal nº. 10.677/2018 de 24 de outubro de 2018, e seguindo o cronograma de pagamentos os valores previstos serão para custear os encargos da dívida.

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Outras Despesas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ 32.129.684,56	
2021	R$ 38.357.603,00	19,38%
2022	R$ 56.176.964,02	46,46%
2023	R$ 80.390.638,66	43,10%
2024	R$ 85.351.489,86	6,17%
2025	R$ 85.331.291,02	-0,02%

Notas Explicativas

Considerando que o Município está em fase de expansão economica pela impantação de exploração mineral de grande porte, consequentemente onde se busca otimizar o desenvolvimento das ações planejadas, com o crescimento das despesas de manutenção ocorrendo em harmonia com as receitas correntes.

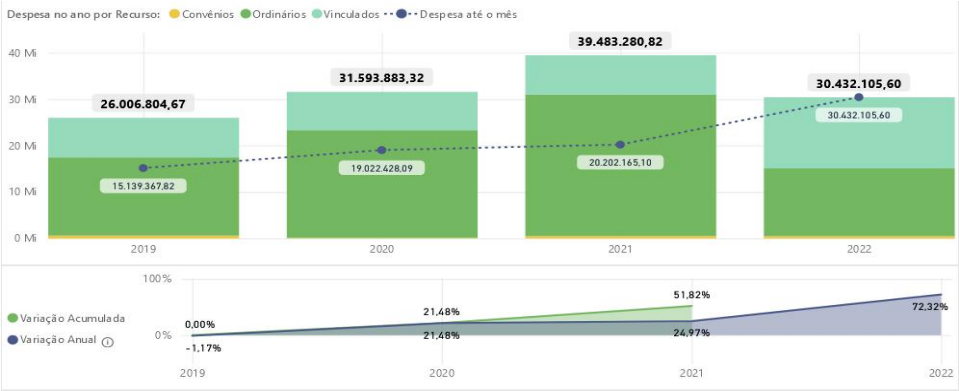

Observando o histórico com o custeio dos serviços existentes, e os novos a serem criados, houve projeções de crescimento baseado na expectativa de crescimento das receitas orçamentárias estimadas com fixação das despesas correspondentes ao ano.

Investimentos

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ 3.496.873,38	
2021	R$ 8.058.588,00	130,45%
2022	R$ 53.121.646,73	559,19%
2023	R$ 83.836.412,40	57,82%
2024	R$ 39.997.383,60	-52,29%
2025	R$ 31.915.132,42	-20,21%

Notas Explicativas

Para os investimentos, foi analisado a capacidade de arrecadação do município, sendo projetado investimentos com recursos próprios.

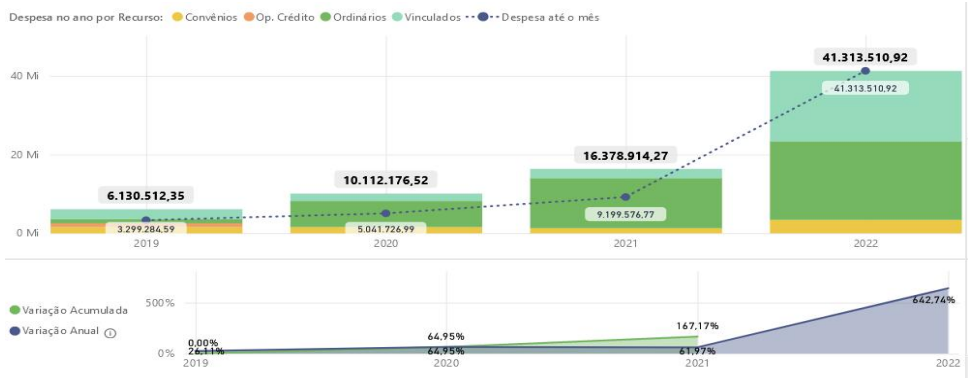

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Inversões Financeiras (XXIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ -	
2023	R$ -	
2024	R$ -	
2025	R$ -	

Notas Explicativas
Sem ocorrências.

Amortização da Dívida (XXIV)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ 754.350,00	
2021	R$ 438.750,00	-41,84%
2022	R$ 300.000,00	-31,62%
2023	R$ 135.642,48	-54,79%
2024	R$ -	-100,00%
2025	R$ -	

Notas Explicativas
Despesas com amortização de dívida relacionado a Lei Municipal nº. 1.174/2014 de 26 de setembro de 2014, e, Lei Municipal nº. 10.677/2018 de 24 de outubro de 2018, mantendo o cronograma para os próximos exercícios.

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ 3.774.255,60	
2021	R$ 3.646.320,00	-3,39%
2022	R$ 6.297.146,42	72,70%
2023	R$ 5.611.120,00	-10,89%
2024	R$ 6.008.387,30	7,08%
2025	R$ 6.405.654,59	6,61%

Notas Explicativas
A variação do crescimento para as despesas é referente a alteração no demonstrativo conforme a 13° edição do MDF, onde está demonstrado as despesas primárias do RPPS.

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2023

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXVI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ 4.869.079,99	
2021	R$ 6.849.200,00	40,67%
2022	R$ 457.892,08	-93,31%
2023	R$ 530.000,00	15,75%
2024	R$ 567.524,00	7,08%
2025	R$ 605.048,00	6,61%

Notas Explicativas
A Variação dos valores da Reserva provém dos valores de contingência da prefeitura e conforme alterações no demonstrativo a partir de 2023 sem os dados do RPPS.

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXVIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ 2.000,00	
2023	R$ 2.200,00	10,00%
2024	R$ 2.355,76	7,08%
2025	R$ 2.511,52	6,61%

Notas Explicativas

RESERVA RPPS (XXVII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ 2.593.000,00	
2023	R$ 3.815.900,90	47,16%
2024	R$ 4.086.066,68	7,08%
2025	R$ 4.356.232,47	6,61%

Notas Explicativas
Reserva do RPPS.

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ANEXO VII

METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o) (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	**179.315.226**	**168.466.015**	**0,076%**	**105,550%**	**192.014.484**	**169.021.758**	**0,075%**	**105,550%**	**205.611.991**	**169.340.415**	**0,074%**	**105,550%**
Receitas Primárias (I)	**169.066.722**	**158.837.581**	**0,072%**	**99,518%**	**181.040.385**	**159.361.750**	**0,071%**	**99,518%**	**193.860.926**	**159.662.330**	**0,070%**	**99,518%**
Receitas Primárias Correntes	169.066.722	158.837.581	0,072%	99,518%	181.040.385	159.361.750	0,071%	99,518%	193.860.926	159.662.330	0,070%	99,518%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.474.429	19.235.653	0,009%	12,052%	21.927.759	19.302.025	0,009%	12,054%	23.483.125	19.340.517	0,008%	12,055%
Transferências Correntes	139.515.411	131.074.231	0,059%	82,123%	149.393.102	131.504.063	0,058%	82,121%	159.970.134	131.750.141	0,058%	82,120%
Demais Receitas Primárias Correntes	9.076.881	8.527.698	0,004%	5,343%	9.719.525	8.555.663	0,004%	5,343%	10.407.667	8.571.672	0,004%	5,343%
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%
Despesa Total	**297.315.226**	**279.326.594**	**0,126%**	**175,009%**	**258.014.484**	**227.118.605**	**0,101%**	**141,830%**	**259.611.991**	**213.814.389**	**0,094%**	**133,271%**
Despesas Primárias (II)	**287.740.363**	**270.331.044**	**0,122%**	**169,373%**	**247.917.675**	**218.230.835**	**0,097%**	**136,280%**	**248.847.593**	**204.948.915**	**0,090%**	**127,745%**
Despesas Primárias Correntes	165.373.951	155.368.236	0,070%	97,344%	176.352.767	155.235.449	0,069%	96,941%	182.327.412	150.163.419	0,066%	93,597%
Pessoal e Encargos Sociais	84.983.312	79.841.518	0,036%	50,024%	91.001.277	80.104.352	0,036%	50,023%	96.996.121	79.885.241	0,035%	49,793%
Outras Despesas Correntes	80.390.639	75.526.718	0,034%	47,320%	85.351.490	75.131.097	0,033%	46,918%	85.331.291	70.278.178	0,031%	43,804%
Despesas Primárias de Capital	83.836.412	78.764.010	0,036%	49,349%	39.997.384	35.207.907	0,016%	21,987%	31.915.132	26.285.051	0,012%	16,384%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	38.000.000	35.700.864	0,016%	22,368%	31.000.000	27.287.913	0,012%	17,041%	34.000.000	28.002.132	0,012%	17,454%
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I – II)	**(118.673.642)**	**(111.493.463)**	**-0,050%**	**-69,855%**	**(66.877.289)**	**(58.869.085)**	**-0,026%**	**-36,762%**	**(54.986.667)**	**(45.286.585)**	**-0,020%**	**-28,227%**
Dívida Pública Consolidada **(DC)**	135.642	127.436	0,000%	0,080%	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%
Dívida Consolidada Líquida **(DCL)**	(89.814.358)	(84.380.268)	-0,038%	-52,867%	(49.950.000)	(43.968.750)	-0,020%	-27,457%	(24.800.000)	(20.425.084)	-0,009%	-12,731%
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	**(45.300.000)**	**(42.559.189)**	**-0,019%**	**-26,665%**	**39.864.358**	**35.090.810**	**0,016%**	**21,913%**	**25.150.000**	**20.713.342**	**0,009%**	**12,911%**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT 28/11/2022 - Hora 07:16

Notas Explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

b) Metas acima considerando o seguinte **CENÁRIO MACROECONÔMICO (conforme PL LDO 2023 - ESTADO DE MT)**:

Variáveis	Executado		Metas			
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PIB Brasil a Preços Correntes (R$ milhões)	7.584.415	8.674.463	9.448.069	10.119.476	10.730.426	11.382.336
PIB Mato Grosso (crescimento % anual)	2,36%	1,83%	4,05%	3,73%	3,73%	3,73%
Câmbio (R$/US$ - final do ano)	5,15	5,65	5,55	5,95	6,04	6,12
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,52%	10,06%	7,24%	6,44%	6,73%	6,88%
Índice para Deflação				1,0644	1,1360	1,2142
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R$ 1,00	140.521.043	150.586.806	119.533.514	169.886.006	181.917.675	194.800.327
Projeção do PIB do Estado – R$ milhões	174.362	194.959	216.886	235.356	255.529	277.431

c) A metolodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" divido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ForGov Consultoria Pág. 1 de 1

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I) (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	99.205.713	0,051%	65,88%	156.571.131	0,080%	103,97%	57.365.418	58%
Receitas Primárias (I)	**91.414.713**	**0,047%**	**60,71%**	**150.555.371**	**0,077%**	**99,98%**	**59.140.658**	**65%**
Despesa Total	99.205.713	0,051%	65,88%	97.599.882	0,050%	64,81%	(1.605.831)	-2%
Despesa Primárias (II)	**95.120.643**	**0,049%**	**63,17%**	**97.272.187**	**0,050%**	**64,60%**	**2.151.544**	**2%**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	**(3.705.930)**	**-0,002%**	**-2,46%**	**53.283.184**	**0,027%**	**35,38%**	**56.989.114**	**-1538%**
Dívida Pública Consolidada (DC)	406.929	0,000%	0,27%	201.800	0,000%	0,13%	(205.129)	-50%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.375.542)	-0,002%	-2,91%	(137.687.288)	-0,071%	-91,43%	(133.311.746)	3047%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**13.719.079**	**0,007%**	**9,11%**	**(55.621.080)**	**-0,029%**	**-36,94%**	**(69.340.159)**	**-505%**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT 28/11/2022 - Hora 07:37

PIB MT 2021	194.959
RCL 2021	150.586.806

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	2023	2024	2025
PIB nominal	235.356	255.529	277.431
Receita Corrente Líquida - RCL	169.886.006	181.917.675	194.800.327

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ForGov Consultoria Pág. 1 de 1

ANEXO IX

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso **II**) (em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	82.646.149	99.205.713	20,04%	131.659.924	32,71%	179.315.226	36,20%	192.014.484	7,08%	205.611.991	7,08%
Receitas Primárias (I)	**76.215.809**	**91.414.713**	**19,94%**	**128.165.924**	**40,20%**	**169.066.722**	**31,91%**	**181.040.385**	**7,08%**	**193.860.926**	**7,08%**
Despesa Total	82.646.149	99.205.713	20,04%	210.659.924	112,35%	258.014.484	22,48%	258.014.484	0,00%	259.611.991	0,62%
Despesa Primárias (II)	**78.117.543**	**95.120.643**	**21,77%**	**201.417.778**	**111,75%**	**287.740.363**	**42,86%**	**247.917.675**	**-13,84%**	**248.847.593**	**0,38%**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	**(1.901.734)**	**(3.705.930)**	**94,87%**	**(73.251.854)**	**1876,61%**	**(118.673.642)**	**62,01%**	**(66.877.289)**	**-43,65%**	**(54.986.667)**	**-17,78%**
Dívida Pública Consolidada (DC)	631.335	406.929	-35,54%	135.643	-66,67%	135.642	0,00%	-	-100,00%	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(18.094.622)	(4.375.542)	-75,82%	(44.514.357)	917,34%	(89.814.358)	101,76%	(49.950.000)	-44,39%	(24.800.000)	-50,35%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**(7.505.118)**	**13.719.079**	**-282,80%**	**(40.138.815)**	**-392,58%**	**(45.300.000)**	**12,86%**	**39.864.358**	**-188,00%**	**25.150.000**	**-36,91%**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	95.071.759	109.185.808	14,85%	131.659.924	20,58%	168.466.015	27,96%	169.021.758	0,33%	169.340.415	0,19%
Receitas Primárias (I)	**87.674.636**	**100.611.033**	**14,76%**	**128.165.924**	**27,39%**	**158.837.581**	**23,93%**	**159.361.750**	**0,33%**	**159.662.330**	**0,19%**
Despesa Total	95.071.759	109.185.808	14,85%	210.659.924	92,94%	242.403.687	15,07%	227.118.605	-6,31%	213.814.389	-5,86%
Despesa Primárias (II)	**89.862.291**	**104.689.780**	**16,50%**	**201.417.778**	**92,39%**	**270.331.044**	**34,21%**	**218.230.835**	**-19,27%**	**204.948.915**	**-6,09%**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	**(2.187.655)**	**(4.078.747)**	**86,44%**	**(73.251.854)**	**1695,94%**	**(111.493.463)**	**52,21%**	**(58.869.085)**	**-47,20%**	**(45.286.585)**	**-23,07%**
Dívida Pública Consolidada (DC)	726.255	447.866	-38,33%	135.643	-69,71%	127.436	-6,05%	-	-100,00%	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(20.815.096)	(4.815.722)	-76,86%	(44.514.357)	824,35%	(84.380.268)	89,56%	(43.968.750)	-47,89%	(20.425.084)	-53,55%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**(8.633.491)**	**15.099.218**	**-274,89%**	**(40.138.815)**	**-365,83%**	**(42.559.189)**	**6,03%**	**35.090.810**	**-182,45%**	**20.713.342**	**-40,97%**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT 28/11/2022 - Hora 07:37

Notas Explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

b) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

b.1) Apuração do Índice de Deflação:

Variáveis	Executado		Metas			
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,52%	10,06%	7,24%	6,44%	6,73%	6,88%
Índice para Deflação	1,1503	1,1006	-	1,0644	1,1360	1,2142

2020 = {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2020 / 100)}
2021 = {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)}
2022 = Sem deflação
2023 = {1 + (Taxa de Inflação de 2023 / 100)}
2024 = {1 + (Taxa de Inflação de 2023 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2024 / 100)}
2025 = {1 + (Taxa de Inflação de 2023 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2024 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2025 / 100)}

b.2) Apuração do Valor Constante:

2020 = Valor Corrente 2020 * Deflação 2020
2021 = Valor Corrente 2021 * Deflação 2021
2022 = Valor Corrente 2022
2023 = Valor Corrente 2023 / Deflação 2023
2024 = Valor Corrente 2024 / Deflação 2024
2025 = Valor Corrente 2025 / Deflação 2025

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ForGov Consultoria Pág. 1 de 1

ANEXO X

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) (em R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	241.987.615	100%	145.487.906	100%	81.534.207	100%
TOTAL	241.987.615	100%	145.487.906	100%	81.534.207	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas			-		-	
Resultado Acumulado	24.142.082	100%	15.099	100%	8.905.312	100%
TOTAL	24.142.082	100%	15.099	100%	8.905.312	100%

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT 28/11/2022 - Hora 07:37

Notas Explicativas:
Valores extraídos do Balanço Patrimonial Consolidado e Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência.

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ForGov Consultoria Pág. 1 de 1

ANEXO XI

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) (em R$)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	35,53	281,54
Alienação de Bens Móveis		-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	35,53	281,54

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.048	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	14.048	-	-
Investimentos	14.048		
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-	14.048,08	14.012,55

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT 28/11/2022 - Hora 07:37

Notas Explicativas

Saldo Financeiro corresponde a conta bancária 19.558-8, Agência 1471-0 no Banco do Brasil.

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN

ForGov Consultoria

Pág. 1 de 2

Prefeita Municipal

ANEXO XII

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.729.546,06**	**6.556.765,92**	**6.031.192,99**
Receitas de Contribuições	**4.304.427,05**	**5.837.797,11**	**5.984.295,86**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.812.977,74**	**2.595.701,75**	**2.997.988,46**
Ativo	1.812.977,74	2.595.701,75	2.997.988,46
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	**2.491.449,31**	**3.242.095,36**	**2.986.307,40**
Ativo	2.491.449,31	3.242.095,36	2.986.307,40
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	**8.082.205,58**	**374.096,09**	**-**
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	8.082.205,58	374.096,09	-
Outras Receitas Patrimoniais	-		
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	**342.913,43**	**344.872,72**	**46.897,13**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	341.821,70	116.314,09	46.897,13
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			
Demais Receitas Correntes	1.091,73	228.558,63	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**12.729.546,06**	**6.556.765,92**	**6.031.192,99**

ForGov Consultoria Pág. 1 de 9

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	**1.794.135,87**	**2.224.897,88**	**2.747.029,48**
Aposentadorias	1.585.440,35	1.988.927,15	2.402.374,45
Pensões por Morte	208.695,52	235.970,73	344.655,03
Outras Despesas Previdenciárias	**238.146,56**	**219.739,97**	**17.258,59**
Compensação Financeira entre os Regimes	53.396,81	28.765,53	17.258,59
Demais Despesas Previdenciárias	184.749,75	190.974,44	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.032.282,43**	**2.444.637,85**	**2.764.288,07**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**10.697.263,63**	**4.112.128,07**	**3.266.904,92**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	4.218.600,00	4.654.200,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	363.436,34	216.141,28	473.331,07
Investimentos e Aplicações	46.536.906,71	53.567.229,76	53.567.229,76
Outro Bens e Direitos	16.344,36	16.176,37	10.970,37

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	-	-	-

ForGov Consultoria Pág. 3 de 9

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Contribuição dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Aposentadorias			
Pensões			

ForGov Consultoria Pág. 5 de 9

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2021			-	56.909.075,75
2022	8.793.960,59	2.682.784,14	6.111.176,45	63.020.252,20
2023	9.074.308,59	2.962.271,75	6.112.036,84	69.132.289,04
2024	9.363.773,89	3.191.150,86	6.172.623,03	75.304.912,07
2025	9.634.397,64	3.467.197,51	6.167.200,13	81.472.112,20
2026	9.867.490,28	3.913.161,44	5.954.328,84	87.426.441,04
2027	10.511.120,16	4.254.411,38	6.256.708,78	93.683.149,82
2028	10.830.235,83	4.417.735,41	6.412.500,42	100.095.650,24
2029	11.099.084,12	4.786.138,63	6.312.945,49	106.408.595,73
2030	11.352.257,82	5.117.132,22	6.235.125,60	112.643.721,33
2031	11.628.779,20	5.379.902,89	6.248.876,31	118.892.597,64
2032	11.882.543,16	5.725.373,28	6.157.169,88	125.049.767,52
2033	12.065.683,44	6.362.576,64	5.703.106,80	130.752.874,32
2034	12.273.283,91	6.749.944,15	5.523.339,76	136.276.214,08
2035	12.384.784,64	7.492.068,38	4.892.716,26	141.168.930,34
2036	12.477.864,90	8.040.822,64	4.437.042,26	145.605.972,60
2037	13.062.969,39	9.254.344,71	3.808.624,68	149.414.597,28

ForGov Consultoria Pág. 6 de 9

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2038	12.831.355,71	11.074.044,47	1.757.311,24	151.171.908,52
2039	12.796.117,21	11.561.929,07	1.234.188,14	152.406.096,66
2040	12.565.729,11	12.549.036,24	16.692,87	152.422.789,53
2041	12.336.906,11	13.334.557,63	(997.651,52)	151.425.138,01
2042	12.572.375,22	14.368.283,42	(1.795.908,20)	149.629.229,81
2043	12.139.892,82	15.421.603,55	(3.281.710,73)	146.347.519,08
2044	11.548.658,73	16.766.890,56	(5.218.231,83)	141.129.287,25
2045	10.928.480,64	17.773.465,20	(6.844.984,56)	134.284.302,69
2046	10.275.798,04	18.576.914,62	(8.301.116,58)	125.983.186,11
2047	9.798.342,67	20.443.618,61	(10.645.275,94)	115.337.910,17
2048	9.072.228,45	20.802.894,18	(11.730.665,73)	103.607.244,44
2049	8.365.800,76	20.773.118,11	(12.407.317,35)	91.199.927,09
2050	7.561.478,12	21.023.639,79	(13.462.161,67)	77.737.765,42
2051	6.781.896,36	20.743.671,91	(13.961.775,55)	63.775.989,87
2052	4.483.836,17	22.457.704,05	(17.973.867,88)	45.802.121,99
2053	3.610.061,58	21.620.445,33	(18.010.383,75)	27.791.738,24
2054	2.734.246,81	20.685.870,63	(17.951.623,82)	9.840.114,42
2055	1.861.017,30	19.659.457,05	(17.798.439,75)	(7.958.325,33)
2056	1.119.097,07	18.549.791,65	(17.430.694,58)	(25.389.019,91)
2057	-	17.367.818,21	(17.367.818,21)	(42.756.838,12)
2058	-	16.105.472,56	(16.105.472,56)	(58.862.310,68)
2059	-	14.797.961,70	(14.797.961,70)	(73.660.272,38)
2060	-	13.462.775,95	(13.462.775,95)	(87.123.048,33)
2061	-	12.119.169,20	(12.119.169,20)	(99.242.217,53)
2062	-	10.787.677,31	(10.787.677,31)	(110.029.894,84)
2063	-	9.490.344,02	(9.490.344,02)	(119.520.238,86)

ForGov Consultoria Pág. 7 de 9

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2064	-	8.246.395,79	(8.246.395,79)	(127.766.634,65)
2065	-	7.073.018,80	(7.073.018,80)	(134.839.653,45)
2066	-	5.981.955,74	(5.981.955,74)	(140.821.609,19)
2067	-	4.980.625,28	(4.980.625,28)	(145.802.234,47)
2068	-	4.075.571,82	(4.075.571,82)	(149.877.806,29)
2069	-	3.270.409,73	(3.270.409,73)	(153.148.216,02)
2070	-	2.568.638,25	(2.568.638,25)	(155.716.854,27)
2071	-	1.972.399,70	(1.972.399,70)	(157.689.253,97)
2072	-	1.482.268,61	(1.482.268,61)	(159.171.522,58)
2073	-	1.098.075,37	(1.098.075,37)	(160.269.597,95)
2074	-	815.421,02	(815.421,02)	(161.085.018,97)
2075	-	627.470,33	(627.470,33)	(161.712.489,30)
2076	-	521.970,55	(521.970,55)	(162.234.459,85)
2077	-	478.207,15	(478.207,15)	(162.712.667,00)
2078	-	467.767,95	(467.767,95)	(163.180.434,95)
2079	-	464.950,82	(464.950,82)	(163.645.385,77)
2080	-	462.371,55	(462.371,55)	(164.107.757,32)
2081	-	459.610,17	(459.610,17)	(164.567.367,49)
2082	-	456.652,47	(456.652,47)	(165.024.019,96)
2083	-	454.453,11	(454.453,11)	(165.478.473,07)
2084	-	452.097,15	(452.097,15)	(165.930.570,22)
2085	-	449.575,21	(449.575,21)	(166.380.145,43)
2086	-	446.874,24	(446.874,24)	(166.827.019,67)
2087	-	443.981,56	(443.981,56)	(167.271.001,23)
2088	-	441.830,67	(441.830,67)	(167.712.831,90)
2089	-	439526,33	(439.526,33)	(168.152.358,23)

ForGov Consultoria Pág. 8 de 9

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2090	-	437069,23	(437.069,23)	(168.589.427,46)
2091	-	434164,94	(434.164,94)	(169.023.592,40)
2092	-	432051,3	(432.051,30)	(169.455.643,70)
2093	-	429201,4	(429.201,40)	(169.884.845,10)
2094	-	427637,2	(427.637,20)	(170.312.482,30)
2095	-	424376,08	(424.376,08)	(170.736.858,38)
2096	-	422615,57	(422.615,57)	(171.159.473,95)
2097			-	(171.159.473,95)

PFUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) [3]				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT 28/11/2022 - Hora 07:37

Notas Explicativas:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 O Município não possui Plano Financeiro.

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ForGov Consultoria Pág. 9 de 9

ANEXO XIII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) (em R$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	TRIBUTÁRIO - IPTU - Isenção para único imòvel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, invàlidos e viúvas, cujo rendimento mensal não ultrapasse 2 Salàrios Mínimos mensais, comprovados (Art. 251, inciso I) Lei Complementar nº 005/99, de 27.12.1999.	20.000,00	21.416,00	22.932,25	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto sobre a base de càlculo	TRIBUTÁRIO - IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM. Artigo 143 da LC 05/99	R$ 327.000,00	R$ 350.151,60	R$ 374.942,33	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	Isenção	TRIBUTÁRIO - Taxa de localização e funcionamento - Isenta-se das taxas de viabilidade, expedição e renovação de alvarà de localização e demais taxas de expediente as associações sediadas no Município de Aripuanã, desde que, qualificadas como entidades sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública. Lei Complementar 150/2019.	R$ 60.000,00	R$ 64.248,00	R$ 68.796,76	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU/ISSQN/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Desconto sobre a multa e juros	Imposto Municipais - redução da multa e dos juros incidentes sobre os crèditos tributàrios, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição de Melhoria, apurados no àmbito da Secretaria Municipal de Finanças, decorrentes de dèbitos de pessoas físicas ou jurídicas, receitas municipais inscritas em dívida ativa (a ser tratada em norma específica para o exercício)	R$ 80.000,00	R$ 82.000,00	R$ 85.000,00	Recuperação de crèditos em fase de prescrição e recuperação tributária e redução no estoque da dívida
TOTAL			487.000	517.816	551.671	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT 28/11/2022 - Hora 07:37

Notas explicativas:

A renúncia compreende as disposições legais já estabelecidas em Lei, como também a concessão de Refis para redução do estoque e recuperação de ativos inscritos em dívida ativa.

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ForGov Consultoria Pág. 1 de 1

ANEXO XIV

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) (em R$)

EVENTOS	Valor Previsto para o Exercício
Aumento Permanente da Receita	23.464.179
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (**I**)	23.464.179
Redução Permanente de Despesa (**II**)	-
Margem Bruta (**III**) = (**I+II**)	23.464.179
Saldo Utilizado da Margem Bruta (**IV**)	13.402.464
Novas DOCC	13.402.464
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (**III-IV**)	10.061.715

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT 28/11/2022 - Hora 07:37

Notas Explicativas:
1) O Aumento Permanente de Receita esta calculado sobre a variação do orçado em 2022 com a previsão para 2023.

Receitas Permanentes	2022	2023	Variação
Receitas Tributárias	**24.818.250**	**20.474.429**	**(4.343.821)**
IPTU	1.300.900	1.926.329	625.429
ISS	18.882.000	12.433.000	(6.449.000)
ITBI	1.007.600	1.307.000	299.400
IRRF	2.150.000	3.350.000	1.200.000
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	551.450	812.000	260.550
Taxas pela Prestação de Serviços	98.300	106.100	7.800
Contribuição de Melhoria	828.000	540.000	(288.000)
Receitas de Contribuições	**5.066.000**	**9.681.000**	**4.615.000**
Receitas Previdenciárias	3.366.000	3.681.000	315.000
Outras Receitas de Contribuições	1.700.000	6.000.000	4.300.000
Transferências Correntes	**65.258.600**	**88.451.600**	**23.193.000**
Cota-Parte do FPM (80%)	16.640.000	19.120.000	2.480.000
Cota-Parte do ICMS (80%)	22.640.000	30.960.000	8.320.000
Cota-Parte do IPVA (80%)	1.200.000	2.000.000	800.000
Cota-Parte do ITR (80%)	704.000	960.000	256.000
Transferências do FUNDEB	19.000.000	30.000.000	11.000.000
Outras Transferências Correntes União	1.111.000	1.263.000	152.000
Outras Transferências Correntes Estado	3.963.600	4.148.600	185.000
Total de Receitas Permanentes	**95.142.850**	**118.607.029**	**23.464.179**

Projeção despesa de pessoal

Despesas Continuadas	2022	2023	Variação
Pessoal e Encargos Sociais	**76.425.858**	**89.828.322**	**13.402.464**

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ForGov Consultoria

Pág. 1 de 1

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

ANEXO XV

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX: (66) 3565 – 3900

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4o, § 3o) (em R$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Previsão para RPV na LOA para 2023	-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-	Abertura de créditos adicionais, por redução de dotação orçamentária ou por recursos de superávit	-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

Notas Explicativas:

Com fundamento nas informações da Procuradoria Juridica não há condenação em pagamento de precatórios, ficando sucitiveis às condenações de RPV e ou similares.

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustaçao de Arrecadação de CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais-	18.000.000	Contingenciamento orçamentário - consequente redução de empenho	18.000.000
SUBTOTAL	18.000.000	SUBTOTAL	18.000.000
TOTAL	18.000.000	TOTAL	18.000.000

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT 28/11/2022 - Hora 10:35

Notas Explicativas:

O início da lavra de exploração mineral é situação nova suscitivel aos impactos do mercado globalizado, que pode interferir positivamente ou negativamente no tributo vinculado.

Aripuanã-MT, 30 de agosto de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 15.155/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 2363/2022 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **07 (sete) dias** por motivo de **doença em pessoas da família**, para a servidora a Sr.ª. **CLAUDEMIRIA VAZ DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade**RG nº. 1841547-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 018.156.001-10, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 20/11/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 de novembro de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços/fornecimento de peças e óleo lubrificante destinado a Revisão da Retroescavadeira JCB 3CX, pertencente ao Departamento de Água e Esgoto, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso XVII da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT, 28 de novembro de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N 108-2022

EXTRATO DE CONTRATO N. 108/2022.

CONTRATO: Nº 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

CNPJ: 03.372.237/0006-04

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "IDOSOS EM MOVIMENTOSCFV MELHOR IDADE" VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT, POR MEIO DA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE, conforme especificações e quantidades descritas neste **Termo de Referência do Edital da Inexigibilidade Nº 016/2022 – Processo Licitatório nº 135/2022,** conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 44.337,00 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N° 12/2022-CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021, PROCESSO N° 339/2021

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **INLASGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº 00.584.515/0001-86, tendo por objeto Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro; com fundamento legal no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**, em decorrência do AUMENTO no valor dos revestimentos cerâmicos para piso com placas do tipo porcelanato.

Fica aditado ao Contrato o valor de **R$ 104.622,55 (cento e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 28 de Novembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para registro de Preço nº. 051/2022, marcado para 28/11/2022, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na higienização cadastral dos dados dos contribuintes, constantes nas bases de dados da Secretaria Municipal de Finanças ou nos processos físicos e eletrônicos da dívida ativa do município e gerenciamento técnico dos dados e processos da dívida ativa, consolidando a base de dados da Prefeitura Municipal de Barra do Garças**. Foi declarada DESERTA.

Qualquer informação estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e através do site www.barradogarcas.mt.gov.br e do e-mail licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças, 28 de novembro de 2022.

Danilson Pereira Brito

Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO MÊS DE NOVEMBRO 2022

ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MÊS DE NOVEMBRO 2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1508/2022** Contratado: ERICA SANTOS DA HORA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 01/11/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1509/2022** Contratado: AMICAEL PEREIRA MORAES no cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA com valor de R$2.900,38 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA E AQUICULTURA com a vigência de 01/11/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1510/2022** Contratado: ANA PAULA SILVA RODRIGUES no cargo de AAE - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ANEXO VII - SEM PROFISSIONALIZAÇÃO com valor de R$1. 357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/11/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1511/2022** Contratado: CRISOSTOMO RU WA WA ORE no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$2. 884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/11/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1512/2022** Contratado: JOANA D ARC RODRIGUES MIRANDA no cargo de AAE - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ANEXO VII - SEM PROFISSIONALIZAÇÃO com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/11/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1513/2022** Contratado: LAZARA CAMILO RODRIGUES no cargo de AAE - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ANEXO VII - SEM PROFISSIONALIZAÇÃO com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/11/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1514/2022** Contratado: MARQUINELA TSINHOTSE EPA TSIROBOWE no cargo de AAE - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ANEXO VII - SEM PROFISSIONALIZAÇÃO com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/11/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1515/2022** Contratado: DEUZENICE PEREIRA DOS SANTOS no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 01/11/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1516/2022** Contratado: EMMANOEL EDSON AMBROSIO QUIRINO no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 02/11/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1517/2022** Contratado: DANIELE LOPES PEREIRA no cargo de VIGIA com valor de R$1.212,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 03/11/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1518/2022** Contratado: KAIO HENRIQUE DA SILVA no cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA com valor de R$2.900,38 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA E AQUICULTURA com a vigência de 03/11/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1519/2022** Contratado: TCHARLES VIEIRA DE FARIAS no cargo de AAE - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ANEXO VII - SEM PROFISSIONALIZAÇÃO com valor de R$1. 357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 04/11/2022 à 31/12/2022.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **1520/2022** Contratado: MOISES OLIVEIRA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com valor de R$1.212,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 07/11/2022 à 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 09/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 09h00min do dia 28/11/2022** foram abertos os envelopes de PROPOSTAS das 4 (quatro) empresas habilitadas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, REFERETE à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL - MEIO-FIO E SARJETAS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO,CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL CORRESPONDENTE;**

Sagrou-se **Vencedora** do referido processo, a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.625.625/0001-35; com o valor global de **R$: 459.998,13 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e treze centavos).**

Nada mais a registrar esta CPL abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata, para interposição de recursos de acordo com o Artigo 109 inciso I letra b) da Lei 8.666/93.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 28 de Novembro de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA
1º REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA 12/2021

1º REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA 12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

OBJETO DO CONTRATO:PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANIPULAÇÃO DE EXAMES DE IMAGNES E EMISSÃO DE SEUS RESULTADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP-GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio Carlos Ferreira, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000.

CONTRATADO:

NOME: CLINICA MEDICA VALE DO ARAGUAIA LTDA -EPP, CNPJ: 17.768.754/0001-99	
CEP: 78635-000	**CIDADE/UF: ÁGUA BOA - MT**
TELEFONE: (66) 3468-2332	**E-MAIL: hvatomografia@gmail.com**

Cláusula Primeira – Justifica-se o presente reajuste, haja vista a variação ocorrida no fornecimento do serviço. Destaca-se que o principal insumo utilizado para realização dos exames sofreu significativa alteração de preço, o que consequentemente afetou nos preços dos serviços de tomografia.

No mais, justifica-se o presente reajuste pois o município de Bom Jesus do Araguaia-MT não dispõe de laboratório próprio para realização de exames de imagens, e para atender a demanda de seus usuários que necessitam da rede pública, não resta outra alternativa senão terceirizar os serviços através da contratação de empresa especializada no ramo, objeto que será licitado mediante valor unitário.

Verificou-se que a licitante apresentou requerimento juntamente com notas fiscais de compras, a fim de comprovar a variação no preço de aquisição do item. No mais, destaca-se que o parecer jurídico foi no sentido de deferir o pedido de reajuste formulado para todos os itens, com exceção do item 19.

Destaca-se que o item 19, conforme requerimento, apresentou percentual acima do permissivo legal. Assim, a fim de garantir a igualdade de percentual com os demais itens, esta administração concede o reajuste no percentual de 18%, conforme requerido expressamente pela solicitantante.

Assim, o presente tem por objeto o reajuste de preços do seguinte item:

DESCRIÇÃO	ITEM	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO ARP	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO	PERCENTUAL DE AUMENTO APROXIMADO
SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	16	UN	75	550,00	649,00	18%
TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL DORSAL OU LOMBAR	17	UN	5	415,83	489,70	17,76%
SERVIÇO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MEMBRO INFERIOR UNILATERAL (PERNA)	**19**	**UN**	**5**	**450,00**	**531,00**	**18%**
SERVIÇO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS	20	UN	3	550,00	649,00	18%
SERVIÇO DE EXAME - TOMOGRAFIA DE VIAS URINARIAS COM COXNTRASTE	21	UN	3	750,00	885,00	18%
SERVIÇO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR E SUPERIOR COM CONTRASTE	22	UN	15	783,33	924,32	17,99%
SERVIÇOS DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA DORSAL	23	UN	10	415,00	489,70	18%

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução do objeto deste reajuste correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Ata de Registro de Preços.

Cláusula Terceira – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 28 de novembro de 2022.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRANTE

_____

CLINICA MEDICA VALE DO ARAGUAIA LTDA -EPP,

CNPJ: 17.768.754/0001-99

REGISTRADA

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

PROCESSO Nº 114/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 09h00min (Brasília) do dia 08 de dezembro de 2022**, pelo site www.licitanet.com.br , conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e 10.024/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES ESTABILIZADOR DE SOLO LÍQUIDO (COPOLÍMERO ACRÍLICO ETIRENO).

]

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	
Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 **(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**)
Local	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, situada à AV. Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT (Sala de Licitações).

e-mail	bjalicitacao@gmail.com
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br**	

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 28 de novembro de 2022.

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (Trinta mil reais);

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Show artístico nacional com o cantor **THIAGO PAREDÃO**, para apresentação no dia 31/12/2022, com duração de 3 horas de show, na realização do **"REVEILLON"** em nossa cidade**.**

VIGENCIA: até 28/02/2023.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 28 de Novembro de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2022

OBJETO: Contratação de SHOW NACIONAL com o cantor "THIAGO PAREDÃO", na realização do REVEILLON, no município de Bom Jesus do Araguaia, que será realizado no dia 31 de Dezembro de 2022.

FAVORECIDA: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n. º 012/2022.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo nº 113/2022 inexigibilidade n° 012/2022, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8. 666/93 e suas alterações posteriores.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, 28 de Novembro de 2022.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBIIDADE 12/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

PROCESSO: Nº 113/2022

OBJETO: Contratação de SHOW NACIONAL com o cantor "THIAGO PAREDÃO", na realização do REVEILLON**,** no município de Bom Jesus do Araguaia, que será realizado no dia 31 de Dezembro de 2022.

O Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame solicitado pelo Secretario de Esporte, Lazer e Cultura e aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 113/2022, Inexigibilidade nº. 12/2022, que tem por objetivo: Contratação de SHOW NACIONAL com o cantor "THIAGO PAREDÃO", na realização do REVEILLON**,** no município de Bom Jesus do Araguaia, que será realizado no dia 31 de Dezembro de 2022, em nome da empresa abaixo discriminada:

IV - Favorecida: **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.760.500/0001-33; no valor Global de R$: 30.000,00 (Trinta mil reais). Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, 28 de Novembro de 2022.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 866 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 42.244, de 17 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LIAMARA DA SILVA RODRIGUES** para exercer o cargo em Comissão de Direção da EM Centro Educacional Dom Máximo Biennés da Secretaria de Educaçãodo Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 791 de 18 de outubro de 2022 com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de novembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO 007/2022- SMS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO 007/2022- SMS

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública e oficializa a presente "ERRATA" Referente ao Contrato de trabalho Nº 121/2022, onde corrige data de inicio e o termino do contrato da profissional.

Onde se lê:

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **19 de Outubro de 2022 e término em 18 de Abril de 2023.**

Leia-se:

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Outubro de 2022 e término em 31 de Março de 2023.**

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Novembro de 2022.

_____

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 094/2022 – SMS

CONTRATO Nº 094/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DAS DORES QUEIROZ**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **KENNY HELLEN CRUZ SILVA,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Piaui, N°7 QD 91, Morada da Serra em Cuiabá-MT, portador (a) do RG n°1119057-4 SSP/MT e CPF nº 087.081.441-68 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **KENNY HELLEN CRUZ SILVA** no cargo de Médico (a) Clinico Geral (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Novembro de 2022 e término em 30 de Abril de 2023.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 2.765,99 (dois mil setecentos e sessenta e cinco e noventa e nove centavos) mensais, acrescido de plantões médicos que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 2.717/2018 e Lei Complementar Nº 168/2021.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055008	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de Outubro de 2022.

_____

KENNY HELLEN CRUZ SILVA

Contratado (a)

_____

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 04/2022 - CONTRATO - N° 173/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 173 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e se-

nhor (a) **CRISTIANE RAMOS PEREIRA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função Na Escola Municipal Raquel Ramão Da Silva na turma do 4º ano matutino.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Em substituição ao professor Gelson Candeias Maria que encontra-se em readaptação de funções conforme laudo pericial encaminhado pelo 1DOC Protocolo N° 23.431/2022

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 31/08/2022, com termo final alterado para 23/12/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 23 Novembro de 2022.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2020-SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 49/2020 SSAAP, por **mais 12 (doze) meses**, bem como o reajuste do valor anual do contrato que passará a ser de **R$ 10.501,12 (Dez mil quinhentos e um reais e doze centavos).**

A CONTRATADA disponibilizará, sem custo adicional à CONTRATANTE, a possibilidade de consultas simultâneas à dois dos usuários cadastrados, mantendo inalterada a especificação do objeto nos seus demais termos delineados no Termo de Referência Nº 78/2020.

Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo ora alterado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
04.01	17.122.1012.2123	3.3.90.39.00	1.500 - Recursos não vinculados de impostos

Cáceres- MT, 25 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 012/2022 – 1Doc.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DA CIDADE DE CÁCERES/MT. EMPRESAS VENCEDORAS:**

EMPRESA	**FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ	22.745.664/0001-12
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Santa Marta, n° 80, bairro Passa Vinte – Palhoça/SC – CEP: 88.132-700
REPRESENTANTE LEGAL	**JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA** RG: 8265988 CPF: 003.232.052-32
CONTATO (TELEFONE)	(48) 3017-0002
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licita2406@gmail.com
ITENS	22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32

EMPRESA	**NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
CNPJ	40.032.973/0001-27
ENDEREÇO COMPLETO	Rua General Osório, n° 1573, Sala B, Centro, Cáceres/MT – CEP: 78210-254
REPRESENTANTE LEGAL	**MARIA DAS DORES DE RAMOS** RG: 0567512-0 CPF: 469.138.821-49
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3223-2022 – (65) 3223-1492
ENDEREÇO ELETRÔNICO	nacionalmatcontucao@gmail.com

ITENS	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42

VALOR TOTAL: R$ 76.167,40 (Setenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.2125	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500 –Recursos não vinculados de impostos

Cáceres-MT, 21 de novembro de 2022.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 012/2022 – 1Doc.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DA CIDADE DE CÁCERES/MT. EMPRESAS VENCEDORAS:**

EMPRESA	**FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ	22.745.664/0001-12
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Santa Marta, n° 80, bairro Passa Vinte – Palhoça/SC – CEP: 88.132-700
REPRESENTANTE LEGAL	**JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA** RG: 8265988 CPF: 003.232.052-32
CONTATO (TELEFONE)	(48) 3017-0002
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licita2406@gmail.com
ITENS	22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32

EMPRESA	**NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
CNPJ	40.032.973/0001-27
ENDEREÇO COMPLETO	Rua General Osório, n° 1573, Sala B, Centro, Cáceres/MT – CEP: 78210-254
REPRESENTANTE LEGAL	**MARIA DAS DORES DE RAMOS** RG: 0567512-0 CPF: 469.138.821-49
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3223-2022 – (65) 3223-1492
ENDEREÇO ELETRÔNICO	nacionalmatcontucao@gmail.com
ITENS	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42

VALOR TOTAL: R$ 76.167,40 (Setenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.2125	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500 –Recursos não vinculados de impostos

Cáceres-MT, 21 de novembro de 2022.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ao Decreto Municipal nº 180, de 28 de março de 2022, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRCOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.**

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
42.04.01	17.512.1013.2125	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500 –Recursos não Vinculados de Impostos

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS:

EMPRESA	**FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ	22.745.664/0001-12
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Santa Marta, n° 80, bairro Passa Vinte – Palhoça/SC – CEP: 88.132-700
REPRESENTANTE LEGAL	**JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA** RG: 8265988 CPF: 003.232.052-32
CONTATO (TELEFONE)	(48) 3017-0002
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licita2406@gmail.com
ITENS	22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32

EMPRESA	**NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
CNPJ	40.032.973/0001-27
ENDEREÇO COMPLETO	Rua General Osório, n° 1573, Sala B, Centro, Cáceres/MT – CEP: 78210-254
REPRESENTANTE LEGAL	**MARIA DAS DORES DE RAMOS** RG: 0567512-0 CPF: 469.138.821-49
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3223-2022 – (65) 3223-1492
ENDEREÇO ELETRÔNICO	nacionalmatcontucao@gmail.com
ITENS	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42

FORNECEDOR: NACIONAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	000. 27868	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED DO TIPO BULBO DE ALTA POTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 20W	UN	30,00	AVANT	R$ 11,55	R$ 346,50
2	000.6202	LÂMPADA LED - BULBO, POTÊNCIA DE 30W BIVOLT 6500K, IRC >80, BASE E27, FLUXO LUMINOSO MIN 2000LM	UN	60,00	AVANT	R$ 17,00	R$ 1. 020,00
3	000. 22836	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED DO TIPO BULBO DE ALTA POTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 50W	UN	60,00	AVANT	R$ 32,85	R$ 1. 971,00
4	000. 33975	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED DO TIPO BULBO DE ALTA POTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 60-65W	UN	30,00	AVANT	R$ 52,47	R$ 1. 574,10
5	000. 31109	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED DO TIPO BULBO DE ALTA POTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 100W	UN	40,00	AVANT	R$ 105,00	R$ 4. 200,00
6	000. 19216	REFLETOR LED - CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 30W	UN	30,00	AVANT	R$ 23,99	R$ 719,70
7	387835-0	REFLETOR LED - CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 50W	UN	30,00	AVANT	R$ 35,00	R$ 1. 050,00
8	404907-1	REFLETOR LED - CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 100W	UN	30,00	AVANT	R$ 52,64	R$ 1. 579,20
9	000. 14281	REFLETOR LED - CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 200W	UN	30,00	AVANT	R$ 88,00	R$ 2. 640,00
10	166034-9	PLAFONIER SOQUETE - PLAFONIER PLAFON SOQUETE PARA LÂMPADAS	UN	100,00	INTERNED	R$ 2,79	R$ 279,00
11	394014-4	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO SISTEMA X, COM DIVISORIA, NA COR BRANCA, MEDINDO 20 X 10 X 2000 MM, COM ADESIVO DUPLA FACE DE ALTA ADERENCIA	UN	30,00	PEESA	R$ 5,55	R$ 166,50
12	000. 27543	RELE FOTOELÉTRICO COM BASE PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO POTÊNCIA MÍNIMA DEVE PERMITE ACIONAR UMA LÂMPADA ATÉ O LIMITE DE 1000W	UN	100,00	MARGIRIUS	R$ 11,95	R$ 1. 195,00
13	44786-2	RELE ELÉTRICO EM PLÁSTICO, TIPO FOTOELÉTRICO COM BASE, 1000 WATTS COM TENSÃO 220 VOLTS.	UN	40,00	MARGIRIUS	R$ 13,60	R$ 544,00
14	51143-9	RELE ELÉTRICO EM PLÁSTICO, TIPO ELETRÔNICO FALTA DE FASE, DE PPN, EM TENSÃO 220 VOLTS.	UN	20,00	MARGIRIUS	R$ 39,95	R$ 799,00
15	000. 22057	RELÉ TÉRMICO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO 30 - 40 A.	UN	20,00	MARGIRIUS	R$ 91,85	R$ 1. 837,00
16	000. 22019	RELE TÉRMICO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO 22- 30 A	UN	20,00	MARGIRIUS	R$ 69,95	R$ 1. 399,00
17	000. 22056	RELE TÉRMICO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 1NA + 1NF TEMPORIZADO 12- 18 A	UN	20,00	MARGIRIUS	R$ 46,25	R$ 925,00
18	374702-6	CONTACTOR AMPERAGEM 25A, TEMPERATURA 75°C IC-2510 TENSÃO 220V, FREQ. 60HZ.	UN	20,00	SOPRANO	R$ 63,40	R$ 1. 268,00

19	167294-0	CONTACTOR AMPERAGEM 32A, TEMPERATURA 75°C IC-3210 TENSÃO 220V, FREQ. 60HZ, UTILIZADO PARA MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 10CV.	UN	20,00	SOPRANO	R$ 91,00	R$ 1. 820,00
20	332483-4	CONTACTOR AMPERAGEM 40A, TEMPERATURA 75°C IC-4010 TENSÃO 220V, FREQ. 60HZ.	UN	20,00	SOPRANO	R$ 189,97	R$ 3. 799,40
21	22681-5	BOIA ELÉTRICA 25A AUTOMÁTICA DUPLA AÇÃO (ABERTO/FECHADO), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UN	60,00	MARGIRIUS	R$ 28,95	R$ 1. 737,00
23	161422-3	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 125A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	UN	30,00	MARGIRIUS	R$ 74,95	R$ 2. 248,50
33	229477-0	CABO ELÉTRICO DE COBRE - 10MM² - ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 1,0MM.	M	400,00	LOUZAT	R$ 5,95	R$ 2. 380,00
34	404120-8	CABO ELÉTRICO DE COBRE - 2X2,5MM², ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 1,0MM.	M	400,00	COOPERFIO	R$ 4,35	R$ 1. 740,00
35	143884-0	CABO ELÉTRICO DE COBRE - CABO FLEXÍVEL DO 2X4MM²	M	400,00	COOPERFIO	R$ 5,65	R$ 2. 260,00
36	371425-0	CABO ELÉTRICO DE COBRE - 3 X 4 MM², ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 1,1MM.	M	600,00	COOPERFIO	R$ 9,00	R$ 5. 400,00
37	000. 33254	CABO ELÉTRICO DE COBRE, 3X6MM², ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 1,1MM.	M	600,00	COOPERFIO	R$ 12,78	R$ 7. 668,00
38	000. 33253	CABO ELÉTRICO DE COBRE, 3X10MM², ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 1,2MM.	M	600,00	COOPERFIO	R$ 21,54	R$ 12. 924,00
39	41979-6	CABO ELÉTRICO DE COBRE - 6MM², NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 0,9MM.	M	400,00	LOUZAT	R$ 3,45	R$ 1. 380,00
40	41977-0	CABO ELÉTRICO DE COBRE,4MM² - ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 0,9MM.	M	400,00	LOUZAT	R$ 2,46	R$ 984,00
41	244200-0	CABO ELÉTRICO DE COBRE - 2,5 MM2, NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 0,9MM.	M	400,00	LOUZAT	R$ 1,45	R$ 580,00
42	199110-8	CABO ELÉTRICO DE COBRE - CABO FLEXÍVEL 1,5MM²	M	400,00	LOUZAT	R$ 0,85	R$ 340,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 68.773,90 (Sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)							

FORNECEDOR: FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							
ITEM	**CÓD. TCE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
22	190866-9	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 63A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	UN	30,00	ETEK	R$ 25,85	R$ 775,50
24	318511-7	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 50A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R$ 29,95	R$ 898,50
25	168460-4	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 40A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R$ 32,35	R$ 970,50
26	146707-7	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 32A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R$ 30,00	R$ 900,00
27	000.6435	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 10A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R$ 21,95	R$ 658,50
28	000. 30872	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 16A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R$ 19,95	R$ 598,50
29	414176-8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 25A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R$ 19,95	R$ 598,50
30	347543-3	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 32A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R$ 19,95	R$ 598,50
31	000.7079	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 50A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R$ 23,05	R$ 691,50
32	000.5103	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 63A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R$ 23,45	R$ 703,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.393.50 (Sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)							

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 76.167,40 (Setenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Cáceres-MT, 21 de novembro de 2022.

_____

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL - PORTARIA Nº 109/2022 - SSAAP

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso XIV, e artigo 11, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93.

Considerando as disposições da Lei nº 2.476 de 05 de maio de 2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei nº 2. 520/2016;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e Publicidade;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob o nº 40.292/2022, via sistema 1 Doc.

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art. 2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar à Assessoria Administrativa e Financeira, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos contar-se-ão a partir de 28 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cáceres/MT, 25 de novembro de 2022.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES - DEZEMBRO 2022

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
1/12/2022 - 17:30	https://meet.google.com/puz-nsbz-ozt	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
18.938/2020	E.de Fátima Torres Ladeia	Eliana da Silva Carvalho Duarte
7461/2022	Ricardo Prina	Antônio Carlos Leite

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minuto para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 22 de novembro de 2022.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 16 de novembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	90.400.888/0001-42	9047 /00056/2022
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	90.400.888/0001-42	9047 /00055/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 16/11/2022

Data de desafixação: 01/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES - NOVEMBRO 2022

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
03/11/2022 - 17:30	https://meet.google.com/ysq-fvbc-gzo	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
17.153/2022	Centro de Diagnóstico Dalbem	Miriele Garcia de Lima
2.504/2020	Nalzira Gonsalves	Nycollas Fernandes de ALmeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
08/11/2022 - 17:30	https://meet.google.com/qrg-stxo-pxk	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
16.340/2022	José Antunes Magalhães	Jovanil de Campos
17.384/2022	Andreia Soares da s. Gomes	Antônio Carlos Leite
20.363/2020	Ronan de Oliveira G. de arruda	Nycollas Fernandes de Almeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
10/11/2022 - 17:30	https://meet.google.com/taq-osbd-umw	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
2.128/2022	Soelene de Fátima Oliveira	Nycollas Fernandes de Almeida
18.938/2020	E.de Fátima Ladeia	Eliana da Silva Carvalho Duarte

ATA E HORA	LINK DE ACESSO	
14/11/2022 - 17:30	https://meet.google.com/hua-rqcb-eqz	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
16.630/2022	Kaliny Almeida Duarte	Eliana da Silva Carvalho Duarte
15.273/2022	Jackson Villa Assad	Gustavo Calábria Rondon

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
17/11/2022 - 17:30	https://meet.google.com/uaj-swcx-fcb	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
9.688/2022	Carolina Bayer Ferreira	Nycollas Fernandes de Almeida
14.391/2022	Maria Salete de Morais	Jovanil de Campos

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
21/11/2022 - 17:30	https://meet.google.com/kzq-iqhq-dou

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
21.609/2022	Assoc. Atlética Banco Brasil	Miriele Garcia de Lima
9.362/2022	Zubeide Peixoto Ambrósio	Gustavo Calábria Rondon

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
23/11/2022 - 17:30	https://meet.google.com/bqz-cstv-sjq

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
15.877/2022	Imcoeste-Monte Gerizim	Antônio Carlos Leite
16.347/2022	Douglas F. de Arruda	Gustavo Calábria Rondon

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
25/11/2022 - 17:30	https://meet.google.com/hpo-fbvr-kuy

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
20.449/2022	SI contabilidade Unipessoal	Eliana da Silva Carvalho Duarte
15.319/2022	Yoshi asses. Contabilidade	Nycollas Fernandes de Almeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
30/11/2022 – 17:30	https://meet.google.com/cnx-cydd-csr

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIR RELATOR
22.192/2021	Rogério de Oliveira Costa	Miriele Garcia de Lima
Distribuição de pauta do mês de dezembro.		

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minuto para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 01 de novembro de 2022.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº745 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 36.269 de 03 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o senhor **LUIZ HENRIQUE CORREA DA COSTA CATELAN**, para exercer o cargo em Comissão de *Coordenador de Paisagismo e Urbanismo* da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 892 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 42.622 de 21 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ELEN SANTOS ALVES DA SILVA**, lotada no gabinete, 03(três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2010/2015, no período de 21 de novembro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº. 870 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 42433, de 20 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido a senhora **ANA PAULA DA COSTA BATISTA**, do cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa da Unidade do Pronto de Atendimento – UPA 24h, da **Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2022.**

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: MIX AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA, CNPJ 626.541/0001-95.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CRIAÇÃO DE MÍDIAS EM TEXTO, ÁUDIOS, VÍDEOS E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO DE MARKETING, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação:

Código: 03.010.04.122.0001.2006.339039.0000 – RED.0064

Valor de R$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Fábio Alves da Costa – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 07.845.581/0001-01.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZÁVEIS EM TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS - MT, SENDO ESTAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação:

Código: 09.020.17.512.0001.2017.339030.00.00.00-RED. 445

Valor de R$ 126.615,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quinze reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e ARNOLDO SILVA VEGGI – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ 10.717.170/0001-45.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZÁVEIS EM TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS - MT, SENDO ESTAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação:

Código: 09.020.17.512.0001.2017.339030.00.00.00-RED. 445

Valor de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Rafael Rodrigues Alves Real – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: VENTURI TURISMO LTDA, CNPJ nº.41.515.937/0001-87.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS ITINERÁRIOS E DETALHES DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação: 07.010.10.302.0011.2047.339039000000 – RED: 507

08.020.08.244.0014.2084.3390390000 – 0327

Valor: R$ 170.150,45 (CENTO E SETENTA MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e DANIELLA PEREIRA PENA – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE CAMPINÁPOLIS; CNPJ 08.625.266/0001-31.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE MERCADORIAS, TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS PARA EVENTOS E TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação: 06.010.12.122.0001.2015.3390390000 – RED. 0340

06.030.12.361.0012.2057.3390390000 – RED. 0421

Valor: R$ 1.423.152,43 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Vigência: 03 (três) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Cleuton Cézar de Oliveira– por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ00.965.152/0001-29.

Contratada: COGESAN- COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI- CNPJ- 22.580.606/0001-86.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA do contrato original assinado em 26/02/2021, para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta dias).

Vigência: 60 (sessenta dias), que compreende o período de 21/11/2022 à 19/01/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionada neste Termo Aditivo.

Assinam: José Bueno Vilela– Por parte da CONTRATANTE e Leandro Corniani Juliato – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: INFOCAMP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:44.522.075/0001-08.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO E BANDA LARGA DE ACESSO A INTERNET. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Dotação:

Cód. 02.010.04.122.0001.2001.339039.00.00.00 – RED.021

Valor de R$ 178.080,00 (Cento e setenta e oito mil e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Edson Machado – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2022 - CMAS

Campo Novo do Parecis, 25 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO AÇÃO PARA CO- FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA

ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO 2022.

.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Através de sua presidente legal Mariane Costa Moreira, com atribuições conferida pela Lei 382/94, de 20.12.1994, Portaria Nº 269,de 24 de março de 2021 e seus conselheiros, dispõe sobre a Resolução de N° 015/2022, sob a Ata de Nº 09/2022, realizada no dia 25 de novembro de 2022.

Favor informar em DO.

RESOLVE:

APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.

_____

Mariane Costa Moreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Portaria Nº 269,de 24 de março de 2021

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2022 - CMAS

Campo Novo do Parecis, 25 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO AÇÃO PARA CO- FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA

ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO 2022.

.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Através de sua presidente legal Mariane Costa Moreira, com atribuições conferida pela Lei 382/94, de 20.12.1994, Portaria Nº 269,de 24 de março de 2021 e seus conselheiros, dispõe sobre a Resolução de N° 015/2022, sob a Ata de Nº 09/2022, realizada no dia 25 de novembro de 2022.

Favor informar em DO.

RESOLVE:

APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.

_____

Mariane Costa Moreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Portaria Nº 269,de 24 de março de 2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1172, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **FERNANDA DE ANDRADE RIOS** PARA O CARGO EFETIVO DE **PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS – ÁREA URBANA.**

Nomear,a partir de 24 de novembro de 2022, a senhora **Fernanda de Andrade Rios**, portadora do CPF sob nº 051.322.939-64 e do RG nº 6786205 SESPDC/SC, para o cargo efetivo de **Professor de Letras/Português – Área Urbana**,vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO 88/2021

Aditivo 01 Contrato nº 88/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 61.198.164/0001-60.

Objeto: Altera-se o contrato, para prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 29 de novembro de 2022 e término em 28 de novembro de 2023.

Valor: R$ 14.300,00

Programática:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade; 002 Departamento de Desenvolvimento Urbano

Programática: 07.002.04.122.0005.20040.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recursos Ordinário Exercício.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade; 002 Departamento de Educação

Programática: 09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.39.00.00

Programática: 09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 Fonte de Recurso: 0.1.15049.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 029/2021

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO N°0027/2022, CMDCA

CNP, 24 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a determinação do conselho sobre a forma que os projetos das instituições devem receber os recursos .

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente – CMDCA, Luciana Valiente Francisco, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei Municipal n°125/1990, na lei municipal n°267/1993, nos Decretos Municipais n°017/2005, n°39/2008 c/c a Lei Federal n°8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação do CMDCA, sob a portaria 988/2022.

RESOLVE:

Em plenária realizada no dia 22 de novembro de 2022 e ata Nº 010/2022 RESOLVE,que os valores dos recursos dos projetos que tem especificamente como objeto uma finalidade específica que não seja para ser realizando ao longo do ano será repassado o valor integral, porem todos os projetos que serão executados ao longo do ano deverão receber o recurso parcelado conforme o plano de trabalho. Peço que informe em D.O.

Att.

_____

Luciana Valiente Francisco

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/CNP/MT

Portaria 988/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 134/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 134/2022

Recebimento das propostas: **a partir do dia 29 de novembro de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 14 de dezembro de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 14 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 14 de dezembro de 2022, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de novembro de 2022**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 124/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022**, destinado a **Contratação** de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de leitura e impressão das tarifas de água nos hidrômetros, e serviço de corte e religação no cavalete, com a finalidade de atender o Departamento de Água Parecis (DAP) do Município de Campo Novo do Parecis – MT, teve como vencedora a empresa: **COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI com valor total de R$ 549. 984,12 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de novembro de 2022.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO N°026/2022, CMDCA

CNP, 23 de novembro de 2022.

Dispõe sobre destinação de recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para a Associação Camponovense Celeiro de Futebol - ACCF.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente – CMDCA, Luciana Valiente Francisco, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei Municipal n°125/1990, na lei municipal n°267/1993, nos Decretos Municipais n°017/2005, n°39/2008 c/c a Lei Federal n°8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação do CMDCA, sob a portaria 988/2022.

RESOLVE:

Em plenária realizada no dia 22 de novembro de 2022 e ata Nº 010/2022 RESOLVE, destinar recursos do FMDCA ao Projeto " Craque Nota 10 CNPAR" – Esporte, Cidadania e Educação, no valor de **R$ 132.401,20**(cento e trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos),VALOR que deve ser dividido em 12 parcelas mensais conforme plano de ação da Associação Camponovense Celeiro de Futebol. Peço que informe em D.O.

Att.

_____

Luciana Valiente Francisco

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/CNP/MT

Portaria 988/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: O processo de Inexigibilidade consiste na autorização para realização de despesas com o pagamento de valor correspondente a franquia pela cobertura do seguro estipulada no contrato de prestação de serviços nº 09/2020, Apólice nº 01.31.0097249.000000, onde consta a cobertura do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, placa OAW-6322, OS-326.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL N° 08/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis/MT, Rafael Machado, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 141/2016, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, o Chamamento Público visando à seleção e credenciamento de Entidade Sem Fins Lucrativos, assim determinadas e reconhecidas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, que possam celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", na área de Evento Campeonato Mato-Grossense De Xadrez Clássico 2022, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, por meio de "Termo de Colaboração", para execução de atividades de interesse público e recíproco, conforme os itens abaixo:

Área	Descrição dos Objetos
Esporte e Lazer	Realização de evento Campeonato Mato-Grossense de Xadrez Clássico 2022, com intuito de oferecer à população momentos de lazer e integração social, saúde e bem estar através do desenvolvimento esportivo do xadrez, bem como promover o turismo na cidade de Campo Novo e a movimentação econômica. Para tanto, a Entidade deverá: Organizar a estrutura do evento; Publicizar o regulamento, local de jogos e afins Declarar o campeão Mato-Grossense de Xadrez Clássico do estado; Aquisição de materias esportivo: trofeus e medalhas; Contratação de equipe de arbitragem; Contratação De Locação De Equipamentos De Estrutura Do Evento

1.2 - As Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a execução do projeto, deverão apresentar estatuto para comprovação que realizam as atividades necessárias e relacionada à prestação dos serviços para consecução do objeto descrito no item 1.1.

1.3. A Parceria firmada, resultante deste termo, possui dotação orçamentária específica, qual seja:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade 03 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Setor 27 – Recursos Próprios

Dotação: 06.003.27.812.0019.20037.3.3.50.41.00.150000000 Despesas Financeiras – Recursos Próprios

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem por finalidade incentivar o desenvolvimento esportivo, técnico e pessoal dos atletas participantes, bem como a integração social de alunos, pais e professores de vários municípios do estado.

O evento tem como objetivo promover o xadrez no estado e, em particular, na cidade de Campo Novo do Parecis, ou seja, desenvolver o esporte pela prática do jogo.

O Município irá realizar o evento CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE XADREZ CLÁSSICO 2022, onde será oferecida aos participantes toda estrutura, essa iniciativa tem como objeto central, proporcionar mais uma opção de entretenimento e lazer à população, visando incentivar a Esporte e Lazer .

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Somente poderão participar desta seleção as instituições que tiverem de acordo com disposto no art. 2°, I, da Lei n° 13.019/2014, e Decreto Municipal n° 141/2016, por meio de seus representantes legais, e, ainda, estejam de acordo com os critérios abaixo:

a) Estejam devidamente regulares, comprovando por meio da apresentação dos documentos relacionados no item 5.1.3 deste Chamamento Público.

b) Apresentem propostas de Projetos exclusivamente relacionadas no detalhamento conforme anexo 01;

c) Estar em dia com suas obrigações fiscais;

d) Tenha condições de realizar evento nos termos do estabelecidos no Edital.

4 - DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:

4.1 - Ficará impedida de celebrar a parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas em possível parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha a ser punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea "c" do inciso V, desta cláusula;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

4.2- Em qualquer das hipóteses previstas, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

5 - DAS EXIGÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

5.1- As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

a) Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível, ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original;

5.1.1 - As propostas deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Protocolo Geral, Paço Municipal situado à Av. Mato Grosso nº 66-NE no período de 22 de novembro de 2022 à 02 de dezembro de 2022, no horário de 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min para análise e seleção da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no item 4.

5.1.2- O não cumprimento dos prazos ou a ausência de quaisquer documentos previstos neste edital por parte da organização da sociedade civil acarretará na eliminação da proponente.

5.1.3- Documentos que deverão ser apresentados para participação do processo de habilitação do Chamamento Público:

I - ofício dirigido ao administrador público solicitando o Termo de Colaboração (anexo 02);

II - preenchimento do documento “Cadastro da Organização” conforme modelo preestabelecido (anexo 03);

III - cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas nos termos da lei, se houver;

IV - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

V - certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;

VI - certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um eles;

IX - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

X - cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XI - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

XII - comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XIII - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

a) na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea “a”, inciso X, do art. 23;

XIV - apresentar registro da Organização da Sociedade Civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XVI - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XVII - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto 141/2016;

XVIII - plano de trabalho constando:

a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e

e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.1.3.1- A experiência prévia solicitada no inciso XII poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - currículo de profissional ou equipe responsável;

VI - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VII - prêmios locais ou internacionais recebidos; e

VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

5.2 - A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 da Lei 13.019/2014 e seus incisos.

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Unidade gestora responsável;

II - nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal – SRF;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e

V - a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado.

5.2.1- A entidade que não possuir sítio ou rede social oficial poderá utilizar o sítio oficial da Administração Pública para tal finalidade.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas, conforme membros indicados pela Secretaria de Esportes e Lazer por meio do memorando 269/2022, conforme reza art. 27, §1º da Lei 13.019/2014.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos dos art. 27, § 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1.1- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O envelope contendo a “Documentação de Habilitação” deverá ser entregue no local indicado na subseção 5.1.1 deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2022 ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO PROJETO: _____ PROPONENTE: _____

7.1.2- A apresentação de proposta pelas organizações da sociedade civil deverá ser por meio da apresentação de todos os documentos conforme relação do item 5.1.3 deste Edital.

8- DO PRAZO:

8.1- O prazo de duração do Termo de Colaboração é 90 dias, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

8.2- O cumprimento das disposições contidas no Termo de Colaboração será submetido à avaliação anual pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação.

8.3- O Termo de Colaboração poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante renúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção.

9- DOS VALORES:

O Termo de Colaboração, objeto deste Edital, **envolve transferência de recursos financeiros, que totalizam o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser pago em parcela única, no início das atividades 07/12/2022.

10- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

10.1- As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada por Ato do Administrador Público, através de Portaria, que serão em três etapas:

Etapa I: Análise dos documentos apresentados;

Etapa II: Análise do Plano de Trabalho;

Etapa III: Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada.

10.2- IMPORTANTE:

a) A Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;

b) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo deste Edital serão eliminadas;

c) A Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 60 (sessenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro a baixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1- A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
2- Há nexo entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade com a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
3- A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
4- A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
5- O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
6- A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	0 a 10
7- A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	0 a 10
8- A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
9- A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passível de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passível de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; Apresenta impacto social esperado passível de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10

11- DOS RESULTADOS

11.1- Os resultados serão publicados no sítio oficial do Município de Campo Novo do Parecis/MT, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das propostas.

12- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1- REFERENTE AO EDITAL

a) Até 02 (dois) dias úteis anterior ao término do prazo de apresentação de propostas para habilitação, qualquer Organizações da Sociedade Civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital Público;

b) O Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos responderá, de forma fundamentada, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da solicitação de impugnação;

c) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data limite para recebimento das propostas;

d) A falta da manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará a decadência do Direito de impugnação.

12.2- REFERENTE ÀS DECISÕES DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

a) Durante o prazo de apresentação de proposta estabelecido no item 4.1.1 do edital, para habilitação deste Chamamento Público, a Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos, fará a devida análise, seleção e julgamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, devendo publicar o resultado final;

b) Na fase de análise do Plano de Trabalho e dos documentos apresentados, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção e Julgamento poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Em se tratando da necessidade de apresentar documentos complementares, a entidade deverá fazê-lo durante o prazo previsto no item 4.1.1 do edital. A não observância desta regra resultará na sua desclassificação;

c) Das decisões da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos caberá recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;

d) A Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta aos Recursos apresentados.

13- ANEXOS DO EDITAL

13.1- Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo 01 - Projetos

Anexo 02 - Modelo de Ofício de Apresentação de proposta para habilitação;

Anexo 03 - Modelo de Cadastro da Entidade ou Organização;

Anexo 04 - Declaração de Idoneidade;

Anexo 05 - Formulário Comprovar Capacidade Técnica;

Anexo 06 - Declaração de que a Entidade ou Organização não emprega menor, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo 07 - Plano de Trabalho;

Anexo 08 - Cronograma de Execução;

Anexo 09 - Minuta do Termo de Colaboração;

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceira, serão resolvidos com base na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 141/2016.

Campo Novo do Parecis/MT, 21 de novembro de 2022.

RAFAEL MACHADO ***Prefeito Municipal***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO 01

Projeto:

Realização de evento Campeonato Mato-Grossense de Xadrez Clássico 2022, com intuito de oferecer à população momentos de lazer e integração social, saúde e bem estar através do desenvolvimento esportivo do xadrez, bem como promover o turismo na cidade de Campo Novo e a movimentação econômica.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem por finalidade incentivar o desenvolvimento esportivo, técnico e pessoal dos atletas participantes, bem como a integração social de alunos, pais e professores de vários municípios do estado.

O evento tem como objetivo promover o xadrez no estado e, em particular, na cidade de Campo Novo do Parecis, ou seja, desenvolver o esporte pela prática do jogo.

O Município irá realizar o evento Campeonato Mato-Grossense De Xadrez Clássico 2022, onde será oferecida aos participantes toda estrutura, essa iniciativa tem como objeto central, proporcionar mais uma opção de entretenimento e lazer à população, visando incentivar a Esporte e Lazer, Cultura e o Turismo. Para tanto, a Entidade deverá: Organizar a estrutura do evento; Publicizar o regulamento, local de jogos e afins Declarar o campeão Mato-Grossense de Xadrez Clássico do estado; Aquisição de materias esportivo: trofeus e medalhas; Contratação de equipe de arbitragem;

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DO EVENTO

ANEXO 02

MODELO DE OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022

Ofício Nº xxx/2022

Campo Novo do Parecis/MT, xx de novembro de 2022

Exmo. Sr. Rafael Machado

Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto

Considerando o Edital de Chamamento n° 008/2022, que trata de habilitação para apresentação de propostas de projetos para o evento esportivo, motivo pelo qual manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação e credenciamento para o projeto “” para ser desenvolvido no Município de Campo Novo do Parecis/MT, conforme previsto em Edital.

A Entidade xxxxxxx cumpre os critérios estabelecidos pela lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal n° 141/2016 e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de Chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com este Município.

Atenciosamente,

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE DADOS

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ: DATA DA INSCRIÇÃO: __/__/__

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE: UF:

TELEFONE: ( ) E-MAIL:

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: __/__/__ CPF:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

TELEFONE: E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA (PERÍODO):

ÁREA DE ATUAÇÃO:

( ) Esportes, Lazer

( ) Recreação

( ) Assistência Social

( ) Educação e Cultura

( ) Saúde

NOME DO SERVIÇO OFERTADO:

PÚBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Chamamento Público 008/2022, instaurado por este Município de Campo Novo do Parecis/MT, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Novo do Parecis/MT, xx de xxxxx de 2022.

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 05

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATUAR NA PROPOSTA DO OBJETO

Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga horária

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público n° 008/2022, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.° 13.019/2014 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Novo do Parecis/MT, xx de novembro de 2022.

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 07

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ESPORTES E LAZER

I – DIAGNÓSTICO:
II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas:	Indicadores:

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:
V – JUSTIFICATIVA:
VI – METODOLOGIA (descrever de que forma será realizado a execução do projeto):
VII - CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

Quantidade de Equipes	Quantidade de Atletas	Quantidade de Público	Número de Jogos	Início previsto	Término previsto

Nome

Presidente da Entidade/Organização **ANEXO 08**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Capacidade de atendimento	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 09

MODELO DE MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xxx/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT** e a Organização da Sociedade Civil XXXX, para apoio ao desenvolvimento do Evento Esportivo na Modalidade “CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE XADREZ CLÁSSICO 2022”.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL MACHADO,** brasileiro, em união estável, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC) **xxxxxx**, entidade inscrita sob o CNPJ xxxxx, com sede no Município de xxxxxxx, na Rua xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu presidente(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação para que a entidade desenvolva o Evento Cultural “CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE XADREZ CLÁSSICO 2022” decorrentes da Chamamento Público nº 008/2022, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, Decreto Executivo Municipal 141/2016, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto firmar parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para: Execução Realização de evento esportivo “CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE XADREZ CLÁSSICO 2022”, com intuito de preservar a Cultura Gaúcha e promover à população momentos de lazer e integração social, saúde e bem estar. **1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 - Os recursos serão disponibilizados em conformidade com as Leis Federais 13.019/2014, 13.204/2015, Lei Complementar 101/2000 e Decreto Municipal nº 141/2016, com dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – xxxxxxxxxxx.

3.1.1 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado, quanto a execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

3.1.2 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto.

3.1.3 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sitio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria;

3.1.4 - Desenvolver as seguintes atividades:

a) Realizar o evento Esportivo Campeonato Mato-Grossense de Xadrez Clássico 2022.

b) Promoção da prática esportiva com intuito de difundir a modalidade;

c) Realizar a integração social através do esporte entre atletas e público com descontração e lazer;

d) Promover além da integração social e lazer um evento competitivo com respeito as regras e de alto nível;

3.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** terá como Gestor responsável pelo presente termo o xxxxxxxxxxxxxxx, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:

3.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.2.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades, e sobre as providências para solucioná-las;

3.2.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise da parceria, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

3.2.4 - O agente fiscalizador deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

3.2.5 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

3.2.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará através do presenteTERMO DE COLABORAÇÃO **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser pago em parcela única no início das atividades 07/12/2022.

4.2 - As despesas e os repasses financeiros efetuados, decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade 03 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Setor 27 – Recursos Próprios

Dotação: 06.003.27.812.0019.20037.3.3.50.41.00.150000000 Despesas Financeiras – Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

5.1 **-** A ser apresentado pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) XXXX

5.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

Nº	Competência	Data do Repasse	Valor R$
01	Dezembro/2022	Até 07 de Dezembro/2022	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1 - O presente termo terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A inexecução total ou parcial do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Plano de Trabalho enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 141/2016.

7.2 - A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – XXXXXXXXXXXX**

8.1.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, à Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;

8.1.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da XXXXXXXXXXXXXXXXX no desempenho dos serviços para o cumprimento deste TERMO DE COLABORAÇÃO, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.2.1 - Acompanhar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

9.1 - advertência;

9.2 - suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3 - declaração de inidoneidade para participar em Chamamento Público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a XXXXXXXXXXXX ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, do Art. 73 da Lei 13.019/2014.

9.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 141/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste TERMO DE COLABORAÇÃO por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram este TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, o Anexo I.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento Legislativo do Município.

Campo Novo do Parecis/MT, em XX de XXXX de 2022.

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1) _____ CPF nº _____

2) _____ CPF nº _____

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para repasse de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE destinado ao "Projeto Brinquedoteca Sensorial", com recursos do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Campo Novo do Parecis - CMDCA, conforme resolução nº 007/2022.

O caput do artigo 31, da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

Art. 31 Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em

razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem se atingidas por uma entidade específica**, (...)".

Considerando a exposição dos motivos exarados pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** de Campo Novo do Parecis, inscrita no CNPJ de Nº 01.657.456/0001-91, no Ofício nº 092/2022, em conformidade com o artigo 31 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Novo do Parecis, destinado ao "Projeto Brinquedoteca Sensorial", através dos recursos do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Campo Novo do Parecis - CMDCA, conforme resolução nº 007/2022, no valor de R$ 107.730,25 (cento e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte cinco centavos), a serem pagos em parcela única.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 22 de novembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para repasse de recursos financeiros à Associação de Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis "ASP-CNP", com a finalidade de adquirir breves para formatura dos alunos da entidade, através dos recursos do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Campo Novo do Parecis - CMDCA, conforme resolução nº 17/2022.

O caput do artigo 31, da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

Art. 31 Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem se atingidas por uma entidade específica**, (...)".

Considerando a exposição dos motivos exarados pela **ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS "ASP-CNP"**, no Ofício nº 71/2022 juntamente ao Projeto e Plano de Trabalho, em conformidade com o artigo 31 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS "ASP-CNP", com a finalidade de adquirir breves para formatura dos alunos da entidade, no valor de R$ 13.650,00 (treze mil, e seiscentos e cinquenta reais), a serem pagos em parcela única, com recursos do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Campo Novo do Parecis - CMDCA, conforme resolução nº 17/2022.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 22 de novembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.387, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado a utilidade pública ao CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 42.318.489/0001-94, com sede na Av. Mato Grosso, nº. 268-NE, Centro, Campo Novo do Parecis- MT.

Art. 2º A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo único. A vedação à distinção mencionada no "caput" se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes dessa natureza firmados com entidades privadas.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 22 dia do mês de novembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO N°025/2022, CMDCA

CNP, 23 de novembro de 2022.

Dispõe sobre alteração da resolução Nº19 de recursos destinado para o CMDCA para realizar o NATAL CIDADÃO.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente – CMDCA, Luciana Valiente de Francisco,no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei Municipal n°125/1990, na lei municipal n°267/1993, nos Decretos Municipais n°017/2005, n°39/2008 c/c a Lei Federal n°8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação do CMDCA , sob a portaria 988/2022.

RESOLVE:

Em plenária realizada no dia 22 de novembro de 2022e ata Nº010/2022 RESOLVE, alterar os recursos do FMDCA a Entidade CMDCA, para o Projeto NATAL CIDADÃO, do valor de R$30.000,00 para atender 1.000 crianças e adolescentes, **aumentar para R$ 45.000,00 para o atendimento de presentes para de 1.500 crianças e adolescentes** para a compra de:

1- Brinquedos(bonecas,bolas,joguinhos, carrinhos)

2- Doces sortidos, doces e salgados, suco ou achocolatado,pipoca,bolacha receada, bombom, pirulito, bala),

3- Sacos de presentes, fitas para amarrar

4- Camisetas, 02 (duas) roupas de Papai Noel

5- Cachorros quentes (salsicha, molho, alho, cebola,óleo, sacos para embalar).

Sem mais para o momento.

Att.

_____

Luciana Valiente Francisco

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/CNP/MT

Portaria 487/ 2020.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 206/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Midiã Silva Tomaz

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Técnico(a) em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11.048,59

Data Rescisão: 17/11/2022

Procedimento: Término de Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 205/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ana Claudia Aparecida Mariano Fernandez

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Farmaceutico(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor Rescisório: R$ 13.306,09

Data Rescisão: 09/11/2022

Procedimento: Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EDITAL DA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após, cumprida a determinação do Sr. Diretor Executivo/Gestor Financeiro do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, esta Comissão exara o seguinte parecer:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas deum mesmo serviço, compra ou alienações de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998).

O processo refere-se à Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO COM VISTAS À INTERMEDIAÇÃO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO, MÉDIO PROFISSIONALIZANTE (TÉCNICO), ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO) MATRICULADOS EM CURSOS REGULARES E RECONHECIDOS PELO MEC, DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES E A DEMANDA DO FUNSEM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

Assim sendo, em razão do valor, por tudo que consta no processo de dispensa de licitação, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, optando esta comissão por tal modalidade.

Diante do acima disposto, esta Comissão Técnica de Licitação, encaminha o presente processo com as suas peças, para as devidas publicações.

Campo Novo do Parecis – MT, 28 de novembro de 2022.

CLAUDIA VANUZA ESGANZELA

COMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 007/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Adriana Santos de Lima Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Enfermeiro(a)I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor Rescisório: R$ 15.629,23

Data Rescisão: 11/11/2022

Procedimento: Sem justa causa, por iniciativa do empregado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 021/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 021/2022,** destinado à **Contratação** de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, teve como vencedoras as empresas: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** com valor total de **R$ 36.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), GENTE SEGURADORA S/A,** com o valor total de **R$ 59.040,00 (cinqüenta e nove mil e quarenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de novembro de 2022

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 020/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2022**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção artesanal de redes de proteção com instalação, teve como vencedora a empresa: **A. CEMIN & CIA LTDA,** com valor total de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de novembro de 2022.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022

PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: A. CEMIN & CIA LTDA

CNPJ: 36.905.149/0001-67

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO ARTESANAL DE REDES DE PROTEÇÃO COM INSTALAÇÃO.

VALOR: 175.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS

CNPJ: 19.785.208/0001-91

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Assessoria Pedagógica na formação de professores e educadores para ofertar formação continuada aos professores da Educação Infantil da Rede Municipal de ensino em Campo Novo do Parecis.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, juntamente com o art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: 110.350,00 (cento e dez mil trezentos e cinqüenta reais).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1169, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO -CAC DO CONTRATO DE GESTÃO 003/2022 INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

1. NOMEAR os representantes dos seguintes órgãos para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 003/2022 INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS,** na seguinte forma:

I – Representantes do Conselho Municipal:

Titular: Higor Adrian dos Santos Francisco, CPF: 021.910.021-70;

Suplente: Auriani Maria de Jesus, CPF: 022.187.191-85.

II – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Débora Marques de Oliveira, CPF: 621.785.121-00;

Suplentes: Gildevan Cabral de Araújo, CPF: 033.488.331-83.

III – Representantes Instituto São Lucas Hospital Municipal Euclides Horst.

Titular: Tarcio Moreira de Oliveira, CPF: 316.187.582-68;

Suplente: Ana Claudia Satio, CPF: 069.770.339-83.

2.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1173, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA O SERVIDOR ADILSON PEREIRA ESTEVES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 133/2022.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1167, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE:

1.NOMEAR, os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde – CMS – Gestão 2022-2023, na forma seguinte:

I - CONSELHEIROS CMS - GESTÃO 2022/2023.

I – Representantes do Governo Municipal.

a)Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Dalmo Henrique Thomazzi - CPF – 041.711.759-09

Suplente: Lenir Regina da Silva Jacobi - CPF – 002.146.281- 08

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vera Lúcia de Freitas Silva - CPF – 395.128.196-00

Suplente: Janes Salete Braz da Silva - CPF - 735.640.529-68

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Neide Pantaleão dos Santos - CPF - 858.866.531-04

Suplente: Aline Costa Pereira - CPF – 734.727.511-34

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Evânia Maria Barbosa de Lima - CPF – 960.224.934-04

Suplente: Bruna Caroline Justen - CPF – 059.530.051-05

II – Representantes dos prestadores de serviço público ou conveniado:

a)Centro Hospitalar Parecis:

Titular: Tarcio Moreira de Oliveira - CPF – 316.187.582-68

Suplente: Lamonelena de Sousa Sena - CPF – 067.987.321-00

III - Representantes dos profissionais da saúde:

Titular: Raylla Michelli de Mello Schmidt - CPF – 055.902.421-79

Suplente: Priscila Cristina Silva de Souza - CPF – 015.766.371-07

Titular: Higor Adrian dos Santos Francisco - CPF – 021.595.102-62

Suplente: Simone Santos de Oliveira Cobra- CPF – 020.463.611-64

Titular: Auriani Maria de Jesus - CPF – 022.187.191.85

Suplente: Daniela Martins e Silva Petry - CPF – 780.40.561-00

Titular: Cristiano Furtado Scarpazza - CPF – 026.071.851-30

Suplente: Ana Carla Ferreira Picalho - CPF – 046.470.621-12

IV – Representantes dos usuários

a)Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: José Petrucio Teixeira da Silva - CPF – 860.794.504-04

Suplente: Márcia Martins Pereira - CPF – 013.629.051-51

b) Associação de Moradores do Distrito Marechal:

Titular: Delize Aparecida de Souza Correia - CPF – 947.612.641-87

Suplente: Edineia Martins - CPF – 701.956.921-87

c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Marcos da Cunha Rufino - CPF – 534.935.081-15

Suplente: Sandro Silvio Cattaneo - CPF – 018.335.529-62

d) Pastoral da Criança:

Titular: Marlene G. Gindri - CPF – 365.543.161-91

Suplente: Leonir Santina Conti - CPF – 185.165.562-04

e) Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP:

Titular: Ana Claudia Borges Souza - CPF – 060.843.991-69

Suplente: Jdmar Jerônimo do Espírito Santos Coringa - CPF – 823.950.801-44

f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Alice Mendes Miranda Vieira - CPF – 834.505.646.15

Suplente: Talita Reway Nicolan - CPF – 081.446.869-18

g) Grupo Viver:

Titular: Renate Ingrid Vargas - CPF – 345.178.551-04

Suplente: Guadalupe Zuse Fedrizzi - CPF – 459.173.531-15

h) Comunidade Indígena:

Titular: Daiane Luzemar Kamulu - CPF – 028.187.931-14

Suplente: Maria Dulcelina Paresi - CPF – 951.086.101-49

I)Sindicato Rural Campo Novo do Parecis

Titular: Léia de Oliveira Scariot - CPF: 016.799.421-23

Suplente: Lussandra Lapinski Gavilan - CPF: 13170015 SSP/MT

Conselho Pleno do Conselho Municipal da Saúde - SMAS - Biênio de 2022/2023,

Conforme ATA 003/2022, na seguinte forma.

I - Presidente: Marcos da Cunha Rufino, CPF - 534.935.081-15;

II – Vice Presidente: Neide Pantaleão dos Santos, CPF - 858.866.531-04;

III – Secretária Titular: Lenir Regina da Silva Jacobi CPF – 002.146. 281-08;

IV – Secretária Suplente: Ana Carla Ferreira Picalho CPF - 046.470. 621-12.

2. O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

3. As competências e demais atribuições do Conselho são constantes na Lei Municipal nº 261/93, de 06.04.96, alterada pela Lei Municipal nº 818/ 2001 e pelo Decreto Executivo nº 068/2008, de 18 de agosto de 2008.

4. Revogam-se as disposições em contrario em especial a Portaria nº 748, de 29 de junho de 2022.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1166, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES THALES PATRICK FERREIRA RODRIGUES E LEONEL AUGUSTO SILVA DE ASSIS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL 131/2022.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1165, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA AS SERVIDORAS TÁBATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS BEHLING E ANDRESSA CAROLINY DA SILVA MARQUES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 129/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2022 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DMC DISTRIBUIDORA COM. MEDICAMENTOS EIRELI.

Em abono aos princípios do contraditório e ampla defesa, passo a analisar os fatos relacionados à infração contratual cometida pela empresa ***DMC DISTRIBUIDORA COM. MEDICAMENTOS EIRELI,*** no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços 282/2021, conforme se verifica da documentação que instrui o presente processo.

Ocorre que, após terem sido emitidas as Notas de Autorização de Despesa (NAD), elencadas no ofício do Almoxarifado, para a entrega dos produtos e dado o prazo para o cumprimento da entrega, a licitante deixou de fazê-lo.

Ante isso, a empresa fora devidamente notificada para, *"QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO* ***PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS",*** sob pena de imediato CANCELAMENTO de qualquer Ata/Contrato firmado com a Administração Pública.

Decorrido o prazo, a mesma não entregou os ITENS e não apresentou defesa quanto ao não-cumprimento de suas obrigações.

Consultada, a Procuradoria Jurídica do Município manifestou-se pela possibilidade de cancelamento da Ata e aplicação das penalidades previstas no instrumento e em lei.

Publicado o Termo de Cancelamento e, em respeito ao Contraditório e a Ampla Defesa foi concedido novamente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar Defesa. Contudo, nada manifestou.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que as sanções administrativas somente podem ser aplicadas dentro de processo administrativo, instaurado por ato administrativo de autoridade competente, onde se garanta a ampla defesa e o contraditório (garantias constitucionais) ao contratado que supostamente incidiu em falta contratual.

O ato administrativo de instauração deve conter a identificação dos autos do processo administrativo original da licitação ou do contrato, a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade; e ainda o contratado deve ser notificado para se defender, seguindo o processo até decisão final fundamentada, o que foi devidamente atendido no caso em tela.

A Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 87, da Lei nº 8.666/93, dispõe que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Ressalta que, conforme o parágrafo segundo do citado artigo, as sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

A multa é penalidade pecuniária tendo por causa descumprimento de dever legal ou contratual.

No caso sob exame, é patente que a empresa infringiu as suas obrigações contratuais insertas na ata de registro de preços, conforme fazem provas os documentos que instruem o presente processo administrativo.

De fato, resta demonstrado que houve execução deficiente/má execução do contrato firmado, ensejando no descumprimento do ajuste firmado por culpa da licitante. O descumprimento dessas obrigações, constituem infração contratual, caracterizando a INEXECUÇÃO do contrato, o que ensejou a rescisão unilateral por parte da Administração Pública.

Feitas as necessárias considerações, tenho por certo que deve-se aplicar ao Contratado justa e proporcional penalidade.

Nesse sentido, a multa prevista no art. 87 possui natureza penal, uma vez que é aplicável quando do inadimplemento contratado, o que de fato vem ocorrendo. Sendo que, o valor da multa está devidamente previsto no instrumento convocatório e no contrato, constando, inclusive, o percentual a ser aplicado, portanto, de pleno conhecimento do contratado.

Ressalta-se ainda que a multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, conforme autoriza o parágrafo 1°, do art. 86, da Lei n° 8. 666/93.

Assim, entendo necessária também a aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano**, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Por todo o exposto, **decido** pela aplicação das seguintes penalidades ao CONTRATADO:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no montante de R$ 2.567,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais), conforme previsto na cláusula 10.2, "b", do ajuste administrativo; b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

Às providências.

Campo Verde MT, 17 de novembro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Campo Verde/MT, 09 de novembro de 2022.

Referência: Processo Administrativo 060-2022 – Pregão Presencial 053/2022 - Análise da Defesa Prévia apresentada pela empresa Montoro Carvalho Comércio de Alimentos Eireli

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Cuidam-se de Recurso Administrativo manejado pela empresa ***Montoro Carvalho Comércio de Alimentos Eireli*,** a qual visava a reforma da Decisão Administrativa, anulando as penalidades impostas.

Em sua defesa, a recorrente arguiu não ser cabível aplicar penalidades em razão da ausência de resposta administrativa, fundamentada e justificada ao requerimentos administrativos de reequilíbrio e desistência dos itens.

Foi garantido a notificada, o direito do contraditório e da ampla defesa, concedendo o prazo legal para, caso fosse do interesse, entregasse os produtos e apresentasse defesa.

Pugnou pela aplicação de advertência se, por eventualidade a administração julgar couber a aplicação de penalidade, por entender ser medida punitiva que melhor coaduna com os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

I- RELATÓRIO

Em 23 de agosto de 2022 a empresa Montoro Carvalho Comércio de Alimentos Eireli, fora notificada pela ausência de entrega de itens da Ata de Registro de Preços nº 178/2022, relacionadas nas NADS 10098/2022 e 11479/2022.

Tempestivamente em 29/08/2022, a notificada apresentou Defesa Prévia, rechaçando o parecer jurídico nº 373/2022 que indeferiu o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro, por não haver respaldo em nenhum dos dispositivos legais para o pleito.

Alegou ainda, nulidade dos atos administrativos pois não fora constatada no autos do processo o pedido administrativo de reequilíbrio e/ou desistência dos itens e requereu que seu pedido fosse apreciado nos termos do artigo 50, I e II da Lei Fedral nº 9.789.

Em análise a Defesa Prévia, a Procuradoria constatou que, apesar da alegação de nulidade de ato administrativo pela ausência dos pedidos de revisão dos preços, respondida com opinativo n. 373/2022 pelo indeferimento, e por conta de notas fiscais ilegíveis, entendeu se tratar de mera irregularidade sanável, com a juntada de tais documentos, desde que o processo licitatório n. 1152/2022 – pregão presencial 053/2022 (em que os pedidos de revisão ocorreram) fossem reorganizados e renumerado em sequência; e após, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, fosse reenviado à empresa ou seu procurador para análise e manifestação.

Isto porque tal pedido chegou via e-mail em 28/07/2022; havendo, portanto, o registro de seu envio, e que só não fora anexada no processo por lapso do setor responsável.

Ademais, o parecer, datado de 15/08/2022, faz menção ao pedido e documentos (notas fiscais); tanto que cita os itens que a empresa pretendia a revisão, e as notas que a acompanham, situações que por óbvio são de conhecimento dela. Assim, pela ordem dos atos, o pedido veio em 28/07, ao passo que o parecer foi emitido em 15/08; pelo que inexiste qualquer divergência nos atos que possa invalidar a sequência ou anular o procedimento.

Após solicitação ao setor responsável, considerando o respeito aos princípios acima citados, os documentos faltantes foram juntados nos autos (conforme certidão de fl. 997), inclusive o pedido semelhante da empresa para cancelar a ata por desistência, enviado em 16/08/2022, mas que não fora considerado pela CPL, justamente por se tratar de pedido com fundamento idêntico ao anterior. Ambas petições estão acompanhadas das mesmas notas fiscais que a empresa menciona na defesa e novamente as anexou.

Vislumbrou-se que as notas fiscais que acompanhavam as petições, de fato, não estavam plenamente legíveis, contendo inclusive anotações à mão; situações que dificultam uma análise pormenorizada.

Enfatizou que, todo e qualquer requerimento (inclusive de revisão de preços) deve ser acompanhado de documentos válidos, legíveis, e claros, bem como devem ser instruídos com planilhas de cálculos para demonstrar que o custo de aquisição por parte do fornecedor teve considerável aumento. Aliás, para que a municipalidade possa bem analisar seu pedido, isso seria essencial e é do interesse da própria empresa que seu pedido seja muito bem instruído, sob pena de rejeição e/ou indeferimento.

Não se nega que seria possível diligenciar à empresa para que apresentasse as notas fiscais legíveis. No entanto, e-mails trocados com a empresa mostram que isso foi solicitado, em 29/07, e houve resposta; porém aparentemente permaneceram ilegíveis, conforme consta no parecer, datado de 15/08.

Ainda, apesar do opinativo 373/2022 ter rejeitado as notas fiscais por falta de clareza e compreensão, e a CPL ter decidido pelo indeferimento do pedido de revisão, houve fato que, de qualquer forma, impediria a revisão pretendida naquela ocasião, e que não foi considerado no parecer.

Sabe-se que as notas fiscais solicitadas e apresentadas pelas empresas nos pedidos de revisão de preços servem para que elas comprovem o efetivo aumento de seus custos, e se foi de forma considerável, para conceder ou não o reequilíbrio pretendido (art. 65, inciso II "d" da Lei 8.666/93).

Porém, a empresa Montoro Carvalho apresentou notas fiscais com datas muito anteriores ao certame (data da proposta); quando deveria apresenta-las com a data do pregão, ou no máximo até 30 dias antes.

Tal exigência, é de total conhecimento da empresa (não podendo alegar ignorância), que nos vários pareceres sobre pedidos seus de revisão de preços, a Procuradoria sempre mencionou essa necessidade.

Fica claro nesses opinativos, a exigência de notas fiscais com período máximo de 30 dias antes do certame; a qual a empresa não cumpriu em seu pedido de revisão do final de julho/2022.

O pregão ocorreu em 04/05/2022, ao passo que as notas fiscais possuem datas de 03/03/2022, 23/03/2022, e 28/03/2022; ou seja, totalmente fora do período máximo aceito como parâmetro de preços para comparar com os preços atuais, alguns com até dois meses antes do pregão.

Tal situação acaba por eventualmente "inflar" de forma artificial, o aumento de preços que a empresa tentou demonstrar no período entre o pregão e o pedido de revisão.

Por tais motivos é que existe delimitação de tempo em que as notas fiscais são aceitas. E no caso do pedido de revisão de 28/07/2022, o período de análise de eventuais aumentos deveriam ser entre 04/05/2022 (ou até 04/04/2022) a 28/07/2022; e não entre 03/03/2022 a 28/07/2022. Sendo assim, de qualquer maneira o requerimento não poderia ser deferido, já que as notas são imprestáveis ao fim colimado e não poderiam ser aceitas, ainda que estivessem legíveis.

Ante esse equívoco ou mesmo omissão da fornecedora (da qual tinha plena ciência em como proceder), tem-se que ela não comprovou aumento dos custos de forma exacerbada desde maio/2022; situação que poderia ser considerada imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis a ensejar revisão, conforme reza o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8. 666/93.

Ainda, se a revisão não foi acatada, deveria a empresa, após ciência da decisão da CPL, ao menos ter cumprido o fornecimento solicitado em 11/08/2022 por meio das NAD´s 10098/2022 e 11479/2022, que ficaram pendentes após envio e ciência da decisão em 16/08/2022. E em seguida, caso quisesse, efetuar novo pedido de revisão, suprindo as deficiências do requerimento anterior, apresentando documentos hábeis.

Houve novo pedido de revisão ou cancelamento de fornecimento enviado em 16/08/2022, mas corretamente não foi considerado pela CPL, pois é pedido semelhante ao anterior, e instruído com as mesmas notas fiscais, com datas fora do prazo determinado e ainda ilegíveis. Tanto é idêntico, que a empresa, de forma "*debochada*", afirmou em e-mail, que iria enviar novamente por "*ctrl c ctrl v*".

Como deixou de cumprir as requisições no prazo previsto em Ata, prejudicando em demasia a Administração com essa omissão (eis que o ente municipal também possui justa expectativa de que os fornecimentos serão cumpridos), tal situação a princípio, caracteriza descumprimento de obrigações, configurando inexecução contratual, o que pode ensejar o cancelamento da Ata e aplicação de penalidades previstas em lei, conforme cláusulas 9.1 "a", 10.1, e 10.2.

E concluiu que o contraditório e ampla defesa foram respeitados. De igual forma a publicidade dos atos; de modo que o procedimento encontra-se regular.

A CPL acatou a opinião da Procuradoria pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão.

Em 23/09/2022 foi publicada o Termo de Cancelamento de Restrito de Preços nº 78/2022e e concedido 5 (cinco) dias para que a empresa apresentasse defesa.

Em 29/09/2022 a Montoro Carvalho, apresentou Defesa nos mesmos termos apresentados da Defesa Prévia, requereu a não aplicação de penalidades, em razão da ausência de resposta administrativa, fundamentada e justificada aos requerimentos administrativos de reequilíbrio e desistência dos itens e pugnou pela aplicação de advertência se, por eventualidade a administração julgar couber a aplicação de penalidade, por entender ser medida punitiva que melhor coaduna com os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

É o relatório, na essência

II- FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 8.666/93), em seu art. 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a

Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º – As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º – A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação."

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves; diametralmente oposta, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.

Conquanto a contratada tenha o intuito de não aplicabilidade de pena ou então esta ser de advertência, a análise do caso fático traz à lume os motivos que obstam tal medida.

É cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo.

Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto o cumprimento dos prazos e qualidade dos produtos e à fiabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor – bem como a certeza de que conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas.

As consequências da inobservância dos cuidados acima especificados, como ocorreu no presente caso, frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida.

O que o torna inda mais agravante, são as finalidades dos produtos, todos essenciais para o atendimento da merenda escolar. Trata-se "ALIMEN-

TOS", "SERES HUMANOS", que ficaram à mercê da falta de compromisso e responsabilidade da contratada.

Soma-se a isso, todo o tempo decorrido no curso da licitação, que será novamente dispendido com a realização de novo processo licitatório para satisfazer a necessidade da Secretaria, pelos produtos e/ou serviços que não foram fornecidos.

Dessa forma, a penalidade pela rescisão sem ônus, não guarda a devida proporcionalidade com a gravidade dos fatos ocorridos. O pretendido, na forma isolada como sugere a recorrente, não alcançaria as finalidades da sanção, inerentes à sua própria natureza, quais sejam: a repreensão pela violação das normas, a reparação dos danos causados e a dissuasão da prática de condutas semelhantes.

Em verdade, a simples rescisão contratual, não seria uma penalidade e sim, contribuir para que a empresa reincida nas mesmas faltas em demais certames.

Destarte, considerando-se que a conduta perpetrada pela licitante é de média gravidade, a penalidade aplicável deverá ser aquela prevista no inciso II e III do art. 87, da Lei 8.666/93.

III- DECISÃO

Recebo o recurso interposto e dele conheço, porque tempestivo; no mérito, nego-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos.

Por conseguinte, a penalidade a ser aplicada a ***Montoro Carvalho Comércio de Alimentos Eireli*, será multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato e a suspensão de licitar com a Administração por 1 (um) ano.**

Notifique-se. Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N. 025/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO – UDR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , objetivando atender as necessidades da Comunidade Assentamento 4 de Outubro, Zona Rural de Campo Verde/MT na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022**, a ser realizada **no dia 16/12/2022 às 8 H (OITO HORAS),** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação para o e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ; gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br Contato: telefone (66) 3419.2067 Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 28 de novembro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
DECRETO Nº. 146/2022, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SRA. EUNICE MARIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento, na data de 25 de novembro de 2022, da Sra. Eunice Maria Fernandes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial, pelo prazo de 03 (três) dias, pelo falecimento da Sra. Eunice Maria Fernandes.

Art. 2º. Durante os próximos 03 (três) dias, todas as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro em sinal de luto e respeito.

Art. 3º. O expediente da administração pública municipal, direta e indireta, será mantido normalmente, sem qualquer interrupção.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, em 26 de novembro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 090/2022

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – ***CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI***

No dia 28 de Outubro de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.098 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Centermedica Produtos Hospitalares Eireli,** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, e entregou o item dentro do prazo da notificação.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa não apresentou defesa, mas entregou o item conforme prazo da notificação.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente feito considerando a entrega total do item no prazo estabelecido na notificação.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde-MT, 28 de Novembro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE – MED VITTA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

Em abono aos princípios do contraditório e ampla defesa, passo a analisar os fatos relacionados à infração contratual cometida pela empresa ***MED VITTA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME*** no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas nas Atas de Registro de Preços 224/2021 e 280/2021, conforme se verifica da documentação que instrui o presente processo.

Ocorre que, após terem sido emitidas as Notas de Autorização de Despesa (NAD), elencadas no ofício do Almoxarifado, para a entrega dos produtos e dado o prazo para o cumprimento da entrega, a licitante deixou de fazê-lo.

Ante isso, a empresa fora devidamente notificada para, *"QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO* ***PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS"*****,** sob pena de imediato CANCELAMENTO de qualquer Ata/Contrato firmado com a Administração Pública.

Decorrido o prazo, a mesma declara que da realização dos processos licitatórios, quais sejam, Pregões Eletrônicos sob os números 077/2021 e 103/2021, a empresa teve em seu favor vários itens adjudicados, dando-se origem, respectivamente, às Atas de Registro de Preços nº 224/2021 e 280/2021.

Notou-se que a empresa deixou de entregar os materiais, ou entregou apenas parcialmente, nos prazos estipulados, descritos nas NAD's elencadas na notificação enviada à empresa fornecedora; descumprindo assim, as cláusulas pactuadas na Ata, especialmente as cláusulas 5.1, 5.9, dentre outras.

Como consequência, a empresa foi devidamente notificada em 05 de abril de 2022 (cuja notificação foi publicada no dia seguinte) para entregar os itens faltantes, ou apresentar defesa, tudo no prazo de cinco dias úteis, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação de penalidades.

Dessa forma, foi possibilitada à empresa apresentar justificativa e/ou defesa pelo atraso. O prazo, em dias úteis, iniciou-se em 07 de abril e finalizou em 13 de abril de 2022. Em resposta, a empresa apenas solicitou mais prazo, de 15 dias para entregar os itens faltantes. Diz que a pendência deu-se por falta de estoque, e que a fabricante teria demorado a entrega por "problemas técnicos".

Decorrido o prazo proposto, a empresa manteve-se inerte, não havendo notícias de que os materiais teriam sido entregues. Sabe-se que a omissão em entregar os produtos solicitados, ou entregar apenas parcialmente, caracteriza descumprimento de obrigações, configurando inexecução contratual, o que enseja o cancelamento da Ata e aplicação de penalidades previstas em lei conforme cláusulas *9.1 "a", 10.1, e 10.2.*

Publicado o Termo de Cancelamento e, em respeito ao Contraditório e a Ampla Defesa foi concedido novamente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar Defesa, a qual foi realizada.

Na peça, a empresa alega que fora notificada pelo órgão no mês de abril referente aos empenhos nº 1553/2022 e 1611/2022, e ressaltou que apresentou defesa em todas as notificações recebidas, entretanto, de acordo com a Certidão emitida pela Gerente de Compras, a mesma declara que no dia 06 de abril foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da referida empresa, para entrega do produto e visando garantir o contraditório e ampla defesa à empresa fornecedora foi garantido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da defesa e entrega efetiva dos produtos, entretanto, decorrido o prazo a entrega não ocorreu, tendo apresentado defesa administrativa para requerer 15 (quinze) dias para entrega do produto.

Passado o prazo solicitado, informou a Gerente de Compras, Sra. *Hélida B. M. P. Hubner*, que encaminhou e-mail a MEDVITTA, e a mesma apenas restringiu-se a enviar notas fiscais dos itens que já haviam sido entregues no mês de março.

Por fim, expôs que restou claramente comprovado que a inexecução do objeto se deu em decorrência de motivos de força maior devidamente comprovados, não por vontade da empresa, o que afastaria a responsabilidade da recorrente por sanções administrativas.

Requereu ainda em conclusão, o acolhimento da defesa prévia a fim de isentar a empresa de quaisquer sanções administrativas, diante das justificativas apresentadas pela empresa que ratificam a impossibilidade de fornecimento naquele momento, bem como o atendimento da demanda ainda que diante de prejuízos financeiros, afirmou a empresa.

Consultada, a Procuradoria Jurídica do Município manifestou-se pela possibilidade de aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo e em lei.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

Após análise da defesa apresentada e demais documentos presentes no processo, vê-se que, conforme exposto pela empresa, houve entrega parcial dos produtos descritos nas NAD´s 1553 e 1611/2022; restando pendente uma pequena parte do total solicitado. Ou seja, a maior parte fora entregue antes da notificação.

De todo modo, sabe-se que o cumprimento das obrigações deve ser integral, e assim, se pendência há, outra providência não há senão a Administração proceder com a notificação, a fim de que a contratada efetue a entrega do que foi solicitado, evitando percalços e prejuízos ao serviço público.

Apesar da empresa ter informado por e-mail em 23/052022 o faturamento do item da NAD 1611/2022 (Tioridazina) e envio, tal seria inócuo, já que a ata fora cancelada em 13/05, e publicado em 16/05.

Sendo assim, considerando que as atas foram canceladas, por descumprimento dos prazos de entrega sem justificativa comprovada, não há motivo justo a afastar a aplicação de eventuais penalidades; devendo no entanto, ser proporcional à conduta comissiva ou omissiva da contratada.

É sabido que as sanções administrativas somente podem ser aplicadas dentro de processo administrativo, instaurado por ato administrativo de autoridade competente, onde se garanta a ampla defesa e o contraditório (garantias constitucionais) ao contratado que supostamente incidiu em falta contratual.

O ato administrativo de instauração deve conter a identificação dos autos do processo administrativo original da licitação ou do contrato, a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade; e ainda o contratado deve ser notificado para se defender, seguindo o processo até decisão final fundamentada, o que foi devidamente atendido no caso em tela.

A Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 87, da Lei nº 8.666/93, dispõe que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos deter-

minantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Ressalta que, conforme o parágrafo segundo do citado artigo, as sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

A multa é penalidade pecuniária tendo por causa descumprimento de dever legal ou contratual**.** Além disso, houve descumprimento do ITEM 5.9 das Atas de Registro de Preços, que dispõe: *"Entregar os medicamentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço (NAD).*

No caso sob exame, é patente que a empresa infringiu as suas obrigações contratuais insertas na ata de registro de preços, conforme fazem provas os documentos que instruem o presente processo administrativo.

De fato, resta demonstrado que houve execução deficiente/má execução do contrato firmado, ensejando no descumprimento do ajuste firmado por culpa da licitante. O descumprimento dessas obrigações, constituem infração contratual, caracterizando a INEXECUÇÃO do contrato, o que ensejou a rescisão unilateral por parte da Administração Pública.

Feitas as necessárias considerações, tenho por certo que deve-se aplicar ao Contratado justa e proporcional penalidade.

Nesse sentido, a multa prevista no art. 87 possui natureza penal, uma vez que é aplicável quando do inadimplemento contratado, o que de fato vem ocorrendo. Sendo que, o valor da multa está devidamente previsto no instrumento convocatório e no contrato, constando, inclusive, o percentual a ser aplicado, portanto, de pleno conhecimento do contratado. Nesse sentido, considerando o total descumprido,

Ressalta-se ainda que a multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, conforme autoriza o §1°, do art. 86, da Lei n° 8.666/93.

Lado outro, considerando a quantidade e valor dos produtos não entregues, e considerando ainda, que, apesar da ata ter sido cancelada, houve faturamento do item objeto da NAD 1611/2022 – demonstrando que seria entregue, embora com atraso, deixo de aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; porém, aplico a pena de advertência à empresa, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Por todo o exposto, **decido** pela aplicação das seguintes penalidades ao CONTRATADO;

a) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total das atas (R$31.879,90) de registro de preços, no montante de R$ 956,39 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme previsto na cláusula 10.2, "b", dos ajustes administrativos; b) Advertência.

Intime-se a empresa contratada desta decisão. Às providências.

Campo Verde MT, 17 de novembro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 015 2022

PORTARIA Nº 015/2022.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO".

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. RIVALDO JOSÉ PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS PELO PERIODO DE 15 (QUINZE) DIAS INTERRUPTOS A SRTª. TAIZA SOUZA FERNANDES , BRASILEIRA, SOLTEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADOR, RELATIVAS AO PERIODO AQUISITIVO DE DIA 02 DE JANEIRO DE 2021 A 01 DE JANEIRO DE 2022.

ARTIGO 2º - A CONCESSÃO DAS FÉRIAS TERÁ INICIO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022 E TERMINO NO DIA 15/12/2022.

ARTIGO 3º - FICA CONCEDIDO O ABONO PECUNIARIO DE FÉRIAS DE 15=(QUINZE) DIAS, PREVISTO NO §3º DO ARTIGO 76 DA LEI Nº 664/2016 DE 04/03/2016.

ARTIGO 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRARIAS.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 28 NOVEMBRO DE 2022.

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 006/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT**
CONTRATADO:	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o município de Canabrava do Norte/MT, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Mato Grosso, Goiás e DF, conforme especificações constantes do Termo de Referência que compõe o **ANEXO I**, parte integrante do Edital e deste Contrato.
PROCESSO:	Processo Licitatório nº 00001197/2021, Pregão Presencial para Adesão nº 006/2021
CONTRATO:	006/2021
DATA:	15/03/2021
VIGÊNCIA:	15/03/2022 a 15/03/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o município de Canabrava do Norte/MT, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Mato Grosso, Goiás e DF;	0%

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8. 666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Déci-

ma), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação.

CONSIDERANDO que na importação dos dados do 1º termo Aditivo, do antigo sistema para a nova Plataforma Web da Ágili, houve divergências entre os dados cadastrados e os dados importados, onde ao invés de duplicar a quantidade de acordo com o que constava no termo aditivo, foi duplicado o valor, gerando inconsistências na apuração do saldo de cada Secretaria, sendo necessário a correção através do presente Termo Aditivo.

CONSIDERANDO que a Devido o erro mencionado anteriormente a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, o Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, empenharam valores acima do previstos para as mesmas, sendo necessário a correção desses dados.

CONSIDERANDO para a transparências nos contratos públicos foi necessário realizar esse aditivo, afim de alinhar as informações constantes nos documentos físicos e nos dados do sistema de gestão pública.

Art. 1º É objeto deste aditivo a correção do valor unitário lançado no sistema, bem como o ajuste das quantidades previstas para cada uma das Secretarias.

Art. 2º Também será objeto deste aditivo o acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato de prestação de serviços, conforme Cláusula Décima do Contrato Original.

Art. 2º Fica aditado o contrato CPL nº 006/2021 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 20% (vinte por cento) do valor de R$ 3.216.000,00 (três milhões, duzentos e dezesseis mil) para R$ 3.859.200,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 643.200,00 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Art. 3º As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito e dependências;

Projeto Atividade: 2004 – Manutenção - Gabinete do Prefeito;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;

Código Reduzido: 023;

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 Recursos não Vinculados de Impostos;

Valor: R$ 6.502,33 (seis mil, quinhentos e dois reais e trinta e três centavos);

Órgão: 04 – Secretaria Municipal, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

Unidade: 04.005 – Gabinete do Secretário e dependências;

Projeto Atividade: 2154 – Transporte Escolar para Todos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;

Código Reduzido: 139;

Fontes de Recurso:

1.5.00.100100 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento - Valor: R$ 436.027,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e sete reais);

1.5.53.000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Pr - Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

1.5.71.000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e I - Valor: R$ 32.802,33 (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e trinta e três centavos);

Órgão: 04 – Secretaria Municipal, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

Unidade: 04.005 – Gabinete do Secretário e dependências;

Projeto Atividade: 2202 – Transporte Escolar para Todos II;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;

Código Reduzido: 456;

Fontes de Recurso:

2.553.000000 - Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

2.500.1001000 - Valor: R$ 43.666,93 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos);

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;

Unidade: 07.002 – Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;

Projeto Atividade: 2016 – Manutenção - Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;

Código Reduzido: 276;

Fontes de Recurso:

1.5.00.000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Valor: R$ 52. 201,41 (cinquenta e dois mil, duzentos e um reais e quarenta e um centavos);

Art. 4º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Canabrava do Norte/MT, 25 de novembro de 2022.

PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** **Prefeito Municipal**	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Testemunhas:

1ª –
2ª –

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 014 2022

PORTARIA Nº 014/2022.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO".

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. RIVALDO JOSÉ PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS PELO PERIODO DE 15 (QUINZE) DIAS INTERRUPTOS A SRTª. DAYANE OLIVEIRA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADOR, RELATIVAS AO PERIODO AQUISITIVO DE DIA 02 DE JANEIRO DE 2021 A 01 DE JANEIRO DE 2022.

ARTIGO 2º - A CONCESSÃO DAS FÉRIAS TERÁ INICIO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022 E TERMINO NO DIA 15/12/2022.

ARTIGO 3º - FICA CONCEDIDO O ABONO PECUNIARIO DE FÉRIAS DE 15=(QUINZE) DIAS, PREVISTO NO §3º DO ARTIGO 76 DA LEI Nº 664/2016 DE 04/03/2016.

ARTIGO 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRARIAS.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 28 NOVEMBRO DE 2022.

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**116.215.170,06**	**129.128.870,06**	**27.985.500,07**	**21,67**	**133.177.780,22**	**103,14**	**-4.048.910,16**
RECEITAS CORRENTES	**113.503.670,06**	**126.117.370,06**	**27.848.300,07**	**22,08**	**127.157.178,65**	**100,82**	**-1.039.808,59**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.370.377,53	28.441.377,53	7.780.720,37	27,36	30.413.496,98	106,93	-1.972.119,45
IMPOSTOS	21.581.177,53	26.652.177,53	7.332.849,98	27,51	27.352.692,50	102,63	-700.514,97
TAXAS	1.584.450,00	1.584.450,00	447.870,39	28,27	3.053.335,14	192,71	-1.468.885,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	204.750,00	204.750,00	0,00	0,00	7.469,34	3,65	197.280,66
CONTRIBUIÇÕES	5.529.052,99	5.529.052,99	1.486.273,93	26,88	5.336.853,76	96,52	192.199,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.211.673,59	3.211.673,59	1.026.732,52	31,97	3.320.527,35	103,39	-108.853,76
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	52.500,00	52.500,00	812,92	1,55	8.605,42	16,39	43.894,58
CONTRIBUIÇÃO FARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	2.264.879,40	2.264.879,40	458.728,49	20,25	2.007.720,99	88,65	257.158,41
RECEITA FATRIMONIAL	3.684.150,00	4.134.150,00	209.150,01	5,06	958.466,55	23,18	3.175.683,45
EXPLORAÇÃO DO FATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	178,80	0,00	-178,80
VALORES MOBILIÁRIOS	3.684.150,00	4.134.150,00	209.150,01	5,06	958.287,75	23,18	3.175.862,25
RECEITA DE SERVIÇOS	71.191,28	71.191,28	0,00	0,00	0,00	0,00	71.191,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	71.191,28	71.191,28	0,00	0,00	0,00	0,00	71.191,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.661.998,26	87.754.698,26	18.345.933,37	20,91	90.289.329,18	102,89	-2.534.630,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.779.215,80	29.964.215,80	7.202.094,56	24,04	32.442.448,58	108,27	-2.478.232,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	38.306.664,35	42.214.364,35	7.986.301,35	18,92	42.343.685,49	100,31	-129.321,14
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.576.118,11	15.576.118,11	3.157.537,46	20,27	15.503.195,11	99,53	72.923,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.900,00	186.900,00	26.222,39	14,03	159.032,18	85,09	27.867,82
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	29.400,00	29.400,00	17.113,51	58,21	65.831,73	223,92	-36.431,73
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO FATRIMÔNIO PÚBI	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,66	0,00	-12.900,66
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	157.500,00	157.500,00	9.108,88	5,78	80.299,79	50,98	77.200,21
RECEITAS DE CAPITAL	**2.711.500,00**	**3.011.500,00**	**137.200,00**	**4,56**	**6.020.601,57**	**199,92**	**-3.009.101,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	137.200,00	0,00	445.200,00	0,00	-445.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	137.200,00	0,00	445.200,00	0,00	-445.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.701.000,00	3.001.000,00	0,00	0,00	5.575.401,57	185,78	-2.574.401,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.913.500,00	1.913.500,00	0,00	0,00	2.058.965,03	107,60	-145.465,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	787.500,00	1.087.500,00	0,00	0,00	3.516.436,54	323,35	-2.428.936,54
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.451.279,29**	**5.451.279,29**	**904.170,60**	**16,59**	**4.493.324,14**	**82,43**	**957.955,15**

FONTE:

Continua 1/4

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.451.279,29**	**5.451.279,29**	**904.170,60**	**16,59**	**4.493.324,14**	**82,43**	**957.955,15**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**121.666.449,35**	**134.580.149,35**	**28.889.670,67**	**21,47**	**137.671.104,36**	**102,30**	**-3.090.955,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**121.666.449,35**	**134.580.149,35**	**28.889.670,67**	**21,47**	**137.671.104,36**	**102,30**	**-3.090.955,01**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	11.095.560,34	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.666.449,35	134.580.149,35	28.889.670,67	21,47	148.766.664,70	110,54	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	730.000,00	—	—	730.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	730.000,00	—	—	730.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**107.152.781,35**	**162.896.801,86**	**31.494.261,76**	**148.938.071,76**	**13.958.730,10**	**32.275.874,34**	**143.292.333,42**	**19.604.468,44**	**127.299.307,67**
DESPESAS CORRENTES	**98.240.006,35**	**146.711.713,35**	**29.382.284,38**	**136.596.634,19**	**10.115.079,16**	**28.472.423,34**	**133.470.365,61**	**13.241.347,74**	**118.756.003,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.508.182,68	58.621.982,68	10.946.026,10	53.917.419,06	4.704.563,62	10.946.026,10	53.917.238,18	4.704.744,50	50.335.911,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	330.000,00	1.330.000,00	287.439,47	1.266.185,41	63.814,59	287.439,47	1.266.185,41	63.814,59	1.266.185,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.401.823,67	86.759.730,67	18.148.818,81	81.413.029,72	5.346.700,95	17.238.957,77	78.286.942,02	8.472.788,65	67.153.906,74
DESPESAS DE CAPITAL	**8.012.775,00**	**16.067.088,51**	**2.111.977,38**	**12.341.437,57**	**3.725.650,94**	**3.803.451,00**	**9.821.967,81**	**6.245.120,70**	**8.543.304,36**
INVESTIMENTOS	7.012.775,00	15.865.088,51	2.028.644,44	12.216.437,96	3.648.650,55	3.720.118,06	9.696.968,20	6.168.120,31	8.418.304,75
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.000.000,00	202.000,00	83.332,94	124.999,61	77.000,39	83.332,94	124.999,61	77.000,39	124.999,61

FONTE:

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**107.152.781,35**	**162.896.801,86**	**31.494.261,76**	**148.938.071,76**	**13.958.730,10**	**32.275.874,34**	**143.292.333,42**	**19.604.468,44**	**127.299.307,67**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**900.000,00**	**118.000,00**	**0,00**	**0,00**	**118.000,00**	**0,00**	**0,00**	**118.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	900.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.681.115,12**	**7.398.115,12**	**1.255.728,40**	**5.476.944,23**	**1.921.170,89**	**1.255.728,40**	**5.474.331,28**	**1.923.783,84**	**4.240.979,13**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**112.833.896,47**	**170.294.916,98**	**32.749.990,16**	**154.415.015,99**	**15.879.900,99**	**33.531.602,74**	**148.766.664,70**	**21.528.252,28**	**131.540.286,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**112.833.896,47**	**170.294.916,98**	**32.749.990,16**	**154.415.015,99**	**15.879.900,99**	**33.531.602,74**	**148.766.664,70**	**21.528.252,28**	**131.540.286,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	6.130.817,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.833.896,47	170.294.916,98	32.749.990,16	154.415.015,99	—	33.531.602,74	148.766.664,70	—	137.671.104,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**5.451.279,29**	**5.451.279,29**	**904.170,60**	**16,59**	**4.493.324,14**	**82,43**	**957.955,15**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.451.279,29**	**5.451.279,29**	**904.170,60**	**16,59**	**4.493.324,14**	**82,43**	**957.955,15**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.923.529,29	3.923.529,29	657.099,80	16,75	3.190.760,50	81,32	732.768,79
Contribuições Sociais	3.923.529,29	3.923.529,29	657.099,80	16,75	3.190.760,50	81,32	732.768,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.527.750,00	1.527.750,00	247.070,80	16,17	1.302.563,64	85,26	225.186,36
Demais Receitas Correntes	1.527.750,00	1.527.750,00	247.070,80	16,17	1.302.563,64	85,26	225.186,36

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.681.115,12**	**7.398.115,12**	**1.255.728,40**	**5.476.944,23**	**1.921.170,89**	**1.255.728,40**	**5.474.331,28**	**1.923.783,84**	**4.240.979,13**
DESPESAS CORRENTES	5.681.115,12	7.398.115,12	1.255.728,40	5.476.944,23	1.921.170,89	1.255.728,40	5.474.331,28	1.923.783,84	4.240.979,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.681.115,12	7.398.115,12	1.255.728,40	5.476.944,23	1.921.170,89	1.255.728,40	5.474.331,28	1.923.783,84	4.240.979,13
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 62.764,61

FONTE:

Município de CANARANA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.985.334,23	167.683.854,74	31.501.747,66	148.945.557,66	96,45	18.738.297,08	32.275.874,34	143.292.333,42	96,32	24.391.521,32
Legislativa	4.350.000,00	4.350.000,00	586.497,96	3.312.849,28	2,15	1.037.150,72	654.491,46	3.179.897,09	2,14	1.170.102,91
Ação Legislativa	4.350.000,00	4.350.000,00	586.497,96	3.312.849,28	2,15	1.037.150,72	654.491,46	3.179.897,09	2,14	1.170.102,91
Administração	16.239.237,65	22.392.598,38	3.632.416,70	22.012.875,39	14,25	379.722,99	3.234.914,37	21.436.357,85	14,41	956.240,53
Administração Geral	15.059.237,65	20.867.598,38	3.415.171,03	20.508.722,12	13,28	358.876,26	3.033.163,37	19.947.710,25	13,41	919.888,13
Administração Financeira	965.000,00	1.268.000,00	167.128,37	1.261.498,23	0,82	6.501,77	151.633,70	1.245.992,56	0,84	22.007,44
Controle Interno	215.000,00	257.000,00	50.117,30	242.655,04	0,16	14.344,96	50.117,30	242.655,04	0,16	14.344,96
Assistência Social	5.228.100,00	6.178.600,00	1.014.366,68	5.425.533,83	3,51	753.066,17	936.682,94	5.292.743,90	3,56	885.856,10
Administração Geral	3.700.000,00	4.625.000,00	758.196,25	4.527.952,56	2,93	97.047,44	719.018,18	4.436.751,12	2,98	188.248,88
Assistência ao Idoso	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	257.500,00	312.500,00	51.327,28	211.678,91	0,14	100.821,09	38.882,45	197.501,26	0,13	114.998,74
Assistência Comunitária	1.250.600,00	1.234.100,00	204.843,15	685.902,36	0,44	548.197,64	178.782,31	658.491,52	0,44	575.608,48
Previdência Social	12.447.552,88	12.438.552,88	1.139.243,02	5.912.794,58	3,83	6.525.758,30	1.147.988,73	5.846.580,35	3,93	6.591.972,53
Previdência do Regime Estatutário	12.447.552,88	12.438.552,88	1.139.243,02	5.912.794,58	3,83	6.525.758,30	1.147.988,73	5.846.580,35	3,93	6.591.972,53
Saúde	26.862.991,75	40.677.231,02	8.462.279,22	37.305.960,82	24,16	3.371.270,20	8.238.046,15	36.473.363,64	24,52	4.203.867,38
Administração Geral	2.170.000,00	3.663.770,00	446.602,38	3.370.273,48	2,18	293.496,52	512.158,37	3.331.406,72	2,24	332.363,28
Atenção Básica	5.793.500,00	12.370.079,06	2.764.845,00	10.331.498,22	6,69	2.038.580,84	2.689.571,98	10.095.400,49	6,79	2.274.678,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.059.491,75	21.687.616,93	4.826.411,19	21.099.940,93	13,66	587.676,00	4.625.309,45	20.569.428,75	13,83	1.118.188,18
Suporte Profilático e Terapêutico	1.990.000,00	1.459.000,00	177.322,94	1.329.063,93	0,86	129.936,07	178.996,14	1.317.030,92	0,89	141.969,08
Vigilância Sanitária	1.425.000,00	1.130.265,03	87.645,18	859.567,92	0,56	270.697,11	72.557,68	844.480,42	0,57	285.784,61
Vigilância Epidemiológica	425.000,00	366.500,00	159.452,53	315.616,34	0,20	50.883,66	159.452,53	315.616,34	0,21	50.883,66
Trabalho	1.200.000,00	1.200.000,00	273.569,31	890.546,91	0,58	309.453,09	273.569,31	890.546,91	0,60	309.453,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.200.000,00	1.200.000,00	273.569,31	890.546,91	0,58	309.453,09	273.569,31	890.546,91	0,60	309.453,09
Educação	26.869.273,11	36.702.913,11	8.486.055,68	35.029.996,57	22,68	1.672.916,54	8.185.713,71	34.318.886,59	23,07	2.384.026,52
Alimentação e Nutrição	403.650,00	782.650,00	193.184,09	686.613,23	0,44	96.036,77	115.870,64	609.299,78	0,41	173.350,22
Ensino Fundamental	19.649.240,43	26.705.280,43	6.314.733,18	25.568.762,70	16,56	1.136.517,73	6.279.754,69	25.153.237,32	16,91	1.552.043,11
Ensino Superior	70.000,00	173.000,00	106.044,32	153.732,95	0,10	19.267,05	112.423,67	136.632,95	0,09	36.367,05
Educação Infantil	6.746.382,68	9.041.982,68	1.872.094,09	8.620.887,69	5,58	421.094,99	1.677.664,71	8.419.716,54	5,66	622.266,14
Cultura	865.500,00	2.306.314,00	352.224,85	2.013.362,03	1,30	292.951,97	414.804,85	1.944.658,03	1,31	361.655,97
Difusão Cultural	865.500,00	2.306.314,00	352.224,85	2.013.362,03	1,30	292.951,97	414.804,85	1.944.658,03	1,31	361.655,97
Urbanismo	1.800.500,00	7.014.637,00	683.048,26	5.619.440,79	3,64	1.395.196,21	2.798.375,99	4.664.323,21	3,14	2.350.313,79
Defesa Naval	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	1.770.500,00	7.004.637,00	683.048,26	5.619.440,79	3,64	1.385.196,21	2.798.375,99	4.664.323,21	3,14	2.340.313,79
Habitação	25.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Habitação Urbana	25.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00

FONTE:

Continua 1/3

Município de CANARANA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.985.334,23	167.683.854,74	31.501.747,66	148.945.557,66	96,45	18.738.297,08	32.275.874,34	143.292.333,42	96,32	24.391.521,32
Saneamento	1.700.000,00	5.284.906,51	884.349,42	5.154.108,77	3,34	130.797,74	1.164.745,58	4.479.705,92	3,01	805.200,59
Saneamento Básico Urbano	1.700.000,00	5.284.906,51	884.349,42	5.154.108,77	3,34	130.797,74	1.164.745,58	4.479.705,92	3,01	805.200,59
Gestão Ambiental	30.000,00	161.000,00	56.560,08	160.075,38	0,10	924,62	56.560,08	160.075,38	0,11	924,62
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	161.000,00	56.560,08	160.075,38	0,10	924,62	56.560,08	160.075,38	0,11	924,62
Agricultura	1.830.000,00	2.948.390,00	666.052,62	2.751.710,26	1,78	196.679,74	522.931,73	2.571.950,96	1,73	376.439,04
Administração Geral	1.420.000,00	2.359.000,00	531.771,55	2.302.462,82	1,49	56.537,18	512.040,66	2.246.093,52	1,51	112.906,48
Extensão Rural	410.000,00	589.390,00	134.281,07	449.247,44	0,29	140.142,56	10.891,07	325.857,44	0,22	263.532,56
Indústria	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.240.000,00	1.959.670,00	165.080,92	1.800.409,03	1,17	159.260,97	191.410,92	1.796.047,03	1,21	163.622,97
Promoção Comercial	620.000,00	1.046.870,00	160.934,47	913.935,03	0,59	132.934,97	187.264,47	909.573,03	0,61	137.296,97
Turismo	620.000,00	912.800,00	4.146,45	886.474,00	0,57	26.326,00	4.146,45	886.474,00	0,60	26.326,00
Energia	2.315.404,40	3.494.404,40	814.365,47	2.597.088,87	1,68	897.315,53	369.348,14	2.151.910,87	1,45	1.342.493,53
Conservação de Energia	2.275.404,40	2.265.404,40	371.700,08	1.675.109,71	1,08	590.294,69	371.700,08	1.674.949,04	1,13	590.455,36
Energia Elétrica	40.000,00	1.229.000,00	442.665,39	921.979,16	0,60	307.020,84	-2.351,94	476.961,83	0,32	752.038,17
Transporte	8.981.774,44	14.491.274,44	3.264.774,11	13.727.959,79	8,89	763.314,65	3.115.025,00	12.909.361,75	8,68	1.581.912,69
Transporte Aéreo	150.000,00	247.000,00	0,00	98.145,99	0,06	148.854,01	0,00	98.145,99	0,07	148.854,01
Transporte Rodoviário	8.831.774,44	14.244.274,44	3.264.774,11	13.629.813,80	8,83	614.460,64	3.115.025,00	12.811.215,76	8,61	1.433.058,68
Desporto e Lazer	2.260.000,00	4.290.363,00	650.090,95	3.839.660,34	2,49	450.702,66	600.492,97	3.784.738,92	2,54	505.624,08
Desporto Comunitário	2.260.000,00	4.290.363,00	650.090,95	3.839.660,34	2,49	450.702,66	600.492,97	3.784.738,92	2,54	505.624,08
Encargos Especiais	780.000,00	1.530.000,00	370.772,41	1.391.185,02	0,90	138.814,98	370.772,41	1.391.185,02	0,94	138.814,98
Serviço da Dívida Interna	780.000,00	1.530.000,00	370.772,41	1.391.185,02	0,90	138.814,98	370.772,41	1.391.185,02	0,94	138.814,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.681.115,12	7.398.115,12	1.255.728,40	5.476.944,23	3,55	1.921.170,89	1.255.728,40	5.474.331,28	3,68	1.923.783,84
Legislativa	250.000,00	250.000,00	35.016,58	187.113,00	0,12	62.887,00	35.016,58	187.113,00	0,13	62.887,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	35.016,58	187.113,00	0,12	62.887,00	35.016,58	187.113,00	0,13	62.887,00
Administração	796.000,00	1.026.000,00	177.200,92	765.120,70	0,50	260.879,30	177.200,92	765.120,70	0,51	260.879,30
Administração Geral	756.000,00	971.000,00	167.162,69	720.477,85	0,47	250.522,15	167.162,69	720.477,85	0,48	250.522,15
Controle Interno	40.000,00	55.000,00	10.038,23	44.642,85	0,03	10.357,15	10.038,23	44.642,85	0,03	10.357,15
Assistência Social	175.000,00	225.000,00	25.791,52	107.964,69	0,07	117.035,31	25.791,52	107.964,69	0,07	117.035,31
Administração Geral	160.000,00	210.000,00	25.791,52	107.964,69	0,07	102.035,31	25.791,52	107.964,69	0,07	102.035,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Previdência Social	8.000,00	17.000,00	2.600,78	13.660,29	0,01	3.339,71	2.600,78	13.660,29	0,01	3.339,71
Previdência do Regime Estatutário	8.000,00	17.000,00	2.600,78	13.660,29	0,01	3.339,71	2.600,78	13.660,29	0,01	3.339,71

FONTE:

Continua 2/3

Município de CANARANA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.681.115,12	7.398.115,12	1.255.728,40	5.476.944,23	3,55	1.921.170,89	1.255.728,40	5.474.331,28	3,68	1.923.783,84
Saúde	1.900.000,00	2.676.000,00	501.175,52	2.172.653,44	1,41	503.346,56	501.175,52	2.170.040,49	1,46	505.959,51
Administração Geral	110.000,00	175.000,00	11.550,49	169.705,04	0,11	5.294,96	11.550,49	169.705,04	0,11	5.294,96
Atenção Básica	670.000,00	959.000,00	194.710,91	714.144,33	0,46	244.855,67	194.710,91	714.144,33	0,48	244.855,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	810.000,00	1.232.000,00	237.772,82	1.045.610,56	0,68	186.389,44	237.772,82	1.045.610,56	0,70	186.389,44
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	21.015,35	96.349,59	0,06	3.650,41	21.015,35	96.349,59	0,06	3.650,41
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	12.138,75	101.023,47	0,07	58.976,53	12.138,75	98.410,52	0,07	61.589,48
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	23.987,20	45.820,45	0,03	4.179,55	23.987,20	45.820,45	0,03	4.179,55
Educação	2.341.615,12	2.998.615,12	477.442,88	2.077.611,39	1,35	921.003,73	477.442,88	2.077.611,39	1,40	921.003,73
Ensino Fundamental	1.436.615,12	1.783.615,12	252.435,39	1.106.826,97	0,72	676.788,15	252.435,39	1.106.826,97	0,74	676.788,15
Educação Infantil	905.000,00	1.215.000,00	225.007,49	970.784,42	0,63	244.215,58	225.007,49	970.784,42	0,65	244.215,58
Cultura	30.000,00	30.000,00	7.760,11	26.782,31	0,02	3.217,69	7.760,11	26.782,31	0,02	3.217,69
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	7.760,11	26.782,31	0,02	3.217,69	7.760,11	26.782,31	0,02	3.217,69
Agricultura	80.000,00	80.000,00	15.982,51	69.917,67	0,05	10.082,33	15.982,51	69.917,67	0,05	10.082,33
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	15.982,51	69.917,67	0,05	10.082,33	15.982,51	69.917,67	0,05	10.082,33
Comércio e Serviços	500,00	500,00	7,92	7,92	0,00	492,08	7,92	7,92	0,00	492,08
Promoção Comercial	500,00	500,00	7,92	7,92	0,00	492,08	7,92	7,92	0,00	492,08
Desporto e Lazer	100.000,00	95.000,00	12.749,66	56.112,82	0,04	38.887,18	12.749,66	56.112,82	0,04	38.887,18
Desporto Comunitário	100.000,00	95.000,00	12.749,66	56.112,82	0,04	38.887,18	12.749,66	56.112,82	0,04	38.887,18
TOTAL (III) = (I + II)	121.666.449,35	175.081.969,86	32.757.476,06	154.422.501,89	100,00	20.659.467,97	33.531.602,74	148.766.664,70	100,00	26.315.305,16

[1]FONTE: [illegible] jos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Municipio de CANARANA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.978.380,85**	**14.715.699,76**	**10.664.656,59**	**11.903.966,46**	**12.885.771,78**	**12.211.233,18**	**16.496.010,84**	**19.956.258,55**	**13.788.054,77**	**11.831.868,90**	**14.147.255,38**	**16.754.248,28**	**166.333.405,34**	**137.965.189,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.969.494,89	2.504.826,02	1.686.105,14	2.477.107,64	2.832.927,18	2.984.930,63	3.516.675,58	4.871.416,97	2.261.676,13	2.001.937,34	4.558.242,17	3.222.478,20	34.887.817,89	28.452.927,53
IPTU	128.003,42	95.994,50	144.871,60	199.021,28	387.456,41	474.574,15	1.112.167,11	2.824.077,68	285.393,87	214.886,89	252.057,02	110.023,94	6.228.527,87	5.688.041,07
ISS	981.915,97	1.206.749,14	210.819,47	240.595,14	321.413,22	338.399,02	246.113,07	326.904,20	421.853,81	404.859,80	435.710,63	417.279,62	5.552.613,09	6.004.321,05
ITBI	427.585,53	736.035,15	342.152,32	854.518,28	187.775,41	682.605,45	727.528,90	305.246,58	205.569,06	464.475,45	1.717.637,12	500.199,19	7.151.328,44	5.670.875,00
IRRF	370.515,21	381.183,77	18.241,91	245.716,17	395.454,71	510.620,83	512.428,19	428.269,78	408.707,01	9.843,86	428.737,34	1.013.492,24	4.723.211,02	3.964.092,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.474,76	84.863,46	970.019,84	937.256,77	1.540.827,43	978.731,18	918.438,31	986.918,73	940.152,38	907.871,34	1.724.100,06	1.181.483,21	11.232.137,47	7.125.597,67
Contribuições	191.086,07	191.807,08	351.359,33	461.721,64	553.854,37	521.089,37	497.784,88	566.417,77	567.905,62	241.200,61	242.921,78	1.227.379,46	5.614.507,98	5.460.802,99
Receita Patrimonial	79.583,96	148.886,67	74.450,71	73.876,63	78.980,99	57.173,28	64.940,22	73.374,21	176.024,87	150.495,63	110.964,57	98.185,44	1.186.937,18	4.134.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.583,96	148.886,67	74.450,71	73.876,63	78.980,99	57.173,28	64.940,22	73.374,21	176.024,87	150.316,83	110.964,57	98.185,44	1.186.758,38	4.134.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,80	0,00	0,00	178,80	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.191,28
Transferências Correntes	8.690.501,06	11.851.312,37	8.544.472,57	8.882.563,95	9.410.900,36	8.626.030,36	12.399.036,56	14.409.653,87	10.769.108,82	9.422.814,38	9.217.839,86	12.198.464,13	124.422.698,29	99.660.267,74
Cota-Parte do FPM	1.728.552,17	2.573.287,48	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	2.512.286,43	1.825.312,02	1.681.085,88	1.599.496,37	23.370.833,23	18.373.685,78
Cota-Parte do ICMS	4.389.093,80	4.065.980,55	3.926.448,02	3.642.909,24	4.538.241,97	3.493.645,90	4.852.348,03	4.274.637,40	4.230.149,86	4.365.221,84	4.202.374,11	3.947.358,74	49.928.409,46	40.676.545,88
Cota-Parte do IPVA	278.447,77	214.425,05	196.275,70	250.260,04	565.698,61	675.231,34	759.926,93	629.604,87	413.904,43	305.085,80	226.218,10	189.792,77	4.704.871,41	3.950.000,00
Cota-Parte do ITR	288.172,23	329.027,22	249.171,14	26.196,19	29.149,70	32.924,54	25.469,98	91.481,38	32.720,49	122.278,17	345.273,00	3.324.942,25	4.896.806,29	4.541.283,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Transferências da LC 61/1989	20.751,56	23.125,32	28.076,42	19.973,55	10.085,03	34.118,81	13.240,18	15.184,61	16.628,79	11.592,18	17.533,07	171.029,56	381.339,08	168.000,00
Transferências do FUNDEB	1.747.403,46	1.668.463,33	1.452.171,61	1.484.065,33	1.583.155,49	1.375.842,85	1.798.787,52	1.588.846,01	1.493.722,84	1.569.066,00	1.542.752,03	1.614.785,43	18.919.061,90	15.576.118,11
Outras Transferências Correntes	238.080,07	2.977.003,42	904.613,11	963.658,02	1.171.695,23	1.220.975,14	2.954.405,77	5.943.329,13	2.069.695,98	1.224.258,37	1.202.603,67	1.351.059,01	22.221.376,92	16.322.134,16
Outras Receitas Correntes	47.734,87	18.867,62	8.268,84	8.696,60	9.108,88	22.009,54	17.573,60	35.395,73	13.339,33	15.420,94	17.287,00	7.741,05	221.444,00	185.850,00
DEDUÇÕES (II)	**1.372.190,52**	**1.387.814,11**	**1.422.768,23**	**1.582.405,28**	**1.753.225,02**	**1.546.793,40**	**1.875.787,44**	**1.724.533,22**	**1.597.619,23**	**1.365.454,82**	**1.281.873,01**	**2.822.425,57**	**19.732.889,85**	**19.039.493,07**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.268,84	16.537,68	181.344,60	289.924,35	415.273,60	338.463,96	337.683,50	345.157,72	331.824,98	36.066,79	20.844,45	999.024,26	3.320.414,73	3.300.923,59
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	27.552,49	90.068,07	9.501,48	9.507,63	8.758,66	9.310,83	11.583,47	6.916,80	10.274,60	5.808,61	2.975,76	11.083,49	203.341,89	3.633.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.336.369,19	1.281.208,36	1.231.922,15	1.282.973,30	1.329.192,76	1.199.018,61	1.526.520,47	1.372.458,70	1.255.519,65	1.323.579,42	1.258.052,80	1.812.317,82	16.209.133,23	12.105.569,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.606.190,33**	**13.327.885,65**	**9.241.888,36**	**10.321.561,18**	**11.132.546,76**	**10.664.439,78**	**14.620.223,40**	**18.231.725,33**	**12.190.435,54**	**10.466.414,08**	**12.865.382,37**	**13.931.822,71**	**146.600.515,49**	**118.925.696,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 165-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.606.190,33**	**13.327.885,65**	**9.241.888,36**	**10.321.561,18**	**11.132.546,76**	**10.664.439,78**	**14.620.223,40**	**18.231.725,33**	**12.190.435,54**	**10.466.414,08**	**12.865.382,37**	**13.931.822,71**	**146.600.515,49**	**118.925.696,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**9.606.190,33**	**13.327.885,65**	**9.241.888,36**	**10.321.561,18**	**11.132.546,76**	**10.664.439,78**	**14.620.223,40**	**18.231.725,33**	**12.190.435,54**	**10.466.414,08**	**12.865.382,37**	**13.931.822,71**	**146.600.515,49**	**118.925.696,47**

Fonte:

CANARANA, 22/11/2022

FONTE:

Município de CANARANA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.448.202,88	7.808.752,60
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.128.902,88	6.335.977,17
Ativo	7.065.902,88	6.230.758,24
Inativo	63.000,00	105.218,93
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.633.000,00	85.721,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.633.000,00	85.721,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.686.300,00	1.387.054,10
Compensação Financeira entre os regimes	157.500,00	80.299,79
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.527.750,00	1.302.563,64
Demais Receitas Correntes	1.050,00	4.190,67
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**10.920.452,88**	**6.506.188,96**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	873.626,35	873.626,35	873.626,35
Aposentadorias	0,00	105.067,04	105.067,04	105.067,04
Pensões por Morte	0,00	768.559,31	768.559,31	768.559,31
Outras Despesas Previdenciárias	267.000,00	4.728.452,48	4.728.452,48	4.711.243,02
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	267.000,00	4.728.452,48	4.728.452,48	4.711.243,02
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**267.000,00**	**5.602.078,83**	**5.602.078,83**	**5.584.869,37**

FONTE:

Continua 1/3

Município de CANARANA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**10.653.452,88**	**904.110,13**	**904.110,13**	**921.319,59**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	4.787.052,88

APORTES DE RECURSOS FARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	1.481.239,77
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	1.050,00	1.884,51
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.050,00**	**1.884,51**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS FAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/3

Município de CANARANA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**1.050,00**	**177.195,19**	**177.195,19**	**177.195,19**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de CANARANA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	126.117.370,06	127.157.178,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.441.377,53	30.413.496,98
I.P.T.U.	5.684.891,07	6.004.529,95
I.S.S.	6.001.171,05	3.363.947,98
I.T.B.I.	5.667.725,00	5.987.707,76
I.R.R.F.	3.964.092,74	3.971.512,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.123.497,67	11.085.799,25
Contribuições	5.529.052,99	5.336.853,76
Receita Patrimonial	4.134.150,00	958.466,55
Aplicações Financeiras(II)	4.134.150,00	958.287,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	178,80
Transferências Correntes	87.754.698,26	90.289.329,18
Cota-Parte do FPM	15.410.642,24	15.470.424,86
Cota-Parte do ICMS	33.187.776,70	33.178.668,31
Cota-Parte do IPVA	3.215.000,00	3.369.599,68
Cota-Parte do ITR	3.633.027,05	3.423.685,59
Transferências da LC 87/1996	42.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	337.462,20
Transferências do FUNDEB	15.576.118,11	15.503.195,11
Outras Transferências Correntes	16.522.134,16	19.006.293,43
Demais Receitas Correntes	258.091,28	159.032,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	258.091,28	159.032,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	121.983.220,06	126.198.890,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.011.500,00	6.020.601,57
Operação de Crédito(VI)	10.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	445.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/4

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	445.200,00
Transferências de Capital	3.001.000,00	5.575.401,57
Convênios	1.087.500,00	3.516.436,54
Outras Transferências de Capital	1.913.500,00	2.058.965,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.001.000,00	6.020.601,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**124.984.220,06**	**132.219.492,47**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	146.711.713,35	136.596.634,19	133.470.365,61	118.756.003,31	738.566,84	37.723,20	37.723,20
Pessoal e Encargos Sociais	58.621.982,68	53.917.419,06	53.917.238,18	50.335.911,16	157.246,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.330.000,00	1.266.185,41	1.266.185,41	1.266.185,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.759.730,67	81.413.029,72	78.286.942,02	67.153.906,74	581.320,06	37.723,20	37.723,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	86.759.730,67	81.413.029,72	78.286.942,02	67.153.906,74	581.320,06	37.723,20	37.723,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	145.381.713,35	135.330.448,78	132.204.180,20	117.489.817,90	738.566,84	37.723,20	37.723,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.067.088,51	12.341.437,57	9.821.967,81	8.543.304,36	1.616.463,36	476.073,14	476.073,14
Investimentos	15.865.088,51	12.216.437,96	9.696.968,20	8.418.304,75	1.616.463,36	476.073,14	476.073,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	202.000,00	124.999,61	124.999,61	124.999,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.865.088,51	12.216.437,96	9.696.968,20	8.418.304,75	1.616.463,36	476.073,14	476.073,14

FONTE:

Continua 2/4

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**161.364.801,86**	**147.546.886,74**	**141.901.148,40**	**125.908.122,65**	**2.355.030,20**	**513.796,34**	**513.796,34**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**3.442.543,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.697.738,71

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	870.681,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.275.512,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.037.713,03**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.051.888,71

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.080.613,31	24.189.470,60
DEDUÇÕES (XXIX)	10.781.240,68	-2.758.982,85
Disponibilidade de Caixa	10.781.240,68	-2.758.982,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.252.023,00	15.658.314,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.470.782,32	16.085.501,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.331.795,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.299.372,63	26.948.453,45

FONTE:

Continua 3/4

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-16.649.080,82**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-13.614.719,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-3.034.361,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-629.531,41**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	730.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	730.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE:

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A FAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	121.183,59	2.350.081,55	2.355.030,20	-	116.234,94	437.434,96	594.500,11	513.796,34	513.796,34	-	518.138,73	634.373,67
EXECUTIVO	121.183,59	2.350.081,55	2.355.030,20	0,00	116.234,94	437.434,96	594.500,11	513.796,34	513.796,34	0,00	518.138,73	634.373,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	120.950,77	2.349.831,55	2.354.780,20	0,00	116.002,12	435.056,18	584.468,28	508.251,42	508.251,42	0,00	511.273,04	627.275,16
SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	696,00	0,00	0,00	0,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,00
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	725,00	14.461,21	14.461,21	0,00	725,00	0,00	7.510,00	5.760,00	5.760,00	0,00	1.750,00	2.475,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. (	463,08	0,00	0,00	0,00	463,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,08
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇ	18,00	15.913,01	15.913,01	0,00	18,00	0,00	2.240,00	1.680,00	1.680,00	0,00	560,00	578,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	0,00	2.045,36	2.045,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	450,00	29.051,67	28.651,67	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMIC	0,22	7.292,04	7.292,04	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22
SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGE	7.536,36	0,00	0,00	0,00	7.536,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.536,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	16.761,51	1.936.375,23	1.936.375,23	0,00	16.761,51	0,00	9.325,00	9.325,00	9.325,00	0,00	0,00	16.761,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	772,68	0,00	0,00	0,00	772,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.793,52	125.663,24	125.663,24	0,00	8.793,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.793,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORT	568,00	6.177,97	6.177,97	0,00	568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E	66.935,68	177.492,46	177.492,46	0,00	66.935,68	381.627,94	290.030,00	450.025,31	450.025,31	0,00	221.632,63	288.568,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN	13.144,63	35.359,36	40.708,01	0,00	7.795,98	53.428,24	275.363,28	41.461,11	41.461,11	0,00	287.330,41	295.126,39
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.686,09	0,00	0,00	0,00	3.686,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686,09
PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA	232,82	250,00	250,00	0,00	232,82	2.378,78	10.031,83	5.544,92	5.544,92	0,00	6.865,69	7.098,51
PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARAN	232,82	0,00	0,00	0,00	232,82	2.378,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,78	2.611,60
PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	10.031,83	5.544,92	5.544,92	0,00	4.486,91	4.486,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	29,31	250.990,31	250.990,31	-	29,31	-	-	-	-	-	-	29,31
EXECUTIVO	29,31	250.990,31	250.990,31	0,00	29,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,31
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29,31	250.990,31	250.990,31	0,00	29,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,31
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	12.018,74	12.018,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇ	0,00	8.812,99	8.812,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	0,00	5.156,19	5.156,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.683,03	7.683,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29,31	0,00	0,00	0,00	29,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	0,00	16.006,59	16.006,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	16.669,02	16.669,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORT	0,00	3.143,36	3.143,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E	0,00	22.878,78	22.878,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN	0,00	158.621,61	158.621,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**121.212,90**	**2.601.071,86**	**2.606.020,51**	**0,00**	**116.264,25**	**437.434,96**	**594.500,11**	**513.796,34**	**513.796,34**	**0,00**	**518.138,73**	**634.402,98**

FONTE:

Município de CANARANA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**10.500,00**	**0,00**	**10.500,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.067.088,51	12.341.437,57	3.725.650,94
Investimentos	15.865.088,51	12.216.437,96	3.648.650,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	202.000,00	124.999,61	77.000,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**16.067.088,51**	**12.341.437,57**	**3.725.650,94**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**16.056.588,51**	**12.341.437,57**	**3.715.150,94**

FONTE:

Município de CANARANA - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	121.666.449,35
Previsão Atualizada	134.580.149,35
Receitas Realizadas	137.671.104,36
Déficit Orçamentário	11.095.560,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	730.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.666.449,35
Dotação Atualizada	175.081.969,86
Despesas Empenhadas	154.415.015,99
Despesas Liquidadas	148.766.664,70
Despesas pagas	131.540.286,80
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	154.415.015,99
Despesas Liquidadas	148.766.664,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	146.600.515,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	146.600.515,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	146.600.515,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	6.506.188,96
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.602.078,83
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.602.078,83
_ Despesas Previdenciárias Pagas	5.584.869,37
_ Resultado Previdenciário	904.110,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
_ Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.037.713,03	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.442.543,28	0,00

RESTOS A FAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A FAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.031.935,07	0,00	513.796,34	518.138,73
EXECUTIVO	1.031.935,07	0,00	513.796,34	518.138,73
RESTOS A FAGAR PROCESSADOS	2.722.284,76	0,00	2.606.020,51	116.264,25
EXECUTIVO	2.722.284,76	0,00	2.606.020,51	116.264,25
TOTAL:	**3.754.219,83**	**0,00**	**3.119.816,85**	**634.402,98**

FONTE:

Continua 1/2

Município de CANARANA - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.516.413,93	25%	16,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.242.873,70	70%	78,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	10.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.341.437,57	3.725.650,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	465.889,42	-465.889,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.014.588,35	15,00	204,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETOR ESCOEDITAL COMPLEMENTAR Nº007/2022LAR

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº007/2022

DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos a Diretor Escolar, nomeada através da Portaria Nº 030/SEMEC/2022, de 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Divulgar**, **Classificação Final** do Processo de Seleção de Candidatos a Diretor Escolar Nº 001/2022.

II – Os candidatos classificados e respectivas Unidades Escolares de atuação são:

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLA DE ATUAÇÃO
Adriane Dick Locatelli	7,85	1º	EMEB Elídio Corbari
Mariza Oliveira de Almeida	7,45	2º	EMEB Pioneiros de Canarana
Eliane Marques Benedito	7,15	3º	EMEB Monteiro Lobato
Juliene de Oliveira Sahb Viana Costa	6,65	4º	EMEB Nova Era

II – Os candidatos tomarão posse no dia 22 de dezembro de 2022, com local e horário a definir.

Canarana-MT, 28 de novembro de 2022

Renato Teodoro da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção de candidatos a Diretor Escolar Nº 001/2022

EDITAL Nº 10/2022

EDITAL Nº 10/2022

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 5º BIMESTRE, do exercício financeiro de 2022, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

_____

FÁBIO MARCOS PEREIRA FARIA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: EDUARDO DA SILVA FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º **22.303.601/0001-06**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M. CECILIA MEIRELES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

ACRESCIMO: R$186.109,85

PRAZO DE EXECUÇÃO: até **26 de Abril de 2023.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até **25 de Junho de 2023.**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022

MUNICIPIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

PROMITENTE FORNECEDORA**: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO E NO PRONTO ATENDIMENTO.**

VIGÊNCIA: 23/05/2022 até 23/05/2023.

Valor Atual Unitário item 279: R$ 4,03

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço.

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 201/2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1165982-3 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 854.225. 171-72, residente e domiciliado na Estrada F Comunidade São Francisco, Zona Rural, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: D P DUARTE TRANSPORTES ME sob CNPJ 17.475.465/0001-00, com sede na Estrada 12, nº 853A, bairro Zona Rural, no município de Carlinda/MT, CEP 78.587-000.

CONSIDERANDO, o PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022;

CONSIDERANDO, o CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2022;

CONSIDERANDO, os defeitos mecânicos e elétricos apresentados no caminhão com prancha, locado;

CONSIDERANDO, que a prancha está inadequada;

CONSIDERANDO, a Cláusula Decima Primeira OBRIGAÇÕES DAS PARTES, Item 11.1 do Contrato Administrativo, a seguir transcritos:

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

a) Executar a prestação dos serviços licitados, conforme Solicitação da Secretaria Competente, nos locais indicados pela mesma.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65, da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

h) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **D P DUARTE TRANSPORTES ME sob CNPJ 17.475.465/0001-000**, à cerca da suspensão do uso do caminhão com prancha, objeto do Contrato Administrativo n.° 055/2022, em virtude dos problemas mecânicos, elétricos e da inadequação da prancha apresentados pelo mesmo.

Destaca-se ainda, que o uso somente será retomado após análise e aprovação do caminhão por parte do chefe da pasta.

Carlinda/MT, em 28 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 319/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A PEDIDO fica EXONERADA a senhora DAIANE CRISTINA CORDEIRO RIBEIRO no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 25 de novembro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 612 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre as Conversão em pecúnia de FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Artigo 87º da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FABIANA APARECIDA SIMONATO**, ocupante do cargo de Professora matricula 4211, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conversão em pecúnia 10 (dez) dias das férias a ser pago no mês de Novembro/2022, ficando em aberto 20 (vinte dias). Referente ao período aquisitivo **2020/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 613 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre as Conversão em pecúnia de FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Artigo 87º da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA**, ocupante do cargo de Professora matricula 4308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conversão **em pecúnia de** 10 (dez) dias das férias a ser pago no mês de Novembro/2022, ficando em aberto 20 (vinte dias). Referente ao período aquisitivo **2020/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TP 001/2022

A presidente da CPL torna público que fará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022,** do tipo **"MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL COM RECURSO DECORRENTE DE CONTRATO DE REPASSE Nº902838/2020/MAPA/CAIXA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** com sessão marcada para o dia 14/12/2022 às 08h:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 28 de novembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N°040/2022

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 70/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou Licitação **DISPENSA Nº 70/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE PANETONES, PARA ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS NATALINA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT,** que será firmada com a empresa: **LORENILCE BUTTCHER LTDA - ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 07.499.482/0001-15**, com o valor global de **R$ 6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais).**

Castanheira - MT, 28 de novembro de 2022**.**

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N°040/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2022

Dispensa N° 70/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONES, PARA ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS NATALINA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **LORENILCE BUTTCHER LTDA - ME**

CNPJ nº: **07.499.482/0001-15**

Valor: **R$ 6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais)**

Data da declaração: 28 de novembro de 2022, Pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da ratificação: 28 de novembro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 28 de novembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020

A Prefeitura de Castanheira por intermédio da fiscal de contratos torna público o extrato do 4º termo aditamento do contrato administrativo 119/2020de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA JORGE AMADO UTILIZADA CONJUNTAMENTE COM A ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE NA COMUNIDADE DE NOVO HORIZONTE NOS TERMOS DO CONVENIO Nº 334/2017.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira, CONTRATADA: **ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.086.825/0001-55,** cujo o prazo de execução é até **19/02/2023.** Data de assinatura: 22/08/2022. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:licitacaocastanheira2019@gmail.com.

CASTANHEIRA-MT em 28 de novembro de 2.022.

CAROL DE SOUZA JACOB

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 091/2022

*O **MUNICIPIO DE*** **CLÁUDIA - MT**, **CONTRATANTE** representado por seu Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, Produtora Rural, Senhora **HELGA SACKMANN DA SILVA CONTRATADA,**

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,**

Receberá a Produtora Rural Contratada pela entrega total dos produtos acima especificados, a importância de **R$ 4.929,56** (**quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos**), cujo pagamento dar-se-á de acordo com as entregas dos produtos

A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo dia 23/11/2022 à 23/11/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme disposição da Lei nº 8.666/1993.

Cláudia - MT, 23 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 101/2022

O **MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT**, **CONTRATANTE** representado por seu Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, **CONTRATADO** Produtor Rural, Senhor **LUCAS ALVES DOS SANTOS.**

Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MTReceberá o Produtor Rural Contratado a importância de R$ 4.439,68 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses.

Cláudia - MT, 23 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 103/2022

*O **MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT**, **CONTRATANTE** Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, **CONTRATADO**Produtor Rural, Senhor **JOSE LUIZ DE MATOS***

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Receberá o Produtor Rural Contratado a importância de **R$ 10.213,70** (**DEZ MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS**)

. A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses

Cláudia - MT, 23 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 102/2022

O ***MUNICIPIO DE*** **CLÁUDIA - MT**, **CONTRATANTE** representado por seu Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN **CONTRATADA** Produtora Rural, Senhora **ELENA ALVES RIGHI.**

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,**

Receberá a Produtora Rural Contratada , a importância de **R$ 10.690,37** (**DEZ MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS**),

A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses,

Cláudia - MT, 23 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 097/2022

O **MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT**, **CONTRATANTE representado por seu Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN; CONTRATADO Produtor Rural, Senhor ADAO GOBBI.**

Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Receberá o Produtor Rural Contratado a importância de R$ 11.773,06 (ONZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS),

A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses.

Cláudia - MT, 23 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 090/2022

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATANTE neste ato representada pelo Srº. ALTAMIR KURTEN, outro lado, a empresa ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA representada por seu representante legal o Srº. Sergio Claudio Kappes, CONTRATADA,

O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

O valor do presente contrato é de R$ 80.763,39 (Oitenta mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos),

O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses,

Cláudia-MT, 23 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 094/2022

O **MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT CONTRATANTE** representado por seu Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN. Produtor Rural, Senhor ALTAIR JOSE DIELSCHNEIDER **CONTRATADO.**

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,**

Receberá o Produtor Rural Contratado pela entrega total dos produtos acima especificados, a importância de **R$ 15.266,00** (**quinze mil e duzentos e sessenta e seis reais**),

. A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses,

Cláudia - MT, 23 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 095/2022

O ***MUNICIPIO DE*** **CLÁUDIA - MT**, **CONTRATANTE** representado por seu Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, **CONTRATADO,** Produtor Rural, Senhor **ROMILDO APARECIDO ALMEIDA.**

. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Receberá o Produtor Rural Contratado pela entrega total dos produtos a importância de **R$ 5.000,68** (**CINCO MIL E SESSENTA E OITO CENTAVOS**),

A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses,

Cláudia - MT, 23 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 100/2022

O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT, CONTRATANTE representado por seu Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, CONTRATADO, Produtor Rural, Senhor JOSE ALVES DOS SANTOS

. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,**

1. Receberá o Produtor Rural Contratado a importância de **R$ 17.209,69** (**DEZESSETE MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**),

. A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses

Cláudia - MT, 23 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 093/2022

O **MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT**, **CONTRATANTE** representado por seu Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, Produtor Rural, Senhor **SAUER CASSIO FAGUNDES PIVA CONTRATADO.**

. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,**

Receberá o Produtor Rural Contratado pela entrega total dos produtos acima especificados, a importância de **R$ 25.058,25** (**VINTE E CINCO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS**),

. A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses,

Cláudia - MT, 23 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 096/2022

O **MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT CONTRATANTE representado por seu Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN. Produtora Rural, Senhora DELSI WENTZ DE ARAUJO CONTRATADA,**Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**

. Receberá a Produtora Rural Contratada a importância de R$ 11. 857,70 (ONZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS),

,A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses,

Cláudia - MT, 23 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 092/2022

O ***MUNICIPIO DE*** **CLÁUDIA - MT**, **CONTRATANTE** representado por seu Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, Produtor Rural, Senhor **ELIO PEDRO RODRIGUES CONTRATADO,**

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,**

Receberá o Produtor Rural Contratado pela entrega total dos produtos acima especificados, a importância de **R$ 12.625,91** (**Doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos**),

. A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses

Cláudia - MT, 23 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 099/2022

O ***MUNICIPIO DE*** **CLÁUDIA - MT CONTRATANTE** representado por seu Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, **CONTRATADO** Produtor Rural, Senhor BALDUINO DIELSCHNEIDER.

. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,**

Receberá o Produtor Rural Contratado , a importância de **R$ 5.259,00** (**cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais**),

A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses,

Cláudia - MT, 23 de Novembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 098/2022

O ***MUNICIPIO DE*** **CLÁUDIA - MT CONTRATANTE representado por seu Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN CONTRATADA, Produtora Rural, Senhora MACIA LIMA DIAS.**

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,**

1. Receberá a Produtora Rural Contratada a importância de **R$ 15.540,18** (**QUINZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS**),

. A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses.

Cláudia - MT, 23 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DECRETO Nº 105/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3255/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.677.485,42 (Dois milhoes e seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **6**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	6.000,00
Cód. Reduzido	**12**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.230,00
001.04.131.0002.2025 **Cód. Reduzido**	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS **42**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.000,00
	SUBTOTAL	**41.230,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812.0003.2007 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **70**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.500,00
	SUBTOTAL	**9.500,00**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	

3390140000	DIARIAS - CIVIL	364,00
Cód. Reduzido	**100**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Cód. Reduzido	**102**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.600,00
Cód. Reduzido	**107**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.000,00
Cód. Reduzido	**108**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	161,00
	SUBTOTAL	**92.125,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	

001.12.306.0008.2022 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÕES DA MERENDA ESCOLAR-REC. PRÓPRIOS F101 **1557**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	24.284,12
Cód. Reduzido	**146**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	102.905,88
001.12.361.0008.2013 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO **166**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Cód. Reduzido	**171**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	59.000,00
001.12.361.0008.2018 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO **191**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Cód. Reduzido	**193**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	383.784,00
	SUBTOTAL	**641.974,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **310**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	247.990,52
Cód. Reduzido	**315**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	9.160,21
001.10.301.0012.2035 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMS F-102 **323**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	174.226,12
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **342**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.547,06
Cód. Reduzido	**343**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
Cód. Reduzido	**1564**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00

3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	14.207,00
Cód. Reduzido	**352**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
Cód. Reduzido	**354**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	213.335,67
001.10.301.0012.2074 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS **382**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.200,00
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **472**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	16.613,13
Cód. Reduzido	**1565**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
Cód. Reduzido	**474**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.523,21
Cód. Reduzido	**1555**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.379,14
001.10.302.0013.2069 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA **1442**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **550**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.550,00
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **564**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.930,24
001.10.303.0014.2041 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA **603**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
	SUBTOTAL	**1.176.662,30**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **701**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
Cód. Reduzido	**707**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Cód. Reduzido	**705**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	66.000,00
	SUBTOTAL	**88.000,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.15.452.0005.2056 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS **1545**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	143.198,00

Cód. Reduzido 3390390000	**1531** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
	SUBTOTAL	**293.198,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.04.122.0002.2064 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1094**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.001,00
001.15.541.0011.1037 **Cód. Reduzido**	REVITALIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO AMBIENTAL - LAGO MUNICIPAL **1568**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	283.845,12
001.20.608.0017.1035 **Cód. Reduzido**	APOIO A AGROPECUÁRIA EM GERAL - PROMAP **1554**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Cód. Reduzido	**1553**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.950,00
	SUBTOTAL	**334.796,12**
	TOTAL	**2.677.485,42**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812.0003.2007 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **64**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	161,00
Cód. Reduzido	**67**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.500,00
001.27.812.0005.1010 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO REFORMAS E READEQUAÇÕES DE ESPÇOS ESPORTIVO **74**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.350,41
	SUBTOTAL	**14.011,41**

05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **111**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.964,00
	SUBTOTAL	**21.964,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0008.2013 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO **160**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00
001.12.361.0008.2018 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO **190**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
001.12.361.0008.2019 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC PROPRIOS-F101 **1537**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	623.351,00
001.12.364.0008.2026 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **209**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.335,14
Cód. Reduzido	**211**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
001.12.365.0008.2023 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE-F115 **223**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.905,00
003.12.361.0008.2031 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL **248**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	12.000,00
003.12.365.0008.2032 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 30% - INFANTIL CRECHE **256**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
	SUBTOTAL	**713.091,14**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0005.1030 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SMS **1556**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.452,07
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **317**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.255,21
Cód. Reduzido	**318**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,89
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **328**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.762,00
Cód. Reduzido	**345**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8.953,65
Cód. Reduzido	**1386**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16,40
001.10.301.0012.2074 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS **375**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	143,53
Cód. Reduzido	**376**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	172,00
Cód. Reduzido	**1390**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.350,00
Cód. Reduzido	**381**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	216,34
Cód. Reduzido 4490520000	**384** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.314,72
001.10.301.0012.2075 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE **389**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100,00
001.10.301.0012.2079 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE **410**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	79,81
001.10.301.0020.2093 **Cód. Reduzido**	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 - ATB **421**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.593,17
001.10.302.0013.2036 **Cód. Reduzido**	CONTRIBUIÇÕES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE **428**	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	135.000,00
001.10.302.0013.2038 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **454**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
Cód. Reduzido	**458**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	65,05
Cód. Reduzido	**460**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	9,69
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **471**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100,00
Cód. Reduzido	**476**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.023,53
Cód. Reduzido	**478**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242,00
001.10.302.0013.2069 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA **487**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100,00
001.10.302.0013.2070 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE **500**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Cód. Reduzido	**502**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	25.000,00
Cód. Reduzido	**507**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	200,00
001.10.302.0013.2076 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI **517**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Cód. Reduzido	**519**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	20.000,00
Cód. Reduzido	**522**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100,00
Cód. Reduzido	**526**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.513,00
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **542**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100,00
Cód. Reduzido	**544**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	659,99
Cód. Reduzido	**551**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.761,25
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **557**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100,00
Cód. Reduzido	**559**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	0,14
Cód. Reduzido	**561**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	355,00

Cód. Reduzido	**562**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**563**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	82,84
Cód. Reduzido	**566**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
001.10.302.0013.2079 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE **1412**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100,00
Cód. Reduzido	**1416**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.507,48
Cód. Reduzido	**1415**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.607,71
Cód. Reduzido	**1536**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.200,00
Cód. Reduzido	**1422**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
Cód. Reduzido	**1424**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.360,60
Cód. Reduzido	**1426**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.903,65
001.10.302.0013.2080 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO **575**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	200,00
Cód. Reduzido	**583**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.455,00

001.10.303.0014.2041 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA **600**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100,00
Cód. Reduzido	**602**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.160,00
Cód. Reduzido	**605**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.542,52
Cód. Reduzido	**606**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
Cód. Reduzido	**607**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.400,00
Cód. Reduzido	**608**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.295,22
001.10.304.0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **621**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
Cód. Reduzido	**623**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.659,99
Cód. Reduzido	**625**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	18.760,00
Cód. Reduzido	**629**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7,35
Cód. Reduzido	**630**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500,00
Cód. Reduzido	**631**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
001.10.304.0015.2081 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL **638**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	200,00
Cód. Reduzido	**639**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00

Cód. Reduzido	**640**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.118,22
001.10.304.0015.2083 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA TRABALHADOR **654**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	104,07
001.10.305.0015.2039 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA **673**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.360,60
	SUBTOTAL	**795.664,69**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **692**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00

Cód. Reduzido 3390330000	**700** PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.500,00
Cód. Reduzido	**711**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00
002.08.122.0020.2071 **Cód. Reduzido**	COVID - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 **722**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	500,00
Cód. Reduzido	**723**	

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

002.08.241.0005.1085 CONSTRUIR E MANTER PISCINA TÉRMICA COM COBERTURA

Cód. Reduzido 728

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Cód. Reduzido 730

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002.08.243.0002.2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Cód. Reduzido 746

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Reduzido 747

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

002.08.243.0006.1067 PROJETO BOMBEIROS DO FUTURO

Cód. Reduzido 762

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Reduzido 763

3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

002.08.244.0005.1061 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS

Cód. Reduzido 792

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

002.08.244.0006.2061 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

Cód. Reduzido 819

500,00

1.000,00

1.000,00

2.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

500,00

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.320,32
002.08.244.0006.2091 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA **826**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Cód. Reduzido	**827**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
002.08.244.0025.1055 **Cód. Reduzido**	APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL/CA **831**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
002.08.244.0025.2042 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃ DO CRAS/PAIF/SCFV **833**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**835**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.000,00
Cód. Reduzido	**836**	

3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	12.000,00
Cód. Reduzido	**840**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
Cód. Reduzido	**842**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Cód. Reduzido	**849**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
Cód. Reduzido	**854**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.244,98
Cód. Reduzido	**851**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**857**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
002.08.244.0025.2090 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO PROJETO HORTA SOCIAL DO CRAS/PAIF/SCFV **861**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
002.08.244.0026.2043 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI **881**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Cód. Reduzido	**886**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Cód. Reduzido	**887**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
003.08.243.0006.2059 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO FMDCA **896**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**898**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
003.08.243.0027.2060 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CADUNICO E BOLSA FAMILIA **905**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.658,21
Cód. Reduzido	**911**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.844,00
	SUBTOTAL	**192.867,51**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.15.451.0024.1047 **Cód. Reduzido**	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES **1395**	

4490510000	OBRAS E INSTALACOES	24.284,12
Cód. Reduzido	**941**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.523,43
001.15.452.0005.2056 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS **944**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	61.984,12
001.15.452.0023.2099	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESIDUO SOLIDOS	

Cód. Reduzido 3390300000	**953** MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
001.25.752.0022.2057 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA **990**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1005**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**1007**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	177.402,83
Cód. Reduzido	**1009**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Cód. Reduzido	**1006**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	193.619,15
Cód. Reduzido	**1013**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**1385**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.398,65
	SUBTOTAL	**568.212,30**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
001.04.122.0002.2062 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **1036**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	18.650,24
Cód. Reduzido	**1041**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.313,02
Cód. Reduzido	**1045**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.072,33
001.11.333.0002.1020 **Cód. Reduzido**	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO **1077**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.054,01
	SUBTOTAL	**68.089,60**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.20.608.0017.1078 **Cód. Reduzido**	APOIO A INFRAESTRUTURA DO PRODUTOR RURAL **1156**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	509,65
	SUBTOTAL	**509,65**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.15.451.0005.1066 **Cód. Reduzido**	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL **1519**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	283.845,12
	SUBTOTAL	**283.845,12**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
002.13.392.0007.2106 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO **1369**	

3350410000 CONTRIBUICOES	19.230,00
SUBTOTAL	**19.230,00**
TOTAL	**2.677.485,42**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 20 de Outubro de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 103/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3254/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4. 320/64, no valor de R$ 734.029,60 (Setecentos e trinta e quatro mil e vinte e nove reais e sessenta centavos) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.28.843. 0009.1023 **Cód. Reduzido**	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS. **1445**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	419. 641,60
	SUBTOTAL	**419. 641,60**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.306. 0008.2022 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÕES DA MERENDA ESCOLAR-REC. PROPRIOS F101 **1557**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	84. 469,00
Cód. Reduzido	**1573**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	72. 094,00
001.12.361. 0008.2013 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO **1562**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50. 000,00
001.12.361. 0008.2019 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC PROPRIOS-F101 **1563**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	107. 825,00
	SUBTOTAL	**314. 388,00**

TOTAL 734.029,60

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 7 de Outubro de 2022**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3235/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 698.247,69 (Seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361. 0005.1025 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.FUNDAMENTAL. **149**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	698. 247,69
	SUBTOTAL	**698. 247,69**
	TOTAL	**698. 247,69**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do §1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 7 de Outubro de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 98/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3203/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4. 320/64, no valor de R$ 17.555,90 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.303. 0014.2041 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA **1516**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1. 195,20
001.10.304. 0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **1315**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14. 754,07
	SUBTOTAL	**15. 949,27**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
002.08.244. 0026.2043 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI **1458**	

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

003.08.243.0027.2060 MANUTENÇÃO DO CADUNICO E BOLSA FAMILIA

Cód. Reduzido 1522

400,00

3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.011,63
Cód. Reduzido	**1523**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	195,00
	SUBTOTAL	**1.606,63**

TOTAL 17.555,90

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 3 de Outubro de 2022**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 97/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3197/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 451.351,07 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **10**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
001.04.131.0002.2025 **Cód. Reduzido**	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS **42**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.000,00
	SUBTOTAL	**41.000,00**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **100**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.580,10
Cód. Reduzido	**102**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	200,00
Cód. Reduzido	**108**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**107**	

001.04.123.0002.1021 **Cód. Reduzido**	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS **127**	
3370410000	CONTRIBUICOES	38.579,71
001.28.843.0009.1023 **Cód. Reduzido**	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS. **138**	
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	17.817,60
Cód. Reduzido	**140**	
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	117.423,68
	SUBTOTAL	**182.201,09**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.306.0008.2022 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÕES DA MERENDA ESCOLAR-REC. PRÓPRIOS F101 **146**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.595,00
001.12.361.0008.2013 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO **161**	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	18.000,00
Cód. Reduzido	**171**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.000,00
Cód. Reduzido	**172**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.000,00
001.12.364.0008.2026 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **210**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500,00
	SUBTOTAL	**66.095,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **304**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**315**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	5.300,00
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **1564**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
Cód. Reduzido	**342**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.118,88
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **472**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	9.630,00
Cód. Reduzido	**1565**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.700,00
Cód. Reduzido	**474**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.630,00
Cód. Reduzido	**1555**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	49.507,50
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **559**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.617,00
Cód. Reduzido	**563**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.700,00
	SUBTOTAL	**133.703,38**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
002.08.244.0025.2042 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃ DO CRAS/PAIF/SCFV **841**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
	SUBTOTAL	**3.200,00**

10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1560**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.171,60
	SUBTOTAL	**13.171,60**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.04.122.0002.2064 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1086**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	880,00
Cód. Reduzido	**1090**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.100,00
	SUBTOTAL	**11.980,00**
	TOTAL	**451.351,07**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações. 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER

001.27.812.0003.1017 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Cód. Reduzido 48

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

001.27.812.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE

Cód. Reduzido 68

570,94

3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.570,94**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2072 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO **123**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.580,10
	SUBTOTAL	**2.580,10**

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0005.1028 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SME **152**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
001.12.365.0008.2023 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE-F115 **221**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**222**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**223**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.095,00
	SUBTOTAL	**67.095,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2074 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS **377**	

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

001.10.302.0013.2076 MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI

Cód. Reduzido 526

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

001.10.302.0013.2077 MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO

Cód. Reduzido 551

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

001.10.303.0014.2041 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Cód. Reduzido 604

3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

001.10.304.0015.2040 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA

Cód. Reduzido 622

3390140000 DIARIAS - CIVIL

001.10.304.0015.2081 MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL

Cód. Reduzido 639

532,98

1.788,21

10.000,00

37.647,21

200,00

3390140000 **Cód. Reduzido** 3390360000	DIARIAS - CIVIL **642** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00 19.260,00
Cód. Reduzido	**643**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.163,11
001.10.305.0015.2039 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA **667**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.872,08
	SUBTOTAL	**104.463,59**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
002.08.244.0006.2061 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA **819**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
002.08.244.0025.2042	MANUTENÇÃ DO CRAS/PAIF/SCFV	

Cód. Reduzido 3390390000	**854** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
002.08.244.0026.2043 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI **885**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
Cód. Reduzido	**887**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**890**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
003.08.243.0027.2060 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CADUNICO E BOLSA FAMILIA **905**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Cód. Reduzido	**910**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
Cód. Reduzido	**911**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00
	SUBTOTAL	**56.500,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
001.11.333.0002.1020 **Cód. Reduzido**	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO **1077**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	175.820,99
	SUBTOTAL	**175.820,99**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.20.608.0017.1038 **Cód. Reduzido**	APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E EXPOSIÇÕES. **1135**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.966,00
001.20.608.0017.1078 **Cód. Reduzido**	APOIO A INFRAESTRUTURA DO PRODUTOR RURAL **1155**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.878,69
Cód. Reduzido	**1156**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	551,08
	SUBTOTAL	**5.395,77**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.23.691.0016.2085 **Cód. Reduzido**	FOMENTO DE EMPRESAS E COMERCIO LOCAL **1226**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.924,68
	SUBTOTAL	**29.924,68**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
002.13.392.0005.1014 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS **1365**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
002.13.392.0005.1015 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CULTURA **1368**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

SUBTOTAL 4.000,00

TOTAL 451.351,07

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 3 de Outubro de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA–DRH Nº _344/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre odeferimento de afastamento por motivo de doença em favor da servidora "RAQUEL APARECIDA DO AMARAL".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de doença em favor da servidora Sra. RAQUEL APARECIDA DO AMARAL, portadora da matricula n. 367, efetiva no cargo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 21/11/2022 e término 31/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 21/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

PROJETOS
DECRETO 115/2022

DECRETO Nº. 115/2022

"DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO".

O Excelentíssimo Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica Declarado Hóspede Oficial do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, o Senhor ERNANI UEMURA BARBOSA Governador do Lions Clube Internacional do Distrito LB4 Ano Leonistico 2022-2023, no dia 26 de novembro de 2022.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 25 de novembro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal de Colíder-MT

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PORTARIA SMFA Nº 377/2022 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **VANESSA FERNANDES FISCHER BOSSETTI** (Titular) e **ROSELI MACENA DE JESUS** (Suplente), fiscais do Contrato nº 155/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA. Vigência:** 28/11/2022 até 28/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.** Modalidade de Licitação: Ata nº 096/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**. **Valor Global R$ 503.590,00** (quinhentos e três mil, quinhentos e noventa reais).**Vigência:** 28/11/2022 até 28/11/2023.

DECRETO Nº 109/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3203/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 58.553,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e tres reais) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	

001.10.302.0013.2070 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE **1289**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.215,00
Cód. Reduzido	**1290**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	6.851,00
001.10.302.0013.2076 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI **1285**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.080,00
Cód. Reduzido	**1286**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.600,00
Cód. Reduzido	**1291**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.807,00
	SUBTOTAL	**58.553,00**
	TOTAL	**58.553,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 26 de Outubro de 2022**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3255/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.783.221,00 (Dois milhoes e setecentos e oitenta e tres mil e duzentos e vinte e um reais), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **1**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.000,00
Cód. Reduzido	**2**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	21.000,00
Cód. Reduzido	**4**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	15.000,00
001.04.122.0021.2004 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JSM **18**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.400,00
	SUBTOTAL	**221.400,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812.0003.2007 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **60**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**

05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **93**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
Cód. Reduzido	**95**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	21.000,00
	SUBTOTAL	**24.300,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.364.0008.2026 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **202**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.688,00
Cód. Reduzido	**204**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	12.000,00
002.12.361.0008.2028 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL **226**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	635.000,00
Cód. Reduzido	**227**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	47.120,00
Cód. Reduzido	**229**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	139.000,00
002.12.365.0008.2029 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE **231**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	235.712,00
Cód. Reduzido	**232**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.000,00
Cód. Reduzido	**233**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	54.140,00
Cód. Reduzido	**235**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	58.000,00
002.12.365.0008.2030 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL PRE-ESCOLAR **237**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	162.211,00
Cód. Reduzido	**239**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	37.500,00
	SUBTOTAL	**1.500.371,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **293**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.192,00
Cód. Reduzido	**295**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.000,00
Cód. Reduzido	**296**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.000,00
Cód. Reduzido	**298**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.646,00
Cód. Reduzido	**299**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	21.400,00
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **327**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.024,00
Cód. Reduzido	**333**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.500,00

Cód. Reduzido	**337**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	36.600,00
001.10.301.0012.2074 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS **369**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
Cód. Reduzido	**374**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	16.000,00
001.10.301.0012.2075 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE **386**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.000,00
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **467**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
Cód. Reduzido	**470**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.100,00
001.10.302.0013.2069 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA **485**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.765,00
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **539**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Cód. Reduzido	**541**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	11.130,00
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **553**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
Cód. Reduzido	**556**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.880,00
001.10.302.0013.2079 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE **1404**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00
Cód. Reduzido	**1411**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	7.300,00
001.10.302.0013.2080 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO **567**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.756,00

Cód. Reduzido 3190110000	**569** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Cód. Reduzido	**573**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.388,00
001.10.303.0014.2041 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA **596**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Cód. Reduzido	**599**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.639,00
001.10.304.0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **611**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.200,00
Cód. Reduzido	**615**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.600,00
Cód. Reduzido	**619**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.800,00
001.10.304.0015.2081 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL **633**	

3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.178,00
Cód. Reduzido	**1532**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.400,00
Cód. Reduzido	**1533**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.292,00
001.10.305.0015.2039 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA **659**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Cód. Reduzido	**663**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.400,00
	SUBTOTAL	**734.690,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **684**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	23.560,00
Cód. Reduzido	**685**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
Cód. Reduzido	**686**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	16.000,00
Cód. Reduzido	**689**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	7.800,00
002.08.243.0002.2054 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **741**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.600,00
	SUBTOTAL	**128.960,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	

001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1002**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.300,00
Cód. Reduzido	**1003**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	18.000,00
	SUBTOTAL	**23.300,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.04.122.0002.2064 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1079**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
Cód. Reduzido	**1080**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Cód. Reduzido	**1081**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.000,00
Cód. Reduzido	**1083**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	9.000,00
	SUBTOTAL	**64.000,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0002.2065 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1175**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
Cód. Reduzido	**1176**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
Cód. Reduzido	**1178**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.000,00
Cód. Reduzido	**1180**	

3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	6.300,00
	SUBTOTAL	**71.700,00**
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**	
001.21.122.0018.2107 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS **1339**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.200,00
	SUBTOTAL	**2.200,00**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
001.04.122.0002.2105 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA **1353**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.300,00
	SUBTOTAL	**2.300,00**
	TOTAL	**2.783.221,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812.0003.1017 **Cód. Reduzido**	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS **47**	
3350410000	CONTRIBUICOES	3.000,00
Cód. Reduzido	**49**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Cód. Reduzido	**51**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
001.27.812.0003.1063 **Cód. Reduzido**	APOIO AO ESPORTE AMADOR **54**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Cód. Reduzido	**55**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
001.27.812.0003.2007 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **62**	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.000,00
Cód. Reduzido	**69**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Cód. Reduzido	**72**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
001.27.813.0005.1012 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E READEQUAÇÕES-LAZER **84**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	SUBTOTAL	**65.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0008.2013 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO **158**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632.900,00
Cód. Reduzido	**162**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	100.000,00
002.12.361.0008.2028 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL **228**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
003.12.361.0008.2031 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL **243**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	515.000,00
Cód. Reduzido	**245**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Cód. Reduzido	**246**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
Cód. Reduzido	**247**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	27.006,00
003.12.365.0008.2032 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 30% - INFANTIL CRECHE **256**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.571,00
Cód. Reduzido	**260**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	SUBTOTAL	**1.887.477,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **301**	
3350410000	CONTRIBUICOES	500,00
Cód. Reduzido	**318**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.989,00
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **338**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	300,00
Cód. Reduzido	**341**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	170,00
001.10.301.0012.2075 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE **387**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	150.200,00
001.10.301.0020.2093 **Cód. Reduzido**	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 - ATB **416**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Cód. Reduzido	**417**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.000,00
Cód. Reduzido	**418**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.000,00
001.10.302.0013.2038 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **432**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Cód. Reduzido	**433**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**434**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.500,00
Cód. Reduzido	**436**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.000,00
Cód. Reduzido	**435**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	12.000,00
Cód. Reduzido	**437**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
Cód. Reduzido	**438**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250,00
Cód. Reduzido	**439**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250,00
Cód. Reduzido	**442**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.000,00
Cód. Reduzido	**441**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	12.000,00
Cód. Reduzido	**443**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	400,00

Cód. Reduzido	**447**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	500,00
Cód. Reduzido	**450**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **469**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
001.10.302.0013.2069 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA **481**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Cód. Reduzido	**483**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	15.000,00
Cód. Reduzido	**484**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
Cód. Reduzido	**486**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.000,00
001.10.302.0013.2070 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE **499**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**500**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Cód. Reduzido	**501**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Cód. Reduzido	**502**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	50.000,00
Cód. Reduzido	**503**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.000,00
Cód. Reduzido	**504**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
001.10.302.0013.2076 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI **517**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Cód. Reduzido	**519**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	30.000,00

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **536**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.185,00
	SUBTOTAL	**715.244,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **702**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00
002.08.243.0002.2054 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **747**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
002.08.243.0006.1067 **Cód. Reduzido**	PROJETO BOMBEIROS DO FUTURO **763**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
002.08.243.0026.2053 **Cód. Reduzido**	CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA **774**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.000,00
Cód. Reduzido	**775**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	25.000,00

002.08.244.0025.2042 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃ DO CRAS/PAIF/SCFV **836**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.000,00
002.08.244.0026.1057 **Cód. Reduzido**	APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA **867**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
003.08.243.0006.2059 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO FMDCA **897**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**900**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	SUBTOTAL	**69.500,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
001.04.122.0002.2062 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **1044**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
001.04.122.0002.2097 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS PERICIAS MEDICAS **1054**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
001.04.122.0002.2098 **Cód. Reduzido**	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PUBLICO **1055**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
001.04.125.0002.2096	MANUTENÇÃO DA SALA DE OUVIDORIA	

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	SUBTOTAL	**24.000,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0002.2065 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1177**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS;**	
001.04.121.0002.2108 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENT **1332**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
Cód. Reduzido	**1334**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**1336**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	SUBTOTAL	**7.000,00**
	TOTAL	**2.783.221,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 26 de Outubro de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 107/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3258/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 216.875,00 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **1569**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
001.11.333.0002.1020 **Cód. Reduzido**	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO **1567**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	196.875,00
	SUBTOTAL	**196.875,00**
	TOTAL	**216.875,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do §1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 26 de Outubro de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/ADM/2022

PORTARIA Nº 543/ADM/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **FABIO MARCELO VAZ,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, matricula nº 1198, partir do dia **20 de dezembro do ano de 2022 a 18 de janeiro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de novembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de novembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/ADM/2022

PORTARIA Nº 544/ADM/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no seu artigo 112;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento por Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora Pública Municipal **ADRIANA SILVA DOS REIS,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 91 a partir do dia* ***19 de novembro de 2022.***

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19 de novembro de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de outubro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de outubro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLNIZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.658.411/0001-20, sediada na Avenida dos Pinhais 119, Centro, Colniza-MT, CEP 78335-000, neste ato representada pelo SR. BERNARDO KRUPINSKI

OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 02/12/2022 A 02/06/2023

VALOR DO ADITIVO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

DATA DA EMISSÃO: 24/11/2022

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/12/2022.

DATA DO VENCIMENTO: 02/06/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/GP/2022

DECRETO Nº 123/GP/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CRIA A ESTRATÉGIA DO BUSCA ATIVA ESCOLAR E INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL COMPOSTO PELO GESTOR POLÍTICO, COORDENADORA MUNICIPAL, SUPERVISORES INSTITUCIONAIS E TÉCNICOS VERIFICADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 227 da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 16 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelecem as diretrizes e bases da educação nacional; **CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, que definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas na vigência;

CONSIDERANDO que o estado de Mato Grosso fez a adesão ao Busca Ativa Escolar em outubro de 2020, conforme informação disponibilizada pelo Unicef e a necessidade de criação da Estratégia Busca Ativa Escolar e comitê gestor junto ao município de Colniza, DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituída a Estratégica de Busca Ativa Escolar no município de Colniza/MT, que complementa as Estratégias do Plano Municipal de Educação na qual identifica e previne casos de evasão escolar no município;

Art. 2º. - A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios. Ela foi desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

Art. 3º. - A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos.

Art. 4º. - A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento etc, fortalecendo, dessa forma, a rede de proteção. Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de abandono, até a tomada das providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços públicos, sua (re) matrícula e sua permanência na escola.

Art. 5º. - Todo o processo é acompanhado pela ferramenta tecnológica, que funciona como um grande banco de dados que facilita a comunicação entre as áreas, armazena dados importantes sobre cada caso acompanhado e apoia na gestão das informações sobre a situação da criança e do adolescente no município e/ou estado. A ferramenta pode ser acessada em qualquer dispositivo, como computadores de mesa, computadores portáteis, tablets, celulares (SMS) ou celulares (smartphones). Há também formulários impressos para facilitar o uso dos profissionais que não têm acesso a dispositivos móveis.

Art. 6º. - Fica criado o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, uma instância plural, ampla e representativa, que tem como objetivo apoiar o Governo Municipal na identificação, registro e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da Escola ou em risco de evasão, além de propor estratégias intersetoriais para a garantia da rede de proteção à infância e adolescência.

Art. 7º. - Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar, composto pelo: Gestor municipal; Coordenador operacional, Supervisor institucional e Técnico verificador.

Art. 8º. - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem a seguinte missão:

I - elaborar e monitorar o Plano de Trabalho Intersetorial para a (re)matricular crianças e adolescente, além de fomentar a permanência e o sucesso escolar com equidade;

II - definir quem serão os profissionais do grupo de supervisores e técnicos verificadores, que terão papel estratégico;

III - gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados;

IV - monitorar as ações intersetoriais para a (re)matrícula de crianças e adolescentes;

V - ser corresponsável pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do estudante dentro da escola;

VI - fomentar reuniões ampliadas, fóruns e grupos de trabalho intersetoriais para o planejamento de ações e fluxos de atenção no combate às motivações para evasão e abandono escolar no município.

Art. 9º. - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar será constituído pelos seguintes organismos: I – Gestor político;

II – Coordenador operacional; III – Um representante da Secretaria Municipal de Educação; V – Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social; VI – Um representante da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º - Poderão ser convidados para a elaboração, execução e fiscalização do Plano de Trabalho do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, Instituições, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar. **§ 2º** - As funções de membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar não serão remuneradas, por serem de relevante interesse público.

§ 3º - O comitê gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do grupo gestor e elaborar de forma conjunta o Plano de ação da estratégia para o município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 10º. - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições específicas:

I - identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na gestão e que vêm limitando e/ou dificultando e/ou impedindo de forma eficaz e eficiente o acesso à Escola de crianças e adolescentes;

II - apresentar um resumo da situação da exclusão escolar no município, com número de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de exclusão. Para isso, pode-se utilizar as informações disponíveis sobre o município no site www.foradaescolanaopode.org.br ou em outros bancos de dados existentes;

III - definir no Plano de Trabalho os objetivos claros em relação à inclusão escolar em determinado período de tempo;

IV - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da gestão educacional no município de Colniza/MT;

V - propor encaminhamentos de políticas públicas que norteiam as ações das organizações sociais, instituições de ensino públicas e privadas visando evitar a evasão escolar e garantir o acesso à escola, de crianças e adolescentes.

Art. 11º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza –MT, 28 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 28 de novembro de 2022.
_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: "INSTITUI O CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES DO EXERCÍCIO DE 2023, DA CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu, **OSEIA PEREIRA GUEDES**, no uso de minhas atribuições garantidas em Lei, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Anual das Sessões Ordinárias e Solenes para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - As reuniões Ordinárias e Solenesda Câmara Municipal de Colniza, de acordo com Artigo 86: - As sessões ordinárias serão realizadas em duas segundas-feiras de cada mês, com início às 19h30min.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colniza/MT, em 28 de novembro de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente

ANEXO I

CALENDÁRIO ANUAL DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2023 (Base Legal – Regimento Interno - Artigos 82 e 86)

MES	DATA	ORDEM CRONOLÓGICA	ESPECIFICAÇÃO DA SESSÃO	HORÁRIO
JANEIRO	De 20.12.2022 à 20.01.2023 – RECESSO PARLAMENTAR			
	30.01.2023	1ª Sessão	Solene	19h00m
	30.01.2023	1ª Sessão	Ordinária	19h30m
FEVEREIRO	13.02.2023	2ª Sessão	Ordinária	19h30m
	27.02.2023	3ª Sessão	Ordinária	19h30m
MARÇO	13.03.2023	4ª Sessão	Ordinária	19h30m
	27.03.2023	5ª Sessão	Ordinária	19h30m
ABRIL	17.04.2023	6ª Sessão	Ordinária	19h30m
	24.04.2023	7ª Sessão	Ordinária	19h30m
MAIO	15.05.2023	8ª Sessão	Ordinária	19h30m
	29.05.2023	9ª Sessão	Ordinária	19h30m
JUNHO	12.06.2023	10ª Sessão	Ordinária	19h30m
	26.06.2023	11ª Sessão	Ordinária	19h30m
	26.06.2023	2ª Sessão	Solene	20h30m
JULHO	De 1º a 15.07.2023 RECESSO PARLAMENTAR			
JULHO	31.07.2023	3ª Sessão	Solene	19h00m
JULHO	31.07.2023	12ª Sessão	Ordinária	19h30m
AGOSTO	14.08.2023	13ª Sessão	Ordinária	19h30m
	28.08.2023	14ª Sessão	Ordinária	19h30m
SETEMBRO	11.09.2023	15ª Sessão	Ordinária	19h30m
	25.09.2023	16ª Sessão	Ordinária	19h30m
OUTUBRO	09.10.2023	17ª Sessão	Ordinária	19h30m
	23.10.2023	18ª Sessão	Ordinária	19h30m
NOVEMBRO	13.11.2023	19ª Sessão	Ordinária	19h30m
	27.11.2023	20ª Sessão	Ordinária	19h30m
DEZEMBRO	04.12.2023	21ª Sessão	Ordinária	19h30m
	18.12.2023	22ª Sessão	Ordinária	19h30m
	18.12.2023	4ª Sessão	Solene	20h30m

Câmara Municipal de Colniza/MT, em 28 de novembro de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente

DECRETO Nº 017/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 017/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "TÍTULO DE CIDADÃO COLNIZENSE" AO PASTOR AÉRCIO NEVES DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Vereador Marcos Antonio Ceccon

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

DECRETA:

Art.1º - Concede **"Título de Cidadão Colnizense"** ao Pastor Aércio Neves de Matos, cuja biografia segue anexada, pelo excelente trabalho em favor do município de Colniza/MT.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; publique-se; e cumpra-se.

Colniza/MT, 28 de novembro de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/GP/2022

PORTARIA Nº302/GP/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"INSTITUI REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL COMPOSTO PELO GESTOR POLÍTICO, COORDENADORA MUNICIPAL, SUPERVISORES INSTITUCIONAIS E TÉCNICOS VERIFICADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 227 da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 16 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelecem as diretrizes e bases da educação nacional; **CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, que definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas na vigência;

CONSIDERANDO que o estado de Mato Grosso fez a adesão ao Busca Ativa Escolar em outubro de 2020, conforme informação disponibilizada pelo Unicef e a necessidade de criação da Estratégia Busca Ativa Escolar e comitê gestor junto ao município de Colniza;

RESOLVE:

Art. 1º. - Cada um dos organismos, descritos no caput do art. 9º e § 1º. Do Decreto nº. 123/GP/2022, indicaram as seguintes pessoas para representá-los:

I – Prefeito Municipal de Colniza:

a) Milton de Souza Amorim.

II – Coordenadora operacional:

a) Rute de Souza Oliveira

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

a) Selma Dill de Paula – Secretária Municipal de Educação e Cultura; IV - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: a) Eliete Souza Oliveira - Diretora de Departamento, responsável pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

V - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

a) Aliny da Silva Nenevê – Coordenadora do Programa da Atenção Básica.

VI – Ministério Público;

a) Fernanda Luckmann Saratt – Promotora de Justiça.

VII - NRE – Núcleo Regional de Educação de Colniza: a) Tadna Rios Figueiredo. VIII - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado de Mato Grosso – SINTEP MT;

a) Alexandre de Oliveira Sobrinho – Presidente do SINTEP/MT

IX – Conselho Municipal de Educação de Colniza; a) Rute de Souza Oliveira – Presidente do Conselho Municipal de Educação.

X – Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). a) Rubens Marques – Presidente do FUNDEB.

Art. 2º. - A composição do grupo de supervisores municipais ficam a cargos dos secretários escolares e dos técnicos verificadores ficam a cargo da coordenação escolar e do conselho tutelar, indicaram as seguintes pessoas para representá-los:

I - Supervisores Municipais e estaduais (secretários escolares):

Escola municipal Bom Jesus:

a) Vanilson Pereira Matos

Escola Municipal Coração de Jesus:

a) Silvana Jorge de Albuquerque

Escola Municipal Dimas Ferreira da Silva:

a) Raquel Alessandra Aureliano

Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol

a) Leila Simone Prado

Escola municipal Valmir Neumann

a) Aline Piasetzki Bertuzzi

Escola Estadual Vinicius de Moraes

a) Elizeu Vaz da Silva

Escola Estadual Tarsila do Amaral

a) Elaine Malonyai Carvalho

Escola Estadual Bernardino Gomes da Luz

a) Ismara Gonçalves Soares

Escola Estadual Maria Miranda

a) Ester Alves dos Reis Oliveira

Escola Estadual Pedro Borges

a) Silvia Elizabeth Alves

II - Técnicos verificadores (coordenadores escolares e conselho tutelar):

Escola municipal Bom Jesus

a) Cecília Fatima Libardi Pinto b) Maria Cristina Carreiro Silva dos Santos c) Rosely NArloch de Abreu

Escola Municipal Coração de Jesus

a) Helenilda Augusto Silva

Escola Municipal Dimas Ferreira da Silva

a) Ricardo Alexandre Sanches da Silva

Escola Mun. de Educação Infantil Raio de Sol

a) Paulinelli Bonetto da Silva

Escola municipal Valmir Neumann

a) Angela Aparecida Kunz b) Patricia Araújo Mariano

Escola municipal João Alves dos Santos

a) Keiliane Nepomuceno Bispo

Escola municipal Leonilda Piovesan

a) Sonerval Aparecido Costa

Escola municipal Tancredo Neves

a) Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Escola municipal Ana Maria Machado

a) Marlon de Jesus Souza

Escola municipal Manoel Bandeira

a) Marlene Pereira Barbosa

Escola municipal Bartolomeu Bueno

a) Sebastião Evangelista dos Anjos

Escola Estadual Vinicius de Moraes

a) Priscila Murakami b) Silvia Maria Coratto

Escola Estadual Tarsila do Amaral

a) Danubia Fernanda Martins b) Nelba Neida Correia Andrade

Escola Estadual Bernardino Gomes da Luz

a) Ailton Lacerda da Silva b) Diana dos Santos Pirete Podolak

Escola Estadual Maria Miranda

a) Izaias Roa Cuevas b) Wilson Viana de Morais

Escola Estadual Pedro Borges

a) Josiane Machado Eising

Conselho Tutelar

a) Ivaldo Pantoja Figueiredo b) Andréia Lima de Souza c) Clesia Karina Lopes da Costa d) Luiza Lima Borges e) Valdenice Tavares de Oliveira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 28 de novembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 28 de novembro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RREO 5º BIMESTRE

Município de COMODORO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**73.773.746,16**	**121.924.050,47**	**21.091.264,32**	**17,30**	**103.158.391,35**	**84,61**	**18.765.659,12**
RECEITAS CORRENTES	**69.972.496,16**	**114.397.888,71**	**20.536.870,08**	**17,95**	**99.152.037,46**	**86,67**	**15.245.851,25**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.634.936,25	7.634.936,25	2.985.619,17	39,10	13.647.438,22	178,75	-6.012.501,97
IMPOSTOS	7.066.936,25	7.066.936,25	2.868.835,59	40,60	12.750.777,96	180,43	-5.683.841,71
TAXAS	568.000,00	568.000,00	116.783,58	20,56	896.660,26	157,86	-328.660,26
CONTRIBUIÇÕES	5.340.000,00	6.905.000,00	2.208.579,49	31,99	9.492.664,54	137,48	-2.587.664,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.940.000,00	6.505.000,00	2.004.958,97	30,82	8.557.931,18	131,56	-2.052.931,18
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	371,16	0,00	3.709,42	0,00	-3.709,42
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	400.000,00	400.000,00	203.249,36	50,81	931.023,94	232,76	-531.023,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.425.000,00	1.425.000,00	578.405,60	40,59	2.957.513,56	207,54	-1.532.513,56
VALORES MOBILIÁRIOS	1.425.000,00	1.425.000,00	578.405,60	40,59	2.957.513,56	207,54	-1.532.513,56
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	179,21	0,00	157.484,05	0,00	-157.484,05
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	179,21	0,00	157.484,05	0,00	-157.484,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.391.559,91	98.251.952,46	14.729.749,16	14,99	72.466.597,98	73,76	25.785.354,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.245.734,92	24.284.392,30	5.640.714,78	23,23	26.531.881,15	109,25	-2.247.488,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	16.482.371,24	56.987.106,41	6.054.181,62	10,62	30.675.197,09	53,83	26.311.909,32
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.663.453,75	16.980.453,75	3.034.852,76	17,87	15.259.519,74	89,87	1.720.934,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.000,00	181.000,00	34.337,45	18,97	430.339,11	237,76	-249.339,11
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	150.000,00	150.000,00	26.250,74	17,50	238.909,72	159,27	-88.909,72
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	21.000,00	21.000,00	1.970,87	9,39	176.421,79	840,10	-155.421,79
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	6.115,84	61,16	15.007,60	150,08	-5.007,60
RECEITAS DE CAPITAL	**3.801.250,00**	**7.526.161,76**	**554.394,24**	**7,37**	**4.006.353,89**	**53,23**	**3.519.807,87**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.801.250,00	7.526.161,76	554.394,24	7,37	4.006.353,89	53,23	3.519.807,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.773.125,00	7.124.419,76	0,00	0,00	756.318,01	10,62	6.368.101,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	28.125,00	401.742,00	535.914,50	133,40	3.131.701,86	779,53	-2.729.959,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	18.479,74	0,00	118.334,02	0,00	-118.334,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**45.987,04**	**0,00**	**247.636,41**	**0,00**	**-247.636,41**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**73.773.746,16**	**121.924.050,47**	**21.137.251,36**	**17,34**	**103.406.027,76**	**84,81**	**18.518.022,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/4

Município de COMODORO - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**73.773.746,16**	**121.924.050,47**	**21.137.251,36**	**17,34**	**103.406.027,76**	**84,81**	**18.518.022,71**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.773.746,16	121.924.050,47	21.137.251,36	17,34	103.406.027,76	84,81	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.580.951,55	—	—	6.580.951,55	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.580.951,55	—	—	6.580.951,55	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**67.271.746,16**	**123.592.342,58**	**20.560.707,86**	**109.741.142,30**	**13.851.200,28**	**24.112.360,03**	**93.612.030,31**	**29.980.312,27**	**92.021.677,22**
DESPESAS CORRENTES	**60.746.121,16**	**102.257.449,69**	**17.429.678,89**	**91.650.826,65**	**10.606.623,04**	**19.115.473,57**	**83.458.045,19**	**18.799.404,50**	**82.778.466,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.178.412,00	51.071.134,86	9.997.046,66	46.030.910,84	5.040.224,02	9.997.046,66	46.030.910,84	5.040.224,02	45.704.575,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.557.709,16	51.181.314,83	7.432.632,23	45.619.915,81	5.561.399,02	9.118.426,91	37.427.134,35	13.754.180,48	37.073.890,76
DESPESAS DE CAPITAL	**6.025.625,00**	**20.834.892,89**	**3.131.028,97**	**18.090.315,65**	**2.744.577,24**	**4.996.886,46**	**10.153.985,12**	**10.680.907,77**	**9.243.210,66**
INVESTIMENTOS	6.025.625,00	20.834.892,89	3.131.028,97	18.090.315,65	2.744.577,24	4.996.886,46	10.153.985,12	10.680.907,77	9.243.210,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.302.000,00**	**5.552.659,44**	**951.966,51**	**4.313.934,86**	**1.238.724,58**	**951.966,51**	**4.313.934,86**	**1.238.724,58**	**3.821.363,13**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**72.573.746,16**	**129.145.002,02**	**21.512.674,37**	**114.055.077,16**	**15.089.924,86**	**25.064.326,54**	**97.925.965,17**	**31.219.036,85**	**95.843.040,35**

FONTE:

Continua 2/4

Município de COMODORO - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**72.573.746,16**	**129.145.002,02**	**21.512.674,37**	**114.055.077,16**	**15.089.924,86**	**25.064.326,54**	**97.925.965,17**	**31.219.036,85**	**95.843.040,35**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.480.062,59	—	7.562.987,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.573.746,16	129.145.002,02	21.512.674,37	114.055.077,16	—	25.064.326,54	103.406.027,76	—	103.406.027,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**0,00**	**0,00**	**45.987,04**	**0,00**	**247.636,41**	**0,00**	**-247.636,41**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**45.987,04**	**0,00**	**247.636,41**	**0,00**	**-247.636,41**
ALIENAÇÃO DE BENS - Intra OFSS	0,00	0,00	45.987,04	0,00	247.636,41	0,00	-247.636,41
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Intra OFSS	0,00	0,00	45.987,04	0,00	247.636,41	0,00	-247.636,41

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.302.000,00**	**5.552.659,44**	**951.966,51**	**4.313.934,86**	**1.238.724,58**	**951.966,51**	**4.313.934,86**	**1.238.724,58**	**3.821.363,13**
DESPESAS CORRENTES	4.502.000,00	5.552.659,44	951.966,51	4.313.934,86	1.238.724,58	951.966,51	4.313.934,86	1.238.724,58	3.821.363,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.502.000,00	5.552.659,44	951.966,51	4.313.934,86	1.238.724,58	951.966,51	4.313.934,86	1.238.724,58	3.821.363,13
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de COMODORO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.388.237,11

FONTE:

Município de COMODORO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.471.746,16	124.092.342,58	20.560.707,86	109.741.142,30	96,22	14.351.200,28	24.112.360,03	93.612.030,31	95,59	30.480.312,27
Legislativa	2.851.000,00	3.216.000,00	479.236,89	2.434.627,51	2,13	781.372,49	484.552,46	2.426.235,61	2,48	789.764,39
Ação Legislativa	2.851.000,00	3.216.000,00	479.236,89	2.434.627,51	2,13	781.372,49	484.552,46	2.426.235,61	2,48	789.764,39
Administração	6.557.500,00	13.841.025,33	2.039.958,15	12.052.701,78	10,57	1.788.323,55	2.675.542,89	11.052.299,46	11,29	2.788.725,87
Planejamento e Orçamento	767.000,00	2.263.983,78	490.076,74	2.091.951,80	1,83	172.031,98	539.210,77	1.963.084,48	2,00	300.899,30
Administração Geral	4.092.000,00	8.280.789,51	1.270.292,25	7.101.199,69	6,23	1.179.589,82	1.483.088,39	6.623.230,28	6,76	1.657.559,23
Administração Financeira	909.000,00	1.253.886,29	157.177,34	1.072.475,93	0,94	181.410,36	181.355,47	981.095,80	1,00	272.790,49
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração de Receitas	380.000,00	1.447.286,68	115.636,86	1.298.011,52	1,14	149.275,16	299.470,30	1.153.343,06	1,18	293.943,62
Comunicação Social	78.000,00	78.000,00	0,00	30.000,00	0,03	48.000,00	5.000,00	22.500,00	0,02	55.500,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	109.000,00	399.000,00	0,00	385.000,00	0,34	14.000,00	149.983,00	234.983,00	0,24	164.017,00
Turismo	212.500,00	108.079,07	6.774,96	74.062,84	0,06	34.016,23	17.434,96	74.062,84	0,08	34.016,23
Assistência Social	3.066.000,00	4.816.317,70	506.602,32	3.258.637,57	2,86	1.557.680,13	747.518,04	3.010.666,52	3,07	1.805.651,18
Assistência ao Idoso	174.000,00	189.119,07	19.730,65	84.360,23	0,07	104.758,84	19.387,04	83.500,32	0,09	105.618,75
Assistência ao Portador de Deficiência	75.000,00	75.000,00	0,00	21.045,00	0,02	53.955,00	0,00	21.045,00	0,02	53.955,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.246.000,00	2.342.227,87	301.353,06	1.883.023,34	1,65	459.204,53	422.947,53	1.732.798,53	1,77	609.429,34
Assistência Comunitária	1.571.000,00	2.209.970,76	185.518,61	1.270.209,00	1,11	939.761,76	305.183,47	1.173.322,67	1,20	1.036.648,09
Previdência Social	6.030.000,00	8.435.000,00	1.435.683,70	6.195.226,41	5,43	2.239.773,59	1.447.137,52	6.169.694,07	6,30	2.265.305,93
Previdência do Regime Estatutário	6.030.000,00	8.435.000,00	1.435.683,70	6.195.226,41	5,43	2.239.773,59	1.447.137,52	6.169.694,07	6,30	2.265.305,93
Saúde	15.565.996,16	27.067.493,72	4.687.830,35	23.709.824,21	20,79	3.357.669,51	5.255.976,30	21.096.764,61	21,54	5.970.729,11
Administração Geral	2.630.996,16	4.402.740,16	766.926,39	4.172.164,17	3,66	230.575,99	787.983,24	3.937.161,36	4,02	465.578,80
Atenção Básica	6.143.129,36	10.545.310,10	1.881.945,90	8.733.123,85	7,66	1.812.186,25	2.315.468,70	8.112.631,94	8,28	2.432.678,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.119.656,00	9.878.293,82	1.429.408,87	8.963.149,89	7,86	915.143,93	1.556.839,43	7.341.732,21	7,50	2.536.561,61
Suporte Profilático e Terapêutico	382.968,68	467.968,68	125.508,11	425.317,89	0,37	42.650,79	108.652,76	339.158,96	0,35	128.809,72
Vigilância Sanitária	339.854,80	298.489,80	39.374,69	193.864,50	0,17	104.625,30	39.374,69	193.864,50	0,20	104.625,30
Vigilância Epidemiológica	949.391,16	1.474.691,16	444.666,39	1.222.203,91	1,07	252.487,25	447.657,48	1.172.215,64	1,20	302.475,52
Trabalho	579.000,00	1.060.656,00	300.000,00	1.025.635,61	0,90	35.020,39	200.332,89	925.950,25	0,95	134.705,75
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	550.000,00	1.042.336,00	300.000,00	1.025.635,61	0,90	16.700,39	200.332,89	925.950,25	0,95	116.385,75
Relação de Trabalho	29.000,00	18.320,00	0,00	0,00	0,00	18.320,00	0,00	0,00	0,00	18.320,00
Educação	19.092.500,00	36.212.928,67	6.977.260,38	34.597.238,19	30,33	1.615.690,48	7.304.455,66	26.932.422,42	27,50	9.280.506,25
Administração Geral	125.000,00	227.089,00	49.569,96	197.057,93	0,17	30.031,07	49.569,96	197.057,93	0,20	30.031,07
Alimentação e Nutrição	78.000,00	525.364,50	116.943,39	464.932,98	0,41	60.431,52	119.883,69	459.984,98	0,47	65.379,52
Ensino Fundamental	11.219.500,00	29.512.538,16	6.024.839,51	28.594.194,92	25,07	918.343,24	6.352.525,63	22.060.446,74	22,53	7.452.091,42
Ensino Médio	5.000.000,00	3.929,00	0,00	0,00	0,00	3.929,00	0,00	0,00	0,00	3.929,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.552.000,00	5.756.135,51	769.904,66	5.300.639,49	4,65	455.496,02	765.437,32	4.175.167,90	4,26	1.580.967,61
Educação Especial	13.000,00	182.872,50	16.002,86	40.412,87	0,04	142.459,63	17.039,06	39.764,87	0,04	143.107,63
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FONTE:

Continua 1/4

Município de COMODORO - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.471.746,16	124.092.342,58	20.560.707,86	109.741.142,30	96,22	14.351.200,28	24.112.360,03	93.612.030,31	95,59	30.480.312,27
Cultura	203.000,00	394.366,12	6.588,48	311.791,07	0,27	82.575,05	62.144,02	284.013,23	0,29	110.352,89
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	203.000,00	394.366,12	6.588,48	311.791,07	0,27	82.575,05	62.144,02	284.013,23	0,29	110.352,89
Urbanismo	7.263.750,00	14.079.275,34	2.028.895,57	12.994.194,97	11,39	1.085.080,37	3.513.571,68	10.026.531,91	10,24	4.052.743,43
Infra-Estrutura Urbana	6.736.750,00	12.972.967,26	1.825.396,65	11.986.667,42	10,51	986.299,84	3.408.246,36	9.564.335,00	9,77	3.408.632,26
Serviços Urbanos	527.000,00	1.106.308,08	203.498,92	1.007.527,55	0,88	98.780,53	105.325,32	462.196,91	0,47	644.111,17
Habitação	176.250,00	41.656,76	0,00	0,00	0,00	41.656,76	0,00	0,00	0,00	41.656,76
Habitação Urbana	176.250,00	41.656,76	0,00	0,00	0,00	41.656,76	0,00	0,00	0,00	41.656,76
Saneamento	613.750,00	70.394,00	0,00	0,00	0,00	70.394,00	0,00	0,00	0,00	70.394,00
Saneamento Básico Rural	432.500,00	64.144,00	0,00	0,00	0,00	64.144,00	0,00	0,00	0,00	64.144,00
Saneamento Básico Urbano	81.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Controle Ambiental	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	130.000,00	373.315,00	328.770,00	360.395,00	0,32	12.920,00	325.000,00	355.075,00	0,36	18.240,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	9.540,00	0,01	5.460,00	0,00	9.540,00	0,01	5.460,00
Controle Ambiental	115.000,00	358.315,00	328.770,00	350.855,00	0,31	7.460,00	325.000,00	345.535,00	0,35	12.780,00
Agricultura	1.598.500,00	3.168.951,36	-125.539,77	2.700.932,05	2,37	468.019,31	366.685,09	2.329.534,19	2,38	839.417,17
Preservação e Conservação Ambiental	153.000,00	149.194,00	18.470,72	92.130,55	0,08	57.063,45	18.470,72	92.130,55	0,09	57.063,45
Promoção da Produção Vegetal	114.250,00	903.610,00	0,00	873.060,00	0,77	30.550,00	0,00	752.280,00	0,77	151.330,00
Promoção da Produção Animal	604.000,00	133.875,00	13.405,12	24.720,96	0,02	109.154,04	13.405,12	24.720,96	0,03	109.154,04
Extensão Rural	684.250,00	1.956.382,36	-157.415,61	1.711.020,54	1,50	245.361,82	334.809,25	1.460.402,68	1,49	495.979,68
Promoção da Produção Agropecuária	43.000,00	25.890,00	0,00	0,00	0,00	25.890,00	0,00	0,00	0,00	25.890,00
Comunicações	182.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Comunicação Social	182.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Energia	1.160.500,00	489.603,22	58.248,13	348.583,01	0,31	141.020,21	61.841,77	322.853,59	0,33	166.749,63
Energia Elétrica	1.160.500,00	489.603,22	58.248,13	348.583,01	0,31	141.020,21	61.841,77	322.853,59	0,33	166.749,63
Transporte	2.030.500,00	9.123.883,81	1.636.887,49	8.849.440,85	7,76	274.442,96	1.473.940,43	7.846.269,37	8,01	1.277.614,44
Transporte Rodoviário	2.030.500,00	9.123.883,81	1.636.887,49	8.849.440,85	7,76	274.442,96	1.473.940,43	7.846.269,37	8,01	1.277.614,44
Desporto e Lazer	641.500,00	1.028.648,09	154.546,96	856.086,61	0,75	172.561,48	147.922,07	787.892,62	0,80	240.755,47
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	641.500,00	1.028.648,09	154.546,96	856.086,61	0,75	172.561,48	147.922,07	787.892,62	0,80	240.755,47
Encargos Especiais	230.000,00	160.827,46	45.739,21	45.827,46	0,04	115.000,00	45.739,21	45.827,46	0,05	115.000,00
Administração Financeira	220.000,00	155.827,46	45.739,21	45.827,46	0,04	110.000,00	45.739,21	45.827,46	0,05	110.000,00
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.302.000,00	5.552.659,44	951.966,51	4.313.934,86	3,78	1.238.724,58	951.966,51	4.313.934,86	4,41	1.238.724,58
Legislativa	246.000,00	181.000,00	26.294,24	125.476,18	0,11	55.523,82	26.294,24	125.476,18	0,13	55.523,82
Ação Legislativa	246.000,00	181.000,00	26.294,24	125.476,18	0,11	55.523,82	26.294,24	125.476,18	0,13	55.523,82

FONTE:

Continua 2/4

Município de COMODORO - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.302.000,00	5.552.659,44	951.966,51	4.313.934,86	3,78	1.238.724,58	951.966,51	4.313.934,86	4,41	1.238.724,58
Administração	332.000,00	640.258,00	107.677,30	491.956,75	0,43	148.301,25	107.677,30	491.956,75	0,50	148.301,25
Planejamento e Orçamento	57.000,00	97.418,00	17.871,85	72.712,82	0,06	24.705,18	17.871,85	72.712,82	0,07	24.705,18
Administração Geral	179.000,00	400.373,00	71.674,78	329.155,96	0,29	71.217,04	71.674,78	329.155,96	0,34	71.217,04
Administração Financeira	45.000,00	65.361,00	7.806,14	41.907,16	0,04	23.453,84	7.806,14	41.907,16	0,04	23.453,84
Administração de Receitas	45.000,00	71.106,00	10.324,53	48.180,81	0,04	22.925,19	10.324,53	48.180,81	0,05	22.925,19
Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	94.000,00	238.007,00	38.031,05	185.810,43	0,16	52.196,57	38.031,05	185.810,43	0,19	52.196,57
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	957,88	0,00	6.042,12	0,00	957,88	0,00	6.042,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.000,00	130.525,00	22.659,39	100.375,68	0,09	30.149,32	22.659,39	100.375,68	0,10	30.149,32
Assistência Comunitária	46.000,00	100.482,00	15.371,66	84.476,87	0,07	16.005,13	15.371,66	84.476,87	0,09	16.005,13
Previdência Social	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Previdência do Regime Estatutário	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Saúde	1.481.000,00	1.763.344,12	288.882,06	1.189.161,65	1,04	574.182,47	288.882,06	1.189.161,65	1,21	574.182,47
Administração Geral	21.000,00	315.242,12	65.639,96	313.682,08	0,28	1.560,04	65.639,96	313.682,08	0,32	1.560,04
Atenção Básica	1.317.000,00	1.225.637,00	174.823,48	671.813,59	0,59	553.823,41	174.823,48	671.813,59	0,69	553.823,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.000,00	81.390,00	15.379,98	68.193,71	0,06	13.196,29	15.379,98	68.193,71	0,07	13.196,29
Vigilância Sanitária	6.000,00	16.075,00	3.348,30	14.198,93	0,01	1.876,07	3.348,30	14.198,93	0,01	1.876,07
Vigilância Epidemiológica	71.000,00	125.000,00	29.690,34	121.273,34	0,11	3.726,66	29.690,34	121.273,34	0,12	3.726,66
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Relação de Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	2.093.000,00	2.132.059,32	392.668,97	1.894.302,27	1,66	237.757,05	392.668,97	1.894.302,27	1,93	237.757,05
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Ensino Fundamental	1.530.000,00	1.594.059,32	302.239,93	1.467.136,22	1,29	126.923,10	302.239,93	1.467.136,22	1,50	126.923,10
Educação Infantil	548.000,00	523.000,00	90.429,04	427.166,05	0,37	95.833,95	90.429,04	427.166,05	0,44	95.833,95
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	43.000,00	287.875,00	60.049,09	268.934,07	0,24	18.940,93	60.049,09	268.934,07	0,27	18.940,93
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	271.046,00	58.549,41	263.643,62	0,23	7.402,38	58.549,41	263.643,62	0,27	7.402,38
Serviços Urbanos	13.000,00	16.829,00	1.499,68	5.290,45	0,00	11.538,55	1.499,68	5.290,45	0,01	11.538,55
Agricultura	34.000,00	85.698,00	18.375,58	68.055,04	0,06	17.642,96	18.375,58	68.055,04	0,07	17.642,96
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	14.092,00	1.602,32	7.600,26	0,01	6.491,74	1.602,32	7.600,26	0,01	6.491,74
Promoção da Produção Animal	2.000,00	4.859,00	1.405,94	2.811,88	0,00	2.047,12	1.405,94	2.811,88	0,00	2.047,12
Extensão Rural	22.000,00	66.747,00	15.367,32	57.642,90	0,05	9.104,10	15.367,32	57.642,90	0,06	9.104,10
Comunicações	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	100.000,00	130.831,00	12.307,20	54.799,80	0,05	76.031,20	12.307,20	54.799,80	0,06	76.031,20
Transporte Rodoviário	100.000,00	130.831,00	12.307,20	54.799,80	0,05	76.031,20	12.307,20	54.799,80	0,06	76.031,20

FONTE:

Continua 3/4

Município de COMODORO - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.302.000,00	5.552.659,44	951.966,51	4.313.934,86	3,78	1.238.724,58	951.966,51	4.313.934,86	4,41	1.238.724,58
Desporto e Lazer	25.000,00	44.587,00	7.681,02	35.438,67	0,03	9.148,33	7.681,02	35.438,67	0,04	9.148,33
Desporto Comunitário	25.000,00	44.587,00	7.681,02	35.438,67	0,03	9.148,33	7.681,02	35.438,67	0,04	9.148,33
Encargos Especiais	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	73.773.746,16	129.645.002,02	21.512.674,37	114.055.077,16	100,00	15.589.924,86	25.064.326,54	97.925.965,17	100,00	31.719.036,85

[1]FONTE: os recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Municipio de COMODORO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.648.663,51**	**11.928.008,74**	**8.810.453,07**	**8.565.993,04**	**8.992.619,19**	**9.480.087,07**	**13.437.625,68**	**9.858.997,73**	**10.762.250,01**	**9.566.082,26**	**9.850.730,35**	**10.858.454,50**	**121.759.965,15**	**111.096.342,46**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	684.725,92	1.302.824,17	852.189,74	527.291,46	818.736,46	2.067.002,40	2.626.041,98	1.014.547,76	1.765.855,55	980.815,76	1.783.253,56	1.194.132,19	15.617.416,95	7.625.936,25
IPTU	163.659,18	143.861,57	128.595,70	93.370,98	89.936,61	285.233,38	1.847.880,00	263.390,22	304.384,21	213.827,24	180.501,45	210.937,76	3.925.578,30	1.576.000,00
ISS	337.490,04	264.158,39	324.030,18	255.075,52	362.119,18	841.419,57	427.799,66	328.461,00	379.398,87	503.416,20	433.113,92	484.625,20	4.941.107,73	2.387.000,00
ITBI	54.819,74	55.700,20	297.514,27	63.513,52	97.550,49	172.704,08	221.587,11	309.442,32	102.180,73	163.490,14	141.338,02	394.814,52	2.074.655,14	1.454.936,25
IRRF	51.070,62	790.535,86	6.351,04	15.929,89	24.133,56	721.820,01	46.624,15	33.814,90	911.024,86	36.511,09	970.551,52	44.719,78	3.653.087,28	1.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.686,34	48.568,15	95.698,55	99.401,55	244.996,62	45.825,36	82.151,06	79.439,32	68.866,88	63.571,09	57.748,65	59.034,93	1.022.988,50	608.000,00
Contribuições	434.413,09	729.622,10	97.002,64	95.284,14	80.678,06	92.567,08	80.829,74	111.411,88	86.641,95	86.697,35	107.569,41	96.051,11	2.098.768,55	400.000,00
Receita Patrimonial	103.082,23	134.358,81	152.049,06	161.485,46	203.831,56	179.313,03	237.780,26	241.112,38	259.743,33	297.351,29	294.765,81	283.639,79	2.548.513,01	100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.082,23	134.358,81	152.049,06	161.485,46	203.831,56	179.313,03	237.780,26	241.112,38	259.743,33	297.351,29	294.765,81	283.639,79	2.548.513,01	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	120.153,27	10,03	310,02	42,52	0,00	0,00	0,00	36.789,00	10,03	169,18	157.484,05	0,00
Transferências Correntes	8.405.890,37	9.734.350,16	7.414.730,86	7.770.283,90	7.845.507,06	7.080.494,43	10.474.813,21	8.470.431,30	8.612.173,77	8.146.778,28	7.642.898,19	9.278.473,97	100.876.825,50	102.799.406,21
Cota-Parte do FPM	1.728.552,17	2.573.287,48	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	2.512.286,43	1.825.312,02	1.681.085,88	1.599.496,37	23.370.833,23	11.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.383.324,65	3.137.847,90	2.985.641,51	2.765.897,48	3.445.683,43	2.652.568,51	3.684.170,06	3.245.540,32	3.211.762,93	3.314.317,02	3.190.674,05	2.997.052,32	38.014.480,18	54.438.481,55
Cota-Parte do IPVA	132.207,75	125.776,69	115.270,51	102.281,91	190.543,96	208.784,64	251.259,36	247.828,25	196.894,37	153.589,17	133.866,61	95.167,71	1.953.470,93	1.376.000,00
Cota-Parte do ITR	319.141,14	396.798,13	275.006,87	66.029,02	25.734,99	21.719,17	228.362,18	35.957,48	52.983,69	206.252,45	88.134,75	1.722.126,14	3.438.246,01	2.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	91.053,25	91.053,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.106,50	40.800,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.866.995,48	1.781.194,43	1.447.637,80	1.468.401,96	1.566.446,31	1.361.321,67	1.779.802,45	1.572.076,69	1.477.957,55	1.551.022,55	1.446.656,41	1.588.196,35	18.907.709,65	16.980.453,75
Outras Transferências Correntes	884.615,93	1.628.392,28	803.457,60	872.171,95	1.104.224,04	1.042.808,66	2.536.361,01	1.502.458,09	1.160.288,80	1.096.285,07	1.102.480,49	1.276.435,08	15.009.979,00	16.063.670,91
Outras Receitas Correntes	20.551,90	26.853,50	174.327,50	11.638,05	43.556,03	60.667,61	18.160,49	21.494,41	37.835,41	17.650,58	22.233,35	5.988,26	460.957,09	171.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.112.645,02**	**1.090.922,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.203.567,65**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.112.645,02	1.090.922,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203.567,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.536.018,49**	**10.837.086,11**	**8.810.453,07**	**8.565.993,04**	**8.992.619,19**	**9.480.087,07**	**13.437.625,68**	**9.858.997,73**	**10.762.250,01**	**9.566.082,26**	**9.850.730,35**	**10.858.454,50**	**119.556.397,50**	**111.096.342,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.536.018,49**	**10.837.086,11**	**8.810.453,07**	**8.565.993,04**	**8.992.619,19**	**9.480.087,07**	**13.437.625,68**	**9.858.997,73**	**10.762.250,01**	**9.566.082,26**	**9.850.730,35**	**10.858.454,50**	**119.556.397,50**	**111.096.342,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**8.536.018,49**	**10.837.086,11**	**8.810.453,07**	**8.565.993,04**	**8.992.619,19**	**9.480.087,07**	**13.437.625,68**	**9.858.997,73**	**10.762.250,01**	**9.566.082,26**	**9.850.730,35**	**10.858.454,50**	**119.556.397,50**	**111.096.342,46**

Fonte:

COMODORO, 23/11/2022

FONTE:

Município de COMODORO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Indireta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.505.000,00	7.015.521,03
Receita de Contribuições dos Segurados	2.765.000,00	3.204.023,40
Ativo	2.765.000,00	3.193.215,41
Inativo	0,00	10.807,99
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.740.000,00	3.811.497,63
Ativo	2.740.000,00	3.811.497,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**5.505.000,00**	**7.015.521,03**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	6.680.000,00	934.311,25	934.311,25	934.311,25
Aposentadorias	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	1.180.000,00	934.311,25	934.311,25	934.311,25
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	4.477.858,11	4.477.858,11	4.477.858,11
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	4.477.858,11	4.477.858,11	4.477.858,11
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.680.000,00**	**5.412.169,36**	**5.412.169,36**	**5.412.169,36**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(1.175.000,00)**	**1.603.351,67**	**1.603.351,67**	**1.603.351,67**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

Continua 1/3

Município de COMODORO - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Consolidação Administração Indireta

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	500.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.230.000,00	778.055,45	752.523,11	752.523,11
Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00	440.103,83	440.103,83	440.103,83
Demais Despesas Correntes	630.000,00	337.951,62	312.419,28	312.419,28
Despesas de Capital (XIV)	270.000,00	5.001,60	5.001,60	5.001,60
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.500.000,00**	**783.057,05**	**757.524,71**	**757.524,71**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**-1.500.000,00**	**-781.277,23**	**-755.744,89**	**-755.744,89**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FONTE:

Continua 2/3

Município de COMODORO - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Consolidação Administração Indireta

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de COMODORO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	114.397.888,71	99.152.037,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.634.936,25	13.647.438,22
I.P.T.U.	1.585.000,00	3.635.628,91
I.S.S.	2.387.000,00	4.339.459,30
I.T.B.I.	1.454.936,25	1.964.135,20
I.R.R.F.	1.600.000,00	2.811.480,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	608.000,00	896.734,01
Contribuições	6.905.000,00	9.492.664,54
Receita Patrimonial	1.425.000,00	2.957.513,56
Aplicações Financeiras(II)	1.425.000,00	2.957.513,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	98.251.952,46	72.466.597,98
Cota-Parte do FPM	10.070.000,00	15.470.424,86
Cota-Parte do ICMS	52.033.027,80	25.194.646,31
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.695.486,49
Cota-Parte do ITR	1.700.000,00	2.177.845,51
Transferências da LC 87/1996	40.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	16.980.453,75	15.259.519,74
Outras Transferências Correntes	16.147.670,91	12.668.675,07
Demais Receitas Correntes	181.000,00	587.823,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	181.000,00	587.823,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	112.972.888,71	96.194.523,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.526.161,76	4.006.353,89
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.526.161,76	4.006.353,89
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.526.161,76	4.006.353,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/4

Município de COMODORO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.526.161,76	4.006.353,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**120.499.050,47**	**100.200.877,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	102.257.449,69	91.650.826,65	83.458.045,19	82.778.466,56	59.078,75	1.489.566,51	1.489.566,51
Pessoal e Encargos Sociais	51.071.134,86	46.030.910,84	46.030.910,84	45.704.575,80	55.699,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.181.314,83	45.619.915,81	37.427.134,35	37.073.890,76	3.378,82	1.489.566,51	1.489.566,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.181.314,83	45.619.915,81	37.427.134,35	37.073.890,76	3.378,82	1.489.566,51	1.489.566,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	102.252.449,69	91.650.826,65	83.458.045,19	82.778.466,56	59.078,75	1.489.566,51	1.489.566,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.834.892,89	18.090.315,65	10.153.985,12	9.243.210,66	0,00	710.249,00	710.249,00
Investimentos	20.834.892,89	18.090.315,65	10.153.985,12	9.243.210,66	0,00	710.249,00	710.249,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.834.892,89	18.090.315,65	10.153.985,12	9.243.210,66	0,00	710.249,00	710.249,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**123.587.342,58**	**109.741.142,30**	**93.612.030,31**	**92.021.677,22**	**59.078,75**	**2.199.815,51**	**2.199.815,51**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**5.920.306,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.290.625,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.502.528,24

FONTE:

Continua 2/4

Município de COMODORO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**16.422.834,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.490.625,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	267.644,46	267.644,46
DEDUÇÕES (XXIX)	24.527.419,36	26.425.518,51
Disponibilidade de Caixa	24.527.419,36	26.425.518,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.881.143,88	28.798.106,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	353.724,52	294.645,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.077.942,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-24.259.774,90	-26.157.874,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.898.099,15**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	59.078,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.839.020,40**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-8.663.507,84**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.580.951,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.580.951,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE:

Continua 3/4

Município de COMODORO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

FONTE:

Município de COMODORO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	286.586,35	67.138,17	59.078,75	-	294.645,77	34.216,64	3.548.265,56	2.199.815,51	2.199.815,51	188,90	1.382.477,79	1.677.123,56
EXECUTIVO	286.586,35	67.138,17	59.078,75	0,00	294.645,77	34.216,64	3.548.265,56	2.199.815,51	2.199.815,51	188,90	1.382.477,79	1.677.123,56
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	286.586,35	67.138,17	59.078,75	0,00	294.645,77	31.356,64	3.542.175,56	2.193.725,51	2.193.725,51	188,90	1.379.617,79	1.674.263,56
GABINETE DO PREFEITO	14.272,73	5.524,60	5.500,00	0,00	14.297,33	0,00	13.853,86	7.264,85	7.264,85	0,00	6.589,01	20.886,34
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	9.354,61	0,00	0,00	0,00	9.354,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.354,61
SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	2.336,72	0,00	0,00	0,00	2.336,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,72
SECRETARIA DE SAUDE	44.857,99	0,00	0,00	0,00	44.857,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.857,99
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E MEIO AM	0,00	4.098,24	4.098,24	0,00	0,00	0,00	33.464,33	14.399,52	14.399,52	0,00	19.064,81	19.064,81
SECRETARIA MUN.DE ACAO SOCIAL,TRABALHO E	1.323,25	4.948,17	4.480,17	0,00	1.791,25	0,00	84.636,67	50.917,04	50.917,04	0,00	33.719,63	35.510,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	30.162,01	4.609,32	5.854,32	0,00	28.917,01	0,00	389.616,77	336.951,44	336.951,44	188,90	52.476,43	81.393,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUI	35.935,51	16.903,52	12.304,23	0,00	40.534,80	0,00	1.376.855,72	1.054.968,42	1.054.968,42	0,00	321.887,30	362.422,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMC	235,90	1.684,30	1.684,30	0,00	235,90	0,00	6.196,50	5.001,64	5.001,64	0,00	1.194,86	1.430,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	334,45	2.553,74	2.553,74	0,00	334,45	0,00	63.639,74	60.186,48	60.186,48	0,00	3.453,26	3.787,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	66.238,38	5.737,40	3.330,40	0,00	68.645,38	31.356,64	506.273,42	312.178,03	312.178,03	0,00	225.452,03	294.097,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OF	11.067,50	3.536,08	3.536,08	0,00	11.067,50	0,00	15.877,60	15.127,60	15.127,60	0,00	750,00	11.817,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	70.467,30	17.542,80	15.737,27	0,00	72.272,83	0,00	1.051.760,95	336.730,49	336.730,49	0,00	715.030,46	787.303,29
COMODORO PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860,00	6.090,00	6.090,00	6.090,00	0,00	2.860,00	2.860,00
COMODORO - PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860,00	6.090,00	6.090,00	6.090,00	0,00	2.860,00	2.860,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**286.586,35**	**67.138,17**	**59.078,75**	**0,00**	**294.645,77**	**34.216,64**	**3.548.265,56**	**2.199.815,51**	**2.199.815,51**	**188,90**	**1.382.477,79**	**1.677.123,56**

FONTE:

Município de COMODORO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.834.892,89	18.090.315,65	2.744.577,24
Investimentos	20.834.892,89	18.090.315,65	2.744.577,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**20.834.892,89**	**18.090.315,65**	**2.744.577,24**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**20.834.892,89**	**18.090.315,65**	**2.744.577,24**

FONTE:

Município de COMODORO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	13.652.432,55	4.001.751,23	9.650.681,32	61.118.114,51
2022	13.152.323,12	4.262.925,25	8.889.397,87	70.007.512,38
2023	14.147.217,50	4.444.118,53	9.703.098,97	79.710.611,35
2024	15.159.672,82	4.753.639,08	10.406.033,74	90.116.645,09
2025	16.091.759,08	5.401.907,60	10.689.851,48	100.806.496,57
2026	17.680.640,35	6.477.637,37	11.203.002,98	112.009.499,55
2027	18.553.914,86	7.496.755,90	11.057.158,96	123.066.658,51
2028	19.503.855,30	8.273.766,28	11.230.089,02	134.296.747,53
2029	20.393.724,25	9.381.569,79	11.012.154,46	145.308.901,99
2030	21.292.817,31	10.415.796,83	10.877.020,48	156.185.922,47
2031	22.912.460,29	11.779.657,87	11.132.802,42	167.318.724,89
2032	23.849.814,01	12.727.979,45	11.121.834,56	178.440.559,45
2033	24.628.296,69	14.001.571,02	10.626.725,67	189.067.285,12
2034	25.350.660,06	15.184.995,10	10.165.664,96	199.232.950,08
2035	26.068.196,21	16.564.433,04	9.503.763,17	208.736.713,25
2036	27.379.489,56	17.437.809,26	9.941.680,30	218.678.393,55
2037	28.124.163,22	18.845.037,64	9.279.125,58	227.957.519,13
2038	28.936.978,45	19.674.501,46	9.262.476,99	237.219.996,12
2039	29.767.889,07	20.604.063,94	9.163.825,13	246.383.821,25
2040	30.276.452,12	22.795.625,79	7.480.826,33	253.864.647,58
2041	31.176.842,31	23.676.316,32	7.500.525,99	261.365.173,57
2042	31.926.010,85	24.418.136,49	7.507.874,36	268.873.047,93
2043	32.684.410,77	25.019.167,10	7.665.243,67	276.538.291,60
2044	33.324.445,47	25.796.713,47	7.527.732,00	284.066.023,60
2045	18.585.226,98	26.012.021,52	-7.426.794,54	276.639.229,06
2046	17.298.352,49	26.231.477,10	-8.933.124,61	267.706.104,45
2047	16.548.723,44	26.198.844,10	-9.650.120,66	258.055.983,79
2048	15.940.982,77	26.010.267,00	-10.069.284,23	247.986.699,56
2049	15.405.788,22	25.216.405,20	-9.810.616,98	238.176.082,58
2050	14.883.860,05	24.336.772,88	-9.452.912,83	228.723.169,75
2051	12.841.248,88	23.373.347,66	-10.532.098,78	218.191.070,97
2052	12.273.707,33	22.298.040,31	-10.024.332,98	208.166.737,99
2053	11.733.514,55	21.145.690,68	-9.412.176,13	198.754.561,86
2054	11.226.303,96	19.923.350,00	-8.697.046,04	190.057.515,82
2055	10.757.630,52	18.639.835,27	-7.882.204,75	182.175.311,07
2056	9.930.973,52	17.305.726,65	-7.374.753,13	174.800.557,94
2057	9.531.999,39	15.926.868,55	-6.394.869,16	168.405.688,78
2058	9.186.036,96	14.523.180,89	-5.337.143,93	163.068.544,85
2059	8.897.297,48	13.110.168,43	-4.212.870,95	158.855.673,90
2060	8.669.381,16	11.729.881,40	-3.060.500,24	155.795.173,66
2061	8.503.808,10	10.349.512,70	-1.845.704,60	153.949.469,06
2062	8.403.955,48	9.047.813,35	-643.857,87	153.305.611,19
2063	8.369.122,77	7.773.526,49	595.596,28	153.901.207,47
2064	8.401.344,52	6.577.174,92	1.824.169,60	155.725.377,07
2065	8.500.032,10	5.475.541,26	3.024.490,84	158.749.867,91
2066	8.663.657,05	4.479.576,21	4.184.080,84	162.933.948,75
2067	8.890.015,83	3.596.820,59	5.293.195,24	168.227.143,99
2068	9.176.377,69	2.829.701,71	6.346.675,98	174.573.819,97
2069	9.519.732,86	2.180.606,23	7.339.126,63	181.912.946,60
2070	9.916.779,61	1.650.122,74	8.266.656,87	190.179.603,47
2071	10.364.005,75	1.236.647,24	9.127.358,51	199.306.961,98

FONTE:

Município de COMODORO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	10.857.795,84	937.272,38	9.920.523,46	209.227.485,44
2073	11.394.496,16	742.178,55	10.652.317,61	219.879.803,05
2074	11.970.786,55	636.369,56	11.334.416,99	231.214.220,04
2075	12.583.978,50	594.872,09	11.989.106,41	243.203.326,45
2076	13.232.589,16	584.108,08	12.648.481,08	255.851.807,53
2077	13.916.510,98	580.635,49	13.335.875,49	269.187.683,02
2078	14.637.981,84	577.166,83	14.060.815,01	283.248.498,03
2079	15.398.671,93	573.455,37	14.825.216,56	298.073.714,59
2080	16.200.716,15	569.483,30	15.631.232,85	313.704.947,44
2081	17.046.365,85	565.238,05	16.481.127,80	330.186.075,24
2082	17.937.994,86	562.087,86	17.375.907,00	347.561.982,24
2083	18.878.031,43	558.718,89	18.319.312,54	365.881.294,78
2084	19.869.106,24	555.113,97	19.313.992,27	385.195.287,05
2085	20.913.993,22	551.256,21	20.362.737,01	405.558.024,06
2086	22.015.617,29	547.133,47	21.468.483,82	427.026.507,88
2087	23.177.062,27	544.074,12	22.632.988,15	449.659.496,03
2088	24.401.506,93	540.800,72	23.860.706,21	473.520.202,24
2089	25.692.371,13	537.349,37	25.155.021,76	498.675.224,00
2090	27.053.257,81	532.607,21	26.520.650,60	525.195.874,60
2091	28.488.025,01	529.983,96	27.958.041,05	553.153.915,65
2092	30.000.555,03	526.243,55	29.474.311,48	582.628.227,13
2093	31.595.115,28	524.162,61	31.070.952,67	613.699.179,80
2094	33.276.053,82	519.885,14	32.756.168,68	646.455.348,48
2095	35.048.162,54	517.541,22	34.530.621,32	680.985.969,80
2096	0,00	0,00	0,00	680.985.969,80

Projeção atuarial elaborada em 31/03/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de COMODORO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de COMODORO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	118.388.198,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE:

Município de COMODORO - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.773.746,16
Previsão Atualizada	121.924.050,47
Receitas Realizadas	103.406.027,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.580.951,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.773.746,16
Dotação Atualizada	129.645.002,02
Despesas Empenhadas	114.055.077,16
Despesas Liquidadas	97.925.965,17
Despesas pagas	95.843.040,35
Superavit Orçamentário	5.480.062,59

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	114.055.077,16
Despesas Liquidadas	97.925.965,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	119.556.397,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.556.397,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.556.397,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.015.521,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.412.169,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.412.169,36
Despesas Previdenciárias Pagas	5.412.169,36
Resultado Previdenciário	1.603.351,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	16.422.834,55	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.920.306,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.582.482,20	188,90	2.199.815,51	1.382.477,79
EXECUTIVO	3.582.482,20	188,90	2.199.815,51	1.382.477,79
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	353.724,52	0,00	59.078,75	294.645,77
EXECUTIVO	353.724,52	0,00	59.078,75	294.645,77
TOTAL:	**3.936.206,72**	**188,90**	**2.258.894,26**	**1.677.123,56**

FONTE:

Continua 1/2

Município de COMODORO - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.868.788,60	25%	17,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.467.972,07	70%	81,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.090.315,65	2.744.577,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	13.152.323,12	23.849.814,01	31.926.010,85	9.531.999,39
Despesas Previdenciárias	4.262.925,25	12.727.979,45	24.418.136,49	15.926.868,55
Resultado Previdenciário	8.889.397,87	11.121.834,56	7.507.874,36	-6.394.869,16
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.285.926,26	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2022

DATA:22-11-2022

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE COMODORO

CONTRATADO: WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVICOS EIRELI

OBIJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL COM GESTÃO EM TRIBUTOS, REGU-

LARIZAÇÃO CADASTRAL, GESTÃO DE DADOS DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, EDUCAÇÃO E SAÚDE, INTERLIGADOS COM DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO COM SOFTWARE INTEGRADO" EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 100/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: N° 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS CONVOCAÇÃO DO 2° COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 100/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO DO 2° COLOCADO

Pelo presente instrumento, o Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. Rogério Vilela Victor de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 77 N, centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.20.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 396.119.141-72, doravante denominada GERENCIADORA, resolve registrar os preços das empresas: COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS CRISTO REI EIRELI, inscrita no CNPJ 26.878.302/0001-50, instalada na R ALAGOAS N° : 380, na cidade de Comodoro-MT , representado (a) neste ato pelo(a) seu (sua) Procurador(a) a Sr. (a) Geoner Casali Depelegrini, brasileiro(a), casado (a), portador(a) do CPF nº 627.959. 619-20 e RG n° 45729206 SSP/PR , residente e domiciliado na cidade de Comodoro-MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 061/2022 – Processo Administrativo nº. 145/2022, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando o Aditivo de Cancelamento de Preço n° 001/2022, a presente ARP tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, RECARGA DE GÁS P13 PARA (ITEM 040) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, sendo registrados os preços da empresa classifica em 2° lugar:

COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS CRISTO REI EIRELI: PARA O ITEM DE Nº 34 e 40 TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 607.930,75 (seiscentos e sete mil e novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

1.2 O valor total da presente ata é de R$ 607.930,75 (seiscentos e sete mil e novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

1.3 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição dos objetos desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura da ata de registro de preço n° 071/2022, tendo como data final: 29/08/2023

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Comodoro.

CLÁUSULA QUARTA –DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0 O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 20 (vinte) dias, no almoxarifado da prefeitura na Rua das Acácias, nº 672 –N, bairro: Centro - CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, após o recebimento do fornecedor da autorização de fornecimento, mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos;

4.2 Exceto o fornecimento dos legumes, verduras e carnes que deverão ser entregues em no máximo 24 horas seja de forma semanalmente ou diariamente, quando solicitado, após o recebimento do fornecedor da autorização de fornecimento mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos;

4.3 Não serão estocados no Almoxarifado produtos industrializados, prontos para o consumo, produzidos por fornecedores locais como: pães.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Comodoro, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos. Permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e em caso de descumprimento destas, realizar troca imediata conforme solicitado pela Nutricionista. A contratante deverá arcar com todas as despesas decorrentes da locomoção para troca do item ou serviço.

5.3 Os produtos não perecíveis entregues devem ter uma validade mínima de 06 meses e os produtos perecíveis devem apresentar o peso em todas as embalagens. Todos os produtos precisam ter Registro nos Órgãos Competentes.

5.4 É de responsabilidade do fornecedor, providenciar o descarregamento dos gêneros alimentícios no Almoxarifado, sendo proibido aos funcionários deste departamento auxiliar nesta atividade. Para agilizar o processo, os gêneros deverão ser descarregados por categorias, a fim de facilitar o direcionamento dos mesmos em seus respectivos locais.

5.5 Os gêneros faltantes ou recusados devem ser repostos pelo contratado, no local de entrega, em igual tipo, qualidade e quantidade, no prazo não superior a 02 (dois) dias corridos para alimentos perecíveis e até 15 dias para não perecíveis, após o registro do fato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento dos produtos, não sendo aceito , nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA

7.0. São responsabilidades da Fornecedora Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento do produto em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Comodoro, obriga-se a:

I – emitir as requisições para o fornecimento do produto.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º (trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débito do FGTS e INSS;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Comodoro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a FORNECEDORA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Comodoro, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A FORNECEDORA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 20 (vinte) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a FORNECEDORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a FORNECEDORA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a FORNECEDORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As futuras e eventuais despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias:

Órgão - 03 Secretaria Municipal de Administração

Unidade - 4 Departamento de Administração

Projeto Atividade – 2.102 Manutenção e encargos com o Departamento de Administração Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 Material de consumo (190)

Órgão – 02 Gabinete do Prefeito

Unidade - 1 Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade – 2.004 Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 Material de consumo(7)

Órgão - 11 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Unidade - 2 Departamento de Esportes

Projeto Atividade – 2.028 Manutenção e encargos com o Departamento de Esportes Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 Material de consumo (1209)

Órgão – 10 Secretaria Municipal De Desenvolvimento rural e meio ambiente

Unidade - 02 Departamento. De Fomento Agrop. E Apoio a Reforma Agraria Projeto Atividade – 2.213 Manutenção e encargos com o Semder

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 Material de consumo (1137)

Órgão - 09 Secretaria Municipal de Obras

Unidade - 02 Departamento de obras E Manutenção Da Rede Física

Projeto Atividade – 2.048 Manutenção e encargos com o Departamento de Obras Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 Material de consumo (1027)

Órgão – 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade - 02 Departamento de Educação

Projeto Atividade – 2.019 Manutenção e encargos com o Departamento de Educação Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 Material De Consumo (400)

Órgão - 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 06 Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade – 2.034 Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário de Saúde Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 Material de consumo (611)

Órgão - 08 Secretaria Municipal de Assistência Social trabalho e cidadania

Unidade - 06 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade – 2.268 Manutenção e encargos com o o Cras/Pbf/Paif Elemento da Despesa –3.3.90.30.00.00.00.00 2660 Material de consumo (1272)

Órgão – 08 Secretaria Municipal de Assistência Social trabalho e cidadania

Unidade - 06 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade – 2.077 Manutenção e encargos com o programa piso fixo de media complexidade - Creas

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2660 Material de consumo (1270)

Órgão – 08 Secretaria Municipal de Assistência Social trabalho e cidadania

Unidade - 06 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade – 2.087 Manutenção dos Benefícios Assistenciais Eventuais e Emergencial

Elemento da Despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00 2661 Material de consumo (1240)

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social trabalho e cidadania

Unidade - 03 Departamento De Assistência a Pessoa Idosa

Projeto Atividade – 2.125 Manutenção e encargos com o Departamento de Assistência a pessoa idosa

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2660 Material de consumo (1266)

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social trabalho e cidadania

Unidade - 06 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade – 2.081 Manutenção e encargos com o Pbv/Scfv

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2660 Material de consumo (921)

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social trabalho e cidadania

Unidade - 06 Fundo Municipal Lar da Criança Feliz

Projeto Atividade – 2.267 Manutenção e encargos com o Lar da Criança Recanto Feliz Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 Material de consumo (978)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidor XX, nomeada através da Portaria nº XX de XX, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

16.1 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

16.2 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

16.3 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 061/2022 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

17.1 17.1 Em caso de adesão deverá ser respeitado o previsto no artigo 22, § 3 e 4 da lei 7.892/13, bem com o artigo 15-A do Decreto Municipal n 14/2010, alterado pelo Decreto Municipal n° 5/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO

18.0 As partes contratantes elegem o foro de Comodoro/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Comodoro – MT, 25 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA Prefeito Municipal CONTRATANTE	Geoner Casali Depelegrini Administrador(a)/Procurador(a) COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS CRISTO REI EIRELI CONTRATADA
TESTEMUNHAS: Nome: Aryadne Guilherme da Silva RG nº: 43.426.424-6 SSP/SP CPF nº: 364.391.168-86 Assinatura:	Nome: Vanderson da Silva Santos RG nº: 2533642-8 SSP/MT CPF nº: 052.138.491-56 Assinatura: .....

RXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação **José Oliveira Falcão**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – **EDITAL n° 020/2022**, tendo como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICIPIO DE COMODORO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22525/2014, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EM ANEXO,** cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas (Horário de Brasília) do **dia 15/12/2022**, na sala anexa da Prefeitura Municipal, situada à Rua das Pitangueiras nº 4775 – Tertúlia – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 28 de Novembro de 2022.

José Oliveira Falcão

Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 219/2022 CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 219/2022

CREDENCIAMENTO

DATA:07-11-2022

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE COMODORO

CONTRATADO: FABIO RAMOS CAMPOS

OBIJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - AUXILIAR DE PEDREIRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2022

DATA:03-11-2022

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE COMODORO

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A

OBIJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FRANQUIA DO SEGURO DO VEICULO TIPO MERCEDER BENZ SPRINTER 416-MAIA-, SINISTRO 01312229919

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 226/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 226/2022

DATA:23-11-2022

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE COMODORO

CONTRATADO: DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES

OBIJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO À ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON PELO PERÍODO DE 06 MESES DEVIDO À REFORMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 225/2022 CREDENCIAMENTO DATA:23-11-2022 CONTRATANTE:MUNICIPIO DE COMODORO CONTRATADO: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA OBIJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZAD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 225/2022 CREDENCIAMENTO

DATA:23-11-2022

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE COMODORO

CONTRATADO: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBIJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: DE ATENDIMENTO MÉDICO, REALIZAÇÃO DE PREOCEDIMENTOS E CONSULTAS MÉDICAS para a Secretaria Municipal de Saúde considerando o credenciamento realizado n° 004/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 221/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 221/2022

DATA:16-11-2022

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE COMODORO

CONTRATADO: ACQUE ENGENHARIA LTDA

OBIJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TUBOS ESTRUTURADOS HELICOIDAL DE PVC COM DIVERSAS DIMENSÕES PARA CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO PLUVIAL EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO COMODORO/MT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 222/2022 CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 222/2022 CREDENCIAMENTO

DATA:18-11-2022

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE COMODORO

CONTRATADO: MARCOS DHONIS REIS BARBOSA

OBIJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - AUXILIAR DE PEDREIRO considerando o Credenciamento realizado n° 003/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 223/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 223/2022

DATA:17-11-2022

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE COMODORO

CONTRATADO: INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBIJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS TIPO: EMULSÃO PMF- PRÉ MISTURADO A FRIO, PARA SER UTILIZADO EM VIAS URBANAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2022

DATA:11-11-2022

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE COMODORO

CONTRATADO: LUAN FILADELFO KRIGNIL BARBIERO

OBIJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO TIPO SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGRAMA COM HISTOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS AUTOMATIZADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE COMODORO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº076/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº191/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2022 que foi aberto** no dia **28 de NOVEMBRO de 2022, às 09h00min** (Horário Oficial de Brasília), foi declarado **DESERTO,** haja visto que não houve empresas interessadas em participar do presente certame, sendo assim o certame em epigrafe terá uma nova publicação marcando uma nova data para a realização de Sessão Pública de julgamento de propostas de preços e análise de documentações, tendo a REABERTURA para o dia 12 de Dezembro de 2022 às 9 Horas (HORÁRIO DE BRASILIA).

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,

SENDO CIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

Confresa-MT, 28 de NOVEMBRO de 2022.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº 003/2022

CONTABILIDADE
RREO QUINTO BIM 2022 ANEXOS I AO XIV

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**118.755.420,00**	**156.667.350,64**	**31.033.590,92**	**19,81**	**133.664.932,21**	**85,32**	**23.002.418,43**
RECEITAS CORRENTES	**117.360.661,00**	**129.923.058,77**	**27.382.741,89**	**21,08**	**126.125.951,76**	**97,08**	**3.797.107,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.170.912,35	25.648.354,36	7.673.148,46	29,92	26.063.646,73	101,62	-415.292,37
IMPOSTOS	16.099.982,00	16.677.334,34	6.374.854,39	38,22	19.031.887,15	114,12	-2.354.552,81
TAXAS	3.379.310,35	5.279.400,02	419.117,13	7,94	3.374.784,07	63,92	1.904.615,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.691.620,00	3.691.620,00	879.176,94	23,82	3.656.975,51	99,06	34.644,49
CONTRIBUIÇÕES	2.202.420,00	2.202.420,00	705.142,61	32,02	3.012.421,69	136,78	-810.001,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.202.420,00	2.202.420,00	705.142,61	32,02	3.012.421,69	136,78	-810.001,69
RECEITA PATRIMONIAL	235.509,00	557.944,16	479.287,08	85,90	1.969.859,31	353,06	-1.411.915,15
VALORES MOBILIÁRIOS	146.108,00	468.543,16	479.287,08	102,29	1.969.859,31	420,42	-1.501.316,15
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	89.401,00	89.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.401,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.960.211,65	100.722.732,25	18.522.927,53	18,39	92.935.272,10	92,27	7.787.460,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.138.004,85	39.456.547,86	7.465.499,19	18,92	37.736.046,72	95,64	1.720.501,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	37.725.775,80	39.131.552,63	6.399.071,13	16,35	32.010.427,82	81,80	7.121.124,81
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.250.315,00	1.250.315,00	280.000,00	22,39	1.122.823,32	89,80	127.491,68
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.846.116,00	20.884.316,76	4.376.945,55	20,96	21.985.545,92	105,27	-1.101.229,16
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.411,66	0,00	80.428,32	0,00	-80.428,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	791.608,00	791.608,00	2.236,21	0,28	2.144.751,93	270,94	-1.353.143,93
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	481.128,00	481.128,00	2.091,53	0,43	763.466,80	158,68	-282.338,80
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	310.480,00	310.480,00	144,68	0,05	1.381.285,13	444,89	-1.070.805,13
RECEITAS DE CAPITAL	**1.394.759,00**	**26.744.291,87**	**3.650.849,03**	**13,65**	**7.538.980,45**	**28,19**	**19.205.311,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	21.832.378,11	3.614.510,72	16,56	6.128.033,69	28,07	15.704.344,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	21.832.378,11	3.614.510,72	16,56	6.128.033,69	28,07	15.704.344,42
ALIENAÇÃO DE BENS	894.759,00	1.094.759,00	36.338,31	3,32	346.184,86	31,62	748.574,14
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	459.670,00	659.670,00	0,00	0,00	141.400,00	21,43	518.270,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	435.089,00	435.089,00	36.338,31	8,35	204.784,86	47,07	230.304,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.817.154,76	0,00	0,00	1.064.761,90	27,89	2.752.392,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	3.817.154,76	0,00	0,00	1.064.761,90	27,89	2.752.392,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.644.580,00**	**4.644.580,00**	**1.062.375,65**	**22,87**	**4.476.844,28**	**96,39**	**167.735,72**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**123.400.000,00**	**161.311.930,64**	**32.095.966,57**	**19,90**	**138.141.776,49**	**85,64**	**23.170.154,15**

FONTE:

Continua 1/4

MÁRCIA

Continuação 2/4

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**123.400.000,00**	**161.311.930,64**	**32.095.966,57**	**19,90**	**138.141.776,49**	**85,64**	**23.170.154,15**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	123.400.000,00	161.311.930,64	32.095.966,57	19,90	138.141.776,49	85,64	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.170.894,52	—	—	7.170.894,52	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	7.170.894,52	—	—	7.170.894,52	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**119.508.624,00**	**164.256.607,12**	**7.463.117,67**	**150.742.746,96**	**13.513.860,16**	**26.303.266,43**	**113.972.385,37**	**50.284.221,75**	**107.642.942,14**
DESPESAS CORRENTES	**90.726.029,00**	**119.984.506,42**	**9.121.626,89**	**114.912.641,78**	**5.071.864,64**	**21.586.080,73**	**101.114.289,85**	**18.870.216,57**	**95.901.568,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.445.161,90	48.817.039,36	9.804.103,89	46.526.800,58	2.290.238,78	9.802.417,15	46.525.113,84	2.291.925,52	43.122.036,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	265.090,00	832.427,52	143.758,05	722.319,42	110.108,10	143.758,05	722.319,42	110.108,10	722.319,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.015.777,10	70.335.039,54	-826.235,05	67.663.521,78	2.671.517,76	11.639.905,53	53.866.856,59	16.468.182,95	52.057.212,73
DESPESAS DE CAPITAL	**22.215.465,00**	**39.462.088,70**	**-1.658.509,22**	**35.830.105,18**	**3.631.983,52**	**4.717.185,70**	**12.858.095,52**	**26.603.993,18**	**11.741.373,21**
INVESTIMENTOS	21.023.070,00	36.653.047,53	-2.244.902,11	33.099.846,61	3.553.200,92	4.130.792,81	10.127.836,95	26.525.210,58	9.011.114,64
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.192.395,00	2.809.041,17	586.392,89	2.730.258,57	78.782,60	586.392,89	2.730.258,57	78.782,60	2.730.258,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.567.130,00**	**4.810.012,00**	**0,00**	**0,00**	**4.810.012,00**	**0,00**	**0,00**	**4.810.012,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.567.130,00	4.810.012,00	0,00	0,00	4.810.012,00	0,00	0,00	4.810.012,00	0,00

FONTE:

Continua 2/4

MÁRCIA

Continuação 3/4

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.891.376,00**	**4.226.218,04**	**841.383,31**	**3.955.924,36**	**270.293,68**	**841.383,31**	**3.955.924,36**	**270.293,68**	**3.531.700,08**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**123.400.000,00**	**168.482.825,16**	**8.304.500,98**	**154.698.671,32**	**13.784.153,84**	**27.144.649,74**	**117.928.309,73**	**50.554.515,43**	**111.174.642,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**123.400.000,00**	**168.482.825,16**	**8.304.500,98**	**154.698.671,32**	**13.784.153,84**	**27.144.649,74**	**117.928.309,73**	**50.554.515,43**	**111.174.642,22**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	20.213.466,76	—	26.967.134,27
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	123.400.000,00	168.482.825,16	8.304.500,98	154.698.671,32	—	27.144.649,74	138.141.776,49	—	138.141.776,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**4.644.580,00**	**4.644.580,00**	**1.062.375,65**	**22,87**	**4.476.844,28**	**96,39**	**167.735,72**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.644.580,00**	**4.644.580,00**	**1.062.375,65**	**22,87**	**4.476.844,28**	**96,39**	**167.735,72**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.644.580,00	4.644.580,00	1.062.375,65	22,87	4.476.844,28	96,39	167.735,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS	4.644.580,00	4.644.580,00	1.062.375,65	22,87	4.476.844,28	96,39	167.735,72

FONTE:

MÁRCIA

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.891.376,00**	**4.226.218,04**	**841.383,31**	**3.955.924,36**	**270.293,68**	**841.383,31**	**3.955.924,36**	**270.293,68**	**3.531.700,08**
DESPESAS CORRENTES	3.891.376,00	4.226.218,04	841.383,31	3.955.924,36	270.293,68	841.383,31	3.955.924,36	270.293,68	3.531.700,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.891.376,00	4.226.218,04	841.383,31	3.955.924,36	270.293,68	841.383,31	3.955.924,36	270.293,68	3.531.700,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.508.624,00	164.256.607,12	7.463.117,67	150.742.746,96	97,44	13.513.860,16	26.303.266,43	113.972.385,37	96,65	50.284.221,75
Legislativa	4.866.970,50	4.881.470,50	0,00	3.220.545,31	2,08	1.660.925,19	0,00	2.957.579,32	2,51	1.923.891,18
Ação Legislativa	4.866.970,50	4.818.470,50	0,00	3.159.703,56	2,04	1.658.766,94	0,00	2.896.737,57	2,46	1.921.732,93
Serviço da Dívida Interna	0,00	63.000,00	0,00	60.841,75	0,04	2.158,25	0,00	60.841,75	0,05	2.158,25
Administração	17.657.081,60	21.517.689,46	1.775.101,39	21.482.070,80	13,89	35.618,66	3.668.419,29	19.827.696,95	16,81	1.689.992,51
Administração Geral	13.083.871,10	15.069.607,17	1.176.356,52	15.055.857,76	9,73	13.749,41	2.430.782,67	13.663.272,89	11,59	1.406.334,28
Administração Financeira	3.115.725,50	3.233.125,36	-73.129,57	3.211.256,11	2,08	21.869,25	565.762,18	2.949.467,13	2,50	283.658,23
Serviço da Dívida Interna	1.457.485,00	3.214.956,93	671.874,44	3.214.956,93	2,08	-0,00	671.874,44	3.214.956,93	2,73	-0,00
Assistência Social	2.660.944,00	4.065.101,75	387.072,12	3.633.050,21	2,35	432.051,54	552.047,44	3.054.622,86	2,59	1.010.478,89
Assistência ao Idoso	30.000,00	837,36	393,88	837,36	0,00	0,00	393,88	837,36	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	607.235,00	550.629,04	35.168,34	548.341,72	0,35	2.287,32	92.583,69	482.374,23	0,41	68.254,81
Assistência Comunitária	2.018.709,00	3.513.635,35	351.509,90	3.083.871,13	1,99	429.764,22	459.069,87	2.571.411,27	2,18	942.224,08
Assistência aos Povos Indígenas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.392.988,00	2.011.988,00	266.590,77	1.270.022,40	0,82	741.965,60	272.409,28	1.259.719,30	1,07	752.268,70
Previdência Básica	1.392.988,00	2.011.988,00	266.590,77	1.270.022,40	0,82	741.965,60	272.409,28	1.259.719,30	1,07	752.268,70
Saúde	32.495.219,45	39.947.406,64	2.308.063,59	36.526.843,85	23,61	3.420.562,79	6.933.041,53	31.335.768,83	26,57	8.611.637,81
Administração Geral	6.193.164,00	6.302.996,14	587.020,68	6.146.246,57	3,97	156.749,57	1.146.664,21	5.561.614,35	4,72	741.381,79
Tecnologia da Informatização	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	7.722.327,00	9.679.930,68	656.564,98	9.042.142,16	5,85	637.788,52	1.923.213,01	8.026.024,11	6,81	1.653.906,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.021.768,45	23.049.331,13	1.087.456,39	20.587.518,23	13,31	2.461.812,90	3.727.813,10	17.096.776,48	14,50	5.952.554,65
Suporte Profilático e Terapêutico	326.000,00	221.938,79	-8.348,90	186.847,39	0,12	35.091,40	30.658,27	152.288,20	0,13	69.650,59
Vigilância Sanitária	1.003.960,00	666.636,38	-18.791,24	550.856,80	0,36	115.779,58	100.531,26	485.832,99	0,41	180.803,39
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	614,00	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	614,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	25.959,52	4.161,68	12.618,70	0,01	13.340,82	4.161,68	12.618,70	0,01	13.340,82
Educação	27.349.194,45	34.523.236,22	4.258.649,03	34.110.482,37	22,05	412.753,85	7.320.720,23	31.020.330,91	26,30	3.502.905,31
Administração Geral	4.115.965,45	4.655.771,89	-374.293,34	4.655.761,50	3,01	10,39	471.480,16	4.422.003,64	3,75	233.768,25
Formação de Recursos Humanos	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	14.913.405,60	20.150.367,27	3.112.703,42	20.035.823,02	12,95	114.544,25	4.693.492,83	18.409.154,94	15,61	1.741.212,33
Ensino Superior	98.000,00	130.798,29	110.525,19	130.794,89	0,08	3,40	0,00	20.269,70	0,02	110.528,59
Educação Infantil	6.459.092,40	6.004.990,94	1.349.366,46	5.973.277,05	3,86	31.713,89	1.427.683,44	5.932.211,73	5,03	72.779,21
Educação Especial	219.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/4

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.508.624,00	164.256.607,12	7.463.117,67	150.742.746,96	97,44	13.513.860,16	26.303.266,43	113.972.385,37	96,65	50.284.221,75
Educação	27.349.194,45	34.523.236,22	4.258.649,03	34.110.482,37	22,05	412.753,85	7.320.720,23	31.020.330,91	26,30	3.502.905,31
Educação Básica	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	311.592,72	49.953,14	151.541,91	0,10	160.050,81	49.953,14	151.541,91	0,13	160.050,81
Transporte Rodoviário	1.405.996,00	3.269.715,11	10.394,16	3.163.284,00	2,04	106.431,11	678.110,66	2.085.148,99	1,77	1.184.566,12
Cultura	1.146.260,00	956.711,88	50.755,68	777.228,10	0,50	179.483,78	102.376,98	748.303,14	0,63	208.408,74
Difusão Cultural	1.146.260,00	956.711,88	50.755,68	777.228,10	0,50	179.483,78	102.376,98	748.303,14	0,63	208.408,74
Urbanismo	6.257.695,00	13.321.040,19	-802.643,24	13.127.163,89	8,49	193.876,30	2.070.882,50	8.676.037,74	7,36	4.645.002,45
Infra-Estrutura Urbana	1.221.000,00	80.288,00	0,00	80.287,73	0,05	0,27	0,00	80.287,73	0,07	0,27
Serviços Urbanos	5.036.695,00	13.240.752,19	-802.643,24	13.046.876,16	8,43	193.876,03	2.070.882,50	8.595.750,01	7,29	4.645.002,18
Habitação	4.235.953,00	23.355.761,49	-1.172.134,78	23.285.009,52	15,05	70.751,97	3.269.673,55	4.190.991,24	3,55	19.164.770,25
Habitação Urbana	4.235.953,00	23.355.761,49	-1.172.134,78	23.285.009,52	15,05	70.751,97	3.269.673,55	4.190.991,24	3,55	19.164.770,25
Saneamento	1.440.000,00	192.521,41	0,00	163.297,27	0,11	29.224,14	0,00	163.297,27	0,14	29.224,14
Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.390.000,00	192.521,41	0,00	163.297,27	0,11	29.224,14	0,00	163.297,27	0,14	29.224,14
Gestão Ambiental	486.000,00	4.775,72	0,00	4.775,72	0,00	-0,00	0,00	4.775,72	0,00	-0,00
Controle Ambiental	486.000,00	4.775,72	0,00	4.775,72	0,00	-0,00	0,00	4.775,72	0,00	-0,00
Agricultura	609.000,00	1.171.974,18	87.214,83	1.142.791,74	0,74	29.182,44	197.978,46	1.058.091,69	0,90	113.882,49
Promoção da Produção Agropecuária	609.000,00	1.146.014,66	83.053,15	1.130.173,04	0,73	15.841,62	193.816,78	1.045.472,99	0,89	100.541,67
Energia Elétrica	0,00	25.959,52	4.161,68	12.618,70	0,01	13.340,82	4.161,68	12.618,70	0,01	13.340,82
Comércio e Serviços	160.000,00	2.659.088,26	0,00	1.578.436,69	1,02	1.080.651,57	108.729,25	588.627,56	0,50	2.070.460,70
Promoção Comercial	160.000,00	2.659.088,26	0,00	1.578.436,69	1,02	1.080.651,57	108.729,25	588.627,56	0,50	2.070.460,70
Energia	4.041.620,00	3.505.582,47	277.289,02	3.092.539,31	2,00	413.043,16	323.019,52	2.955.885,67	2,51	549.696,80
Energia Elétrica	4.041.620,00	3.505.582,47	277.289,02	3.092.539,31	2,00	413.043,16	323.019,52	2.955.885,67	2,51	549.696,80
Transporte	7.380.363,00	6.725.659,16	-635,14	6.725.649,50	4,35	9,66	1.380.834,81	5.531.950,27	4,69	1.193.708,89
Transporte Rodoviário	7.380.363,00	6.725.659,16	-635,14	6.725.649,50	4,35	9,66	1.380.834,81	5.531.950,27	4,69	1.193.708,89
Desporto e Lazer	762.205,00	606.587,79	27.794,40	602.840,28	0,39	3.747,51	103.133,59	598.706,90	0,51	7.880,89
Lazer	762.205,00	606.587,79	27.794,40	602.840,28	0,39	3.747,51	103.133,59	598.706,90	0,51	7.880,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.567.130,00	4.810.012,00	0,00	0,00	0,00	4.810.012,00	0,00	0,00	0,00	4.810.012,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.891.376,00	4.226.218,04	841.383,31	3.955.924,36	2,56	270.293,68	841.383,31	3.955.924,36	3,35	270.293,68
Legislativa	225.000,00	210.500,00	0,00	118.188,73	0,08	92.311,27	0,00	118.188,73	0,10	92.311,27
Ação Legislativa	225.000,00	210.500,00	0,00	118.188,73	0,08	92.311,27	0,00	118.188,73	0,10	92.311,27

FONTE:

Continua 2/4

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.891.376,00	4.226.218,04	841.383,31	3.955.924,36	2,56	270.293,68	841.383,31	3.955.924,36	3,35	270.293,68
Administração	509.657,00	462.888,81	90.161,81	462.485,82	0,30	402,99	90.161,81	462.485,82	0,39	402,99
Administração Geral	359.642,00	309.344,49	58.059,46	308.941,50	0,20	402,99	58.059,46	308.941,50	0,26	402,99
Administração Financeira	150.015,00	153.544,32	32.102,35	153.544,32	0,10	0,00	32.102,35	153.544,32	0,13	0,00
Assistência Social	63.310,00	109.683,66	18.541,03	84.889,66	0,05	24.794,00	18.541,03	84.889,66	0,07	24.794,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.300,00	2.840,92	590,54	2.840,92	0,00	0,00	590,54	2.840,92	0,00	0,00
Assistência Comunitária	51.010,00	106.842,74	17.950,49	82.048,74	0,05	24.794,00	17.950,49	82.048,74	0,07	24.794,00
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	1.360,12	8.827,51	0,01	16.172,49	1.360,12	8.827,51	0,01	16.172,49
Previdência Básica	25.000,00	25.000,00	1.360,12	8.827,51	0,01	16.172,49	1.360,12	8.827,51	0,01	16.172,49
Saúde	1.107.935,00	1.301.918,96	258.816,12	1.220.533,50	0,79	81.385,46	258.816,12	1.220.533,50	1,03	81.385,46
Administração Geral	200.000,00	236.451,43	43.471,01	236.451,43	0,15	0,00	43.471,01	236.451,43	0,20	0,00
Atenção Básica	403.081,00	501.227,35	112.704,15	501.209,32	0,32	18,03	112.704,15	501.209,32	0,43	18,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	442.174,00	534.712,95	94.595,89	453.347,04	0,29	81.365,91	94.595,89	453.347,04	0,38	81.365,91
Vigilância Sanitária	62.680,00	29.527,23	8.045,07	29.525,71	0,02	1,52	8.045,07	29.525,71	0,03	1,52
Educação	1.782.794,00	1.923.456,79	431.276,70	1.868.229,32	1,21	55.227,47	431.276,70	1.868.229,32	1,58	55.227,47
Administração Geral	83.985,00	81.821,46	17.885,24	81.821,46	0,05	-0,00	17.885,24	81.821,46	0,07	-0,00
Ensino Fundamental	1.207.898,00	1.288.161,72	278.298,97	1.288.160,20	0,83	1,52	278.298,97	1.288.160,20	1,09	1,52
Educação Infantil	480.911,00	553.473,61	135.092,49	498.247,66	0,32	55.225,95	135.092,49	498.247,66	0,42	55.225,95
Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	14.810,00	3.384,11	578,36	3.384,11	0,00	0,00	578,36	3.384,11	0,00	0,00
Difusão Cultural	14.810,00	3.384,11	578,36	3.384,11	0,00	0,00	578,36	3.384,11	0,00	0,00
Urbanismo	65.500,00	74.958,72	16.272,39	74.958,72	0,05	0,00	16.272,39	74.958,72	0,06	0,00
Serviços Urbanos	65.500,00	74.958,72	16.272,39	74.958,72	0,05	0,00	16.272,39	74.958,72	0,06	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	15.000,00	32.943,96	6.946,76	32.943,96	0,02	0,00	6.946,76	32.943,96	0,03	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	15.000,00	32.943,96	6.946,76	32.943,96	0,02	0,00	6.946,76	32.943,96	0,03	0,00
Transporte	55.000,00	52.717,68	10.983,94	52.717,68	0,03	-0,00	10.983,94	52.717,68	0,04	-0,00
Transporte Rodoviário	55.000,00	52.717,68	10.983,94	52.717,68	0,03	-0,00	10.983,94	52.717,68	0,04	-0,00

FONTE:

Continua 3/4

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.891.376,00	4.226.218,04	841.383,31	3.955.924,36	2,56	270.293,68	841.383,31	3.955.924,36	3,35	270.293,68
Desporto e Lazer	7.370,00	28.765,35	6.446,08	28.765,35	0,02	0,00	6.446,08	28.765,35	0,02	0,00
Lazer	7.370,00	28.765,35	6.446,08	28.765,35	0,02	0,00	6.446,08	28.765,35	0,02	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	123.400.000,00	168.482.825,16	8.304.500,98	154.698.671,32	100,00	13.784.153,84	27.144.649,74	117.928.309,73	100,00	50.554.515,43

[1]FONTE: [illegible] jos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MÁRCIA

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.945.000,00	3.723.691,18
Receita de Contribuições dos Segurados	2.202.420,00	3.012.421,69
Ativo	2.202.420,00	3.012.421,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.742.580,00	711.269,49
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.742.580,00	711.269,49
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**3.945.000,00**	**3.723.691,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/4

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**3.945.000,00**	**3.723.691,18**	**3.723.691,18**	**3.723.691,18**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 2/4

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**21.832.378,11**	**6.128.033,69**	**15.704.344,42**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	39.462.088,70	35.830.105,18	3.631.983,52
Investimentos	36.653.047,53	33.099.846,61	3.553.200,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.809.041,17	2.730.258,57	78.782,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**39.462.088,70**	**35.830.105,18**	**3.631.983,52**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**17.629.710,59**	**29.702.071,49**	**-12.072.360,90**

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	129.923.058,77	124.745.859,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.648.354,36	26.063.646,73
I.P.T.U.	5.167.796,00	4.552.735,15
I.S.S.	5.194.084,85	7.866.965,69
I.T.B.I.	4.372.882,00	3.185.653,61
I.R.R.F.	1.761.521,49	3.421.717,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.152.070,02	7.036.574,84
Contribuições	2.202.420,00	3.012.421,69
Receita Patrimonial	557.944,16	1.969.859,31
Aplicações Financeiras(II)	447.171,16	1.862.727,90
Outras Receitas Patrimoniais	110.773,00	107.131,41
Transferências Correntes	100.722.732,25	92.935.272,10
Cota-Parte do FPM	19.146.565,40	20.627.233,08
Cota-Parte do ICMS	19.010.305,60	18.464.749,20
Cota-Parte do IPVA	1.946.594,40	2.642.349,62
Cota-Parte do ITR	1.216.104,00	1.718.191,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	117.981,57	202.265,39
Transferências do FUNDEB	20.884.316,76	21.985.545,92
Outras Transferências Correntes	38.400.864,52	27.294.937,29
Demais Receitas Correntes	791.608,00	764.659,95
Outras Receitas Financeiras (III)	310.480,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	481.128,00	764.659,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	129.165.407,61	122.883.131,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	26.744.291,87	8.919.072,43
Operação de Crédito(VI)	21.832.378,11	6.128.033,69
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.094.759,00	346.631,23

FONTE:

Continua 1/5

MÁRCIA

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.094.759,00	346.631,23
Transferências de Capital	3.817.154,76	2.444.407,51
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.817.154,76	2.444.407,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.911.913,76	2.791.038,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**134.077.321,37**	**125.674.170,62**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	119.984.506,42	114.912.641,78	101.114.289,85	95.901.568,93	445.043,11	676.077,36	676.077,36
Pessoal e Encargos Sociais	48.817.039,36	46.526.800,58	46.525.113,84	43.122.036,78	85.022,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	832.427,52	722.319,42	722.319,42	722.319,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.335.039,54	67.663.521,78	53.866.856,59	52.057.212,73	360.020,91	676.077,36	676.077,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	70.335.039,54	67.663.521,78	53.866.856,59	52.057.212,73	360.020,91	676.077,36	676.077,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	119.152.078,90	114.190.322,36	100.391.970,43	95.179.249,51	445.043,11	676.077,36	676.077,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.462.088,70	35.830.105,18	12.858.095,52	11.741.373,21	1.299.760,92	4.376.687,54	4.376.687,54
Investimentos	36.653.047,53	33.099.846,61	10.127.836,95	9.011.114,64	1.299.760,92	4.376.687,54	4.376.687,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/5

MÁRCIA

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.809.041,17	2.730.258,57	2.730.258,57	2.730.258,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	36.653.047,53	33.099.846,61	10.127.836,95	9.011.114,64	1.299.760,92	4.376.687,54	4.376.687,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.810.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**160.615.138,43**	**147.290.168,97**	**110.519.807,38**	**104.190.364,15**	**1.744.804,03**	**5.052.764,90**	**5.052.764,90**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**14.686.237,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	58.173,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.327.738,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	752.671,98
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**22.261.303,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-60.809,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.385.029,11	25.861.952,52
DEDUÇÕES (XXIX)	76.568.148,14	93.747.021,23
Disponibilidade de Caixa	15.141.606,54	22.211.364,61

FONTE:

Continua 3/5

MÁRCIA

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/5

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.430.030,29	30.749.598,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.288.423,75	6.828.158,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.710.074,92
Demais Haveres Financeiros	61.426.541,60	71.535.656,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-62.183.119,03	-67.885.068,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.701.949,68**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-4.539.735,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.241.684,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.666.618,48**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.170.894,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.170.894,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE:

Continua 4/5

MÁRCIA

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 5/5

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	530.469,03	1.757.954,72	1.744.804,03	44.904,00	498.715,72	367.049,53	8.345.028,79	5.052.764,90	5.052.764,90	664.777,42	2.994.536,00	3.493.251,72
EXECUTIVO	515.094,91	1.757.954,72	1.744.804,03	44.101,40	484.144,20	367.049,53	8.345.028,79	5.052.764,90	5.052.764,90	664.777,42	2.994.536,00	3.478.680,20
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	515.094,91	1.757.954,72	1.744.804,03	44.101,40	484.144,20	367.049,53	8.345.028,79	5.052.764,90	5.052.764,90	664.777,42	2.994.536,00	3.478.680,20
GABINETE DO PREFEITO	998,70	17.158,77	17.158,77	0,00	998,70	3.513,33	0,00	0,00	0,00	3.513,33	0,00	998,70
SEC. MUN. DE AGRIC. DESENV. ECON. TUR. MEIO	2.423,50	0,00	0,00	0,00	2.423,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423,50
SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS, SERV. PUBLICOS	85.794,63	0,00	0,00	0,00	85.794,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.794,63
SECRETARIA DE FINANÇAS	62.415,06	140.902,19	121.502,19	0,00	81.815,06	35.000,00	59.847,92	27.915,92	27.915,92	66.932,00	0,00	81.815,06
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7.574,80	7.521,24	7.521,24	1.643,19	5.931,61	19.567,15	13.870,00	19.567,15	19.567,15	13.870,00	0,00	5.931,61
SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E I	1.959,00	2.035,78	2.035,78	0,00	1.959,00	149,12	0,00	0,00	0,00	149,12	0,00	1.959,00
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAI	18.718,79	0,00	0,00	0,00	18.718,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.718,79
SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS I	5.275,55	168.103,55	168.103,55	0,00	5.275,55	202.457,43	1.557.574,42	1.549.600,00	1.549.600,00	127.924,52	82.507,33	87.782,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	56.869,54	20.202,75	19.650,29	35.685,64	21.736,36	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	21.736,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	93,00	3.037,14	3.037,14	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPO	88.544,37	1.316.334,94	1.316.334,94	0,00	88.544,37	54.920,38	4.590.731,66	2.595.348,58	2.595.348,58	181.078,92	1.869.224,54	1.957.768,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	107.962,53	0,00	3.666,24	0,00	104.296,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.296,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	236,94	236,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.850,22	0,00	0,00	0,00	1.850,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	85,13	11,15	11,15	85,13	0,00	0,00	173.500,26	145.199,14	145.199,14	28.301,12	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.572,97	62.725,15	63.267,58	6.559,75	28.470,79	50.308,77	1.942.924,36	708.934,11	708.934,11	241.494,89	1.042.804,13	1.071.274,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO S	13.749,34	19.685,12	22.278,22	127,69	11.028,55	1.133,35	4.580,17	4.200,00	4.200,00	1.513,52	0,00	11.028,55
SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.957,78	0,00	0,00	0,00	23.957,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.957,78
LEGISLATIVO	15.374,12	0,00	0,00	802,60	14.571,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.571,52
GABINETE DO PREFEITO	15.374,12	0,00	0,00	802,60	14.571,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.571,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	176.943,25	176.943,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	176.943,25	176.943,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	176.943,25	176.943,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.140,20	2.140,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	15.830,55	15.830,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	6.962,24	6.962,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E I	0,00	2.943,36	2.943,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS I	0,00	11.054,31	11.054,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	17.420,15	17.420,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.271,04	1.271,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	109.676,94	109.676,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO S	0,00	9.644,46	9.644,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	176.943,25	176.943,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	176.943,25	176.943,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	176.943,25	176.943,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO S	0,00	9.644,46	9.644,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**530.469,03**	**1.934.897,97**	**1.921.747,28**	**44.904,00**	**498.715,72**	**367.049,53**	**8.345.028,79**	**5.052.764,90**	**5.052.764,90**	**664.777,42**	**2.994.536,00**	**3.493.251,72**

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	1.100.459,00	432.328,90	668.130,10
Receita de Alienação De Bens Móveis	659.670,00	141.400,00	518.270,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	435.089,00	205.231,23	229.857,77
Receita de Alienação De Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.700,00	85.697,67	-79.997,67

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	15.283,00	15.283,00	13.433,00	13.433,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.283,00	15.283,00	13.433,00	13.433,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.283,00	15.283,00	13.433,00	13.433,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	418.895,90	418.895,90

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	157.681.467,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	123.400.000,00
Previsão Atualizada	161.311.930,64
Receitas Realizadas	138.141.776,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.170.894,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	123.400.000,00
Dotação Atualizada	168.482.825,16
Despesas Empenhadas	154.698.671,32
Despesas Liquidadas	117.928.309,73
Despesas pagas	111.174.642,22
Superavit Orçamentário	20.213.466,76

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	154.698.671,32
Despesas Liquidadas	117.928.309,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	157.681.487,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	157.681.487,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	157.681.487,68

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.723.691,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	3.723.691,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	22.261.303,94	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	14.686.237,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.712.078,32	664.777,42	5.052.764,90	2.994.536,00
EXECUTIVO	8.712.078,32	664.777,42	5.052.764,90	2.994.536,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.465.367,00	44.904,00	1.921.747,28	498.715,72
EXECUTIVO	2.449.992,88	44.101,40	1.921.747,28	484.144,20
LEGISLATIVO	15.374,12	802,60	0,00	14.571,52
TOTAL:	**11.177.445,32**	**709.681,42**	**6.974.512,18**	**3.493.251,72**

FONTE:

Continua 1/2

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.338.005,29	25%	15,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.822.342,93	70%	85,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.128.033,69	15.704.344,42
DESPESAS DE CAPITAL	35.830.105,18	3.631.983,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	432.328,90	668.130,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.283,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	32.556.302,33	15,00	45,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

MÁRCIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.

OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO NO VALOR DE **R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS).**

JUSTIFICATIVA: FUNDAMENTANDO NO OFÍCIO DE Nº 825/ADM/2022, SUBSCRITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PARECER JURÍDICO EXARADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TUDO EM CONFORMIDADE COM ART. 65,INCISO I ALÍNEA "B". DA LEI 8666/93.

DATA: CONFRESA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, CNPJ Nº37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI ME, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 13.243.387/0001-59.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo Licitatório nº 38/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste n° 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n° 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 09.676.256/0001-98 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1132, 1 Andar, Bairro Centro. Cidade: Francisco Beltrão-Pr Cep: 85601-030 Telefone: (46) 3523-5454 E-mail: az.medicamentos@gmail.com, neste ato representado por **Sirlei Fátima Follador,** inscrito CPF n° 465.988.800-25 E RG n° 13.961-473-9 SESP/PR,pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 97/2022**, originada pelo **Pregão Eletrônico nº 09/2022**, conforme requerido pela empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.**

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 97/2022, fica alterado os itens 9, 141 e 234, Cláusula Sétima, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	*UND*	*QTDE (SALDO)*	*DESCRIÇÃO*	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**VALOR UNITÁRIO APÓS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
9	UND	*42*	ACIDO VALPROICO 50 MG XAROPE C/100 ML	R$ 3,97	R$ 4.56
141	CPR	*3.000*	ESPIRAMICINA 1.500.00 UI	R$ 4,19	R$ 4,50
234	CPR	*13.000*	NIMESULIDA 100MG CPR	R$ 0,09	R$ 0,14
				VALOR TOTAL R$ 13. 906,74	VALOR TOTAL R$ 15.511,52
				VALOR DO REALINHAMENTO	**R$ 1.604,78**

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal nos artigos 05º, 40°, 55º e 65º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na **Ata de Registro de Preço nº 97/2022**, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de nota fiscal, demonstrando o aumento significativo dos produtos, tem seu preço, aumento da carga tributária, reajustes de matéria prima e variações pontuais de preço.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Confresa/MT, em 25 de Novembro de 2022.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

CNPJ n° 09.676.256/0001-98

Representante Legal: Sirlei Fátima Follador

CPF n° 465.988.800-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO DE DISPENSA 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1308/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa ISMAEL DOMINGOS DAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.003.712/0001-27, para FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E INSUMOS PARA FOMENTAR PRÁTICA CULTURAL DE ARTE MUSICAL NO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE. O valor total a ser pago será de R$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de contratação, nos termos da Lei.

Conquista D'Oeste, 28 de novembro de 2022.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - 5º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Consolidação Administração Direta

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 5º BIMESTRE DE 2022

Municipio de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.455.737,36**	**7.211.607,34**	**4.993.532,10**	**5.691.383,58**	**5.530.470,06**	**5.313.651,61**	**7.290.461,14**	**6.526.969,11**	**6.510.747,62**	**6.735.383,66**	**5.758.165,58**	**5.626.426,28**	**72.644.535,44**	**62.382.423,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.231,56	790.804,43	194.919,74	215.382,32	289.120,79	311.304,56	434.529,77	377.416,52	449.705,85	1.239.777,49	507.910,81	461.180,30	5.601.284,14	4.347.729,95
IPTU	69.965,45	29.502,71	6.930,17	3.482,58	8.527,23	17.464,55	21.078,07	13.974,93	47.822,75	183.198,86	199.924,88	31.451,57	633.323,75	687.845,56
ISS	78.164,59	115.827,27	85.659,06	57.356,37	61.912,30	78.905,65	102.299,69	88.607,95	128.263,25	128.435,70	68.895,05	131.677,08	1.126.003,96	900.328,07
ITBI	75.767,67	398.845,09	12.163,80	24.401,69	54.920,00	56.290,58	106.018,15	141.515,02	127.842,07	707.569,28	63.662,93	139.021,83	1.908.018,11	800.000,00
IRRF	74.089,04	231.506,63	83.851,31	81.809,02	93.824,39	95.761,98	115.176,20	113.897,11	124.193,77	150.716,12	129.445,14	130.130,81	1.424.401,52	972.968,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.244,81	15.122,73	6.315,40	48.332,66	69.936,87	62.881,80	89.957,66	19.421,51	21.584,01	69.857,53	45.982,81	28.899,01	509.536,80	986.587,64
Contribuições	773,94	49,34	0,00	0,00	0,00	7.485,78	8.816,06	19.630,79	2.100,00	3.662,00	50.707,48	22.666,31	115.891,70	262.149,85
Receita Patrimonial	69.670,98	96.297,67	102.170,41	118.757,54	153.979,27	132.158,54	160.982,16	162.613,71	173.544,20	182.472,83	158.652,67	131.074,33	1.642.374,31	237.820,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.670,98	96.297,67	102.170,41	118.757,54	153.979,27	132.158,54	160.982,16	162.613,71	173.544,20	182.472,83	158.652,67	131.074,33	1.642.374,31	237.820,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.480,73	253,31	147,97	0,00	201,98	10.463,10	334,78	603,25	2.004,95	103,64	533,24	48,04	21.174,99	71.229,72
Transferências Correntes	5.030.977,89	6.307.379,86	4.682.320,62	5.339.492,32	5.070.520,61	4.841.483,12	6.665.521,49	5.949.629,13	5.865.138,76	5.293.115,49	4.954.550,00	4.993.184,90	64.993.314,19	56.938.493,66
Cota-Parte do FPM	1.728.552,17	2.573.287,48	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	2.512.286,43	1.825.312,02	1.681.085,88	1.599.496,37	23.370.833,23	19.438.699,27
Cota-Parte do ICMS	1.680.095,27	1.558.196,14	1.481.741,45	1.372.599,11	1.709.948,40	1.316.358,69	1.828.299,34	1.610.625,77	1.593.863,45	1.644.756,76	1.583.397,92	1.487.311,58	18.867.193,88	16.502.292,13
Cota-Parte do IPVA	55.748,11	44.283,65	69.782,60	70.165,61	146.012,55	128.828,71	230.588,60	185.428,55	110.903,24	88.789,48	70.756,78	53.787,13	1.255.075,01	849.748,07
Cota-Parte do ITR	8.090,19	1.106,10	4.148,34	4.564,11	1.477,77	2.233,63	2.839,63	1.118,36	431,33	13.086,45	15.847,36	85.586,65	140.529,92	119.079,71
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Transferências da LC 61/1989	8.874,40	8.857,02	10.608,72	7.525,77	3.799,91	14.213,62	7.011,53	6.833,83	7.695,29	4.854,84	8.237,79	9.930,56	98.443,28	82.475,81
Transferências do FUNDEB	886.704,17	846.646,70	692.214,15	702.675,06	749.592,35	651.433,95	851.689,74	752.286,65	707.247,74	742.211,61	692.269,17	760.000,36	9.034.971,65	8.398.144,90
Outras Transferências Correntes	662.913,58	1.275.002,77	636.108,79	686.461,08	946.815,30	935.122,74	1.750.234,50	1.526.765,50	932.711,28	974.104,33	902.955,10	997.072,25	12.226.267,22	11.542.253,77
Outras Receitas Correntes	18.602,26	16.822,73	13.973,36	17.751,40	16.647,41	10.756,51	20.276,88	17.075,71	18.253,86	16.252,21	85.811,38	18.272,40	270.496,11	525.000,00
DEDUÇÕES (II)	**694.497,00**	**679.555,27**	**668.677,66**	**788.565,95**	**674.062,46**	**648.142,47**	**811.316,96**	**732.748,48**	**661.204,28**	**714.388,78**	**637.280,16**	**645.236,19**	**8.355.675,66**	**5.167.666,97**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	694.497,00	679.555,27	668.677,66	788.565,95	674.062,46	648.142,47	811.316,96	732.748,48	661.204,28	714.388,78	637.280,16	645.236,19	8.355.675,66	5.167.666,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.761.240,36**	**6.532.052,07**	**4.324.854,44**	**4.902.817,63**	**4.856.407,60**	**4.665.509,14**	**6.479.144,18**	**5.794.220,63**	**5.849.543,34**	**6.020.994,88**	**5.120.885,42**	**4.981.190,09**	**64.288.859,78**	**57.214.756,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.761.240,36**	**6.532.052,07**	**4.324.854,44**	**4.902.817,63**	**4.856.407,60**	**4.665.509,14**	**6.479.144,18**	**5.644.220,63**	**5.849.543,34**	**6.020.994,88**	**5.120.885,42**	**4.981.190,09**	**64.138.859,78**	**57.214.756,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.761.240,36**	**6.532.052,07**	**4.324.854,44**	**4.902.817,63**	**4.856.407,60**	**4.665.509,14**	**6.479.144,18**	**5.644.220,63**	**5.849.543,34**	**6.020.994,88**	**5.120.885,42**	**4.981.190,09**	**64.138.859,78**	**57.214.756,21**

Fonte:

Cotriguaçu, 28/11/2022

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- 5º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.641.094,84
Previsão Atualizada	59.641.094,84
Receitas Realizadas	57.359.777,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.586.800,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.453.233,63
Dotação Atualizada	70.437.033,63
Despesas Empenhadas	66.311.105,43
Despesas Liquidadas	56.229.173,86
Despesas pagas	54.156.287,55
Superavit Orçamentário	1.130.603,14

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	66.311.105,43
Despesas Liquidadas	56.229.173,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.288.859,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.138.859,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.138.859,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.299.086,32	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	907.111,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.233.802,69	0,00	2.384.016,30	849.786,39
EXECUTIVO	3.233.802,69	0,00	2.384.016,30	849.786,39
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	786.686,38	0,00	683.574,26	103.112,12
EXECUTIVO	786.686,38	0,00	683.574,26	103.112,12
TOTAL:	**4.020.489,07**	**0,00**	**3.067.590,56**	**952.898,51**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.299.420,23	25%	23,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.703.553,34	70%	90,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.390.426,24	725.566,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.927.859,79	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.534.508,63	67.857.151,67	14.786.713,79	64.155.688,21	96,75	3.701.463,46	14.334.265,30	54.073.756,64	96,17	13.7
Administração	7.114.703,05	5.752.183,05	880.125,68	5.479.719,15	8,26	272.463,90	1.052.686,14	4.966.354,11	8,83	7
Administração Geral	6.934.703,05	5.747.183,05	880.125,68	5.479.719,15	8,26	267.463,90	1.052.686,14	4.966.354,11	8,83	7
Normatização e Fiscalização	180.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	150.000,00	143.000,00	5.580,00	134.916,90	0,20	8.083,10	21.346,16	119.277,66	0,21	
Policiamento	150.000,00	143.000,00	5.580,00	134.916,90	0,20	8.083,10	21.346,16	119.277,66	0,21	
Assistência Social	2.668.832,40	1.705.382,40	357.853,73	1.503.981,44	2,27	201.400,96	324.287,72	1.411.939,18	2,51	2
Administração Geral	1.157.938,35	1.234.938,35	265.089,26	1.163.114,38	1,75	71.823,97	244.094,28	1.110.762,45	1,98	1
Assistência ao Idoso	104.809,84	3.509,84	0,00	0,00	0,00	3.509,84	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.500,00	159.000,00	12.352,05	120.642,15	0,18	38.357,85	18.067,53	115.099,15	0,20	
Assistência Comunitária	1.173.584,21	307.934,21	80.412,42	220.224,91	0,33	87.709,30	62.125,91	186.077,58	0,33	1
Saúde	12.423.929,57	17.414.479,57	3.059.726,07	16.591.441,01	25,02	823.038,56	3.586.955,57	14.388.584,37	25,59	3.0
Administração Geral	3.622.598,89	3.529.884,73	438.984,80	3.390.632,44	5,11	139.252,29	505.612,70	2.796.911,94	4,97	7
Atenção Básica	4.268.004,93	5.900.008,63	1.136.016,84	5.518.144,18	8,32	381.864,45	1.287.821,56	5.233.135,84	9,31	6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.141.413,76	7.573.774,22	1.430.285,33	7.296.515,10	11,00	277.259,12	1.698.858,10	6.036.715,44	10,74	1.5
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	341.911,99	409.811,99	54.439,10	386.149,29	0,58	23.662,70	94.663,21	321.821,15	0,57	
Educação	14.959.939,62	16.214.382,66	4.563.578,47	14.666.934,77	22,12	1.547.447,89	2.631.202,61	11.676.091,05	20,77	4.5
Administração Geral	983.656,93	1.585.375,13	326.714,47	1.497.373,00	2,26	88.002,13	253.751,38	1.235.673,02	2,20	3
Transporte Escolar	3.033.598,62	4.790.178,04	2.338.313,85	4.604.735,67	6,94	185.442,37	514.390,59	2.309.691,35	4,11	2.4
Alimentação e Nutrição	450.499,99	469.399,99	94.845,20	376.872,34	0,57	92.527,65	103.957,27	364.840,85	0,65	1
Ensino Fundamental	9.132.260,60	8.031.906,02	1.601.622,52	7.138.527,53	10,77	893.378,49	1.556.979,09	6.718.272,65	11,95	1.3
Educação Infantil	1.250.923,48	1.233.823,48	203.781,63	969.981,79	1,46	263.841,69	202.124,28	968.168,74	1,72	2
Educação Especial	27.500,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	81.500,00	20.000,00	0,00	2.874,50	0,00	17.125,50	0,00	2.874,50	0,01	
Transporte Rodoviário	0,00	78.500,00	-1.699,20	76.569,94	0,12	1.930,06	0,00	76.569,94	0,14	
Urbanismo	6.925.122,72	13.915.514,21	3.338.751,25	13.548.064,35	20,43	367.449,86	4.115.459,34	10.358.920,94	18,42	3.5
Administração Geral	2.655.400,00	7.771.900,00	1.164.897,55	7.637.445,23	11,52	134.454,77	1.125.360,38	4.695.001,66	8,35	3.0
ILuminação Publica	230.000,00	371.900,00	0,00	355.422,40	0,54	16.477,60	5.537,60	349.884,80	0,62	
Infra-Estrutura Urbana	4.039.722,72	5.771.714,21	2.173.853,70	5.555.196,72	8,38	216.517,49	2.984.561,36	5.314.034,48	9,45	4

C

R$ 1,00

.DO (a-d)
83.395,03
85.828,94
80.828,94
5.000,00
23.722,34
23.722,34
93.443,22
24.175,90
3.509,84
43.900,85
21.856,63
25.895,20
32.972,79
66.872,79
37.058,78
1.000,00
87.990,84
38.291,61
49.702,11
80.486,69
04.559,14
13.633,37
65.654,74
5.200,00
17.125,50
1.930,06
56.593,27
76.898,34
22.015,20
57.679,73

ontinua 1/4

Município de Cotriguaçu - MT

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.534.508,63	67.857.151,67	14.786.713,79	64.155.688,21	96,75	3.701.463,46	14.334.265,30	54.073.756,64	96,17	13.7
Saneamento	1.191.375,33	1.588.675,33	274.548,69	1.559.010,19	2,35	29.665,14	274.548,69	1.559.010,19	2,77	
Saneamento Básico Urbano	1.191.375,33	1.588.675,33	274.548,69	1.559.010,19	2,35	29.665,14	274.548,69	1.559.010,19	2,77	
Gestão Ambiental	881.460,49	481.760,49	48.306,07	420.736,17	0,63	61.024,32	86.400,84	388.583,06	0,69	
Administração Geral	595.700,00	389.700,00	48.306,07	340.546,17	0,51	49.153,83	67.710,84	324.173,06	0,58	
Preservação e Conservação Ambiental	84.069,54	569,54	0,00	0,00	0,00	569,54	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	141.536,85	90.236,85	0,00	80.190,00	0,12	10.046,85	18.690,00	64.410,00	0,11	
Recuperação de Áreas Degradadas	60.154,10	1.254,10	0,00	0,00	0,00	1.254,10	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.203.783,06	1.184.850,06	145.424,25	1.109.173,98	1,67	75.676,08	159.223,04	954.127,05	1,70	2
Administração Geral	850.975,00	1.075.142,00	144.144,43	1.009.402,50	1,52	65.739,50	157.943,22	854.355,57	1,52	2
Abastecimento	160.552,51	1.752,51	0,00	0,00	0,00	1.752,51	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	77.060,08	7.260,08	1.279,82	4.179,18	0,01	3.080,90	1.279,82	4.179,18	0,01	
Promoção da Produção Agropecuária	115.195,47	100.695,47	0,00	95.592,30	0,14	5.103,17	0,00	95.592,30	0,17	
Transporte	4.714.413,47	7.775.236,47	1.526.969,34	7.543.414,24	11,38	231.822,23	1.664.149,12	7.048.641,80	12,54	7
Administração Geral	3.862.461,41	7.698.334,41	1.526.969,34	7.543.414,24	11,38	154.920,17	1.664.149,12	7.048.641,80	12,54	6
Infra-Estrutura Urbana	851.952,06	76.902,06	0,00	0,00	0,00	76.902,06	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	712.948,92	892.710,43	570.850,24	836.782,89	1,26	55.927,54	277.809,93	543.742,58	0,97	3
Administração Geral	500.448,92	471.010,43	164.836,00	427.468,65	0,64	43.541,78	122.706,20	385.338,85	0,69	
Desporto Comunitário	162.500,00	15.100,00	3.200,00	6.500,00	0,01	8.600,00	3.200,00	6.500,00	0,01	
Lazer	50.000,00	406.600,00	402.814,24	402.814,24	0,61	3.785,76	151.903,73	151.903,73	0,27	2
Encargos Especiais	893.000,00	788.000,00	15.000,00	761.513,12	1,15	26.486,88	140.196,14	658.484,65	1,17	1
Outros Encargos Especiais	893.000,00	788.000,00	15.000,00	761.513,12	1,15	26.486,88	140.196,14	658.484,65	1,17	1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	695.000,00	977,00	0,00	0,00	0,00	977,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.918.725,00	2.579.881,96	430.605,94	2.155.417,22	3,25	424.464,74	430.605,94	2.155.417,22	3,83	4
Administração	413.475,00	379.475,00	60.707,04	316.123,79	0,48	63.351,21	60.707,04	316.123,79	0,56	
Administração Geral	413.475,00	379.475,00	60.707,04	316.123,79	0,48	63.351,21	60.707,04	316.123,79	0,56	
Assistência Social	65.000,00	106.500,00	20.864,20	101.098,66	0,15	5.401,34	20.864,20	101.098,66	0,18	
Administração Geral	60.000,00	101.500,00	20.864,20	101.098,66	0,15	401,34	20.864,20	101.098,66	0,18	
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	

C

nuação 2/4

.DO (a-d)
83.395,03
29.665,14
29.665,14
93.177,43
65.526,94
569,54
25.826,85
1.254,10
30.723,01
20.786,43
1.752,51
3.080,90
5.103,17
26.594,67
49.692,61
76.902,06
48.967,85
85.671,58
8.600,00
54.696,27
29.515,35
29.515,35
977,00
24.464,74
63.351,21
63.351,21
5.401,34
401,34
5.000,00

ontinua 2/4

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Conti

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.918.725,00	2.579.881,96	430.605,94	2.155.417,22	3,25	424.464,74	430.605,94	2.155.417,22	3,83	4
Saúde	795.000,00	715.300,00	108.650,12	539.275,42	0,81	176.024,58	108.650,12	539.275,42	0,96	1
Administração Geral	310.000,00	149.300,00	20.982,23	118.107,38	0,18	31.192,62	20.982,23	118.107,38	0,21	
Atenção Básica	280.000,00	225.200,00	40.748,40	189.606,14	0,29	35.593,86	40.748,40	189.606,14	0,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	313.000,00	39.815,89	204.684,34	0,31	108.315,66	39.815,89	204.684,34	0,36	1
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	27.800,00	7.103,60	26.877,56	0,04	922,44	7.103,60	26.877,56	0,05	
Educação	1.245.250,00	994.806,96	168.459,83	843.767,64	1,27	151.039,32	168.459,83	843.767,64	1,50	1
Administração Geral	118.000,00	84.000,00	9.237,81	37.765,75	0,06	46.234,25	9.237,81	37.765,75	0,07	
Ensino Fundamental	950.000,00	690.851,19	125.831,15	636.864,03	0,96	53.987,16	125.831,15	636.864,03	1,13	
Educação Infantil	175.000,00	217.705,77	33.390,87	169.137,86	0,26	48.567,91	33.390,87	169.137,86	0,30	
Difusão Cultural	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	108.000,00	86.000,00	15.333,65	72.561,25	0,11	13.438,75	15.333,65	72.561,25	0,13	
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	6.986,58	32.842,84	0,05	9.157,16	6.986,58	32.842,84	0,06	
Infra-Estrutura Urbana	66.000,00	44.000,00	8.347,07	39.718,41	0,06	4.281,59	8.347,07	39.718,41	0,07	
Saneamento	30.000,00	30.000,00	5.515,98	29.464,38	0,04	535,62	5.515,98	29.464,38	0,05	
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	5.515,98	29.464,38	0,04	535,62	5.515,98	29.464,38	0,05	
Gestão Ambiental	55.000,00	41.000,00	6.095,36	30.332,41	0,05	10.667,59	6.095,36	30.332,41	0,05	
Administração Geral	55.000,00	41.000,00	6.095,36	30.332,41	0,05	10.667,59	6.095,36	30.332,41	0,05	
Agricultura	68.000,00	68.000,00	12.300,82	64.682,08	0,10	3.317,92	12.300,82	64.682,08	0,12	
Administração Geral	68.000,00	68.000,00	12.300,82	64.682,08	0,10	3.317,92	12.300,82	64.682,08	0,12	
Transporte	110.000,00	134.000,00	28.156,04	133.465,89	0,20	534,11	28.156,04	133.465,89	0,24	
Administração Geral	110.000,00	134.000,00	28.156,04	133.465,89	0,20	534,11	28.156,04	133.465,89	0,24	

C

nuação 3/4

.DO (a-d)
24.464,74
76.024,58
31.192,62
35.593,86
08.315,66
922,44
51.039,32
46.234,25
53.987,16
48.567,91
2.250,00
13.438,75
9.157,16
4.281,59
535,62
535,62
10.667,59
10.667,59
3.317,92
3.317,92
534,11
534,11

ontinua 3/4

Município de Cotriguaçu - MT

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.918.725,00	2.579.881,96	430.605,94	2.155.417,22	3,25	424.464,74	430.605,94	2.155.417,22	3,83	4
Desporto e Lazer	29.000,00	24.800,00	4.522,90	24.645,70	0,04	154,30	4.522,90	24.645,70	0,04	
Administração Geral	29.000,00	24.800,00	4.522,90	24.645,70	0,04	154,30	4.522,90	24.645,70	0,04	
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	57.453.233,63	70.437.033,63	15.217.319,73	66.311.105,43	100,00	4.125.928,20	14.764.871,24	56.229.173,86	100,00	14.2

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

nuação 4/4

.DO (a-d)
24.464,74
154,30
154,30
07.859,77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO- 5º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**59.641.094,84**	**59.641.094,84**	**10.508.534,15**	**17,62**	**57.359.777,00**	**96,17**	**2.281.317,84**
RECEITAS CORRENTES	**57.423.067,42**	**57.423.067,42**	**10.102.075,51**	**17,59**	**54.219.692,23**	**94,42**	**3.203.375,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.347.729,95	4.347.729,95	969.091,11	22,29	4.481.248,15	103,07	-133.518,20
IMPOSTOS	3.600.253,40	3.600.253,40	897.245,78	24,92	4.032.619,92	112,01	-432.366,52
TAXAS	747.476,55	747.476,55	71.845,33	9,61	448.628,23	60,02	298.848,32
CONTRIBUIÇÕES	262.149,85	262.149,85	73.373,79	27,99	115.068,42	43,89	147.081,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	174.649,85	174.649,85	0,00	0,00	0,00	0,00	174.649,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	87.500,00	87.500,00	73.373,79	83,86	115.068,42	131,51	-27.568,42
RECEITA PATRIMONIAL	242.270,00	242.270,00	289.727,00	119,59	1.476.405,66	609,41	-1.234.135,66
VALORES MOBILIÁRIOS	242.270,00	242.270,00	289.727,00	119,59	1.476.405,66	609,41	-1.234.135,66
RECEITA DE SERVIÇOS	71.229,72	71.229,72	581,28	0,82	14.440,95	20,27	56.788,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	10.450,00	41,80	14.550,00
OUTROS SERVIÇOS	46.229,72	46.229,72	581,28	1,26	3.990,95	8,63	42.238,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.770.826,69	51.770.826,69	8.665.218,55	16,74	46.673.333,05	90,15	5.097.493,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.590.655,84	23.590.655,84	3.676.603,76	15,59	21.304.599,25	90,31	2.286.056,59
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	19.782.025,95	19.782.025,95	3.536.345,26	17,88	18.067.113,02	91,33	1.714.912,93
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.398.144,90	8.398.144,90	1.452.269,53	17,29	7.301.620,78	86,94	1.096.524,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	728.861,21	728.861,21	104.083,78	14,28	1.459.196,00	200,20	-730.334,79
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	541.000,00	541.000,00	104.083,78	19,24	235.071,12	43,45	305.928,88
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	187.861,21	187.861,21	0,00	0,00	1.224.124,88	651,61	-1.036.263,67
RECEITAS DE CAPITAL	**2.218.027,42**	**2.218.027,42**	**406.458,64**	**18,33**	**3.140.084,77**	**141,57**	**-922.057,35**
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.210.027,42	2.210.027,42	337.596,40	15,28	2.828.102,08	127,97	-618.074,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.501.119,13	1.501.119,13	0,00	0,00	1.438.530,77	95,83	62.588,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	708.908,29	708.908,29	337.596,40	47,62	1.389.571,31	196,02	-680.663,02
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	68.862,24	0,00	311.982,69	0,00	-311.982,69
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	68.862,24	0,00	311.982,69	0,00	-311.982,69
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.641.094,84**	**59.641.094,84**	**10.508.534,15**	**17,62**	**57.359.777,00**	**96,17**	**2.281.317,84**

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**59.641.094,84**	**59.641.094,84**	**10.508.534,15**	**17,62**	**57.359.777,00**	**96,17**	**2.281.317,84**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.641.094,84	59.641.094,84	10.508.534,15	17,62	57.359.777,00	96,17	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.586.800,00	—	—	12.586.800,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	12.586.800,00	—	—	12.586.800,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**54.534.508,63**	**67.857.151,67**	**14.786.713,79**	**64.155.688,21**	**3.701.463,46**	**14.334.265,30**	**54.073.756,64**	**13.783.395,03**	**52.215.533,14**
DESPESAS CORRENTES	**44.236.630,11**	**54.740.182,15**	**10.370.442,84**	**51.765.261,97**	**2.974.920,18**	**11.546.992,28**	**46.490.101,94**	**8.250.080,21**	**45.291.069,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.362.877,86	20.550.097,59	4.043.622,18	19.199.363,10	1.350.734,49	4.043.622,18	19.199.363,10	1.350.734,49	19.070.723,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	124.000,00	114.000,00	15.000,00	112.000,00	2.000,00	19.428,93	84.431,07	29.568,93	84.431,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.749.752,25	34.076.084,56	6.311.820,66	32.453.898,87	1.622.185,69	7.483.941,17	27.206.307,77	6.869.776,79	26.135.914,86
DESPESAS DE CAPITAL	**9.602.878,52**	**13.115.992,52**	**4.416.270,95**	**12.390.426,24**	**725.566,28**	**2.787.273,02**	**7.583.654,70**	**5.532.337,82**	**6.924.463,73**
INVESTIMENTOS	9.451.787,97	13.040.901,97	4.416.270,95	12.335.913,12	704.988,85	2.778.187,50	7.542.769,86	5.498.132,11	6.883.578,89
AMORTIZACAO DE DIVIDA	151.090,55	75.090,55	0,00	54.513,12	20.577,43	9.085,52	40.884,84	34.205,71	40.884,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**695.000,00**	**977,00**	**0,00**	**0,00**	**977,00**	**0,00**	**0,00**	**977,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	695.000,00	977,00	0,00	0,00	977,00	0,00	0,00	977,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.918.725,00**	**2.579.881,96**	**430.605,94**	**2.155.417,22**	**424.464,74**	**430.605,94**	**2.155.417,22**	**424.464,74**	**1.940.754,41**

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.918.725,00**	**2.579.881,96**	**430.605,94**	**2.155.417,22**	**424.464,74**	**430.605,94**	**2.155.417,22**	**424.464,74**	**1.940.754,41**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**57.453.233,63**	**70.437.033,63**	**15.217.319,73**	**66.311.105,43**	**4.125.928,20**	**14.764.871,24**	**56.229.173,86**	**14.207.859,77**	**54.156.287,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**57.453.233,63**	**70.437.033,63**	**15.217.319,73**	**66.311.105,43**	**4.125.928,20**	**14.764.871,24**	**56.229.173,86**	**14.207.859,77**	**54.156.287,55**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.130.603,14	—	3.203.489,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.453.233,63	70.437.033,63	15.217.319,73	66.311.105,43	—	14.764.871,24	57.359.777,00	—	57.359.777,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.918.725,00**	**2.579.881,96**	**430.605,94**	**2.155.417,22**	**424.464,74**	**430.605,94**	**2.155.417,22**	**424.464,74**	**1.940.754,41**
DESPESAS CORRENTES	2.918.725,00	2.579.881,96	430.605,94	2.155.417,22	424.464,74	430.605,94	2.155.417,22	424.464,74	1.940.754,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.918.725,00	2.579.881,96	430.605,94	2.155.417,22	424.464,74	430.605,94	2.155.417,22	424.464,74	1.940.754,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIII- DEMONSTRATIVO DA PARCERIA PUBLICO E PRIVADAS- 5º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	64.288.859,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XI- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS- 5º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2022 PROCESSO N.º 153/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria Municipal n.º 250/2022, de 01/09/2022, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará procedimento de Credenciamento, segundo as disposições do **Edital de Credenciamento nº 003/2022, cuja finalidade é o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAS"**, para Atender Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu-MT, cujas especificações detalhadas encontram-se no referido Edital e seus respectivos ANEXOS, que será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas respectivas alterações, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Período de recebimento do Envelope para o Credenciamento ocorrerá no período do dia 01/12/2022 a 01/12/2023, nos horários: 07:00 às 11:00hs (horário local), nas dependências da Sala de Licitações e Contratos, situada na Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Bairro Centro, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu (CEP: **78330-000).**

O Edital completo e seus respectivos ANEXOS, poderão ser solicitados pelos interessados em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), no endereço acima, pelo e-mail: *licitacao@cotriguacu.mt.gov.br* ou baixado do site do Poder Executivo (PREFEITURA MUNCIPAL): *www.cotriguacu.mt.gov.br* (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).

Cotriguaçu-MT, 28 de Novembro de 2022.

REINALDO REIS DE ANDRADE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER ÓRGÃO- 5º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	98.973,79	502.442,66	502.026,08	-	99.390,37	465.307,33	2.768.495,36	2.384.016,30	2.384.016,30	-	849.786,39	949.176,76
EXECUTIVO	98.973,79	502.442,66	502.026,08	0,00	99.390,37	465.307,33	2.768.495,36	2.384.016,30	2.384.016,30	0,00	849.786,39	949.176,76
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	98.973,79	502.442,66	502.026,08	0,00	99.390,37	465.307,33	2.768.495,36	2.384.016,30	2.384.016,30	0,00	849.786,39	949.176,76
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.094,22	7.094,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	12.577,78	12.577,78	0,00	0,00	0,00	401.694,69	370.527,77	370.527,77	0,00	31.166,92	31.166,92
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RC	0,00	49.825,89	49.825,89	0,00	0,00	219.560,00	115.628,29	19.989,01	19.989,01	0,00	315.199,28	315.199,28
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	47.098,27	47.098,27	0,00	0,00	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.473,45	5.473,45	0,00	0,00	0,00	20.152,19	1.401,10	1.401,10	0,00	18.751,09	18.751,09
Secretaria Mun. da Cidade	0,00	106.976,27	106.976,27	0,00	0,00	241.276,14	177.573,35	21.870,64	21.870,64	0,00	396.978,85	396.978,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	45.713,61	45.713,61	0,00	0,00	0,00	72.322,40	62.488,43	62.488,43	0,00	9.833,97	9.833,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUI	98.973,79	51.126,86	50.710,28	0,00	99.390,37	0,00	1.634.375,22	1.624.838,76	1.624.838,76	0,00	9.536,46	108.926,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TF	0,00	12.153,97	12.153,97	0,00	0,00	0,00	14.488,09	7.101,56	7.101,56	0,00	7.386,53	7.386,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	164.402,34	164.402,34	0,00	0,00	4.470,47	332.261,13	275.799,03	275.799,03	0,00	60.932,57	60.932,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	185.269,93	181.548,18	-	3.721,75	-	-	-	-	-	-	3.721,75
EXECUTIVO	0,00	185.269,93	181.548,18	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	185.269,93	181.548,18	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.376,57	3.376,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	5.736,29	5.736,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RC	0,00	14.100,64	14.100,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	5.975,33	5.975,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.561,31	2.561,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Cidade	0,00	6.395,59	6.395,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	18.688,96	18.688,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUI	0,00	70.705,21	70.705,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TF	0,00	9.070,69	9.070,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	48.659,34	44.937,59	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
TOTAL (III) = (I + II):	**98.973,79**	**687.712,59**	**683.574,26**	**0,00**	**103.112,12**	**465.307,33**	**2.768.495,36**	**2.384.016,30**	**2.384.016,30**	**0,00**	**849.786,39**	**952.898,51**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIOS E NOMINAL- 5º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.423.067,42	52.995.567,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.347.729,95	4.481.248,15
I.P.T.U.	687.845,56	533.855,59
I.S.S.	900.328,07	932.012,10
I.T.B.I.	800.000,00	1.433.405,35
I.R.R.F.	972.968,68	1.118.805,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	986.587,64	463.169,26
Contribuições	262.149,85	115.068,42
Receita Patrimonial	242.270,00	1.476.405,66
Aplicações Financeiras(II)	242.270,00	1.476.405,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.770.826,69	46.673.333,05
Cota-Parte do FPM	16.192.122,53	15.470.424,86
Cota-Parte do ICMS	14.699.454,67	12.503.122,16
Cota-Parte do IPVA	771.990,46	924.035,50
Cota-Parte do ITR	95.079,71	105.067,02
Transferências da LC 87/1996	5.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.980,65	80.711,86
Transferências do FUNDEB	8.398.144,90	7.301.620,78
Outras Transferências Correntes	11.542.253,77	10.288.350,87
Demais Receitas Correntes	800.090,93	249.512,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	800.090,93	249.512,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	57.180.797,42	51.519.161,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.218.027,42	4.364.209,65
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.210.027,42	4.052.226,96
Convênios	708.908,29	1.189.571,31
Outras Transferências de Capital	1.501.119,13	2.862.655,65
Outras Receitas de Capital	0,00	311.982,69
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	311.982,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.218.027,42	4.364.209,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**59.398.824,84**	**55.883.371,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.740.182,15	51.765.261,97	46.490.101,94	45.291.069,41	417.667,49	407.462,94	407.462,94
Pessoal e Encargos Sociais	20.550.097,59	19.199.363,10	19.199.363,10	19.070.723,48	92.518,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	114.000,00	112.000,00	84.431,07	84.431,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.076.084,56	32.453.898,87	27.206.307,77	26.135.914,86	325.148,53	407.462,94	407.462,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.076.084,56	32.453.898,87	27.206.307,77	26.135.914,86	325.148,53	407.462,94	407.462,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.626.182,15	51.653.261,97	46.405.670,87	45.206.638,34	417.667,49	407.462,94	407.462,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.115.992,52	12.390.426,24	7.583.654,70	6.924.463,73	84.358,59	1.976.553,36	1.976.553,36
Investimentos	13.040.901,97	12.335.913,12	7.542.769,86	6.883.578,89	84.358,59	1.976.553,36	1.976.553,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	75.090,55	54.513,12	40.884,84	40.884,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.040.901,97	12.335.913,12	7.542.769,86	6.883.578,89	84.358,59	1.976.553,36	1.976.553,36

Continua 1/2

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**67.668.061,12**	**63.989.175,09**	**53.948.440,73**	**52.090.217,23**	**502.026,08**	**2.384.016,30**	**2.384.016,30**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**907.111,73**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.387.396,17

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.476.405,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	84.431,07
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.299.086,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.529.666,17

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	280.136,25	239.253,41
DEDUÇÕES (XXIX)	20.683.865,37	16.784.763,39
Disponibilidade de Caixa	20.683.865,37	16.784.763,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.285.281,82	19.050.016,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	601.416,45	1.957.613,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	307.638,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.403.729,12	-16.545.509,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-3.858.219,14**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.356.197,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-2.502.021,72**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-3.893.996,31**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.586.800,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.586.800,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL- 5º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.115.992,52	12.390.426,24	725.566,28
Investimentos	13.040.901,97	12.335.913,12	704.988,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	75.090,55	54.513,12	20.577,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**13.115.992,52**	**12.390.426,24**	**725.566,28**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**13.115.992,52**	**12.390.426,24**	**725.566,28**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA REFERENTE AO PROCESSO Nº 104/2022 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Cotriguaçu - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação do Secretário Municipal de Administração torna público, considerando o Distrato realizado com a empresa **VITA MED LTDA** inscrita no CNPJ: 30.284.377/0001-80, vencedora do **LOTE 6** e **LOTE 8** na modalidade Concorrência n° 001/2022 e em face do envio de um TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 089/2022 do PROCESSO nº 104/2022, conforme a Decisão do Prefeito em anexa, Convoca a licitante remanescente na ordem de classificação, **JAIRO ANDRÉ B. SILVEIRA** inscrita no CNPJ: 08. 847.631/0001-52, classificada como SEGUNDA COLOCADA no **LOTE 6 e LOTE 8**, para a assinatura do Contrato Administrativo.

Com base na Decisão do Prefeito, dar-se-á convocação de contratação do SEGUNDO COLOCADO nas mesmas condições da proposta pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, com base no art. 64, §2° ambos da Lei 8.666/93.

Cotriguaçu/MT, 28 de Novembro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

REINALDO REIS DE ANDRADE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA REFERENTE AO PROCESSO Nº 104/2022 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Cotriguaçu - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação do Secretário Municipal de Administração torna público, considerando o Distrato realizado com a empresa **VITA MED LTDA** inscrita no CNPJ: 30.284.377/0001-80, vencedora do **LOTE 9** na modalidade Concorrência n° 001/2022 e em face do envio de um TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 089/2022 do PROCESSO nº 104/2022, conforme a Decisão do Prefeito em anexo, Convoca a licitante remanescente na ordem de classificação, **P A COMIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 44.510.216/0001-72, classificada como SEGUNDA COLOCADA no **LOTE 9** (Diretor Clínico) para a assinatura do Contrato Administrativo.

Com base na Decisão do Prefeito, dar-se-á convocação de contratação do SEGUNDO COLOCADO nas mesmas condições da proposta pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, com base no art. 64, §2° ambos da Lei 8.666/93. Caso o SEGUNDO COLOCADO não aceite, será convocado o TERCEIRO CLASSIFICADO, até que seja efetivada a contratação.

Cotriguaçu/MT, 28 de Novembro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

REINALDO REIS DE ANDRADE

Presidente Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076.430/2022)

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TUBOS DE PVC), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2022 às 10:00h (Dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 398/2022

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a Necessidade de contratação temporária para suprir as demandas de atendimento dos serviços públicos;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022, constituída pelos seguintes servidores públicos:

1. DANIELLI NOGUEIRA VIANA GUERRERO, servidora efetiva, matricula n° 2798, ocupante do cargo de PSICOLOGA.

2. CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO, servidor efetivo, matricula n° 1863, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

3. JANES BARBOSA DE MELO, servidor efetivo, matricula n° 1859, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

§1° A participação da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§2° A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

§3° A Comissão contará com a Assessoria Jurídica do Município.

Art. 2° - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

Art. 3°- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 28 de novembro de 2022.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

_____

DANIELLI NOGUEIRA VIANA GUERRERO

Presidente

_____

CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO

Secretário

_____

JANES BARBOSA DE MELO

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATO Nº 089/2022

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E IMPERIO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil quadra 110 n°1.200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPERIO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.175.324/0001-36, estabelecida na AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N Bairro INDUSTRIAL, Canarana/MT, neste ato representado por ELIAS GOMES DE SA CPF nº 806.292.371-15 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER REFORMAS E REPAROS DE PONTES**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal De Administração, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER REFORMAS E REPAROS DE PONTES	UN	535,36	**3.200,00**	**1.713.152,00**

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 045/2021 e da Ata SRP nº087/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2.1 - Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade, de forma fracionada, diariamente e de acordo com as necessidades e serão entregues.

3.2.2 - A partir da entrega e/ou execução, os produtos e/ou serviços serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.2.3 - Na hipótese de rejeição do produto e/ou serviço recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pelo Departamento de compras. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

3.2.4 - De acordo Com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.2.5 - O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

3.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.4 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.5 – O fornecimento dos materiais será de **até cinco dias no máximo podendo ser aplicado as leis cabíveis.**

3.6 – O período de contratação será de **12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de ***R$* 1.713.152,00 (um milhão e setecentos e treze mil e cento e cinquenta e dois reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Gabinete do município de Gaúcha do Norte MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o ano vigente conforme dotação orçamentária:

SEC OBRAS

ORGAO: 09

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

COD REDUZIDO: 336

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo responsável pela Secretaria Municipal de Obras, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** a seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 045/2021** é a Secretaria Municipal de Obras.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 045/2021**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 28 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

IMPERIO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ nº 44.175.324/0001-36

CONTRATADO

Fiscal do Contrato

Portaria nº:

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATO Nº 087/2022

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 26.792.580/0001-90 estabelecida na cidade de Cuiabá–MT à Avenida oito de Abril 1610 Região Oeste/Jardim independência, Cuiabá -MT, CEP: 78031-000, neste ato representada por **Claudemir Duarte da Silva**, Carteira de Identidade nº 5.469.350 SSP/MT e CPF nº415.287.868-15 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 168/2022**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº. 019/2022**, e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é ***contratação de empresa para aquisição de Kits de Reagentes para o aparelho F200 Eco Diagnostico para o Laboratório Municipal***, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	UN	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	PSA 20T	ECO DIAGNOSTIC	KIT	80	550,00	44.000,00
2.	TSH 20T	ECO DIAGNOSTIC	KIT	105	560,00	58.800,00
3.	T4 LIVRE 20T	ECO DIAGNOSTIC	KIT	40	560,00	22.400,00
4.	D-DÍMERO 20T	ECO DIAGNOSTIC	KIT	15	790,00	11.850,00
5.	PROCALCITONINA 20T	ECO DIAGNOSTIC	KIT	15	830,00	12.450,00
6.	LH 10T	ECO DIAGNOSTIC	KIT	15	350,00	5.250,00
7.	CKMB 20T	ECO DIAGNOSTIC	KIT	20	600,00	12.000,00
8.	TROPONINA 20T	ECO DIAGNOSTIC	KIT	35	490,00	17.150,00
9.	HBA1C 20T	ECO DIAGNOSTIC	KIT	50	330,00	16.500,00
10.	PCR 20T	ECO DIAGNOSTIC	KIT	15	420,00	6.300,00
11.	CALIBRADOR FIA	ECO DIAGNOSTIC	KIT	6	295,00	1.770,00
VALOR GLOBAL					**R$: 208.470,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do **Processo Administrativo nº. 168/2022**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº. 019/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.

3.1 A contratada deverá realizar a entrega do material, somente com a requisição da Secretaria competente, com a NAD assinada pelo setor competente.

3.2. A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os itens, devidamente autorizada;

3.3. A CONTRATADA será responsável pela entrega solicitada, e deverá ser entregue na sede do município sem nenhum custo ao mesmo.

3.4. O prazo de entrega dos itens **será no máximo de 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado caso seja aceita a justificativa apresentada.

3.5 - A Contratada deverá entregar conforme solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo o Termo de Referência, Anexo I, e, emissões de Nota de Empenho.

3.6- Caso os itens entregues não estejam de acordo com as especificações exigidas, o Fiscal de contrato não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.7 - O presente contrato terá sua vigência até o dia 23/11/2023, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R$ 208.470,00 (duzentos e oito mil quatrocentos e setenta reais)** , cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contrata;

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pela **Secretaria Municipal *de Saúde de Gaúcha do Norte-MT***.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o decorrente ano, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ORGAO: 06

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20009

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

COD REDUZIDO: 288

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes a prestação de serviços do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

e) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

f) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou serviços, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93 e o

Decreto Municipal nº. 948 de 2020, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** a seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

10.1.1 - I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.2 - II - Por acordo das partes:

b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento.

10.2 – De acordo com o Artigo 57 e outros casos previstos na Lei nº. 8.666/93.

10.2.1 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 10.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento, ficando prevalecendo o valor mensal a ser pago de acordo com o último mês de prestação dos serviços.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

11.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

11.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

11.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

11.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 24 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.792.580/0001-90

_____

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1)_____ CPF:_____

2)_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT".

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER 02 (dois) meses de** Licença Prêmio aos servidores (as) relacionados (as) abaixo, a partir de 01/12/2022 a 29/01/2023, correspondente ao período conforme consta:

SERVIDORES	REF. AO PERÍODO AQUISITIVO DE:	
MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA	02/07/2012	01/07/2017
FLÁVIA LATORRACA DE SANCTIS PIRES	25/07/2016	26/07/2021

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PORTARIA N° 246 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora **ALINE MARIA RODRIGUES DA SILVA ROCHA,** portadora da cédula de identidade n° 1572040 - 3 SSP/MT e do CPF n° 004.994.72 - 44, da função inerente ao Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2022

O município de Guiratinga-MT, por meio do Diretor do Departamento de Licitação, torna público nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2022**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO AMBIENTE E TEMÁTICA PARA JANTAR DE NATAL DOS IDOSOS DO GRUPO CONVIVER, BEM COMO DECORAÇÃO COM O TEMA CIRCO DO PAPAI NOEL PARA A FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM MATERIAL E INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com abertura marcada para às 09h00min do dia 24/11/2022 não houve participantes interessados e por isso foi considerada **"DESERTA"**.

Guiratinga/MT 28 de novembro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP 003/2022

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão eletrônico SRP 003/2022, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caminhão 6x4 0km, chassi (plataforma)",com julgamento 22/11/2022, foi declarado como DESERTO.

Para maiores Informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, ou pelo e-mail (**pmindiavailicitacao@gmail.com**). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 28 de novembro de 2022.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n° 170/2022 de 12 de julho de 2022, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 046/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição de benefícios eventuais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá – MT".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2022, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 25 de novembro de 2022.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. º 05/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itanhangá MT

Contratado: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.377/0003- 59, com sede na Av. Natalino João Brescansin nº 499, centro, SORRISO/MT, CEP: 78.890-000.

Objeto: Empresa especializada em Prestação de Serviços e Licenciamento de Software de Gestão Pública web para atendimento ao SIAFIC; Módulo para geração dos arquivos do e-Social; Módulo para geração dos arquivos do EFD-Reinf.

Valor global: Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor do contrato passa a ser de R$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais), está incluso o valor mensal pago atualmente pelo licenciamento do software, R$ 3.673,16 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). O acréscimo será de R$ 426,84 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal de licenciamento proposto será de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e valor de Implantação de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Vigência: Os serviços acrescidos serão prestados durante todo o período remanescente do Contrato (até 13 de maio de 2023).

Modalidade de licitação: Pregão Presencial.

Itanhangá MT, 11 de novembro de 2022.

_____

Celeni Gehm

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA
RREO 5 BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.965.000,00	52.266.000,00	8.218.969,56	15,73	48.913.951,35	93,59	3.352.048,65
RECEITAS CORRENTES	41.379.000,00	41.515.000,00	8.048.215,23	19,39	39.951.875,10	96,23	1.563.124,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.882.000,00	5.948.000,00	947.245,67	15,93	4.721.994,15	79,39	1.226.005,85
Impostos	5.523.000,00	5.589.000,00	883.397,26	15,81	4.355.427,68	77,93	1.233.572,32
Taxas	359.000,00	359.000,00	63.848,41	17,79	366.566,47	102,11	-7.566,47
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.625.000,00	1.625.000,00	340.055,08	20,93	1.591.664,72	97,95	33.335,28
Contribuições Sociais	1.100.000,00	1.100.000,00	200.139,31	18,19	966.751,14	87,89	133.248,86
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	525.000,00	525.000,00	139.915,77	26,65	624.913,58	119,03	-99.913,58
RECEITA PATRIMONIAL	51.000,00	51.000,00	198.417,21	389,05	1.212.588,56	2.377,62	-1.161.588,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	51.000,00	51.000,00	198.417,21	389,05	1.212.588,56	2.377,62	-1.161.588,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	610.000,00	610.000,00	109.254,84	17,91	550.477,00	90,24	59.523,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	13.400,00	134,00	-3.400,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	600.000,00	600.000,00	109.254,84	18,21	537.077,00	89,51	62.923,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.005.000,00	33.075.000,00	6.368.451,09	19,25	31.650.966,76	95,69	1.424.033,24
Transferências da União e de suas Entidades	18.859.000,00	18.859.000,00	3.541.462,81	18,78	16.795.365,86	89,06	2.063.634,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.127.000,00	10.197.000,00	1.981.294,08	19,43	10.609.613,27	104,05	-412.613,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00		0,00		0,00	19.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	845.694,20	21,14	4.245.987,63	106,15	-245.987,63
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.000,00	206.000,00	84.791,34	41,16	224.183,91	108,83	-18.183,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	65.000,00	65.000,00	29.584,24	45,51	127.202,16	195,70	-62.202,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	6.610,51	4,72	33.158,15	23,68	106.841,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			380,69		785,36		-785,36
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	48.215,90	4.821,59	63.038,24	6.303,82	-62.038,24

Documento gerado em 26/11/2022 21:45:46 Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.586.000,00	10.751.000,00	170.754,33	1,59	8.962.076,25	83,36	1.788.923,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00		393.228,09		-393.228,09
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00		393.228,09		-393.228,09
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.270.000,00	1.270.000,00	170.754,33	13,45	1.067.222,39	84,03	202.777,61
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	1.270.000,00	1.270.000,00	170.754,33	13,45	1.067.222,39	84,03	202.777,61
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.316.000,00	9.481.000,00	0,00	0,00	7.501.625,77	79,12	1.979.374,23
Transferências da União e de suas Entidades	2.220.000,00	2.220.000,00		0,00		0,00	2.220.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.096.000,00	7.261.000,00	0,00	0,00	7.501.625,77	103,31	-240.625,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.230.000,00	1.230.000,00	219.638,01	17,86	1.059.381,25	86,13	170.618,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.195.000,00	53.496.000,00	8.438.607,57	15,77	49.973.332,60	93,42	3.522.667,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.195.000,00	53.496.000,00	8.438.607,57	15,77	49.973.332,60	93,42	3.522.667,40
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.195.000,00	53.496.000,00	8.438.607,57	15,77	49.973.332,60	93,42	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.824.852,28			5.824.852,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.824.852,28			5.824.852,28		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.867.000,00	56.975.118,65	6.591.114,79	49.158.352,26	7.816.766,39	9.310.441,63	43.721.853,62	13.253.265,03	41.568.968,08	
DESPESAS CORRENTES	35.264.908,00	46.344.544,55	6.138.003,01	41.932.842,36	4.411.702,19	7.651.408,38	39.251.785,26	7.092.759,29	37.105.366,72	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.772.000,00	17.756.964,32	3.094.156,13	15.539.975,31	2.216.989,01	3.094.231,55	15.539.899,85	2.217.064,47	14.235.135,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	131.046,48	83.872,98	131.046,48	0,00	83.872,98	131.046,48	0,00	131.046,48	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.192.908,00	28.456.533,75	2.959.973,90	26.261.820,57	2.194.713,18	4.473.303,85	23.580.838,93	4.875.694,82	22.739.184,94	
DESPESAS DE CAPITAL	14.581.292,00	10.609.774,10	453.111,78	7.225.509,90	3.384.264,20	1.659.033,25	4.470.068,36	6.139.705,74	4.463.601,36	
INVESTIMENTOS	14.281.292,00	10.458.965,17	390.611,78	7.131.759,90	3.327.205,27	1.596.533,25	4.376.318,36	6.082.646,81	4.369.851,36	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	150.808,93	62.500,00	93.750,00	57.058,93	62.500,00	93.750,00	57.058,93	93.750,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.800,00	20.800,00			20.800,00			20.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.230.000,00	1.293.333,63	228.648,76	1.167.998,48	125.335,15	228.648,76	1.167.998,48	125.335,15	1.059.381,25	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.097.000,00	58.268.452,28	6.819.763,55	50.326.350,74	7.942.101,54	9.539.090,39	44.889.852,10	13.378.600,18	42.628.349,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.097.000,00	58.268.452,28	6.819.763,55	50.326.350,74	7.942.101,54	9.539.090,39	44.889.852,10	13.378.600,18	42.628.349,33	
SUPERÁVIT (XIII)							5.083.480,50		7.344.983,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.097.000,00	58.268.452,28	6.819.763,55	50.326.350,74		9.539.090,39	49.973.332,60		49.973.332,60	
RESERVA DO RPPS	1.098.000,00	1.052.400,00			1.052.400,00			1.052.400,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.230.000,00	1.230.000,00	219.638,01	17,86	1.059.381,25	86,13	170.618,75
RECEITAS CORRENTES	1.230.000,00	1.230.000,00	219.638,01	17,86	1.059.381,25	86,13	170.618,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.230.000,00	1.230.000,00	219.638,01	17,86	1.059.381,25	86,13	170.618,75
Contribuições Sociais	1.230.000,00	1.230.000,00	219.638,01	17,86	1.059.381,25	86,13	170.618,75
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 26/11/2022 21:45:46

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.230.000,00	1.293.333,63	228.648,76	1.167.998,48	125.335,15	228.648,76	1.167.998,48	125.335,15	1.059.381,25	
DESPESAS CORRENTES	1.230.000,00	1.293.333,63	228.648,76	1.167.998,48	125.335,15	228.648,76	1.167.998,48	125.335,15	1.059.381,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.000,00	1.293.333,63	228.648,76	1.167.998,48	125.335,15	228.648,76	1.167.998,48	125.335,15	1.059.381,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.867.000,00	56.975.118,65	6.591.114,79	49.158.352,26	97,68	7.816.766,39	9.310.441,63	43.721.853,62	97,40	13.253.265,03	
Legislativa	1.517.000,00	1.735.893,49	234.749,86	1.317.062,58	2,62	418.830,91	255.134,65	1.291.876,50	2,88	444.016,99	
Ação Legislativa	1.517.000,00	1.735.893,49	234.749,86	1.317.062,58	2,62	418.830,91	255.134,65	1.291.876,50	2,88	444.016,99	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	70.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	70.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	4.497.000,00	4.474.072,25	532.177,00	3.633.057,13	7,22	841.015,12	651.282,89	3.324.018,07	7,40	1.150.054,18	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	4.253.000,00	4.211.495,63	502.859,08	3.430.067,33	6,82	781.428,30	609.049,84	3.126.851,21	6,97	1.084.644,42	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno	191.000,00	201.171,62	27.968,92	147.464,80	0,29	53.706,82	27.968,92	147.199,32	0,33	53.972,30	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	21.405,00	1.229,00	18.405,00	0,04	3.000,00	1.229,00	18.405,00	0,04	3.000,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	120,00	37.120,00	0,07	2.880,00	13.035,13	31.562,54	0,07	8.437,46	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	2.610.000,00	2.019.026,69	0,00	406.863,83	0,81	1.612.162,86			0,00	2.019.026,69	
Policiamento	2.600.000,00	2.019.026,69	0,00	406.863,83	0,81	1.612.162,86			0,00	2.019.026,69	
Defesa Civil	10.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.920.000,00	1.953.224,08	252.613,44	1.570.262,21	3,12	382.961,87	281.000,37	1.443.312,68	3,22	509.911,40	
Assistência ao Idoso	78.000,00	76.000,00	2.650,53	75.942,77	0,15	57,23	13.604,56	61.661,80	0,14	14.338,20	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	198.000,00	233.178,69	37.367,11	168.747,06	0,34	64.431,63	41.736,88	150.907,74	0,34	82.270,95	
Assistência Comunitária	1.644.000,00	1.644.045,39	212.595,80	1.325.572,38	2,63	318.473,01	225.658,93	1.230.743,14	2,74	413.302,25	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.235.000,00	1.280.600,00	264.773,10	1.141.392,87	2,27	139.207,13	236.820,22	1.112.576,69	2,48	168.023,31	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.235.000,00	1.280.600,00	264.773,10	1.141.392,87	2,27	139.207,13	236.820,22	1.112.576,69	2,48	168.023,31	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	11.584.866,00	12.528.802,73	2.029.538,95	11.569.183,78	22,99	959.618,95	2.204.099,83	10.592.337,99	23,60	1.936.464,74	
Atenção Básica	7.666.866,00	9.042.269,51	1.554.029,80	8.561.437,78	17,01	480.831,73	1.758.273,27	7.809.000,01	17,40	1.233.269,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.542.000,00	2.588.643,00	325.308,23	2.261.231,45	4,49	327.411,55	336.840,72	2.168.473,70	4,83	420.169,30	
Suporte Profilático e Terapêutico	475.000,00	619.068,24	102.099,49	518.854,71	1,03	100.213,53	62.878,40	392.154,53	0,87	226.913,71	
Vigilância Sanitária	28.000,00	15.000,00	0,00	2.187,97	0,00	12.812,03	0,00	2.187,97	0,00	12.812,03	
Vigilância Epidemiológica	284.000,00	238.636,73	45.551,46	200.286,62	0,40	38.350,11	45.551,46	199.552,46	0,44	39.084,27	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	589.000,00	25.185,25	2.549,97	25.185,25	0,05	0,00	555,98	20.969,32	0,05	4.215,93	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	440.450,00	439.330,31	2.700,00	439.330,31	0,87	0,00	80.114,25	383.059,77	0,85	56.270,54	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	415.450,00	431.830,31	2.700,00	431.830,31	0,86	0,00	80.114,25	375.559,77	0,84	56.270,54	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade	25.000,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,01	0,00	0,00	7.500,00	0,02	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	8.098.594,00	11.862.191,20	1.749.489,86	10.218.368,05	20,30	1.643.823,15	1.968.455,29	9.880.629,03	22,01	1.981.562,17	
Ensino Fundamental	5.092.000,00	6.840.985,51	1.142.482,04	6.616.005,92	13,15	224.979,59	1.237.500,54	6.311.171,08	14,06	529.814,43	
Ensino Médio		1.301.000,00			0,00	1.301.000,00			0,00	1.301.000,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	5.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	2.167.594,00	2.879.410,19	518.712,52	2.819.596,70	5,60	59.813,49	542.797,17	2.819.596,70	6,28	59.813,49	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	410.000,00	378.000,00	0,00	363.000,00	0,72	15.000,00	78.000,00	339.000,00	0,76	39.000,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	424.000,00	462.795,50	88.295,30	419.765,43	0,83	43.030,07	110.157,58	410.861,25	0,92	51.934,25	
Cultura	681.000,00	1.126.152,98	7.575,16	1.122.344,98	2,23	3.808,00	94.024,94	1.038.892,66	2,31	87.260,32	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	171.000,00	1.126.152,98	7.575,16	1.122.344,98	2,23	3.808,00	94.024,94	1.038.892,66	2,31	87.260,32	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	500.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	6.064.594,00	6.525.542,92	426.229,18	6.232.836,04	12,38	292.706,88	1.760.115,05	4.176.531,91	9,30	2.349.011,01	
Infra-Estrutura Urbana	5.194.594,00	4.618.200,26	133.042,20	4.334.657,18	8,61	283.543,08	1.425.665,28	2.327.353,80	5,18	2.290.846,46	
Serviços Urbanos	870.000,00	1.907.342,66	293.186,98	1.898.178,86	3,77	9.163,80	334.449,77	1.849.178,11	4,12	58.164,55	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	220.000,00	23.570,12	5.797,84	8.747,68	0,02	14.822,44	8.658,90	8.747,68	0,02	14.822,44	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 26/11/2022 21:45:46

Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	220.000,00	23.570,12	5.797,84	8.747,68	0,02	14.822,44	8.658,90	8.747,68	0,02	14.822,44	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	928.000,00	1.173.312,16	51.563,82	1.093.338,90	2,17	79.973,26	181.322,75	1.045.949,74	2,33	127.362,42	
Saneamento Básico Rural	8.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	920.000,00	1.173.312,16	51.563,82	1.093.338,90	2,17	79.973,26	181.322,75	1.045.949,74	2,33	127.362,42	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	55.000,00	641.233,94	0,00	636.233,94	1,26	5.000,00	0,00	550.233,94	1,23	91.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	641.233,94	0,00	636.233,94	1,26	5.000,00	0,00	550.233,94	1,23	91.000,00	
Controle Ambiental	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	650.000,00	1.104.150,94	43.278,11	1.059.714,27	2,11	44.436,67	63.529,35	983.712,58	2,19	120.438,36	
Abastecimento	65.000,00	483.270,50	0,00	483.270,50	0,96	0,00	256,25	481.710,78	1,07	1.559,72	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	565.000,00	620.880,44	43.278,11	576.443,77	1,15	44.436,67	63.273,10	502.001,80	1,12	118.878,64	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	35.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Industrial	35.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	80.000,00	161.548,03	56.433,68	161.548,03	0,32	0,00	233,94	37.223,52	0,08	124.324,51	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização	25.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	55.000,00	161.548,03	56.433,68	161.548,03	0,32	0,00	233,94	37.223,52	0,08	124.324,51	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 26/11/2022 21:45:46

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	1.019.750,00	637.694,02	41.906,22	576.939,60	1,15	60.754,42	96.291,73	576.939,60	1,29	60.754,42	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	1.019.750,00	637.694,02	41.906,22	576.939,60	1,15	60.754,42	96.291,73	576.939,60	1,29	60.754,42	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	5.386.946,00	7.990.776,98	620.348,20	7.034.137,42	13,98	956.639,56	1.140.445,84	6.357.728,41	14,16	1.633.048,57	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	5.386.946,00	7.990.776,98	620.348,20	7.034.137,42	13,98	956.639,56	1.140.445,84	6.357.728,41	14,16	1.633.048,57	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.703.000,00	475.514,08	20.827,91	348.518,56	0,69	126.995,52	35.375,17	332.034,77	0,74	143.479,31	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.684.000,00	475.514,08	20.827,91	348.518,56	0,69	126.995,52	35.375,17	332.034,77	0,74	143.479,31	
Lazer	19.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.050.000,00	801.681,73	251.112,46	588.472,08	1,17	213.209,65	253.536,46	586.048,08	1,31	215.633,65	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.050.000,00	801.681,73	251.112,46	588.472,08	1,17	213.209,65	253.536,46	586.048,08	1,31	215.633,65	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	20.800,00	20.800,00				20.800,00				20.800,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.230.000,00	1.293.333,63	228.648,76	1.167.998,48	2,32	125.335,15	228.648,76	1.167.998,48	2,60	125.335,15	
TOTAL (III) = (I + II)	51.097.000,00	58.268.452,28	6.819.763,55	50.326.350,74	100,00	7.942.101,54	9.539.090,39	44.889.852,10	100,00	13.378.600,18	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.230.000,00	1.293.333,63	228.648,76	1.167.998,48	2,32	125.335,15	228.648,76	1.167.998,48	2,60	125.335,15	
Legislativa	60.000,00	64.106,51	10.283,64	48.681,05	0,10	15.425,46	10.283,64	48.681,05	0,11	15.425,46	
Ação Legislativa	60.000,00	64.106,51	10.283,64	48.681,05	0,10	15.425,46	10.283,64	48.681,05	0,11	15.425,46	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 26/11/2022 21:45:46

Página 10 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	350.000,00	374.980,05	63.048,16	306.521,39	0,61	68.458,66	63.048,16	306.521,39	0,68	68.458,66	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	350.000,00	374.980,05	63.048,16	306.521,39	0,61	68.458,66	63.048,16	306.521,39	0,68	68.458,66	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	304.000,00	308.352,11	55.151,94	278.469,01	0,55	29.883,10	55.151,94	278.469,01	0,62	29.883,10	
Atenção Básica	200.000,00	207.352,11	36.812,65	185.410,45	0,37	21.941,66	36.812,65	185.410,45	0,41	21.941,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.000,00	100.000,00	18.339,29	93.058,56	0,18	6.941,44	18.339,29	93.058,56	0,21	6.941,44	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 26/11/2022 21:45:46

Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	500.000,00	528.293,04	98.961,18	528.254,85	1,05	38,19	98.961,18	528.254,85	1,18	38,19	
Ensino Fundamental	290.000,00	280.650,33	57.023,52	280.612,14	0,56	38,19	57.023,52	280.612,14	0,63	38,19	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	210.000,00	247.642,71	41.937,66	247.642,71	0,49	0,00	41.937,66	247.642,71	0,55	0,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura					0,00	0,00			0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 26/11/2022 21:45:46

Página 12 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura					0,00	0,00			0,00	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	5.000,00	6.601,92	1.203,84	6.072,18	0,01	529,74	1.203,84	6.072,18	0,01	529,74	

Documento gerado em 26/11/2022 21:45:46

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	5.000,00	6.601,92	1.203,84	6.072,18	0,01	529,74	1.203,84	6.072,18	0,01	529,74	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

Documento gerado em 26/11/2022 21:45:46

Página 14 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/11/2022 21:45:46 Página 15 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 484, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 484, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

1. JANE GOBBI, servidora pública do quadro de servidores do Poder Executivo, no Cargo de ENCARREGADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-EAS, admitida em 02/04/2002, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 07/11/2022 à 05/05/2023, devendo retornar ao trabalho no dia 06/05/2023.

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/11/2022.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 28 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS, PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON NA CIDADE DE ITIQUIRA E DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL**,do tipo menor preço por lote, obteve o seguinte resultado: **GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR** devidamente inscrita no **CNPJ nº 37.536.943/0001-43** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais) e **AVAN EVENTOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 21.575.819/0001-57** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais).

Itiquira/MT, em 28 de novembro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PARA A PREMIAÇÃO "PROJETOS EDUCADOR E ALUNO DESTAQUE", DESTINADOS AOS EDUCADORES E ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**,do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 30.924.891/0001-33** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 100.500,00** (cem mil e quinhentos reais); **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 40.394.327/0001-00** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 190.450,00** (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta reais) e **DK INFORMATICA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 48.373.392/0001-60** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 25.416,25** (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Itiquira/MT, em 28 de novembro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 485, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 485, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Cancela o gozo de 08 (oito) dias de férias concedida pela Portaria nº 413, de 15 de setembro de 2022, ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o interesse público municipal e a necessidade do serviço

R E S O L V E:

Art. 1° Cancelar 05 (cinco) dias de gozode férias concedidas pela *Portaria nº 413, de 15 de setembro de 2022*, do Servidor abaixo relacionado:

MAT	NOME	CARGO
175	ZILMAR DE CASTRO RODRIGUES	AGENTE DE SAÚDE

Parágrafo Único – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 28 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 15/2022

As 08h:00min (oito) horas do dia 23 de Novembro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, reuniram-se, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 091/2022, composta pelo Srº Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro, Michael Douglas Costa Da Silva - Equipe de Apoio e o Srº Nilson Ribeiro Do Nascimento - Equipe de Apoio, com o objetivo de realizar a(o) Pregão Presencial Nº 015/2022, cujo objeto

trata-se de: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO E BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA – MT.

A divulgação do Edital em questão se deu pela forma prevista em lei, onde foi realizada a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM e com a sua afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Todos os Licitantes conceituados no ramo do objeto. Deste modo, cumpriu-se o que determina a lei, em homenagem ao princípio da competitividade e eficiência. No ato da abertura da presente sessão constatou-se o recebimento de envelopes dos interessados, inclusive o licitante encontra-se presente a esta sessão. Dando início aos trabalhos o pregoeiro cumprimentou a todos os presentes e os membros da Comissão. Logo em seguida esclareceu sobre como os trabalhos seriam conduzidos, inclusive quanto a sua sequência. Abaixo Segue os licitantes que compareceu para participar do certame:

TRANSCAMPOS TRANSPORTES LTDA ME, Representada Por: VEGUINALDO DE CAMPOS LACERDA Portador do RG:13468057 e CPF:99818841115

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionada, constatando que elas cumpriu com o disposto no edital referente está fase, em seguida procedeu-se dando início ao recebimento dos envelopes de Proposta de Preços averiguando suas conformidades e vistandos seus feches, assim fizeram também a Equipe de Apoio e os Licitantes Presentes, após análise e estando todos nos conformes, consequentemente passou para a fase de lances, os lances encontram-se registrados na presente ata, na fase de lance constatou que nenhuma empresa apresentou proposta para os itens 444603, 444605, 444605. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se para a fase de habilitação que após análise da documentação, constatou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, feito isso o pregoeiro declara o vencedor do certame.

Sagrou-se vencedora dos itens abaixo, a respectiva empresa:

	6783 TRANSCAMPOS TRANSPORTES LTDA ME	**20.622.136/0002-21**			
Seq.	**CódigoDescrição**	**Unidade**	**Valor Unit.**	**Qtde**	**Total**
1	**444602 CALCARIO - DOLOMITICO, PARA RECUPERACAO DE SOLO**	**TONELADA**	**160,000**	**850,000**	**136.000,000**
		TOTAL DO VENCEDOR			**136.000,000**

Ato continuo declarado o vencedor o Pregoeiro perguntou aos participantes se havia alguma intenção de interposição de recurso, com relação ao referido certame, estes declaram que não.

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Estado, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 23/11/2022, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei nº 8.666/93.

JANGADA - MTuarta-feira, 23 de novembro de 2022

ADILSON PEREIRA NUNES	**MICHAEL DOUGLAS COSTA DA SILVA**
Pregoeiro	**Membro Comissão Licitação**

NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

Membro Comissão Licitação

TRANSCAMPOS TRANSPORTES LTDA ME

Participante

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, JANGADA – MT – CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço”, na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2022, POR REGISTRO DE PREÇO. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Lliquefeito de Petróleo para Cozinha e Água Mineral para atender as necessidades das secretarias do municipio de Jangada – MT, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; ainda a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014 e suas alterações; Decreto nº 3.555/2000; Decreto Municipal Nº 022/2020, Decreto nº 7.892/2013, e Outras normas e regulamentos inerentes, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Recebimento e Abertura das Propostas: as 08h00m do dia 08/12/2022.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo SITE: www.jangada.mt.gov.br.

Jangada – MT, 28 de Novembro de 2022.

_____

Adilson Pereira Nunes

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 14/2022

As 08h:00min (oito) horas do dia 25 de Novembro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, reuniram-se, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 091/2022, composta pelo Srº Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro, Michael Douglas Costa Da Silva - Equipe de Apoio e o Srº Nilson Ribeiro Do Nascimento - Equipe de Apoio, com o objetivo de realizar a(o) Pregão Presencial Nº 014/2022, cujo objeto

trata-se de: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA – MT.

A divulgação do Edital em questão se deu pela forma prevista em lei, onde foi realizada a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM e com a sua afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Todos os Licitantes conceituados no ramo do objeto. Deste modo, cumpriu-se o que determina a lei, em homenagem ao princípio da competitividade e eficiência. No ato da abertura da presente sessão constatou-se o recebimento de envelopes dos interessados, inclusive o licitante encontra-se presente a esta sessão. Dando início aos trabalhos o pregoeiro cumprimentou a todos os presentes e os membros da Comissão. Logo em seguida esclareceu sobre como os trabalhos seriam conduzidos, inclusive quanto a sua sequência. Abaixo Segue os licitantes que compareceu para participar do certame:

GESSI VIEIRA DE GOIS DALEFFE, Representada Por: RAPHAEL DE GOIS DALEFFE Portador do RG:13341120 e CPF:96785870178

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionada, constatando que elas cumpriu com o disposto no edital referente está fase, em seguida procedeu-se dando início ao recebimento dos envelopes de Proposta de Preços averiguando suas conformidades e vistandos seus feches, assim fizeram também a Equipe de Apoio e os Licitantes Presentes, após análise e estando todos nos conformes, consequentemente passou para a fase de lances, os lances encontram-se registrados na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se para a fase de habilitação que após análise da documentação, constatou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, feito isso o pregoeiro declara o vencedor do certame. Sagrou-se vencedora dos itens abaixo, a respectiva empresa:

	2335 GESSI VIEIRA DE GOIS DALEFFE		26.543.827/0001-35			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	442468	REFEICAO COMERCIAL TIPO ALMOÇO. DISPONIBILIZANDO VARIEDAD	un	35,000	750,000	26.250,000
2	442470	REFEICAO REFORCADA INDIVIDUAL, TIPO MARMITEX EM ISOPOR N.º	un	22,500	3.000,000	67.500,000
			TOTAL DO VENCEDOR			93.750,000

Ato continuo declarado o vencedor o Pregoeiro perguntou aos participantes se havia alguma intenção de interposição de recurso, com relação ao referido certame, estes declaram que não.

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Estado, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 25/11/2022, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei nº 8.666/93.

JANGADA - MTsexta-feira, 25 de novembro de 2022

ADILSON PEREIRA NUNES	MICHAEL DOUGLAS COSTA DA SILVA
Pregoeiro	Membro Comissão Licitação

NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

Membro Comissão Licitação

GESSI VIEIRA DE GOIS DALEFFE

Participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 087/2022.

Assunto: Aquisição de material de pintura viária, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidade, Departamento de Urbanismo.

Interessada: Secretaria Municipal de Cidade.

Contratada: PERES E BOS LTDA, inscrito com o CNPJ sob o n0 10.329. 970/0001-99, residente na Avenida Rio Arinos, 1220W, Centro, CEP: 78. 575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 087/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 28 de novembro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2022 Nº 195/ 2022_SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Juara/MT, 28 de novembro de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2022 Nº 195/2022

Trata-se de ***pedido de substituição de marca com reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 433:*** **"IMIPENEM + CILASTATINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG + 500 MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVÉL, FRASCO/AMPOLA, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA",** realizado pela empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ. nº 06.065.614/0001-38**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão 002/2022, do qual resultou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007-U-1/2022, que tem por objeto: ***"Registro de preços para futura e eventual aquisição de - medicamentos injetáveis, comprimidos, psicotrópicos, gotas, xaropes e suspensões, e materiais de raio-x".***Passo às considerações:

A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu artigo 65, prevê a possibilidade de ajustamento do contrato, sendo que a alínea "d" do mesmo artigo versa sobre a possibilidade/dever de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Cumpre ressaltar que a Lei de Licitações não prevê que o reequilíbrio deva favorecer unicamente o particular. O reequilíbrio também deve acobertar a administração quando da ocorrência de fatos imprevisíveis ou imprevistos que alterem a equação em seu desfavor, posto que o contrato administrativo se desequilibra quando o lucro pretendido pelo particular é excessivamente minorado, assim como quando é excessivamente e injustificadamente aumentado às custas do poder público, indo de encontro ao interesse público.

Cabe à Administração Pública analisar, de forma minuciosa e criteriosa, cada caso concreto, sempre buscando, junto ao mercado, os valores atuais dos produtos e serviços, com a finalidade de evitar uma majoração excessiva ou até descabida e, posteriormente, a devida responsabilização.

A empresa vencedora da licitação, assim informou: "Destacamos que a fabricante responsável pela marca FRESENIUS, tem apresentado diversos atrasos no fornecimento, impossibilitando assim a entrega do produto supracitado em tempo hábil. Diante de tal solução e perante a incerteza do fornecimento, sem que ocorra o pedido de rescisão amigável, apresentamos a opção de troca de marca através da empresa MIDFARMA, que beneficiará ambas as partes, haja vista que se trata de disponível no estoque e que poderá o ser entregue de forma imediata."

Informa ainda: "Destarte, pela ocorrência de fato superveniente e inevitável aos olhos da empresa aqui petitória, se justifica o pedido de reajuste dos preços constantes na Ata de Registro de Preço, referente ao item supramencionado, sem qualquer imputação de penalidade à mesma. Diante disso, REQUER que seja deferido o Reequilíbrio-financeiro do item suscitado acima, utilizando por base o aumento realizado pelo fornecedor do referido medicamento,

Em reposta ao e-mail encaminhado pelo setor de fiscalização de contratos para o setor de distribuição de medicamentos, solicitando informação sobre a viabilidade da troca de marca com reequilíbrio, assim respondeu: *"Pode aceitar sim, tanto a troca de marca quanto o reequilíbrio comprovado em NF."*

A substituição da marca ofertada pode acontecer, desde que determinados requisitos sejam observados. Ao pedir a substituição de marca, o contratado deve comprovar fato superveniente não imputável a ele, que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada. Além disso, o novo produto ofertado deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade e da eficiência. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública e desde que não fira a isonomia do certame.

Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir. É no mínimo desarrazoado a Administração desclassificar tal proposta, eis que o produto é indispensável. Destarte, é essencial identificar se a falta de harmonia da proposta com o edital interfere na natureza do produto.

Assim, desde que o novo produto atenda às especificações técnicas editalícias, apresente qualidade igual ou superior ao ofertado inicialmente, não represente prejuízo à competitividade para o certame e se revele vantajoso para a administração, não vislumbro óbice em aceitar o objeto de marca/modelo diferente, em conformidade ao princípio da economicidade e da eficiência.

Conforme Pesquisa de Preço realizado pela Sra. Fiscal de Contratos, os preços dos referidos produtos, tem oscilado, conforme planilha anexo.

Desta feita, se faz necessário o reajuste do valor praticado, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro para ambas as partes, evitando locupletamento ilícito, **razão pela qual, com o fito de preservar a relação contratual, a administração decidirá por atualizar respeitando a margem de percentual inicialmente celebrado**, em obediência ao Princípio da Economicidade.

Do Exposto:

Assim, sendo, **DEDIRO o pedido de reequilíbrio de preço e a substituição da marca *do item 433:* "IMIPENEM + CILASTATINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG + 500 MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVÉL, FRASCO/AMPOLA, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA,** objeto da Ata de Registro de Preços nº 007-U-1/2022, Pregão 002/2022, referente ao fornecimento de Medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, obtendo assim o valor final de reequilíbrio:

***item 433:* "IMIPENEM + CILASTATINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG + 500 MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVÉL, FRASCO/AMPOLA, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.**

ü **Valor com o Reequilíbrio: R$ 26,52.**

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Licitação e a Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 87/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 87/2022

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de material de pintura viária, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidade, Departamento de Urbanismo,**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa **PERES E BOS LTDA**, inscrito com o CNPJ sob o n0 10.329.970/0001-99, residente na Avenida Rio Arinos, 1220W, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)

Juara - MT 28 de novembro de 2022.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL Nº001/2022 GABARITO PRELIMINAR

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NASUNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL Nº001/2022 **GABARITO PRELIMINAR**

Art. 1º - A Presidente da Comissão do Processo de Seleção n.º 001/2022 no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar da prova escrita objetiva realizada no dia 27 de novembro de 2022, referente ao Processo de Seleção nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	DIRETOR ESCOLAR
1.	B
2.	D
3.	A
4.	D
5.	B
6.	D
7.	A
8.	B
9.	A
10.	C
11.	D
12.	C
13.	B
14.	D
15.	C
16.	A
17.	C
18.	D
19.	A
20.	C
21.	B
22.	D
23.	C
24.	A
25.	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juara - MT, 28 de novembro de 2022.

Roneide de Moraes Silva Pereira

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 GABARITO PRELIMINAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 GABARITO PRELIMINAR

Art. 1º - A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º003/2022 no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas no dia 27 de novembro de 2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme segue:

QUESTÕES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E/OU NUTRIÇÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE)
1.	B	B	A	A
2.	A	A	B	A
3.	D	D	B	A
4.	D	D	D	A
5.	C	C	C	A
6.	B	B	A	A
7.	C	C	A	B
8.	D	D	B	D
9.	A	A	D	A
10.	A	A	A	A
11.	C	C	D	C
12.	B	B	B	B
13.	A	A	A	A
14.	B	B	C	D
15.	A	A	B	C
16.	B	B	C	D
17.	B	B	A	C
18.	D	D	B	D
19.	C	C	A	D
20.	D	D	C	D
21.			D	D
22.			C	B
23.			C	B
24.			D	D
25.			B	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juara - MT, 28 de novembro de 2022.

Roneide de Moraes Silva Pereira

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 399 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 399 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente do Exercício de 2022, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1. 994/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na Autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, com base na Autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa: Projeto/Atividade: Elemento Despesa:	0022 1981 449051000000	Gestão do Saneamento Ambiental Abertura de Poços Artesianos Obras e Instalações Fonte: 100000000 .....R$ 150.000,00
Projeto/Atividade:	1984	Aquisição Veículos e Equipamentos e Mat. Permanentes
Elemento Despesa: Projeto/Atividade: Elemento Despesa:	449052000000 2981 319047000000	Equipamento e Material Permanente Fonte: 100000000 .....R$ 30.000,00 Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte: 100000000 .....R$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 185.000,00		

Art. 2.º Para dar cobertura aos Créditos abertos, serão utilizados R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Elemento Despesa: Elemento Despesa: Elemento Despesa:	339035000000 339040000000 339030000000	Serviços de Consultoria Fonte: 100000000 .....R$ 30.000,00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Fonte: 100000000 .....R$ 5.000,00 Materiais de Consumo Fonte: 100000000 .....R$ 150.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 185.000,00		

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de novembro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 109/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 109/2022

Modalidade: DISPENSA (CREDENCIAMENTO)

Data da Homologação: 12/09/2022

Data da Adjudicação: 12/09/2022

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL-S500 E OLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JURUENA.

Fornecedores:

AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA

CNPJ: 08.512.459/0006-90

Juruena – MT, 12 de SETEMBRO de 2022.

_____

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 266/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 132/2022, Processo Administrativo n° 266/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE BANDEIRAS ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

FORNECEDOR:

DIOGO ORBEN –ME

CNPJ: 10.652.819.0001/97

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Juruena - MT, 28 de NOVEMBRO de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 266/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 132/2022, Processo Administrativo n° 266/2022,** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE BANDEIRAS ATENDENDO **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 28 de NOVEMBRO de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 067/2022, Processo Administrativo n° 132/2022.

CREDENCIAMENTO PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.

FORNECEDOR:

ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 42.008.855/0001-09

JAIRO ANDRE BSILVEIRA

CNPJ – 08.847.631/0001-52

EDILAINE RUBINT ROMEIRO – EIRELI

CNPJ: 36.965.131/0001-50

CESAR FRANCISCO ARANIBAR ZAVALETA – ME

CNPJ: 18.583.917/0001-21

Juruena - MT, 15 de JULHO de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 067/2022, Processo Administrativo n° 252/2022,** CREDENCIAMENTO PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 15 de JULHO de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA (CREDENCIAMENTO) Nº 109/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2022

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA (CREDENCIAMENTO) 109/2022
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente licitação as empresas credenciadas: **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL-S500 E OLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JURUENA.

Fornecedores:

AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA

CNPJ: 08.512.459/0006-90

Juruena – MT, 12 de SETEMBRO de 2022.

_____

Robson Gomes dias

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 019/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Francisco Ferreira Dos Santos Eireli - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Referente a Mão De Obra Em Serviços De Pedreiro, Ajudante De Pedreiro, Encanador ou Bombeiro Hidráulico, Auxiliar De Encanador e Pintor, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Deste Município"

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Francisco Ferreira Dos Santos Eireli - ME – CNPJ: 12.202.478/0001-83

DECRETO N°. 896/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, QUADRIÊNIO 2022-2026. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Senhor Moisés dos Santos, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 dispostas em seu Art. 18, que trata da composição do Conselho de Alimentação Escolar, bem como da Resolução nº 26/2013;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do município de Juscimeira.

DECRETA:

Art.1º - Ficam **NOMEADOS** os membros do Conselho de Alimentação Escolar do município de Juscimeira - CAE e seus suplentes, de acordo com os seguimentos, abaixo:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

-Edinice Moreira dos Santos Souza **– Titular**

- Diva Maria Santos Trindade - Suplente

II - REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRAB. DA AREA DE EDUCAÇÃO

-Aline Moura da Silva –Titular

- Francielle de Assis Deitos – Suplente

-Edivânia Alves dos Santos– Titular

- Sandra Marinho Batista - Suplente

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- Verbena Angélia Marinho Sanches – **Titular**

- Gizely Fernandes de Araújo - **Suplente**

- Eliane Maria dos Santos Cruz – **Titular**

-Alessandra Khunes Bach – Suplente

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

- Maria Glória de Souza - **Titular**

- Maria de Lourdes Oliveira – **Suplente**

-Fábio Rodrigues Batista - **Titular**

- Luzia Lopes de Assunção Silva - **Suplente**

Art.2º - Os conselheiros são nomeados para um mandato de 04 (quatro) anos, quadriênio 2022-2026.

Art. 3º - A Presidência e a Vice-Presidência do CAE deverão ser exercidas pelos representantes indicados pelos segmentos dispostos na Lei nº 11. 947/2009.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DECRETO Nº 88, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.786

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 88** , **DE 27 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.786**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.253.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **158.000,00**

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
705	08.244.0090.1116.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	110.200,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1	755
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 121	Leilão de bens			
02 07 02	DPTO DE VIACAO E OBRAS				
704	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	158.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	110 000	GERAL			
02 07 02	DPTO DE VIACAO E OBRAS				
704	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	410.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	110 000	GERAL			

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 88** , **DE 27 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.786**

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

706	15.451.0100.1136.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	180.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 755
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 121	Leilão de bens	
707	15.451.0100.1047.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	85.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 754
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 005	Conv. Lambari FEST	
708	15.451.0100.1047.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	216.100,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 755
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 121	Leilão de bens	

02 08 01 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

746	20.602.0018.1137.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	93.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 755
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 121	Leilão de bens	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **685.000,00**

Fontes de Recurso		
1	754	85.000,00
1	755	600.000,00

Superávit Financeiro: **410.000,00**

Fontes de Recurso		
2	500	410.000,00

Anulação:

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

644	15.451.0100.1047.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
648	26.782.0100.1039.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 88** , **DE 27 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.786**

Anulação (-) **-158.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 87, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.784

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 87 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.784

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$94.978,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **94.978,89**

02 07 02	DPTO DE VIACAO E OBRAS			
715	26.782.0100.2093.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	94.978,89	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 759	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 004	FETHAB		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **94.978,89**

Fontes de Recurso	
2 759	94.978,89

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 86, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.779

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 86 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.779

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

714	15.451.0100.1135.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 706
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 706	TRANSF. ESPECIAL - INVESTIMENTO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Fontes de Recurso	
1 706	400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 84, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.751

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 84 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.751

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

490	26.782.0100.2094.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 004	FETHAB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **20.000,00**

Fontes de Recurso	
1 759	20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 73, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.741

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 73** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.741**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$12.990,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.990,94**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

591	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	546,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 012	Atenção Básica - Estado		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

613	12.361.0040.2051.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	118,49	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 015	Transp. Escolar - Fethab		
615	12.361.0040.2051.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	12.325,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	599
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 008	Conv. Transporte Escolar do Estado		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

592	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	-546,65	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 012	Atenção Básica - Estado		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

612	12.361.0040.2051.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-118,49	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 2	759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 015	Transp. Escolar - Fethab		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 73** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.741**

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
	614	12.361.0040.2051.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-12.325,80			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	2	599
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		200 008	Conv. Transporte Escolar do Estado				

Anulação (-) **-12.990,94**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 82, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.751

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 82** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$19.577,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **19.577,09**

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

297	08.244.0090.2036.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	5.734,35	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 004	Progr. SCFV - Fortalecimento de Vinculo		
299	08.244.0090.2036.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	1.250,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 004	Progr. SCFV - Fortalecimento de Vinculo		
301	08.244.0090.2036.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	7.899,79	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 004	Progr. SCFV - Fortalecimento de Vinculo		
311	08.244.0090.2038.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	4.692,95	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 003	Progr. PAIF VOLANTE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

306	08.244.0090.2037.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 014	Bolsa Familia		
307	08.244.0090.2037.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-4.692,95	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 014	Bolsa Familia		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 82** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

314	08.244.0090.2039.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-3.734,35				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	660	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 002	Progr. PAIF					
319	08.244.0090.2039.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-1.250,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	660	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 002	Progr. PAIF					
344	08.244.0090.2097.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-7.899,79				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	660	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 001	Progr. IGD SUAS					

Anulação (-) **-19.577,09**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 27/2022 - RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º BIMESTRE DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 27/2022

O SENHOR MARCELO VIEIRA VITORAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATORIOS **RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º BIMESTRE DE 2022** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**NO LINK PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.619.143,00	43.453.900,98	6.219.659,15	14,31	35.627.571,62	81,99	7.826.329,36
RECEITAS CORRENTES	32.118.143,00	35.004.570,98	6.219.659,15	17,77	32.616.621,10	93,18	2.387.949,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.590.860,00	4.708.860,00	453.258,34	9,63	2.614.168,54	55,52	2.094.691,46
Impostos	4.232.750,00	4.350.750,00	447.416,54	10,28	2.534.871,74	58,26	1.815.878,26
Taxas	358.110,00	358.110,00	5.841,80	1,63	79.296,80	22,14	278.813,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	738.143,00	738.143,00	226.349,49	30,66	977.873,61	132,48	-239.730,61
Contribuições Sociais	418.143,00	418.143,00	155.214,48	37,12	715.209,10	171,04	-297.066,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	71.135,01	22,23	262.664,51	82,08	57.335,49
RECEITA PATRIMONIAL	3.100,00	394.902,87	167.009,69	42,29	815.057,54	206,39	-420.154,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Valores Mobiliários	1.000,00	392.802,87	167.009,69	42,52	815.057,54	207,50	-422.254,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	879.000,00	879.000,00	45.526,67	5,18	213.438,78	24,28	665.561,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	15.819,81	10,27	138.180,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	725.000,00	725.000,00	45.526,67	6,28	197.618,97	27,26	527.381,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.886.040,00	28.262.665,11	5.317.939,37	18,82	27.986.507,04	99,02	276.158,07
Transferências da União e de suas Entidades	10.955.660,00	12.702.733,40	2.679.601,55	21,09	12.800.296,54	100,77	-97.563,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.810.380,00	11.439.931,71	1.855.029,65	16,22	11.250.362,82	98,34	189.568,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.120.000,00	4.120.000,00	783.308,17	19,01	3.935.847,68	95,53	184.152,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	9.575,59	45,60	9.575,59	45,60	11.424,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	9.575,59	63,84	9.575,59	63,84	5.424,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.501.000,00	8.449.330,00	0,00	0,00	3.010.950,52	35,64	5.438.379,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	600.000,00	0,00	0,00	581.500,00	96,92	18.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	600.000,00	0,00	0,00	581.500,00	96,92	18.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.501.000,00	7.849.330,00	0,00	0,00	2.429.450,52	30,95	5.419.879,48
Transferências da União e de suas Entidades	4.230.000,00	4.465.000,00	0,00	0,00	656.004,65	14,69	3.808.995,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.271.000,00	3.384.330,00	0,00	0,00	1.773.445,87	52,40	1.610.884,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.580.857,00	1.865.968,25	368.294,55	19,74	1.697.360,36	90,96	168.607,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.200.000,00	45.319.869,23	6.587.953,70	14,54	37.324.931,98	82,36	7.994.937,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.200.000,00	45.319.869,23	6.587.953,70	14,54	37.324.931,98	82,36	7.994.937,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.200.000,00	45.319.869,23	6.587.953,70	14,54	37.324.931,98	82,36	7.994.937,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.097.698,36			8.097.698,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.097.698,36			8.097.698,36		

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.634.143,00	51.685.402,66	5.476.983,67	41.331.450,04	10.353.952,62	8.232.591,95	35.235.846,73	16.449.555,93	34.186.884,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.151.635,00	35.188.952,49	5.234.939,72	32.418.708,54	2.770.243,95	6.987.714,21	30.735.827,80	4.453.124,69	29.740.746,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.175.159,00	12.982.814,42	2.420.141,70	12.022.061,55	960.752,87	2.532.197,45	11.961.916,48	1.020.897,94	11.767.848,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.946.476,00	22.176.138,07	2.814.798,02	20.396.646,99	1.779.491,08	4.455.516,76	18.773.911,32	3.402.226,75	17.972.897,77	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.946.476,00	22.176.138,07	2.814.798,02	20.396.646,99	1.779.491,08	4.455.516,76	18.773.911,32	3.402.226,75	17.972.897,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.261.208,00	16.496.350,17	242.043,95	8.912.741,50	7.583.608,67	1.244.877,74	4.500.018,93	11.996.331,24	4.446.137,95	0,00
INVESTIMENTOS	8.911.208,00	16.146.350,17	242.043,95	8.912.741,50	7.233.608,67	1.244.877,74	4.500.018,93	11.646.331,24	4.446.137,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.300,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.565.857,00	1.892.883,46	367.770,56	1.854.258,16	38.625,30	367.770,55	1.854.258,15	38.625,31	1.680.407,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.200.000,00	53.578.286,12	5.844.754,23	43.185.708,20	10.392.577,92	8.600.362,50	37.090.104,88	16.488.181,24	35.867.291,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.200.000,00	53.578.286,12	5.844.754,23	43.185.708,20	10.392.577,92	8.600.362,50	37.090.104,88	16.488.181,24	35.867.291,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			234.827,10		1.457.640,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.200.000,00	53.578.286,12	5.844.754,23	43.185.708,20		8.600.362,50	37.324.931,98		37.324.931,98	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

DUILHO RABELO BOASCIVIS	LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI
009.084.071-22	031.248.131-46	721.393.741-34
CONTROLADOR INTERNO	CONTADORA	PREFEITO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.580.857,00	1.865.968,25	368.294,55	19,74	1.697.360,36	90,96	168.607,89
RECEITAS CORRENTES	1.580.857,00	1.865.968,25	368.294,55	19,74	1.697.360,36	90,96	168.607,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.580.857,00	1.865.968,25	368.294,55	19,74	1.697.360,36	90,96	168.607,89
Contribuições Sociais	1.580.857,00	1.865.968,25	368.294,55	19,74	1.697.360,36	90,96	168.607,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.565.857,00	1.892.883,46	367.770,56	1.854.258,16	38.625,30	367.770,55	1.854.258,15	38.625,31	1.680.407,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.565.857,00	1.892.883,46	367.770,56	1.854.258,16	38.625,30	367.770,55	1.854.258,15	38.625,31	1.680.407,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.565.857,00	1.892.883,46	367.770,56	1.854.258,16	38.625,30	367.770,55	1.854.258,15	38.625,31	1.680.407,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.634.143,00	51.685.402,66	5.476.983,67	41.331.450,04	95,71	10.353.952,62	8.232.591,95	35.235.846,73	95,00	16.449.555,93	0,00
Legislativa	1.515.000,00	1.571.079,24	193.696,35	1.352.256,03	3,13	218.823,21	208.719,32	1.333.946,90	3,60	237.132,34	0,00
Ação Legislativa	1.515.000,00	1.571.079,24	193.696,35	1.352.256,03	3,13	218.823,21	208.719,32	1.333.946,90	3,60	237.132,34	0,00
Administração	7.286.950,00	11.077.639,87	1.447.029,60	10.279.565,26	23,80	798.074,61	1.803.709,35	9.521.312,98	25,67	1.556.326,89	0,00
Administração Geral	7.081.120,00	10.896.516,53	1.420.826,90	10.139.042,82	23,48	757.473,71	1.779.926,65	9.383.210,54	25,30	1.513.305,99	0,00
Administração Financeira	1.330,00	1.330,00	0,00	270,00	0,00	1.060,00	0,00	270,00	0,00	1.060,00	0,00
Administração de Receitas	204.500,00	179.793,34	26.202,70	140.252,44	0,32	39.540,90	23.782,70	137.832,44	0,37	41.960,90	0,00
Assistência Social	3.074.719,00	2.565.165,79	380.684,63	1.915.122,27	4,43	650.043,52	379.004,84	1.793.500,16	4,84	771.665,63	0,00
Administração Geral	95.315,00	96.315,00	16.193,10	83.164,54	0,19	13.150,46	16.193,10	83.164,54	0,22	13.150,46	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	187.080,00	181.018,30	36.910,70	173.814,15	0,40	7.204,15	38.110,70	172.014,15	0,46	9.004,15	0,00
Assistência Comunitária	2.792.324,00	2.287.832,49	327.580,83	1.658.143,58	3,84	629.688,91	324.701,04	1.538.321,47	4,15	749.511,02	0,00
Previdência Social	1.998.700,00	2.285.011,25	410.870,46	1.869.599,34	4,33	415.411,91	415.710,46	1.869.294,34	5,04	415.716,91	0,00
Previdência Básica	1.998.700,00	2.285.011,25	410.870,46	1.869.599,34	4,33	415.411,91	415.710,46	1.869.294,34	5,04	415.716,91	0,00
Saúde	8.091.028,00	9.502.025,49	1.311.755,54	8.002.988,97	18,53	1.499.036,52	1.258.706,24	7.446.680,59	20,08	2.055.344,90	0,00
Administração Geral	375.400,00	207.750,93	15.893,10	183.894,41	0,43	23.856,52	18.643,10	179.769,41	0,48	27.981,52	0,00
Atenção Básica	5.345.038,00	7.527.544,56	1.261.715,65	6.151.034,61	14,24	1.376.509,95	1.179.927,15	5.678.527,33	15,31	1.849.017,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.916.050,00	1.470.927,80	885,00	1.453.177,54	3,36	17.750,26	30.816,20	1.377.443,54	3,71	93.484,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	239.340,00	112.398,74	0,00	100.532,62	0,23	11.866,12	0,00	100.532,52	0,27	11.866,22	0,00
Vigilância Sanitária	97.000,00	87.780,98	12.621,40	47.745,00	0,11	40.035,98	8.679,40	43.803,00	0,12	43.977,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	118.200,00	95.622,48	20.640,39	66.604,79	0,15	29.017,69	20.640,39	66.604,79	0,18	29.017,69	0,00
Trabalho	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	8.584.782,00	9.030.759,40	1.379.355,18	7.722.927,57	17,88	1.307.831,83	1.730.632,63	7.570.084,51	20,41	1.460.674,89	0,00
Administração Geral	66.895,00	76.459,30	16.193,10	76.414,54	0,18	44,76	16.193,10	76.414,54	0,21	44,76	0,00
Alimentação e Nutrição	371.000,00	415.750,19	132.949,20	413.428,96	0,96	2.321,23	152.441,90	413.428,96	1,11	2.321,23	0,00
Ensino Fundamental	7.010.886,00	7.392.916,38	1.104.325,84	6.300.173,49	14,59	1.092.742,89	1.433.110,59	6.150.330,43	16,58	1.242.585,95	0,00
Ensino Superior	55.000,00	37.888,18	0,00	24.925,66	0,06	12.962,52	0,00	24.925,66	0,07	12.962,52	0,00
Educação Infantil	1.081.001,00	1.107.745,35	125.887,04	907.984,92	2,10	199.760,43	128.887,04	904.984,92	2,44	202.760,43	0,00
Cultura	784.400,00	1.157.449,16	14.500,00	836.012,20	1,94	321.436,96	810.205,95	836.012,20	2,25	321.436,96	0,00
Difusão Cultural	784.400,00	1.157.449,16	14.500,00	836.012,20	1,94	321.436,96	810.205,95	836.012,20	2,25	321.436,96	0,00
Urbanismo	1.650.000,00	7.773.482,30	81.788,38	5.424.297,70	12,56	2.349.184,60	1.196.110,03	2.038.808,89	5,50	5.734.673,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.650.000,00	7.773.482,30	81.788,38	5.424.297,70	12,56	2.349.184,60	1.196.110,03	2.038.808,89	5,50	5.734.673,41	0,00
Habitação	805.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Habitação Urbana	805.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Saneamento	2.008.400,00	1.664.673,98	58.284,60	802.575,35	1,86	862.098,63	123.583,32	669.670,17	1,81	995.003,81	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.008.400,00	1.664.673,98	58.284,60	802.575,35	1,86	862.098,63	123.583,32	669.670,17	1,81	995.003,81	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Agricultura	661.984,00	635.669,84	0,00	110.200,00	0,26	525.469,84	0,00	110.200,00	0,30	525.469,84	0,00
Administração Geral	154.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	25.200,00	1.517,75	0,00	0,00	0,00	1.517,75	0,00	0,00	0,00	1.517,75	0,00
Promoção da Produção Animal	482.000,00	634.152,09	0,00	110.200,00	0,26	523.952,09	0,00	110.200,00	0,30	523.952,09	0,00
Energia	340.000,00	352.709,67	4.926,00	229.420,37	0,53	123.289,30	4.948,00	229.394,72	0,62	123.314,95	0,00
Energia Elétrica	340.000,00	352.709,67	4.926,00	229.420,37	0,53	123.289,30	4.948,00	229.394,72	0,62	123.314,95	0,00
Transporte	1.392.880,00	2.064.361,22	114.978,89	2.018.467,20	4,67	45.894,02	125.850,29	1.153.232,59	3,11	911.128,63	0,00
Transporte Rodoviário	1.392.880,00	2.064.361,22	114.978,89	2.018.467,20	4,67	45.894,02	125.850,29	1.153.232,59	3,11	911.128,63	0,00
Desporto e Lazer	129.000,00	92.946,02	0,00	42.224,21	0,10	50.721,81	0,00	42.224,21	0,11	50.721,81	0,00
Desporto Comunitário	129.000,00	92.946,02	0,00	42.224,21	0,10	50.721,81	0,00	42.224,21	0,11	50.721,81	0,00
Encargos Especiais	1.087.000,00	1.112.329,43	79.114,04	725.793,57	1,68	386.535,86	175.411,52	621.484,47	1,68	490.844,96	0,00
Serviço da Dívida Interna	705.000,00	725.793,57	4.114,04	345.793,57	0,80	380.000,00	110.204,48	292.748,35	0,79	433.045,22	0,00
Outros Encargos Especiais	382.000,00	386.535,86	75.000,00	380.000,00	0,88	6.535,86	65.207,04	328.736,12	0,89	57.799,74	0,00
Reserva de Contingência	221.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Reserva de Contingência	221.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.565.857,00	1.892.883,46	367.770,56	1.854.258,16	4,29	38.625,30	367.770,55	1.854.258,15	5,00	38.625,31	0,00
Legislativa	85.000,00	128.920,76	21.235,05	109.499,77	0,25	19.420,99	21.235,05	109.499,77	0,30	19.420,99	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	128.920,76	21.235,05	109.499,77	0,25	19.420,99	21.235,05	109.499,77	0,30	19.420,99	0,00
Administração	278.300,00	375.064,31	73.112,55	369.680,31	0,86	5.384,00	73.112,55	369.680,31	1,00	5.384,00	0,00
Administração Geral	261.800,00	352.614,96	69.030,85	347.230,96	0,80	5.384,00	69.030,85	347.230,96	0,94	5.384,00	0,00
Administração de Receitas	16.500,00	22.449,35	4.081,70	22.449,35	0,05	0,00	4.081,70	22.449,35	0,06	0,00	0,00
Assistência Social	80.200,00	95.576,48	17.931,83	95.576,48	0,22	0,00	17.931,83	95.576,48	0,26	0,00	0,00
Assistência Comunitária	80.200,00	95.576,48	17.931,83	95.576,48	0,22	0,00	17.931,83	95.576,48	0,26	0,00	0,00
Saúde	410.357,00	462.666,10	90.800,69	450.250,79	1,04	12.415,31	90.800,69	450.250,79	1,21	12.415,31	0,00
Administração Geral	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	171.697,00	432.089,79	86.370,45	432.089,79	1,00	0,00	86.370,45	432.089,79	1,16	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	185.210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
Vigilância Sanitária	14.500,00	15.479,66	2.529,99	9.156,15	0,02	6.323,51	2.529,99	9.156,15	0,02	6.323,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.250,00	14.886,65	1.900,25	9.004,85	0,02	5.881,80	1.900,25	9.004,85	0,02	5.881,80	0,00
Educação	711.000,00	830.655,81	164.690,44	829.250,81	1,92	1.405,00	164.690,43	829.250,80	2,24	1.405,01	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	621.600,00	660.880,99	128.492,40	660.880,99	1,53	0,00	128.492,39	660.880,98	1,78	0,01	0,00
Educação Infantil	88.400,00	169.774,82	36.198,04	168.369,82	0,39	1.405,00	36.198,04	168.369,82	0,45	1.405,00	0,00
Saneamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.200.000,00	53.578.286,12	5.844.754,23	43.185.708,20	100,00	10.392.577,92	8.600.362,50	37.090.104,88	100,00	16.488.181,24	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DUILHO RABELO BOASCIVIS	LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI
009.084.071-22	031.248.131-46	721.393.741-34
CONTROLADOR INTERNO	CONTADORA	PREFEITO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2021 A OUT/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.132.142,03	4.133.240,32	2.788.047,75	3.095.005,56	3.094.342,13	2.947.785,04	3.779.450,91	5.527.402,37	5.063.752,28	3.202.969,17	3.133.106,45	4.000.697,15	43.897.941,16	38.724.570,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.778,55	171.682,10	129.673,09	174.251,22	246.260,37	178.161,92	156.543,25	618.661,09	410.517,01	246.842,25	255.875,62	197.382,72	2.961.629,19	4.708.860,00
IPTU	4.387,27	3.433,60	20.003,98	3.010,67	6.476,10	2.278,04	2.579,32	3.249,80	8.889,69	29.372,61	14.022,54	6.303,39	104.007,01	105.250,00
ISS	60.975,57	62.236,38	39.006,08	89.642,27	159.282,25	105.271,47	78.461,29	127.117,11	299.325,12	108.940,27	164.246,44	112.663,87	1.407.168,12	2.682.200,00
ITBI	56.609,43	10.595,22	276,49	236,41	5.047,59	479,48	0,00	431.217,35	1.213,08	31.372,88	302,28	2.648,66	539.998,87	506.300,00
IRRF	45.006,45	85.867,41	47.792,09	69.777,14	69.194,67	64.993,74	69.761,11	53.871,71	88.630,95	69.715,08	73.071,55	74.062,93	811.744,83	835.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.799,83	9.549,49	22.594,45	11.584,73	6.259,76	5.139,19	5.741,53	3.205,12	12.458,17	7.441,41	4.232,81	1.703,87	98.710,36	580.110,00
Contribuições	88.879,57	168.501,67	29.266,17	102.899,75	96.275,40	115.439,93	99.732,61	114.662,00	94.764,28	98.483,98	130.825,59	95.523,90	1.235.254,85	738.143,00
Receita Patrimonial	28.507,57	83.406,75	56.786,10	60.913,33	72.948,64	66.039,07	81.024,81	87.804,09	106.702,41	115.829,40	90.442,71	76.566,98	926.971,86	394.902,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.507,57	83.406,75	56.786,10	60.913,33	72.948,64	66.039,07	81.024,81	87.804,09	106.702,41	115.829,40	90.442,71	76.566,98	926.971,86	392.802,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.980,83	24.434,57	16.880,59	18.738,60	14.460,67	16.543,31	23.440,50	13.472,98	36.447,18	27.928,28	17.259,86	28.266,81	252.854,18	879.000,00
Transferências Correntes	2.823.995,51	3.685.215,23	2.555.441,80	2.738.202,66	2.664.397,05	2.571.600,81	3.418.709,74	4.692.802,21	4.415.321,40	2.713.885,26	2.637.232,59	3.594.851,23	38.511.655,49	31.982.665,11
Cota Parte do FPM	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	11.685.416,61	8.470.000,00
Cota Parte do ICMS	1.084.460,27	1.005.777,37	872.055,57	799.517,15	996.017,77	766.758,01	1.064.955,29	938.163,89	928.400,13	958.044,66	922.304,12	866.335,34	11.202.789,57	9.200.000,00
Cota Parte do IPVA	33.836,02	29.037,93	34.341,14	34.870,34	87.984,71	81.765,77	99.064,82	69.555,48	58.994,47	40.011,81	40.292,68	27.167,19	636.922,36	350.000,00
Cota Parte do ITR	104.654,03	119.130,78	112.557,50	7.977,47	14.217,58	55.830,28	11.793,89	14.330,52	10.810,46	12.242,53	78.638,69	1.078.273,85	1.620.457,58	1.250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	6.295,57	4.383,63	2.213,38	8.279,21	570,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.742,60	0,00
Transferencias do FUNDEB	447.373,77	427.163,31	370.943,36	379.000,63	404.306,30	351.362,81	459.374,50	405.759,55	381.467,00	400.325,36	373.388,09	409.920,08	4.810.384,76	4.120.000,00
Outras Transferências Correntes	289.395,34	817.462,11	265.390,37	264.702,64	403.220,15	410.958,84	785.521,36	2.331.707,53	1.779.506,12	390.604,88	382.066,08	413.406,59	8.533.942,01	8.592.665,11
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,08	8.105,51	9.575,59	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	487.984,45	549.495,77	389.598,41	498.121,73	448.275,24	435.965,29	513.245,57	471.506,80	438.553,83	466.521,01	437.183,85	632.175,08	5.768.627,03	4.138.143,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	70.539,31	139.287,57	7.036,05	80.051,47	77.343,94	75.765,44	78.597,09	80.439,93	78.830,54	81.930,16	77.296,93	77.917,55	925.035,98	418.143,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	417.445,14	410.208,20	382.562,36	418.070,26	370.931,30	360.199,85	434.648,48	391.066,87	359.723,29	384.590,85	359.886,92	554.257,53	4.843.591,05	3.720.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.644.157,58	3.583.744,55	2.398.449,34	2.596.883,83	2.646.066,89	2.511.819,75	3.266.205,34	5.055.895,57	4.625.198,45	2.736.448,16	2.695.922,60	3.368.522,07	38.129.314,13	34.586.427,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	772.998,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.644.157,58	3.583.744,55	2.398.449,34	2.596.883,83	2.646.066,89	2.511.819,75	3.266.205,34	4.255.895,57	4.225.198,45	2.736.448,16	2.695.922,60	3.368.522,07	36.929.314,13	33.813.429,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.310,00	120.018,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.644.157,58	3.583.744,55	2.398.449,34	2.596.883,83	2.646.066,89	2.511.819,75	3.266.205,34	4.013.585,57	4.225.198,45	2.736.448,16	2.695.922,60	3.368.522,07	36.687.004,13	33.693.410,98

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2021 A OUT/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.285.111,25	2.412.569,46
Receita de Contribuições dos Segurados	2.284.111,25	2.412.569,46
Ativo	2.275.111,25	2.405.525,93
Inativo	9.000,00	7.043,53
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.285.111,25	2.412.569,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.801.000,00	1.488.595,35	1.488.595,35	1.488.595,35	0,00
Aposentadorias	1.538.000,00	1.282.044,51	1.282.044,51	1.282.044,51	0,00
Pensões por Morte	263.000,00	206.550,84	206.550,84	206.550,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	382.517,50	292.585,24	292.280,24	292.280,24	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	382.517,50	292.585,24	292.280,24	292.280,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.183.517,50	1.781.180,59	1.780.875,59	1.780.875,59	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	101.593,75	631.388,87	631.693,87	631.693,87	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	3.011.663,95
Outros Bens e Direitos	108.866,41

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	35.004.570,98	32.616.621,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.708.860,00	2.614.168,54
IPTU	105.250,00	96.186,14
ISS	2.682.200,00	1.283.956,17
ITBI	506.300,00	472.794,22
IRRF	835.000,00	680.870,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.110,00	80.361,04
Contribuições	738.143,00	977.873,61
Receita Patrimonial	394.902,87	815.057,54
Aplicações Financeiras (II)	392.802,87	815.057,54
Outras Receitas Patrimoniais	2.100,00	0,00
Transferências Correntes	28.262.665,11	27.986.507,04
Cota Parte do FPM	6.910.000,00	7.735.212,57
Cota Parte do ICMS	7.360.000,00	7.290.041,76
Cota Parte do IPVA	280.000,00	459.239,52
Cota Parte do ITR	1.000.000,00	1.117.338,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	21.742,60
Transferencias do FUNDEB	4.120.000,00	3.935.847,68
Outras Transferências Correntes	8.592.665,11	7.427.084,56
Demais Receitas Correntes	900.000,00	223.014,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	900.000,00	223.014,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.611.768,11	31.801.563,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.449.330,00	3.010.950,52
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	581.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	581.500,00
Transferências de Capital	7.849.330,00	2.429.450,52
Convênios	4.941.000,00	889.236,50
Outras Transferências de Capital	2.908.330,00	1.540.214,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.449.330,00	3.010.950,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	43.061.098,11	34.812.514,08

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.188.952,49	32.418.708,54	30.735.827,80	29.740.746,39	77.111,05	112.231,50	112.231,50
Pessoal e Encargos Sociais	12.982.814,42	12.022.061,55	11.961.916,48	11.767.848,62	30.319,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.176.138,07	20.396.646,99	18.773.911,32	17.972.897,77	46.791,46	112.231,50	112.231,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	35.158.952,49	32.418.708,54	30.735.827,80	29.740.746,39	77.111,05	112.231,50	112.231,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.496.350,17	8.912.741,50	4.500.018,93	4.446.137,95	164.446,27	679.832,71	679.832,71
Investimentos	16.146.350,17	8.912.741,50	4.500.018,93	4.446.137,95	164.446,27	679.832,71	679.832,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	16.146.350,17	8.912.741,50	4.500.018,93	4.446.137,95	164.446,27	679.832,71	679.832,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	51.305.402,66	41.331.450,04	35.235.846,73	34.186.884,34	241.557,32	792.064,21	792.064,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-407.991,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	660.482,86

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	815.057,54
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	265.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	142.065,75

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	660.482,86

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.649.980,09	1.610.658,77
DEDUÇÕES (XXIX)	9.125.807,17	9.301.634,69
Disponibilidade de Caixa	9.125.807,17	9.301.634,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.382.025,16	9.472.110,19
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	256.217,99	5.389,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	165.085,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.475.827,08	-7.690.975,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		215.148,84

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	250.828,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-35.679,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-585.737,07

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.097.698,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.097.698,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	DUILHO RABELO BOASCIVIS
031.248.131-46	721.393.741-34	009.084.071-22
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	c = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	20.662,91	235.555,08	241.557,32	9.271,05	5.389,62	77.683,91	792.064,96	792.064,21	792.064,21	0,00	77.684,66	83.074,28
02	PODER EXECUTIVO	20.662,91	235.555,08	241.557,32	9.271,05	5.389,62	77.683,91	792.064,96	792.064,21	792.064,21	0,00	77.684,66	83.074,28
0202	GABINETE DO PREFEITO	4.698,49	0,00	0,00	2.600,00	2.098,49	2.600,00	16.589,47	16.589,47	16.589,47	0,00	2.600,00	4.698,49
0203	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO	0,00	3.216,00	3.216,00	0,00	0,00	0,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECR. MUN. SAUDE	679,45	2.363,48	2.363,48	0,00	679,45	0,00	9.961,17	9.961,17	9.961,17	0,00	0,00	679,45
0205	SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	6.500,00	611,08	558,83	6.541,80	10,45	72.727,24	0,00	0,00	0,00	0,00	72.727,24	72.737,69
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	17.805,30	17.805,30	0,00	0,00	0,00	683.718,23	683.717,48	683.717,48	0,00	0,75	0,75
0207	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	8.743,72	166.306,28	172.370,77	78,00	2.601,23	2.356,67	54.165,74	54.165,74	54.165,74	0,00	2.356,67	4.957,90
0208	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,35	14.500,35	14.500,35	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	41,25	45.252,94	45.242,94	51,25	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	20.662,91	235.555,08	241.557,32	9.271,05	5.389,62	77.683,91	792.064,96	792.064,21	792.064,21	0,00	77.684,66	83.074,28

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.128.750,00	2.533.807,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	105.250,00	96.186,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	506.300,00	472.794,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.682.200,00	1.283.956,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	835.000,00	680.870,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.270.000,00	20.639.512,51
2.1- Cota-Parte FPM	8.470.000,00	9.534.496,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.800.000,00	8.996.422,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	670.000,00	538.074,39
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.112.551,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	21.742,60
2.4- Cota-Parte ITR	1.250.000,00	1.396.672,77
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	574.048,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.398.750,00	23.173.320,01
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.720.000,00	4.015.937,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.129.687,50	1.773.042,38

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.120.000,00	3.967.666,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.120.000,00	3.967.666,57
6.1.1 - Principal	4.120.000,00	3.935.847,68
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	31.818,89
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	400.000,00	-80.090,03

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	193.357,72
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	193.357,72
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.161.024,29

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.347.417,53	3.326.939,07	3.326.939,06	3.245.318,88	0,00
10.1 - Educação Infantil	434.365,48	434.365,48	434.365,48	431.775,04	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	434.365,48	434.365,48	434.365,48	431.775,04	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.913.052,05	2.892.573,59	2.892.573,58	2.813.543,84	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	965.581,16	957.346,33	945.134,83	941.389,96	0,00
11.1 - Educação Infantil	32.967,50	32.736,00	29.736,00	29.736,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	32.967,50	32.736,00	29.736,00	29.736,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	932.613,66	924.610,33	915.398,83	911.653,96	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.312.998,69	4.284.285,40	4.272.073,89	4.186.708,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.326.939,07	3.326.939,06	3.245.318,88	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.115.896,07	4.103.684,56	4.018.319,51	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.777.366,60	3.326.939,06	3.326.939,06	83,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	396.766,66	-136.017,99	-136.017,99	-3,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	2.043,00	0,00	182.392,95	-184.435,95
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	2.043,00	0,00	182.392,95	-184.435,95
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	404.101,48	359.962,32	359.962,32	340.800,08	0,00
24.1 - Creche	78.851,34	78.851,34	78.851,34	76.772,78	0,00
24.2 - Pré-escola	325.250,14	281.110,98	281.110,98	264.027,30	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.430.160,98	2.287.463,47	2.158.347,59	1.965.331,65	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.834.262,46	2.647.425,79	2.518.309,91	2.306.131,73	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	6.621.994,47
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-80.090,03
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.702.084,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.793.330,00	6.702.084,50	28,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	657.473,53	657.472,78	657.472,78	0,00	0,75
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.187,40	2.187,40	2.187,40	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	655.286,13	655.285,38	655.285,38	0,00	0,75
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.448.000,00	479.944,66
35.1 - Salário Educação	185.000,00	166.268,77
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	65.000,00	61.483,15
35.4 - PNATE	48.000,00	2.228,07
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.150.000,00	249.964,67
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	203.603,98
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	152.005,65
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.648.000,00	835.554,29

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	495.916,81	338.257,74	338.257,74	322.915,42	0,00
41.1 - Creche	449.690,50	292.381,20	292.381,20	283.453,50	0,00
41.2 - Pré - Escola	46.226,31	45.876,54	45.876,54	39.461,92	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.971.427,57	1.048.363,69	1.036.928,56	935.180,81	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	37.888,18	24.925,66	24.925,66	24.925,66	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.505.232,56	1.411.547,09	1.400.111,96	1.283.021,89	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.861.415,21	8.552.178,38	8.399.335,31	7.984.680,01	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.410.136,84	8.108.695,78	7.955.852,71	7.547.055,97	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.663.778,49	4.592.963,43	4.592.963,42	4.465.070,61	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	273.208,87	273.208,87	273.208,87	273.208,87	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.473.149,48	3.242.523,48	3.089.680,42	2.808.776,49	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.451.278,37	443.482,60	443.482,60	437.624,04	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.451.278,37	443.482,60	443.482,60	437.624,04	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	848.643,85	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.967.666,57	166.268,77
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.858.040,84	155.431,34
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-41.730,42	10.837,43
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-41.730,42	10.837,43

DUILHO RABELO BOASCIVIS	LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI
009.084.071-22	031.248.131-46	721.393.741-34
CONTROLADOR INTERNO	CONTADORA	PREFEITO

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.496.350,17	8.912.741,50	7.583.608,67
Investimentos	16.146.350,17	8.912.741,50	7.233.608,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	350.000,00	0,00	350.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.496.350,17	8.912.741,50	7.583.608,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.496.350,17 <(d - a)>	8.912.741,50 <(e - b)>	7.583.608,67 <(f - c)>

DUILHO RABELO BOASCIVIS	LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI
009.084.071-22	031.248.131-46	721.393.741-34
CONTROLADOR INTERNO	CONTADORA	PREFEITO

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00	599.032,52	967,48
Receita de Alienação de Bens Móveis	600.000,00	581.500,00	18.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	17.532,52	-17.532,52

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	698.577,22	208.777,22	208.777,22	208.777,22	0,00	0,00	489.800,00
Despesas de Capital	698.577,22	208.777,22	208.777,22	208.777,22	0,00	0,00	489.800,00
Investimentos	698.577,22	208.777,22	208.777,22	208.777,22	0,00	0,00	489.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	390.255,30	390.255,30

DUILHO RABELO BOASCIVIS	LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI
009.084.071-22	031.248.131-46	721.393.741-34
CONTROLADOR INTERNO	CONTADORA	PREFEITO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.010.750,00	4.128.750,00	2.533.807,50	61,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.250,00	105.250,00	96.186,14	91,39
IPTU	25.250,00	25.250,00	57.789,85	228,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	38.396,29	48,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	388.300,00	506.300,00	472.794,22	93,38
ITBI	380.000,00	498.000,00	469.950,13	94,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.300,00	8.300,00	2.844,09	34,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.682.200,00	2.682.200,00	1.283.956,17	47,87
ISS	2.654.200,00	2.654.200,00	1.282.859,55	48,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.000,00	28.000,00	1.096,62	3,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	835.000,00	835.000,00	680.870,97	81,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.600.000,00	18.600.000,00	20.101.438,12	108,07
Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	8.996.422,41	115,34
Cota-Parte ITR	1.250.000,00	1.250.000,00	1.396.672,77	111,73
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	574.048,41	164,01
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	9.112.551,93	99,05
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	21.742,60	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.610.750,00	22.728.750,00	22.635.245,62	99,59

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.759.245,00	3.693.128,49	3.672.898,03	99,45	3.470.034,65	93,96	3.387.883,46	91,73	0,00
Despesas Correntes	2.688.245,00	3.648.273,85	3.628.043,39	99,45	3.449.080,01	94,54	3.366.928,82	92,29	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	44.854,64	44.854,64	100,00	20.954,64	46,72	20.954,64	46,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.863.250,00	16.992,85	16.877,85	99,32	16.877,85	99,32	16.877,85	99,32	0,00
Despesas Correntes	1.858.250,00	6.992,85	6.877,85	98,36	6.877,85	98,36	6.877,85	98,36	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	176.540,00	3.958,00	1.979,00	50,00	1.979,00	50,00	1.979,00	50,00	0,00
Despesas Correntes	176.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	3.958,00	1.979,00	50,00	1.979,00	50,00	1.979,00	50,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	63.000,00	58.500,00	18.176,81	31,07	18.176,81	31,07	17.333,48	29,63	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	58.500,00	18.176,81	31,07	18.176,81	31,07	17.333,48	29,63	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	104.950,00	50.050,00	15.421,18	30,81	15.421,18	30,81	15.421,18	30,81	0,00
Despesas Correntes	100.950,00	50.050,00	15.421,18	30,81	15.421,18	30,81	15.421,18	30,81	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	401.600,00	138.606,76	115.198,74	83,11	111.073,74	80,14	109.650,71	79,11	0,00
Despesas Correntes	385.600,00	138.338,51	114.930,49	83,08	110.805,49	80,10	109.382,46	79,07	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	268,25	268,25	100,00	268,25	100,00	268,25	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.368.585,00	3.961.236,10	3.840.551,61	96,95	3.633.563,23	91,73	3.549.145,68	89,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.840.551,61	3.633.563,23	3.549.145,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.840.551,61	3.633.563,23	3.549.145,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.395.286,84	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	238.276,39	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,05	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.004.000,00	4.732.841,72	4.694.317,59	99,19
Proveniente da União	2.310.000,00	3.362.782,83	2.709.606,51	80,58
Proveniente dos Estados	694.000,00	1.370.058,89	1.984.711,08	144,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	113.330,00	115.827,28	102,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.004.000,00	4.846.171,72	4.810.144,87	99,26

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.737.490,00	4.266.005,86	2.910.226,37	68,22	2.640.582,47	61,90	2.565.933,86	60,15	0,00
Despesas Correntes	1.296.490,00	2.780.564,29	2.741.606,32	98,60	2.596.062,42	93,36	2.521.413,81	90,68	0,00
Despesas de Capital	1.441.000,00	1.485.441,57	168.620,05	11,35	44.520,05	3,00	44.520,05	3,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	84.710,00	734.874,03	717.078,82	97,58	717.078,82	97,58	717.078,82	97,58	0,00
Despesas Correntes	84.710,00	62.924,03	61.128,82	97,15	61.128,82	97,15	61.128,82	97,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	671.950,00	655.950,00	97,62	655.950,00	97,62	655.950,00	97,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.800,00	108.440,74	98.553,62	90,88	98.553,52	90,88	98.553,52	90,88	0,00
Despesas Correntes	57.800,00	98.293,14	90.385,02	91,95	90.385,02	91,95	90.385,02	91,95	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	10.147,60	8.168,60	80,50	8.168,50	80,50	8.168,50	80,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.500,00	44.760,64	38.724,34	86,51	34.782,34	77,71	34.782,34	77,71	0,00
Despesas Correntes	48.500,00	35.760,64	34.782,34	97,26	34.782,34	97,26	34.782,34	97,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	9.000,00	3.942,00	43,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.500,00	60.459,13	60.188,46	99,55	60.188,46	99,55	57.954,95	95,86	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	60.459,13	60.188,46	99,55	60.188,46	99,55	57.954,95	95,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	69.144,17	68.695,67	99,35	68.695,67	99,35	68.695,67	99,35	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.997,40	3.695,67	92,45	3.695,67	92,45	3.695,67	92,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	65.146,77	65.000,00	99,77	65.000,00	99,77	65.000,00	99,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.959.000,00	5.283.684,57	3.893.467,28	73,69	3.619.881,28	68,51	3.542.999,16	67,06	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.496.735,00	7.959.134,35	6.583.124,40	82,71	6.110.617,12	76,77	5.953.817,32	74,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.947.960,00	751.866,88	733.956,67	97,62	733.956,67	97,62	733.956,67	97,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	239.340,00	112.398,74	100.532,62	89,44	100.532,52	89,44	100.532,52	89,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.500,00	103.260,64	56.901,15	55,10	52.959,15	51,29	52.115,82	50,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.450,00	110.509,13	75.609,64	68,42	75.609,64	68,42	73.376,13	66,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	401.600,00	207.750,93	183.894,41	88,52	179.769,41	86,53	178.346,38	85,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.327.585,00	9.244.920,67	7.734.018,89	83,66	7.253.444,51	78,46	7.092.144,84	76,71	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.959.000,00	4.820.083,81	3.446.198,00	71,50	3.172.612,00	65,82	3.095.729,88	64,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.368.585,00	4.424.836,86	4.287.820,89	96,90	4.080.832,51	92,23	3.996.414,96	90,32	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DUILHO RABELO BOASCIVIS	LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI
009.084.071-22	031.248.131-46	721.393.741-34
CONTROLADOR INTERNO	CONTADORA	PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.200.000,00
Previsão Atualizada	45.319.869,23
Receitas Realizadas	37.324.931,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.097.698,36

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.200.000,00
Créditos Adicionais	12.378.286,12
Dotação Atualizada	53.578.286,12
Despesas Empenhadas	43.185.708,20
Despesas Liquidadas	37.090.104,88
Despesas Pagas	35.867.291,82
Superávit Orçamentário	234.827,10

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.185.708,20
Despesas Liquidadas	37.090.104,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.129.314,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.929.314,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.687.004,13

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.412.569,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.781.180,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.780.875,59
Despesas Previdenciárias Pagas	1.780.875,59
Resultado Previdenciário	631.693,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	660.482,86	-407.991,79	-61,77
Resultado Nominal - Acima da Linha	660.482,86	142.065,75	21,51

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	256.217,99	9.271,05	241.557,32	5.389,62
Poder Executivo	256.217,99	9.271,05	241.557,32	5.389,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	869.748,87	0,00	792.064,21	77.684,66
Poder Executivo	869.748,87	0,00	792.064,21	77.684,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.125.966,86	9.271,05	1.033.621,53	83.074,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.702.084,50	25,00	28,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.326.939,06	70,00	83,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.912.741,50	7.583.608,67

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	599.032,52	967,48
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	208.777,22	489.800,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.633.563,23	15,00	16,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

DECRETO Nº 69, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.751

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 69** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.751**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$746.608,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **746.608,84**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRACAO GERAL	802,46
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
27	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRACAO GERAL	200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
28	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	42.494,39
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
30	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	6.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
31	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	1.769,84
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
33	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	3.600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
35	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	5.970,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 69** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

36	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	5.397,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
37	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	2.570,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 02 02 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

43	04.122.0003.2008.0000	ADMINISTRACAO GERAL	60,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

72	04.122.0003.2012.0000	ADMINISTRACAO GERAL	11.645,54
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
76	04.122.0003.2012.0000	ADMINISTRACAO GERAL	20.537,55
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
78	04.122.0003.2012.0000	ADMINISTRACAO GERAL	2.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 02 DPTO DE RECURSOS HUMANOS

86	04.122.0003.2019.0000	ADMINISTRACAO GERAL	2.267,58
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 69** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

132	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	156.962,74
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
135	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	41.475,10
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
137	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	137.349,30
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

261	08.122.0090.2033.0000	ASSISTËNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	85,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

264	08.243.0090.2018.0000	ASSISTËNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	870,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
313	08.244.0090.2038.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 003	Progr. PAIF VOLANTE	
323	08.244.0090.2041.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	3.673,85
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

356	12.306.0039.2056.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	4.837,16
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 552
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 007	Progr. PNAC	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 69** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

378	12.361.0040.2049.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	88.347,89
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 07 DPTO DE CULTURA

426	13.392.0046.2060.0000	DIFUSAO CULTURAL	5.713,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 08 FUNDEB

437	12.361.0040.2062.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	65.212,18
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

452	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	14.594,39
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
456	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	6.839,39
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
458	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	3.619,81
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
459	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
490	26.782.0100.2094.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	11.856,59
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 004	FETHAB	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 69** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 08 01 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

507	04.122.0003.2070.0000	ADMINISTRACAO GERAL	3.666,42	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
510	04.122.0003.2070.0000	ADMINISTRACAO GERAL	40.826,67	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
709	04.122.0003.2070.0000	ADMINISTRACAO GERAL	11.464,79	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 12 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

703	04.122.0003.2114.0000	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

22	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-200,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 02 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

39	04.122.0003.2008.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-60,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
49	27.812.0044.1008.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	-802,46	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 69** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

68	04.122.0003.2012.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-35.083,09	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 02 DPTO DE RECURSOS HUMANOS

90	04.122.0003.2019.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-2.267,58	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

151	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	-21.475,10	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
164	10.301.0020.2024.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
179	10.301.0020.2028.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
200	10.302.0030.2091.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-42.494,39	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
201	10.302.0030.2091.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-294.312,04	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
206	10.302.0030.2091.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 69** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

260	08.122.0090.2033.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-85,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

268	08.243.0090.2018.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-870,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
275	08.244.0090.1107.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-5.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
283	08.244.0090.1117.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-1.769,84				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
300	08.244.0090.2036.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-2.570,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
314	08.244.0090.2039.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-2.500,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	660	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 002	Progr. PAIF					
320	08.244.0090.2041.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-3.673,85				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

353	12.306.0039.2055.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	-16.070,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
354	12.306.0039.2055.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	-703,69				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	552	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 005	Progr. PNAP					

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 69** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

358	12.306.0040.2052.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-4.133,47				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	552	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 003	Progr. PNAE					
392	12.361.0040.2051.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-68.347,89				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
398	12.365.0039.1036.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	-10.000,00				
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
412	12.365.0039.2054.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	-10.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 06 08 FUNDEB

431	12.361.0040.2061.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-65.212,18				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	251 001	FUNDEB 70%					

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

449	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-55.053,59				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
462	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-713,20				
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
471	17.512.0076.1101.0000	EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO	-3.666,42				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
486	26.782.0100.2093.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-155,99				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	759	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	100 004	FETHAB					

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 69** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02	07	02	DPTO DE VIACAO E OBRAS					
	636	15.451.0100.1047.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-11.700,60				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	759	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		100 004	FETHAB					
02	07	04	DPTO AGUA E ESGOTO					
	503	17.512.0076.2068.0000	EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO	-11.464,79				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
02	08	01	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
	512	04.122.0003.2070.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-15.397,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
	548	04.122.0003.2074.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-7.825,07				
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	557	99.999.0003.2075.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-33.001,60				
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					

Anulação (-) **-746.608,84**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 81, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.751

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 81** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$403.373,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **403.373,34**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

133	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BASICA	108.356,70
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 003	Atenção Básica - União	
136	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	28.350,43
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 003	Atenção Básica - União	
144	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	62.975,34
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 003	Atenção Básica - União	
146	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	146.690,27
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 012	Atenção Básica - Estado	
150	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	2.266,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 012	Atenção Básica - Estado	
152	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	15.002,45
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 003	Atenção Básica - União	
153	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	25.061,38
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 012	Atenção Básica - Estado	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 81** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

157	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	9.427,44	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 003	Atenção Básica - União		
727	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	4.200,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 003	Atenção Básica - União		
235	10.304.0050.2031.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	843,33	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 008	Progr. Vigilancia Sanitária		
730	10.304.0050.2031.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 008	Progr. Vigilancia Sanitária		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **403.373,34**

Fontes de Recurso		
1	600	229.355,69
1	621	174.017,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 74, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.751

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 74** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.751**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$540.724,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **540.724,93**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

138	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	62.402,44
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 003	Atenção Básica - União	
144	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	29.893,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 003	Atenção Básica - União	
152	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	15.693,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 003	Atenção Básica - União	
153	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	2.070,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 012	Atenção Básica - Estado	
157	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	12.030,01
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 003	Atenção Básica - União	
702	10.302.0030.2022.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	418.636,45
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 012	Atenção Básica - Estado	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **540.724,93**

Fontes de Recurso		
1	600	120.018,48
1	621	420.706,45

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 74** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.751**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 75, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.751

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 75 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.751

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$27.133,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **27.133,41**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

682	10.301.0020.1015.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	18.990,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 601
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 027	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

490	26.782.0100.2094.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	8.143,41
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 004	FETHAB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **27.133,41**

Fontes de Recurso		
1	601	18.990,00
1	759	8.143,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 80, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.751

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 80** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$62.472,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **62.472,74**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

712	10.301.0020.2024.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	51.952,80	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	604
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Progr. Agente Com. de Saude		
710	10.305.0060.2032.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	8.362,80	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	604
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 007	Progr. Vigilancia Epidemiologica		
711	10.305.0060.2032.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	812,04	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	604
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 007	Progr. Vigilancia Epidemiologica		
728	10.305.0060.2032.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	1.145,10	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	604
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 007	Progr. Vigilancia Epidemiologica		
729	10.305.0060.2032.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	200,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1	604
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 007	Progr. Vigilancia Epidemiologica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **62.472,74**

Fontes de Recurso		
1	604	62.472,74

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 80** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 77, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.764

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 77 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.764

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$142.299,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.299,00

02 12 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

689	13.392.0046.2116.0000	DIFUSAO CULTURAL	142.299,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

200	10.302.0030.2091.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-142.299,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) -142.299,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 72, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.750

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.750

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$11.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.950,00**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

664	10.302.0030.1134.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	11.950,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 601
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 027	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **11.950,00**

Fontes de Recurso		
1	601	11.950,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 89, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.751

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 89** , **DE 30 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$126.153,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.153,18**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

720	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRACAO GERAL	200,00
	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
721	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00
	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

723	04.122.0003.2012.0000	ADMINISTRACAO GERAL	1.400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

731	08.122.0090.2033.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

732	08.244.0090.2041.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 89** , **DE 30 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

459	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	118.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

739	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	3.753,18
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

741	04.122.0003.2073.0000	ADMINISTRACAO GERAL	200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 11 01 DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS E GOVERNAMENTAIS

744	04.122.0003.2113.0000	ADMINISTRACAO GERAL	200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 12 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

745	04.122.0003.2114.0000	ADMINISTRACAO GERAL	200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **118.000,00**

Fontes de Recurso		
1	500	118.000,00

Anulação:

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 89** , **DE 30 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 07 02	DPTO DE VIACAO E OBRAS			
468	15.451.0100.1047.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-8.153,18	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-8.153,18**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 79, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 79 , DE 01 DE setembro DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 731 de 13/12/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 731 de 13 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de dezembro de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 731, de 13 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de setembro de 2022

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL:	02	GABINETE DO PREFEITO
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	0003	ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
719	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.46.01	0003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS		200,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 79 , DE 01 DE setembro DE 2022

LOCAL: 03 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
81	04.122.0003.2016.0000 3.3.90.40.00	0003 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		1.058,50
724	04.122.0003.2019.0000 3.3.90.46.00	0003 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		400,00

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0010 GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
95	10.122.0010.2020.0000 3.1.90.13.00	0010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		317,16
98	10.122.0010.2020.0000 3.3.90.14.00	0010 DIÁRIAS - CIVIL		500,00
725	10.122.0010.2020.0000 3.3.90.46.00	0010 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		200,00
142	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.14.00	0020 DIÁRIAS - CIVIL		1.330,00
144	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.30.00	0020 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
148	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.36.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700,00
148	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.36.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.450,00
154	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.47.00	0020 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		354,94
726	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.46.00	0020 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		2.000,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 79 , DE 01 DE setembro DE 2022

LOCAL: 05 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0090 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
316	08.244.0090.2039.0000 3.3.90.30.00	0090 MATERIAL DE CONSUMO		5.266,85
321	08.244.0090.2041.0000 3.1.90.13.00	0090 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.014,60
327	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.36.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.682,00
328	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.39.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.481,75
328	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.39.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.443,74
333	08.244.0090.2095.0000 3.3.90.39.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.920,00
718	08.244.0090.2095.0000 3.3.90.33.00	0090 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.771,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 79 , DE 01 DE setembro DE 2022

LOCAL: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0039 EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
735	12.365.0039.2054.0000 3.3.90.46.00	0039 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		939,86
375	12.361.0040.2049.0000 3.1.90.11.00	0040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
379	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.14.00	0040 DIÁRIAS - CIVIL		1.057,59
382	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.39.00	0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
394	12.361.0040.2051.0000 3.3.90.39.00	0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.827,11
430	12.361.0040.2061.0000 3.1.90.04.00	0040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		43.205,35
437	12.361.0040.2062.0000 3.3.90.39.00	0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
717	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.08.00	0040 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D		282,35
733	12.122.0040.2045.0000 3.3.90.46.00	0040 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		200,00

LOCAL: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
738	04.122.0003.2065.0000 3.3.90.46.00	0003 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		200,00
502	17.512.0076.2068.0000 3.3.90.30.00	0076 MATERIAL DE CONSUMO		1.734,30
456	04.122.0100.2066.0000 3.3.90.30.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO		18.315,07

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 79 , DE 01 DE setembro DE 2022

LOCAL: 08 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
507	04.122.0003.2070.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.023,64
512	04.122.0003.2070.0000 3.3.90.30.00	0003 MATERIAL DE CONSUMO		1.948,66
740	04.122.0003.2070.0000 3.3.90.46.00	0003 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		200,00

LOCAL: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
542	04.122.0003.2074.0000 3.3.90.14.00	0003 DIÁRIAS - CIVIL		600,00
742	04.122.0003.2074.0000 3.3.90.46.00	0003 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		600,00
743	04.129.0003.2079.0000 3.3.90.46.00	0003 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		600,00

LOCAL: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
677	04.122.0003.2114.0000 3.3.90.39.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.999,21

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 193.823,68

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 79 , DE 01 DE setembro DE 2022

LOCAL: 02 GABINETE DO PREFEITO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
22	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.14.00	0003 DIÁRIAS - CIVIL		-200,00

LOCAL: 03 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
80	04.122.0003.2016.0000 3.3.90.39.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-1.058,50
90	04.122.0003.2019.0000 3.3.90.39.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-400,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 79 , DE 01 DE setembro DE 2022

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0010 GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
94	10.122.0010.2020.0000 3.1.90.11.00	0010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-317,16
99	10.122.0010.2020.0000 3.3.90.30.00	0010 MATERIAL DE CONSUMO		-500,00
101	10.122.0010.2020.0000 3.3.90.39.00	0010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-200,00
143	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.30.00	0020 MATERIAL DE CONSUMO		-1.330,00
143	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.30.00	0020 MATERIAL DE CONSUMO		-700,00
145	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.30.00	0020 MATERIAL DE CONSUMO		-1.000,00
151	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.39.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-1.450,00
156	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.91.00	0020 SENTENÇAS JUDICIAIS		-354,94
158	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.92.00	0020 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-2.000,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 79 , DE 01 DE setembro DE 2022

LOCAL: 05 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0090 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
318	08.244.0090.2039.0000 3.3.90.36.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-3.350,00
319	08.244.0090.2039.0000 3.3.90.39.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-1.916,85
320	08.244.0090.2041.0000 3.1.90.11.00	0090 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-1.014,60
326	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.30.00	0090 MATERIAL DE CONSUMO		-4.682,00
326	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.30.00	0090 MATERIAL DE CONSUMO		-2.443,74
326	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.30.00	0090 MATERIAL DE CONSUMO		-1.481,75
331	08.244.0090.2095.0000 3.3.90.30.00	0090 MATERIAL DE CONSUMO		-1.920,00
331	08.244.0090.2095.0000 3.3.90.30.00	0090 MATERIAL DE CONSUMO		-1.771,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 79 , DE 01 DE setembro DE 2022

LOCAL: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0039 EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
414	12.365.0039.2054.0000 3.3.90.39.00	0039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-939,86
351	12.122.0040.2045.0000 3.3.90.14.00	0040 DIÁRIAS - CIVIL		-200,00
376	12.361.0040.2049.0000 3.1.90.13.00	0040 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-5.000,00
380	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.30.00	0040 MATERIAL DE CONSUMO		-12.000,00
383	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.47.00	0040 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		-1.339,94
390	12.361.0040.2051.0000 3.3.90.30.00	0040 MATERIAL DE CONSUMO		-58.827,11
431	12.361.0040.2061.0000 3.1.90.11.00	0040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-43.205,35
435	12.361.0040.2062.0000 3.3.90.30.00	0040 MATERIAL DE CONSUMO		-10.000,00

LOCAL: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
447	04.122.0003.2065.0000 3.3.90.14.00	0003 DIÁRIAS - CIVIL		-200,00
503	17.512.0076.2068.0000 3.3.90.36.00	0076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-1.734,30
459	04.122.0100.2066.0000 3.3.90.39.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-18.315,07

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 79 , DE 01 DE setembro DE 2022

LOCAL: 08 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
508	04.122.0003.2070.0000 3.1.90.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-6.023,64
511	04.122.0003.2070.0000 3.3.90.14.00	0003 DIÁRIAS - CIVIL		-50,00
514	04.122.0003.2070.0000 3.3.90.39.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-1.898,66
514	04.122.0003.2070.0000 3.3.90.39.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-200,00

LOCAL: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
543	04.122.0003.2074.0000 3.3.90.30.00	0003 MATERIAL DE CONSUMO		-600,00
548	04.122.0003.2074.0000 3.3.90.93.00	0003 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		-600,00
564	04.129.0003.2079.0000 3.3.90.14.00	0003 DIÁRIAS - CIVIL		-600,00

LOCAL: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
675	04.122.0003.2114.0000 3.3.90.14.00	0003 DIÁRIAS - CIVIL		-3.999,21

TOTAL DAS ANULAÇÕES -193.823,68

DECRETO Nº 78, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.751

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 78** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.169.124,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.169.124,42**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRACAO GERAL	1.604,92	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
27	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRACAO GERAL	3.900,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
28	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	62.919,87	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
29	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	5.026,05	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
30	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	6.500,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
31	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	5.120,16	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
34	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	21.806,45	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 78** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

35	04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	1.235,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

71	04.122.0003.2012.0000	ADMINISTRACAO GERAL	7.480,93
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
72	04.122.0003.2012.0000	ADMINISTRACAO GERAL	11.652,27
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
74	04.122.0003.2012.0000	ADMINISTRACAO GERAL	50.466,62
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
76	04.122.0003.2012.0000	ADMINISTRACAO GERAL	51.690,10
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
78	04.122.0003.2012.0000	ADMINISTRACAO GERAL	1.634,15
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 02 DPTO DE RECURSOS HUMANOS

84	04.122.0003.2019.0000	ADMINISTRACAO GERAL	3.224,77
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
85	04.122.0003.2019.0000	ADMINISTRACAO GERAL	546,32
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 78** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 03 02 DPTO DE RECURSOS HUMANOS

86	04.122.0003.2019.0000	ADMINISTRACAO GERAL	2.267,58
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

122	10.301.0020.1015.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	12.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
128	10.301.0020.1118.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	3.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
132	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	58.738,27
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
135	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	14.416,89
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
137	10.301.0020.2021.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	183.992,94
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

261	08.122.0090.2033.0000	ASSISTËNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

264	08.243.0090.2018.0000	ASSISTËNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	1.400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 78** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

323	08.244.0090.2041.0000	ASSISTËNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	8.688,77
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
328	08.244.0090.2041.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	2.444,56
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 01 GABINETE DO SECETARIO

348	12.122.0040.2045.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	3.695,08
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
349	12.122.0040.2045.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	1.422,79
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

356	12.306.0039.2056.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	2.214,25
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 552
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 007	Progr. PNAC	
357	12.306.0040.2052.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	50.920,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
374	12.361.0040.2049.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	8.716,96
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
375	12.361.0040.2049.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	42.458,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 78** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

377	12.361.0040.2049.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	5.988,67
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
378	12.361.0040.2049.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	93.385,21
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
379	12.361.0040.2049.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	42,41
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
380	12.361.0040.2049.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	86.955,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
382	12.361.0040.2049.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	27.237,29
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
395	12.361.0040.2051.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	704,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 015	Transp. Escolar - Fethab	
734	12.361.0040.2049.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	2.600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 08 FUNDEB

438	12.365.0039.2063.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	34.948,24
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
439	12.365.0039.2063.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	11.707,68
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 78** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 06 08 FUNDEB

737	12.365.0039.2063.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	446,62
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
432	12.361.0040.2061.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	3.745,54
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
436	12.361.0040.2062.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	5.774,75
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	
437	12.361.0040.2062.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	17.290,70
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	
736	12.361.0040.2061.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	4.800,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

452	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	17.853,97
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
455	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
456	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	882,22
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
458	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	4.125,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 78** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

459	04.122.0100.2066.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	174.571,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 01 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

510	04.122.0003.2070.0000	ADMINISTRACAO GERAL	37.898,34
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
512	04.122.0003.2070.0000	ADMINISTRACAO GERAL	1.002,55
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

534	04.122.0003.2073.0000	ADMINISTRACAO GERAL	25,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

552	28.843.0003.2077.0000	ADMINISTRACAO GERAL	1.114,04
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS

562	04.129.0003.2079.0000	ADMINISTRACAO GERAL	2.040,85
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 78** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 02 02 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

48	04.122.0003.2008.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-1.058,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

68	04.122.0003.2012.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-15.867,03	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

91	10.122.0010.1083.0000	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	-7.835,18	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
200	10.302.0030.2091.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-159.941,06	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
201	10.302.0030.2091.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-123.973,61	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
202	10.302.0030.2091.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-183.992,94	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
203	10.302.0030.2091.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-46.138,27	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
222	10.303.0038.2030.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-57.190,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
223	10.303.0038.2030.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-60.542,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 78** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

268	08.243.0090.2018.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-2.351,68	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
271	08.243.0090.2043.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-4.650,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
272	08.243.0090.2043.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-32,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
276	08.244.0090.1107.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
277	08.244.0090.1107.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
283	08.244.0090.1117.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-988,30	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
284	08.244.0090.2035.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
296	08.244.0090.2036.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-3.548,32	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
298	08.244.0090.2036.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 78** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

317	08.244.0090.2039.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-1.114,04				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
320	08.244.0090.2041.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-5.689,56			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
330	08.244.0090.2041.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA	-3.125,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

358	12.306.0040.2052.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.214,25				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	552
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 003	Progr. PNAE				
359	12.361.0040.1035.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-22.920,53			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
360	12.361.0040.1035.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-8.773,84			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
368	12.361.0040.1097.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-5.387,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
372	12.361.0040.2047.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.950,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
392	12.361.0040.2051.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-175.424,82			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 78** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

398	12.365.0039.1036.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	-6.147,94				
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
401	12.365.0039.1037.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	-5.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
407	12.365.0039.2054.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	-56.175,56				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
412	12.365.0039.2054.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	-1.100,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
413	12.365.0039.2054.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	-2.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
414	12.365.0039.2054.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	-12.226,16				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 06 08 FUNDEB

431	12.361.0040.2061.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-78.645,01				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	251 001	FUNDEB 70%					
443	12.365.0039.2064.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	-68,52				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	252 001	FUNDEB 30%					

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

473	17.512.0076.1112.0000	EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO	-4.220,00				
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 78** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

474	17.512.0076.1112.0000	EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO	-17.059,56	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
636	15.451.0100.1047.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-704,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 004	FETHAB		

02 07 04 DPTO AGUA E ESGOTO

495	17.512.0076.1050.0000	EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO	-10.846,82	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
506	17.512.0076.2068.0000	EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO	-3.600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

535	04.122.0003.2073.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-7.200,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

540	04.122.0003.2074.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-5.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
544	04.122.0003.2074.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-51.128,87	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
546	04.122.0003.2074.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-5.595,89	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 78** , **DE 01 DE** SETEMBRO DE 2022 **-** LEI **N.751**

02	09	03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS				
	559	04.129.0003.2079.0000	ADMINISTRACAO GERAL		-798,16		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				

Anulação (-) **-1.169.124,42**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 70, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE agosto DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 731 de 13/12/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 731 de 13 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de dezembro de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 731, de 13 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de agosto de 2022

_____
MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE agosto DE 2022

LOCAL: 03 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
73	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.14.00	0003 DIÁRIAS - CIVIL		700,00
76	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.39.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
80	04.122.0003.2016.0000 3.3.90.39.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.200,00
85	04.122.0003.2019.0000 3.1.90.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		546,32

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0010 GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
98	10.122.0010.2020.0000 3.3.90.14.00	0010 DIÁRIAS - CIVIL		75,00
142	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.14.00	0020 DIÁRIAS - CIVIL		2.250,00
148	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.36.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49

Exercício: 2022

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE agosto DE 2022

LOCAL: 05 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0090 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
321	08.244.0090.2041.0000 3.1.90.13.00	0090 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.014,60
327	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.36.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8,00
333	08.244.0090.2095.0000 3.3.90.39.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800,00

LOCAL: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0040 EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
349	12.122.0040.2045.0000 3.1.90.13.00	0040 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		382,32
717	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.08.00	0040 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D		282,35

LOCAL: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0076 EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
502	17.512.0076.2068.0000 3.3.90.30.00	0076 MATERIAL DE CONSUMO		4.124,04

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE agosto DE 2022

LOCAL: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
542	04.122.0003.2074.0000 3.3.90.14.00	0003 DIÁRIAS - CIVIL		600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				38.062,63

LOCAL: 03 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
74	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.30.00	0003 MATERIAL DE CONSUMO		-2.000,00
74	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.30.00	0003 MATERIAL DE CONSUMO		-700,00
75	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.36.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-1.000,00
81	04.122.0003.2016.0000 3.3.90.40.00	0003 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/		-19.200,00
84	04.122.0003.2019.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-546,32

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0010 GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
99	10.122.0010.2020.0000 3.3.90.30.00	0010 MATERIAL DE CONSUMO		-75,00
143	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.30.00	0020 MATERIAL DE CONSUMO		-2.250,00
151	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.39.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-80,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE agosto DE 2022

LOCAL: 05 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0090 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
320	08.244.0090.2041.0000 3.1.90.11.00	0090 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-1.014,60
328	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.39.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-8,00
332	08.244.0090.2095.0000 3.3.90.32.00	0090 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI		-5.800,00

LOCAL: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0040 EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
348	12.122.0040.2045.0000 3.1.90.11.00	0040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-382,32
383	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.47.00	0040 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		-282,35

LOCAL: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0076 EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
504	17.512.0076.2068.0000 3.3.90.39.00	0076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-4.124,04

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE agosto DE 2022

LOCAL: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
543	04.122.0003.2074.0000 3.3.90.30.00	0003 MATERIAL DE CONSUMO		-600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-38.062,63

DECRETO Nº 71, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.732

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 71** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.732**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$105.607,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **105.607,66**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

235	10.304.0050.2031.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	136,33	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 008	Progr. Vigilancia Sanitária		
247	10.305.0060.2032.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	6.478,48	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 008	Progr. Vigilancia Sanitária		
250	10.305.0060.2032.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	736,40	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 008	Progr. Vigilancia Sanitária		
681	10.305.0060.2032.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	716,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 008	Progr. Vigilancia Sanitária		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

379	12.361.0040.2049.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	1.800,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
380	12.361.0040.2049.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	222,51	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
382	12.361.0040.2049.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	15.866,58	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 71** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.732**

02 06 08 FUNDEB

438	12.365.0039.2063.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	40.443,69	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		
439	12.365.0039.2063.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	13.548,66	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		
436	12.361.0040.2062.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	10.920,23	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

552	28.843.0003.2077.0000	ADMINISTRACAO GERAL	12.871,13	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS

562	04.129.0003.2079.0000	ADMINISTRACAO GERAL	1.867,65	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

229	10.303.0038.2030.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-7.930,88	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 009	Progr. Farmácia Básica		
233	10.304.0050.2031.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-136,33	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 008	Progr. Vigilancia Sanitária		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO **Nº 71** , **DE 01 DE** AGOSTO DE 2022 **-** LEI **N.732**

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

414	12.365.0039.2054.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	-17.889,09				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

02 06 08 FUNDEB

431	12.361.0040.2061.0000	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-64.912,58				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	251 001	FUNDEB 70%				

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

544	04.122.0003.2074.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-2.871,13				
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

549	04.122.0003.2074.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-10.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

02 09 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS

559	04.129.0003.2079.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-1.867,65				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

Anulação (-) **-105.607,66**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA Nº 147/2022 "DESIGNA O VICE PREFEITO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO"

PORTARIA Nº 147/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

"DESIGNA O VICE PREFEITO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO"

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ausentar-se do Município para atender assuntos de interesses administrativos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de deixar um servidor responsável pelo expediente da Prefeitura Municipal de Luciara,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Vice-Prefeito Municipal, Senhor **ARILDO LUZ GOMES**, para responder pelo Expediente da Prefeitura Municipal de Luciara, enquanto durar a ausência do Prefeito Municipal entre os dias 28 de Novembro à 02 de Dezembro.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 28 de Novembro de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2022

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2022

Aprova o Regimento Interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP/SUAS de Marcelândia - MT

O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP/SUAS,

CONSIDERANDO as normas e princípios insculpidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS; a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS; a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS, aprovada pela Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do CNAS, e o II Plano Decenal de Assistência Social, aprovado pela Resolução nº 7, de 18 de maio de 2016, do CNAS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.049, de 9 de outubro de 2019, no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e ainda o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e Decreto Municipal nº 097/2022.

CONSIDERANDO as deliberações da 2ª Reunião Extraordinária do NUNEP/SUAS, realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP/SUAS, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após decorridos sete dias de sua publicação no site www.marcelandia.mt.gov.br

_____

Alexandra Padovani David

Coordenadora Núcleo Municipal de Educação Permanente

do Sistema Único de Assistência Social

_____

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação,

Cultura Economia Criativa

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NUMEP/SUAS

CAPÍTULO I

NATUREZA

Art. 1º O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP/SUAS constitui-se instância colegiada de caráter consultivo, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa de Marcelândia – MT.

Parágrafo único. O NUMEP/SUAS desenvolverá seu trabalho em articulação e interlocução com as instâncias de pactuação e de deliberação do SUAS, em âmbito nacional, estadual e municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A composição do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS - NUMEP/SUAS, será de 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pela Secretaria Municipal de Administração de Marcelândia - MT;

II - 1 (um) representante titular e respectivo suplente, professor ou pesquisador vinculado à instituição de ensino, indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

III - 1 (um) representante titular e respectivo suplente indicados pelo segmento dos trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

IV - 1 (um) representante titular e respectivo suplente indicados pelo segmento de usuários do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

V - 1 (um) um representante secretário executivo da gestão administrativa da assistência social como titular e respectivo suplente;

VI - 1 (um) técnico de assistência social lotado no CRAS como titular e respectivo suplente, indicados pela Secretária (o) de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa;

Parágrafo único. A participação no NUMEP/SUAS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O NUMEP/SUAS tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Secretaria Executiva; e

III - Comissões Temáticas.

§1º O Plenário compreende a reunião do conjunto de membros titulares do NUMEP/SUAS ou suplentes na representação.

§2º Cabe ao Plenário decidir os encaminhamentos sobre proposições, pareceres e outras formas de manifestação do NUMEP/SUAS quanto a temas e questões constantes do escopo de suas atribuições que, por iniciativa própria ou por demanda externa, tenha se debruçado a estudar e debater.

§3º Em conformidade com o art. 4º do Decreto Municipal 097/2022, o quórum para realização de reuniões do NUMEP/SUAS é de maioria absoluta e o quórum para aprovação de quaisquer matérias oriundas das reuniões será de maioria simples;

§4º Quando não houver consenso e em casos de empate nas votações, além do voto ordinário, o Coordenador do NUMEP/SUAS terá o voto de qualidade para fins desempate.

§5º O Plenário se reunirá ordinariamente, uma vez por ano, com a participação de todos os integrantes do Núcleo Municipal de Educação Permanente – NUMEP/SUAS.

§6º A Secretaria Executiva prestará apoio técnico e administrativo ao NUMEP/SUAS e às comissões temáticas

§7º As Comissões Temáticas se reunirão por ocasião da realização das plenárias ou de acordo com a justificativa da sua coordenação e convocação da coordenação do NUMEP.

Art. 4º As Comissões Temáticas, de caráter temporário, serão constituídas com a finalidade de realizar estudos e elaborar proposições relativamente a temas que constem do escopo de atribuições do Núcleo, observando-se em relação às citadas comissões:

I - duração não superior a 01 (um) ano;

II - composição máxima de 03 (três) membros; e

III - funcionamento simultâneo de até 2 (duas) comissões.

Art. 5º Às Comissões temáticas do NUMEP/SUAS compete:

I - elaborar plano de trabalho com os temas a serem debatidos durante o ano;

II - indicar os itens de pauta para as reuniões;

III - produzir subsídios para as decisões do Núcleo;

IV - apoiar tecnicamente o Plenário do Núcleo para elaboração de documentos afetos aos temas da comissão;

V - realizar estudos e análises para assessorar e subsidiar o plenário nas ações do Núcleo;

VI - desenvolver estudos para assessorar e subsidiar a tomada de decisão do Plenário do NUMEP/SUAS; e

VII - Indicar técnicos, especialistas e pesquisadores para as reuniões das Comissões visando a relevante contribuição aos temas tratados.

VIII - elaborar o relatório anual da Comissão e apresenta-lo para o Plenário.

§1º As comissões serão criadas e dissolvidas, conforme decisão do plenário.

§2º As comissões temáticas serão constituídas pelos membros do NUMEP/SUAS dentre os quais serão escolhidos seus coordenadores.

Art. 6º À Secretaria Executiva do NUMEP/SUAS compete:

I - encaminhar convocação, organizar e a c o m p a n h a r as reuniões do NUMEP/SUAS;

II - elaborar e divulgar as respectivas pautas, conforme indicações do Plenário, do coordenador ou das comissões;

III - encaminhar convites a técnicos, especialistas e pesquisadores para reuniões do Plenário e das comissões, conforme indicações do Plenário, do coordenador ou das comissões;

IV - receber e dar encaminhamento às correspondências dirigidas ao NUMEP/SUAS;

V - assinar correspondência naquilo que concerne à finalidade e às competências da Secretaria Executiva;

VI - elaborar e providenciar a divulgação das memórias das reuniões após aprovação do plenário;

VII - providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes de suas atribuições;

VIII - verificar os documentos recebidos pelo NUMEP/SUAS, garantindo sua guarda e arquivamento adequados;

IX - encaminhar convocação, organizar e acompanhar as reuniões das omissões.

Art. 7º O membro do NUMEP/SUAS será substituído:

I - no caso de representantes de colegiados, a qualquer momento, por decisão destes;

II - no caso de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa, a qualquer momento, por decisão desta;

III - por motivo de renúncia;

IV - por faltas não justificadas das representações às reuniões convocadas;

V - por decisão do Plenário em caso de cometimento de ato atentatório às questões éticas; e

VI - pelo término do mandato.

§1º Do ato formal de substituição de membro do NUMEP deverá constar a razão da substituição e os dados de identificação do substituto.

§2º Caberá ao membro do NUMEP/SUAS, do órgão ou da entidade representados, apresentar justificativa formal por eventuais ausências às reuniões.

§3º O número de faltas a que se refere o Inciso IV deste artigo é de 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) intercaladas.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 8º O NUMEP/SUAS tem por objetivos:

I - adotar as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013, nas proposições, pareceres e outras formas de manifestação;

II - estimular a unidade municipal no processo de implementação, monitoramento e avaliação das ações de formação e de capacitação, conforme os princípios e diretrizes da PNEP/SUAS;

III - assessorar as demandas dos órgãos colegiados do SUAS e da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa no que diz respeito a Educação Permanente; e

IV - promover a interlocução entre os Núcleos Nacionais e Estaduais de Educação Permanente.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º São competências do NUMEP/SUAS:

I - acompanhar, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa, as medidas de educação permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II - diagnosticar as competências e as necessidades de capacitação e formação dos membros dos conselhos de assistência social, dos trabalhadores e dos gestores do SUAS;

III - propor metodologias e conteúdos a Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa sobre cursos de formação e capacitação no âmbito da educação permanente no SUAS;

IV - atuar no processo de avaliação dos conteúdos e das metodologias de cursos de formação e capacitação no âmbito do SUAS; e

V - difundir informações e conhecimentos relacionados à capacitação e formação no âmbito do SUAS.

VI - Articular, acompanhar e estimular a interação entre os Núcleos Nacionais e Estaduais de Educação Permanente.

Art. 10. O NUMEP/SUAS assessorará a Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa quanto ao desenvolvimento de ações de educação permanente no âmbito do SUAS com vistas à implementação da PNEP/SUAS, em especial nos seguintes assuntos:

I - diagnósticos de necessidades de capacitação e de formação no SUAS;

II - oferta e implementação de cursos de formação e capacitação;

III - formação profissional e currículos; e

IV - ações de pesquisa e extensão no SUAS.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O NUMEP/SUAS se reunirá em caráter ordinário, anualmente, e em caráter extraordinário, mediante convocação fundamentada de seu Coordenador.

§1º As reuniões do NUMEP/SUAS serão realizadas por meio de videoconferência ou de forma presencial, considerando o disposto no Decreto nº097/2022.

§2º O quórum estabelecido para iniciar as reuniões ordinárias ou extraordinárias é de maioria absoluta.

§3º Havendo eventuais faltas decorrentes de instabilidade ou impossibilidade de conexão à videoconferência, estas não serão contadas para motivo do disposto no inciso IV do artigo 7º.

§4º No caso da falta justificada do Coordenador, o Plenário elegerá, entre os membros da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa quem coordenará a reunião.

§5º A agenda de reuniões e o plano de trabalho anual do NUMEP/SUAS serão objeto de discussão na primeira reunião do respectivo exercício.

§6º As convocações e a Pauta para as reuniões presenciais ou virtuais devem ser encaminhadas para os respectivos membros do NUMEP/SUAS com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§7º As reuniões do NUMEP/SUAS, ordinárias ou extraordinárias, terão duração máxima de duas horas.

§8º Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa prever a dotação orçamentária, para aquisição e organização de materiais e logística, a fim de garantir a presença dos membros às reuniões.

Art. 12. A designação de membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente terá vigência de dois anos, contados a partir de realização da primeira Reunião Ordinária do colegiado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os casos omissos, dúvidas e controvérsias relativos à aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário.

Parágrafo único. As propostas de alteração parcial ou total deste Regimento Interno devem ser apresentadas pelos membros do NUMEP/SUAS, por escrito e acompanhadas de justificativa, para inclusão de pauta no Plenário, sendo que a apreciação e aprovação ocorrerá na reunião seguinte à sua apresentação e será decidida em quórum qualificado.

Marcelândia, 25 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 231/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE MATUPÁ"***,* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Anexo deste contrato**.**

CONTRATADA: SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

Valor/Global: O preço global das aquisições ora contratados será de **R$ 78.605,67 (Setenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

Assinatura: 28/11/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 232/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA REDE MUNICIPAL DE MATUPÁ"***,* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Anexo deste contrato**.**

CONTRATADA: EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor/Global: O preço global das aquisições ora contratados será de **R$107.767,00 (Cento e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais).**

Assinatura: 28/11/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 050/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, RECARGA, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE PISO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**", aonde consagrou vencedor o Licitante: **S.O.S. EXTINTORES LTDA** INSCRITO NO **CNPJ: 34.412.373/0001-91 com** valor total de R$131.949,50. Matupá – MT, 28 de novembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial –

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 5º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.620.000,00	105.620.000,00	18.219.908,01	17,25	103.676.323,87	98,16	1.943.676,13
RECEITAS CORRENTES	89.402.000,00	89.402.000,00	18.141.373,23	20,29	95.659.376,39	107,00	-6.257.376,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.527.000,00	15.527.000,00	2.791.369,94	17,98	16.632.230,82	107,12	-1.105.230,82
Impostos	12.119.200,00	12.119.200,00	2.434.275,42	20,09	14.288.393,40	117,90	-2.169.193,40
Taxas	2.127.800,00	2.127.800,00	352.558,51	16,57	2.293.064,43	107,77	-165.264,43
Contribuição de Melhoria	1.280.000,00	1.280.000,00	4.536,01	0,35	50.772,99	3,97	1.229.227,01
CONTRIBUIÇÕES	3.850.000,00	3.850.000,00	793.440,39	20,61	3.662.620,21	95,13	187.379,79
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	413.884,87	18,81	1.983.472,06	90,16	216.527,94
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.650.000,00	1.650.000,00	379.555,52	23,00	1.679.148,15	101,77	-29.148,15
RECEITA PATRIMONIAL	314.000,00	314.000,00	945.723,28	301,19	4.095.180,35	1.304,20	-3.781.180,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	314.000,00	314.000,00	945.723,28	301,19	4.095.180,35	1.304,20	-3.781.180,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.522.000,00	69.522.000,00	13.565.841,44	19,51	70.608.756,79	101,56	-1.086.756,79
Transferências da União e de suas Entidades	29.960.000,00	29.960.000,00	5.742.884,23	19,17	29.228.356,80	97,56	731.643,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.562.000,00	26.562.000,00	5.480.659,57	20,63	29.610.731,74	111,48	-3.048.731,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.342.297,64	18,02	11.769.668,25	90,54	1.230.331,75
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.000,00	188.000,00	44.998,18	23,94	660.588,22	351,38	-472.588,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00		0,00	11.636,25	145,45	-3.636,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	126.000,00	126.000,00	27.781,80	22,05	114.907,58	91,20	11.092,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	4.000,00	4.000,00	310,90	7,77	45.242,09	1.131,05	-41.242,09
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	16.905,48	33,81	488.802,30	977,60	-438.802,30

Documento gerado em 25/11/2022 16:09:32

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	16.218.000,00	16.218.000,00	78.534,78	0,48	8.016.947,48	49,43	8.201.052,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	325.068,66	23,22	1.074.931,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00		0,00	325.068,66	23,22	1.074.931,34
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	255.000,00	255.000,00	53.134,78	20,84	287.714,17	112,83	-32.714,17
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	255.000,00	255.000,00	53.134,78	20,84	287.714,17	112,83	-32.714,17
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.563.000,00	14.563.000,00	25.400,00	0,17	7.404.164,65	50,84	7.158.835,35
Transferências da União e de suas Entidades	6.641.000,00	6.641.000,00	-7.600,00	-0,11	1.391.895,59	20,96	5.249.104,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.922.000,00	7.922.000,00	33.000,00	0,42	6.012.269,06	75,89	1.909.730,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.380.000,00	4.380.000,00	688.325,00	15,72	3.239.448,28	73,96	1.140.551,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.000.000,00	110.000.000,00	18.908.233,01	17,19	106.915.772,15	97,20	3.084.227,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.000.000,00	110.000.000,00	18.908.233,01	17,19	106.915.772,15	97,20	3.084.227,85
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.000.000,00	110.000.000,00	18.908.233,01	17,19	106.915.772,15	97,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.042.350,98			29.042.350,98		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		29.042.350,98			29.042.350,98		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.899.165,00	130.542.357,24	18.938.429,93	105.190.230,67	25.352.126,57	22.633.368,72	83.869.107,39	46.673.249,85	80.030.412,15	
DESPESAS CORRENTES	67.963.200,00	86.615.834,63	11.437.983,89	72.130.408,80	14.485.425,83	13.628.775,70	61.841.876,03	24.773.958,60	60.624.640,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.308.000,00	39.068.905,83	6.672.820,61	31.655.660,38	7.413.245,45	6.672.820,61	31.606.120,48	7.462.785,35	31.372.960,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	2.283.693,45	301.364,95	1.363.954,83	919.738,62	301.364,95	1.363.954,83	919.738,62	1.363.954,83	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.305.200,00	45.263.235,35	4.463.798,33	39.110.793,59	6.152.441,76	6.654.590,14	28.871.800,72	16.391.434,63	27.887.725,63	
DESPESAS DE CAPITAL	32.883.630,00	43.874.187,61	7.500.446,04	33.059.821,87	10.814.365,74	9.004.593,02	22.027.231,36	21.846.956,25	19.405.771,35	
INVESTIMENTOS	31.433.630,00	42.407.426,51	7.270.158,60	32.578.887,17	9.828.539,34	8.774.305,58	21.546.296,66	20.861.129,85	18.924.836,65	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.450.000,00	1.466.761,10	230.287,44	480.934,70	985.826,40	230.287,44	480.934,70	985.826,40	480.934,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.335,00	52.335,00			52.335,00			52.335,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.491.185,00	3.984.583,74	688.325,00	3.240.309,06	744.274,68	688.325,00	3.240.309,06	744.274,68	3.240.309,06	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	105.390.350,00	134.526.940,98	19.626.754,93	108.430.539,73	26.096.401,25	23.321.693,72	87.109.416,45	47.417.524,53	83.270.721,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Interna					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	105.390.350,00	134.526.940,98	19.626.754,93	108.430.539,73	26.096.401,25	23.321.693,72	87.109.416,45	47.417.524,53	83.270.721,21	
SUPERÁVIT (XIII)							19.806.355,70		23.645.050,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	105.390.350,00	134.526.940,98	19.626.754,93	108.430.539,73		23.321.693,72	106.915.772,15		106.915.772,15	
RESERVA DO RPPS	4.609.650,00	4.515.410,00			4.515.410,00			4.515.410,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.380.000,00	4.380.000,00	688.325,00	15,72	3.239.448,28	73,96	1.140.551,72
RECEITAS CORRENTES	4.380.000,00	4.380.000,00	688.325,00	15,72	3.239.448,28	73,96	1.140.551,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.380.000,00	4.380.000,00	688.325,00	15,72	3.239.448,28	73,96	1.140.551,72
Contribuições Sociais	4.380.000,00	4.380.000,00	688.325,00	15,72	3.239.448,28	73,96	1.140.551,72
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 25/11/2022 16:09:32

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.491.185,00	3.984.583,74	688.325,00	3.240.309,06	744.274,68	688.325,00	3.240.309,06	744.274,68	3.240.309,06	
DESPESAS CORRENTES	4.491.185,00	3.984.583,74	688.325,00	3.240.309,06	744.274,68	688.325,00	3.240.309,06	744.274,68	3.240.309,06	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.491.185,00	3.984.583,74	688.325,00	3.240.309,06	744.274,68	688.325,00	3.240.309,06	744.274,68	3.240.309,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.899.165,00	130.542.357,24	18.938.429,93	105.190.230,67	97,01	25.352.126,57	22.633.368,72	83.869.107,39	96,28	46.673.249,85	
Legislativa	2.355.000,00	2.355.000,00	310.483,85	1.633.125,83	1,51	721.874,17	342.185,01	1.583.068,50	1,82	771.931,50	
Ação Legislativa	2.355.000,00	2.355.000,00	310.483,85	1.633.125,83	1,51	721.874,17	342.185,01	1.583.068,50	1,82	771.931,50	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	265.000,00	264.000,00	31.822,68	186.714,10	0,17	77.285,90	31.822,68	186.714,10	0,21	77.285,90	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	265.000,00	264.000,00	31.822,68	186.714,10	0,17	77.285,90	31.822,68	186.714,10	0,21	77.285,90	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	13.092.000,00	18.527.203,27	1.874.382,25	16.882.647,70	15,57	1.644.555,57	3.213.506,71	13.539.296,91	15,54	4.987.906,36	
Planejamento e Orçamento	423.000,00	1.278.285,00	40.609,84	1.264.173,29	1,17	14.111,71	318.508,86	766.462,22	0,88	511.822,78	
FU04 - Administração Geral	10.384.000,00	15.211.545,47	1.640.678,16	13.860.328,67	12,78	1.351.216,80	2.592.952,25	11.282.963,65	12,95	3.928.581,82	
Administração Financeira	1.605.000,00	1.659.103,63	146.130,79	1.416.433,17	1,31	242.670,46	243.258,58	1.273.488,72	1,46	385.614,91	
Controle Interno	121.000,00	119.000,00	30.684,27	105.084,76	0,10	13.915,24	30.684,27	105.084,76	0,12	13.915,24	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	418.000,00	950,00			0,00	950,00			0,00	950,00	
Ordenamento Territorial	5.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	16.000,00	8.696,00	12.486,00	0,01	3.514,00	8.836,00	12.304,00	0,01	3.696,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	125.000,00	242.319,17	7.583,19	224.141,81	0,21	18.177,36	19.266,75	98.993,56	0,11	143.325,61	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	2.607.005,00	3.872.696,10	529.097,34	2.962.736,77	2,73	909.959,33	695.486,39	2.648.342,03	3,04	1.224.354,07	
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	5.300,00			0,00	5.300,00			0,00	5.300,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.005,00	386.179,50	67.133,74	292.451,74	0,27	93.727,76	75.802,81	258.793,21	0,30	127.386,29	
Assistência Comunitária	2.245.000,00	3.466.297,60	461.963,60	2.670.285,03	2,46	796.012,57	619.683,58	2.389.548,82	2,74	1.076.748,78	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	13.000,00	9.919,00			0,00	9.919,00			0,00	9.919,00	
Previdência Social	2.200.350,00	2.508.850,17	436.717,47	2.123.993,20	1,96	384.856,97	458.685,85	2.099.620,11	2,41	409.230,06	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.200.350,00	2.508.850,17	436.717,47	2.123.993,20	1,96	384.856,97	458.685,85	2.099.620,11	2,41	409.230,06	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	23.480.000,00	27.796.757,65	3.088.051,92	22.872.677,84	21,09	4.924.079,81	4.248.830,16	19.447.516,06	22,33	8.349.241,59	
Atenção Básica	7.743.000,00	8.143.696,55	958.271,88	6.087.828,91	5,61	2.055.867,64	1.149.762,37	5.433.249,28	6,24	2.710.447,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.457.000,00	13.224.995,28	1.333.292,72	11.446.152,65	10,56	1.778.842,63	2.121.722,75	9.288.894,32	10,66	3.936.100,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	670.000,00	1.356.358,17	161.633,40	1.071.483,45	0,99	284.874,72	165.176,40	966.256,56	1,11	390.101,61	
Vigilância Sanitária		178.716,73	30.359,44	134.861,83	0,12	43.854,90	30.968,16	120.895,09	0,14	57.821,64	
Vigilância Epidemiológica		780.083,72	130.329,86	672.213,05	0,62	107.870,67	144.456,53	578.444,45	0,66	201.639,27	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	3.561.000,00	4.032.907,20	474.164,62	3.380.137,95	3,12	652.769,25	621.400,90	3.044.433,31	3,49	988.473,89	
FU10 - Demais Subfunções	49.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,07	0,00	15.343,05	15.343,05	0,02	64.656,95	
Trabalho	876.710,00	976.710,00	108.000,00	975.826,55	0,90	883,45	181.118,76	879.072,32	1,01	97.637,68	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	876.710,00	976.710,00	108.000,00	975.826,55	0,90	883,45	181.118,76	879.072,32	1,01	97.637,68	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	21.811.625,00	30.091.389,86	4.863.294,34	25.369.544,44	23,40	4.721.845,42	6.070.829,81	21.226.389,15	24,37	8.865.000,71	
Ensino Fundamental	11.579.625,00	15.862.139,82	2.499.921,20	12.996.253,44	11,99	2.865.886,38	3.107.173,24	10.795.827,82	12,39	5.066.312,00	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	24.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	79.000,00	266.312,80	0,00	266.312,80	0,25	0,00	98.806,40	191.993,21	0,22	74.319,59	
Educação Infantil	7.594.000,00	10.030.652,15	1.990.251,20	8.831.680,02	8,15	1.198.972,13	2.317.868,66	7.482.055,67	8,59	2.548.596,48	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	321.000,00	412.189,00	47.253,03	329.914,40	0,30	82.274,60	65.044,35	314.369,48	0,36	97.819,52	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.655.000,00	2.350.501,91	197.339,44	1.984.789,71	1,83	365.712,20	240.720,03	1.728.889,29	1,98	621.612,62	
FU12 - Demais Subfunções	559.000,00	1.169.594,18	128.529,47	960.594,07	0,89	209.000,11	241.217,13	713.253,68	0,82	456.340,50	
Cultura	448.000,00	2.281.564,20	26.398,41	2.100.476,96	1,94	181.087,24	40.133,26	2.061.367,80	2,37	220.196,40	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	448.000,00	2.281.564,20	26.398,41	2.100.476,96	1,94	181.087,24	40.133,26	2.061.367,80	2,37	220.196,40	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	2.716.000,00	5.722.949,92	635.780,02	4.296.333,75	3,96	1.426.616,17	746.359,90	1.977.610,59	2,27	3.745.339,33	
Infra-Estrutura Urbana	1.686.000,00	4.432.668,91	598.641,02	4.098.958,17	3,78	333.710,74	708.429,92	1.876.108,22	2,15	2.556.560,69	
Serviços Urbanos	980.000,00	1.250.281,01	37.139,00	197.375,58	0,18	1.052.905,43	37.929,98	101.502,37	0,12	1.148.778,64	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	50.000,00	40.000,00			0,00	40.000,00			0,00	40.000,00	
Habitação	1.210.000,00	524.180,00		78.885,00	0,07	445.295,00		57.849,00	0,07	466.331,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 25/11/2022 16:09:32

Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.210.000,00	524.180,00		78.885,00	0,07	445.295,00		57.849,00	0,07	466.331,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	95.000,00	174.000,00	1.620,00	151.978,10	0,14	22.021,90	4.231,00	151.978,10	0,17	22.021,90	
Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	174.000,00	1.620,00	151.978,10	0,14	22.021,90	4.231,00	151.978,10	0,17	22.021,90	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	862.000,00	1.092.140,32	202.754,26	963.213,18	0,89	128.927,14	160.372,12	835.719,28	0,96	256.421,04	
Preservação e Conservação Ambiental	832.000,00	1.080.140,32	202.754,26	963.213,18	0,89	116.927,14	160.372,12	835.719,28	0,96	244.421,04	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	30.000,00	12.000,00			0,00	12.000,00			0,00	12.000,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	3.839.000,00	4.979.207,85	586.532,68	3.721.519,17	3,43	1.257.688,68	1.042.351,84	2.967.753,77	3,41	2.011.454,08	
Abastecimento	1.591.000,00	1.516.912,59	0,00	526.113,18	0,49	990.799,41	155.645,03	155.645,03	0,18	1.361.267,56	
Extensão Rural	35.000,00	31.500,00	476,20	10.982,06	0,01	20.517,94	355,20	10.861,06	0,01	20.638,94	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	2.213.000,00	3.430.795,26	586.056,48	3.184.423,93	2,94	246.371,33	886.351,61	2.801.247,68	3,22	629.547,58	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	166.000,00	612.904,22	62.301,13	596.478,58	0,55	16.425,64	97.396,92	497.407,78	0,57	115.496,44	
Promoção Industrial	15.000,00	102.900,00		102.900,00	0,09	0,00		102.900,00	0,12	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	151.000,00	510.004,22	62.301,13	493.578,58	0,46	16.425,64	97.396,92	394.507,78	0,45	115.496,44	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	2.767.000,00	1.666.583,61	395.337,72	412.261,82	0,38	1.254.321,79	132.377,72	135.401,82	0,16	1.531.181,79	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	2.767.000,00	1.666.583,61	395.337,72	412.261,82	0,38	1.254.321,79	132.377,72	135.401,82	0,16	1.531.181,79	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 25/11/2022 16:09:32

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	3.193.500,00	4.239.894,29	511.347,30	3.535.077,40	3,26	704.816,89	1.093.014,20	2.833.916,77	3,25	1.405.977,52	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	3.193.500,00	4.239.894,29	511.347,30	3.535.077,40	3,26	704.816,89	1.093.014,20	2.833.916,77	3,25	1.405.977,52	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	14.927.640,00	16.962.607,25	4.468.043,20	12.699.830,92	11,71	4.262.776,33	3.299.358,79	7.629.749,20	8,76	9.332.858,05	
Transporte Aéreo	5.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00	1,06	0,00			0,00	1.145.000,00	
Transporte Rodoviário	14.922.640,00	15.817.607,25	3.323.043,20	11.554.830,92	10,66	4.262.776,33	3.299.358,79	7.629.749,20	8,76	8.187.858,05	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.125.000,00	2.080.928,98	274.812,97	1.782.019,83	1,64	298.909,15	243.655,21	1.265.444,57	1,45	815.484,41	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.095.000,00	2.060.928,98	274.812,97	1.781.389,83	1,64	279.539,15	243.655,21	1.264.814,57	1,45	796.114,41	
Lazer	30.000,00	20.000,00		630,00	0,00	19.370,00		630,00	0,00	19.370,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	2.810.000,00	3.760.454,55	531.652,39	1.844.889,53	1,70	1.915.565,02	531.652,39	1.844.889,53	2,12	1.915.565,02	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	2.810.000,00	3.760.454,55	531.652,39	1.844.889,53	1,70	1.915.565,02	531.652,39	1.844.889,53	2,12	1.915.565,02	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	52.335,00	52.335,00				52.335,00				52.335,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.491.185,00	3.984.583,74	688.325,00	3.240.309,06	2,99	744.274,68	688.325,00	3.240.309,06	3,72	744.274,68	
TOTAL (III) = (I + II)	105.390.350,00	134.526.940,98	19.626.754,93	108.430.539,73	100,00	26.096.401,25	23.321.693,72	87.109.416,45	100,00	47.417.524,53	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.491.185,00	3.984.583,74	688.325,00	3.240.309,06	2,99	744.274,68	688.325,00	3.240.309,06	3,72	744.274,68	
Legislativa	120.000,00	120.000,00	15.273,95	72.933,47	0,07	47.066,53	15.273,95	72.933,47	0,08	47.066,53	
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	15.273,95	72.933,47	0,07	47.066,53	15.273,95	72.933,47	0,08	47.066,53	
Controle Externo					0,00	0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Judiciária	30.000,00	30.000,00	5.389,92	28.347,20	0,03	1.652,80	5.389,92	28.347,20	0,03	1.652,80	
Ação Judiciária					0,00	0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	30.000,00	5.389,92	28.347,20	0,03	1.652,80	5.389,92	28.347,20	0,03	1.652,80	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00				0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00				0,00	

Documento gerado em 25/11/2022 16:09:32

Página 10 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Administração	434.000,00	422.724,14	83.529,95	402.573,34	0,37	20.150,80	83.529,95	402.573,34	0,46	20.150,80	
Planejamento e Orçamento	10.000,00	700,00		440,27	0,00	259,73		440,27	0,00	259,73	
FU04 - Administração Geral	303.000,00	298.224,14	58.303,68	285.174,05	0,26	13.050,09	58.303,68	285.174,05	0,33	13.050,09	
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	18.076,85	93.177,82	0,09	6.822,18	18.076,85	93.177,82	0,11	6.822,18	
Controle Interno	21.000,00	23.800,00	7.149,42	23.781,20	0,02	18,80	7.149,42	23.781,20	0,03	18,80	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00				0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00				0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00				0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00				0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00				0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00				0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00				0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00				0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00				0,00	
Policiamento					0,00	0,00				0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00				0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00				0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00				0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Assistência Social	173.000,00	171.265,00	27.895,53	139.807,72	0,13	31.457,28	27.895,53	139.807,72	0,16	31.457,28	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00				0,00	
Assistência Comunitária	173.000,00	171.265,00	27.895,53	139.807,72	0,13	31.457,28	27.895,53	139.807,72	0,16	31.457,28	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Previdência Social	25.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00				10.000,00	
Previdência Básica					0,00	0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00				10.000,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00				0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Saúde	1.085.000,00	1.512.582,60	226.330,07	1.046.745,25	0,97	465.837,35	226.330,07	1.046.745,25	1,20	465.837,35	
Atenção Básica	509.000,00	753.849,52	114.079,59	509.449,49	0,47	244.400,03	114.079,59	509.449,49	0,58	244.400,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	295.000,00	356.948,20	47.092,00	181.076,98	0,17	175.871,22	47.092,00	181.076,98	0,21	175.871,22	
Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00	34.802,18	4.558,24	24.258,79	0,02	10.543,39	4.558,24	24.258,79	0,03	10.543,39	
Vigilância Sanitária		15.000,00	2.403,26	11.796,64	0,01	3.203,36	2.403,26	11.796,64	0,01	3.203,36	
Vigilância Epidemiológica		73.300,00	18.199,36	65.236,33	0,06	8.063,67	18.199,36	65.236,33	0,07	8.063,67	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	255.000,00	278.682,70	39.997,62	254.927,02	0,24	23.755,68	39.997,62	254.927,02	0,29	23.755,68	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Trabalho					0,00	0,00				0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00				0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00				0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Educação	2.444.000,00	1.516.627,00	290.270,61	1.357.881,72	1,25	158.745,28	290.270,61	1.357.881,72	1,56	158.745,28	
Ensino Fundamental	765.000,00	653.750,00	122.305,47	588.704,63	0,54	65.045,37	122.305,47	588.704,63	0,68	65.045,37	
Ensino Médio					0,00	0,00				0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00				0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00				0,00	
Educação Infantil	1.566.000,00	756.813,66	156.954,48	724.884,24	0,67	31.929,42	156.954,48	724.884,24	0,83	31.929,42	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00				0,00	
Educação Especial	13.000,00	21.063,34	2.267,67	9.058,24	0,01	12.005,10	2.267,67	9.058,24	0,01	12.005,10	
Educação Básica					0,00	0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral	100.000,00	85.000,00	8.742,99	35.234,61	0,03	49.765,39	8.742,99	35.234,61	0,04	49.765,39	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Cultura	25.000,00	20.000,00	2.239,11	14.986,42	0,01	5.013,58	2.239,11	14.986,42	0,02	5.013,58	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00				0,00	
Difusão Cultural	25.000,00	20.000,00	2.239,11	14.986,42	0,01	5.013,58	2.239,11	14.986,42	0,02	5.013,58	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00				0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Urbanismo					0,00	0,00				0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00				0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Habitação					0,00	0,00				0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00				0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Saneamento					0,00	0,00				0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00				0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Gestão Ambiental	65.000,00	74.000,00	15.542,02	71.003,73	0,07	2.996,27	15.542,02	71.003,73	0,08	2.996,27	
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	74.000,00	15.542,02	71.003,73	0,07	2.996,27	15.542,02	71.003,73	0,08	2.996,27	
Controle Ambiental					0,00	0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00				0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00				0,00	
Meteorologia					0,00	0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00				0,00	

Documento gerado em 25/11/2022 16:09:32

Página 12 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Agricultura	13.000,00	25.700,00	6.721,73	25.415,33	0,02	284,67	6.721,73	25.415,33	0,03	284,67	
Abastecimento					0,00	0,00				0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00				0,00	
Irrigação					0,00	0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	13.000,00	25.700,00	6.721,73	25.415,33	0,02	284,67	6.721,73	25.415,33	0,03	284,67	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00				0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00				0,00	
Colonização					0,00	0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Indústria	1.000,00	5.500,00	847,36	5.439,82	0,01	60,18	847,36	5.439,82	0,01	60,18	
Promoção Industrial					0,00	0,00				0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00				0,00	
Mineração					0,00	0,00				0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00				0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral	1.000,00	5.500,00	847,36	5.439,82	0,01	60,18	847,36	5.439,82	0,01	60,18	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Comércio e Serviços					0,00	0,00				0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00				0,00	
Comercialização					0,00	0,00				0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00				0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00				0,00	
Turismo					0,00	0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Comunicações					0,00	0,00				0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00				0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Energia					0,00	0,00				0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00				0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00				0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00				0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Transporte					0,00	0,00				0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00				0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00				0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00				0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00				0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Desporto e Lazer	76.185,00	76.185,00	14.284,75	75.175,06	0,07	1.009,94	14.284,75	75.175,06	0,09	1.009,94	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00				0,00	
Desporto Comunitário	76.185,00	76.185,00	14.284,75	75.175,06	0,07	1.009,94	14.284,75	75.175,06	0,09	1.009,94	
Lazer					0,00	0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00				0,00	
Transferências					0,00	0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

Documento gerado em 25/11/2022 16:09:32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 227/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS REPROGRAFICAS, DIGITALIZADORAS E IMPRESSORAS SENDO QUE TODO O MATERIAL DE CONSUMO ESTÁ INCLUSO, EXCETO PAPEL, E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0110/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 047/2021.**

CONTRATADA: MARCOS S BIUDES EIRELI

Valor/Global: O preço global para aquisição dos PRODUTOS/SERVIÇOS, ora adquiridos, será de **R$ 26.008,85 (vinte e seis mil, oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Assinatura: 24/11/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **N. F. GRANDE & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 79.034.153/0001-00, Inscrição Estadual nº. 70301778-99, com sede na **Rua Mauricio Mançano Mago, n° 45, Bairro Centro, na cidade de Marialva/PR,** CEP 86.990-000, Telefone (44) 3232-1628 / (44) 9 9147-1628, e-mail licitacao@chamego.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JEAN MARCELO GRANDI**, portador do CPF nº 714.458.039-68 e RG nº 4.420.545-9 SSP/PR, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas GLOBAL, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 4075/2022:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANDEIRAS OFICIAIS, MASTROS, PEDESTAL E ROSETA/FLOR EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1 - BANDEIRAS DO BRASIL no valor de R$16.246,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377870	BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 1.12X1.60 M, CONFECCIONADA EM VELUDO, DUPLA FACE, BORDADA, COSTURADA COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA, REFORCOS NA LATERAL PARA HASTEAMENTO, COM ILHOSES DE METAL NA LATERAL	UNIDADE	7	650,00	4.550,00
377860	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL - CONFORME A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, LEI Nº 7.500/71, OBEDECENDO AOS RÍGIDOS CRITÉRIOS RELATIVOS AS DIMENSÕES DAS FIGURAS GEOMÉTRICAS, DAS LETRAS E DAS ESTRELAS, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, TAMANHO OFICIAL: 1.12X1.60 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER NYLON, DUPLA FACE, COM BORDAGEM EM ALTO RELEVO, REFORÇO NAS LATERAIS E ARGOLAS PARA HASTEAMENTO, COSTURADA COM FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO INTERNO, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	72	148,00	10.656,00
377864	ROSETA/FLOR - REFERENTE A BANDEIRA DO BRASIL - NAS CORES ESPECÍFICAS DA BANDEIRA - DE 0,60 X 0,20 CM - EM TECIDO 100% POLIESTER NYLON DUPLA FACE E ACABAMENTO EM LUXO.	UNIDADE	26	40,00	1.040,00

2 - BANDEIRAS DO ESTADO DO MATO GROSSO no valor de R$16.246,00

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377869	BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO MEDINDO 1.12X1.60 M, CONFECCIONADA EM VELUDO, DUPLA FACE, BORDADA, COSTURADA COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA, REFORCOS NA LATERAL PARA HASTEAMENTO, COM ILHOSES DE METAL NA LATERAL	UNIDADE	PROPRIA	7	650,00	4.550,00
377859	BANDEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO - OBEDECENDO AOS RÍGIDOS CRITÉRIOS RELATIVOS AS DIMENSÕES DAS FIGURAS GEOMÉTRICAS, DAS LETRAS E DAS ESTRELAS, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, TAMANHO OFICIAL: 1.12X1.60 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER NYLON, DUPLA FACE, COM BORDAGEM EM ALTO RELEVO, REFORÇO NAS LATERAIS E ARGOLAS PARA HASTEAMENTO, COSTURADA COM FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO INTERNO, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	PROPRIA	72	148,00	10.656,00
377863	ROSETA/FLOR - REFERENTE A BANDEIRA DO ESTADO MATO GROSSO - NAS CORES ESPECÍFICAS DA BANDEIRA - DE 0,60 X 0,20 CM - EM TECIDO 100% POLIESTER NYLON DUPLA FACE E ACABAMENTO EM LUXO.	UNIDADE	PROPRIA	26	40,00	1.040,00

Total Fornecedor R$ 32.492,00

4.2 – As empresas vencedoras deverão, a critério da Administração Pública, enviar as amostras que servirão de parâmetro para os pedidos finais, principalmente quanto as costuras, acabamento, qualidade dos tecidos, entre outras especificações. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Prazos de entrega:

5.1.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos que serão produzidos conforme exigências do Município, objeto do pedido, é de (20) vinte dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.10 - Recebimento dos Produtos:

5.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.11 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.12 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.13 - Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Para fins de avaliação técnica dos produtos serão analisados o seguinte:

Falhas na fabricação –costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos; Cor dos produtos. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens); Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade); Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência); Qualidade do silk e ou bordado para os produtos (Apresentação de modelo dos silk-screen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações do edital; Dimensões, Peso e Tamanhos.

6.15 - Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente fechados e resistentes ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com a descrição do item e tamanhos, bem como, a qual unidade se destinam. As embalagens devem proteger os produtos contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte;

6.16 - O conteúdo interno dos sacos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil Agência nº 2278-0 Conta Corrente nº 1137-1 em nome de N. F. GRANDE & CIA LTDA

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conSeq.üências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20029– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – CRECHE– 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA– 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas	12308/2022
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria de Educação / Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 057/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 28 de novembro de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ nº. 79.034.153/0001-00

JEAN MARCELO GRANDI

CPF n° 714.458.039-68

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO "SIM" PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde contratou-se a Empresa EDITORA FTD S/A inscrita no CNPJ 61.186.490/0001-57 que detém a Carta de Exclusividade no valor total de R$ 1.165.810,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de novembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.371.036/0001-93, Inscrição Estadual nº. 13.327.534-5, com sede na Rua Barão de Melgaço, n° 2333, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.020-800, Telefone (65) 3023-9060 / (65) 9 9997-0740, e-mail luasipapeis@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS AFONSO DA SILVA**, portador do CPF nº 537.721.131-68 e RG nº 0856927-4 SSP/MT, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas GLOBAL, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 4075/2022:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANDEIRAS OFICIAIS, MASTROS, PEDESTAL E ROSETA/FLOR EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
377868	BANDEIRA - BANDEIRA DO MUNICIPIO DE MATUPA MEDINDO 1.12X1.60 M, CONFECCIONADA EM VELUDO, DUPLA FACE, BORDADA, COSTURADA COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA, REFORCOS NA LATERAL PARA HASTEAMENTO, COM ILHOSES DE METAL NA LATERAL	UNIDADE	SO BANDEIRA MEDINDO 1.12X1.60 M	7	1.100,00	7.700,00
377858	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - OBEDECENDO AOS RÍGIDOS CRITÉRIOS RELATIVOS AS DIMENSÕES DAS FIGURAS GEOMÉTRICAS, DAS LETRAS E DAS ESTRELAS, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, TAMANHO OFICIAL: 1.12X1.60 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER NYLON, DUPLA FACE, COM BORDAGEM EM ALTO RELEVO, REFORÇO NAS LATERAIS E ARGOLAS PARA HASTEAMENTO, COSTURADA COM FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO INTERNO, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	CB BANDEIRA TAMANHO OFICIAL: 1.12X1.60	72	144,25	10.386,00

377861	ROSETA/FLOR - REFERENTE A BANDEIRA DO MUNICIPIO MATUPÁ - NAS CORES ESPECIFICAS DA BANDEIRA - DE 0,60 X 0,20 CM - EM TECIDO 100% POLIESTER NYLON DUPLA FACE E ACABAMENTO EM LUXO.	UNIDADE	CB BANDEIRA 0,60 X 0,20 CM	27	182,00	4.914,00

Total Fornecedor R$ 23.000,00

4.2 – As empresas vencedoras deverão, a critério da Administração Pública, enviar as amostras que servirão de parâmetro para os pedidos finais, principalmente quanto as costuras, acabamento, qualidade dos tecidos, entre outras especificações. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Prazos de entrega:

5.1.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos que serão produzidos conforme exigências do Município, objeto do pedido, é de (20) vinte dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.4 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.6 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.10 - Recebimento dos Produtos:

5.10.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.10.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.10.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.11 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.11.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.12 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.13 - Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Para fins de avaliação técnica dos produtos serão analisados o seguinte:

Falhas na fabricação –costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos; Cor dos produtos. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens); Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade); Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência); Qualidade do silk e ou bordado para os produtos (Apresentação de modelo dos silk-screen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações do edital; Dimensões, Peso e Tamanhos.

6.15 - Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente fechados e resistentes ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com a descrição do item e tamanhos, bem como, a qual unidade se destinam. As embalagens devem proteger os produtos contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte;

6.16 - O conteúdo interno dos sacos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil Agência nº 45-9 Conta Corrente nº 25.142-9 em nome de LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conSeq.üências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20029– MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – CRECHE– 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA– 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.244.0004.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas	12308/2022
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria de Educação / Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 057/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 28 de novembro de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI

CNPJ nº. 08.371.036/0001-93

LUÍS AFONSO DA SILVA

CPF n° 537.721.131-68

Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a Empresa ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., INSCRITA NO CNPJ 03.467.321/0001-99 com um valor total estimado de R$ 35.500,00. O processo tem Fundamentos Legais nos *Art. 25*, Inciso I e Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de novembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 762/2022

PORTARIA Nº 762 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022. *CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O Prefeito do Município da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora ALCIONE MAZALLI, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,* referente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 29/06/2021, para gozo a partir de 02/01/2023, conforme protocolo nº 4976/2022. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO, *lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de* AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021, para gozo a partir de 19/12/2022, conforme protocolo nº 4918/2022. Artigo 3º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora CLAUDETE BELMIRO DE PAULA, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de *AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,* referente ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 15/10/2021, para gozo a partir de 09/01/2023, conforme protocolo nº 4981/2022. Artigo 4º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor EDINALDO MACHADO ALVES, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de *OPERADOR DE MAQUINAS,* referente ao período aquisitivo de 06/06/2018 a 05/06/2019, para gozo a partir de 02/01/2023, conforme protocolo nº 4957/2022. Artigo 5º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora ELAINE APARECIDA LIU, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de *AUXILIAR DE ENFERMAGEM,* referente ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 02/01/2022, para gozo a partir de 16/01/2023, conforme protocolo nº 4973/2022. Artigo 6º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora FRANCISCA FATIMA GOMES DE MATOS, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de *AUXILIAR DE ENFERMAGEM,* referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, partir de 09/01/2023, conforme protocolo nº 4996/2022. Artigo 7º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora MARA APARECIDA AMARANTE, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO,* referente ao período aquisitivo de 10/06/2019 a 09/06/2020, para gozo a partir de 02/01/2023, conforme protocolo nº 4653/2022. Artigo 8º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora MARCIA DA SILVA, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de *AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,* referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gozo a partir de 23/01/2023 conforme protocolo 4974/2022. Artigo 9º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora MAYSA MELO SILVA PINA, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de *FISIOTERAPEUTA, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para gozo a partir de 02/01/2023 conforme protocolo 4930/2022.* Artigo 10 - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor NELSON JOSÉ DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de *MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, para gozo a partir de 02/01/2023 conforme protocolo 4917/2022.* Artigo 11 - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor RODRIGO SOUZA OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de *BIOQUIMICO/FARMACEUTICO,* referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021, sendo 15 (quinze) dias para gozo a partir de 30/01/2023 e 15 (quinze) dias para gozo a partir de 14/08/2023 conforme protocolo 5012/2022. Artigo 12 - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora VALDENICE DE SOUZA NASCIMENTO, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de *AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,* referente ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 15/10/2021, para gozo a partir de 02/01/2023 conforme protocolo 4919/2022. Artigo 13 - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor VALMIR HONORIO GABRIEL, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,* referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, para gozo a partir de 02/01/2023, conforme protocolo nº 4972/2022. Artigo 14 - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor VALDINEI PEREIRA CLUBE, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,* referente ao período aquisitivo de 24/04/2020 a 23/04/2021, para gozo a partir de 02/01/2023, conforme protocolo nº 4826/2022. Artigo 15 - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor WANILDO ZANETE FERREIRA, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de *MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, para gozo a partir de 09/01/2023, conforme requerimento.*

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.* Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 28 de novembro de 2022.**

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763/2022

PORTARIA Nº 763 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Mu-

nicípio, bem como o Artigo 77 da Lei Complementar 157/16 que dispõe a Estrutura Administrativa.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO PARA CASAMENTO**, para a servidora **TELMA ALVES BELTRÃO,** ocupante do cargo de **MONITOR DE CRECHE,** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 25/11/2022, conforme requerimento e protocolo nº 4982/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de novembro de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 764/2022

PORTARIA Nº 764 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Prefeito do Município da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **ALCIONE MAZALLI,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período de 03/06/2013 a 02/06/2018, conforme protocolo nº 4977/2022, para gozo a partir de 01/02/2023.

Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **FABRICIA BORGES MAIA,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período de 09/07/2013 a 08/07/2018, conforme protocolo nº 5011/2022, para gozo a partir de 16/01/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 28 de novembro de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração

JKO/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº74/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº74/2022

Processo: 005991/2022

"Assunto: Aquisição de Mangueiras iluminadas, pisca e abraçadeiras para o Natal Iluminado do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento". TR nº 43/2022**.**

Sendo o valor apresentado de **R$15.459,24 (quinze mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, Decreto Federal 9.412/2018 – art. 1º inciso II e em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

Despesa que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente TR correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria de Cultura e Turismo	Próprio	2288 – Manutenção da Coordenação de Cultura e Turismo	447	3. 3. 90. 30	1500	**R$ 15.459,24**
TOTAL: R$ 15.459,24						

E autorizo o empenho da despesa, no valor **R$15.459,24 (quinze mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, em favor a **PESSOA JURIDICA: F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**,inscrita no **CNPJ 21.021.861/0001-26,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 43/2022. Apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. **/2022 visando respaldar a legalidade deste ato

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Novembro de 2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº73/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº73/2022

Processo: 006087/2022

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de **MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO NATALINA E FEIRA "É DE LIVRAMENTO" – AGRICULTURA FAMILAR, GASTRONOMIA E ARTES**, **EDIÇÃO ESPECIAL "NATAL ILUMINADO"**. **TR nº 44/2022.** Sendo o valor apresentado de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, Decreto Federal 9.412/2018 – art. 1º inciso II e em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

Despesa que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente TR, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria de Cultura e Turismo	Próprio	2288 – Manutenção da Coordenação de Cultura e Turismo	449	3. 3. 90. 39	1500	**R$ 17.500,00**
TOTAL: R$ 17.500,00						

E autorizo o empenho da despesa, no valor **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).** em favor a **PESSOA JURIDICA: ANDERSON MARCOS DA SILVA – CNPJ: 43.994.799/0001-91,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 44/2022. Apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. **/2022 visando respaldar a legalidade deste ato

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Novembro de 2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº72/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº72/2022

Processo: 005978/2022

Assunto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE **CENOGRAFIA NATALINA** PARA MONTAGEM DE: CASA e POLTRONA DO PAPAI NOEL, PORTAL NA PRAÇA DA BANDEIRA, PRESÉPIO 10 PEÇAS, LETREIROS COM MENSAGENS NATALINAS PARA O NATAL ILUMINADO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT. **TR nº 041/2022.**Sendo o valor apresentado de **R$ 17.540,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais)**, conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, Decreto Federal 9. 412/2018 – art. 1º inciso II e em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

Despesa que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente TR, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria de Cultura e Turismo	Próprio	2289 – Realização e Apoio a Eventos Cult. Folc. E Cívicos	458	3. 3. 90. 39	1500	**R$ 17.540,00**
TOTAL: 17.540,00						

E autorizo o empenho da despesa, no valor **R$ 17.540,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais)**, em favor **PESSOA JURIDICA: L I DE PROENÇA CNPJ SOB O Nº 14.270.016/0001-29,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 041/2022. Apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. XX visando respaldar a legalidade deste ato

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Novembro de 2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

AVISO DE SUSPENSÃO de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° : 6101/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria n 004/2022 do dia 14 de Janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** que o Pregão Eletrônico n. 20/2022– cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO QUADRO DE COMANDO, REPARO NAS BOMBAS E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, LOCALIZADOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, marcado para o dia 28 de novembro de 2022 as 10:30 hs, horário de Brasília, está SUSPENSO, com base no PROCESSO ADM 6101/2022 - C.I Nº. 642/2022/ADM para devida analise e adequação do quantitativo previsto no TR/ANEXO I.

Informamos que a presente licitação ficará **SUSPENSO até a devida analise e ajuste, e tão logo, atendido, NOVA DATA SERÁ MARCADA E COMUNICADA** por meio de publicação na imprensa Oficial nos mesmos veículos publicados anteriormente.

Informa ainda, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail licitacao@livramento.mt.gov.br, e o Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ e, https://bllcompras.com.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de novembro de 2022.

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 211/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000211/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, CESAR AUGUSTO PÉRIGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01333/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em curso no valor de R$: 1.057.000,00 (Hum milhão e cinquenta e sete mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentarias:

02.001-ADMINISTRACAO SUPERIOR

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0034.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
02.001.04.122.0034.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
	Sub-Total:	**24.000,00**

03.001-ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.600,00
	Sub-Total:	**3.600,00**

04.001-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.361.0006.1225.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1571000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		90.250,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1571000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		100,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes		
1571000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		879,71
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.200,00
	Sub-Total:	**167.729,71**

04.003-DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

04.003.12.306.0024.2091.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		28.000,00
	Sub-Total:	**28.000,00**

04.004-FUNDEB 30%

04.004.12.361.0018.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		43.000,00
04.004.12.361.0018.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		98.370,29
	Sub-Total:	**141.370,29**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000211/2022

04.005-FUNDEB 70%

04.005.12.361.0018.2079.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado		
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		220.000,00
	Sub-Total:	**220.000,00**

05.001-FMS-GESTÃO DO SUS

05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
	Sub-Total:	**15.000,00**

05.002-FMS- ATENCAO BASICA

05.002.10.301.0020.1046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		600,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		2.000,00
05.002.10.301.0020.2133.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.400,00
	Sub-Total:	**12.000,00**

05.005-FMS- ASSISTENCIA FARMACEUTICA

05.005.10.303.0023.2125.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
	Sub-Total:	**1.000,00**

06.001-ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E

06.001.20.608.0007.2025.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.000,00
	Sub-Total:	**28.000,00**

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.300,00
	Sub-Total:	**10.300,00**

07.001-ADM. GERAL DA SECRETARIA DE FINANCAS

07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.000,00
	Sub-Total:	**28.000,00**

08.001-ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

08.001.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		78.000,00
08.001.15.452.0013.2135.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		50.000,00
08.001.15.452.0013.2135.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000211/2022

	Sub-Total:	**184.000,00**
09.001-FMAS- GESTAO DO SUAS		
09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
09.001.08.244.0011.2207.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000,00
	Sub-Total:	**49.000,00**
09.003-FMAS- BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA		
09.003.08.244.0011.2140.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
09.003.08.244.0011.2140.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
	Sub-Total:	**3.500,00**
11.001-ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
11.001.04.122.0003.2100.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
	Sub-Total:	**6.000,00**
12.001-ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LA		
12.001.27.812.0009.1163.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.500,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
	Sub-Total:	**35.500,00**
13.003-DEPARTAMENTO DE URBANISMO E CIDADES		
13.003.15.451.0013.2219.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**100.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.057.000,00**

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64, das seguintes funcionais programáticas:

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000211/2022

02.003.03.062.0016.2003.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**
03.005-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
03.005.26.782.0027.1169.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
	Sub-Total:	**4.000,00**
04.001-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
04.001.12.361.0006.1146.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000,00
	Sub-Total:	**9.000,00**
04.002-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
04.002.12.361.0006.2110.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1571000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		8.000,00
	Sub-Total:	**8.000,00**
04.004-FUNDEB 30%		
04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		62.000,00
	Sub-Total:	**62.000,00**
05.001-FMS-GESTÃO DO SUS		
05.001.10.122.0005.1033.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
05.001.10.122.0005.1223.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		990,00
05.001.10.122.0005.1223.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		990,00
05.001.10.122.0005.2129.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
05.001.10.122.0005.2129.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
05.001.10.122.0005.2129.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
05.001.10.122.0005.2129.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
05.001.10.122.0005.2129.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		990,00
05.001.10.122.0005.2129.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00
05.001.10.122.0037.2200.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		1.000,00
05.001.10.122.0037.2200.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita		
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		5.000,00
05.001.10.122.0037.2200.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		10.000,00
05.001.10.122.0037.2200.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		
1602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000211/2022

05.001.10.125.0005.2143.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	990,00
05.001.10.125.0005.2143.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	990,00
05.001.10.125.0005.2143.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	990,00
05.001.10.125.0005.2143.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	990,00
05.001.10.125.0019.2111.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	990,00
05.001.10.125.0019.2111.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	990,00
05.001.10.125.0019.2111.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	990,00
05.001.10.125.0019.2111.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
05.001.10.244.0005.2204.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
05.001.10.244.0005.2204.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.646,56
05.001.10.301.0005.1053.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	7.000,00
05.001.10.301.0005.1053.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.799,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Sub-Total:	**103.345,56**

05.002-FMS- ATENCAO BASICA

05.002.10.301.0020.1046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	10.000,00
05.002.10.301.0020.1047.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.000,00
05.002.10.301.0020.1143.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000,00
05.002.10.301.0020.1151.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	50.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	45.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
05.002.10.301.0020.2132.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Sub-Total:	**226.000,00**

05.003-FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000211/2022

05.003.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
05.003.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
05.003.10.302.0021.2123.3.3.9.0.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000,00
	Sub-Total:	**120.000,00**

05.005-FMS- ASSISTENCIA FARMACEUTICA

05.005.10.303.0023.2125.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		75.000,00
05.005.10.303.0023.2125.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita		
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		110.000,00
05.005.10.303.0023.2125.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.000,00
	Sub-Total:	**200.000,00**

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.1182.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Sub-Total:	**11.000,00**

07.004-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

07.004.04.123.0004.2118.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
07.004.04.123.0004.2118.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
07.004.04.123.0004.2118.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
07.004.04.123.0004.2118.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Sub-Total:	**3.900,00**

08.001-ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

08.001.15.451.0013.1016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
08.001.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1754000000-Recursos de Operações de Crédito		5.000,00
08.001.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000,00
08.001.15.452.0013.1017.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
08.001.15.452.0013.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
08.001.15.452.0013.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
	Sub-Total:	**28.400,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000211/2022

09.001-FMAS- GESTAO DO SUAS

09.001.08.122.0037.2201.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
1660000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	990,00
09.001.08.122.0037.2201.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
1660000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	990,00
09.001.08.122.0037.2201.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
1660000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	990,00
09.001.08.128.0011.2208.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	990,00
09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.343,90
09.001.08.244.0011.2141.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	990,00
09.001.08.244.0011.2141.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
09.001.08.244.0011.2141.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
Sub-Total:	**14.293,90**

09.003-FMAS- BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

09.003.08.243.0011.2206.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	990,00
09.003.08.244.0011.1098.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
09.003.08.244.0011.1098.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
09.003.08.244.0011.2140.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
09.003.08.244.0011.2140.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	8.050,77
Sub-Total:	**17.040,77**

09.004-FMAS- PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLE

09.004.08.244.0011.2211.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
09.004.08.244.0011.2211.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
09.004.08.244.0011.2211.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
Sub-Total:	**2.700,00**

09.005-FMAS- BLOCO DE GESTAO BOLSA FAMILIA E CAD.

09.005.08.244.0011.2212.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
09.005.08.244.0011.2212.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
09.005.08.244.0011.2212.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
09.005.08.244.0011.2213.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Sub-Total:	**6.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000211/2022

11.001-ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

11.001.04.122.0003.2100.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
11.001.04.122.0003.2223.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Sub-Total:	**50.900,00**

11.002-OUVIDORIA GERAL

11.002.24.131.0031.2154.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
	Sub-Total:	**900,00**

11.003-ASSESSORIA DE IMPRESSA E COMUNICACAO

11.003.24.131.0026.2155.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
11.003.24.131.0026.2155.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
11.003.24.131.0026.2155.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
11.003.24.131.0026.2155.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
11.003.24.131.0026.2183.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
	Sub-Total:	**16.300,00**

11.004-DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA

11.004.06.183.0019.2152.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
11.004.06.183.0019.2152.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
11.004.06.183.0019.2152.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
11.004.06.183.0019.2152.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
	Sub-Total:	**3.600,00**

12.001-ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LA

12.001.27.122.0009.1224.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
12.001.27.812.0009.1162.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
12.001.27.812.0009.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.746,95
12.001.27.812.0009.2086.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.001.27.812.0033.1043.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000211/2022

12.001.27.812.0036.1218.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Sub-Total:	**19.746,95**

12.002-ADM. GERAL DO DPTO DE CULTURA E JUVENTUDE

12.002.13.392.0010.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.292,00
12.002.13.392.0010.2020.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.002.13.392.0010.2020.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.002.13.392.0010.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.788,82
12.002.13.392.0010.2021.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
12.002.13.392.0010.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
12.002.13.392.0010.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.002.13.392.0010.2093.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.002.13.392.0010.2093.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
12.002.13.392.0010.2093.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
12.002.13.392.0010.2093.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Sub-Total:	**48.080,82**

13.002-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

13.002.15.451.0013.2218.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
13.002.15.451.0013.2218.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
	Sub-Total:	**40.000,00**

13.003-DEPARTAMENTO DE URBANISMO E CIDADES

13.003.15.451.0013.2219.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.292,00
	Sub-Total:	**11.292,00**
	Total Parcial Reduzido:	**1.057.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 03, Outubro de 2022

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 28/11/2022 07:31:58

Page 9 de 9
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT)

CONTRATADO:**EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA**

CNPJ Nº.: **19.993.061/0001-25**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE HEMOGRAMA DA MARCA: NIHON KOHDEN MODELO: CELLTAC CX MEK-6500J, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** nas condições e especificações contidas no termo de referência.

DOS PRODUTOS:

DO EQUIPAMENTO - APARELHO DE HEMOGRAMA DA MARCA: **NIHON KOHDEN** MODELO: **CELLTAC CX MEK-6500J**

Item	Descrição do Item	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	REAGENTE ISOTONAC-3 AZUL-MEK-640	UN	40	R$ 312,00	R$ 12.480,00
02	CLEANAC (VERDE)	UN	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
03	HEMOLYNAC 3N	UN	10	R$ 620,00	R$ 6.200,00
04	CONTROLE HEMATOLOGICO MEK (3DN)	KIT	03	R$ 600,00	R$ 1.800,00
05	CLEANAC 3 (BRANCO)	UN	03	R$ 350,00	R$ 1.050,00
06	PERFURADOR DE AÇO DE TUBOS A VACUO	UN	01	R$ 660,00	R$ 660,00
07	KIT DE PEÇAS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA PARA MEK-6450/MEK-6550/MEK-7300	UN	01	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
					R$ 26.490,00

Valor Global R$ 26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 - I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Bandeirantes - MT, 28 de novembro de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Presidente CLP (Portaria nº 015/2022)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 171/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 12 (doze) de dezembro de 2022 às 13:30 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (01) UMA COLHEDORA DE FORRAGENS/ENSILADEIRA E (06) SEIS TANQUES RESFRIADORES DE LEITE, CONFORME CONVÊNIO 0638/2022, PROCESSO SEAF-PRO 2022/01107, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações detalhadas e constantes no termo de referência (ANEXO I).

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 28 de novembro de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 225/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000225/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, CESAR AUGUSTO PÉRIGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01333/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em curso no valor de R$: 633.000,00 (seiscento e trinta e tres mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentarias:

04.001-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000,00
	Sub-Total:	**45.000,00**

04.002-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.002.12.361.0006.2117.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1553000000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		10.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**

04.005-FUNDEB 70%

04.005.12.361.0018.2079.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado		
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		400.000,00
04.005.12.365.0018.2078.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado		
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		30.000,00
04.005.12.365.0018.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		25.000,00
04.005.12.365.0018.2078.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		3.000,00
	Sub-Total:	**458.000,00**

05.002-FMS- ATENCAO BASICA

05.002.10.301.0020.2133.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
	Sub-Total:	**5.000,00**

08.001-ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**

09.001-FMAS- GESTAO DO SUAS

09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**

09.003-FMAS- BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

09.003.08.244.0011.2140.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000225/2022

09.003.08.244.0011.2140.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	Sub-Total:	**5.000,00**

13.001-ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

13.001.15.451.0013.2217.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
13.001.15.451.0013.2217.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
13.001.15.451.0013.2217.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
	Sub-Total:	**40.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**633.000,00**

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64, das seguintes funcionais programáticas:

08.001-ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		623.000,00
	Sub-Total:	**623.000,00**

11.001-ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

11.001.04.122.0003.2223.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**633.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 26, Outubro de 2022

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 217/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000217/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, CESAR AUGUSTO PÉRIGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01420/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em curso no valor total de R$:250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programaticas.

05.002-FMS- ATENCAO BASICA

Excesso de Arrecadação

05.002.10.301.0020.1046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	250.000,00
Sub-Total:	**250.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**250.000,00**

Art. 2º. O Crédito adicional ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 07, Outubro de 2022

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 28/11/2022 07:51:59

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 12 (doze) de dezembro de 2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (01) UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, (01) UM PERFURADOR DE SOLO, (01) UMA PLANTADEIRA E (01) UM PULVERIZADOR AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO 0222/2022, PROCESSO SEAF-PRO 2022/00400, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações detalhadas e constantes no termo de referência (ANEXO I).

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 28 de novembro de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 215/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000215/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, CESAR AUGUSTO PÉRIGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01418/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, bem como inserir na Lei nº 1.327/2021 LDO/2022, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes funcionais programática:

03.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
03.002.11.332.0014.1232.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Sub-Total:	**30.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**30.000,00**

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64, das seguintes funcionais programáticas:

05.001-FMS-GESTÃO DO SUS

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Sub-Total:	**15.000,00**

12.001-ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LA

12.001.27.812.0009.2019.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Sub-Total:	**15.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**30.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 07, Outubro de 2022

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 28/11/2022 07:48:29

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DEPARTEMENTO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO

LAUDO DE CONCLUSÃO PROVISÓRIO DA OBRA CONTRATO Nº 0037/2020

DEPARTEMENTO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO

LAUDO DE CONCLUSÃO PROVISÓRIO DA OBRA

CONTRATO Nº 0037/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do presente Termo, e considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, declara estar recebendo **DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE UM HOSPITAL MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 578,33M² CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.**

Lote 01- está Localizada na Travessa guaratinga, S/n, no município de Nova Bandeirantes-MT, Processo Licitatório nº 037/2020 na modalidade tomada de preço nº 04/2020, dentro do que percentual o Artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2020, firmado com a empresa **Poli Engenharia e Comércio LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ nº. 01. 379.965/0001-08** estabelecida na avenida Nove de Maio n° 620, Bairro Modulo 01, Juína-MT, responsável pela exe1cução total da obra, observando o Artigo 69 da mesma Lei Federal.

A assinatura do presente Termo, não eximirá a Contratada das responsabilidades do Contrato e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

O presente Termo de recebimento tem caráter legal e imediato de modo que as Leis, o interesse público firmado, sejam efetivamente cumpridas.

Nova Bandeirantes – MT, 28 de novembro 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

_____

FLÁVIO PAULINO FILHO

Engenheiro Civil

CREA/MT:040672

_____

POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº. 01.379.965/0001-08

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 213/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000213/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, CESAR AUGUSTO PÉRIGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01384/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em curso no valor total de R$:219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), nas seguintes funcionais programaticas.

04.002-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Superávit Financeiro

04.002.12.361.0006.2117.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

2553000000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	30.000,00
Sub-Total:	**30.000,00**

05.002-FMS- ATENCAO BASICA

05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato

2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	63.000,00
Sub-Total:	**63.000,00**

05.005-FMS- ASSISTENCIA FARMACEUTICA

05.005.10.303.0023.2125.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita

2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.000,00
Sub-Total:	**6.000,00**

09.003-FMAS- BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

09.003.08.244.0011.2140.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
Sub-Total:	**7.000,00**

04.001-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

04.001.12.361.0006.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica

2550000000-Transferência do Salário-Educação	40.000,00
Sub-Total:	**40.000,00**

04.004-FUNDEB 30%

04.004.12.361.0018.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica

2540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.000,00
Sub-Total:	**33.000,00**

05.002-FMS- ATENCAO BASICA

05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica

2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	27.000,00
Sub-Total:	**27.000,00**

05.005-FMS- ASSISTENCIA FARMACEUTICA

05.005.10.303.0023.2125.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
Sub-Total:	**13.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000213/2022

Total Parcial Suplementado:	**219.000,00**

Art 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro vinculados, apurado no balanço patrimonial do exercicio anterior, nos termos do artigo 43, Paragrafo 1, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 03, Outubro de 2022

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 212/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000212/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, CESAR AUGUSTO PÉRIGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01384/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em curso no valor total de R$:285.024,89 (duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes funcionais programaticas.

05.001-FMS-GESTÃO DO SUS

Superávit Financeiro

05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
2500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		56.000,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica		
2500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.700,00
	Sub-Total:	**58.700,00**

05.002-FMS- ATENCAO BASICA

05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
2500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000,00
05.002.10.301.0020.2133.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
2500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.000,00
	Sub-Total:	**52.000,00**

05.003-FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0021.1088.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
2500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.624,89
05.003.10.302.0021.2123.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
2500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.500,00
05.003.10.302.0021.2145.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
2500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
05.003.10.302.0021.2145.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
2500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.500,00
	Sub-Total:	**170.624,89**

05.005-FMS- ASSISTENCIA FARMACEUTICA

05.005.10.303.0023.2125.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita		
2500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.700,00
	Sub-Total:	**3.700,00**
	Total Parcial Suplementado:	**285.024,89**

Art 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro vinculados, apurado no balanço patrimonial do exercicio anterior, nos termos do artigo 43, Paragrafo 1, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000212/2022

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 03, Outubro de 2022

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 218/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO Nº 000218/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, CESAR AUGUSTO PÉRIGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01421/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em curso no valor total de R$:3.500.000,00 (tres milhoes e quinhentos mil reais), nas seguintes funcionais programaticas.

08.001-ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Excesso de Arrecadação

08.001.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.500.000,00
Sub-Total:	**3.500.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**3.500.000,00**

Art. 2º. O Crédito adicional ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 07, Outubro de 2022

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 28/11/2022 07:55:17

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº.168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT).

CONTRATADO: **CLINICA NASCER LTDA**

CNPJ Nº.:**34.645.670/0001-87**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA RENAL E VIAS URINARIAS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** nas condições e especificações contidas no termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DE RENAL E VIAS URINARIAS	UNID	28	R$ 153,50	R$ 4.298,00

Valor da contratação R$ 4.298,00 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Nova Bandeirantes - MT, 28 de novembro de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Presidente CLP (Portaria nº 015/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
RESULTADO FINAL ANALISE DE TITULOS

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE TÍTULOS 2022

Escola Municipal Nova Filândia

CARGO: PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	FORMAÇÃO ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	José Ademir Lopes Pereira	Pedagogia	40.0	10.0	20.0	70.0	17/05/1974

CARGO DE PROFESSOR - I A IV

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	FORMAÇÃO ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Marcos A. de Azevedo	Pedagogia	40.0	1.5	0.5	42.0	27/06/1970

CARGO DE PROFESSOR - VI A IX EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	FORMAÇÃO ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Luciano Francisco da Silva	Ed. Física	40.0	5.5	0.5	46.0	25/11/1974

CARGO DE PROFESSOR - VI A IX HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	FORMAÇÃO ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Estelita Marques L. Cardoso	História	40.0	2.0	3.0	45.0	26/06/1973

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE TÍTULOS 2022

Escola Municipal Pequeno Príncipe

CARGO: PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	FORMAÇÃO ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Maria Aparecida da S. Campos	Pedagogia	40.0	10.0	20.0	70.0	09/12/1968
2º	Vilma Bernardes de C. Souza	Pedagogia	40.0	10.0	20.0	70.0	06/07/1969
3º	Nilza Luiza Bezerra	Pedagogia	40.0	10.0	20.0	70.0	11/02/1972
4º	Vanilce Marques da Silva	Pedagogia	40.0	10.0	20.0	70.0	15/09/1974

CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - (TDI)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	FORMAÇÃO ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Geizysnaira Kássia da Silva	Normal Superior	30.0	10.0	20.0	60.0	24/08/1987
2º	Helenice Rodrigues Oliveira	Pedagogia	20.0	1.0	6.0	27.0	28/04/1970
3º	Klesia Waléria da S. Maia	Pedagogia	20.0	5.7	0.0	25.7	08/03/1985

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE TÍTULOS 2022

Escola Municipal de Educação Básica Presidente Tancredo de Almeida Neves

CARGO: PROFESSOR – I A IV

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	FORMAÇÃO ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Nimércia Ferreira da Silva	Pedagogia	40.0	10.0	20.0	70.0	14/10/1972

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 088/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Tomada de Preço N°.010/2022, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, cuja abertura ocorreu no dia 22 de novembro de 2022, as 08h:00 horas sagrou – se vencedora a empresa: JOSE ALVES DOS SANTOS ACABAMENTOS – ME inscrita no CNPJ: 13.236.496/0001-49 venceu os lotes: venceu: lote 01 no valor de R$ 32.170,43 (Trinta e dois mil cento e setenta reais e quarenta e três centavos), lote 02 no valor de R$ 16.514,71 (Dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos), lote 03 no valor de R$ 11.699,34 (Onze mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) lote 04 no valor de R$ 17.295,09 (Dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos), lote 05 no valor de R$ 33.867,11 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), lote 06 no valor de R$ 34.801,97 (Trinta e quatro mil oitocentos e um reais e noventa e sete centavos), lote 07 no valor de R$ 27.403,36 (Vinte e sete mil quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos) lote 08 no valor de R$ 40.253,01 (Quarenta mil duzentos e cinquenta e três reais e um centavo) lote 09 no valor de R$ 15.871,52 (Quinze mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e lote 10 no valor de R$ 16.417,66 (Dezesseis mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

Totalizando o Valor Global dos Lotes R$ 246.294,20 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 28 de novembro de 2022.

_____

JÚLIO CESAR BONFIM LOPES

Presidente da Comissão (CPL)

Portaria Nº. 018/2022

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGISTRO DE ESCRITURAS E ATUALIZAÇÃO DE MATRICULAS DE IMOVEIS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT.

Favorecido: **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA BRASILANDIA/MT**

CNPJ: Nº.41.581.753/0001-15

Prazo de Execução: 02 (dois) Meses

Valor global: **R$: 28.272,58** (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Fundamento Legal: Artigo. 25 caput e inciso I da Lei n° 8.666/93

Justificativa: Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/2013 e suas atualizações.

Nova Brasilândia, 28 de novembro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
OFICIO 265/2022 - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 24.717.067/000100, estabelecida na Av. Júlio Domingos de Campos (Loteamento A. Vermelho), nº 3231, Bairro Marajoara, Várzea Grande-MT.

A empresa notificada recebeu a **Autorização de Fornecimento 9974/2022 de 10/11/2022, referente a itens do Pregão Presencial 046/2022, Ata de Registro de Preço 050/2022, no valor total, após deduzido o desconto ofertado pela empresa, de R$ 24.437,39 (vinte quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).**

Conforme verificação da empresa responsável pelo serviço, e também atestado por essa Secretaria Municipal de Educação, há peças fornecidas em desacordo com o pedido solicitado, sendo peças remanufaturas de baixa qualidade, tendo em vista que as solicitações foram de peças genuínas. A utilização de peças paralelas pode afetar também a segurança de motoristas e passageiros, além de trazer prejuízos financeiros a Administração Pública.

Ao total, 23 (vinte e três) peças terão que ser devolvidas, sendo que 03 (três) vieram trocadas e 20 (vinte) em desacordo com o pedido, conforme termo de conferência em anexo.

Em comunicação por meio do WhatsApp, o Setor de Compras da prefeitura de Nova Lacerda informou que não obteve respostas a respeito das peças em desacordo com o solicitado.

As peças solicitadas se destinam ao Ônibus placa NJK 6202 que é utilizado para o transporte de alunos do Assentamento São Vicente e Assentamento Sta. Elina até a Escola 15 de Setembro, localizada na Comunidade São Judas, perfazendo um percurso diário de 150 Km por dia, o que causa um gasto diário com ônibus terceirizado de R$ 733,50 (setecentos e trinta

e três reais e cinquenta centavos) por dia, conforme registro de preço para eventuais substituições de ônibus.

Importa mencionar que o Município de Nova Lacerda-MT já teve outro prejuízo semelhando referente a Autorização de Fornecimento 8800/2022, em que a empresa **SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS** atrasou a entrega das peças do Ônibus placa GXM-4918 por mais de 2 semanas.

Dito isso, a Administração Pública, seguindo os princípios do Interesse Público e da Indisponibilidade do Interesse Público, deve realizar suas condutas sempre velando pelos interesses da sociedade, mas nunca dispondo deles, uma vez que o administrador não goza de livre disposição dos bens que administra, pois o titular desses bens é o povo.

Isto significa que a Administração Pública não tem competência para desfazer-se da coisa pública, bem como, não pode desvencilhar-se da sua atribuição de guarda e conservação do bem.

Conforme Clausula Décima Primeira 11.1.3 da Ata de Registro de Preço 50/2022, e art. 86 da Lei 8.666/1993 a sanção para a execução irregular do contrato de 0fornecimento é de:

- Desclassificação/rescisão da empresa **SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS** da Ata de Registro de Preço 50/2022

- **Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração Pública Municipal por **2 anos**.

- **Multa de 10%** correspondente a parte não cumprida, o que equivale ao valor de R$ **1.598,04 (mil quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**

Desse modo, notifica-se a empresa **SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS**, para que se manifeste em 05 (cinco) dias, cumprindo o princípio do contraditório e ampla defesa bem como da não surpresa das decisões administrativas.

Nova Lacerda-MT, 25 de novembro de 2022

JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 046/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR DO VEÍCULO MICRO-ONIBUS PEUGEOT EXPERT MINIBUS PLACA QCC4061, CHASSI 9V8VBBHXGLA001601 QUE FAZ PARTE DA FROTA E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MARILÂNDIA-MT

O **Município de Nova Marilandia – MT**, através de seu Agente de Contratação, a sra. **BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT**, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa **NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 01.939.985/0001-88,** pelo valor de **R$ 23.603,87 (vinte e três mil seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos)** a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/**, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.**

NOVA MARILÂNDIA – MT, 28 de novembro de 2022.

BRUNA C. P. DADALT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR DE PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 REALIZADA DIA 27/11/2022.

O Senhor **Fagner Moreira da Cunha**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2022,** nomeado pela **Portaria nº 017/2022, de 27 de setembro de 2022**, em cumprimento ao disposto no item 17.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2022, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O GABARITO PRELIMINAR DE PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, APLICADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA REALIZADA DIA 27/11/2022**, a partir das 00h00 do dia **29/11/2022** até as 23h59 do dia **30/11/2022**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Câmara Municipal - https://novamarilandia.mt.leg.br/ e site da empresa organizadora – www.atamemt.com.br/concurso/

Nova Marilândia-MT, 28 de novembro de 2022.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO I

Nº.	Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
01	Técnico de Suporte de Informação	C	D	B	D	A	A	C	A	B	D	B	D	A	D	A	C	B	D	A	B
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
		B	C	A	D	C	C	A	B	A	A	C	B	D	D	C	B	D	D	A	D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1004 /2022

LEI MUNICIPAL N° 1004 /2022

Data: 28 de novembro de 2022

EMENTA: "AUTORIZA A DAÇÃO EM PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) IMÓVEIS URBANOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 661/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, con-

soante às normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal n.º 5.172 de 25 de outubro de 1.996 – CTN, a Lei Complementar Municipal n.º 213/2001 – Código Tributário Municipal, e a Lei Municipal n.º 661/2013 de 08 de outubro de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Nova Marilândia a receber (04) quatro imóveis urbanos em dação e pagamento que são eles:

I. Lote urbano nº: 009 da Quadra n.º 08 do Setor 04, sito à Rua oito – Loteamento Flor de Liz da cidade de Nova Marilândia - Comarca de Arenápolis-MT, com área de (trezentos metros quadrados), com certidão de Matrícula de n.º 9.504 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Oito medindo 12,00 metros; ao fundo limitando com o lote 11 medindo 12:00 metros, ao lado direito limitando com o lote 10 medindo 25,00 metros, ao lado esquerdo para o lote 08 medindo 25,00 metros, fechando assim o perímetro desse lote.

II. Lote urbano nº: 10 da Quadra n.º 08 do Setor 04, sito à Rua oito – Loteamento Flor de Liz da cidade de Nova Marilândia- Comarca de Arenápolis-MT, com área de 294,64 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), com certidão de Matrícula de n.º 9.505 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Oito medindo 7,00m+7,07 D; ao fundo limitando com o lote 11 medindo 12:00 metros, ao lado direito limitando com a Rua 02 medindo 20,00 metros, ao lado esquerdo para o lote 09 medindo 25,00 metros, fechando assim o perímetro desse lote.

III. Lote urbano nº: 12 da Quadra n.º 08 do Setor 04, sito à Rua Dez – Loteamento Flor de Liz da cidade de Nova Marilândia- Comarca de Arenápolis-MT, com área de 1.332,80 m² (mil trezentos e trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrado), com certidão de Matrícula de n.º 9.507 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Dez medindo 14,48m+29,24+1,29m; ao fundo limitando com partes dos lotes 03, 06 e lotes 04 e 05 medindo 1,04m+28,65m+14,06m; ao lado direito limitando com o lote 13 medindo 29,93metros; ao lado esquerdo para o lote 11 medindo 30,00 metros fechando assim o perímetro desse lote.

IV. Lote urbano nº: 13 da Quadra n.º 08, sito à Rua Dez – Loteamento Flor de Liz da cidade de Nova Marilândia- Comarca de Arenápolis-MT, com área de 1.431,41 m² (mil e quatrocentos e trinta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados), com certidão de Matrícula de n.º 9.508 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Dez medindo 26,95m+18,52m+8,87 D metros; ao fundo limitando com lotes 01, 02 e parte do lote 03 medindo 43,32 metros; ao lado direito limitando com a AV. 01 medindo 24,12 metros, ao lado esquerdo para o Lote 12 medindo 29,93 metros, fechando o perímetro;

Art. 2º. Fica autorizado o Município a receber o lote urbano nº: 009 da Quadra n.º 08 do Setor 04, sito à Rua oito – Loteamento (trezentos metros quadrados), com certidão de Matrícula de n.º 9.504 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT por dação em pagamento no valor de R$ 12.005,31 (doze mil e cinco reais e trinta e um centavos) conforme laudo de avaliação anexo à presente Lei;

Art. 3º. Fica autorizado o Município a receber Lote urbano nº: 10 da Quadra n.º 08 do Setor 04, sito à Rua oito – Loteamento Flor de Liz da cidade de Nova Marilândia - Comarca de Arenápolis-MT, com área de 294,64 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), com certidão de Matrícula de n.º 9.505 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, por dação em pagamento no valor de R$ 13.101,96 (treze mil cento e um reais e noventa e seis centavos) conforme laudo de avaliação anexo à presente Lei;

Art. 4º. Fica autorizado o Município a receber o Lote urbano nº: 12 da Quadra n.º 08 do Setor 04, sito à Rua Dez – Loteamento Flor de Liz da cidade de Nova Marilândia- Comarca de Arenápolis-MT, com área de 1.332,80 m² (mil trezentos e trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrado), com certidão de Matrícula de n.º 9.507 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, por dação em pagamento no valor de R$ 58.669,15 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) conforme laudo de avaliação anexo à presente Lei;

Art. 5º. Fica autorizado o Município a receber o Lote urbano nº: 13 da Quadra n.º 08, sito à Rua Dez – Loteamento Flor de Liz da cidade de Nova Marilândia- Comarca de Arenápolis-MT, com área de 1.431,41 m² (mil e quatrocentos e trinta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados), com certidão de Matrícula de n.º 9.508 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, por dação em pagamento no valor de R$ 63.009,91 (sessenta e três mil nove reais e noventa e um centavos) conforme laudo de avaliação anexo à presente Lei;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o recebimento dos lotes em dação em pagamento justificado pelo interesse público relevante;

Art. 7º. Para a finalização da negociação, deverá o Poder Executivo verificar previamente a inexistência de ônus reais sobre os imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, financeiras, cartorárias e jurídicas para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário;

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, aos 28 (vinte e oito) dias de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1003/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1003/2022

Data: 28 (vinte e oito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGENS EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO (TFD), VINCULADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a contrair despesas com pacientes no tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS);

§1º- O tratamento fora do domicílio (TFD), entende-se despesas decorrentes do deslocamento do paciente e de seu acompanhante, quando houver necessidade justificada para a realização de tratamento de saúde ainda não disponibilizado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito Municipal;

§2º - Para fins dessa lei, consideram-se despesas decorrentes do tratamento em saúde fora do domicílio, o transporte, a hospedagem e a alimentação do paciente e um acompanhante enquanto perdurar o tratamento.

§3º - A necessidade de acompanhante no deslocamento deve ser previamente justificada como condição para que o paciente se submeta ao tratamento.

§4º - As despesas do TFD serão concedidas, exclusivamente, aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da rede pública ou conveniada/contratada.

§5º. As despesas do TFD serão autorizadas ao paciente e aprovada por Comissão Especial de Análise composta por servidores públicos instituída para esse fim, onde deverá conter um profissional medico, um profissional da área de enfermagem e um profissional assistente social.

§6º. São vedadas as despesas contraídas com o TFD:

I. Para o tratamento que utilizem procedimentos assistenciais contidas no Piso da Atenção Básica (PAB).

II. Nos tratamentos que tenha como deslocamento menor que 50 km de distância do distrito sede do município.

III. Durante o período em que o paciente for mantido em internação hospitalar exceto ao seu acompanhante.

IV. E outros casos previstos em Lei ou regulamento;

§7º. O TFD será autorizado somente se o paciente promover a comprovação da necessidade mediante estudo prévio a cargo da Comissão Especial de Análise, que deverá conter estudo socioeconômico efetuado pela assistência social do Município.

Art. 2º. As despesas somente são autorizadas no TFD se caso esgotado todos os meios de tratamento na sede do município.

Art. 3º. Para garantir os benefícios dessa Lei, o Paciente ou seu responsável deverá apresentar requerimento a Secretaria de Saúde com antecedência mínima de cinco dias úteis ressalvado situação de emergência onde deverá conter:

I. Laudo médico com indicação do tratamento fora do município- TFD, no qual deverá constar a situação clínica do paciente, bem como a necessidade do tratamento fora do município e a indicação da necessidade de acompanhamento.

Art. 4º. Para efeito da garantia de transporte, alimentação e hospedagem para o acompanhante do paciente, o médico deverá justificar a necessidade.

§1º. Será autorizado apenas 01 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, onde os casos omissos serão avaliados pela comissão responsável pelo TFD.

§2º. Para pacientes menores de 18 anos será considerado acompanhante o pai ou a mãe e avós, ou responsável por indicação judicial.

§3º. O paciente idoso terá direito a 01 (um) acompanhante conforme o parágrafo único do art. 16 da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 5º. O município manterá o controle e registro das concessões do auxílio por paciente, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º. Concluído o tratamento o auxílio cessará automaticamente sob pena de responsabilidade.

Art. 7º. Quando o paciente e ou acompanhante retornar ao Município no mesmo dia, será custeado somente despesas de transporte e alimentação, caso estes não possam ser fornecidos por entidade ou pelo próprio hospital.

Art. 8º. Caberá a Secretaria de saúde efetuar as devidas comunicações para as providências legais ao processamento das despesas e atestar a execução dos serviços de fornecimento do material;

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçãorevogado as disposições em contrário**.**

Nova Marilândia/MT, aos 28 (vinte e oito) dias de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 332/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 332/2022

DATA: 28 de Novembro de 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL Sr.ª. **"JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES".**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder a servidora pública municipal Sr.ª. **JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES**, abaixo assinado portadora da cédula de Identidade sob o RG. **20223048 - SEJSP/MT,** cadastrada no CPF nº **027.490.301-61**, Funcionária Pública Municipal Efetiva, admitida em 14/02/2011, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Nova Marilândia**,** atendendo a requerimento, 12 (doze) meses de "**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR",** com Fulcro no Art. 218 da Lei Complementar Municipal Nº 725/2016, do dia 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 29/11/2022 e termino no dia 28/11/2023, retornado as atividades normais no dia 29/11/2023.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato a servidora deverá retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – 28/11/2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP, com CNPJ: **02.545.557/0001-33**

VIGÊNCIA: 28/11/2022 a 28/11/2023

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT. ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 09**.** Valor Total de R$ 50.337,00 (cinquenta mil trezentos e trinta e sete reais).

FISCAL DE ATA: SIMONE DA CRUZ MONTANHA

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 006/2022.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHA INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA E MAQUINA MOTONIVELADORA COM OPERADOR PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

INEXIGIBILIDADE 001/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2022.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: XXX.869.831-XX e RG n.º 140XXXX SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliada no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **W.B.L DE MORAIS EIRELI, CNPJ: 34.483.146/0001-57,** doravante denominado **CREDENCIADO**, representado neste ato por William Bacani Luiz de Moraes, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.827.621-XX, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao CONTRATO Nº 006/2022, nos termos da INEXIGIBILIDADE 001/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, devidamente ratificado em 27/01/2022, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias o contrato nº. 006/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 29 de novembro de 2022 e término em 28 de janeiro de 2023. **01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n. º 006/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §2°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

03.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuado pela fiscal **CRISTIANE MARIA DE JESUS**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas**.**

Nova Maringá – MT, 28 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT W.B.L DE MORAIS EIRELI

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 34.483.146/0001-57

Contratante Contratada

CRISTIANE MARIA DE JESUS

XXX.743.479-XX

FISCAL DO CONTRATO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e 22/2018 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

VENCEDOR**: COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ: **02.545.557/0001-33**. I ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 09 **-**. Com o Valor Total de R$ 50.337,00 (cinquenta mil trezentos e trinta e sete reais).

ITENS CANCELADOS: 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, e 22.

Nova Maringá – MT, 28 de novembro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022. REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 136/2022/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

***DO RECEBIMENTO**: Inicia dia **02/12/2022 AS 09hs00min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: Dia **09/12/2022 AS 08hs00min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **09/12/2022 AS 08hs30min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: DIA **09/12/2022 AS 09hs00min.**

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL (**www.bll.org.br**) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT no site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia e também pela plataforma da BLL. Informações pelo telefone (66) 3537-1100 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá – MT, 28 de novembro de 2022.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ Pregoeira/Port.136/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. REGISTRO DE PREÇOS.

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, 136/2022/GAPRE, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de

LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 menor preço por Item, cujo Objeto é o **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR**: COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ: **02.545.557/0001-33**. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 09 **-**. Com o Valor Total de R$ 50.337,00 (cinquenta mil trezentos e trinta e sete reais).

ITENS CANCELADOS: 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, e 22.

Nova Maringá – MT, 28 **de novembro de 2022**.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

Pregoeira/Port.136/2022

PORTARIA Nº. 261/2022

Súmula: *"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT"*

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Locação de Bens Imóveis do Município de Nova Maringá, observando o estado de conservação dos mesmos.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade:

a) Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;

b) Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;

c) Adequação/ aquisição/ desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (imóveis) e intangível.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo especificados:

a) Nilceia Morais Eugênio Ono Presidente

b) Ricardo Ono Membro

c) Alex Sandro da Paz Tomasi Membro

d) Luciana Garcia Harala Membro

e) Cleverson Eduardo Allievi

f) Gessica Rosiane Leite Venancio Membro

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua **publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2022,**

Nova Maringá – MT, 28 de novembro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela portaria 230/2022 tornam publico o resultado da INEXIGIBILIDADE N°021/2022, tendo como Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA SER UTILIZADO COMO CENTRO ADMINISTRATIVO ATENDENDO A SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO.** O Senhor **NELSON INACIO CORDEIRO** com o CPF: **522.538.641-53,** com a proposta no Valor total de R$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais), com os termos no inciso V do artigo 74 da Lei Federal N°14.133/2021.

O processo referente a licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá - MT, 28 de novembro de 2022.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2022

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2022

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 20/2022/PMNMV/GAB de 26 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 86/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **09/12/2022 às 08:30 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCADA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis a matéria e do Decreto Municipal nº. 52/2022.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações – Licitações**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 28 de Novembro de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 344, DE 28 DE NOVEMBRO 2022 SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA O CONTRATO Nº 98/2022.

PORTARIA N.º 344, De 28 de novembro 2022

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o contrato nº 98/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para o Contrato nº 98/2022 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

CARONA DE PREGÃO Nº 74/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7536/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS E ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: **R$ 830.000,00**(oitocentos e trinta mil reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAL: CELSO ROBERTO ALVES

RG Nº: 0101215 SSP/MT

CPF Nº: 835.906.51-04

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3881

SUPLENTE: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA:1393

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 28 de novembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o contrato nº 98/2022 referente ao Processo Administrativo nº 7536/2022, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 28 de novembro de 2022.

CELSO ROBERTO ALVES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 341, DE 24 DE NOVEMBRO 2022 SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA O CONTRATO Nº 124/2022

PORTARIA N.º 341, De 24 de novembro 2022

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o contrato nº 124/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para o Contrato nº 124/2022 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10006/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO *DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 250 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA SANY SY215C LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS***

VALOR: **R$ 7.571,81**(sete mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: KLEBER GONÇALVES CRUZ

RG Nº: 21377421

CPF Nº: 033.120.641-20

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS

MATRICULA: 3737

SUPLENTE: MARCOS FERREIRA DA SILVA

RG Nº: 781549 SSP/MT

CPF Nº: 814.534.501-49

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 3161

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 24 de novembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o contrato nº 124/2022 referente ao Processo Administrativo nº 10006/2022, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 24 de novembro de 2022.

KLEBER GONÇALVES CRUZ – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021

PROCESSO Nº.:6651/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERIODO DE 12 MESES.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, formada pelos servidores: Claudio dos Santos Maria - Presidente, Poliana Alves Deon - Secretária, Adauto Moreira da Silva, Ireni Maria de Jesus Amaral - Membros da Equipe de Apoio, devidamente instituída através do Decreto nº. 020/2022 de 26 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 81.706.251/0001-98** e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** para o preço do SORO FISIOLOGICO 9% 100 ML, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo:

Seq.	Cod.	Descrição	UND	Valor Anterior	Valor Reequilibrado
247	31876	SORO FISIOLOGICO 9% 100 ML	UNIDADE	R$ 2,300	R$ 5,287

Nova Monte Verde/MT, 28 de novembro de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 020/2022

Poliana Alves Deon

Secretaria

Ireni Maria de Jesus Amaral

Membro da Equipe de Apoio

Adauto Moreira da Silva

Membro da Equipe de Apoio

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 343, DE 24 DE NOVEMBRO 2022 SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA O CONTRATO Nº 126/2022.

PORTARIA N.º 343, De 24 de novembro 2022

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o contrato nº 126/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para o Contrato nº 126/2022 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **AGEMIRO ANTONIO DOS SANTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9808/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFIS DE BEBEDOUROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT**

VALOR: **R$ 3.999,00**(três mil, novecentos e noventa e nove reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAL: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 1393

SUPLENTE: VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

RG Nº: 16196694 SSP/MT

CPF Nº: 023.283.979-48

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 136

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCAL: ANDREIA CRISTINA MENDES

RG Nº: 21636354

CPF Nº: 059.666.101-00

CARGO: SECRETARIA EXEC. DOS CONSELHOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 3859

SUPLENTE: VANIA MARIA DOS SANTOS

RG Nº: 18011730-4

CPF Nº: 020.967.921-26

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 2216

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: ANA CLAUDIA FERNANDES

RG Nº: 001511513 SSP/MS

CPF Nº: 024.858.491-02

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3100

FISCAL: DEVANIR APARECIDA DO CARMO RODRIGUES

RG N°: 1.546.061.9

CPF N°: 001.395.491-10

CARGO: ZELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 044

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: LUCIMARA CAMPANHA

RG Nº: 22284915 SSP/MT

CPF Nº: 981.936.601-10

CARGO: FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

MATRICULA: 3666

SUPLENTE: ANDRESSA BORGES MARTINS ZORZI

RG Nº: 5117521 SSTC

CPF Nº: 022.644.971-81

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE

MATRICULA: 3193

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: UELISON RENATO BERWIG

RG Nº: RG 22947671

CPF Nº 05528944198

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 3772

SUPLENTE: ALICE KASUME HASHIMOTO

RG N°: 29.178.751-4

CPF N°: 183.623.648/40

CARGO: ZELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 24 de novembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o contrato nº 126/2022 referente ao Processo Administrativo nº 9808/2022, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 24 de novembro de 2022.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANDREIA CRISTINA MENDES – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANA CLAUDIA FERNANDES – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LUCIMARA CAMPANHA - SECRETARIA DE SAÚDE

UELISON RENATO BERWIG- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 342, DE 24 DE NOVEMBRO 2022 SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA O CONTRATO Nº 125/2022.

PORTARIA N.º 342, De 24 de novembro 2022

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o contrato nº 125/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para o Contrato nº 125/2022 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **GRAFICA CRIATIVA LTDA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10147/2022

OBJETO: **AQUISICAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE ADESIVOS AUTOMOTIVOS E SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO DOS VEICULOS RENAULT MASTER RPI2C70, CHEVROLET S10 RRQ4F77, FIAT STRADA SCB7B54 E FIAT STRADA SCB7B74**

VALOR: **R$ 8.700,18**(oito mil, setecentos reais e dezoito centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: SAMUEL DIAS DA SILVA

RG Nº: 1199562

CPF Nº: 017.280.932.01

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA: 3683

SUPLENTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

RG Nº: 1681832-6

CPF Nº: 841.746.411-53

CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE

MATRICULA: 3520

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 24 de novembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o contrato nº 125/2022 referente ao Processo Administrativo nº 10147/2022, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 24 de novembro de 2022.

SAMUEL DIAS DA SILVA – SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
PORTARIA Nº 19/2022

"Conceder Férias a Servidora Público e dá outras providências".

***Marcos Vinicius Xavier de Carvalho*, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares no período de 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2021, a serem computados a partir do dia 01 ao dia 20 de novembro de 2022, a servidora Maria Auxiliadora Ferreira Coelho, brasileira, solteira, portadora do RG **nº. *1315028-6 SSP/MT* e** CPF**nº. 007.362.551-50, efetiva no cargo de Agente Administrativo** na Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 1º dia do mês de novembro de 2022.

Publique –se

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

PRESIDENTE

CAMARA
PORTARIA 18/2022

"Conceder Férias a Servidor Público e da outras providências".

***Marcos Vinicius Xavier de Carvalho*, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao período de 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2021, a serem computados a partir do dia 01 ao dia 20 de novembro de 2022, ao servidor ROSEMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA, brasileiro, casado, portador do RG **nº. 1449328 – 4 SSP/MT**e CPF**nº. 693.013.011 - 72, efetivo no cargo de Agente Administrativo** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência ao 1º dia do mês novembro de 2022.

Publique –se

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO Nº 130/2022/PMNO.

PROC. ADM 250/2022/PMNO

REF: AO CONTRATO 052/2019, SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019/PMNO, PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 184/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADO: L. R. PIAZZA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.378.084/0001-05, com sede Rua: Manoel Ciriaco da Silva, nº 98-S, bairro: Jardim Nova Londrina, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000 neste ato, representada pelo Sr. LUCAS RENATO PIAZZA, brasileiro, casado ,técnico em eletrônica, portador da Cédula de identidade RG 18687385, inscrito no CPF sob o nº 018.076.551-56, residente e domiciliado na Rua: Manoel Ciriaco da Silva, nº 98-S, bairro: Jardim Nova Londrina, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000, telefone: 065 9 9955-6622.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PARA O MUNICIPO DE NOVA OLIMPIA/MT.

MOTIVO: SEGUNDO TERMO, SENDO ESTE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, AO CONTRATO 052/2019/PMNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA L. R. PIAZZA-ME E**, FUNDAMENTADO artigo 65 incisos II alínea "d" da Lei nº 8.666/93.**

DO VALOR REEQUILIBRADO:

ITEM 031, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LOCACÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNIC 9.790,00 48.950,00 ACAO - SISTEMA DE SONORIZACAO, P.A CAIXAS AMPLIFIC ADAS, SISTEMA FLY COM 12 CAISAS DE ALTA E 12 CAIXAS DE SUB COM AMPLIFICACAO COMPATIVEL (95.

000 WATTS DE POTENCIA APROX.), PA. MESA M7 48 DIGITAL, 01 EQUA LIZADOR 31/3 PARA INSERT, 02 PROCESSADOR DIGITAL M ONITOR (CAIXAS E PERIFERICOS), 04 SM 400 OU SIMILAR PASSIVO, 04 MONITOR C/ FALANTE 15 E 1 DRIVE (TIPO VL AIR OU SIMILAR) PASSIVO, 01 SUB 850 2X18 PARA BATERI A, 01 SIDE DUPLO, CAIXAS DE (GUITARRAS, EQUIPAMENT OS DE PALCO), MICROFONES ESPECIAIS (VOZ, BATERIA, BUMBO, EQUIPAMENTOS, PECURSAO, SEM FIO DE VOZ S TANBY),CONDENSADOS CO210 DI ATIVOS

VALOR LICITADO: R$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).

VALOR REEQUILIBRADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO FONTE
06.060.0.2.10.304.0021.2170.3.3.90.39.00.00.0146000000
06.060.0.1.10.122.0018.2123.3.3.90.39.00.00.0102000000
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.0146000000
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.39.00.00.0100000000
07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.39.00.00.0100000000
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.39.00.00.0129000000
07.070.0.2.08.244.0025.2191.3.3.90.39.00.00.0129000000
09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.39.00.00.0100000000
05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.39.00.00.0101000000
05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.39.00.00.0100000000
05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.39.00.00.0101000000
05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.39.00.00.0100000000
03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.39.00.00.0100000000
02.020.0.1.04.122.0002.2008.3.3.90.39.00.00.0100000000
04.040.0.2.04.123.0006.2034.3.3.90.39.00.00.0100000000

Nova Olímpia-MT, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO, SENDO ESTE DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO N. º 127/2022/PMNO

***PROCESSO ADM Nº 251/2022/PMNO* A FAZER PARTE DA INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *Nº 1200008/2022, PREGÃO PRESENCIAL* Nº 008/2021/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022/PMNO.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no **CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30**, **CONTRATADA**: empresa **IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI,** inscrita no CNPJ 12.835.034/0001-85. **MOTIVO:** *Pedido solicitado pela empresa e com base no período do aumento da inflação que consequentemente aumentou os preços e conforme pesquisa de preço e comprovação de acordo com as notas fiscais apresentadas de valor praticado atualmente. Os estudos e cálculos apontaram um Reequilíbrio Financeiro geral positivo, devendo ser acrescido aos itens do valor total dos itens, conforme tabela abaixo*. **ALTERAR CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO SOLICITADO	CONTRA PROPOSTA MÉDIA/ BALIZAMENTO
01	ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE EM KILO	KG	R$ 8,45	R$ 9,99	R$ 8,89
02	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (520X290X290)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	UN	R$ 3,75	R$ 10,69	R$ 7,20
03	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	R$ 3,30	R$ 7,60	R$ 5,79
04	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	KG	R$ 3,15	R$ 5,60	R$ 5,43
10	BANANA - COMPRIDA, EM PENCAS,DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADU RA,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	R$ 4,95	R$ 9,45	R$ 8,06
11	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	R$ 4,25	R$ 10,99	R$ 6,29
13	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, T AMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GR AUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	KG	R$ 3,90	R$ 7,10	R$ 5,99
14	BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA, ADQUIRIDA POR PESO	KG	R$ 3,10	R$ 7,15	R$ 4,03
15	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDAD E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DE VENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SA COS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PES O POR KILO	KG	R$ 3,90	R$ 6,80	R$ 4,26
16	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, P ERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFO RMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONAMENTO ADEQ UADO,EM SACO DE POLIETILENO	KG	R$ 3,95	R$ 9,99	R$ 8,90
17	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RAC HADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG	R$ 5,60	R$ 7,15	R$ 4,76
21	COUVE - TIPO FLOR,FRESCA, COM FLOR INTACTA,DE PRIM EIRA E OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIF ORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTA CTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E U MIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FER TILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO, EM MACOS	KG	R$ 4,70	R$ 15,49	R$ 11,46
24	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME,ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBA LAGEM ADEQUADA	KG	R$ 6,00	R$ 10,99	R$ 9,13

25	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA,DE PRIMEIRA,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIR O CITRICOS,TAMANHO GRANDE,DEVENDO SER BEM DESE NVOLVIDA E MADURA,BOA QUALIDADE,ACONDICIONADA D E FORMA APROPRIADA	KG	R$ 3,00	R$ 4,89	R$ 4,89 (CONFORME PEDIDO DE REAJUSTE DA EMPRESA)
27	MACA - FUJI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO T AMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO S ER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS D O MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	R$ 4,80	R$ 11,99	R$ 11,99 (CONFORME PEDIDO DE REAJUSTE DA EMPRESA)
30	MANGA - ROSA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E M ADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISIC OS E MECANICOS SEM DANIFICACOES ESTERNAS, ACOND ICIONADA EM CAIXA DE EM CAIXA, PESANDO APROXIMADA MENTE POR QUILO, INPECIONADAS PELO SIF	KG	R$ 6,60	R$ 10,85	R$ 3,77
31	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORME,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADU RO,COM POLPA INTACTA E FIRME,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS,SEM DA NOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E T RANSPORTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIA DA,VENDA POR PESO	KG	R$ 9,25	R$ 18,75	R$ 15,39
32	MELAO - BRANCO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E M ADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO, POR QUILO, CEAGEP	KG	R$ 5,65	R$ 15,39	R$ 3,43
36	PERA - D'AGUA, NACIONAL,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA,SEM DANOS FISIC OS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPOR TE,ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO,DEVENDO S ER FORNECIDA POR QUILO.	KG	R$ 13,85	R$ 16,49	R$ 5,10
39	PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONAD O EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR KILO	KG	R$ 9,00	R$ 12,80	R$ 11,83
40	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESE NVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LE SOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIO NADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIM ADAMENTE POR QUILO	KG	R$ 3,25	R$ 5,60	R$ 3,06
41	REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVID O, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOE E CORTES, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO	KG	R$ 5,00	R$ 8,49	R$ 3,30
44	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTAC TA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS FE RTILIZANTES, SUJIDADE, PARA-SITAS E LARVAS, SEM LES OES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANU SEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, POR QUILO	KG	R$ 7,99	R$ 9,55	R$ 0,00
46	AMEIXA - ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONA DA EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	R$ 13,00	R$ 28,00	R$ 20,16
47	KIWI - NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADU RO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, E M EMBALAGEM APROPRIADA	KG	R$ 33,99	R$ 37,00	R$ 31,46
50	PERA - DANJOU, ESTRANGEIRA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENV OLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DA NOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E T RANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRI ADA	KG	R$ 15,99	R$ 16,49	R$ 16,49 (CONFORME PEDIDO DE REAJUSTE DA EMPRESA)
52	BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	R$ 6,90	R$ 9,60	R$ 9,05
63	PESSEGO - NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESEN VOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,SEM D ANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO.	KG	R$ 11,00	R$ 38,00	R$ 24,66
70	PERA DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE E A CASCA É VERDE, PASSANDO A AMARELO, QUANDO AMADURECE. A POLP A É DOCE E MOLE.	KG	R$ 14,30	R$ 16,49	R$ 0,00
73	PERA - D'AGUA, NACIONAL,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA FIRME E INTACTA,SEM DANOS FISIC OS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPOR TE,ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO,DEVENDO S ER FORNECIDA POR QUILO.	KG	R$ 14,00	R$ 16,49	R$ 5,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
0505002123060013202055339030000001569000000,0505003121060012061206133903000001500000000,0505001121220011203733903000000001500000000,0505003123060012206133903000000001500000000,0505002123060013202055339030000001569000000,0606002103010019213033903000000001600000000,0606002101220018212339030000000001500000000,0707001081220024218633903000000001500000000,0707002082440025221133903000000001660000000, 0707002082440026231033903000000001660000000.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS HORTIFRUTIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA-MT.

Nova Olímpia-MT, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 070/2022 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 208/2022

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 070/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 208/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato re-

presentado pelo Prefeito Municipal, **EDEGAR JOSE BERNARDI**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) LUCIANA RODRIGUES COUTINHO,portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2124589-4 SEJSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o n° **027.786.811.40,** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de **PROFESSOR II – 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA**,residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 28 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar Jose Bernardi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LUCIANA RODRIGUES COUTINHO

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Bruno Neiva Cruz Francine Oliveira

CPF: 020.226.045.39 CPF: 716.437.531.34

DECRETO Nº 102/2022

DECRETO Nº 102/2022

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI, REGULAMENTA E DISCIPLINA A POLITICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA MISTA, DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO ("REURB – S" E "REURB – E"), DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO DISTRITO DE ENTRE RIOS, MUNICPIO DE NOVA UBIRATÃ/MT. PREVISTO NA LEI 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E DECRETO N° 9.310 DE 15 MARÇO DE 2018, BEM COMO DO SEU RESPECTIVO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO CARACTERIZADO COMO LOTEAMENTO "ENTRE RIOS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO à relevância social da regularização fundiária no âmbito municipal,

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, no que diz respeito à regularização fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.799/1979;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já comercializados e/ou ocupados a possibilidade de receber Certificado de Regularização Fundiária de: legitimação de posse ou legitimação fundiária;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde se encontram os equipamentos públicos;

CONSIDERANDO, o Termo de Adesão firmado entre as partes em 02/10/2020, município e Programa Rede Amazônia: Morar, Conviver e Preservar Assistência Técnica em Regularização Fundiária, Prevenção de Conflitos Socioambientais e Acesso a Melhoria Habitacionais e Sanitárias.

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios e procedimentos administrativos referentes aquele programa no âmbito municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Social e Regularização Fundaria de Interesse Específica ("REURB-S" e "REURB-E"), conforme inciso II, art. 40, da Lei Federal nº 13.465/2017 e inciso I, do art. 37, do Decreto Federal nº 9.310/2018, do Núcleo Urbano Informal Consolidado da localidade conhecida como "Distrito Entre Rios", e do seu respectivo Parcelamento do Solo caracterizado como Loteamento denominado "Distrito Entre Rios", situado no Município de Nova Ubiratã, conforme matricula n. 3355, com área de 70,2266 ha (setenta hectares, vinte dois área e sessenta e seis centiares).

A principio fica aprovada a Regularização Fundaria de Interesse de interesse social Reurb (S) e posteriormente a Regularização Fundaria de Interesse Especifico Reurb (E).

Art. 2º Assim que identificada, a parcela da região denominada como Distrito Entre Rios, ocupada predominantemente por população de baixa renda será regularizada por meio de REURB - S.

Art. 3º A classificação da modalidade da REURB poderá ser alterada de modo individualizado, ou seja, de forma isolada por unidade autônoma ou imobiliária o lote objeto de regularização. Assim, poderá ser classificada como REURB - S, aquele que na posse, da referida unidade autônoma/lote, apresentar cumulativamente:

I - comprovar que sua renda bruta familiar seja de até 5 (cinco) salários mínimos, vigentes a época da sua titulação;

II - tratar-se de imóvel utilizado para a finalidade residencial ou mista de subsistência familiar;

III - que não seja beneficiário concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural, em núcleo urbano objeto desta regularização ou em núcleo distinto;

IV - o beneficiário não tenha sido beneficiado por mais de uma legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano e rural com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

§ 1º Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:

I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;

II - o registro da legitimação fundiária;

III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;

IV - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;

V - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

§ 2º Identificada que as informações prestadas não condizem com a realidade, o Município poderá rever a classificação da modalidade.

Já a REURB-E compreende:

1. Quem supere a faixa de renda definida pelo município: (art. 13, II, da LEI 13.465/2017 c/ art. 6°, parágrafo único, Decreto 9.310/2018) 2. Quem, independentemente de renda familiar, ocupa imóvel em núcleo exclusivamente não residencial (art. 5°, § 6° do Decreto n°9.310/2018. O enquadrado como REURB-E não é, necessariamente, alta renda. O art. 5°, § 6° do Decreto n 9.310/2018 prevê a classificação como REURB-E de unidades não residenciais, ou seja, para os núcleos industriais e comerciais. É diferente do ocupante que tem uma unidade comercial (garagem, lojinha) o qual será classificado conforme sua renda e não pela natureza do imóvel. A classificação da Reurb aparece em dois contextos: o individual e o coletivo. Essas classificações podem ser revista a qualquer tempo, desde que

haja estudo técnico que a justifique, dentre eles, a conclusão do cadastro de ocupantes com identificação da renda familiar individual (art.30, § 3° da Lei n 13.465/2017).

O primeiro reflexo da classificação de modalidade é a distribuição da matriz de responsabilidade. Significa extrair da lei quem arcará com os custos da REURB.

REURB-E, sobre área privada ou pública: será custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados (art. 33, II, da Lei n° 13.465/17, com redação mantida pela lei n° 14.118/21).

REURB-E, sobre áreas públicas: município poderá proceder à elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse publico (art. 33, III, da Lei n° 13.465/17, com redação mantida pela Lei n° 14.118/2021).

REURB-E sobre área privada ou sem registro anterior: Município custeia o PRF e a implantação infraestrutura essencial, com posterior cobrança dos beneficiários considerando sua competência constitucional na promoção do "adequado ordenamento territorial", mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano"(art.30, VIII, CF/88).

Art. 4º O parcelamento do solo caracterizado como Loteamento "Entre Rios", fruto da regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, imóvel denominado Distrito de Entre Rios – PA Boa Esperança I, II e III, situado de Mato Grosso, com área de 70,2266 há (setenta hectares, vinte e dois ares e sessenta e seis centiares), conforme previsto na Lei Municipal nº 1052/2022, em conformidade com a planta, memorial descritivo, quadro de confrontantes dos lotes e demais atos contidos nos processos administrativos anteriormente mencionados.

Art. 5º A situação atual da área, a ser regularizada, compreende a seguinte forma e confrontações:

O Loteamento "Entre Rios", será composto de:

I - Distribuição das Áreas:

UNIDADADE DEFINIDAS ATRAVÉS DE REURB

ITEM	UNIDADES IMOBILIARIAS	MODALIDADE	TOTAL
01	Modalidade	Reurb -S	109
02	Modalidade	Reurb -E	84

UNIDADES IMOBILIARIAS OCUPADAS/CADASTRADAS/DESOCUPADAS

ITEM	UNIDADES IMOBILIARIAS	TOTAL
01	Unidades imobiliárias	586
02	Unidades Ocupadas	346
04	Unidades Cadastradas	159
05	Unidades cadastrada Desocupadas com cadastro	34
06	Unidades sem cadastro	47

EQUIPAMENTO COMUNITARIO – E.C

§ 2º - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	LOTE	QUADRA	ÁREA (m2)
01	Cemitério (área 01)	01	95	7.948,27
02	Escola Munic. Entre Rios	01	106	9.687,33
03	UBS e Subprefeitura	01	107	7.200,00
04	Equipamento Comunitário	01	119	9.836,46

UNIDADES DENOMIDAS ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	LOTE	QUADRA	ÁREA (m2)
01	Espaço Livre de Uso Público - ELUP	01	123	46.894,91

Art. 7º Fica de Domínio Público do Município de Nova Ubiratã, referente à `Entre Rios', a área de Equipamentos Comunitários com área e Espaço Livre de Uso Público -ELUP, destinada a educação, cultura, lazer, saúde, vias públicas de circulação existentes, compostas por ruas, travessas, servidões e becos. O núcleo possui as seguintes infraestruturas: abastecimento de água tratada, energia elétrica, telefonia e rede de internet.

Art. 8º Identificado o ocupante, fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado **Entre Rios** e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº13.465/2017.

Art. 9º. O parcelamento de solo proposto neste projeto de regularização fundiária, é somente para efeito do Projeto Morar, Conviver e Preservar (Rede Amazônia), sendo que após o registro dos lotes no cartório competente, qualquer futura alteração oriunda de remembramento, desmembramento, ou retificação de áreas, deverá seguir o que estipula a Lei Municipal nº 1052/2022.

Art. 10. Segue em anexo o memorial descritivo que contém a descrição de todos os lotes das quadras da localidade "Entre Rios".

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 28/11/2022.
FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 001/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 1055/2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 1055/2022.

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUMULA: ESTABELECE A CRIAÇÃO DA SEMANA DEDICADA À SAÚDE MENTAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCEDÊNCIA: VEREADORA CRISTIANE LAZARIN FEIJÓ: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 016/2022 E AUTÓGRAFO DE LEI Nº 088/2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criada a semana dedicada à saúde mental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Ubiratã/MT, e dá outras providências, a ser realizada na última semana do mês de fevereiro.

Art. 2º. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino instituirão em seu calendário escolar a semana dedicada à saúde mental, com a finalidade de difundir informações e produzir esclarecimentos sobre o tema.

Parágrafo único. Durante a semana dedicada à saúde mental, as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, deverão realizar atividades extracurriculares para conscientização e difusão do tema entre os alunos

do Ensino Fundamental, tais como palestras, atividades multidisciplinares, visitas e entre outros.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 25/11/2022.
Francine Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 001/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1054/2022

LEI Nº 1054/2022

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO TRECHO DA RODOVIA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ATUALMENTE DENOMINADO "ESTRADA SODEMA", QUE PARTE DA DIVISA DO MUNICÍPIO DE VERA ATÉ O SEU ENTRONCAMENTO COM A MT 140, INTEGRANDO, ASSIM, AS RODOVIAS ESTADUAIS MT 140 A MT 242 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência do trecho situado no Município de Nova Ubiratã, localizado entre os Municípios de Vera e Nova Ubiratã, constante do Sistema Rodoviário Municipal do município de Nova Ubiratã ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. - O trecho de estrada de que trata o Art. 1º, inicia-se na divisa com o Município de Vera (Lat.: 12º49'7.13"S Long.: 55º22'59.61"O) até o entroncamento com a Rodovia Estadual MT 140 localizada no Município de Nova Ubiratã, (Lat.: 12º48'39.18"S Long.: 55º15'46.05"O) totalizando a extensão de 13,67 Km, permitindo através do segmento localizado no Município de Vera a integração com o município de Sorriso, beneficiando as propriedades rurais situadas as margens da rodovia, e demais propriedades afastadas que se servem da rodovia para escoamento da produção, bem como o transporte de alunos da rede municipal e estadual, que residem nas propriedades rurais até os estabelecimentos de ensinos mais próximos localizados nos Municípios de Vera e de Nova Ubiratã.

Art. 3º. - Fica liberada a faixa de domínio de 40 m (quarenta metros), sendo 20m (vinte metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante.

Art. 4º. - A manutenção da estrada e obras especiais de que trata esta lei serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelecerá o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua, publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RH
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2022

GABARITO PRELIMINAR CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUPE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

Questão	Resposta
1	D
2	C
3	A
4	D
5	C
6	D
7	ANULADA
8	B
9	C
10	A
11	B
12	A
13	A
14	D
15	B
16	C
17	C
18	B
19	D
20	B
21	D
22	B
23	C
24	D
25	B
26	A
27	A
28	B
29	B
30	D

Nova Xavantina - MT, 28 de novembro de 2022.

PALLOMA MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão Processo Seletivo Publico

Portaria 1159/2022, e alterações posterior.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.918, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

DECRETO Nº 4918/2022, de 28 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.450.645,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - EDUCAÇÃO
05.001.12.364.8.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$3.056,51
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.056,51

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.001 - ESPORTES E LAZER
06.001.27.812.11.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$16.075,97
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 16.075,97

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
08.001 - INFRAESTRUTURA
08.001.4.122.24.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$131.143,42
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 131.143,42

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.4.122.27.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$10.885,59
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.885,59

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
05.002.12.361.9.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$508.339,90
1.540.1070000 IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS 508.339,90

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
05.002.12.361.9.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$3.197,88
1.540.0000000 IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS 3.197,88

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
05.002.12.365.10.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$253.357,93
1.540.1070000 IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS 253.357,93

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
05.002.12.365.10.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.960,02
1.540.0000000 IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS 6.960,02

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.301.12.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$75.441,38
2.500.1002000 (SF) - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 75.441,38

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.301.14.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$32.737,47
2.500.1002000 (SF) - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 32.737,47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.302.15.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$12.500,00
2.500.1002000 (SF) - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 12.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.304.16.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$48.031,59
2.500.1002000 (SF) - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 48.031,59

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.20.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$337.759,93
1.600.0000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO 337.759,93

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.305.22.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$11.158,20
1.600.0000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO 11.158,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
08.001 - INFRAESTRUTURA
08.001.15.451.24.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$3.056,51
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.056,51

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
08.001 - INFRAESTRUTURA
08.001.15.451.24.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$16.075,97
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 16.075,97

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
08.001 - INFRAESTRUTURA
08.001.15.451.24.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$131.143,42
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 131.143,42

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
08.001 - INFRAESTRUTURA
08.001.15.451.24.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$10.885,59
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.885,59

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - EDUCAÇÃO
05.001.12.362.42.1067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$508.339,90
1.571.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS 508.339,90

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - EDUCAÇÃO
05.001.12.362.42.1067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$3.197,88
1.571.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS 3.197,88

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - EDUCAÇÃO
05.001.12.362.42.1067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$253.357,93
1.571.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS 253.357,93

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - EDUCAÇÃO
05.001.12.362.42.1067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$6.960,02
1.571.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS 6.960,02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.302.17.2030-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA R$75.441,38
2.500.1002000 (SF) - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 75.441,38

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.302.17.2030-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA R$32.737,47
2.500.1002000 (SF) - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 32.737,47

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.302.17.2030-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA R$12.500,00
2.500.1002000 (SF) - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 12.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.302.17.2030-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA R$48.031,59
2.500.1002000 (SF) - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 48.031,59

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.20.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$337.759,93
1.632.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS 337.759,93

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.20.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$11.158,20
1.632.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS 11.158,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2022.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MarceloGFerreira. Emissão: 28/11/2022, às 12:08:56. Protocolo: f5652db9-08a3-4ea7-8aef-bc92d0192f8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAÕ DE REAGENTES COMPATIVEIS COM O APARELHO AUDIMAX EVOLUTION, COM EXCLUSIVIDADE DE USO E AUTORIZADO NO ESTADO DO MATO GROSSO PELA EMPRESA DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PARA SEREM USADOS NO LABORATORIO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.792.580/0001-90

AV. 08 DE ABRIL, 1610, LOT. JARDIM INDEPENDENCIA – REGIÃO OESTE

CEP: 78.031-000

CUIABA – MATO GROSSO

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.805,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinco Reais), para a aquisição de insumos e reagentes do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos autos do Processo de Inexigibilidade nº. 086/2022.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 **a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2022**.

Novo Santo Antônio – MT, 25 de Novembro de 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 29/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA USINADA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme especificações contidas no termo de referência e ARP nº 050/2022.

VALOR TOTAL R$ 125.000,00 (cento e cinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Novo São Joaquim – MT, 28 de novembro de 2.022.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº 02 AO CONTRATO Nº 079/2021.

Processo: dispensa de licitação nº 45/2021.

Contrato: nº 079/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada:**FW SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ: 29.977.065/0001-73**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviço de Locação de Linha Telefone Móvel**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 alterada pelo Decreto Nº 9.412/2018.

O item abaixo refere-se a Secretaria Municipal de Saúde, os valores suprimidos são aqueles que consta no empenho a parti da data desta publicação dia 05/09/2022.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	994680	LOCACAOO DE 1 (UMA) LINHA DE TELEFONIA MOVEL	mês	24,00	R$ 69,90	R$ 1.677,60
2	994679	LOCACAOO DE 2 (DUAS) LINHAS DE TELEFONIA MOVEL	mês	08,00	R$ 139,80	R$ 1.118,40

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 05 de setembro de 2022.

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24, através do Pregoeira Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 025/2020, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Presencial **nº 68/2022**. Regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por **Objeto:** Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Bombas e Bicos Injetores Com e/ou sem Material Incluso e Serviços Eletrônicos** para Manutenção da Frota Municipal de Veículos**,** atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresas vencedoras: JAIR PONTES DE OLIVEIRA - ME CNPJ 45.200.098/0001-69 valor total: R$ 723.110,00. VICENTE GONCALVES JUNIOR – ME CNPJ 45.055.447/0001-04 valor total R$ 1.764.690,00.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 28 de novembro de 2022.

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Decreto nº 1763 de 28 de maio de 2020, CONVOCA a comunidade de Paranatinga para assistir a LIVE que, trata-se de Audiência Pública que se realizara no dia 02 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, **que será transmitida pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de Paranatinga e Youtube**, para tratar de assuntos sobre a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, Prestação de Contas de Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais relativo ao **02 (segundo) quadrimestre do ano de 2022, RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentaria**.

Paranatinga, 28 de novembro de 2022.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

Ao

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 008/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre remoção "a pedido" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para zona urbana e zona rural.

A **Secretária Municipal de Educação** no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 43 da Lei Complementar nº. 533 de 26 de novembro de 2008 e Decreto nº 828/2012, considerando ainda a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2022.

Art. 2º. O profissional que pleitear remoção deverá entrar com o pedido na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. O processo de remoção será organizado, observando os seguintes procedimentos:

I. Preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição de Remoção (Anexo I) por parte do interessado, na Secretaria Municipal de Educação Cultura,informando a Unidade Escolar para onde pretende remover-se.

II. A solicitação de remoção será deferida de acordo com a disponibilidade de vagas conforme quadro anexo.

Art. 4º. As inscrições estarão abertas no período de **29 de novembro à 12 de dezembro de 2022.**

Art. 5º. A classificação para o processo de remoção obedecerá ao total de pontos obtidos na ficha de contagem de pontos para o ano letivo de 2022.

Art. 6º. Em caso de empate no processo de remoção para profissional com a mesma Habilitação ou Cargo/Função concorrendo para a mesma localidade, os critérios de desempate serão:

a) Maior Idade;

b) Maior tempo de serviço efetivo/estável na rede municipal de educação;

Art. 7º. O pedido de remoção do profissional ocupante do cargo de **Professor** será validado pelo Diretor da atual Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico, no dia **14 de dezembro de 2022,** desde que os mesmos estejam em dia com suas obrigações (diários e informações e responsabilidades pertinentes aos cargos e funções que ocupam) necessárias para a finalização do ano letivo de 2022.

§ 1º. O Diretor e Coordenador Pedagógico responsáveis que deixar de validar a remoção na data prevista nesta Portaria, serão responsabilizados administrativamente e o pedido do servidor será automaticamente cancelado.

§ 2º. O Diretor e Coordenador Pedagógico responsáveis que validarem solicitação de remoção indevidamente, sem observância do disposto no caput deste artigo, serão responsabilizados administrativamente.

Art. 8º. O pedido de remoção para os Profissionais ocupantes do Cargo de **Apoio Administrativo Educacional I** será validado pela Direção Escolar na data prevista no artigo anterior desde que o profissional esteja com todas as obrigações em dia.

Art. 9º. Nos casos de remoção por motivo de saúde, transferência de cônjuge servidor público municipal, estadual ou federal ou permuta, o servidor deverá encaminhar processo instruído de documentos que comprovem a solicitação, devendo aguardar o deferimento e/ou indeferimento na Unidade Escolar de origem.

§ 1º. Em caso de existir mais de um pedido de remoção prevista no caput deste artigo, para a mesma vaga na Unidade Escolar será observada a data da entrada do pedido no protocolo desta Secretaria e contagem de pontos.

§ 2º. A remoção por motivo de saúde deverá atender aos requisitos do Artigo 43, § 4º da Lei 533/2008.

§ 3º. A remoção por permuta poderá ser concedida entre profissionais que exercem a mesma atividade do mesmo grau de habilitação.

Art. 10. O Profissional que se encontrar afastado em licença ou respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, não poderá se inscrever para o processo de remoção, **Exceto** servidor em usufruto de Licença Prêmio, Licença Maternidade ou em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 11. Em caso do Profissional solicitar desistência da remoção a pedido deverá realizar a solicitação de cancelamento, impreterivelmente até **13 de dezembro de 2022**, sob pena de impedimento de nova solicitação de remoção no ano subsequente.

Art. 12. O resultado do pedido de remoção será disponibilizado a partir de **16 de dezembro de 2022**, no período vespertino, a partir das 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Caso deferido, o profissional se apresentará na Unidade Escolar de destino no dia **23 de janeiro de 2023**.

Art. 13. O pedido de remoção será monitorado pela Comissão de Remoção, sendo servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme indicação abaixo, sob a Coordenação do primeiro,

Rosangela Alves dos Santos; Edna Lopes Kochan; Janaina de Souza Menezes; Luciana Araújo Andrade;

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 28 de novembro de 2022.

ROSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 020/2021*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE REMOÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:					
Nome:			Data de Nascimento: / /		
Logradouro:			Nº		
Bairro:			Celular:		
E-mail:			Telefone Res.:		
RG:	Data expedição: / /	Órgão:	UF:	CPF:	
2. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA					
Nome:					
Localização: ( ) Urbana ( ) Rural					
3. DADOS PROFISSIONAIS:					
Habilitação:					
Outras habilitações:					
Especialização:					
Situação Funcional: ( ) Efetivo ( ) Estável	Matrícula:		Jornada de Trabalho Semanal:		
Tempo de trabalho efetivo na última escola: Anos:_____ Meses:_____					
Tempo como professor Regente efetivo na Rede: Anos:_____ Meses:_____					
4. CONTAGEM DE PONTOS:					
I.	Total De Pontos da Ficha de Pontuação p/ Atribuição de Classes e/ou Aulas dos Profissionais Efetivos relativo a contagem de pontos do ano letivo de 2020, no campo ***"TOTAL DE PONTOS OBTIDOS".***				
5. EM CASO DE EMPATE:					
I.	Maior Idade.				
II.	Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/Paranatinga.				

Obs.: Anexar cópia da Ficha de Pontuação p/ Atribuição de Classes e/ou Aulas dos Profissionais Efetivos relativo a contagem de pontos do ano letivo de 2021.

Paranatinga MT, _____ de _____ de 2022.

_____ _____ _____

Assinatura do (a) Servidor(a) Diretora da Escola Coordenadora da Escola

ANEXO II

QUADRO 1 – VAGAS PARA REMOÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ESCOLA	QUANTIDADE DE VAGAS PROFESSOR	QUANTIDADE DE VAGAS AAE I - MERENDEIRA	QUANTIDADE DE VAGAS AAE I - ASG	QUANTIDADE DE VAGAS AAE - VIGIA	QUANTIDADE DE VAGAS AAE I - TDI	QUANTIDADE DE VAGAS TAE
ESCOLA MUNICIPAL 03 DE MAIO	-	-	-	01	-	-
ESCOLA MUNICIPAL 17 DE DEZEMBRO	-	01	-	01	-	-
ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO	02	-	-	01	-	-
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	-	-	-	-	-	-
ESOLA MUNICIPAL TELES PIRES	02	01	-	02	-	-
ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS	02	-	-	-	08	-
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PEQUENO LAR	02	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LUCIO CATARINO VALVERDE	01	-	-	-	01	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALCIDES VISONE	02	-	01	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALCIDES VISONE – SALA ANEXA BOA VISTA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALCIDES VISONE – SALA ANEXA AGROCHAPADA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EUZÉBIO DE QUEIROZ	-	-	01	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VALTER RIBEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GERALDO JOSÉ DELAI	01	-	01	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GERALDO JOSÉ DELAI – SALA ANEXA FAZ. GAÚCHA	-	-	-	-	-	-

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA JOSÉ PIRES ULUKO	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA JOSÉ PIRES ULUKO – SALA ANEXA PAIKUM	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA JOSÉ PIRES ULUKO – SALA ANEX VICENTE KAIAWA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA OTAVIO KUREWE	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA BETÂNIA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA GALILÉIA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA ALVORADA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA MERIBÁ	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA UIRAPURU	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA VALE DA BENÇÃO	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA NOVA ESPERANÇA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CEREMECE CEREPSE	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOVO PROGRESSO	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONTRATO Nº 150/2022 - RC HOSPITALAR LTDA

CONTRATO Nº 150/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: RC HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 35.188.925/0001-92

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 — **DATA: 28/11/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 25.455,60 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 25/11/2022 A 25/11/2023.

DOTAÇÃO:
Dot. Orçamentária: Red: 504
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde.
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso: 14600 - 01.46.000000 - Transferências de recursos serviço de saúde sem detalhamento.
Dot. Orçamentária: Red: 406
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde.
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE

CONTRATO Nº 158/2022 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CONTRATO Nº 158/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 27.927.653/0001-77

MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 — **DATA: 28/11/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR ESSA RAZÃO É IMPRESCINDIVEL DISPOR DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DOS TRABALHO E OFERECER ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS MESMOS.

VALOR: R$ 299.471,50 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 25/11/2022 A 25/11/2023

DOTAÇÃO:
Dot. Orçamentária: Red: 83
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 88
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 101
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos
Programa/Projeto Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 109
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos
Programa/Projeto Atividade: 2041 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 116
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 26.782 transporte/transporte rodoviário
Programa/Projeto Atividade: .2043 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 120
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 26.782 transporte/transporte rodoviário
Programa/Projeto Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019 - EVANDRO ARAGÃO

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: EVANDRO ARAGÃO
CPF: 458.195.131-34

MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2019 — **DATA: 28/11/2022**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo por mais 54 (cinquenta e quatro) dias, estendendo-se até o dia 23 de novembro de 2022.
Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de até a assinatura do presente aditivo.

CONVALIDAÇÃO: 30/09/2022

VIGÊNCIA: execução até o dia 23/11/2022.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, a saber:

I. Divulgação do resultado da prova prática. II. Divulgar resultado classificatório. III. Definir prazo para recurso até as 15:00 horas do dia 29/11/2022 através do email: dppessoal@pedrapreta.mt.gov.br IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 28 de novembro de 2022.

ADENILDA VIEIRA COELHO

=Presidente da Comissão=

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA

=Membro da Comissão=

ROSELI DO CARMO DIAS

=Membro da Comissão=

DIVULGAÇÃO RESULTADO PROVA PRÁTICA

MOTORISTA (EDUCAÇÃO) - LOCALIDADE: CAMBAÚVA

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	Pontuação Curricular	PONTUAÇÃO PROVA PRATICA	PONTUAÇÃO FINAL
02	DIOGO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	31/03/1997	05	85	90

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO
NUTRICIONISTA - LOCALIDADE: SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	Pontuação Curricular	POSIÇÃO
4	Samara Agda dos Santos	29/01/1983	45	1º
7	Jaqueline Stacchini	24/07/1989	20	2º
5	Aline Alves da Silva	05/12/1989	20	3º
1	Shely Tatiane Ribeiro de Freitas	25/05/1993	10	4º
3	Ivone Cardoso da Cruz	06/11/1966	05	5º
6	Adriele Queiroz de Brito	01/02/1990	05	6º

MOTORISTA - LOCALIDADE: CAMBAÚVA

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	Pontuação Curricular	POSIÇÃO
2	Diogo Antônio Ferreira dos Santos	31/03/1997	90	1º

CONTRATO Nº 152/2022 - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

CONTRATO Nº 152/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 05.870.717/0001-08

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 — **DATA: 28/11/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 10.048,00 (dez mil e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 25/11/2022 A 25/11/2023.

DOTAÇÃO:
Dot. Orçamentária: Red: 504
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde.
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso: 14600 - 01.46.000000 - Transferências de recursos serviço de saúde sem detalhamento.
Dot. Orçamentária: Red: 406
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde.
Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE

CONTRATO Nº 159/2022 - IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

CONTRATO Nº 159/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ: 12.995.729/0001-24

MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 — **DATA: 28/11/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR ESSA RAZÃO É IMPRESCINDIVEL DISPOR DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DOS TRABALHO E OFERECER ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS MESMOS.

VALOR: R$ 306.491,50 (trezentos e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 25/11/2022 A 25/11/2023

DOTAÇÃO:
Dot. Orçamentária: Red: 83
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 88

Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 101
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos
Programa/Projeto Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 109
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos
Programa/Projeto Atividade: 2041 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 116
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 26.782 transporte/transporte rodoviário
Programa/Projeto Atividade: .2043 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 120
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 26.782 transporte/transporte rodoviário
Programa/Projeto Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

RELATORIOS 5 BIMESTRE 2022 RREO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.825.000,00	141.812.971,09	20.893.735,10	14,73	121.305.544,49	85,54	20.507.426,60
RECEITAS CORRENTES	114.225.000,00	130.366.213,65	20.811.832,56	15,96	111.663.630,04	85,65	18.702.583,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.465.000,00	12.465.000,00	2.264.709,02	18,17	11.541.013,80	92,59	923.986,20
Impostos	10.880.000,00	10.880.000,00	2.198.063,46	20,20	10.727.260,79	98,60	152.739,21
Taxas	1.585.000,00	1.585.000,00	66.645,56	4,20	813.753,01	51,34	771.246,99
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00		0,00		0,00	500.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00		0,00		0,00	500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	330.750,54	165,38	1.584.946,71	792,47	-1.384.946,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	330.750,54	165,38	1.584.946,71	792,47	-1.384.946,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	57.660,00	38,44	92.340,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	57.660,00	38,44	92.340,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.653.786,67	113.795.000,32	16.513.054,99	14,51	90.992.694,41	79,96	22.802.305,91
Transferências da União e de suas Entidades	50.844.799,92	59.593.323,23	8.928.036,04	14,98	51.311.972,51	86,10	8.281.350,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.808.986,75	36.201.677,09	4.554.019,45	12,58	24.441.739,40	67,52	11.759.937,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000.000,00	18.000.000,00	3.030.999,50	16,84	15.238.982,50	84,66	2.761.017,50
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.256.213,33	3.256.213,33	1.703.318,01	52,31	7.487.315,12	229,94	-4.231.101,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	1.945,92	0,97	27.864,02	13,93	172.135,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.056.213,33	3.056.213,33	1.701.372,09	55,67	7.459.451,10	244,07	-4.403.237,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 23/11/2022 18:28:24 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	11.446.757,44	81.902,54	0,72	9.641.914,45	84,23	1.804.842,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	11.446.757,44	81.902,54	0,72	9.641.914,45	84,23	1.804.842,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	2.052.598,57	0,00	0,00	752.598,57	36,67	1.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	9.394.158,87	81.902,54	0,87	8.889.315,88	94,63	504.842,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.825.000,00	141.812.971,09	20.893.735,10	14,73	121.305.544,49	85,54	20.507.426,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.825.000,00	141.812.971,09	20.893.735,10	14,73	121.305.544,49	85,54	20.507.426,60
DÉFICIT (VI)					5.484.562,94		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.825.000,00	141.812.971,09	20.893.735,10	14,73	126.790.107,43	89,41	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.440.758,99			5.440.758,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.440.758,99			5.440.758,99		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.825.000,00	146.632.316,08	22.449.513,02	135.862.460,19	10.769.855,89	26.851.216,46	126.790.107,43	19.842.208,65	120.262.370,27	
DESPESAS CORRENTES	96.497.101,40	118.034.456,04	19.235.515,27	109.445.778,17	8.588.677,87	21.900.916,92	103.741.951,47	14.292.504,57	98.905.843,32	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.241.591,35	55.033.405,42	10.495.784,50	51.651.693,17	3.381.712,25	10.671.399,95	51.465.364,14	3.568.041,28	49.910.244,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	809.740,45	143.493,07	787.052,25	22.688,20	143.493,07	787.052,25	22.688,20	787.052,25	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.245.510,05	62.191.310,17	8.596.237,70	57.007.032,75	5.184.277,42	11.086.023,90	51.489.535,08	10.701.775,09	48.208.546,78	
DESPESAS DE CAPITAL	19.177.898,60	28.447.860,04	3.213.997,75	26.416.682,02	2.031.178,02	4.950.299,54	23.048.155,96	5.399.704,08	21.356.526,95	
INVESTIMENTOS	11.627.898,60	20.969.778,90	1.702.045,01	19.044.997,04	1.924.781,86	3.345.810,16	15.769.007,62	5.200.771,28	14.123.646,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.550.000,00	7.478.081,14	1.511.952,74	7.371.684,98	106.396,16	1.604.489,38	7.279.148,34	198.932,80	7.232.880,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.825.000,00	146.632.316,08	22.449.513,02	135.862.460,19	10.769.855,89	26.851.216,46	126.790.107,43	19.842.208,65	120.262.370,27	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.825.000,00	146.632.316,08	22.449.513,02	135.862.460,19	10.769.855,89	26.851.216,46	126.790.107,43	19.842.208,65	120.262.370,27	
SUPERÁVIT (XIII)									1.043.174,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.825.000,00	146.632.316,08	22.449.513,02	135.862.460,19		26.851.216,46	126.790.107,43		121.305.544,49	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 23/11/2022 18:28:24

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.825.000,00	146.632.316,08	22.449.513,02	135.862.460,19	100,00	10.769.855,89	26.851.216,46	126.790.107,43	100,00	19.842.208,65	
Legislativa	3.560.955,85	4.360.955,85	502.116,53	2.995.144,78	2,20	1.365.811,07	589.934,81	2.777.491,51	2,19	1.583.464,34	
Ação Legislativa	3.560.955,85	4.360.955,85	502.116,53	2.995.144,78	2,20	1.365.811,07	589.934,81	2.777.491,51	2,19	1.583.464,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.362.500,00	14.831.265,46	2.123.870,25	14.261.711,45	10,50	569.554,01	2.926.176,62	12.479.022,60	9,84	2.352.242,86	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.170.000,00	7.065.470,95	1.165.617,68	6.669.022,28	4,91	396.448,67	1.271.642,48	6.217.764,05	4,90	847.706,90	
Administração Financeira	3.920.000,00	5.994.898,01	872.175,88	5.862.951,24	4,32	131.946,77	1.346.540,06	4.860.673,01	3,83	1.134.225,00	
Controle Interno	249.500,00	322.791,72	79.960,69	320.881,87	0,24	1.909,85	79.960,69	320.881,87	0,25	1.909,85	
Normatização e Fiscalização	530.000,00	282.688,78	0,00	282.688,77	0,21	0,01	56.262,50	180.128,78	0,14	102.560,00	
Tecnologia da Informação	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ordenamento Territorial	170.000,00	0,00				0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	43.916,00	6.116,00	10.196,00	0,01	33.720,00	6.116,00	10.196,00	0,01	33.720,00	
Administração de Receitas	1.123.000,00	1.121.500,00	0,00	1.115.971,29	0,82	5.528,71	165.654,89	889.378,89	0,70	232.121,11	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.599.653,00	5.613.147,64	676.411,42	4.724.949,52	3,48	888.198,12	968.236,61	4.555.664,34	3,59	1.057.483,30	
Assistência ao Idoso	208.000,00	154.468,60	4.356,19	145.955,87	0,11	8.512,73	18.689,66	145.955,87	0,12	8.512,73	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	600.000,00	608.002,23	21.735,77	521.684,50	0,38	86.317,73	102.850,97	514.972,63	0,41	93.029,60	
Assistência Comunitária	3.241.816,00	3.337.961,31	496.723,62	2.650.005,57	1,95	687.955,74	605.015,35	2.548.640,70	2,01	789.320,61	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.549.837,00	1.512.715,50	153.595,84	1.407.303,58	1,04	105.411,92	241.680,63	1.346.095,14	1,06	166.620,36	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	29.467.091,15	40.931.328,08	6.101.646,96	38.805.961,92	28,56	2.125.366,16	6.659.323,15	35.948.613,54	28,35	4.982.714,54	
Atenção Básica	10.150.000,00	14.336.535,98	2.490.269,27	13.105.041,73	9,65	1.231.494,25	2.578.528,36	12.642.104,43	9,97	1.694.431,55	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.859.629,55	21.842.361,62	3.007.190,45	20.968.528,13	15,43	873.833,49	3.366.278,87	18.656.845,57	14,71	3.185.516,05	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.037.461,60	652.054,84	42.205,52	644.894,92	0,47	7.159,92	45.694,21	641.471,83	0,51	10.583,01	
Vigilância Sanitária	250.000,00	1.110,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	900.000,00	1.148.381,94	232.102,66	1.141.871,73	0,84	6.510,21	238.704,51	1.139.030,30	0,90	9.351,64	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.270.000,00	2.950.883,70	329.879,06	2.944.515,41	2,17	6.368,29	430.117,20	2.868.051,41	2,26	82.832,29	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	33.435.800,00	38.441.086,70	8.059.543,63	35.652.333,38	26,24	2.788.753,32	8.353.175,58	34.970.103,34	27,58	3.470.983,36	
Ensino Fundamental	15.545.000,00	17.233.998,06	3.942.013,60	15.717.027,26	11,57	1.516.970,80	4.170.348,65	15.449.678,01	12,19	1.784.320,05	
Ensino Médio	990.000,00	1.108.670,00	352.360,23	973.251,43	0,72	135.418,57	352.382,23	968.950,43	0,76	139.719,57	
Ensino Profissional	30.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ensino Superior	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Infantil	14.180.000,00	18.397.096,72	3.608.275,06	17.461.492,64	12,85	935.604,08	3.561.559,84	17.302.418,56	13,65	1.094.678,16	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	300.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.460.000,00	782.500,12	102.338,24	717.214,07	0,53	65.286,05	104.177,92	571.568,21	0,45	210.931,91	
FU12 - Demais Subfunções	780.800,00	918.821,80	54.556,50	783.347,98	0,58	135.473,82	164.706,94	677.488,13	0,53	241.333,67	
Cultura	1.935.000,00	2.419.931,19	211.135,67	1.542.811,60	1,14	877.119,59	281.559,97	1.455.422,80	1,15	964.508,39	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.215.000,00	1.249.400,00	0,00	402.287,00	0,30	847.113,00	52.712,00	352.486,00	0,28	896.914,00	
FU13 - Administração Geral	700.000,00	1.159.183,19	199.851,67	1.129.240,60	0,83	29.942,59	217.563,97	1.091.652,80	0,86	67.530,39	
FU13 - Demais Subfunções	20.000,00	11.348,00	11.284,00	11.284,00	0,01	64,00	11.284,00	11.284,00	0,01	64,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.550.000,00	19.012.430,66	1.665.111,81	18.411.330,77	13,55	601.099,89	3.308.515,60	17.016.058,82	13,42	1.996.371,84	
Infra-Estrutura Urbana	6.450.000,00	13.801.994,73	887.020,52	13.384.830,57	9,85	417.164,16	2.383.014,25	12.069.117,73	9,52	1.732.877,00	
Serviços Urbanos	4.100.000,00	5.210.435,93	778.091,29	5.026.500,20	3,70	183.935,73	925.501,35	4.946.941,09	3,90	263.494,84	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Documento gerado em 23/11/2022 18:28:24 Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.360.000,00	2.041.631,60	261.827,80	1.873.728,80	1,38	167.902,80	365.623,50	1.854.928,80	1,46	186.702,80	
Preservação e Conservação Ambiental	785.000,00	1.117.660,60	158.352,50	1.058.798,50	0,78	58.862,10	197.231,50	1.053.998,50	0,83	63.662,10	
Controle Ambiental	975.000,00	873.971,00	100.942,00	780.797,00	0,57	93.174,00	165.942,00	774.797,00	0,61	99.174,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	600.000,00	50.000,00	2.533,30	34.133,30	0,03	15.866,70	2.450,00	26.133,30	0,02	23.866,70	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.755.000,00	1.544.629,47	119.954,06	1.433.610,20	1,06	111.019,27	168.469,74	1.343.851,88	1,06	200.777,59	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	250.000,00	260.100,00	0,00	260.000,00	0,19	100,00	0,00	260.000,00	0,21	100,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.500.000,00	1.284.529,47	119.954,06	1.173.610,20	0,86	110.919,27	168.469,74	1.083.851,88	0,85	200.677,59	
FU20 - Demais Subfunções	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	669.000,00	918.113,90	52.039,56	865.044,81	0,64	53.069,09	128.410,88	701.566,05	0,55	216.547,85	
Promoção Comercial	20.000,00	490.000,00	0,00	455.000,00	0,33	35.000,00	70.000,00	350.000,00	0,28	140.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	300.000,00	38.408,20	0,00	36.858,20	0,03	1.550,00	4.379,39	32.125,63	0,03	6.282,57	
FU23 - Administração Geral	349.000,00	389.705,70	52.039,56	373.186,61	0,27	16.519,09	54.031,49	319.440,42	0,25	70.265,28	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 23/11/2022 18:28:24 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.400.000,00	6.768.769,72	975.801,94	5.930.539,77	4,37	838.229,95	1.296.585,08	5.154.089,83	4,07	1.614.679,89	
Transporte Aéreo	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	4.300.000,00	6.768.769,72	975.801,94	5.930.539,77	4,37	838.229,95	1.296.585,08	5.154.089,83	4,07	1.614.679,89	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.020.000,00	1.311.204,22	44.607,58	1.206.555,96	0,89	104.648,26	57.222,47	467.093,33	0,37	844.110,89	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	770.000,00	938.577,22	5.200,00	866.060,20	0,64	72.517,02	5.200,00	151.676,27	0,12	786.900,95	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	250.000,00	372.627,00	39.407,58	340.495,76	0,25	32.131,24	52.022,47	315.417,06	0,25	57.209,94	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	7.560.000,00	8.287.821,59	1.655.445,81	8.158.737,23	6,01	129.084,36	1.747.982,45	8.066.200,59	6,36	221.621,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	7.560.000,00	8.287.821,59	1.655.445,81	8.158.737,23	6,01	129.084,36	1.747.982,45	8.066.200,59	6,36	221.621,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	115.825.000,00	146.632.316,08	22.449.513,02	135.862.460,19	100,00	10.769.855,89	26.851.216,46	126.790.107,43	100,00	19.842.208,65	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 23/11/2022 18:28:24 Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TB)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TD)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 23/11/2022 18:28:24 Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10,559,478,93	18,202,580,21	9,492,561,79	9,894,535,06	13,503,164,30	9,651,411,22	13,662,400,90	15,447,641,39	12,412,200,19	14,084,136,06	11,131,177,35	11,470,043,10	149,511,330,50	140,566,213,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	771,942,85	3,708,282,66	470,191,66	697,243,79	1,122,422,35	651,589,11	1,188,131,64	890,948,25	1,036,308,20	3,228,453,02	1,108,402,75	1,156,306,27	16,030,122,55	12,465,000,00
IPTU	152,008,73	126,641,33	70,654,55	71,875,27	141,562,31	218,482,77	594,677,35	271,117,90	238,063,59	235,807,36	194,107,92	172,929,50	2,487,928,58	1,620,000,00
ISS	348,611,21	397,373,57	272,669,42	284,318,22	362,093,84	334,262,14	410,679,29	399,757,75	414,963,02	424,106,32	444,275,86	422,269,87	4,515,520,51	3,080,000,00
ITBI	167,222,81	109,127,00	53,351,96	134,007,50	380,587,23	56,867,78	90,700,51	139,275,59	295,224,52	529,489,05	108,412,11	223,691,69	2,287,957,75	3,000,000,00
IRRF	17,732,91	3,039,572,98	3,125,22	21,861,76	26,126,96	7,470,48	35,002,62	23,390,58	19,254,22	1,977,213,49	318,860,18	313,516,33	5,803,127,73	2,900,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86,267,19	35,567,78	70,450,51	185,181,04	212,052,01	34,505,94	56,871,87	57,406,43	68,802,85	61,836,80	42,746,68	23,898,88	935,587,98	1,665,000,00
Contribuições														500,000,00
Receita Patrimonial	63,637,30	83,666,88	102,110,43	119,326,99	138,200,49	140,437,35	157,055,83	172,922,65	209,406,19	214,752,58	175,398,57	155,351,97	1,732,267,23	200,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	63,637,30	83,666,88	102,110,43	119,326,99	138,200,49	140,437,35	157,055,83	172,922,65	209,406,19	214,752,58	175,398,57	155,351,97	1,732,267,23	200,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços					57,660,00						0,00	0,00	57,660,00	150,000,00
Transferências Correntes	8,819,476,10	12,678,932,00	8,017,339,70	8,604,888,49	11,734,464,10	8,376,772,95	11,759,394,34	13,851,491,22	10,041,542,32	9,381,000,15	8,857,623,96	9,444,818,92	121,567,744,25	123,995,000,32
Cota-Parte do FPM	2,304,736,22	3,431,049,95	2,383,622,10	3,327,335,46	2,017,165,75	2,391,055,71	2,659,810,87	2,488,760,65	3,349,715,22	2,433,749,36	2,241,447,85	2,132,661,79	31,161,110,93	28,250,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,795,423,76	1,665,156,97	1,604,674,46	1,488,565,74	1,854,416,65	1,427,573,76	1,982,766,68	1,746,702,53	1,728,524,03	1,783,717,16	1,717,174,30	1,612,969,92	20,407,665,96	20,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	210,876,21	169,032,29	252,982,89	200,690,35	310,061,26	395,149,66	538,405,68	377,581,40	295,542,51	284,439,94	195,253,92	175,773,94	3,405,790,05	2,500,000,00
Cota-Parte do ITR	228,172,54	262,785,93	161,277,93	32,249,15	17,433,41	22,265,33	28,328,40	16,145,58	24,470,00	26,378,34	155,512,13	935,729,03	1,910,747,77	2,500,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	1,891,704,74	1,615,280,89	1,433,343,42	1,467,738,24	1,565,738,27	1,360,706,40	1,778,998,00	1,571,366,13	1,477,289,47	1,552,803,07	1,443,521,02	1,587,478,48	18,545,968,13	18,000,000,00
Outras Transferências Correntes	2,588,562,63	5,535,625,97	2,181,438,90	2,088,309,55	5,969,648,76	2,780,022,09	4,771,084,71	7,650,934,93	3,166,001,09	3,299,912,28	3,104,714,74	3,000,205,76	46,136,461,41	52,745,000,32
Outras Receitas Correntes	904,522,68	1,731,698,67	902,920,00	473,075,79	450,417,36	482,611,81	557,819,09	532,279,27	1,124,943,48	1,259,930,31	989,752,07	713,565,94	10,123,536,47	3,256,213,33
DEDUÇÕES (II)	907,841,62	897,845,84	880,511,31	1,009,768,00	839,815,28	847,208,78	1,041,862,20	925,837,89	836,593,59	905,656,80	817,961,09	971,426,80	10,882,329,20	10,200,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	907,841,62	897,845,84	880,511,31	1,009,768,00	839,815,28	847,208,78	1,041,862,20	925,837,89	836,593,59	905,656,80	817,961,09	971,426,80	10,882,329,20	10,200,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9,651,637,31	17,304,734,37	8,612,050,48	8,884,767,06	12,663,349,02	8,804,202,44	12,620,538,70	14,521,803,50	11,575,606,60	13,178,479,26	10,313,216,26	10,498,616,30	138,629,001,30	130,366,213,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)								3,387,302,00			0,00	0,00	3,387,302,00	3,887,302,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9,651,637,31	17,304,734,37	8,612,050,48	8,884,767,06	12,663,349,02	8,804,202,44	12,620,538,70	11,134,501,50	11,575,606,60	13,178,479,26	10,313,216,26	10,498,616,30	135,241,699,30	126,478,911,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9,651,637,31	17,304,734,37	8,612,050,48	8,884,767,06	12,663,349,02	8,804,202,44	12,620,538,70	11,134,501,50	11,575,606,60	13,178,479,26	10,313,216,26	10,498,616,30	135,241,699,30	126,478,911,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	130.366.213,65	111.663.630,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.465.000,00	11.541.013,80
IPTU	1.820.000,00	2.209.278,52
ISS	3.080.000,00	3.760.552,49
ITBI	3.000.000,00	2.011.607,94
IRRF	2.900.000,00	2.745.821,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.665.000,00	813.753,01
Contribuições	500.000,00	
Receita Patrimonial	200.000,00	1.584.946,71
Aplicações Financeiras (II)	200.000,00	1.584.946,71
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	113.795.000,32	90.992.694,41
Cota-Parte do FPM	23.050.000,00	20.627.233,08
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	13.557.668,40
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.420.706,06
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	1.135.831,56
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	18.000.000,00	15.238.982,50
Outras Transferências Correntes	52.745.000,32	38.012.272,81
Demais Receitas Correntes	3.406.213,33	7.544.975,12
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	3.406.213,33	7.544.975,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	130.166.213,65	110.078.683,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.446.757,44	9.641.914,45
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	11.446.757,44	9.641.914,45
Convênios	9.564.128,17	8.639.614,95
Outras Transferências de Capital	1.882.629,27	1.002.299,50
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.446.757,44	9.641.914,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	141.612.971,09	119.720.597,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	118.034.456,04	109.445.778,17	103.741.951,47	98.905.843,32	680.818,68	666.745,81	666.287,81
Pessoal e Encargos Sociais	55.033.405,42	51.651.693,17	51.465.364,14	49.910.244,29	603.716,80		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	809.740,45	787.052,25	787.052,25	787.052,25			
Outras Despesas Correntes	62.191.310,17	57.007.032,75	51.489.535,08	48.208.546,78	77.101,88	666.745,81	666.287,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	117.224.715,59	108.658.725,92	102.954.899,22	98.118.791,07	680.818,68	666.745,81	666.287,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.447.860,04	26.416.682,02	23.048.155,96	21.356.526,95	16.300,00		
Investimentos	20.969.778,90	19.044.997,04	15.769.007,62	14.123.646,93	16.300,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	7.478.081,14	7.371.684,98	7.279.148,34	7.232.880,02			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.969.778,90	19.044.997,04	15.769.007,62	14.123.646,93	16.300,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	138.344.494,49	127.703.722,96	118.723.906,84	112.242.438,00	697.118,68	666.745,81	666.287,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	6.114.753,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.584.946,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.699.700,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		10.755.355,50
Disponibilidade de Caixa		10.755.355,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	15.505.843,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	3.185.262,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.565.225,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-10.755.355,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.755.355,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.185.262,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.940.617,63

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.355.670,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.440.758,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.440.758,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1,869,109,80	2,107,275,78	697,118,68		3,279,266,90	32,489,92	1,398,752,57	666,745,81	666,287,81		764,954,68	4,044,221,58
PODER EXECUTIVO	1,869,109,80	2,107,275,78	697,118,68		3,279,266,90	32,489,92	1,349,376,68	617,369,92	616,911,92		764,954,68	4,044,221,58
PODER LEGISLATIVO							49,375,89	49,375,89	49,375,89		0,00	0,00
Câmara Municipal							49,375,89	49,375,89	49,375,89		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1,869,109,80	2,107,275,78	697,118,68		3,279,266,90	32,489,92	1,398,752,57	666,745,81	666,287,81		764,954,68	4,044,221,58

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	115.825.000,00
Previsão Atualizada	141.812.971,09
Receitas Realizadas	121.305.544,49
Déficit Orçamentário	5.484.562,94
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.440.758,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	115.825.000,00
Dotação Atualizada	146.632.316,08
Despesas Empenhadas	135.862.460,19
Despesas Liquidadas	126.790.107,43
Despesas Pagas	120.262.370,27
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	135.862.460,19
Despesas Liquidadas	126.790.107,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	138.629.001,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	135.241.699,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	135.241.699,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		6.114.753,29	
Resultado Nominal - Acima da Linha		7.699.700,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.976.385,58	0,00	697.118,68	3.279.266,90
Poder Executivo	3.976.385,58	0,00	697.118,68	3.279.266,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.431.242,49	0,00	666.287,81	764.954,68
Poder Executivo	1.381.866,60	0,00	616.911,92	764.954,68
Poder Legislativo	49.375,89	0,00	49.375,89	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.407.628,07	0,00	1.363.406,49	4.044.221,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI:95589872120 Date: 2022.11.23 18:28:50 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI:95589872120 Date: 2022.11.23 18:29:51 AMT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 059/2022**, tendo como objetoREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA –MT, cuja a abertura ocorreu as oito horas, do dia 28 de novembro de 2022.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – JONATHAN SILVA LUZ-ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 30.709.546/0001-87, estabelecida à Av. Prefeito Valdemar Antônio da Silva, nº 58, Bairro Centro, na cidade Novo Santo Antônio-MT, com valor total de R$ 12.355,30 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 28 de novembro de 2022.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 229/GP/2022

PORTARIA N.º 229/GP/2022 Em 28 de Novembro de 2022.

"Averbar o Tempo de Contribuição do INSS de Servidor (a) ao FUNAPEM."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição com Protocolo nº 04001030.1.02533/22-9, expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Agência da Previdência Social Salvador – Brotas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar ao FUNAPEM o **Tempo de Contribuição, compreendido num total de 202 dias, correspondendo a 00(zero) anos, 06(seis) meses e 22 (vinte e dois) dias,** concedido à servidora **Divina Laura Moraes Parreira**, portadora do PIS/PASEP: 125.488.4464-3 para fins de aposentadoria.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 28 de Novembro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: VALDISON GUILHERME SOARES

CNPJ: 47.887.723/0001-18

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, SERRALHEIRO, TELHADOR, ELETRICISTA, JARDINEIRO, CARPINTEIRO) PARA REFORMAS E CONSTRUÇÕES, PARA ATENDER ATIVIDADES AFINS, EM PONTAL DO ARAGUAIA

VALOR: OS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CREDENCIADOS SERÃO REMUNERADOS POR HORA DE TRABALHO, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO ***III).***

DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2022

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
SEC. FINANCAS - RREO 5° BIMESTRE/2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.899.610,00	28.722.870,19	3.098.221,61	10,79	20.553.839,58	71,56	8.169.030,61
RECEITAS CORRENTES	18.266.110,00	27.638.995,19	3.065.221,61	11,09	18.593.225,08	67,27	9.045.770,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.343.602,99	1.343.602,99	84.287,17	6,27	698.330,05	51,97	645.272,94
Impostos	1.218.791,06	1.218.791,06	83.506,88	6,85	663.717,68	54,46	555.073,38
Taxas	119.811,93	119.811,93	780,29	0,65	34.612,37	28,89	85.199,56
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	530.400,00	530.400,00	11.781,99	2,22	47.981,75	9,05	482.418,25
Contribuições Sociais	510.400,00	510.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.400,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	11.781,99	58,91	47.981,75	239,91	-27.981,75
RECEITA PATRIMONIAL	121.996,21	121.996,21	70.752,02	58,00	333.601,68	273,45	-211.605,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	121.996,21	121.996,21	70.752,02	58,00	333.601,68	273,45	-211.605,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	366.785,27	366.785,27	50.454,03	13,76	258.412,28	70,45	108.372,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	316.785,27	316.785,27	50.454,03	15,93	258.412,28	81,57	58.372,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.836.125,53	25.209.010,72	2.847.146,40	11,29	17.233.496,44	68,36	7.975.514,28
Transferências da União e de suas Entidades	9.476.924,67	16.471.783,63	1.635.872,42	9,93	10.992.053,33	66,73	5.479.730,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.954.350,00	7.196.221,23	954.294,63	13,26	5.146.655,96	71,52	2.049.565,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	349.850,86	486.005,86	64.609,01	13,29	128.079,30	26,35	357.926,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.055.000,00	1.055.000,00	192.370,34	18,23	966.707,85	91,63	88.292,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.200,00	67.200,00	800,00	1,19	21.402,88	31,85	45.797,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.200,00	62.200,00	800,00	1,29	21.402,88	34,41	40.797,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Documento gerado em 28/11/2022 11:33:49 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	633.500,00	1.083.875,00	33.000,00	3,04	1.960.614,50	180,89	-876.739,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	633.500,00	1.083.875,00	33.000,00	3,04	1.960.614,50	180,89	-876.739,50
Transferências da União e de suas Entidades	445.000,00	895.375,00	0,00	0,00	983.614,50	109,86	-88.239,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	188.500,00	188.500,00	33.000,00	17,51	977.000,00	518,30	-788.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	990.100,00	990.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.889.710,00	29.712.970,19	3.098.221,61	10,43	20.553.839,58	69,17	9.159.130,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.889.710,00	29.712.970,19	3.098.221,61	10,43	20.553.839,58	69,17	9.159.130,61
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.889.710,00	29.712.970,19	3.098.221,61	10,43	20.553.839,58	69,17	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.676.694,67			1.676.694,67		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.676.694,67			1.676.694,67		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.285.510,00	30.765.798,16	3.013.901,62	20.135.181,11	10.630.617,05	3.926.753,39	18.882.788,70	11.883.009,46	18.145.823,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.090.510,00	19.753.680,47	2.554.906,68	15.418.280,32	4.335.400,15	3.135.454,85	14.654.784,71	5.098.895,76	14.338.807,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.176.700,00	8.165.921,34	1.109.248,19	5.716.478,09	2.449.443,25	1.193.138,99	5.716.478,09	2.449.443,25	5.641.407,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	73.499,40	3.369,47	73.498,40	1,00	12.489,77	65.897,30	7.602,10	62.310,71	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.893.810,00	11.514.259,73	1.442.289,02	9.628.303,83	1.885.955,90	1.929.826,09	8.872.409,32	2.641.850,41	8.635.089,44	
DESPESAS DE CAPITAL	2.700.900,00	10.692.116,19	458.994,94	4.716.900,79	5.975.215,40	791.298,54	4.228.003,99	6.464.112,20	3.807.016,15	0,00
INVESTIMENTOS	2.488.900,00	10.495.686,19	458.994,94	4.532.479,51	5.963.206,68	769.873,74	4.064.898,30	6.430.787,89	3.645.616,88	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	212.000,00	196.430,00	0,00	184.421,28	12.008,72	21.424,80	163.105,69	33.324,31	161.399,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	494.100,00	320.001,50			320.001,50			320.001,50		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	604.200,00	752.944,70	123.533,57	590.815,99	162.128,71	123.533,57	590.815,99	162.128,71	534.488,21	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.889.710,00	31.518.742,86	3.137.435,19	20.725.997,10	10.792.745,76	4.050.286,96	19.473.604,69	12.045.138,17	18.680.311,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.889.710,00	31.518.742,86	3.137.435,19	20.725.997,10	10.792.745,76	4.050.286,96	19.473.604,69	12.045.138,17	18.680.311,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.080.234,89		1.873.527,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.889.710,00	31.518.742,86	3.137.435,19	20.725.997,10		4.050.286,96	20.553.839,58		20.553.839,58	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	990.100,00	990.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.100,00
RECEITAS CORRENTES	990.100,00	990.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	990.100,00	990.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.100,00
Contribuições Sociais	990.100,00	990.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/11/2022 11:33:49

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	604.200,00	752.944,70	123.533,57	590.815,99	162.128,71	123.533,57	590.815,99	162.128,71	534.488,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	604.200,00	752.944,70	123.533,57	590.815,99	162.128,71	123.533,57	590.815,99	162.128,71	534.488,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.200,00	752.944,70	123.533,57	590.815,99	162.128,71	123.533,57	590.815,99	162.128,71	534.488,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.285.510,00	30.765.798,16	3.013.901,62	20.135.181,11	97,15	10.630.617,05	3.926.753,39	18.882.788,70	96,97	11.883.009,46	0,00
Legislativa	785.000,00	1.062.213,50	0,00	0,00	0,00	1.062.213,50	0,00	0,00	0,00	1.062.213,50	0,00
Ação Legislativa	785.000,00	1.062.213,50	0,00	0,00	0,00	1.062.213,50	0,00	0,00	0,00	1.062.213,50	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.285.500,00	5.022.557,25	642.037,23	4.483.085,26	21,63	539.471,99	849.170,77	4.282.560,25	21,99	739.997,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.514.500,00	4.315.265,32	538.703,43	3.858.522,11	18,62	456.743,21	734.995,05	3.706.163,50	19,03	609.101,82	
Administração Financeira	37.000,00	61.970,40	249,68	59.969,40	0,29	2.001,00	6.249,68	53.969,40	0,28	8.001,00	
Controle Interno	167.000,00	172.700,00	14.014,24	155.675,76	0,75	17.024,24	29.356,16	136.009,36	0,70	36.690,64	
Normatização e Fiscalização	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	433.000,00	345.678,53	69.630,72	304.211,21	1,47	41.467,32	59.130,72	281.711,21	1,45	63.967,32	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	130.000,00	123.443,00	19.439,16	104.706,78	0,51	18.736,22	19.439,16	104.706,78	0,54	18.736,22	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	917.200,00	826.473,51	128.084,34	745.524,41	3,60	80.949,10	149.050,57	722.816,22	3,71	103.657,29	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	219.205,00	36.196,13	189.864,03	0,92	29.340,97	44.096,69	189.379,89	0,97	29.825,11	
Assistência Comunitária	697.200,00	607.268,51	91.888,21	555.660,38	2,68	51.608,13	104.953,88	533.436,33	2,74	73.832,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.315.650,00	6.437.539,84	863.996,96	5.052.607,51	24,38	1.384.932,33	1.023.733,90	4.434.393,42	22,77	2.003.146,42	0,00
Atenção Básica	1.194.900,00	2.752.053,26	188.835,51	1.646.356,47	7,94	1.105.696,79	374.929,46	1.320.703,66	6,78	1.431.349,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.305.000,00	2.849.036,38	460.685,02	2.698.974,34	13,02	150.062,04	549.859,64	2.554.094,82	13,12	294.941,56	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	179.250,00	43.219,00	3.895,16	24.909,04	0,12	18.309,96	3.914,66	24.909,04	0,13	18.309,96	
Vigilância Epidemiológica	173.000,00	205.579,20	32.778,77	166.201,93	0,80	39.377,27	32.778,77	166.201,93	0,85	39.377,27	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	398.000,00	583.650,00	177.802,50	516.165,73	2,49	67.484,27	62.251,37	368.483,97	1,89	215.166,03	
FU10 - Demais Subfunções	65.500,00	4.002,00	0,00	0,00	0,00	4.002,00	0,00	0,00	0,00	4.002,00	
Trabalho	150.000,00	205.632,50	0,00	205.631,54	0,99	0,96	33.342,84	183.874,28	0,94	21.758,22	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	150.000,00	205.632,50	0,00	205.631,54	0,99	0,96	33.342,84	183.874,28	0,94	21.758,22	
Educação	3.979.668,00	4.867.544,87	751.216,90	3.313.109,25	15,99	1.554.435,62	769.532,18	3.270.459,78	16,79	1.597.085,09	0,00
Ensino Fundamental	2.906.168,00	2.673.101,09	484.647,13	2.379.954,53	11,48	293.146,56	494.941,78	2.345.449,22	12,04	327.651,87	
Ensino Médio	0,00	1.464.792,39	140.301,01	336.368,48	1,62	1.128.423,91	140.301,01	336.368,48	1,73	1.128.423,91	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	50.000,00	370,00	-2,00	0,00	0,00	370,00	-1,00	0,00	0,00	370,00	
Educação Infantil	809.500,00	531.806,51	98.198,76	442.179,44	2,13	89.627,07	100.981,72	440.480,72	2,26	91.325,79	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	194.500,00	177.974,88	28.072,00	144.946,48	0,70	33.028,40	33.308,67	138.501,04	0,71	39.473,84	
FU12 - Demais Subfunções	19.500,00	19.500,00	0,00	9.660,32	0,05	9.839,68	0,00	9.660,32	0,05	9.839,68	
Cultura	130.000,00	594.101,00	248.615,00	349.446,00	1,69	244.655,00	82.961,34	182.808,56	0,94	411.292,44	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	130.000,00	524.101,00	248.615,00	349.446,00	1,69	174.655,00	82.961,34	182.808,56	0,94	341.292,44	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	937.000,00	1.795.944,60	133.798,32	1.041.885,91	5,03	754.058,69	201.517,32	1.015.746,85	5,22	780.197,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	313.000,00	905.209,00	3.976,00	329.403,69	1,59	575.805,31	3.976,00	329.403,69	1,69	575.805,31	
Serviços Urbanos	624.000,00	890.735,60	129.822,32	712.482,22	3,44	178.253,38	197.541,32	686.343,16	3,52	204.392,44	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	253.392,00	383.607,17	15.845,70	365.922,23	1,77	17.684,94	57.738,78	327.147,96	1,68	56.459,21	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	253.392,00	383.607,17	15.845,70	365.922,23	1,77	17.684,94	57.738,78	327.147,96	1,68	56.459,21	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	41.500,00	94.112,00	21.343,04	87.526,80	0,42	6.585,20	21.343,04	87.526,80	0,45	6.585,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.500,00	94.112,00	21.343,04	87.526,80	0,42	6.585,20	21.343,04	87.526,80	0,45	6.585,20	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	160.000,00	1.413.575,86	0,00	1.413.566,00	6,82	9,86	0,00	1.413.566,00	7,26	9,86	0,00
Abastecimento	160.000,00	1.413.575,86	0,00	1.413.566,00	6,82	9,86	0,00	1.413.566,00	7,26	9,86	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	49.500,00	44.110,00	9.409,44	36.057,12	0,17	8.052,88	9.409,44	36.057,12	0,19	8.052,88	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	49.500,00	44.110,00	9.409,44	36.057,12	0,17	8.052,88	9.409,44	36.057,12	0,19	8.052,88	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/11/2022 11:33:49 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	183.000,00	184.693,94	24.885,00	164.305,07	0,79	20.388,87	19.125,00	158.545,07	0,81	26.148,87	0,00
Conservação de Energia	55.000,00	176.608,94	24.885,00	164.305,07	0,79	12.303,87	19.125,00	158.545,07	0,81	18.063,87	
Energia Elétrica	128.000,00	8.085,00	0,00	0,00	0,00	8.085,00	0,00	0,00	0,00	8.085,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.115.000,00	5.947.837,22	130.175,60	2.330.684,78	11,25	3.617.152,44	634.314,05	2.252.530,11	11,57	3.695.307,11	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.115.000,00	5.947.837,22	130.175,60	2.330.684,78	11,25	3.617.152,44	634.314,05	2.252.530,11	11,57	3.695.307,11	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	297.000,00	335.924,00	41.124,62	287.909,55	1,39	48.014,45	41.599,59	285.753,29	1,47	50.170,71	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	292.000,00	335.924,00	41.124,62	287.909,55	1,39	48.014,45	41.599,59	285.753,29	1,47	50.170,71	
Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	220.000,00	257.929,40	3.369,47	257.919,68	1,24	9,72	33.914,57	229.002,99	1,18	28.926,41	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	257.929,40	3.369,47	257.919,68	1,24	9,72	33.914,57	229.002,99	1,18	28.926,41	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	494.100,00	320.001,50				320.001,50				320.001,50	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	604.200,00	752.944,70	123.533,57	590.815,99	2,85	162.128,71	123.533,57	590.815,99	3,03	162.128,71	
TOTAL (III) = (I + II)	19.889.710,00	31.518.742,86	3.137.435,19	20.725.997,10	100,00	10.792.745,76	4.050.286,96	19.473.604,69	100,00	12.045.138,17	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	604.200,00	752.944,70	123.533,57	590.815,99	2,85	162.128,71	123.533,57	590.815,99	3,03	162.128,71	0,00
Legislativa	25.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	117.500,00	119.052,00	18.243,69	93.426,38	0,45	25.625,62	18.243,69	93.426,38	0,48	25.625,62	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	96.500,00	96.332,00	15.739,95	75.600,00	0,36	20.732,00	15.739,95	75.600,00	0,39	20.732,00	
Administração Financeira											
Controle Interno	8.000,00	9.720,00	1.933,90	9.669,50	0,05	50,50	1.933,90	9.669,50	0,05	50,50	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	569,84	8.156,88	0,04	1.843,12	569,84	8.156,88	0,04	1.843,12	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	18.000,00	23.491,00	4.946,55	23.417,68	0,11	73,32	4.946,55	23.417,68	0,12	73,32	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	18.000,00	23.491,00	4.946,55	23.417,68	0,11	73,32	4.946,55	23.417,68	0,12	73,32	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	143.700,00	145.348,23	22.365,66	111.872,73	0,54	33.475,50	22.365,66	111.872,73	0,57	33.475,50	0,00
Atenção Básica	30.700,00	33.466,23	4.798,07	25.009,41	0,12	8.456,82	4.798,07	25.009,41	0,13	8.456,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.000,00	80.908,00	15.225,29	73.571,17	0,35	7.336,83	15.225,29	73.571,17	0,38	7.336,83	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	13.000,00	5.894,00	592,64	3.259,52	0,02	2.634,48	592,64	3.259,52	0,02	2.634,48	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	9.000,00	10.080,00	1.749,66	10.032,63	0,05	47,37	1.749,66	10.032,63	0,05	47,37	

Documento gerado em 28/11/2022 11:33:49

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TOTAL b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TOTAL d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	256.000,00	378.023,47	66.550,92	307.163,79	1,48	70.859,68	66.550,92	307.163,79	1,58	70.859,68	0,00
Ensino Fundamental	185.000,00	312.023,47	52.609,01	254.882,42	1,23	57.141,05	52.609,01	254.882,42	1,31	57.141,05	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	61.000,00	56.000,00	13.941,91	52.281,37	0,25	3.718,63	13.941,91	52.281,37	0,27	3.718,63	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	35.000,00	43.430,00	9.073,93	43.352,47	0,21	77,53	9.073,93	43.352,47	0,22	77,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	35.000,00	43.430,00	9.073,93	43.352,47	0,21	77,53	9.073,93	43.352,47	0,22	77,53	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	7.000,00	11.600,00	2.352,82	11.582,94	0,06	17,06	2.352,82	11.582,94	0,06	17,06	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	7.000,00	11.600,00	2.352,82	11.582,94	0,06	17,06	2.352,82	11.582,94	0,06	17,06	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Documento gerado em 28/11/2022 11:33:49

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,086,390,20	3,199,165,14	1,628,818,72	2,013,543,19	1,710,225,11	3,085,997,79	2,293,407,44	2,854,186,79	2,244,052,93	1,849,218,04	1,766,826,06	1,795,303,62	26,527,155,03	30,240,435,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274,319,40	66,817,05	49,115,59	107,103,53	47,453,18	67,126,07	80,405,65	117,524,77	97,528,10	47,785,99	45,952,89	38,334,28	1,039,466,50	1,343,602,99
IPTU	4,133,15	11,178,82	11,274,98	11,412,91	2,668,28	534,31	21,981,03	41,640,28	6,099,08	10,977,88	1,122,23	3,037,28	126,060,23	101,937,07
ISS	83,392,70	27,545,16	35,121,51	25,029,89	15,043,24	36,718,94	26,324,38	4,636,08	67,774,96	5,429,30	20,947,99	4,110,81	352,074,96	371,019,64
ITBI	173,423,96	0,00	0,00	68,071,73	9,307,11	11,108,37	2,541,35	30,905,48	0,00	0,00	0,00	0,00	295,358,00	479,598,61
IRRF	10,613,79	15,421,53	320,96	210,84	19,244,74	17,839,90	17,922,49	17,856,61	16,820,95	19,888,27	19,376,30	19,474,44	174,990,82	210,923,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,755,80	12,671,54	2,398,14	2,378,16	1,189,81	924,55	11,636,40	22,486,32	6,833,11	11,490,54	4,506,37	11,711,75	90,982,49	180,124,27
Contribuições	0,00	413,766,42	0,00	2,458,04	1,153,47	3,773,45	4,520,22	12,008,00	5,372,91	6,913,67	6,630,70	5,151,29	461,748,17	530,400,00
Receita Patrimonial	16,857,01	20,521,86	18,596,56	21,198,88	57,802,76	21,782,20	33,861,08	29,026,76	36,685,38	43,896,04	37,910,66	32,841,36	370,980,55	121,996,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	16,857,01	20,521,86	18,596,56	21,198,88	57,802,76	21,782,20	33,861,08	29,026,76	36,685,38	43,896,04	37,910,66	32,841,36	370,980,55	121,996,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27,244,70	34,386,15	17,168,47	23,249,71	26,691,17	24,148,98	24,241,34	27,593,19	37,065,27	27,800,12	21,857,47	28,596,56	320,043,13	366,785,27
Transferências Correntes	1,765,571,23	2,655,108,96	1,543,538,10	1,858,966,77	1,559,487,91	2,968,767,09	2,149,979,15	2,667,834,07	2,067,001,27	1,722,422,22	1,654,074,34	1,690,000,13	24,302,551,24	27,810,450,72
Cota-Parte do FPM	864,276,08	1,286,643,73	893,858,29	1,247,750,80	756,437,16	896,645,89	997,429,07	933,285,24	1,256,143,22	912,656,02	840,542,93	799,748,18	11,685,416,61	9,576,638,00
Cota-Parte do ICMS	453,959,98	421,022,99	382,557,74	352,626,53	439,293,00	338,178,13	469,697,86	413,776,59	409,470,28	422,544,99	406,781,64	382,096,65	4,892,006,38	4,067,000,00
Cota-Parte do IPVA	3,065,31	6,150,10	4,544,31	6,058,97	8,817,14	8,874,67	11,366,08	7,276,70	6,392,09	6,786,76	3,418,87	6,458,98	79,219,98	75,000,00
Cota-Parte do ITR	22,298,15	13,659,52	12,433,55	81,29	487,45	2,123,33	3,780,36	4,097,29	3,734,68	3,752,50	24,695,09	103,242,21	194,385,42	185,200,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	111,336,90	106,307,20	91,213,65	93,077,63	99,292,40	86,290,16	112,816,39	99,649,24	93,683,33	98,314,71	91,699,24	100,671,10	1,184,351,95	1,055,000,00
Outras Transferências Correntes	310,634,81	821,325,42	158,930,56	159,371,55	255,160,76	1,636,654,91	554,889,39	1,209,549,01	297,577,67	278,357,24	286,936,57	297,783,01	6,267,170,90	12,851,612,72
Outras Receitas Correntes	2,397,86	8,564,70	400,00	566,26	17,636,62	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	32,365,44	67,200,00
DEDUÇÕES (II)	268,719,83	681,351,96	258,678,69	321,303,42	241,006,83	249,164,30	296,454,58	271,687,05	244,001,71	269,149,96	238,618,96	258,309,11	3,598,446,40	3,113,840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	413,766,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,766,42	510,400,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	268,719,83	267,585,54	258,678,69	321,303,42	241,006,83	249,164,30	296,454,58	271,687,05	244,001,71	269,149,96	238,618,96	258,309,11	3,184,679,98	2,601,440,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	1,817,670,37	2,517,813,18	1,370,140,03	1,692,239,77	1,469,218,28	2,836,833,49	1,996,952,86	2,582,499,74	2,000,051,22	1,580,068,08	1,528,207,10	1,537,014,51	22,928,708,63	27,126,595,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	12,217,13	12,217,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,434,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1,805,453,24	2,505,596,05	1,370,140,03	1,692,239,77	1,469,218,28	2,836,833,49	1,996,952,86	2,582,499,74	2,000,051,22	1,580,068,08	1,528,207,10	1,537,014,51	22,904,274,37	27,126,595,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1,805,453,24	2,505,596,05	1,370,140,03	1,692,239,77	1,469,218,28	2,836,833,49	1,996,952,86	2,582,499,74	2,000,051,22	1,580,068,08	1,528,207,10	1,537,014,51	22,904,274,37	27,126,595,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	1.106.500,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	510.400,00	0,00
Ativo	510.400,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	594.100,00	0,00
Ativo	594.100,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	1.106.500,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	770.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	200.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	971.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	135.500,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	2,000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2,000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	208.500,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	213.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-211.500,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.638.995,19	18.593.225,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.343.602,99	698.330,05
IPTU	101.937,07	110.748,26
ISS	371.019,64	241.137,10
ITBI	479.598,61	121.934,04
IRRF	210.923,40	148.955,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.124,27	75.555,15
Contribuições	530.400,00	47.981,75
Receita Patrimonial	121.996,21	333.601,68
Aplicações Financeiras (II)	121.996,21	333.601,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.209.010,72	17.233.496,44
Cota-Parte do FPM	7.840.638,00	7.735.212,57
Cota-Parte do ICMS	3.255.200,00	3.213.618,94
Cota-Parte do IPVA	58.400,00	56.004,13
Cota-Parte do ITR	148.160,00	126.742,28
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.055.000,00	966.707,85
Outras Transferências Correntes	12.851.612,72	5.135.210,67
Demais Receitas Correntes	433.985,27	279.815,16
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	428.985,27	279.815,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.511.998,98	18.259.623,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.083.875,00	1.960.614,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.083.875,00	1.960.614,50
Convênios	878.875,00	1.927.614,50
Outras Transferências de Capital	205.000,00	33.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.083.875,00	1.960.614,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.595.873,98	20.220.237,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.753.680,47	15.418.280,32	14.654.784,71	14.338.807,51	139.604,69	2.263,41	2.263,41
Pessoal e Encargos Sociais	8.165.921,34	5.716.478,09	5.716.478,09	5.641.407,36	55.779,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	73.499,40	73.498,40	65.897,30	62.310,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.514.259,73	9.628.303,83	8.872.409,32	8.635.089,44	83.825,04	2.263,41	2.263,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.680.181,07	15.344.781,92	14.588.887,41	14.276.496,80	139.604,69	2.263,41	2.263,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.692.116,19	4.716.900,79	4.228.003,99	3.807.016,15	171.923,69	170.366,56	170.366,56
Investimentos	10.495.686,19	4.532.479,51	4.064.898,30	3.645.616,88	171.923,69	170.366,56	170.366,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	196.430,00	184.421,28	163.105,69	161.399,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.495.686,19	4.532.479,51	4.064.898,30	3.645.616,88	171.923,69	170.366,56	170.366,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.001,50						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.495.868,76	19.877.261,43	18.653.785,71	17.922.113,68	311.528,38	172.629,97	172.629,97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.813.965,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-141.280,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.813.965,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-141.280,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.676.694,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.676.694,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.546,51	321.724,96	311.528,38	0,00	21.743,09	1.685,29	548.355,82	172.629,97	172.629,97	0,00	377.411,14	399.154,23
PODER EXECUTIVO	11.546,51	321.724,96	311.528,38	0,00	21.743,09	1.685,29	548.355,82	172.629,97	172.629,97	0,00	377.411,14	399.154,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	886,20	886,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.546,51	322.611,16	312.414,58	0,00	21.743,09	1.685,29	548.355,82	172.629,97	172.629,97	0,00	377.411,14	399.154,23

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	886,20	886,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	886,20	886,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.889.710,00
Previsão Atualizada	29.712.970,19
Receitas Realizadas	20.553.839,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.676.694,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.889.710,00
Dotação Atualizada	31.518.742,86
Despesas Empenhadas	20.725.997,10
Despesas Liquidadas	19.473.604,69
Despesas Pagas	18.680.311,87
Superávit Orçamentário	1.080.234,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	20.725.997,10
Despesas Liquidadas	19.473.604,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	22.928.708,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.904.274,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.904.274,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-141.280,11	1.813.965,87	-1.283,95
Resultado Nominal - Acima da Linha	-141.280,11	1.813.965,87	-1.283,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	334.157,67	0,00	312.414,58	21.743,09
Poder Executivo	334.157,67	0,00	312.414,58	21.743,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	550.041,11	0,00	172.629,97	377.411,14
Poder Executivo	550.041,11	0,00	172.629,97	377.411,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	884.198,78	0,00	485.044,55	399.154,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.157.764,61	25,00	28,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.027.140,31	70,00	105,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.716.900,79	5.975.215,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.612.414,59	15,00	20,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/11/2022 11:33:49 Página 34 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº 89/2022

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃODO FERIADO DE 30 DE NOVEMBROPARAO DIA 02 DE DEZEMBRO E PONTO FACULTATIVO"

DECRETO Nº 89, DE 28 DENOVEMBRO DE 2022

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, com enorme pesar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e

CONSIDERANDO o Feriado Municipal no dia 30 de Outubro (Dia Municipal do Evangélico) na Quarta-feira;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal no dia 01 de Dezembro (Criação do Município) na Quinta-feira;

CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:

Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 02 de Dezembro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia Municipal do Evangélico, que seria comemorado no dia 30/11/2022, no âmbito das repartições públicas municipais.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Fica decretado o Feriado nas repartições públicas do Município, o dia 01 de Dezembro, quinta-feira, em razão da Comemoração do Dia de Criação do Município conforme a Lei Estadual nº652, de 01 de dezembro de 1953.

Art. 3º Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário/a Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos/as servidores/as municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 28 de Novembro de 2022.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

ESPÉCIE: ADITIVO nº 003/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 687/2020 de 22 de Abril de 2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**

CONTRATADO: **ADELSON GABRIEL SALES LOPES DA SILVA**

CARGO: ENFERMEIRO PADRAO

VALOR: R$ 4.750,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

VIGENCIA:30/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE REABERTURA

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇO 03/2022

A Prefeitura de Porto Esperidião/MT, torna público a reabertura da **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS.**

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura de Porto Esperidião-MT.

DATA: 14 de dezembro de 2022

HORÁRIO: 09:00 horas

Contato (65) 3225-1139 - e-mail: licitacaoporto@gmail.com

Porto Esperidião-MT, 28 de novembro de 2022- **RONEY CARDOSO - Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012

1. A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, no Paço Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação (Anexo I), e exame médico admissional (Anexo II), a fim de serem contratados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido.

2. Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	PORT.	MAT.	ESP.	TOTAL
1081	057.496.711-78	CLAUDINEIA ALVES DA GAMA	CLASSIFICADO	12,0	4,0	36,0	52,0

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 28 de Novembro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

v **(FOTOCÓPIAS)**

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

Ø TÍTULO DE ELEITOR

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Ø CARTEIRA DE TRABALHO

Ø PIS OU PASEP

Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO E OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)

Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

v **OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO**

Ø CERTIFICADO DE RESERVISTA – OU ALISTAMENTO MILITAR

v **OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

v **OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.**

Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

v **(ORIGINAIS)**

Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Ø CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Ø DECLARAÇÃO DE BENS.

Ø DECLARAÇÃO QUE NÂO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Ø CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS DE PORTO DOS GAUCHOS

v **(INFORMAR)** Ø CONTA BANCARIA E AGENCIA (PAGAMENTO DO SALARIO) Ø EMAIL Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Observações: _____

_____

_____

_____

_____
_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/____ PORTO, _____/_____/_____.

A segunda via deste atestado.

Nome : _____ _____ _____

_____

Assinatura Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

_____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ FERREIRA RICARDO 03462408240, inscrita no CNPJ: 28.349.359/0001-98.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 310/2022.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ: 12.112.774/0001-93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 311/2022.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 844.620,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais);

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO 2022;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022/GAB. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Dispõe sobre prorrogação de prazo de execução do **Projeto Acordar**, em desenvolvimento pela proponente do Termo de Colaboração n°. 02/2022, datado de 21 de Outubro de 2021, na forma que menciona.

O **MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, com sede na Avenida Brasília, n.º 809, Jardim das Américas, CEP: 78.800-000, neste ato representado Prefeito Municipal sr. **NELSON ANTÔNIO PAIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 681901, expedida por SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 522.597.811-87, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, n.º 33, Jardim Novo Horizonte, em Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000, doravante denominado **MUNICÍPIO** , reconhecidas as dificuldades de conclusão do projeto no decurso de prazo constante do termo original e as alegações da interessada, prescrita no **Of. nº. 041/2022, de 09/11/2022**, de outro lado, a OSC **ASSOCIAÇÃO PARTILHAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.780.379/0001-49, situada na Rua Mato Grosso, nº. 66, Centro Histórico, neste ato representada pela sua dirigente **CLAUDETE PRIMON**, brasileira, solteira, Microempreendedora individual, portadora da Cédula de Identidade/RG n.º 12R18348866, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 563.272.009-82, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 483 Centro, Cidade de Primavera do Leste – MT, doravante denominada **OSC**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZOS**, mediante alteração da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n°. 02/2022, passando a vigorar com da seguinte forma

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente Termo de Colaboração vigerá até **30/12/2022**, para execução de atividades inerentes ao projeto e práticas despesas concernentes, ficando por conseguinte, prorrogado o prazo para Prestação de Contas Final até o dia **30/01/2023**, com vistas ao Parecer Final da Comissão de Monitoramento e Avaliação

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2. A Secretaria Municipal de Assistência Social publicará extrato do presente Termo Aditivo de Prazos no Diário Oficial do Município de Poxoréu/MT [AMM/MT] até o 5.º dia útil do mês posterior ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. As demais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4. Fica eleito o Foro da Comarca de Poxoréu/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo Aditivo de Prazos.

E, por estarem assim acordados, as partes firmam o presente Termo Aditivo de Prazos em 2 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Poxoréu/MT, 28 de Novembro de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu/MT

CLAUDETE PRIMON

Presidente da Associação Partilhar

CPF: 563.272.009-82

EDILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE MENEZES GALVÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIOCAÇÃO

(Edital Pregão Presencial Nº 015/2022, de 20 de outubro de 2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 015/20222, de 20 de 2022, com o resultado em favor da empresa: **1 - ANDRE LUIZ FERREIRA RICARDO, inscrito no CNPJ n° 28.349.359/**

0001-98. No valor Total de R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), **2 – MARIA APARECIDA DOS SANTOS - MEI**, inscrito no CNPJ n° **12. 112.774/0001-93**. No valor total de R$ 844.620,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais), e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VALDEIR PEREIRA GOMES	015.777.701-45	9879/00024/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: PAULO DINIZ DA SILVA Matrícula: 00000063
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 1212019

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA A SRª LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 55/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A EMPRESA SERGIO MARQUES DA SILVA 03493528108 ME, **CNPJ: 45.242.593/0001-30**

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO** cadastrado no CPF nº **061.823.821-20**, responsável pela fiscalização do Contrato nº 55/2022 que tem como objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Construção e elaboração de Meio-fio, Construção de Sarjetas e Prestação de Serviço de Tapa Buraco, limpeza e Preparação de Ruas e Avenidas para Micro Revestimento Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo de **16 DE NOVEMBRO DE 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 28 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 260, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Reserva do Cabaçal - MT:

I. Representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes:

TITULAR: Millena Lopes de Souza Gemelli - Presidente

CPF: 041.289.572-24

SUPLENTE: Andreia Silva Pocidônio

CPF: 042.648.451-73

TITULAR: Ketuly Ronan Pereira dos Santos **CPF**: 063.010.311-99 **SUPLENTE:** Maraiza Borges de Oliveira Cruz **CPF:** 046.092.161-40

TITULAR: Yasmin Souza Cruz

CPF: 062.789.361-94

SUPLENTE: Mariana Pereira da Silva

CPF: 029.051.662-58

TITULAR: Etiene Antônia Moreira

CPF:369.449.201-15

SUPLENTE: Thaís Aparecida Souza Valadão

CPF: 038.815.371-71

II. Representante de entidades municipais não governamentais da Assistência Social:

TITULAR: Adna Priscila Antunes Ferreira – Vice-presidente

CPF: 050.166.521-80

SUPLENTE: Ilson Leopoldino Negris

CPF: 111.573.801-15

TITULAR: Geraldo Bispo de Farias

CPF: 452.509.521-00

SUPLENTE: Alzira Moreira Sodré

CPF: 000.055.601-79

TITULAR: Ana Daniela da Paz

CPF: 024.896.841-67

SUPLENTE: Deuzina Pereira

TITULAR: Leticia Venâncio Ferreira

CPF: 034.142.741-16

SUPLENTE: Noélia Alves

CPF: 567.605.821-87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 25 de novembro de 2022

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ESTEVAO THRONICKE RIBEIRO	518.573.751-49	9879/00021/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR **Nome: PAULO DINIZ DA SILVA Matrícula: 00000063** **Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 1212019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 262/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA ANA MARIA FERREIRA PENA TONDATTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere conforme inciso II, art. 194, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SAÚDE** a**ANA MARIA FERREIRA PENA TONDATTO,** servidora desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 90 dias a contar de 25 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 28 de novembro de 2022.

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N° 171/2022 DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2022 "NOMEIA FISCAL DE OBRA E PROJETO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 171/2022

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"NOMEIA FISCAL DE OBRA E PROJETO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art.1°. Nomear o Senhor **LUIZ FERNANDO FERREIRA ALVES,** brasileiro, portador do RG nº 4313115 SSP/GO, e inscrito no CPF nº 032.591.421-42, residente neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, como fiscal de obra e projeto: REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO SÃO JOÃO E CÓRREGO PIABANHA II PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, referente ao Processo Licitatório n°81/2022, Tomada de Preços n°06/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 172/2022 DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2022 "NOMEIA FISCAL DE OBRA E PROJETO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 172/2022

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"NOMEIA FISCAL DE OBRA E PROJETO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art.1°. Nomear o Senhor **LUIZ FERNANDO FERREIRA ALVES,** brasileiro, portador do RG nº 4313115 SSP/GO, e inscrito no CPF nº 032.591.421-42, residente neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, como fiscal de obra e projeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES: BUEIROS DUPLOS TUBULARES DE CONCRETO-BDTC's DN 1200, referente ao Processo Licitatório n°82/2022, Tomada de Preços n°07/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL 34 2022

AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL 34 2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados que está revogando o Pregão Presencial n° 34/2022, tendo como objeto "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais betuminosos e empresa especializada no fornecimento de agregado para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura.".

A revogação ocorre por solicitação da gestora do município, para atender os interesses públicos..

Ribeirão Cascalheira-MT, 28 de Novembro de 2022.

GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022

PREGÃO N° **012/2022.**

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, e de outro lado a empresa RC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ:17.232.345/0001-73 representada pela sócia Rubiquéia Neves Luz, RG: 1825776 SSP/MT, CPF: 017.707.681-06, residente e domiciliada na cidade de Barra do Garças - MT, nas quantidades estimadas no Anexo VI desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, Decreto Municipal 460/2007 e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presenteRegistro de Preço tem por objeto **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Verduras, Frutas, Pães, Gás e Frios para atender as demandas das Secretarias Municipais,** conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da ***C.P.L***, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 02 (duas) horas, contados do recebimento da requisição do Setor de Compras.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições desteedital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado,quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADEpoderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 012/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho – MT, 22 de novembro de 2022.

Ronivon Parreira das Neves Prefeito Municipal CONTRATANTE	RC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ:17.232.345/0001-73 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thiago Barbosa Viana CPF: 993.478.221-91	Maria Auxiliadora Cardoso Souza CPF: 834.559.571-53

Elayne Bento Parreira

Assessora Jurídica

ANEXO I

DAS QUANTIDADES E VALORES

Item	10420 Código	R C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 17.232.345/0001-73 RUA LIBERDADE, 639 - SETOR SUL, BARRA DO GARCAS - MT, CEP: 78600-000 Telefone: (66)8436-9225 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	200.001.074	AGUA SANITARIA 02 LITROS	UNIDA	8000	6,38	51.040,00
14	200.001.004	AGUA SANITARIA 2L CX C/6	CX	10000	38,60	386.000,00
15	105.001.002	ALCOOL 70% 1000ML	LITRO	6000	8,00	48.000,00
16	258.004.669	ALCOOL EM GEL 500 ML	UNIDA	500	7,35	3.675,00
19	200.001.027	AMACIANTE 2L CX C/6	CX	2000	47,18	94.360,00
20	200.001.019	AMACIANTE DE ROUPA 2LITROS	UNIDA	1000	7,20	7.200,00
31	258.004.426	AVENTAL DE PLASTICO ENCERADO	UNIDA	50	21,60	1.080,00
39	258.004.436	BALDE 20L (PLASTICO RESISTENTE)	UNIDA	1000	35,25	35.250,00
56	006.001.120	BORRIFADOR	UN	500	15,42	7.710,00
57	258.003.760	BOTA DE BORRACHA	PAR	1000	75,00	75.000,00
58	200.001.080	BRILHA ALUMINIO 500 ML	UNIDA	600	3,97	2.382,00
69	258.001.477	CANUDO DESCARTAVEL C/200	PACOT	300	8,97	2.691,00
75	200.000.012	CERA BRANCA	UNIDA	1000	35,00	35.000,00
76	200.007.012	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 CX/12	CX	300	71,80	21.540,00
77	200.007.006	CERA PARA PISO AMARELA	CX	30	420,00	12.600,00
78	258.001.019	CESTO P/ LIXO	UNIDA	1000	8,94	8.940,00
79	258.004.179	CESTO P/ LIXO 15L COM TAMPA E PEDAL	UNIDA	200	105,00	21.000,00
80	258.004.543	CESTO PARA LIXO 100L	UNIDA	300	89,85	26.955,00
81	258.004.411	CESTO PARA LIXO 9 LITROS	UNIDA	500	29,00	14.500,00
82	258.004.415	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 100 LITROS	UNIDA	100	395,00	39.500,00
83	258.004.437	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 30 LTS	UNIDA	1000	82,00	82.000,00
94	258.002.809	COLHER DESC P/ SOBREMESA	UNIDA	3000	4,55	13.650,00
95	258.001.885	COLHERES DESC	PACOT	5000	4,95	24.750,00
98	103.001.002	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PACOT	8000	7,12	56.960,00

99	103.000.001	COPO DESCARTAVEL 200ML CX C/ 30	CX	2000	178,75	357.500,00
100	103.001.007	COPO DESCARTAVEL 300ML	PACOT	6000	11,40	68.400,00
101	103.001.001	COPO DESCARTAVEL 50 ML	PACOT	800	5,85	4.680,00
111	258.004.429	DESENGORDURANTE 500 ML	UNIDA	500	10,75	5.375,00
112	200.005.032	DESINFETANTE 1,75 L DE LIMAO	UNIDA	5000	7,90	39.500,00
113	200.005.010	DESINFETANTE 2 L CX/6	CX	8000	40,50	324.000,00
114	200.005.009	DESINFETANTE 2LTS	UNIDA	5000	6,65	33.250,00
115	200.010.035	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML/286G	UNIDA	100	14,50	1.450,00
116	200.000.013	DETERGENTE DE LIMPEZA GERAL CONCENTRADO	UNIDA	2000	66,00	132.000,00
117	200.000.014	DETERGENTE DE LIMPEZA PESADA CONCENTRADO	UNIDA	3000	7,00	21.000,00
118	200.001.069	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UNIDA	6000	12,00	72.000,00
119	200.001.070	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA GERAL 500ML	UNIDA	15000	9,00	135.000,00
120	200.001.084	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA GERAL CX 24X1 500ML	CX	600	202,00	121.200,00
121	200.001.087	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 500 ML	UNIDA	3000	35,00	105.000,00
122	200.000.009	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML CX/24	CX	800	59,00	47.200,00
126	258.004.442	EMBALAGEM PLASTICA PARA 02 KG - PACOTE C/ 01 KG	PACOT	1000	40,90	40.900,00
127	258.004.443	EMBALAGENS PLASTICA PARA 03 KG - PCT C/ 01 KG	PACOT	1000	41,85	41.850,00
132	258.001.045	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UNIDA	50	4,89	244,50
133	258.002.286	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	UNIDA	90	9,00	810,00
134	200.010.002	ESPONJA DE ACO C/8 UND	PACOT	1500	2,37	3.555,00
135	258.002.233	ESPONJA DE LA DE ACO C/ 8 UNID	UNIDA	200	2,45	490,00
136	258.002.259	ESPONJA DE LA DE ACO FARDO 14X8	FARDO	500	34,28	17.140,00
138	200.010.048	ESPONJA P/ LAVAR LOUCAS 3X1	PACOT	200	4,25	850,00
156	258.003.666	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UNIDA	100	8,70	870,00
157	258.002.252	FLANELA PARA LIMPEZA	UNIDA	300	4,45	1.335,00
160	203.001.498	FORRO PARA MESA PLASTICO ESTAMPADO	METRO	200	18,00	3.600,00
165	258.001.118	GARFO DESC	CX	5000	130,45	652.250,00
173	258.002.225	GUARDANAPO 30X32	PACOT	200	4,07	814,00
174	258.001.011	GUARDANAPOS 33 X 33 CM	PACOT	1000	8,20	8.200,00
176	313.003.084	INSETICIDA AEROSSOL	UNIDA	3000	14,96	44.880,00
180	258.004.677	JARRA DE VIDRO PARA AGUA 1L	UNIDA	15	42,45	636,75
181	258.004.462	JARRA PLASTICA COM TAMPA 4 LTS	UNIDA	30	38,00	1.140,00
199	200.000.026	LIMPA PISO-PEDRAS	UNIDA	2000	27,00	54.000,00
200	258.001.837	LIMPA VIDRO	UNIDA	200	7,00	1.400,00
201	258.004.631	LIMPADOR CONCENTRADO CX /12X500 ML	CX	200	110,00	22.000,00
202	200.000.027	LIMPADOR MULTIUSO	UNIDA	3000	5,68	17.040,00
206	184.001.006	LUVA DE BORRACHA	PAR	800	10,00	8.000,00
207	258.003.797	LUVA DE LATEX G ANTIALERGICA	PAR	600	9,60	5.760,00
208	258.003.798	LUVA DE LATEX M ANTIALERGICA	UNIDA	500	9,70	4.850,00
209	258.003.799	LUVA DE LATEX P ANTIALERGICA	UNIDA	600	9,70	5.820,00
250	258.004.674	PÁ PARA LIXO COM CABO	UNIDA	30	16,88	506,40
252	258.003.766	PALHA DE ACO	PACOT	400	2,00	800,00
253	258.003.801	PANO DE CHAO ALVEJADO	UNIDA	200	10,55	2.110,00

254	258.004.632	PANO DE CHAO ECOLOGICO 90X80 85 % ALGODAO	UNIDA	1000	19,00	19.000,00
255	200.008.003	PANO DE CHAO SACO BRANCO	UNIDA	2000	10,40	20.800,00
256	258.001.241	PANO DE PRATO	UNIDA	300	6,90	2.070,00
257	258.004.554	PANO DE PRATO ATOALHADO	UNIDA	500	13,50	6.750,00
263	258.004.420	PAPEL ALUMINIO 45CM	UNIDA	100	7,73	773,00
264	258.004.675	PAPEL ALUMINIO GRANDE	PACOT	300	13,00	3.900,00
265	258.002.075	PAPEL FILME	UNIDA	400	12,00	4.800,00
266	258.001.067	PAPEL HIGIENICO 16X4	FARDO	1000	4,46	4.460,00
267	200.006.010	PAPEL HIGIENICO 8X1	PACOT	5000	11,85	59.250,00
268	200.006.013	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 8X1	PACOT	3000	16,96	50.880,00
269	190.001.011	PAPEL TOALHA 2 X 1	PACOT	300	5,92	1.776,00
270	258.004.419	PAPEL TOALHA COM 3 DOBRAS 1000 FLS	FARDO	200	19,45	3.890,00
271	258.004.660	PAPEL TOALHA ROLO FARDO 12X2	FARDO	600	70,40	42.240,00
286	258.002.326	PRATO DESC PARA BOLO	UNIDA	1000	3,99	3.990,00
287	258.003.056	PRATOS DESCARTAVEIS ISOPOR	UNIDA	20000	0,73	14.600,00
288	258.002.258	PRENDEDOR DE ROUPA MEDIO PLASTICO 12X1	PACOT	400	3,75	1.500,00
307	258.001.068	RODO GRANDE 60CM	UNIDA	300	26,75	8.025,00
308	258.004.422	RODO MADEIRA 40CM	UNIDA	300	18,85	5.655,00
309	258.004.421	RODO MADEIRA 50CM	UNIDA	300	23,45	7.035,00
310	258.004.423	RODO MADEIRA 60CM	UNIDA	300	26,75	8.025,00
311	258.001.003	RODO MEDIO 40 CM	UNIDA	300	18,82	5.646,00
313	200.010.007	SABAO EM BARRA 5 X 1	PACOT	3000	12,00	36.000,00
314	200.010.050	SABAO EM BARRA NEUTRO 5X1	PACOT	300	13,80	4.140,00
315	200.001.075	SABAO EM PO 01 KG	UNIDA	4000	10,44	41.760,00
316	200.009.004	SABAO EM PO 1 KG CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	200	198,99	39.798,00
317	200.001.073	SABONETE 90 GRAMAS	UNIDA	500	3,30	1.650,00
318	200.004.002	SABONETE INFANTIL 90G	UNIDA	250	4,98	1.245,00
320	258.003.558	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UNIDA	500	20,20	10.100,00
322	200.002.018	SACO P/ LIXO 100L	PACOT	10000	4,00	40.000,00
323	200.002.016	SACO P/ LIXO 15 LTS	CX	1000	59,19	59.190,00
324	258.002.416	SACO P/ LIXO 15L C/25PCTS	CX	200	67,00	13.400,00
325	200.010.033	SACO P/ LIXO 30LT	PACOT	4000	4,20	16.800,00
326	200.002.003	SACO P/ LIXO 50 LITROS	PACOT	5000	49,00	245.000,00
327	200.002.013	SACO P/ LIXO 8 LITROS	PACOT	200	3,00	600,00
328	200.010.053	SACO PARA LIXO 100 LTS	CX	300	96,50	28.950,00
329	258.001.021	SACO PARA LIXO 100L C/25 PCT	UNIDA	200	99,70	19.940,00
330	200.002.002	SACO PARA LIXO 20 LT	PACOT	3000	3,25	9.750,00
331	258.001.014	SACO PARA LIXO 30L	PACOT	3000	3,20	9.600,00
332	258.003.804	SACO PARA LIXO 30L C/25 PCT	CX	200	98,00	19.600,00
333	258.004.424	SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE P/ 3KG	KILO	200	35,45	7.090,00
339	258.004.164	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	UNIDA	100	11,00	1.100,00
340	258.003.047	SAQUINHOS P/ CACHORRO QUENTE	UNIDA	5000	4,00	20.000,00
341	258.003.046	SAQUINHOS P/ PIPOCA	UNIDA	6000	3,02	18.120,00

343	258.004.664	SODA CAUSTICA 1KG	KILO	10	23,00	230,00
353	258.003.762	TOUCA DESCARTAVEL 100X1	PACOT	800	29,00	23.200,00
354	258.002.418	TOUCA MULTIUSO COM 12 UND	PACOT	500	13,61	6.805,00
360	258.004.150	VASILHA PLASTICA COM TAMPA TAM GRANDE	UNIDA	60	69,00	4.140,00
361	099.001.001	VASSOURA DE PALHA	UNIDA	3000	13,99	41.970,00
362	200.001.008	VASSOURA DE PELO	UNIDA	1000	15,35	15.350,00
364	258.004.663	VIDREX 500ML	UNIDA	500	5,97	2.985,00
		Total do Proponente				4.494.767,65

SEC. FINANCAS - RREO 5° BIMESTRE/2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.637.870,00	24.678.876,14	3.803.616,21	15,41	23.111.538,52	93,65	1.567.337,62
RECEITAS CORRENTES	19.076.870,00	23.067.876,14	3.803.616,21	16,49	22.850.910,03	99,06	216.966,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.257.200,00	1.257.200,00	218.726,74	17,40	855.900,79	68,08	401.299,21
Impostos	1.068.100,00	1.068.100,00	217.757,59	20,39	815.169,68	76,32	252.930,32
Taxas	162.450,00	162.450,00	969,15	0,60	40.731,11	25,07	121.718,89
Contribuição de Melhoria	26.650,00	26.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.650,00
CONTRIBUIÇÕES	761.000,00	761.000,00	0,00	0,00	70.764,72	9,30	690.235,28
Contribuições Sociais	701.000,00	701.000,00	0,00	0,00	67.749,13	9,66	633.250,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	3.015,59	5,03	56.984,41
RECEITA PATRIMONIAL	336.050,00	336.050,00	118.388,13	35,23	479.135,04	142,58	-143.085,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	336.050,00	336.050,00	118.388,13	35,23	479.135,04	142,58	-143.085,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	498.350,00	498.350,00	46.189,48	9,27	263.209,24	52,82	235.140,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	322.050,00	322.050,00	46.189,48	14,34	263.209,24	81,73	58.840,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.913.270,00	19.904.276,14	3.420.159,86	17,18	21.178.634,46	106,40	-1.274.358,32
Transferências da União e de suas Entidades	8.672.569,30	9.132.569,30	1.780.904,85	19,50	10.117.316,09	110,78	-984.746,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.824.200,70	8.872.862,62	1.248.698,37	14,07	9.099.071,01	102,55	-226.208,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.406.000,00	1.888.344,22	390.556,64	20,68	1.962.247,36	103,91	-73.903,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	311.000,00	311.000,00	152,00	0,05	3.265,78	1,05	307.734,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	306.000,00	306.000,00	152,00	0,05	3.265,78	1,07	302.734,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Documento gerado em 28/11/2022 10:14:03 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.561.000,00	1.611.000,00	0,00	0,00	260.628,49	16,18	1.350.371,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	210.600,00	70,20	89.400,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	210.600,00	140,40	-60.600,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.261.000,00	1.311.000,00	0,00	0,00	50.028,49	3,82	1.260.971,51
Transferências da União e de suas Entidades	955.500,00	955.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	305.500,00	355.500,00	0,00	0,00	50.028,49	14,07	305.471,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	781.130,00	781.130,00	0,00	0,00	129.279,35	16,55	651.850,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.419.000,00	25.460.006,14	3.803.616,21	14,94	23.240.817,87	91,28	2.219.188,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.419.000,00	25.460.006,14	3.803.616,21	14,94	23.240.817,87	91,28	2.219.188,27
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.419.000,00	25.460.006,14	3.803.616,21	14,94	23.240.817,87	91,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.595.411,37			2.595.411,37		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.595.411,37			2.595.411,37		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.569.537,50	26.980.095,28	3.834.318,64	21.809.740,65	5.170.354,63	4.594.858,24	20.010.003,08	6.970.092,20	19.654.256,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.010.437,50	21.955.019,29	3.792.302,14	19.376.883,47	2.578.135,82	4.233.468,63	18.141.020,48	3.813.998,81	17.785.273,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.865.858,50	8.488.326,62	1.309.594,22	7.190.105,65	1.298.220,97	1.344.942,82	7.155.676,48	1.332.650,14	7.115.656,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	101.711,24	18.508,61	92.928,49	8.782,75	18.508,61	92.928,49	8.782,75	92.928,49	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.059.579,00	13.364.981,43	2.464.199,31	12.093.849,33	1.271.132,10	2.870.017,20	10.892.415,51	2.472.565,92	10.576.688,74	
DESPESAS DE CAPITAL	2.583.000,00	4.208.875,99	42.016,50	2.432.857,18	1.776.018,81	361.389,61	1.868.982,60	2.339.893,39	1.868.982,60	0,00
INVESTIMENTOS	2.567.000,00	4.194.375,99	42.016,50	2.418.359,26	1.776.016,73	358.973,29	1.855.692,84	2.338.683,15	1.855.692,84	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.000,00	14.500,00	0,00	14.497,92	2,08	2.416,32	13.289,76	1.210,24	13.289,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	976.100,00	816.200,00			816.200,00			816.200,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	849.462,50	1.075.322,23	193.372,89	999.503,46	75.818,77	193.372,89	999.503,46	75.818,77	902.263,53	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.419.000,00	28.055.417,51	4.027.691,53	22.809.244,11	5.246.173,40	4.788.231,13	21.009.506,54	7.045.910,97	20.556.519,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.419.000,00	28.055.417,51	4.027.691,53	22.809.244,11	5.246.173,40	4.788.231,13	21.009.506,54	7.045.910,97	20.556.519,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				431.573,76			2.231.311,33		2.684.297,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.419.000,00	28.055.417,51	4.027.691,53	23.240.817,87		4.788.231,13	23.240.817,87		23.240.817,87	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	781.130,00	781.130,00	0,00	0,00	129.279,35	16,55	651.850,65
RECEITAS CORRENTES	781.130,00	781.130,00	0,00	0,00	129.279,35	16,55	651.850,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	781.130,00	781.130,00	0,00	0,00	129.279,35	16,55	651.850,65
Contribuições Sociais	781.130,00	781.130,00	0,00	0,00	129.279,35	16,55	651.850,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/11/2022 10:14:03

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	849.462,50	1.075.322,23	193.372,89	999.503,46	75.818,77	193.372,89	999.503,46	75.818,77	902.263,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	849.462,50	1.075.322,23	193.372,89	999.503,46	75.818,77	193.372,89	999.503,46	75.818,77	902.263,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	849.462,50	1.075.322,23	193.372,89	999.503,46	75.818,77	193.372,89	999.503,46	75.818,77	902.263,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.569.537,50	26.980.095,28	3.834.318,64	21.809.740,65	95,62	5.170.354,63	4.594.858,24	20.010.003,08	95,24	6.970.092,20	0,00
Legislativa	890.000,00	1.080.000,00	0,00	619.659,18	2,72	460.340,82	0,00	597.851,05	2,85	482.148,95	0,00
Ação Legislativa	890.000,00	1.080.000,00	0,00	619.659,18	2,72	460.340,82	0,00	597.851,05	2,85	482.148,95	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.140.000,00	6.582.193,07	1.054.861,66	6.424.414,94	28,17	157.778,13	1.298.895,76	5.968.651,49	28,41	613.541,58	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.391.000,00	4.477.062,47	506.129,51	4.365.266,81	19,14	111.795,66	710.978,13	4.056.054,18	19,31	421.008,29	
Administração Financeira	1.645.000,00	1.988.639,36	530.223,54	1.951.721,72	8,56	36.917,64	566.992,70	1.806.379,06	8,60	182.260,30	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	3.000,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	101.000,00	116.211,24	18.508,61	107.426,41	0,47	8.784,83	20.924,93	106.218,25	0,51	9.992,99	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.237.300,00	976.267,95	140.008,05	939.959,86	4,12	36.308,09	198.023,25	889.585,32	4,23	86.682,63	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	24.244,00	2.461,23	24.133,60	0,11	110,40	4.885,23	20.497,60	0,10	3.746,40	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	157.000,00	122.820,00	24.714,55	117.767,95	0,52	5.052,05	24.994,55	117.487,95	0,56	5.332,05	
Assistência Comunitária	1.060.300,00	829.203,95	112.832,27	798.058,31	3,50	31.145,64	168.143,47	751.599,77	3,58	77.604,18	
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.001.030,00	1.001.030,00	0,00	161.024,46	0,71	840.005,54	0,00	160.488,93	0,76	840.541,07	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.001.030,00	1.001.030,00	0,00	161.024,46	0,71	840.005,54	0,00	160.488,93	0,76	840.541,07	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.627.288,50	6.248.292,71	853.363,26	5.343.859,57	23,43	904.433,14	923.117,72	4.891.740,37	23,28	1.356.552,34	0,00
Atenção Básica	1.380.156,50	2.447.345,62	268.171,43	1.777.616,24	7,79	669.729,38	294.270,61	1.696.211,30	8,07	751.134,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.477.097,50	2.667.869,55	398.386,38	2.489.512,43	10,91	178.357,12	416.915,83	2.217.536,88	10,55	450.332,67	
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	78.072,00	11.993,18	71.741,09	0,31	6.330,91	11.993,18	71.741,09	0,34	6.330,91	
Vigilância Sanitária	202.325,00	105.197,01	10.451,18	64.945,60	0,28	40.251,41	14.641,48	60.582,40	0,29	44.614,61	
Vigilância Epidemiológica	62.355,00	131.164,46	6.113,26	125.690,76	0,55	5.473,70	14.941,26	122.578,76	0,58	8.585,70	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	455.354,50	818.644,07	158.247,83	814.353,45	3,57	4.290,62	170.355,36	723.089,94	3,44	95.554,13	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.061.025,00	4.607.716,82	851.531,37	4.350.869,94	19,08	256.846,88	902.848,72	4.171.757,13	19,86	435.959,69	0,00
Ensino Fundamental	2.644.700,00	3.088.827,30	676.842,84	2.972.839,90	13,03	115.987,40	684.445,88	2.926.381,45	13,93	162.445,85	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	300.000,00	218.000,00	0,00	216.794,88	0,95	1.205,12	35.251,20	163.918,08	0,78	54.081,92	
Educação Infantil	1.833.325,00	1.013.141,36	139.963,49	908.562,36	3,98	104.579,00	133.960,90	847.805,88	4,04	165.335,48	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	283.000,00	287.748,16	34.725,04	252.672,80	1,11	35.075,36	49.190,74	233.651,72	1,11	54.096,44	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	39.469,00	465.609,00	41.156,28	452.319,87	1,98	13.289,13	40.300,00	451.407,24	2,15	14.201,76	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	39.469,00	465.609,00	41.156,28	452.319,87	1,98	13.289,13	40.300,00	451.407,24	2,15	14.201,76	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.215.325,00	3.047.154,77	464.535,22	1.501.960,46	6,58	1.545.194,31	659.439,14	1.248.163,66	5,94	1.798.991,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	540.000,00	2.591.635,69	410.582,25	1.055.738,62	4,63	1.535.897,07	590.847,37	831.810,02	3,96	1.759.825,67	
Serviços Urbanos	538.325,00	432.519,08	53.952,97	424.745,30	1,86	7.773,78	68.591,77	394.877,10	1,88	37.641,98	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	137.000,00	23.000,00	0,00	21.476,54	0,09	1.523,46	0,00	21.476,54	0,10	1.523,46	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	170.000,00	699.474,24	0,00	699.462,20	3,07	12,04	135.792,67	365.604,38	1,74	333.869,86	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	170.000,00	699.474,24	0,00	699.462,20	3,07	12,04	135.792,67	365.604,38	1,74	333.869,86	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	340.000,00	396.741,14	61.617,29	368.939,07	1,62	27.802,07	66.341,49	354.974,23	1,69	41.766,91	0,00
Abastecimento	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Extensão Rural	59.000,00	2.000,00	0,00	929,31	0,00	1.070,69	0,00	929,31	0,00	1.070,69	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	265.000,00	393.741,14	61.617,29	368.009,76	1,61	25.731,38	66.341,49	354.044,92	1,69	39.696,22	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	822.000,00	965.643,67	348.578,81	859.176,62	3,77	106.467,05	340.758,47	832.206,62	3,96	133.437,05	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	822.000,00	965.643,67	348.578,81	859.176,62	3,77	106.467,05	340.758,47	832.206,62	3,96	133.437,05	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	50.000,00	93.771,91	18.666,70	88.094,48	0,39	5.677,43	29.341,02	77.572,66	0,37	16.199,25	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	50.000,00	93.771,91	18.666,70	88.094,48	0,39	5.677,43	29.341,02	77.572,66	0,37	16.199,25	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	976.100,00	816.200,00				816.200,00				816.200,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	849.462,50	1.075.322,23	193.372,89	999.503,46	4,38	75.818,77	193.372,89	999.503,46	4,76	75.818,77	
TOTAL (III) = (I + II)	21.419.000,00	28.055.417,51	4.027.691,53	22.809.244,11	100,00	5.246.173,40	4.788.231,13	21.009.506,54	100,00	7.045.910,97	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	849.462,50	1.075.322,23	193.372,89	999.503,46	4,38	75.818,77	193.372,89	999.503,46	4,76	75.818,77	0,00
Legislativa	31.000,00	36.000,00	0,00	16.568,58	0,07	19.431,42	0,00	16.568,58	0,08	19.431,42	0,00
Ação Legislativa	31.000,00	36.000,00	0,00	16.568,58	0,07	19.431,42	0,00	16.568,58	0,08	19.431,42	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	237.000,00	260.868,49	46.328,18	233.688,37	1,02	27.180,12	46.328,18	233.688,37	1,11	27.180,12	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	118.000,00	123.334,22	20.490,79	109.264,60	0,48	14.069,62	20.490,79	109.264,60	0,52	14.069,62	
Administração Financeira	119.000,00	137.534,27	25.837,39	124.423,77	0,55	13.110,50	25.837,39	124.423,77	0,59	13.110,50	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	50.000,00	48.100,00	7.957,41	44.691,43	0,20	3.408,57	7.957,41	44.691,43	0,21	3.408,57	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	50.000,00	48.100,00	7.957,41	44.691,43	0,20	3.408,57	7.957,41	44.691,43	0,21	3.408,57	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	256.612,50	375.732,76	78.242,05	358.679,37	1,57	17.053,39	78.242,05	358.679,37	1,71	17.053,39	0,00
Atenção Básica	110.090,00	147.705,11	33.681,87	140.574,61	0,62	7.130,50	33.681,87	140.574,61	0,67	7.130,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.802,50	172.976,51	35.309,42	172.839,38	0,76	137,13	35.309,42	172.839,38	0,82	137,13	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	27.675,00	16.884,81	2.129,43	7.807,91	0,03	9.076,90	2.129,43	7.807,91	0,04	9.076,90	
Vigilância Epidemiológica	1.045,00	17.783,98	1.738,98	17.183,13	0,08	600,85	1.738,98	17.183,13	0,08	600,85	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	20.000,00	20.382,35	5.382,35	20.274,34	0,09	108,01	5.382,35	20.274,34	0,10	108,01	
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	197.175,00	270.697,18	44.079,70	267.255,23	1,17	3.441,95	44.079,70	267.255,23	1,27	3.441,95	0,00
Ensino Fundamental	109.500,00	207.522,18	44.079,70	206.315,72	0,90	1.206,46	44.079,70	206.315,72	0,98	1.206,46	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	67.675,00	62.175,00	0,00	60.939,51	0,27	1.235,49	0,00	60.939,51	0,29	1.235,49	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	49.675,00	54.023,80	10.577,84	48.770,57	0,21	5.253,23	10.577,84	48.770,57	0,23	5.253,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	49.675,00	54.023,80	10.577,84	48.770,57	0,21	5.253,23	10.577,84	48.770,57	0,23	5.253,23	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	28.000,00	29.900,00	6.187,71	29.849,91	0,13	50,09	6.187,71	29.849,91	0,14	50,09	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	28.000,00	29.900,00	6.187,71	29.849,91	0,13	50,09	6.187,71	29.849,91	0,14	50,09	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

Documento gerado em 28/11/2022 10:14:03

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,216,634.93	3,243,059.58	1,926,262.96	3,425,067.25	2,032,992.15	2,044,250.06	2,754,190.61	4,560,461.03	2,587,847.62	2,165,038.30	2,032,665.14	2,360,094.16	31,448,663.79	25,645,460.84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117,432.70	124,397.48	47,006.64	59,132.32	48,034.13	123,513.30	161,684.94	108,190.79	49,562.25	39,999.68	51,934.26	166,792.48	1,097,730.97	1,257,200.00
IPTU	13,209.29	2,214.78	5,754.42	2,628.73	9,759.88	65,939.31	70,603.94	8,221.01	13,542.26	9,367.58	1,401.75	2,551.40	205,194.35	194,000.00
ISS	41,582.95	81,725.05	20,044.13	40,673.50	24,940.74	34,326.42	28,912.27	74,591.45	22,225.48	24,384.71	35,481.52	34,277.95	463,166.17	466,000.00
ITBI	47,648.54	31,430.00	15,200.00	100.49	0.00	10,938.50	57,397.42	20,600.00	8,881.93	0.00	9,100.00	549.06	201,845.94	56,050.00
IRRF	2,655.52	3,411.63	2,095.08	2,092.75	2,991.36	3,070.06	2,782.33	3,093.05	3,859.65	4,394.29	4,859.45	128,078.04	163,383.21	212,050.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12,336.40	5,616.02	3,963.01	13,636.85	10,342.15	9,239.01	1,988.98	1,685.28	1,052.93	1,853.10	1,091.54	1,336.03	64,141.30	329,100.00
Contribuições	40,300.05	83,369.81	1,173.20	66,575.93	0.00	0.00	0.00	1,588.34	1,427.25	0.00	0.00	0.00	194,434.58	761,000.00
Receita Patrimonial	17,113.47	21,469.48	23,789.31	26,767.81	38,721.48	31,440.22	44,670.20	51,647.71	68,389.55	75,320.63	63,082.30	55,305.83	517,717.99	336,050.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17,113.47	21,469.48	23,789.31	26,767.81	38,721.48	31,440.22	44,670.20	51,647.71	68,389.55	75,320.63	63,082.30	55,305.83	517,717.99	333,050.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,000.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	22,765.48	23,575.08	24,186.28	32,500.42	28,591.66	23,273.41	24,376.59	24,207.26	27,768.64	32,115.50	20,868.09	25,321.39	309,549.80	498,350.00
Transferências Correntes	2,115,001.06	2,986,940.68	1,828,970.96	3,240,010.77	1,917,010.08	1,865,987.13	2,523,161.10	4,374,633.91	2,440,156.50	2,017,460.31	1,896,780.49	2,112,522.46	29,318,635.45	22,481,860.84
Cota-Parte do FPM	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	1,256,143.22	912,656.02	840,542.93	799,748.18	11,685,416.61	7,988,291.80
Cota-Parte do ICMS	618,972.50	574,063.01	533,404.46	492,962.89	614,023.85	472,690.07	656,522.38	578,358.17	572,339.01	590,614.25	568,580.96	534,077.39	6,806,608.94	4,753,196.40
Cota-Parte do IPVA	16,261.67	17,263.89	14,216.02	7,354.32	22,178.65	29,602.65	34,035.82	32,069.80	34,849.82	24,167.19	12,958.90	11,436.60	256,395.33	600,000.00
Cota-Parte do ITR	15,779.77	16,176.52	29,462.61	22,839.49	5,592.19	11,812.44	4,434.52	5,606.97	12,131.67	4,889.79	15,383.03	245,331.86	389,470.86	185,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	220,980.54	210,997.62	184,789.42	188,969.41	201,586.75	175,189.15	229,043.66	202,311.34	190,199.10	199,601.89	186,170.83	204,385.81	2,394,225.52	1,888,344.22
Outras Transferências Correntes	378,730.50	881,795.91	173,210.16	1,280,133.86	317,191.48	280,046.93	601,695.65	2,623,002.39	374,493.68	285,531.17	273,143.84	317,542.62	7,786,518.19	7,067,028.42
Outras Receitas Correntes	4,022.17	3,307.05	1,186.57	80.00	634.80	36.00	297.78	193.02	543.43	142.18	0.00	152.00	10,595.00	311,000.00
DEDUÇÕES (II)	343,357.95	384,289.49	295,367.34	420,741.80	278,646.23	282,150.09	338,484.20	309,863.89	283,946.40	306,465.34	271,024.42	318,118.67	3,833,455.82	3,603,584.70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	40,300.05	83,369.81	1,173.20	66,575.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	191,418.99	701,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	303,057.90	300,919.68	294,194.14	354,165.87	279,646.23	282,150.09	338,484.20	309,863.89	283,946.40	306,465.34	271,024.42	318,118.67	3,642,036.83	2,577,584.70
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	320,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,973,276.98	2,858,770.09	1,630,995.62	3,004,325.45	1,753,345.92	1,762,099.97	2,415,706.41	4,250,597.14	2,303,901.22	1,858,572.96	1,761,640.72	2,041,975.49	27,615,207.97	22,041,876.14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	460,000.00	90,000.00	0.00	0.00	0.00	550,000.00	460,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1,973,276.98	2,858,770.09	1,630,995.62	3,004,325.45	1,753,345.92	1,762,099.97	2,415,706.41	3,790,597.14	2,213,901.22	1,858,572.96	1,761,640.72	2,041,975.49	27,065,207.97	21,581,876.14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1,973,276.98	2,858,770.09	1,630,995.62	3,004,325.45	1,753,345.92	1,762,099.97	2,415,706.41	3,790,597.14	2,213,901.22	1,858,572.96	1,761,640.72	2,041,975.49	27,065,207.97	21,581,876.14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	780.130,00	132.058,07
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	2.778,72
Ativo	0,00	2.778,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	780.130,00	129.279,35
Ativo	780.130,00	129.279,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	780.130,00	132.058,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	770.030,00	125.932,83	125.932,83	125.932,83	0,00
Aposentadorias	570.030,00	111.718,25	111.718,25	111.718,25	
Pensões por Morte	200.000,00	14.214,58	14.214,58	14.214,58	
Outras Despesas Previdenciárias	36.900,00	7.633,28	7.633,28	7.633,28	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	36.900,00	7.633,28	7.633,28	7.633,28	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	806.930,00	133.566,11	133.566,11	133.566,11	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-26.800,00	-1.508,04	-1.508,04	-1.508,04	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.037.000,00	64.970,41
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.037.000,00	64.970,41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	191.100,00	27.458,35	26.922,82	26.922,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	191.100,00	27.458,35	26.922,82	26.922,82	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	193.100,00	27.458,35	26.922,82	26.922,82	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	843.900,00	37.512,06	38.047,59	38.047,59	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.106,86
Investimentos e Aplicações	-53.821,74
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	23.067.876,14	22.850.910,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.257.200,00	855.900,79
IPTU	194.000,00	189.770,28
ISS	466.000,00	339.858,17
ITBI	56.050,00	122.767,40
IRRF	212.050,00	157.316,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.100,00	46.188,88
Contribuições	761.000,00	70.764,72
Receita Patrimonial	336.050,00	479.135,04
Aplicações Financeiras (II)	336.050,00	479.135,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.904.276,14	21.178.634,46
Cota-Parte do FPM	6.491.092,80	7.735.212,57
Cota-Parte do ICMS	3.764.397,40	4.490.874,44
Cota-Parte do IPVA	538.013,30	178.296,54
Cota-Parte do ITR	155.400,00	286.011,77
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.888.344,22	1.962.247,36
Outras Transferências Correntes	7.067.028,42	6.525.991,78
Demais Receitas Correntes	809.350,00	266.475,02
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	803.350,00	266.475,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.725.826,14	22.371.774,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.611.000,00	260.628,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	210.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	210.600,00
Transferências de Capital	1.311.000,00	50.028,49
Convênios	542.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	769.000,00	50.028,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.611.000,00	260.628,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.336.826,14	22.632.403,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.955.019,29	19.376.883,47	18.141.020,48	17.785.273,80	81.146,89	1.259,98	1.259,98
Pessoal e Encargos Sociais	8.488.326,62	7.190.105,65	7.155.676,48	7.115.656,57	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.711,24	92.928,49	92.928,49	92.928,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.364.981,43	12.093.849,33	10.892.415,51	10.576.688,74	81.146,89	1.259,98	1.259,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.853.308,05	19.283.954,98	18.048.091,99	17.692.345,31	81.146,89	1.259,98	1.259,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.208.875,99	2.432.857,18	1.868.982,60	1.868.982,60	12.500,00	0,00	0,00
Investimentos	4.194.375,99	2.418.359,26	1.855.692,84	1.855.692,84	12.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.500,00	14.497,92	13.289,76	13.289,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.194.375,99	2.418.359,26	1.855.692,84	1.855.692,84	12.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	816.200,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.863.884,04	21.702.314,24	19.903.784,83	19.548.038,15	93.646,89	1.259,98	1.259,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.989.458,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.677.169,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.989.458,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.677.169,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	157.677,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-157.677,26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-157.677,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.219.784,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.219.784,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.926,29	178.309,37	93.646,89	64.030,37	48.558,40	0,00	1.397,64	1.259,98	1.259,98	0,06	137,60	48.696,00
PODER EXECUTIVO	27.926,29	178.309,37	93.646,89	64.030,37	48.558,40	0,00	1.397,64	1.259,98	1.259,98	0,06	137,60	48.696,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.926,29	178.309,37	93.646,89	64.030,37	48.558,40	0,00	1.397,64	1.259,98	1.259,98	0,06	137,60	48.696,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.419.000,00
Previsão Atualizada	25.460.006,14
Receitas Realizadas	23.240.817,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.595.411,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.419.000,00
Dotação Atualizada	28.055.417,51
Despesas Empenhadas	22.809.244,11
Despesas Liquidadas	21.009.506,54
Despesas Pagas	20.556.519,93
Superávit Orçamentário	2.231.311,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	22.809.244,11
Despesas Liquidadas	21.009.506,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	27.615.207,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.065.207,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.065.207,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	132.058,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas	133.566,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	133.566,11
Despesas Previdenciárias Pagas	133.566,11
Resultado Previdenciário	-1.508,04
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1.677.169,32	2.989.458,46	178,24
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.677.169,32	2.989.458,46	178,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	206.235,66	64.030,37	93.646,89	48.558,40
Poder Executivo	206.235,66	64.030,37	93.646,89	48.558,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.397,64	0,06	1.259,98	137,60
Poder Executivo	1.397,64	0,06	1.259,98	137,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	207.633,30	64.030,43	94.906,87	48.696,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.280.545,30	25,00	25,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.657.355,69	70,00	82,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.432.857,18	1.776.018,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	210.600,00	89.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.104.410,40	15,00	22,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/11/2022 10:14:03 Página 34 de 34

AVISO DE DISPENSA Nº 016/2022

Processo Administrativo: 048/2022

Dispensa: 016/2022 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção de Cobertura Metálica na Creche Municipal “Carlos Daniel Caetano Mendes”. **Base legal**: Art. 75, I DA LEI 14.133/2021 **Contratada**: HIDROAÇO METALURGICA EIRELI, **CNPJ:** 42.129.799/0001-60 **Valor**: **R$ 78.573,00** (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e três Reais)**.**

Ribeirãozinho-MT 28 de novembro de 2022.

Thiago Barbosa Viana

Presidente da C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 12/12/2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua São João s/nº, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2022, que tem por objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Verduras, Frutas, Pães, Gás e Frios para atender as demandas das Secretarias Municipais,** conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (0XX 66) 3415 – 1129/1207.

Ribeirãozinho - MT, 28 de novembro de 2022.

Thiago Barbosa Viana

Pregoeiro

PORTARIA Nº 239/2022

Ribeirãozinho – MT, 01 de Setembro de 2022.

"NOMEIA ENGENHEIRA CIVIL PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT".

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Thaynã Diniz Silva, Engenheira Civil - CREA MT 041231, para a função de FISCAL DE OBRAS do Município de Ribeirãozinho - MT;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Município de Ribeirãozinho - MT, ao (primeiro) dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o RESULTADO da licitação modalidade Pregão Presencial 013/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TIPO EMULSÃO DE LAMA ASFÁLTICA) PARA CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO 66/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA) E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT. O certame foi considerado "Licitação Deserta", pois não houve comparecimento de nenhum licitante. Maiores informações pelo telefone (66) 3415-1129.

Ribeirãozinho - MT, 23 de novembro de 2022.

Thiago Barbosa Viana

Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 658

No dia 28 de Novembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT , inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL n° 450 CEP 78338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por JOSÉ GUEDES DE SOUZA, portador do CPF n° 14299305272, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI Representante: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	CNPJ: 10.886.827/0001-06

Telefone: (69) 3301-3915 Email: rondon.agpvh@gmail.com Endereço: AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1296 - EMBRATEL, Porto Velho - RO - 76820-844

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Passagens Rodoviárias Nacionais	1,00	UND	SERVICO	SERVICO	5,00	5,00
Total: 5,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.A validade desta Ata de Registro de Preços é até 28/11/2023 , a contar do dia 28/11/2022 .A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.JOSÉ GUEDES DE SOUZA PREFEITO RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

10.886.827/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 97/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 97/2022**, com fulcro no parecer jurídico nº**459/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor de: **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ**: 07.811.058/0002-45, situada na Avenida Bonifácio Sachetti, lote 09, qua-

dra 07, S/N, Bairro Distrito Augusto B. Razia, Rondonópolis-MT, CEP 78. 745-001.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 56.755,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 70/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 14 (catorze) de dezembro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Execução de projeto da cabine de medição, proteção e postos de transformação do complexo educacional no Setor Rodoviário, rua Fernando Correa da Costa, LT 05, Rondonópolis/MT. Conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação anexo ao edital".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Execução de obras de **"Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nas Ruas Colombia e Rua 13 de Dezembro; com extensão de 2.345,80 (m²)",** para execução de 62,71% dos serviços,no município de Salto do Céu – MT**, conforme** Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais anexos.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente/Substituta de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 15/12/2022**, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente/substituta de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com/licitacao@saltodoceu.mt.gov.br

Salto do Céu - MT, 28 de Novembro de 2022.

SHIRLEY TELLES PEREIRA

Presidente (substituta) da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: "Seleção de melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Salto do Céu – MT"; do tipo**MENOR PREÇO/ITEM;** conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I deste Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Substituta torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO EIRELI CNPJ: 31.262.616/0001-54 aqui representada pelo Sr. Joaquim José Galvão RG: 115101 SSP/GO e CPF: 040.336. 711-53, sendo que sagrou-se vencedora deste certame, com valor total/global e final em R$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais).

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 24 de Novembro de 2022.

SHIRLEY TELLES PEREIRA

- Pregoeira Substituta -

Portaria n° 195/2022

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO REFERENTE AO 5° BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.760.160,00	36.073.680,35	4.602.292,78	12,76	27.873.085,14	77,27	8.200.595,21
RECEITAS CORRENTES	22.705.183,33	26.430.141,29	4.584.679,19	17,35	24.131.798,01	91,30	2.298.343,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.098.249,00	1.098.249,00	336.712,44	30,66	1.358.077,75	123,66	-259.828,75
Impostos	1.019.249,00	1.019.249,00	327.282,58	32,11	1.312.743,99	128,80	-293.494,99
Taxas	79.000,00	79.000,00	9.429,86	11,94	45.333,76	57,38	33.666,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	199.500,00	199.500,00	34.575,33	17,33	111.333,34	55,81	88.166,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	199.500,00	199.500,00	34.575,33	17,33	111.333,34	55,81	88.166,66
RECEITA PATRIMONIAL	38.853,80	143.620,12	96.429,71	67,14	391.628,07	272,68	-248.007,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.853,80	143.620,12	96.429,71	67,14	391.628,07	272,68	-248.007,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	158.700,00	158.700,00	20.872,45	13,15	122.461,89	77,17	36.238,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	10.898,00	69,19	4.852,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	142.950,00	142.950,00	20.872,45	14,60	111.563,89	78,04	31.386,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.205.480,53	24.825.672,17	4.096.089,26	16,50	22.079.144,71	88,94	2.746.527,46
Transferências da União e de suas Entidades	11.249.632,37	13.961.572,79	2.199.731,95	15,76	11.567.782,39	82,85	2.393.790,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.199.348,16	7.969.319,65	1.411.206,53	17,71	8.071.692,08	101,28	-102.372,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.656.500,00	2.794.779,73	485.150,78	17,36	2.438.015,24	87,23	356.764,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,00	0,00	-1.655,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	69.152,25	571,64	-64.752,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	69.152,25	571,64	-64.752,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.054.976,67	9.643.539,06	17.613,59	0,18	3.741.287,13	38,80	5.902.251,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
Alienação de Bens Móveis	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.050.026,67	9.638.589,06	17.613,59	0,18	3.741.287,13	38,82	5.897.301,93
Transferências da União e de suas Entidades	979.276,67	1.323.481,67	0,00	0,00	76.841,00	5,81	1.246.640,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.070.750,00	8.315.107,39	17.613,59	0,21	3.664.446,13	44,07	4.650.661,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.760.160,00	36.073.680,35	4.602.292,78	12,76	27.873.085,14	77,27	8.200.595,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.760.160,00	36.073.680,35	4.602.292,78	12,76	27.873.085,14	77,27	8.200.595,21
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.760.160,00	36.073.680,35	4.602.292,78	12,76	27.873.085,14	77,27	8.200.595,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.420.462,30			1.420.462,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.420.462,30			1.420.462,30		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.760.160,00	39.175.209,04	4.727.724,38	35.805.091,43	3.370.117,61	5.748.828,42	24.110.217,36	15.064.991,68	22.878.574,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.574.010,13	26.660.729,41	3.875.285,62	24.369.996,25	2.290.733,16	4.726.925,78	22.032.543,12	4.628.186,29	21.533.342,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.174.467,61	11.075.187,79	2.096.757,86	10.254.823,01	820.364,78	2.124.226,69	10.229.119,37	846.068,42	9.962.051,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	168.000,00	0,00	168.000,00	0,00	34.634,22	154.156,08	13.843,92	154.156,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.389.542,52	15.417.541,62	1.778.527,76	13.947.173,24	1.470.368,38	2.568.064,87	11.649.267,67	3.768.273,95	11.417.134,24	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.389.542,52	15.417.541,62	1.778.527,76	13.947.173,24	1.470.368,38	2.568.064,87	11.649.267,67	3.768.273,95	11.417.134,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.786.149,87	12.514.478,83	852.438,76	11.435.095,18	1.079.383,65	1.021.902,64	2.077.674,24	10.436.804,59	1.345.231,93	0,00
INVESTIMENTOS	3.546.149,87	11.852.004,11	852.438,76	10.772.620,46	1.079.383,65	907.759,04	1.517.004,11	10.335.000,00	784.561,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	662.474,72	0,00	662.474,72	0,00	114.143,60	560.670,13	101.804,59	560.670,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,80	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.760.160,00	39.175.209,04	4.727.724,38	35.805.091,43	3.370.117,61	5.748.828,42	24.110.217,36	15.064.991,68	22.878.574,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.760.160,00	39.175.209,04	4.727.724,38	35.805.091,43	3.370.117,61	5.748.828,42	24.110.217,36	15.064.991,68	22.878.574,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.762.867,78		4.994.510,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.760.160,00	39.175.209,04	4.727.724,38	35.805.091,43		5.748.828,42	27.873.085,14		27.873.085,14	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.760.160,00	39.175.209,04	4.727.724,38	35.805.091,43	100,00	3.370.117,61	5.748.828,42	24.110.217,36	100,00	15.064.991,68	0,00
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	78.364,00	887.694,05	2,48	412.305,95	95.769,79	786.413,27	3,26	513.586,73	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	78.364,00	887.694,05	2,48	412.305,95	95.769,79	786.413,27	3,26	513.586,73	0,00
Administração	3.425.700,00	4.464.256,13	454.502,68	4.281.862,17	11,96	182.393,96	646.764,89	3.293.433,60	13,66	1.170.822,53	0,00
Administração Geral	2.645.700,00	3.566.553,78	332.954,81	3.423.716,41	9,56	142.837,37	515.975,10	2.557.633,32	10,61	1.008.920,46	0,00
Administração Financeira	780.000,00	897.702,35	121.547,87	858.145,76	2,40	39.556,59	130.789,79	735.800,28	3,05	161.902,07	0,00
Assistência Social	1.537.525,00	1.740.171,30	265.736,79	1.184.945,94	3,31	555.225,36	288.884,50	1.130.460,08	4,69	609.711,22	0,00
Assistência ao Idoso	80.000,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	60.100,00	0,00
Assistência Comunitária	1.457.525,00	1.680.071,30	265.736,79	1.184.945,94	3,31	495.125,36	288.884,50	1.130.460,08	4,69	549.611,22	0,00
Saúde	4.896.907,20	6.836.959,10	1.020.069,78	6.375.936,53	17,81	461.022,57	1.219.970,86	5.550.039,33	23,02	1.286.919,77	0,00
Administração Geral	300.047,46	448.266,19	105.144,53	403.409,41	1,13	44.856,78	125.171,56	356.688,52	1,48	91.577,67	0,00
Atenção Básica	2.648.691,53	3.609.369,05	531.202,75	3.457.989,36	9,66	151.379,69	631.272,41	3.059.263,99	12,69	550.105,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.619.476,45	2.348.733,48	359.584,16	2.178.382,43	6,08	170.351,05	412.886,95	1.899.767,21	7,88	448.966,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.517,81	247.110,29	0,00	227.066,00	0,63	20.044,29	26.501,60	125.230,28	0,52	121.880,01	0,00
Vigilância Sanitária	59.333,95	35.873,95	0,00	14.854,75	0,04	21.019,20	0,00	14.854,75	0,06	21.019,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	148.840,00	147.606,14	24.138,34	94.234,58	0,26	53.371,56	24.138,34	94.234,58	0,39	53.371,56	0,00
Trabalho	240.158,80	260.158,80	42.000,00	259.160,00	0,72	998,80	43.674,97	222.682,72	0,92	37.476,08	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	230.158,80	260.158,80	42.000,00	259.160,00	0,72	998,80	43.674,97	222.682,72	0,92	37.476,08	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.010.664,00	11.110.449,42	1.290.048,79	10.482.988,16	29,28	627.461,26	1.347.091,38	5.324.189,95	22,08	5.786.259,47	0,00
Ensino Fundamental	5.409.503,00	10.405.677,17	1.105.532,62	9.912.257,28	27,68	493.419,89	1.193.088,27	4.783.972,13	19,84	5.621.705,04	0,00
Educação Infantil	601.161,00	704.772,25	184.516,17	570.730,88	1,59	134.041,37	154.003,11	540.217,82	2,24	164.554,43	0,00
Cultura	196.000,00	523.674,18	11.705,00	469.427,67	1,31	54.246,51	11.705,00	469.427,67	1,95	54.246,51	0,00
Difusão Cultural	196.000,00	523.674,18	11.705,00	469.427,67	1,31	54.246,51	11.705,00	469.427,67	1,95	54.246,51	0,00
Urbanismo	1.517.205,00	4.343.568,52	284.718,67	4.122.632,52	11,51	220.936,00	303.756,69	1.507.354,78	6,25	2.836.213,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.517.205,00	4.343.568,52	284.718,67	4.122.632,52	11,51	220.936,00	303.756,69	1.507.354,78	6,25	2.836.213,74	0,00
Saneamento	1.150.000,00	1.647.294,82	269.223,89	1.517.305,86	4,24	129.988,96	308.762,44	1.253.407,79	5,20	393.887,03	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	1.647.294,82	269.223,89	1.517.305,86	4,24	129.988,96	308.762,44	1.253.407,79	5,20	393.887,03	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	2.070,44	0,00	0,00	0,00	2.070,44	0,00	0,00	0,00	2.070,44	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	2.070,44	0,00	0,00	0,00	2.070,44	0,00	0,00	0,00	2.070,44	0,00
Agricultura	1.416.300,00	1.299.895,32	160.477,46	1.049.462,12	2,93	250.433,20	175.376,37	1.032.771,44	4,28	267.123,88	0,00
Extensão Rural	1.416.300,00	1.299.895,32	160.477,46	1.049.462,12	2,93	250.433,20	175.376,37	1.032.771,44	4,28	267.123,88	0,00
Comércio e Serviços	165.000,00	464.366,48	3.278,64	442.074,62	1,23	22.291,86	96.330,95	107.319,93	0,45	357.046,55	0,00
Turismo	165.000,00	464.366,48	3.278,64	442.074,62	1,23	22.291,86	96.330,95	107.319,93	0,45	357.046,55	0,00
Transporte	1.738.200,00	2.710.355,83	819.738,55	2.340.979,18	6,54	369.376,65	1.000.616,01	2.340.976,10	9,71	369.379,73	0,00
Transporte Rodoviário	1.738.200,00	2.710.355,83	819.738,55	2.340.979,18	6,54	369.376,65	1.000.616,01	2.340.976,10	9,71	369.379,73	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.883], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	406.500,00	1.555.770,33	27.860,13	1.474.405,04	4,12	81.365,29	61.346,75	291.171,64	1,21	1.264.598,69	0,00
Energia Elétrica	204.500,00	284.300,00	0,00	263.478,86	0,74	20.821,14	33.486,62	183.312,33	0,76	100.987,67	0,00
Desporto Comunitário	202.000,00	1.271.470,33	27.860,13	1.210.926,18	3,38	60.544,15	27.860,13	107.859,31	0,45	1.163.611,02	0,00
Encargos Especiais	340.000,00	916.217,57	0,00	916.217,57	2,56	0,00	148.777,82	800.569,06	3,32	115.648,51	0,00
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	916.217,57	0,00	916.217,57	2,56	0,00	148.777,82	800.569,06	3,32	115.648,51	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,80	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.760.160,00	39.175.209,04	4.727.724,38	35.805.091,43	100,00	3.370.117,61	5.748.828,42	24.110.217,36	100,00	15.064.991,68	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.883], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2021 A OUT/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.378.433,47	3.257.880,27	2.695.223,84	2.483.549,90	2.427.690,01	2.611.340,67	2.978.915,73	3.631.137,97	2.835.908,74	2.482.144,68	2.315.524,81	2.955.685,09	33.053.435,18	29.769.141,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.057,75	83.247,08	67.866,25	121.646,77	211.952,11	111.104,92	83.357,13	134.227,86	151.859,08	139.351,19	97.573,27	239.139,17	1.519.382,58	1.098.249,00
IPTU	3.095,68	522,16	780,81	4.967,10	6.044,66	4.906,73	25.912,05	39.523,09	46.174,11	36.443,74	9.989,88	2.538,03	180.898,04	164.924,00
ISS	40.568,76	28.992,58	14.768,64	42.877,81	26.178,38	26.674,47	16.553,59	23.779,40	27.553,42	18.265,40	19.428,97	24.532,76	310.174,18	283.500,00
IRRF	16.587,99	39.740,80	25.178,98	31.230,31	35.883,13	30.299,00	33.076,13	31.257,73	33.569,35	36.171,74	36.605,85	34.514,59	384.115,60	254.825,00
ITBI	17.052,13	13.484,03	22.023,26	36.165,29	137.123,99	41.125,03	5.286,68	36.693,28	41.942,67	47.031,44	24.269,63	175.402,87	597.600,30	316.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	753,19	507,51	5.114,56	6.406,26	6.721,95	8.099,69	2.528,68	2.974,36	2.619,53	1.438,87	7.278,94	2.150,92	46.594,46	79.000,00
Contribuições	773,71	5.588,11	3.786,72	5.134,94	6.272,01	11.043,63	7.988,73	15.660,30	14.674,34	12.197,34	14.756,33	19.819,00	117.695,16	199.500,00
Receita Patrimonial	11.813,26	25.322,61	20.058,11	24.378,32	29.016,79	25.070,69	30.239,04	39.049,62	58.011,63	69.374,16	47.459,25	48.970,46	428.763,94	143.620,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.813,26	25.322,61	20.058,11	24.378,32	29.016,79	25.070,69	30.239,04	39.049,62	58.011,63	69.374,16	47.459,25	48.970,46	428.763,94	143.620,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.191,72	8.819,32	9.997,98	22.113,12	9.873,89	11.550,13	12.160,21	12.943,82	10.420,90	12.529,39	10.860,82	10.011,63	138.472,93	158.700,00
Transferências Correntes	2.280.597,03	3.125.385,62	2.593.514,78	2.310.276,75	2.170.575,21	2.452.571,30	2.782.258,43	3.429.256,37	2.594.702,73	2.248.692,60	2.144.875,14	2.637.744,83	30.770.450,79	28.164.672,17
Cota Parte do FPM	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	11.685.416,61	11.638.729,16
Cota Parte do ICMS	691.272,94	641.117,68	583.319,86	537.760,97	669.928,71	515.726,95	716.296,58	631.015,78	624.448,59	644.387,73	620.348,37	582.703,38	7.458.327,54	6.721.119,49
Cota Parte do IPVA	33.045,16	19.726,30	39.269,94	34.883,47	51.255,37	51.938,19	66.558,48	88.626,39	37.627,69	48.395,36	36.470,03	24.039,36	531.835,74	315.000,00
Cota Parte do ITR	133.066,35	138.640,78	120.309,47	5.512,56	23.850,93	10.798,08	3.617,42	17.284,67	15.301,59	17.379,38	47.128,97	564.016,94	1.096.907,14	892.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	282.773,96	262.503,54	230.051,87	234.738,29	250.411,62	217.620,51	284.518,69	251.311,69	236.265,80	247.945,99	231.262,19	253.888,59	2.983.292,74	2.794.779,73
Outras Transferências Correntes	276.162,54	776.753,59	726.705,35	249.630,66	418.691,42	759.841,68	713.838,19	1.507.732,60	424.915,84	377.928,12	369.122,65	413.348,38	7.014.671,02	5.802.543,79
Outras Receitas Correntes	0,00	9.517,53	0,00	0,00	0,00	0,00	62.912,19	0,00	6.240,06	0,00	0,00	0,00	78.669,78	4.400,00
DEDUÇÕES (II)	344.331,95	339.315,93	327.351,39	365.181,44	300.294,31	295.021,67	356.780,21	334.042,27	295.557,87	324.563,56	292.429,28	394.101,43	3.968.971,31	3.339.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	344.331,95	339.315,93	327.351,39	365.181,44	300.294,31	295.021,67	356.780,21	334.042,27	295.557,87	324.563,56	292.429,28	394.101,43	3.968.971,31	3.339.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.034.101,52	2.918.564,34	2.367.872,45	2.118.368,46	2.127.395,70	2.316.319,00	2.622.135,52	3.297.095,70	2.540.350,87	2.157.581,12	2.023.095,53	2.561.583,66	29.084.463,87	26.430.141,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.034.101,52	2.918.564,34	2.367.872,45	2.118.368,46	2.127.395,70	2.316.319,00	2.622.135,52	3.297.095,70	2.540.350,87	2.157.581,12	2.023.095,53	2.561.583,66	29.084.463,87	26.430.141,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.034.101,52	2.918.564,34	2.367.872,45	2.118.368,46	2.127.395,70	2.316.319,00	2.622.135,52	3.297.095,70	2.540.350,87	2.157.581,12	2.023.095,53	2.561.583,66	29.084.463,87	26.430.141,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	26.430.141,29	24.131.798,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.098.249,00	1.358.077,75
IPTU	164.924,00	177.280,20
ISS	283.500,00	240.612,84
ITBI	316.000,00	567.064,14
IRRF	254.825,00	327.786,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.000,00	45.333,76
Contribuições	199.500,00	111.333,34
Receita Patrimonial	143.620,12	391.628,07
Aplicações Financeiras (II)	143.620,12	391.628,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.825.672,17	22.079.144,71
Cota Parte do FPM	9.801.229,16	7.735.212,57
Cota Parte do ICMS	5.461.119,49	4.900.749,72
Cota Parte do IPVA	252.000,00	383.252,19
Cota Parte do ITR	714.000,00	660.160,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.794.779,73	2.438.015,24
Outras Transferências Correntes	5.802.543,79	5.961.754,89
Demais Receitas Correntes	163.100,00	191.614,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	163.100,00	191.614,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.286.521,17	23.740.169,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.643.539,06	3.741.287,13
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.950,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.950,00	0,00
Transferências de Capital	9.638.589,06	3.741.287,13
Convênios	9.296.012,39	3.489.726,82
Outras Transferências de Capital	342.576,67	251.560,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.643.539,06	3.741.287,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	35.930.060,23	27.481.457,07

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.883], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.660.729,41	24.369.996,25	22.032.543,12	21.533.342,22	98.013,15	595.130,30	595.130,30
Pessoal e Encargos Sociais	11.075.187,79	10.254.823,01	10.229.119,37	9.962.051,90	669,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	168.000,00	168.000,00	154.156,08	154.156,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.417.541,62	13.947.173,24	11.649.267,67	11.417.134,24	97.344,04	595.130,30	595.130,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.492.729,41	24.201.996,25	21.878.387,04	21.379.186,14	98.013,15	595.130,30	595.130,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.514.478,83	11.435.095,18	2.077.674,24	1.345.231,93	135.136,94	0,00	0,00
Investimentos	11.852.004,11	10.772.620,46	1.517.004,11	784.561,80	135.136,94	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	662.474,72	662.474,72	560.670,13	560.670,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.852.004,11	10.772.620,46	1.517.004,11	784.561,80	135.136,94	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	38.344.734,32	34.974.616,71	23.395.391,15	22.163.747,94	233.150,09	595.130,30	595.130,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.489.428,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.082.978,05

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.489.428,74

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.082.978,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.883], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	233.150,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	111.566,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	233.150,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-233.150,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-233.150,09

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.420.462,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.420.462,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.883], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	c = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	233.150,09	233.150,09	0,00	0,00	206.503,49	595.130,30	595.130,30	595.130,30	0,00	206.503,49	206.503,49
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	141.620,94	141.620,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	141.620,94	141.620,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	91.529,15	91.529,15	0,00	0,00	206.503,49	595.130,30	595.130,30	595.130,30	0,00	206.503,49	206.503,49
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	16.019,22	16.019,22	0,00	0,00	0,00	1.232,31	1.232,31	1.232,31	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	0,00	37.521,06	37.521,06	0,00	0,00	0,00	52.870,14	52.870,14	52.870,14	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.601,87	2.601,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE	0,00	5.178,97	5.178,97	0,00	0,00	0,00	472.479,00	472.479,00	472.479,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	0,00	20.629,21	20.629,21	0,00	0,00	206.503,49	67.148,85	67.148,85	67.148,85	0,00	206.503,49	206.503,49
0209	SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	0,00	9.578,82	9.578,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	233.150,09	233.150,09	0,00	0,00	206.503,49	595.130,30	595.130,30	595.130,30	0,00	206.503,49	206.503,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.883], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.019.249,00	1.312.743,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	164.924,00	177.280,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	316.000,00	567.064,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.500,00	240.612,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	254.825,00	327.786,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.567.348,65	16.964.698,01
2.1- Cota-Parte FPM	11.638.729,16	9.534.496,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.924.729,16	9.078.765,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	714.000,00	455.731,15
2.2- Cota-Parte ICMS	6.721.119,49	6.125.936,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	892.500,00	825.200,01
2.5- Cota-Parte IPVA	315.000,00	479.064,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.586.597,65	18.277.442,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.339.000,00	3.285.323,43
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.375.979,68	1.267.567,13

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.901.646,05	2.451.556,08
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.901.646,05	2.451.556,08
6.1.1 - Principal	2.794.779,73	2.438.015,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	106.866,32	13.540,84
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-544.220,27	-847.308,19

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	193.905,98
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	193.905,98
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.645.462,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.666.765,81	2.601.807,47	2.601.807,47	2.528.348,65	0,00
10.1 - Educação Infantil	291.096,30	287.396,30	287.396,30	278.734,67	0,00
10.1.1 - Creche	291.096,30	287.396,30	287.396,30	278.734,67	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.375.669,51	2.314.411,17	2.314.411,17	2.249.613,98	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	256.480,24	210.077,46	202.073,46	200.109,94	0,00
11.1 - Educação Infantil	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	252.880,24	210.077,46	202.073,46	200.109,94	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.923.246,05	2.811.884,93	2.803.880,93	2.728.458,59	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.601.807,47	2.601.807,47	2.528.348,65	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.790.361,73	2.782.357,73	2.706.935,39	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.716.089,26	2.601.807,47	2.601.807,47	106,13
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	245.155,61	-330.801,65	-330.801,65	-13,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	21.523,20	-21.523,20
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	21.523,20	-21.523,20
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	202.548,90	149.633,23	119.120,17	100.306,69	0,00
24.1 - Creche	88.948,00	75.649,52	75.649,52	56.836,04	0,00
24.2 - Pré-escola	113.600,90	73.983,71	43.470,65	43.470,65	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.477.366,61	1.305.271,79	1.134.860,77	1.087.929,31	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.679.915,51	1.454.905,02	1.253.980,94	1.188.236,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.036.338,67
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-847.308,19
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.883.646,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.569.360,50	4.883.646,86	26,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.178,97	5.178,97	5.178,97	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.509,86	4.509,86	4.509,86	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	669,11	669,11	669,11	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	79.975,00	81.609,26
35.1 - Salário Educação	0,00	1.648,69
35.2 - PDDE	2.000,00	0,00
35.3 - PNAE	36.000,00	37.293,35
35.4 - PNATE	41.475,00	35.227,45
35.5 - Outras Transferências do FNDE	500,00	7.439,77
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.992.837,38	1.100.518,60
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.464,00	319.633,90
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.376.276,38	1.501.761,76

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	150.826,10	79.096,62	79.096,62	62.276,29	0,00
41.1 - Creche	94.826,10	33.522,45	33.522,45	24.372,56	0,00
41.2 - Pré - Escola	56.000,00	45.574,17	45.574,17	37.903,73	0,00
42 - Ensino Fundamental	5.734.945,54	5.584.987,44	635.117,31	629.930,20	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.885.771,64	5.664.084,06	714.213,93	692.206,49	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.110.449,42	10.482.988,16	5.324.189,95	5.154.239,68	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.909.719,06	5.398.559,94	5.230.503,85	5.060.553,58	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.074.349,38	2.940.864,17	2.934.239,78	2.846.434,62	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.835.369,68	2.457.695,77	2.296.264,07	2.214.118,96	0,00
47.2 - Despesas de Capital	5.200.730,36	5.084.428,22	93.686,10	93.686,10	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.200.730,36	5.084.428,22	93.686,10	93.686,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	194.575,09	339,75
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.451.556,08	1.648,69
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.729.127,70	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-82.996,53	1.988,44
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-82.996,53	1.988,44

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	5.661,19	-661,19
Receita de Alienação de Bens Móveis	4.950,00	0,00	4.950,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	50,00	5.661,19	-5.611,19

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	71.670,08	5.661,19	77.331,27

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.883], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.019.249,00	1.019.249,00	1.312.743,99	128,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	164.924,00	164.924,00	177.280,20	107,49
IPTU	110.250,00	110.250,00	136.660,65	123,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.674,00	54.674,00	40.619,55	74,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	316.000,00	316.000,00	567.064,14	179,45
ITBI	315.000,00	315.000,00	567.056,45	180,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	7,69	0,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.500,00	283.500,00	240.612,84	84,87
ISS	272.500,00	272.500,00	240.418,18	88,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	194,66	1,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	254.825,00	254.825,00	327.786,81	128,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.695.000,00	18.853.348,65	16.508.966,86	87,57
Cota-Parte FPM	9.187.500,00	10.924.729,16	9.078.765,65	83,10
Cota-Parte ITR	892.500,00	892.500,00	825.200,01	92,46
Cota-Parte IPVA	315.000,00	315.000,00	479.064,28	152,08
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.721.119,49	6.125.936,92	91,14
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.714.249,00	19.872.597,65	17.821.710,85	89,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.407.683,00	1.501.227,73	1.368.077,58	91,13	1.332.687,17	88,77	1.292.616,30	86,10	0,00
Despesas Correntes	1.395.683,00	1.416.027,73	1.292.043,58	91,24	1.256.653,17	88,74	1.216.582,30	85,92	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	85.200,00	76.034,00	89,24	76.034,00	89,24	76.034,00	89,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.268.772,34	1.510.708,56	1.383.897,62	91,61	1.304.898,13	86,38	1.261.694,65	83,52	0,00
Despesas Correntes	1.251.421,34	1.480.357,56	1.380.447,62	93,25	1.301.448,13	87,91	1.258.244,65	85,00	0,00
Despesas de Capital	17.351,00	30.351,00	3.450,00	11,37	3.450,00	11,37	3.450,00	11,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	28.000,00	57.192,48	50.149,45	87,69	21.220,98	37,10	21.220,98	37,10	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	54.000,00	50.149,45	92,87	21.220,98	39,30	21.220,98	39,30	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	3.192,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.100,00	11.300,00	400,00	3,54	400,00	3,54	400,00	3,54	0,00
Despesas Correntes	28.100,00	11.300,00	400,00	3,54	400,00	3,54	400,00	3,54	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	103.540,00	113.000,83	67.479,27	59,72	67.479,27	59,72	64.749,57	57,30	0,00
Despesas Correntes	98.540,00	112.900,83	67.479,27	59,77	67.479,27	59,77	64.749,57	57,35	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	279.227,46	302.367,18	264.337,20	87,42	217.616,31	71,97	215.374,03	71,23	0,00
Despesas Correntes	259.137,46	287.437,46	262.589,20	91,36	215.868,31	75,10	213.626,03	74,32	0,00
Despesas de Capital	20.090,00	14.929,72	1.748,00	11,71	1.748,00	11,71	1.748,00	11,71	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.119.322,80	3.495.796,78	3.134.341,12	89,66	2.944.301,86	84,22	2.856.055,53	81,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.134.341,12	2.944.301,86	2.856.055,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.134.341,12	2.944.301,86	2.856.055,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.673.256,63	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	271.045,23	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.641.907,20	2.324.085,27	2.828.603,80	121,71
Proveniente da União	1.429.708,04	2.058.686,11	2.168.407,31	105,33
Proveniente dos Estados	212.199,16	265.399,16	660.196,49	248,76
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.641.907,20	2.324.085,27	2.828.603,80	121,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.228.008,53	2.103.241,32	2.085.111,78	99,14	1.722.576,82	81,90	1.704.285,94	81,03	0,00
Despesas Correntes	1.136.208,53	1.748.400,34	1.737.882,80	99,40	1.550.063,75	88,66	1.534.022,87	87,74	0,00
Despesas de Capital	91.800,00	354.840,98	347.228,98	97,85	172.513,07	48,62	170.263,07	47,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	201.164,28	671.217,57	633.182,54	94,33	464.289,31	69,17	463.576,31	69,06	0,00
Despesas Correntes	166.837,61	642.600,90	616.292,54	95,91	447.399,31	69,62	446.686,31	69,51	0,00
Despesas de Capital	34.326,67	28.616,67	16.890,00	59,02	16.890,00	59,02	16.890,00	59,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	86.099,90	183.499,90	176.916,55	96,41	104.009,30	56,68	104.009,30	56,68	0,00
Despesas Correntes	84.099,90	181.499,90	176.916,55	97,47	104.009,30	57,31	104.009,30	57,31	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.233,95	24.573,95	14.454,75	58,82	14.454,75	58,82	14.454,75	58,82	0,00
Despesas Correntes	26.233,95	13.573,95	5.578,75	41,10	5.578,75	41,10	5.578,75	41,10	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	11.000,00	8.876,00	80,69	8.876,00	80,69	8.876,00	80,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.300,00	34.605,31	26.755,31	77,32	26.755,31	77,32	26.755,31	77,32	0,00
Despesas Correntes	44.300,00	33.605,31	26.755,31	79,62	26.755,31	79,62	26.755,31	79,62	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.820,00	142.899,01	139.072,21	97,32	139.072,21	97,32	139.072,21	97,32	0,00
Despesas Correntes	12.820,00	142.899,01	139.072,21	97,32	139.072,21	97,32	139.072,21	97,32	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.605.626,66	3.160.037,06	3.075.493,14	97,32	2.471.157,70	78,20	2.452.153,82	77,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.635.691,53	3.604.469,05	3.453.189,36	95,80	3.055.263,99	84,76	2.996.902,24	83,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.469.936,62	2.181.926,13	2.017.080,16	92,44	1.769.187,44	81,08	1.725.270,96	79,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	114.099,90	240.692,38	227.066,00	94,34	125.230,28	52,03	125.230,28	52,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.333,95	35.873,95	14.854,75	41,41	14.854,75	41,41	14.854,75	41,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	148.840,00	147.606,14	94.234,58	63,84	94.234,58	63,84	91.504,88	61,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	297.047,46	445.266,19	403.409,41	90,60	356.688,52	80,11	354.446,24	79,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.724.949,46	6.655.833,84	6.209.834,26	93,30	5.415.459,56	81,36	5.308.209,35	79,75	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.605.626,66	2.829.695,35	2.745.839,20	97,04	2.141.503,76	75,68	2.129.954,63	75,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.119.322,80	3.826.138,49	3.463.995,06	90,54	3.273.955,80	85,57	3.178.254,72	83,07	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.760.160,00
Previsão Atualizada	36.073.680,35
Receitas Realizadas	27.873.085,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.420.462,30

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.760.160,00
Créditos Adicionais	14.415.049,04
Dotação Atualizada	39.175.209,04
Despesas Empenhadas	35.805.091,43
Despesas Liquidadas	24.110.217,36
Despesas Pagas	22.878.574,15
Superávit Orçamentário	3.762.867,78

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.805.091,43
Despesas Liquidadas	24.110.217,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.084.463,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.084.463,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.084.463,87

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.082.978,05	4.489.428,74	-215,53
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.082.978,05	4.489.428,74	-215,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	233.150,09	0,00	233.150,09	0,00
Poder Executivo	91.529,15	0,00	91.529,15	0,00
Poder Legislativo	141.620,94	0,00	141.620,94	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	801.633,79	0,00	595.130,30	206.503,49
Poder Executivo	801.633,79	0,00	595.130,30	206.503,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.034.783,88	0,00	828.280,39	206.503,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.883.646,86	25,00	26,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.601.807,47	70,00	106,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.435.095,18	1.079.383,65

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.661,19	-661,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.944.301,86	15,00	16,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.514.478,83	11.435.095,18	1.079.383,65
Investimentos	11.852.004,11	10.772.620,46	1.079.383,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	662.474,72	662.474,72	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.514.478,83	11.435.095,18	1.079.383,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.514.478,83 <(d - a)>	11.435.095,18 <(e - b)>	1.079.383,65 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.883], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.883], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços 066/2022

Processo Licitatório nº 0632022, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2022, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA, NOVO, CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa detentora: COMERCIO DE MÁQUINAS JP, CNPJ: 46.601.515/0001-48

Item Código Descrição do Material Marca Unid. QTD R$ Unit. R$ Total

1 40219 MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA – Novo, potencia do motor mínimo 19hp, combustível gasolina, cilindrada mínimo de 540cc, partida elétrica, transmissão hidrostática, largura mínimo do corte 105cm, laminas 2, altura mínimo do corte 3,5cm com mais de 5 estágios manual. HUSQVARNA 01 01 20.980,00 20.980,00

Total: Vinte mil novecentos e oitenta reais. 20.980,00

NOME: COMERCIO DE MÁQUINAS JP

CNPJ: 46.601.515/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0194972

ENDEREÇO: RUA LIDIA MARIA ROMANI S/N BAIRRO: TRES VENDAS CEP 99713-040 – ERECHIM - RS

TELEFONE: (54) 3015-1309/99255-5492

E-MAIL: maquinasjpltda@hotmail.com/ sergio@provim.net.br

REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA DA ROCHA PROVIM RG: 3103476762 SSP-RS CPF: 029.119.070-78

Santa Cruz do Xingu-MT, 28 de Novembro de 2022.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2022

PORTARIA Nº 189/2022

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Concede Progressão por Tempo de Serviço"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 552/2012;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à servidora pública municipal **ANA RAQUEL CORREIA RIBEIRO,** portadora do CPF n. 855.157.011-00, cargo de Psicólogo, matricula funcional nº 454, com admissão em 05/03/2008, lotada na Secretaria de Ação Social e Cidadania, para o **Nível 5 da Classe C**, do Anexo IV da Lei Municipal nº 552/2012 – Tabela de Vencimentos do Grupo Especialista I.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 188/2022-GP

PORTARIA N.º 188/2022-GP

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Concede licença para Tratar de interesses particulares"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**,** Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei;

Considerando o artigo 121 da lei Municipal nº 093/90;

R E S O L V E**:**

Artigo 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal ***YÊDA DA SILVA SANTOS***, portadora do CPF nº e RG nº SSP/MT, cargo de Agente Comunitário, matricula funcional nº, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A licença de que trata o artigo 1º será de 01 (um) ano, a contar de 01/11/2022, em conformidade com o artigo 121 da lei municipal nº 093/90, sem remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2022 – GP

PORTARIA Nº 187/2022 – GP

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre Concessão de licença Prêmio"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

Considerando o artigo **127** da Lei 093/1990 de 26 de novembro de 1990.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade em abono Pecuniário de Licença Especial ao servidor público municipal MILTINHO DE JESUS OLIVEIRA FAUSTINO, matricula nº 437, cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria de Saúde referente ao quinquênio 2013 a 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de setembro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2.022.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2022 – GP

PORTARIA Nº 185/2022 – GP

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre Concessão de licença Prêmio"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

Considerando o artigo **127** da Lei 093/1990 de 26 de novembro de 1990.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade em abono Pecuniário de Licença Especial ao servidor público municipal **MILTINHO DE JESUS OLIVEIRA** FAUSTINO, matricula nº 437, cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria de Saúde referente ao quinquênio 2008 a 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2.022.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2022 – GP

PORTARIA Nº 186/2022 – GP

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre Concessão de licença Prêmio"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

Considerando o artigo **127** da Lei 093/1990 de 26 de novembro de 1990.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade em abono Pecuniário de Licença Especial ao servidor público municipal **MILTINHO DE JESUS OLIVEIRA** FAUSTINO, matricula nº 437, cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria de Saúde referente ao quinquênio 2008 a 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de abril de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2.022.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2022 – GP

PORTARIA Nº 183/2022 – GP

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre Concessão de licença Prêmio"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

Considerando, o artigo 127 da Lei Municipal 093/1990 de 26 de novembro de 1990;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade a contar a partir de 01/12/2022 a 30/12/2022, ao servidor público municipal MILTINHO DE JESUS OLIVEIRA FAUSTINO, matricula nº 437, cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria de Saúde referente ao segundo mês do quinquênio 2013/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2.022.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2022 – GP

PORTARIA Nº 184/2022 – GP

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre Concessão de licença Prêmio"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

Considerando o artigo **127** da Lei 093/1990 de 26 de novembro de 1990.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade em abono Pecuniário de Licença Especial ao servidor público municipal MILTINHO DE JESUS OLIVEIRA FAUSTINO, matricula nº 437, cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria de Saúde referente ao quinquênio 2008 a 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de abril de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2.022.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2022/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do plano de

ação para co-financiamento do governo federal de 2022 da Assistência Social do Município de Santo Afonso-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas

atribuições que lhe confere a **LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**, em reunião realizada no dia 21 de Novembro de 2022 para Aprovação plano de ação para co-financiamento do governo federal de 2022 da assistência Social do Município de Santo Afonso-MT.

RESOLVE:

Art.1º Fica **Aprovado** pelo Conselho Municipal de Assistência Social, plano de ação para co-financiamento do governo federal de 2022 da assistência Social do Município de Santo Afonso-MT.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santo Afonso-MT, 21 de Novembro de 2022.

Rozinalva Dias Da Rocha 995.608.791-20

Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUCÃO Nº 16/CMS/2022.

RESOLUCÃO Nº 16/CMS/2022.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO da pactuação para o fornecimento de medicamentos da Lista REMUME 2022/2024 – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Santo Antônio do Leverger/MT e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009 e:

I. CONSIDERANDO a Lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **II. CONSIDERANDO o Artigo nº 30 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar; **III. CONSIDERANDO a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências; **IV. CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária de 10/10/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Leverger-MT**:

RESOLVE:

Art.1º - **APROVAR a pactuação para o fornecimento de medicamentos da Lista REMUME 2022/2024 – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Santo Antônio do Leverger/MT.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 16 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TALAVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 16/2022 – Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO

DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2018 PARA O SEGUINTE OBJETO:

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação de **24/10/2022**, findando se em **24/10/2023 e o REAJUSTE** dos valores do Contrato firmado entre as partes, utilizando-se como **Índice de Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 8,25% (oito, vinte e cinco por cento)**, passando o valor contratual mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.164,98 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais), nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTE
LOCAÇÃO DE 01(UM) IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 2. 000,00	R$ 2. 164,98

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT**, inscrita no CNPJ: 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.005.139/0014-30, com sede na Rua 13 de junho, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio de Leverger –MT, CEP78.180-00.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2022.

Santo Antônio de Leverger–MT, 24 de Outubro de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2022

ADESÃONº 032/2022

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT.**

LOTE 24

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL R$
24	1	183341	Extensão elétrica (10m) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 10m, 04 tomadas, bivolt, capacidade de 04 plugs simultâneos, em acordo com as normas da ABNT, suporte para Extensão, acondicionado em embalagem apropriada	FIOLUX	Unidade	65	R$ 31,70	R$ 2. 060,50
24	2	196343	Extensão elétrica (20m) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 20m, extensão elétrica, fio paralelo 02x02,50, tomada de porcelana 02 polos, corrente de 30ª, em acordo com as normas da ABNT, acondicionado em embalagem apropriada	FIOLUX	Unidade	61	R$ 64,00	R$ 3. 904,00
24	3	208166	Extensão elétrica (30m) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 30m, extensão elétrica flexível, com suporte, plugue e tomada, fêmea e triangular, suporte até mínimo de 10A, diâmetro de 01,50mm, acondicionado em embalagem apropriada	FIOLUX	Unidade	61	R$ 96,00	R$ 5. 856,00
24	4	208220	Filtro de linha (02m) - Especificações Técnicas Mínimas: Com comprimento mínimo de 02m, 03 tomadas, bivolt, capacidade de 03 plugs simultâneos, fusível para proteção, entrada tripolar de corrente de 10A, em acordo com as normas da ABNT, suporte para Extensão, acondicionado em embalagem apropriada	FIOLUX	Unidade	81	R$ 22,00	R$ 1. 782,00
VL. TOTAL DO LOTE Nº 024								**R$ 13. 602,50**

LOTE 26

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	VL UNIT R$	VL TOTAL R$
26	1	208628	Adaptador para tomada 10A - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico resistente, adaptador elétrico, saída de 01 tomada universal, 02 pinos, baixa tensão, bivolt, corrente máxima de 10A, tensão máxima de 250V, para tomadas em acordo com as normas brasileiras, acondicionado em embalagem apropriada	DECORLUX	Unidade	122	R$ 5,35	R$ 652,70
26	2	208627	Adaptador para tomada 10A (Terra) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico resistente, adaptador elétrico, saída de 01 tomada universal, 02 pinos+terra, baixa tensão, bivolt, corrente máxima de 10A, tensão máxima de 250V, para tomadas em acordo com as normas brasileiras, acondicionado em embalagem apropriada	DECORLUX	Unidade	115	R$ 5,35	R$ 615,25
26	3	208630	Adaptador para tomada 10A (Tripolar) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico resistente, adaptador elétrico, saída de 03 tomadas tripolares, 02 pinos, baixa tensão, bivolt, corrente máxima de 10A, tensão máxima de 250V, para tomadas em acordo com as normas brasileiras, acondicionado em embalagem apropriada	DECORLUX	Unidade	120	R$ 5,35	R$ 642,00
26	4	208629	Adaptador para tomada 10A (Tripolar+terra) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico resistente, adaptador elétrico, saída de 03 tomadas tripolares, 02 pinos+terra, baixa tensão, bivolt, corrente máxima de 10A, tensão máxima de 250V, para tomadas em acordo com as normas brasileiras, acondicionado em embalagem apropriada	DECORLUX	Unidade	115	R$ 5,35	R$ 615,25
26	5	208632	Adaptador para tomada 20A - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico resistente, adaptador elétrico, saída de 01 tomada universal, 02 pinos, baixa tensão, bivolt, corrente máxima de 20A, tensão máxima de 250V, para tomadas em acordo com as normas brasileiras, acondicionado em embalagem apropriada	DECORLUX	Unidade	115	R$ 6,20	R$ 713,00
26	6	208634	Adaptador para tomada 20A (Terra) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico resistente, adaptador elétrico, saída de 01 tomada universal, 02 pinos+terra, baixa tensão, bivolt, corrente máxima de 20A, tensão máxima de 250V, para tomadas em acordo com as normas brasileiras, acondicionado em embalagem apropriada	DECORLUX	Unidade	110	R$ 6,20	R$ 682,00

26	7	208631	Adaptador para tomada 20A (Tripolar) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico resistente, adaptador elétrico, saída de 03 tomadas tripolares, 02 pinos, baixa tensão, bivolt, corrente máxima de 20A, tensão máxima de 250V, para tomadas em acordo com as normas brasileiras, acondicionado em embalagem apropriada	DECORLUX	Unidade	117	R$ 6,20	R$ 725,40
26	8	511173	Cabeçote para Eletroduto - Com Especificações Técnicas Mínimas:cabeçote padrão de energia eletrica, em PVC, 1 polegada.	TRAVESSONI	Unidade	107	R$ 3,30	R$ 353,10
26	9	174874	Caixa de luz (04x02) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, com saída de ½", ¾" e 1", resistência mecânica, com medidas aproximadas de 111x70mm (PxL), amarelo, tipo caixa de passagem para parede (alvenaria), ideal para acesso a rede elétrica, telefonia, acondicionado em embalagem apropriada para transporte	MUNDIALE	Unidade	90	R$ 1,50	R$ 135,00
26	10	509409	Caixa de luz (04x04) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC (termoplástico), resistência mecânica, medidas aproximadas de 112x112mm (PxL), amarelo, tipo caixa de passagem para parede (alvenaria), ideal para acesso a rede elétrica, telefonia, acondicionado em embalagem apropriada para transporte	MUNDIALE	Unidade	102	R$ 2,20	R$ 224,40
26	11	509646	Calha de embutir (02x 40w) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, pintura eletrostática a pó híbrida Poliéster/Epoxi, ponta fechada, incluso 01 reator 02x40w, 04 soquetes fluorescente antivibratório, acondicionado em embalagem apropriada para transporte	ELETROPOLL	Unidade	124	R$ 33,80	R$ 4. 191,20
26	12	208640	Canaleta aberta (20x20x2000mm) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, com fita adesiva dupla face, ventilada, destinado para proteção de cabos, com medida aproximada de 20x20x2000mm (LxPxC), acondicionado em embalagem apropriada para transporte	PERLEX	Unidade	124	R$ 14,70	R$ 1. 822,80
26	13	207675	Canaleta fechada (20x10x2000mm) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, com fita adesiva dupla face, destinado para proteção de cabos, com medida aproximada de 20x10x2000mm (LxPxC), acondicionado em embalagem apropriada para transporte	PERLEX	Unidade	164	R$ 7,00	R$ 1. 148,00
26	14	509394	Conjunto (tomada RJ45 e caixa sobrepor) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo termoplástico ABS de alto impacto, do tipo sobrepor externo, duplo conector RJ45 fêmea, sistema x caixa de sobrepor externo, com medida aproximada de 2,80x7,60x 6,50cm (PxLxA), indicado para uso em rede de computador, branca, 02 saídas, acondicionado em embalagem apropriada para transporte	SOPRANO	Unidade	87	R$ 18,60	R$ 1. 618,20
26	15	511167	Conjunto de Canaleta Ventilada - Com Especificações Técnicas Mínimas: canalete em PVC, tamanho 22x22.	ENERBRAS	Unidade	71	R$ 14,50	R$ 1. 029,50
26	16	511168	Conjunto de Canaleta Ventilada - Com Especificações Técnicas Mínimas: canalete em PVC, tamanho 50x50.	ENERBRAS	Unidade	82	R$ 35,50	R$ 2. 911,00
26	17	509393	Conjunto: 01 tomada e 01 Interruptor (10A) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, neste produto tem que ter 01 tomada 2P+T, corrente de 10A, suporta tensão de 250v, interruptor de embutir, 01 teclas simples, em acordo com a NBR14136, acondicionado em embalagem apropriada	PLUZIE	Unidade	114	R$ 6,40	R$ 729,60
26	18	164107	Conjunto: 01 tomada e 01 Interruptor (20A) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, neste produto tem que ter 01 tomada 2P+T, corrente de 20A, suporta tensão de 250v, interruptor de embutir, 01 teclas simples, em acordo com a NBR14136, acondicionado em embalagem apropriada	PLUZIE	Unidade	152	R$ 7,20	R$ 1. 094,40
26	19	208639	Conjunto: 01 tomada e 02 Interruptores de Embutir – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, neste produto tem que ter 01 tomada 2P+T, corrente de 10A, suporta tensão de 250v, com medidas aproximadas de 12x08x04cm (CxLxA), interruptor de embutir, 02 teclas simples, em acordo com a NBR14136, acondicionado em embalagem apropriada	PLUZIE	Unidade	109	R$ 9,10	R$ 991,90
26	20	170173	Conjunto: Interruptor duplo (06A) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, neste produto tem que ter 02 teclas simples, corrente de 06A, placa de 02x04, suporta tensão de 250v, em acordo com a NBR14136, acondicionado em embalagem apropriada	PLUZIE	Unidade	82	R$ 6,60	R$ 541,20
26	21	509392	Conjunto: Interruptor simples (06A) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, neste produto tem que ter 01 tecla simples, corrente de 06A, suporta tensão de 250v, em acordo com a NBR14136, acondicionado em embalagem apropriada	PLUZIE	Unidade	79	R$ 4,40	R$ 347,60
26	22	164108	Conjunto: Tomada (10A) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, neste produto tem que ter 01 tomada 2P+T, corrente de 10A, placa de 02x04, suporta tensão de 250v, em acordo com a NBR14136, acondicionado em embalagem apropriada	PLUZIE	Unidade	99	R$ 4,40	R$ 435,60
26	23	188084	Conjunto: Tomada telefone – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, com Placa em ABS, alto brilho e módulos em poliamida, contem 01 tomada para telefone 4P Telebrás + RJ11, acondicionado em embalagem apropriada	PLUZIE	Unidade	44	R$ 6,80	R$ 299,20
26	24	208637	Conjunto: Tomada tipla (10A) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, neste produto tem que ter 03 tomadas 2P+T, corrente de 10A, com medida aproximada de 12x08x04cm (CxLxA), suporta tensão de 250v, em acordo com a NBR14136, acondicionado em embalagem apropriada	PLUZIE	Unidade	77	R$ 9,90	R$ 762,30
26	25	208635	Conjunto: Tomada tipla (20A) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, neste produto tem que ter 03 tomadas 2P+T, corrente de 20A, com medida aproximada de 12x08x04cm (CxLxA), suporta tensão de 250v, em acordo com a NBR14136, acondicionado em embalagem apropriada	PLUZIE	Unidade	89	R$ 10,50	R$ 934,50
26	26	207677	Mangueira: Corrugada (3/4) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, condute, laranja, resistência mecânica pesada, acondicionado em embalagem apropriada, rolo com 50m	PLASTBRAS	Rolo	48	R$ 114,00	R$ 5. 472,00
26	27	207858	Plafon (100w) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo plástico (PVC), na cor branca, bocal de porcelana, acompanhando suporte e parafusos, potência de 100w, acondicionado em embalagem apropriada	DEMI	Unidade	328	R$ 3,70	R$ 1. 213,60
26	28	208638	Tomada simples (10A) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, do tipo embutir, tomada 2P+T, corrente de 10A, suporta tensão de 250v, com medidas aproximadas de 12x08x04cm (CxLxA), acondicionado em embalagem apropriada para transporte	PLUZIE	Unidade	135	R$ 4,50	R$ 607,50
26	29	208636	Tomada simples (20A) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, do tipo embutir, tomada 2P+T, corrente de 20A, suporta tensão de 250v, com medidas aproximadas de 12x08x04cm (CxLxA), acondicionado em embalagem apropriada para transporte	PLUZIE	Unidade	229	R$ 4,70	R$ 1. 076,30
26	30	509389	Tomadas dupla (10A) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, do tipo embutir, tomada 2P+T, corrente de 10A, suporta tensão de 250v, acondicionado em embalagem apropriada para transporte	PLUZIE	Unidade	124	R$ 9,90	R$ 1. 227,60

26	31	509390	Tomadas dupla (20A) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, do tipo embutir, tomada 2P+T, corrente de 20A, suporta tensão de 250v, acondicionado em embalagem apropriada para transporte	PLUZIE	Unidade	222	R$ 7,05	R$ 1.565,10
VL. TOTAL DO LOTE Nº 026								**R$ 35.377,20**

LOTE 27								
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VL UNIT R$**	**VL TOTAL R$**
27	1	511156	Cabo Triplex10mm - Com Especificações Técnicas Mínimas: Cabo de alumínio triplex para ligação bifásica sendo 2 fases isoladas e 1 neutra . Respeitando a norma NBR 8182.	VATHISA	Metro	2607	R$ 5,09	R$ 13.269,63
27	2	207817	Cabo: Elétrico flexível (01,50mm) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo cobre, com isolamento em PVC, anti-chama, bitola de 01,5”, flexível, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), em acordo com as normas da ABNT5410, NM247-3, certificado do INMETRO, acondicionado em embalagem apropriada	CORFIO	Metro	985	R$ 1,32	R$ 1.300,20
27	3	198095	Cabo: Elétrico flexível (02,50mm) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo cobre, com isolamento em PVC, anti-chama, bitola de 02,50 polegadas, flexível, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), em acordo com as normas da ABNT5410, NM247-3, certificado do INMETRO, acondicionado em embalagem apropriada	CORFIO	Metro	2368	R$ 1,60	R$ 3.788,80
27	4	207819	Cabo: Elétrico flexível (04,00mm) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo cobre, com isolamento em PVC, anti-chama, bitola de 04”, suporta tensão de até 750v, flexível, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), em acordo com as normas da ABNT5410, NM247-3, certificado do INMETRO, acondicionado em embalagem apropriada	CORFIO	Metro	1268	R$ 3,73	R$ 4.729,64
27	5	509444	Cabo: Elétrico flexível (06,00mm) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo cobre, com isolamento em PVC, anti-chama, bitola de 06”, suporta tensão de até 01kv, flexível, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), em acordo com as normas da ABNT5410, NM247-3, certificado do INMETRO, acondicionado em embalagem apropriada	CORFIO	Metro	1206	R$ 4,40	R$ 5.306,40
27	6	207818	Cabo: Elétrico flexível (10,00mm) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo cobre, com isolamento em PVC, anti-chama, bitola de 10”, suporta tensão de até 0,6/1Kv, flexível, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), em acordo com as normas da ABNT5410, NM247-3, certificado do INMETRO, acondicionado em embalagem apropriada	CORFIO	Metro	1118	R$ 6,97	R$ 7.792,46
27	7	196351	Cabo: Elétrico paralelo (02x02,50mm) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo cobre, com isolamento em PVC, anti-chama, diâmetro do condutor de 02, bitola de 01,50 polegadas, paralelo, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), em acordo com as normas da ABNT5410, certificado do INMETRO, acondicionado em embalagem apropriada	CORFIO	Metro	3111	R$ 3,30	R$ 10.266,30
27	8	12827	Cabo: Elétrico sólido (02,50mm) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo cobre, com isolamento em PVC, anti-chama, bitola de 02,50 polegadas, sólido, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), em acordo com as normas da ABNT5410, NM247-3, certificado do INMETRO, rolo de 100m	CORFIO	Rolo	207	R$ 160,00	R$ 33.120,00
27	9	11045	Cabo: Elétrico sólido (04,00mm) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo cobre, com isolamento em PVC, anti-chama, bitola de 04,00 polegadas, sólido, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), em acordo com as normas da ABNT5410, NM247-3, certificado do INMETRO, rolo de 100m	CORFIO	Rolo	182	R$ 373,00	R$ 67.886,00
27	10	198094	Cabo: Elétrico sólido (06,00mm) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo cobre, com isolamento em PVC, anti-chama, bitola de 06,00 polegadas, sólido, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), em acordo com as normas da ABNT5410, NM247-3, certificado do INMETRO, rolo de 100m	CORFIO	Rolo	183	R$ 439,99	R$ 80.518,17
27	11	196349	Cabo: Elétrico sólido (10,00mm) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo cobre, com isolamento em PVC, anti-chama, bitola de 10,00 polegadas, sólido, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), em acordo com as normas da ABNT5410, NM247-3, certificado do INMETRO, acondicionado em embalagem apropriada, rolo de 100m	CORFIO	Rolo	207	R$ 689,81	R$ 142.790,67
27	12	172609	Cabo: Telefônico torcido (00,60mm) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo cobre eletrolítico, tempera mole, estanhado, com isolamento em PVC, não propague chama, bitola de 00,60mm, torcido, cinza, indicado para uso em aparelhos telefônicos, em acordo com as normas da ABNT e NBR, acondicionado em embalagem apropriada	STE	Metro	665	R$ 1,00	R$ 665,00
VL. TOTAL DO LOTE Nº 027								**R$ 371.433,27**
VALOR TOTAL – Lotes 24, 26 e 27:								**R$ 420.412,97**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N°44.873.952/0001-95

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 24 de Novembro de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047/GP/2022

DECRETO Nº 047/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal 1.025/GP/2009;

RESOLVE:

Artigo 1° - Constituir e dar posse aos Membros do **Conselho Municipal de Saúde, período de 2022 a 2023,** sendo composto da seguinte forma**:**

1– Representantes dos Usuários	
1.1-Titular – Aguardando indicação	*CPF:*
1.2-Suplente – Aguardando indicação	*CPF:*
Representantes dos Segmentos Educacionais	
1.3-Titular – Aguardando indicação	*CPF:*
1.4-Suplente – Aguardando indicação	*CPF:*
Representantes da Assembleia de Deus	
1.5-Titular – Messias Márcio Ramos de Magalhães	*CPF: 036.204.511-92*
1.6-Suplente –	*CPF:*
Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais do loteamento Novo Árica	
1.7-Titular – Ivanir Cardoso	*CPF: 331.004.207-30*
1.8-Suplente – Antônio Marinho de Souza	*CPF: 378.767.834-49*
Representantes da Associação de Moradores da Cohab Marechal Rondon	
1.9-Titular – Luis Carlos Talaveira	*C.PF: 393.817.301-72*
1.10-Suplente – Aguardando indicação	
Representantes da ASAPEI- Associação dos Amigos do Peixinho	
1.11- Titular – José Afonso de Albuquerque	*CPF:545.011.561-04*
1.12- Suplente - Aguardando indicação	

2 – Representantes dos Trabalhadores da Saúde	
2.1-Titular – Thiago Luis Pedroso Moreira	*CPF: 023.912.761-76*
2.2-Suplente – Flavio Ferreira Dias de Oliveira	*CPF: 793.895.381-49*
2.3-Titular – José Henrique Pedroso	*CPF: 205.535.521-04*
2.4-Suplente – Aguardando indicação	*CPF:*
2.5-Titular –Elaine Regina dos Santos de Freitas	*CPF: 014.881.361-57*
2.6-Suplente – Thayse Souza da Fonseca Vilas Boas	*CPF: 025.332.131-01*

3 – Representantes do Governo Municipal	
3.1- Titular – Hamilton Jose e Silva	*CPF: 393.817.301-72*
3.2- Suplente – Kelly Cristina Ferreira Ramos	*CPF: 616.155.441-00*
3.3-Titular – Jacinir Pinto de Amorim	*CPF: 537.463.921-87*
3.4- Suplente – Amanda Mariana Fontes	*CPF: 029.290.511-23*
3.5-Titular – Tefferson Lucas de Souza Teixeira	*CPF: 029.054.491-23*
3.6-Suplente – Marilaine Maria da Silva Santana	*CPF: 868.887.791-04*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de novembro de 2022,

revogando o Decreto 015/GP/2021 de 01/01/2021 e as disposições em contrário.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger-MT.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUCÃO Nº 17/CMS/2022.

RESOLUCÃO Nº 17/CMS/2022.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO A *ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA FISIOTERAPIA* do Município de Santo Antônio do Leverger/MT e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009 e no uso das prerrogativas das **Leis Federal nº 8080 de 19 de julho de 1990, a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 933/2021/GBSES e Portaria Nº 240/2022/GBSES, que institui incentivos financeiros de investimento estadual aos municípios que serão contemplados com o programa mais MT, para garantirem ações e serviços de reabilitação, no âmbito do estado de MT.

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária de 10/10/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Leverger-MT:

RESOLVE:

Art.1º - **APROVAR A *ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA FISIOTERAPIA* do Município de Santo Antônio do Leverger/MT.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 17 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TALAVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 17/2022 – Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061 À 063/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061 à 063/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ***061 À 063/2022*** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer o "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos fornecimentos combustíveis e óleos lubrificantes para atender a frota dos veículos da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger".

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 060/2022 / Contrato nº 088/2022 - COMERCIAL VILLA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.005.520/0001-12, sagrou-se vencedor na fase de lance do **item 1.1 – COMBUSTIVEIS**: item 01 – valor R$ 7,80; item 02 – valor R$ 7,92; item 03 – valor R$ 5,40 e item 04 – valor: R$ 3,41;

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 062/2022 - MC COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.510.137/0001-99, sagrou-se vencedor na fase de lance do **item 1.2 – ÓLEOS LUBRIFICANTES**: item 06 – valor R$ 275,00; item 07 – valor R$ 385,00; item 08 – valor R$ 315,00; item 15 – valor R$ 370,00; item 19 – valor R$ 115,00 e item 24 – valor R$ 485,00;

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 063/2022 - SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.717.067/0001-00, sagrou-se vencedor na fase de lance do **item 1.2 – ÓLEOS LUBRIFICANTES**: item 05 – valor R$ 440,00; item 09 – valor R$ 20,00; item 10 – valor R$ 20,00; item 11 – valor R$ 20,00; item 12 – valor R$ 18,00; item 13 – valor R$ 18,00; item 14 – valor R$ 20,00; item 16 – valor R$ 23,00; item 17 – valor R$ 420,00; item 18 – valor R$ 29,00; item 20 – valor R$ 28,50; item 21 – valor R$ 128,00; item 23 – valor R$ 32,00; item 25 – valor R$ 420,00; item 26 – valor R$ 122,00; item 27 – valor R$ 273,00; item 28 – valor R$ 106,00; item 29 – valor R$ 348,00; item 30 – valor R$ 40,00; item 31 – valor R$ 36,00; item 32 – valor R$ 20,00; item 34 – valor R$ 229,49 e item 35 – valor R$ 20,90.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 24 de Novembro de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2022

ADESÃO Nº 031/2022

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER.**

LOTES/ ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇOTOTAL
1/1	UN	1,0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	FIAT – NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1. 4FLEX	R$ 164.900,0000	R$ 164. 900,0000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.730.394/0001-06.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 22 de Novembro de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURÍDICO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REGIME OBRIGATÓRIO DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS, DROGARIAS E SIMILARES INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 919/2022

DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do regime obrigatório de plantão de farmácias, drogarias e similares instaladas no Município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o regime obrigatório de plantão às farmácias, drogarias e similares instaladas no Município de Santo Antônio do Leste, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, observado os preceitos da Legislação Federal.

Art. 2º - O horário normal de funcionamento das farmácias e drogarias seguirá aos seguintes horários, conforme expedição de alvará pelo órgão competente do Município:

I – de segunda à sexta-feira, das 07h00min até às 19h00min;

II – aos sábados das 07h00min até às 13h00min.

Parágrafo único: nos sábados a partir das 13h00min, domingos e feriados, funcionária obrigatoriamente o estabelecimento na escada de plantão, ficando facultativa a abertura dos demais estabelecimentos.

Art. 3º - O regime obrigatório de plantão das farmácias e drogarias será cumprido nos seguintes dias e horários:

I – de segunda à sexta-feira, das 19h00min até às 07h00min do dia seguinte;

II – aos sábados das 13h00min às 07h00min, do dia seguinte;

III – domingos e feriados, das 07h00min às 07h00min do dia seguinte.

Parágrafo primeiro: Aos domingos e feriados a obrigatoriedade de abertura do estabelecimento para acesso do cliente ao interior da loja será até às 12h:00min.

Parágrafo segundo: É facultativo a abertura do estabelecimento para acesso do cliente ao interior da loja a partir das 19 horas, sendo optativo ao estabelecimento realizado o atendimento por janela, grade e outros similares, porém obrigatório o aviso de identificação do plantão no estabelecimento.

Art. 4º - Durante o plantão de que trata o artigo anterior, as farmácias e similares de plantão, deverão ter a permanência de suas portas abertas até às 19h00min, com exceção dos casos previstos no parágrafo primeiro, sob pena de aplicação das sanções do art. 8º desta Lei.

Parágrafo primeiro: Poderão manter suas portas abertas durante vinte e quatro horas, caso ache necessário, a farmácia e drogaria que estiver na escala de plantão obrigatório daquele dia ou semana.

Parágrafo segundo: Mesmo não estando com as portas abertas o estabelecimento plantonista deverá disponibilizar um número de contato (número de telefone móvel ou fixo) na porta do estabelecimento para o contato imediato e atendimento ao cidadão, sob pena de ser penalizado segundo o artigo 8º caso seja descumprido.

Art. 5º - A escala de plantão adotará o sistema de rodízio entre os estabelecimentos, divulgando 01 (uma) farmácia ou similar de plantão durante os 7 dias de plantão, mesmo que ocorra a abertura de outros estabelecimentos.

Parágrafo único: todos os estabelecimentos, em plantão ou não, deverão ter afixado, obrigatoriamente, em lugar e tamanho visível, placa indicativa com o nome do estabelecimento, endereço e telefone do estabelecimento de plantão.

Art. 6º - As farmácias, drogarias e similares poderão ser dispensadas do plantão obrigatório, mediante requerimento formal elaborado pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento à gestão municipal, com três meses de antecedência, anterior à elaboração da escala de plantão, mediante, fica expressamente proibida a abertura do estabelecimento dispensado do plantão, fora do horário comercial previsto no alvará de funcionamento, das 07:00h às 19:00h de segunda a sexta-feira, feriados, sábados a partir das 13:00h e domingos.

§ 1º - a escala anual de plantão das farmácias e drogarias será estabelecida, através de Decreto Municipal expedido pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º - em casos de solicitação de dispensa, caso fortuito ou força maior, ocorrido após a expedição do decreto que se refere o parágrafo anterior, no prazo de 10 dias, será editado novo decreto municipal com escala de plantão anual e suas alterações.

Art. 7º - Somente poderão participar dos plantões, os estabelecimentos que possuírem certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT, bem como, deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Permanência do farmacêutico responsável no estabelecimento;

II – Alvará sanitário expedido pelo órgão competente;

III – estoque de drogas e medicamentos suficientes e adequados a demanda, em conformidade às prescrições médicas, para atender a necessidade e a demanda dos consumidores;

Parágrafo único: as farmácias, drogarias e similares têm até o dia 31 de dezembro de cada ano para efetuar alterações e atualizações cadastrais que julgarem necessárias junto aos órgãos municipais para que constem na escala de plantão do ano subsequente.

Art. 8º - As infrações pelo não cumprimento desta Lei, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

I – Advertência formal e orientações, na primeira infração;

II – Multa equivalente a 50 (cinquenta) UPFM, na segunda infração;

III – Suspensão por duas vezes seguidas de funcionamento no regime de plantão com proibição de abertura fora do horário comercial 07h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira, feriados, sábados a partir das 13h00 e domingos, multa equivalente a 100 UPFM, na terceira infração;

IV - Suspensão por quatro vezes seguida de funcionamento no regime de plantão, com proibição de abertura fora do horário comercial 07h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira, feriados, sábados a partir das 13h00 e domingos, multa equivalente a 120 UPFM, na quarta infração;

V – Cassação da licença de funcionamento, na quinta infração, por decreto municipal.

Parágrafo primeiro: as multas deverão ser pagas pelo infrator no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da Notificação ou do indeferimento da defesa. Findo o prazo, sem o pagamento da multa, será determinada a inscrição do débito em dívida ativa do Município e sujeitas posterior execução fiscal.

Parágrafo segundo: Os meios de defesa e procedimento a serem adotados, nos casos das sanções, que se referem a presente Lei, serão regidos pela Lei que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e posteriores regulamentações.

Art. 9 - Para cumprimento dos horários de plantão, as farmácias e drogarias por seus responsáveis, deverão observar, para seus empregados, o que dispuser a Lei Federal 5.991/1973 e a Legislação Trabalhista.

Art. 10 – A fiscalização para o que trata esta lei caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, sendo todos os cidadãos partes legítimas para oferecer denúncia de inobservância desta Lei para que se proceda a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 11 – O Decreto municipal estabelecendo a escala anual de plantão das farmácias, drogarias e similares, com vigência para o ano 2023, será elaborado e expedido conforme registro cadastral existente no banco de dados da Secretária Municipal Finanças, Planejamento e Setor de Tributos.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor em janeiro de 2.023.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022

AVISO DE LICITAÇAO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022

PROCESSO Nº 109/2022/CPL/PP

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Domingos Azzolini.**

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022***, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antônio do Leste – MT, 28 de novembro de 2022.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **RETIFICAR** o Edital do **REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA COMPOREM O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVISAL.**

ONDE SE LÊ:

cada chapa conterá ter 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

LEIA-SE:

cada chapa conterá ter 06 (seis) membros, sendo 04 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes. **Santo Antônio do Leste/MT, 28/11/2022.**

LUIS CARLOS REZENDE

Gestor Previsal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE PRORROÇAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 409/2022 e de acordo com o art. 8º do **REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA COMPOREM O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVISAL**, vem por meio deste **PRORROGAR** a Assembléia Geral para a escolha de novos conselheiros, sendo dia **05 de dezembro de 2022** a ser realizada no recinto do CRAS, Jardim Bem Viver, com primeira chamada às 18:00 horas, com a presença da maioria simples dos servidores e, em segunda chamada,

30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de participantes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de 06 membros para compor o CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do PREVISAL, sendo 04 titulares e 02 suplentes;

CRONOGRAMA:

Inscrições das chapas – 29/11/2022 a 02/12/2022 das 07 às 13 horas;

(Inscrições serão realizadas junto ao Previsal)

Número de membros por chapa – 06 membros (04 titulares e 02 suplentes); **Eleição** – 05/12/2022 às 18:00 horas no CRAS;

Posse dos Conselheiros – 12/12/2022 às 08:00 horas no prédio da Prefeitura.

A eleição será coordenada por Comissão instituída por ato Executivo e se procederá por aclamação dos presentes.

Santo Antônio do Leste/MT, 28/11/2022.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA

Presidente Comissão Eleitoral

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022

AVISO DE LICITAÇAO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022

PROCESSO Nº 111/2022/CPL/PP

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para execução de reforma no Posto de Saúde da Aldeia Indígena Água Limpa, e reforma das escolas das Aldeias Indígenas Agua Limpa e Sucupira.**

A abertura dos processos dar-se-á às ***13:30 horas do dia 14 de dezembro de 2022***, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antônio do Leste – MT, 28 de novembro de 2022.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: ODIMAR TSEREDUB' Õ TSERERDUB' Õ, Brasileiro, Convivente, Professor, inscrito no CPF sob o nº 714.307.051-32 e Identidade RG nº 3.303.871-6 - SESP-MT, 2ª Via expedida em 08/10/2021, com residência e domicílio no seguinte endereço: Aldeia ÊTÊTSIMÃRÃ, s/nº - Escola Nova Suiá - CEP 78670-000 - Bairro Aldeia Indígena, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 130/2022

CONTRATO emitido em 01/03/2022, com VIGÊNCIA de 9 meses e 15 dias, iniciando em 01/03/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.269,12 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 9 meses e 15 dias - De 1º de março de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 2.884,28 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SMEC - ESCOLA NOVA SUIÁ - Extensão Aldeia Indígena ÊTÊTSIMÃRÃ

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA, Brasileira, Solteira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 846.189.141-49 e Identidade RG nº 1.184.144-3 - SESP-MT expedida em 06/11/2013, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - Próximo ao Posto de Gasolina - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 104/2022

CONTRATO emitido em 25/02/2022, com VIGÊNCIA de 10 meses e 2 dias, iniciando em 14/02/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 3.403,69 (três mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 10 meses e 2 dias - De 14 de fevereiro de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.326,42 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Extensão Fazenda VALE

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARIA CRISTINA CARVALHO PARENTE, Brasileira, União Estável, Professora, inscrita no CPF sob o nº 764.358.901-10 e Identidade RG nº 191.689 - SEJUSP-TO expedida em 28/10/1992, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida 13 de maio, nº 1 (lote) - Quadra 25 - CEP 78670-000 - Bairro Nova República, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 237/2022

CONTRATO emitido em 23/06/2022, com VIGÊNCIA de 6 meses e 27 dias, iniciando em 19/05/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.554,83 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 6 meses e 27 dias - De 19 de maio de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.976,34 (mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (VIGIA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA E DONA TUNICA

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 000.845.091-98 e Identidade RG nº 1.556.070-8 - SSP-MT expedida em 16/10/2001, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av dos Pescadores (Luiz Gonzaga de Souza), s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Vila Alta, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 215/2022

CONTRATO emitido em 12/05/2022, com VIGÊNCIA de 7 meses e 5 dias, iniciando em 11/05/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 7 meses e 5 dias - De 11 de maio de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.482,26 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SMEC - Biblioteca Municipal e Salas da UNEMAT (Hilda Rocha)

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.079 - Educação Infantil - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: RENILDA DA CHAGAS SIDINEU, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 693.008.951-68 e Identidade 1.154.095-8-SJ-MT-1ª Via em 06/10/1995 (Solteira); 2ª Via pela SESP-MT em 17/08/2018 (Casada), com residência e domicílio no seguinte endereço: PA Dom Pedro, nº 70 (Lote) - Parcela WR - Setor Piscicultura - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 089/2022

CONTRATO emitido em 25/02/2022, com VIGÊNCIA de 10 meses e 15 dias, iniciando em 01/02/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 3.403,69 (três mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 10 meses e 15 dias - De 1º de fevereiro de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.326,42 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EMEBC DE PONTINÓPOLIS (Extensão Osvaldo Borges)

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARIA ROSIANE LUNGUINHO SILVA, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 774.012.473-72 e Identidade 2. 000.029.081.859 - SSPDS-CE, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Princesa, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 077/2022

CONTRATO emitido em 25/02/2022, com VIGÊNCIA de 10 meses e 15 dias, iniciando em 01/02/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 3.403,69 (três mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 10 meses e 15 dias - De 1º de fevereiro de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.326,42 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como Sede da EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Espigão do Leste

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: REJÂNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 985.884. 351-87 e Identidade RG nº 1.467.548-0 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 19/06/2000, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), nº 27 - Qd 27 - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 087/2022

CONTRATO emitido em 25/02/2022, com VIGÊNCIA de 10 meses e 15 dias, iniciando em 01/02/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 3.403,69 (três mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 10 meses e 15 dias - De 1º de fevereiro de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.326,42 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como Sede da EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Espigão do Leste

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: REGINA CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS, Brasileira, Convivente, Cozinheira, inscrita no CPF sob o nº 031.535.231-00 e Identidade RG nº 3.351.237 - 4.990.900 - SESP-GO expedida em 12/07/1992, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 15 - Próximo à Comercial Espigão - Sentido Eucalipto - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 231/2022

CONTRATO emitido em 25/05/2022, com VIGÊNCIA de 6 meses e 21 dias, iniciando em 25/05/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA

HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 6 meses e 21 dias - De 25 de maio de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.482,26 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como EMEB Alberto Nunes da Silveira

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: RAYANNE MENDES CARDOSO, Brasileira, Solteira, Estudante, inscrita no CPF sob o nº 096.061.271-84 e Identidade RG nº 3.266.002-2 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 24/10/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: PA Dom Pedro, nº 388 (Lote) - Riberãozinho - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 229/2022

CONTRATO emitido em 23/05/2022, com VIGÊNCIA de 6 meses e 23 dias, iniciando em 23/05/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.250,67 (mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 6 meses e 23 dias - De 23 de maio de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.589,73 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)

FUNÇÃO: TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como Sede da EMEB Nova Suiá

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: POLIANA PEREIRA PINTO, Brasileira, Solteira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 061.225.561-14 e Identidade RG nº 2.737.221-9 - SESP-MT expedida em 17/12/2012, com residência e domicílio no seguinte endereço: Estrada Geral da AABB, s/nº - Iraque - CEP 78670-000 - Bairro Parque Amazonas, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085/2022

CONTRATO emitido em 25/02/2022, com VIGÊNCIA de 10 meses, iniciando em 16/02/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 3.403,69 (três mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 10 meses - De 16 de fevereiro de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.326,42 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como CRECHE - Sede

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.079 - Educação Infantil - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: PAULA COSTA SALLES, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 033.491.421-33 e Identidade RG nº 5.650.629-7 - SSP-SP, 1ª Via expedida em 30/06/2012, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Sete, nº 03 (Lote) - Quadra 10 - CEP 78670-000 - Bairro Parque Amazonas, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 084/2022

CONTRATO emitido em 25/02/2022, com VIGÊNCIA de 10 meses e 15 dias, iniciando em 01/02/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 10 meses e 15 dias - De 1º de fevereiro de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.482,26 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como CRECHE - Sede

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.079 - Remuneração do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: NATALIA OLIVEIRA CANUTO, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 047.520.501-45 e Identidade 2.432.019-6 - SEJUSP-MT - Expedida em 17/11/2009, com residência e domicílio no seguinte endereço: Estrada Geral, s/nº - PA (Rural) - CEP 78670-000 - Bairro Setor Tia Irene, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081/2022

CONTRATO emitido em 25/02/2022, com VIGÊNCIA de 10 meses e 15 dias, iniciando em 01/02/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 3.403,69 (três mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 10 meses e 15 dias - De 1º de fevereiro de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.326,42 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como CRECHE - Sede do Município

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.079 - Educação Infantil - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: NARA RÚBIA DOS SANTOS AMORIM, Brasileira, Convivente, Estudante, inscrita no CPF sob o nº 059.428.901-70 e Identidade RG nº 2.693.034-0 - SEJUSP-MT expedida em 06/08/2011, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Saúde, s/nº - Rua do Posto de Saúde - CEP 78652-000, em Confresa (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 196/2022

CONTRATO emitido em 06/04/2022, com VIGÊNCIA de 8 meses e 18 dias, iniciando em 28/03/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.269,12 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 8 meses e 18 dias - De 28 de março de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 2.884,28 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA AUXILIAR DE TURMA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como CRECHE - EMEB Alberto Nunes da Silveira

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.079 - Educação Infantil - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MÔNICA PEREIRA LUZ, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 047.521.031-09 e Identidade RG nº 24416150 - SEJSP-MT, 1ª Via expedida em 21/12/2009, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua A, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Jardim Floresta, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2022

CONTRATO emitido em 25/02/2022, com VIGÊNCIA de 10 meses e 15 dias, iniciando em 01/02/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 3.403,69 (três mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 10 meses e 15 dias - De 1º de fevereiro de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.326,42 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como CRECHE - Sede do Município

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.079 - Educação Infantil - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MOHARA FERREIRA ARAUJO ALVES, Brasileira, Solteira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 028.532.491-82 e Identidade RG nº 1.872.737-9 - SSP-MT expedida em 19/05/2004, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua João Irineu, nº 278 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 234/2022

CONTRATO emitido em 01/06/2022, com VIGÊNCIA de 6 meses e 15 dias, iniciando em 01/06/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 3.403,69 (três mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 6 meses e 15 dias - De 1º de junho de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.326,42 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA E DONA TUNICA

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.079 - Educação Infantil - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: MANOEL TSERENHO'RÃ, Brasileiro, Convivente, Professor, inscrito no CPF sob o nº 712.756.111-76 e Identidade 2.620.327-8 - SEJUSP-MT - Expedida em 10/10/2011, com residência e domicílio no seguinte endereço: Aldeia Nossa Senhora Aparecida/PEDARÉ, s/nº - Posto da Mata - CEP 78670-000 - Bairro Aldeia Indígena, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 186/2022

CONTRATO emitido em 22/04/2022, com VIGÊNCIA de 9 meses e 25 dias, iniciando em 21/02/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.269,12 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 9 meses e 25 dias - De 21 de fevereiro de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 2.884,28 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como Aldeia Indígena PEDARÉ (N Sra Aparecida) - Extensão da EMEB Nova Suiá

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Remuneração do Magistério Fundamental - FUNDEB 60% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: MATEUS LIMA ARAÚJO, Brasileiro, Convivente, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 033.309.811-05 e Identidade RG nº 2.137.271-3 - SSP-MT, 2ª Via expedida em 12/06/2007, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Sete, nº 146 - CEP 78670-000 - Bairro Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 243/2022

CONTRATO emitido em 20/06/2022, com VIGÊNCIA de 8 meses e 8 dias, iniciando em 20/06/2022 e terminando em 28/02/2023, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 8 meses e 8 dias - De 20 de junho de 2022 até 28/02/2023.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.482,26 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (VIGIA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como Secretaria de Educação e Cultura - UAB/CEFAPRO/SEDUC-MT

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.046 - Educação Fundamental - FUNDEB 30% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARIA CLEUDES QUIRINA ALVES, Brasileira, Solteira, Cozinheira, inscrita no CPF sob o nº 000.201.541-27 e Identidade RG nº 2.104.007-9 - SSP-MT expedida em 04/10/2006, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 164/2022

CONTRATO emitido em 08/03/2022, com VIGÊNCIA de 9 meses e 8 dias, iniciando em 08/03/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 9 meses e 8 dias - De 8 de março de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.482,26 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Sede

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARILZA DE SOUSA, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 000.321.331-54 e Identidade RG nº 3.248.956 - SSP-PA, 1ª Via expedida em 22/08/1995, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - Fazenda Jacareúna - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078/2022

CONTRATO emitido em 25/02/2022, com VIGÊNCIA de 10 meses e 8 dias, iniciando em 08/02/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 3.403,69 (três mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 10 meses e 8 dias - De 8 de fevereiro de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.326,42 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como Sede da EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Espigão do Leste

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARIA ROSIANE LUNGUINHO SILVA, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 774.012.473-72 e Identidade 2.000.029.081.859 - SSPDS-CE, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Princesa, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 123/2022

CONTRATO emitido em 14/03/2022, com VIGÊNCIA de 9 meses e 2 dias, iniciando em 14/03/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais para uma REMU-

NERAÇÃO MENSAL de R$ 2.269,12 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 9 meses e 2 dias - De 14 de março de 2022 até 16/12/2022.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 20 (vinte) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 2.884,28 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como Sede da EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Espigão do Leste

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – ESTADO DE MATO GROSSO, NO PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 À 2 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a redução da demanda de serviços no período de final de ano e a necessidade de redução de despesas, controle de gastos e otimização da aplicação de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 098 de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o período tradicional de festividades natalinas e de fim e início de ano,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no período de 22 de dezembro de 2022 à 2 de janeiro de 2023, e o retorno será da seguinte forma:

I – No paço municipal, do dia 3 de janeiro até 13 de janeiro de 2023, apenas serviços e rotinas internas;

II - O atendimento ao público retornará a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais e que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§2º Caberá aos Secretários Municipais definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário para suprir a manutenção dos serviços essenciais, para que não sofram interrupção durante o período de recesso.

Art. 2º Os prazos de atos e processos administrativos de qualquer natureza, incluindo os processos de sindicância e administrativos disciplinares, os de natureza fiscal e tributária em andamento, serão suspensos nesse período de recesso, retornando seu curso ao final da vigência.

Art. 3º O disposto no presente Decreto não se aplica aos procedimentos licitatórios.

Art. 4º As situações especiais, não abrangidas pelo presente Decreto serão resolvidas pelo Prefeito Municipal que poderá, a qualquer tempo e em razão de necessidade urgente, modificar as disposições nele contidas, observado o interesse público e o adequado funcionamento da Administração Municipal.

Art. 5º Havendo necessidade, as Secretarias Municipais farão a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Claro-MT, 28 de novembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, NO DIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica assim estabelecido o horário de expediente dosórgãos da Administração Direta e Indireta, no **dia 28 de novembro de 2022**, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022:

I – Das 07h00min às 11h30min;

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao serviço público, tais como: serviços de saúde, no sistema urgência/emergência e em sistema de plantão; coleta de lixo; e serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O presente Decreto abrange tão somente os servidores que já estão em regime especial de trabalho definido pelo Decreto nº 070 de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 28 de novembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037-2022 VEÍCULO EM GARANTIA

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos que consagrou-se vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VEÍCULO E GARANTIA, objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE MÁQUINAS XCMG DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – EM PERÍODO DE GARANTIA, o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, IV, da Lei 14.133/2021, São José do Rio Claro, a empresa **EXTRA MAQUINAS S/A** - CNPJ: 19.293.041/0001-41, 28 de NOVEMBRO de 2022. **Levi Ribeiro – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2022

PORTARIA Nº 279/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

Diretor de Departamento II

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, Sra. Ludmila Alves Lopes, servidora efetiva no cargo de Fiscal de Tributos em função gratificada como diretora de departamento do frotas, matrícula funcional nº 9723, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço nº 029/2022, realizado pela Prefeitura Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022	***OBJETO*** Aquisição de combustível para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT.

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se Sr. Walisson da Costa Carneiro, Servidor em cargo comissionado como Diretor de Departamento II, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos

Art. 2º - Cabe ao fiscal da Ata de Registro de Preço:

I. Responsabilizar-se pela supervisão da ata de registro de preço, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação da ata de registro de preço, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução da ata, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula da ata de registro de preço nº 029/2022, e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 25 de novembro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

OUVIDORIA
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, Estado de Mato Grosso/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 020 de 14 de Janeiro de 2022, e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 7ª SUBSEÇÃO DE MIRASSOL D'OESTE, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, conforme segue:

001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: C	02: A	03: B	04: A	05: C	06: D	07: A	08: D	09: B	10: D
11: A	12: B	13: A	14: C	15: B	16: A	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: A	23: D	24: B	25: C	26: C	27: A	28: D	29: B	30: A

002 - 002 - AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS									
01: B	02: A	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: B	14: C	15: C	16: C	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: B	23: D	24: C	25: C	26: A	27: A	28: A	29: D	30: C

003 - 003 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS									
01: B	02: A	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: B	14: C	15: C	16: C	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: B	23: D	24: C	25: C	26: A	27: A	28: A	29: D	30: C

004 - 004 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO									
01: B	02: A	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: B	14: C	15: C	16: C	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: B	23: D	24: C	25: C	26: A	27: A	28: A	29: D	30: C

005 - 005 - AGENTE FISCAL SANITÁRIO

01: C	02: A	03: B	04: A	05: C	06: D	07: A	08: D	09: B	10: D
11: A	12: B	13: A	14: C	15: B	16: A	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: A	23: D	24: B	25: C	26: C	27: A	28: D	29: B	30: A

006 - 006 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA									
01: C	02: A	03: B	04: A	05: C	06: D	07: A	08: D	09: B	10: D
11: A	12: B	13: A	14: C	15: B	16: A	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: A	23: D	24: B	25: C	26: C	27: A	28: D	29: B	30: A

007 - 007 - AGENTE FISCAL DE POSTURA E MEIO AMBIENTE									
01: C	02: B	03: C	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: B	10: C
11: B	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: D	22: B	23: C	24: A	25: C	26: C	27: D	28: A	29: D	30: B
31: D	32: C	33: A	34: B	35: C	36: C	37: D	38: A	39: D	40: B

008 - 008 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS									
01: C	02: B	03: C	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: B	10: C
11: B	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: C	22: A	23: D	24: B	25: C	26: A	27: D	28: B	29: C	30: A
31: D	32: B	33: C	34: A	35: D	36: B	37: C	38: A	39: D	40: B

009 - 009 - ENFERMEIRO									
01: C	02: B	03: C	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: B	10: C
11: B	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: B	22: A	23: D	24: D	25: C	26: B	27: C	28: C	29: A	30: D
31: C	32: B	33: A	34: A	35: C	36: D	37: C	38: C	39: B	40: D

010 - 010 - MÉDICO									
01: C	02: B	03: C	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: B	10: C
11: B	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: D	22: B	23: A	24: D	25: A	26: D	27: C	28: A	29: A	30: B
31: C	32: C	33: D	34: A	35: A	36: C	37: A	38: C	39: C	40: A

011 - 011 - MOTORISTA									
01: B	02: A	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: B	14: C	15: C	16: C	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: B	23: D	24: C	25: C	26: A	27: A	28: A	29: D	30: C

012 - 012 - NUTRICIONISTA									
01: C	02: B	03: C	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: B	10: C
11: B	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: D	22: A	23: B	24: C	25: B	26: A	27: A	28: B	29: C	30: C
31: D	32: D	33: C	34: C	35: A	36: B	37: A	38: D	39: B	40: C

013 - 013 - ODONTÓLOGO									
01: C	02: B	03: C	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: B	10: C
11: B	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: C	22: B	23: C	24: A	25: C	26: C	27: D	28: B	29: A	30: C
31: C	32: D	33: D	34: C	35: B	36: A	37: B	38: D	39: C	40: A

014 - 014 - OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO									
01: B	02: A	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: B	14: C	15: C	16: C	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: B	23: D	24: C	25: C	26: A	27: A	28: A	29: D	30: C

015 - 015 - OPERADOR DE MÁQUINAS II									
01: B	02: A	03: C	04: D	05: A	06: D	07: B	08: A	09: D	10: C
11: A	12: C	13: B	14: C	15: C	16: C	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: B	23: D	24: C	25: C	26: A	27: A	28: A	29: D	30: C

016 - 016 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: A	06: A	07: A	08: A	09: A	10: C
11: A	12: C	13: C	14: C	15: D	16: C	17: B	18: B	19: A	20: A
21: A	22: A	23: A	24: D	25: A	26: B	27: C	28: D	29: A	30: C
31: D	32: A	33: A	34: D	35: B	36: C	37: B	38: B	39: D	40: D
41: C	42: C	43: B	44: C	45: B	46: B	47: A	48: C	49: A	50: B
51: D	52: C	53: D	54: D	55: A	56: C	57: D	58: A	59: B	60: D

017 - 017 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS									
01: C	02: B	03: C	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: B	10: C
11: B	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: B	22: D	23: C	24: D	25: C	26: B	27: A	28: D	29: A	30: B
31: C	32: B	33: B	34: A	35: B	36: A	37: B	38: C	39: B	40: B

018 - 018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA									
01: C	02: B	03: C	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: B	10: C
11: B	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A

21: B	22: D	23: A	24: D	25: A	26: C	27: C	28: B	29: B	30: C
31: D	32: D	33: A	34: A	35: C	36: A	37: B	38: A	39: D	40: D

019 - 019 - PSICÓLOGO									
01: C	02: B	03: C	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: B	10: C
11: B	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: B	22: B	23: D	24: C	25: A	26: D	27: C	28: B	29: A	30: A
31: D	32: B	33: C	34: A	35: C	36: D	37: B	38: D	39: A	40: C

020 - 020 - QUÍMICO									
01: C	02: B	03: C	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: B	10: C
11: B	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: D	25: A	26: B	27: C	28: D	29: D	30: C
31: C	32: C	33: A	34: A	35: C	36: B	37: D	38: D	39: B	40: A

021 - 021 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: C	02: A	03: B	04: A	05: C	06: D	07: A	08: D	09: B	10: D
11: A	12: B	13: A	14: C	15: B	16: C	17: A	18: D	19: B	20: C
21: D	22: D	23: B	24: C	25: C	26: A	27: B	28: B	29: C	30: D
31: A	32: A	33: D	34: C	35: A	36: C	37: B	38: D	39: C	40: C

022 - 022 - CONTADOR									
01: C	02: B	03: C	04: A	05: D	06: A	07: C	08: B	09: B	10: C
11: B	12: B	13: B	14: B	15: A	16: B	17: D	18: C	19: C	20: A
21: C	22: B	23: C	24: D	25: A	26: C	27: D	28: C	29: D	30: B
31: A	32: D	33: C	34: D	35: B	36: A	37: C	38: D	39: B	40: C

São José dos Quatro Marcos/MT, em 28 de novembro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN REFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
AVISO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 554/2022

AVISO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 554/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente, torna público que assinou ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 554/2022 – Contratante: Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER e o Município de São Pedro da Cipa. Objeto: Adesão ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado em 24/05/2022. ***CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS –*** Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2022

O Município de Serra Nova Dourada-MT, através deste ato, torna público e para conhecimento dos interessados a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022, cujo objeto é para "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA P13 E P45, E ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA NOVA DOURADA – MT"** terá sua Sessão de abertura realizada no dia 09 de dezembro de 2022 as 09:00 hs (Horário oficial de Brasília - DF), com credenciamento, recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de propostas comerciais. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo e-mail licitaserranova@gmail.com ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação CPL, instalada na Rua 03, s/n – Centro, Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668-000, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone (66) 3473-1008.

Serra Nova Dourada - MT, 29 de novembro de 2022.

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.321, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria o § 3º, ao Art. 16, da Lei Municipal 2.872, de 23 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre a criação e regulamentação do serviço de guincho, remoção e depósito em pátio de veículos automotores recolhidos através de medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, aplicadas pelas autoridades de trânsito no âmbito do município de Sorriso-MT, disciplina a cobrança das taxas, **revoga a Lei Municipal nº 2.770/2017 e dá outras providências.**

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o § 3º, ao Art. 16, da Lei Municipal 2.872, de 23 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O veículo somente poderá ser retirado pelo proprietário constante no Registro RENAVAM; pelo comprador, apresentando CRV/ATPV-e devidamente preenchido e reconhecido firma; por procurador, mediante apresentação de procuração pública ou com procuração particular reconhecida firma por autenticidade e constando os dados do veículo e os poderes específicos para a finalidade da representação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Publique-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.320, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.130, de 07 de julho de 2021, que instituiu o Fundo de Investimento e Desenvolvimento do Município de Sorriso – Banco do Empreendedor, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A lei nº 3.130, de 07 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º.....
.....

I.....
.....

X - possibilitar o acesso ao crédito a Microempreendedores Individuais bem como as microempresas, assim classificando de acordo com a legislação federal em vigor, fortalecendo o empreendedorismo e o desenvolvimento local;

XI - promover a inclusão e acesso a serviços financeiros, bem como educação empreendedora e orientação aos empreendedores locais;

XII - incentivar a formalização através do acesso a microcrédito mediante pagamento integral dos juros remuneratórios em operações de crédito contratadas por Microempreendedores Individuais e Microempresas junto a agentes financeiros ou/e operadores credenciados no Fundo de Investimento e Desenvolvimento do Município de Sorriso – Banco do Empreendedor.

Art. 7º Os valores das operações financeiras de crédito concedidos no âmbito do Fundo de Investimento e Desenvolvimento do Município de Sorriso – Banco do Empreendedor, serão estabelecidos de comum acordo entre a instituição financeiras responsável e o interessado, com os seguintes prazos de carência e amortização:

I - para Mei's, com prazo máximo de carência de até 10 (dez) meses e de até 24 (vinte e quatro) meses de amortização, tendo como prazo máximo total de até 34 (trinta e quatro) meses;

II - para Micros e Pequenas Empresas com prazo máximo de carência de até 10 (dez) meses e de até 38 (trinta e oito) meses de amortização, tendo como prazo máximo total de até 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º Para efeito de subsídio dos juros das operações realizadas no âmbito do Banco do Empreendedor, deverá ser observado pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados:

I - para subsídio de juros por parte do Fundo Banco do Empreendedor, serão possíveis até 2 (duas) operações de crédito não simultâneas para cada Microempreendedor Individual e Microempresa com enquadramento na legislação em vigor, desde que sejam formalizados e ativos no município.

II - na primeira operação deverão ser observados os seguintes limites para obtenção do subsidio:

a) microempreendedor Individual, até R$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) microempresa, até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - após a quitação da primeira operação o empreendedor poderá obter enquadramento no âmbito do Fundo Banco do Empreendedor de uma segunda operação de acordo com as seguintes condicionantes:

a) para o Microempreendedor Individual que comprovar a contratação de 1 (um) funcionário devidamente registrado, até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); b) para o Microempreendedor Individual que mudar de categoria e for classificado como microempresa, até R$ 10.000,00 (dez mil reais). c) Para a microempresa que cumprir com todas as obrigações referentes a primeira operação de crédito, até R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

IV - os recursos orçamentários disponibilizados por decreto do poder executivo para o subsidio de juros pelo Fundo Banco do Empreendedor serão utilizados para apoio ao público alvo de acordo com a seguinte proporcionalidade, sob controle da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para orientação aos agentes financeiros e/ou operadores credenciados:

a) microempreendedores Individuais – 70% (setenta por cento) b) microempresas – 30% (trinta por cento)

§ 2º As condições do crédito serão estabelecidas por Decreto do poder executivo com parâmetros que deverão ser observados pelos agentes financeiro e/ou operadores credenciados na avaliação da necessidade de crédito, viabilidade econômica e capacidade de pagamento dos empreendimentos, apurados por meio de levantamento socioeconômico e coleta de dados efetuada com a participação do microempreendedor no local do empreendimento, de forma orientada para evitar o endividamento excessivo do público-alvo.

Art. 8º O Poder Executivo realizará Chamamento Público, tendo como objetivo credenciar agentes financeiros e/ou operadores credenciados no Programa Nacional de Microcrédito para operar no âmbito do Fundo de Investimento e Desenvolvimento do Município de Sorriso - Banco do Empreendedor.

§ 1º São elegíveis os seguintes agentes financeiros e/ou operadores credenciados no Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, de forma que a diversificação dos canais de acesso possa ampliar a oferta de credito aos microempreendedores do munícipio:

I - Associações sem fins lucrativos e econômicos qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP de microcrédito) nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999;

II - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP);

III - Cooperativas Singulares de Crédito;

IV - Instituições financeiras.

§ 2º Para atendimento dos requisitos ao credenciamento a atuação das instituições relacionadas no caput deste artigo será regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, com ênfase aos seguintes fatores como requisitos para o credenciamento e atuação no Fundo Banco do Empreendedor, de forma que, através de metodologia e atendimento adequado, sejam ampliadas as possibilidades de acesso ao crédito para os microempreendedores do município:

I - disponibilidade de equipe técnica para atendimento de acordo com a metodologia estabelecida pelo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, nos termos da lei federal nº 13.636/2018 e suas alterações;

II - apoio ao empreendedor por meio de ações complementares de educação financeira, educação empreendedora e orientação compatível com o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO conforme dispõe a Lei Federal nº 13.636/2018 e suas alterações;

III - disponibilização de fundo garantidor ou fundo de aval como opção para possibilitar acesso ao crédito aos empreendedores com insuficiência de garantias.

§ 3º Caberá ao Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, estabelecer as condições e critérios para formalização do instrumento de credenciamento para operacionalização do Fundo Banco do Empreendedor.

§ 4º O Município de Sorriso atuará como instituidor do Programa e, em hipótese alguma, como garantidor da operação de crédito, cujo risco será assumido pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, ficando a seu critério a concessão do crédito após o devido enquadramento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos dessa

lei e do decreto de regulamentação através do Manual de Procedimentos Operacionais.

§ 5º O Manual de Procedimentos Operacionais com detalhamento dos procedimentos para operacionalização e pagamento dos subsídios das operações de crédito com enquadramento no Fundo Banco do Empreendedor será submetido à aprovação do Conselho do Fundo de Investimento e Desenvolvimento do Município de Sorriso – Banco do Empreendedor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Publique-se.

***ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO* Secretário de Administração**

RREO 5º BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	624.200.000,00	624.200.000,00	103.997.987,97	16,66	528.838.176,87	84,72	95.361.823,13
RECEITAS CORRENTES	592.982.000,00	592.982.000,00	103.997.987,97	17,54	522.941.412,52	88,19	70.040.587,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	159.630.000,00	159.630.000,00	28.514.342,98	17,86	141.437.221,11	88,60	18.192.778,89
Impostos	147.676.200,00	147.676.200,00	27.143.312,75	18,38	129.668.245,98	87,81	18.007.954,02
Taxas	11.951.900,00	11.951.900,00	1.370.926,95	11,47	11.768.725,80	98,47	183.174,20
Contribuição de Melhoria	1.900,00	1.900,00	103,28	5,44	249,33	13,12	1.650,67
CONTRIBUIÇÕES	13.895.000,00	13.895.000,00	3.294.162,54	23,71	14.237.190,48	102,46	-342.190,48
Contribuições Sociais	9.800.000,00	9.800.000,00	2.438.978,06	24,89	9.799.815,42	100,00	184,58
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.095.000,00	4.095.000,00	855.184,48	20,88	4.437.375,06	108,36	-342.375,06
RECEITA PATRIMONIAL	1.406.100,00	1.406.100,00	2.984.779,94	212,27	12.662.132,76	900,51	-11.256.032,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	380.000,00	380.000,00	37.435,00	9,85	148.137,80	38,98	231.862,20
Valores Mobiliários	1.026.100,00	1.026.100,00	2.947.344,94	287,24	12.513.994,96	1.219,57	-11.487.894,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.045.000,00	1.045.000,00	173.410,32	16,59	987.090,12	94,46	57.909,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	430.000,00	430.000,00	130.964,15	30,46	554.362,75	128,92	-124.362,75
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	615.000,00	615.000,00	42.446,17	6,90	432.727,37	70,36	182.272,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	412.918.000,00	412.918.000,00	68.443.598,40	16,58	349.175.422,09	84,56	63.742.577,91
Transferências da União e de suas Entidades	87.241.900,00	87.241.900,00	17.826.427,06	20,43	83.422.518,84	95,62	3.819.381,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.096.100,00	207.096.100,00	30.848.407,20	14,90	166.499.039,60	80,40	40.597.060,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	118.580.000,00	118.580.000,00	19.768.764,14	16,67	99.253.863,65	83,70	19.326.136,35
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.087.900,00	4.087.900,00	587.693,79	14,38	4.442.355,96	108,67	-354.455,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.187.900,00	2.187.900,00	223.021,07	10,19	1.369.169,41	62,58	818.730,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	151.927,50	15,19	1.546.443,88	154,64	-546.443,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	900.000,00	900.000,00	212.745,22	23,64	1.526.742,67	169,64	-626.742,67

Documento gerado em 28/11/2022 12:34:59 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	31.218.000,00	31.218.000,00	0,00	0,00	5.896.764,35	18,89	25.321.235,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.144.000,00	5.144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.144.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.144.000,00	5.144.000,00		0,00		0,00	5.144.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	2.097.500,00	2.097.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.500,00
Alienação de Bens Móveis	97.500,00	97.500,00		0,00		0,00	97.500,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000.000,00	2.000.000,00		0,00		0,00	2.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.976.500,00	23.976.500,00	0,00	0,00	5.896.764,35	24,59	18.079.735,65
Transferências da União e de suas Entidades	3.997.500,00	3.997.500,00		0,00	1.200.867,00	30,04	2.796.633,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.979.000,00	19.979.000,00		0,00	4.695.897,35	23,50	15.283.102,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.800.000,00	19.800.000,00	3.708.065,08	18,73	15.184.895,59	76,69	4.615.104,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	644.000.000,00	644.000.000,00	107.706.053,05	16,72	544.023.072,46	84,48	99.976.927,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	644.000.000,00	644.000.000,00	107.706.053,05	16,72	544.023.072,46	84,48	99.976.927,54
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	644.000.000,00	644.000.000,00	107.706.053,05	16,72	544.023.072,46	84,48	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	607.230.000,00	631.497.575,84	86.879.888,62	544.271.977,81	87.225.598,03	102.720.858,84	420.536.988,47	210.960.587,37	420.349.629,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	500.322.560,00	531.442.089,39	73.966.740,97	458.324.051,80	73.118.037,59	95.262.047,23	381.667.321,18	149.774.768,21	381.482.693,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.517.155,89	207.694.593,86	36.322.876,57	165.949.331,48	41.745.262,38	35.674.928,07	162.333.851,37	45.360.742,49	162.301.203,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.300.000,00	1.757.869,00	749.000,00	2.239.000,00	-481.131,00	801.569,39	2.119.676,44	-361.807,44	2.119.676,44	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.505.404,11	321.989.626,53	36.894.864,40	290.135.720,32	31.853.906,21	58.785.549,77	217.213.793,37	104.775.833,16	217.061.812,99	
DESPESAS DE CAPITAL	106.459.080,00	100.047.126,45	12.913.147,65	85.947.926,01	14.099.200,44	7.458.811,61	38.869.667,29	61.177.459,16	38.866.936,59	0,00
INVESTIMENTOS	104.359.080,00	95.587.696,65	12.913.147,65	81.488.496,21	14.099.200,44	7.236.407,29	35.894.575,89	59.693.120,76	35.891.845,19	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.100.000,00	4.459.429,80		4.459.429,80		222.404,32	2.975.091,40	1.484.338,40	2.975.091,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	448.360,00	8.360,00			8.360,00			8.360,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.971.000,00	21.992.965,63	4.452.804,96	21.596.609,42	396.356,21	3.708.065,08	15.184.895,59	6.808.070,04	15.184.895,59	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	629.201.000,00	653.490.541,47	91.332.693,58	565.868.587,23	87.621.954,24	106.428.923,92	435.721.884,06	217.768.657,41	435.534.525,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	629.201.000,00	653.490.541,47	91.332.693,58	565.868.587,23	87.621.954,24	106.428.923,92	435.721.884,06	217.768.657,41	435.534.525,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							108.301.188,40		108.488.547,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	629.201.000,00	653.490.541,47	91.332.693,58	565.868.587,23		106.428.923,92	544.023.072,46		544.023.072,46	0,00
RESERVA DO RPPS	14.800.000,00	14.800.000,00			14.800.000,00			14.800.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.800.000,00	19.800.000,00	3.708.065,08	18,73	15.184.895,59	76,69	4.615.104,41
RECEITAS CORRENTES	19.800.000,00	19.800.000,00	3.708.065,08	18,73	15.184.895,59	76,69	4.615.104,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	15.000.000,00	15.000.000,00	2.963.637,76	19,76	11.827.858,67	78,85	3.172.141,33
Contribuições Sociais	15.000.000,00	15.000.000,00	2.963.637,76	19,76	11.827.858,67	78,85	3.172.141,33
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.800.000,00	4.800.000,00	744.427,32	15,51	3.357.036,92	69,94	1.442.963,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	4.800.000,00	4.800.000,00	744.427,32	15,51	3.357.036,92	69,94	1.442.963,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 28/11/2022 12:34:59

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.971.000,00	21.992.965,63	4.452.804,96	21.596.609,42	396.356,21	3.708.065,08	15.184.895,59	6.808.070,04	15.184.895,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.971.000,00	21.992.965,63	4.452.804,96	21.596.609,42	396.356,21	3.708.065,08	15.184.895,59	6.808.070,04	15.184.895,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.551.000,00	17.515.421,18	4.361.482,32	17.141.044,29	374.376,89	2.963.637,76	11.827.858,67	5.687.562,51	11.827.858,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.420.000,00	4.477.544,45	91.322,64	4.455.565,13	21.979,32	744.427,32	3.357.036,92	1.120.507,53	3.357.036,92	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	604.717.500,00	629.855.179,84	87.042.307,36	543.219.248,95	96,18	86.635.930,89	102.625.436,42	419.965.958,82	96,51	209.889.221,02	0,00
Legislativa	13.919.640,00	14.304.640,00	1.775.644,99	10.847.415,70	1,92	3.457.224,30	2.134.685,75	10.080.081,67	2,32	4.224.558,33	0,00
Ação Legislativa	3.641.000,00	4.606.000,00	597.298,97	3.459.847,25	0,61	1.146.152,75	630.608,88	3.304.514,76	0,76	1.301.485,24	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	8.516.640,00	8.238.640,00	1.187.506,64	6.165.245,85	1,09	2.073.394,15	1.282.379,12	5.759.507,14	1,32	2.479.132,86	
FU01 - Demais Subfunções	1.762.000,00	1.460.000,00	-9.160,62	1.222.322,60	0,22	237.677,40	221.697,75	1.016.059,77	0,23	443.940,23	
Judiciária	1.845.000,00	1.515.000,00	197.635,53	1.145.963,66	0,20	369.036,34	209.246,49	1.124.019,99	0,26	390.980,01	0,00
Ação Judiciária	1.845.000,00	1.515.000,00	197.635,53	1.145.963,66	0,20	369.036,34	209.246,49	1.124.019,99	0,26	390.980,01	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	73.025.280,00	91.670.362,42	12.491.033,90	84.834.306,83	15,02	6.836.055,59	14.517.954,66	61.803.275,86	14,20	29.867.086,56	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00						
FU04 - Administração Geral	60.020.280,00	78.063.017,34	10.430.118,48	72.880.174,41	12,90	5.182.842,93	12.401.716,95	51.825.022,64	11,91	26.237.994,70	
Administração Financeira	10.695.000,00	10.861.533,63	1.676.840,85	10.037.876,53	1,78	823.657,10	1.733.340,29	8.125.915,81	1,87	2.735.617,82	
Controle Interno	910.000,00	1.450.379,52	217.730,65	1.170.663,14	0,21	279.716,38	223.960,37	1.152.224,73	0,26	298.154,79	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	50.000,00	22.000,00		21.995,00	0,00	5,00		19.955,00	0,00	2.045,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	460.000,00	373.531,93		6.438,60	0,00	367.093,33		6.438,60	0,00	367.093,33	
Administração de Receitas	890.000,00	899.900,00	166.343,92	717.159,15	0,13	182.740,85	158.937,05	673.719,08	0,15	226.180,92	
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções					0,00						
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	13.181.000,00	10.587.510,05	1.334.444,40	8.363.051,75	1,48	2.224.458,30	1.472.208,32	6.373.559,15	1,46	4.213.950,90	0,00
Policiamento	11.020.000,00	10.109.064,05	1.294.928,65	7.929.403,24	1,40	2.179.660,81	1.393.852,94	6.144.722,10	1,41	3.964.341,95	
Defesa Civil	2.161.000,00	478.446,00	39.515,75	433.648,51	0,08	44.797,49	78.355,38	228.837,05	0,05	249.608,95	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções					0,00						
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	24.542.710,00	24.509.470,47	3.008.645,04	20.163.493,45	3,57	4.345.977,02	4.291.647,97	15.770.919,37	3,62	8.738.551,10	0,00
Assistência ao Idoso	1.478.700,00	1.065.946,90	163.702,46	824.941,47	0,15	241.005,43	145.221,74	558.756,85	0,13	507.190,05	
Assistência ao Portador de Deficiência	4.500,00	6.700,00	417,10	4.126,35	0,00	2.573,65		3.709,25	0,00	2.990,75	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.653.200,00	4.366.771,83	170.298,90	3.891.810,91	0,69	474.960,92	1.377.895,26	3.389.301,38	0,78	977.470,45	
Assistência Comunitária	19.406.310,00	19.070.051,74	2.674.226,58	15.442.614,72	2,73	3.627.437,02	2.768.530,97	11.819.151,89	2,72	7.250.899,85	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	15.560.000,00	16.639.131,32	2.608.573,03	12.868.858,44	2,28	3.770.272,88	2.721.782,14	12.718.383,15	2,92	3.920.748,17	0,00
Previdência Básica					0,00						
Previdência do Regime Estatutário	15.560.000,00	16.639.131,32	2.608.573,03	12.868.858,44	2,28	3.770.272,88	2.721.782,14	12.718.383,15	2,92	3.920.748,17	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	154.382.866,02	145.986.060,66	11.109.328,03	119.225.901,60	21,11	26.760.159,06	23.918.218,17	93.738.654,05	21,54	52.247.406,61	0,00
Atenção Básica	59.244.597,11	60.597.840,51	4.524.052,79	52.992.844,11	9,38	7.604.996,40	11.383.853,97	41.002.843,22	9,42	19.594.997,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.044.354,00	42.903.747,46	2.652.562,28	31.846.457,86	5,64	11.057.289,60	6.143.957,11	25.031.762,89	5,75	17.871.984,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	18.726.380,00	21.588.097,18	1.384.822,12	17.702.462,95	3,13	3.885.634,23	3.643.274,08	14.109.460,36	3,24	7.478.636,82	
Vigilância Sanitária	1.638.686,00	3.556.986,48	716.350,54	2.916.632,13	0,52	640.354,35	503.434,60	2.565.094,22	0,59	991.892,26	
Vigilância Epidemiológica	2.425.985,20	2.056.011,84	208.278,89	515.905,69	0,09	1.540.106,15	67.514,29	356.955,60	0,08	1.699.056,24	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	16.302.863,71	15.283.377,19	1.623.261,41	13.251.598,86	2,35	2.031.778,33	2.176.184,12	10.672.537,76	2,45	4.610.839,43	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral					0,00						
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	184.589.000,00	201.334.687,51	34.401.405,60	174.402.342,02	30,88	26.932.345,49	33.417.091,45	140.603.083,26	32,31	60.731.604,25	0,00
Ensino Fundamental	91.131.100,00	100.790.110,50	19.833.291,61	85.674.343,88	15,17	15.115.766,62	18.565.770,74	72.215.843,21	16,60	28.574.267,29	
Ensino Médio	3.049.000,00	7.881.104,11	-1.942.233,52	7.591.742,05	1,34	289.362,06	160,05	511.853,54	0,12	7.369.250,57	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	560.000,00	150.000,00		150.000,00	0,03		50.000,00	150.000,00	0,03	0,00	
Educação Infantil	52.952.000,00	61.042.501,49	12.327.734,73	52.921.833,02	9,37	8.120.668,47	8.813.429,52	41.929.435,95	9,64	19.113.065,54	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	2.991.000,00	2.919.300,00	-2.213,12	2.845.012,63	0,50	74.287,37	723.300,00	2.845.012,63	0,65	74.287,37	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	23.850.900,00	17.972.571,41	2.057.033,78	16.028.471,17	2,84	1.944.100,24	3.006.960,27	14.303.779,86	3,29	3.668.791,55	
FU12 - Demais Subfunções	10.055.000,00	10.579.100,00	2.127.792,12	9.190.939,27	1,63	1.388.160,73	2.257.470,87	8.647.158,07	1,99	1.931.941,93	
Cultura	4.494.500,00	5.182.693,00	1.408.262,10	4.627.740,82	0,82	554.952,18	1.330.017,11	4.053.626,45	0,93	1.129.066,55	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	4.494.500,00	5.182.693,00	1.408.262,10	4.627.740,82	0,82	554.952,18	1.330.017,11	4.053.626,45	0,93	1.129.066,55	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	426.000,00	739.085,48	141.019,09	601.003,05	0,11	138.082,43	145.333,09	545.661,05	0,13	193.424,43	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	426.000,00	739.085,48	141.019,09	601.003,05	0,11	138.082,43	145.333,09	545.661,05	0,13	193.424,43	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	41.380.000,00	48.479.483,39	7.444.714,59	43.321.580,30	7,67	5.157.903,09	5.432.238,19	23.784.103,07	5,47	24.695.380,32	0,00
Infra-Estrutura Urbana	21.355.000,00	28.747.389,58	4.872.232,82	24.774.532,50	4,39	3.972.857,08	2.415.055,20	9.971.967,80	2,29	18.775.421,78	
Serviços Urbanos	11.350.000,00	13.192.370,31	1.115.528,23	13.007.278,03	2,30	185.092,28	2.055.619,78	9.345.137,62	2,15	3.847.232,69	
Transportes Coletivos Urbanos	4.050.000,00	1.569.700,00	518.201,89	1.358.871,15	0,24	210.828,85	242.188,05	955.212,38	0,22	614.487,62	
FU15 - Administração Geral	4.625.000,00	4.970.023,50	938.751,65	4.180.898,62	0,74	789.124,88	719.375,16	3.511.785,27	0,81	1.458.238,23	
FU15 - Demais Subfunções					0,00						
Habitação	2.000.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00						

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	2.000.000,00	50.000,00		50.000,00	0,01				0,00	50.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	568.611,08	0,00	568.611,08	0,10	0,00	170.583,33	398.027,77	0,09	170.583,31	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano		568.611,08		568.611,08	0,10		170.583,33	398.027,77	0,09	170.583,31	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.980.600,00	3.019.265,65	479.921,73	2.387.377,39	0,42	631.888,26	657.272,64	1.931.494,50	0,44	1.087.771,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.980.600,00	3.019.265,65	479.921,73	2.387.377,39	0,42	631.888,26	657.272,64	1.931.494,50	0,44	1.087.771,15	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.381.500,00	4.025.424,54	113.999,60	3.822.320,40	0,68	203.104,14	670.779,15	2.997.396,61	0,69	1.028.027,93	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	5.831.500,00	3.333.286,00	113.999,60	3.130.181,86	0,55	203.104,14	482.940,57	2.809.558,03	0,65	523.727,97	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	550.000,00	692.138,54		692.138,54	0,12		187.838,58	187.838,58	0,04	504.299,96	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00						
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	7.595.000,00	7.893.359,45	1.794.271,90	5.856.263,54	1,04	2.037.095,91	2.172.766,03	4.901.909,03	1,13	2.991.450,42	0,00
Promoção Comercial	7.395.000,00	7.843.359,45	1.767.860,90	5.808.928,54	1,03	2.034.430,91	2.125.431,03	4.854.574,03	1,12	2.988.785,42	
Comercialização					0,00						
Comércio Exterior					0,00						
Serviços Financeiros											
Turismo	200.000,00	50.000,00	26.411,00	47.335,00	0,01	2.665,00	47.335,00	47.335,00	0,01	2.665,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	5.800.000,00	3.200.000,00	1.600.000,00	2.628.969,24	0,47	571.030,76	44.368,80	967.778,89	0,22	2.232.221,11	0,00
Conservação de Energia					0,00						
Energia Elétrica	5.800.000,00	3.200.000,00	1.600.000,00	2.628.969,24	0,47	571.030,76	44.368,80	967.778,89	0,22	2.232.221,11	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	24.381.043,98	23.799.093,97	3.965.669,08	22.977.744,45	4,07	821.349,52	4.981.106,37	18.751.625,81	4,31	5.047.468,16	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	24.381.043,98	23.799.093,97	3.965.669,08	22.977.744,45	4,07	821.349,52	4.981.106,37	18.751.625,81	4,31	5.047.468,16	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	16.885.000,00	14.260.642,05	2.361.038,75	12.068.896,76	2,14	2.191.745,29	2.230.630,02	9.412.961,83	2,16	4.847.680,22	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	16.885.000,00	14.260.642,05	2.361.038,75	12.068.896,76	2,14	2.191.745,29	2.230.630,02	9.412.961,83	2,16	4.847.680,22	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	10.900.000,00	12.082.298,80	806.700,00	12.457.408,47	2,21	-375.109,67	2.107.506,74	10.009.397,31	2,30	2.072.901,49	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	4.400.000,00	6.217.298,80	749.000,00	6.698.429,80	1,19	-481.131,00	1.023.973,71	5.094.767,84	1,17	1.122.530,96	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	6.500.000,00	5.865.000,00	57.700,00	5.758.978,67	1,02	106.021,33	1.083.533,03	4.914.629,47	1,13	950.370,53	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00						
Reserva de Contingência	448.360,00	8.360,00			0,00	8.360,00				8.360,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.971.000,00	21.992.965,63	4.452.804,96	21.596.609,42	3,82	396.356,21	3.708.065,08	15.184.895,59	3,49	6.808.070,04	
TOTAL (III) = (I + II)	626.688.500,00	651.848.145,47	91.495.112,32	564.815.858,37	100,00	87.032.287,10	106.333.501,50	435.150.854,41	100,00	216.697.291,06	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.971.000,00	21.992.965,63	4.452.804,96	21.596.609,42	3,82	396.356,21	3.708.065,08	15.184.895,59	3,49	6.808.070,04	0,00
Legislativa	700.000,00	605.000,00	104.572,64	465.983,98	0,08	139.016,02	104.572,64	465.983,98	0,11	139.016,02	0,00
Ação Legislativa	700.000,00	605.000,00	104.572,64	465.983,98	0,08	139.016,02	104.572,64	465.983,98	0,11	139.016,02	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.910.000,00	2.494.620,00	1.194.520,00	2.494.520,00	0,44	100,00	414.408,60	1.682.113,19	0,39	812.506,81	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	100.000,00				0,00				0,00		
Administração Financeira	2.800.000,00	2.494.520,00	1.194.520,00	2.494.520,00	0,44	0,00	414.408,60	1.682.113,19	0,39	812.406,81	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões	10.000,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	50.000,00				0,00				0,00		
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	551.000,00	550.000,00	194.000,00	537.058,48	0,10	12.941,52	83.892,73	368.469,89	0,08	181.530,11	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00				0,00				0,00		
Assistência Comunitária	550.000,00	550.000,00	194.000,00	537.058,48	0,10	12.941,52	83.892,73	368.469,89	0,08	181.530,11	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	140.000,00	149.345,63	0,00	126.334,64	0,02	23.010,99	21.769,33	100.910,55	0,02	48.435,08	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	140.000,00	149.345,63		126.334,64	0,02	23.010,99	21.769,33	100.910,55	0,02	48.435,08	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.520.000,00	5.016.504,00	1.200.568,80	5.014.568,80	0,89	1.935,20	829.812,62	3.482.560,77	0,80	1.533.943,23	0,00
Atenção Básica	3.500.000,00	4.201.000,00	1.200.568,80	4.200.568,80	0,74	431,20	409.974,33	3.000.000,00	0,69	1.201.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	821.000,00	571.000,00		571.000,00	0,10	0,00	387.932,40	387.932,40	0,09	183.067,60	
Suporte Profilático e Terapêutico						0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	99.000,00	244.504,00		243.000,00	0,04	1.504,00	31.905,89	94.628,37	0,02	149.875,63	
Vigilância Epidemiológica	100.000,00				0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.360.000,00	8.296.496,00	1.679.000,00	8.078.000,00	1,43	218.496,00	1.428.083,44	5.425.765,33	1,25	2.870.730,67	0,00
Ensino Fundamental	6.200.000,00	5.688.496,00	950.000,00	5.678.000,00	1,01	10.496,00	1.020.502,04	3.836.424,09	0,88	1.852.071,91	
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil	1.900.000,00	2.169.000,00	729.000,00	2.100.000,00	0,37	69.000,00	377.235,02	1.394.813,57	0,32	774.186,43	
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral	260.000,00	439.000,00	0,00	300.000,00	0,05	139.000,00	30.346,38	194.527,67	0,04	244.472,33	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	30.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,02	0,00	23.445,65	87.767,55	0,02	42.232,45	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	30.000,00	130.000,00		130.000,00	0,02	0,00	23.445,65	87.767,55	0,02	42.232,45	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	160.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,03	0,00	27.894,48	130.503,92	0,03	19.496,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	160.000,00	150.000,00		150.000,00	0,03	0,00	27.894,48	130.503,92	0,03	19.496,08	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 28/11/2022 12:34:59

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TB b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TB d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	250.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,04	0,00	43.986,23	155.975,93	0,04	64.024,07	0,00

Documento gerado em 28/11/2022 12:34:59

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	250.000,00	220.000,00		220.000,00	0,04	0,00	43.986,23	155.975,93	0,04	64.024,07	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	4.300.000,00	4.381.000,00	80.143,52	4.380.143,52	0,78	856,48	730.199,36	3.284.844,48	0,75	1.096.155,52	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	4.300.000,00	4.381.000,00	80.143,52	4.380.143,52	0,78	856,48	730.199,36	3.284.844,48	0,75	1.096.155,52	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	45,178,067,27	53,829,691,76	42,294,897,82	42,831,493,96	49,776,928,49	48,305,986,80	75,323,956,32	53,266,545,80	53,110,434,97	53,933,180,39	50,301,378,80	53,696,609,17	621,949,171,55	592,982,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10,502,112,89	12,764,651,57	11,119,391,77	8,883,969,38	11,804,426,25	12,923,060,44	24,031,450,17	14,257,824,17	14,323,607,52	15,579,148,43	14,046,386,41	14,467,956,57	164,703,985,57	159,630,000,00
IPTU	675,858,27	692,146,10	371,899,65	374,339,17	1,568,364,91	2,268,756,76	11,253,978,57	1,552,233,00	1,383,988,56	1,329,649,51	1,240,401,40	1,131,520,38	23,843,136,28	25,900,200,00
ISS	6,893,949,67	6,945,344,35	6,850,233,20	5,604,146,70	6,167,222,66	6,718,171,51	7,119,412,25	7,901,299,43	8,751,576,73	8,397,987,41	8,517,640,31	8,702,178,21	88,369,262,43	90,328,000,00
ITBI	1,281,806,04	1,816,411,59	1,370,732,02	759,963,22	1,022,101,23	922,413,14	1,401,992,44	1,731,567,20	1,187,473,48	3,248,774,64	1,465,941,24	1,788,731,16	17,997,907,40	13,503,000,00
IRRF	1,496,776,31	2,883,238,84	882,067,52	924,991,87	1,521,321,95	1,402,945,57	1,476,706,44	1,837,324,88	1,950,443,55	1,599,039,25	1,899,180,29	1,950,117,55	19,824,154,02	15,810,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353,722,60	427,510,69	1,644,459,38	1,220,528,42	1,525,315,50	1,610,773,46	2,779,360,47	1,235,399,66	1,050,125,20	1,003,697,62	923,223,17	895,409,27	14,669,525,44	14,088,800,00
Contribuições	1,093,021,38	3,108,733,10	203,575,87	1,094,210,70	1,257,411,53	1,478,536,32	2,097,747,36	1,643,618,15	1,577,060,83	1,590,867,18	1,647,307,54	1,646,855,00	18,438,944,96	13,895,000,00
Receita Patrimonial	706,349,14	807,057,45	798,076,64	889,648,11	1,073,085,97	996,298,45	1,353,796,51	1,417,802,27	1,476,373,47	1,672,271,40	1,521,858,22	1,462,921,72	14,175,539,35	1,406,100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	697,833,17	791,548,86	786,673,05	879,045,78	1,064,324,49	984,482,28	1,339,934,05	1,404,056,90	1,454,193,62	1,653,939,85	1,501,067,98	1,446,276,96	14,003,376,99	1,406,100,00
Outras Receitas Patrimoniais	8,515,97	15,508,59	11,403,59	10,602,33	8,761,48	11,816,17	13,862,46	13,745,37	22,179,85	18,331,55	20,790,24	16,644,76	172,162,36	0,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	70,341,52	18,229,11	41,466,79	45,329,09	78,553,18	88,012,05	269,304,96	104,722,60	83,749,47	102,541,66	74,039,86	99,370,46	1,075,660,75	1,045,000,00
Transferências Correntes	32,541,063,01	36,545,927,94	29,902,844,80	31,607,638,86	35,381,789,55	31,750,557,87	47,195,679,23	35,647,981,17	35,368,131,91	33,877,200,30	32,630,562,55	35,813,035,85	418,262,413,04	412,918,000,00
Cota-Parte do FPM	3,457,104,35	3,588,382,25	3,575,433,16	4,991,003,21	3,025,748,66	3,586,583,58	3,989,716,32	3,733,140,97	3,201,648,28	3,650,624,08	3,444,515,03	3,198,992,73	43,442,892,62	39,650,100,00
Cota-Parte do ICMS	14,301,175,29	13,263,555,02	12,882,285,56	11,959,928,27	14,899,368,86	11,469,886,17	15,930,601,23	14,033,936,42	13,887,880,68	14,331,331,58	13,796,690,94	12,959,457,49	163,716,097,51	224,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	1,291,209,01	1,100,294,54	951,393,94	1,344,346,69	3,250,996,59	3,447,499,94	3,994,678,23	2,785,586,59	1,781,290,12	1,325,687,96	1,027,138,01	821,147,67	23,121,449,29	21,000,000,00
Cota-Parte do ITR	197,711,57	238,071,59	133,564,79	46,937,79	44,291,03	140,585,71	43,026,52	56,693,55	43,234,30	44,691,29	1,024,780,28	3,535,403,59	5,551,282,01	5,600,000,00
Transferências da LC nº 87/1996													0,00	
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	10,303,052,30	9,837,605,06	9,284,477,46	9,565,041,36	10,203,693,68	8,867,530,10	11,593,477,08	10,240,369,75	9,627,285,46	10,103,224,62	9,423,392,59	10,345,371,55	119,394,521,01	118,580,000,00
Outras Transferências Correntes	2,990,810,49	8,518,019,48	3,075,689,89	3,700,381,54	3,957,390,73	4,238,472,37	11,644,179,85	4,796,283,89	6,826,793,07	4,421,440,77	3,914,045,70	4,952,662,82	63,036,170,60	4,087,900,00
Outras Receitas Correntes	265,179,33	585,092,59	229,541,95	310,697,82	181,662,01	1,069,521,67	375,978,09	294,597,44	281,511,77	1,111,151,42	381,224,22	206,469,57	5,292,627,88	4,087,900,00
DEDUÇÕES (II)	954,673,40	2,966,151,80	73,020,06	653,146,81	987,493,82	1,060,415,88	1,071,782,40	1,175,877,11	1,226,838,46	1,195,508,44	1,223,877,48	1,299,218,86	14,088,004,52	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	954,673,40	2,966,151,80	28,400,23	28,400,23	951,948,05	1,026,961,77	1,039,748,51	1,140,941,83	1,169,277,70	1,162,593,09	1,180,413,89	1,258,564,17	12,968,074,67	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência			44,619,83	624,746,58	35,545,77	33,454,11	32,033,89	34,935,28	57,560,76	32,915,35	43,463,59	40,654,69	1,179,929,85	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	44,223,393,87	50,863,539,96	42,221,877,76	41,978,347,15	48,789,434,67	47,245,570,92	74,252,173,92	52,190,668,69	51,883,596,51	52,737,671,95	49,077,501,32	52,397,390,31	607,861,167,03	592,982,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	44,223,393,87	50,863,539,96	42,221,877,76	41,978,347,15	48,789,434,67	47,245,570,92	74,252,173,92	52,190,668,69	51,883,596,51	52,737,671,95	49,077,501,32	52,397,390,31	607,861,167,03	592,982,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	44,223,393,87	50,863,539,96	42,221,877,76	41,978,347,15	48,789,434,67	47,245,570,92	74,252,173,92	52,190,668,69	51,883,596,51	52,737,671,95	49,077,501,32	52,397,390,31	607,861,167,03	592,982,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	15.460.000,00	13.502.248,47
Receita de Contribuições dos Segurados	9.760.000,00	9.777.847,65
Ativo	9.710.000,00	9.700.887,80
Inativo	40.000,00	68.540,47
Pensionista	10.000,00	8.419,38
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	300.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	5.400.000,00	3.724.400,82
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes	5.400.000,00	3.724.400,82
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	15.460.000,00	13.502.248,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	12.849.559,85	10.963.717,68	10.963.717,68	10.962.104,06	0,00
Aposentadorias	11.120.835,28	9.558.932,06	9.558.932,06	9.557.318,44	
Pensões por Morte	1.728.724,57	1.404.785,62	1.404.785,62	1.404.785,62	
Outras Despesas Previdenciárias	280.000,00	38.869,07	38.869,07	38.869,07	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	280.000,00	38.869,07	38.869,07	38.869,07	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.129.559,85	11.002.586,75	11.002.586,75	11.000.973,13	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.330.440,15	2.499.661,72	2.499.661,72	2.501.275,34	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	14.800.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.681.444,85
Investimentos e Aplicações	274.520.077,08
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	4.795.000,00	1.785.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.795.000,00	1.785.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.631.945,06	1.932.274,47	1.755.684,23	1.718.614,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.616.237,70	1.181.755,87	1.142.080,16	1.137.020,24	
Demais Despesas Correntes	1.015.707,36	750.518,60	613.604,07	581.594,10	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	700.000,00	31.903,00	31.903,00	31.903,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.331.945,06	1.964.177,47	1.787.587,23	1.750.517,34	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.463.054,94	-179.177,47	-2.587,23	34.482,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	592.982.000,00	522.941.412,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.630.000,00	141.437.221,11
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF	15.810.000,00	15.444.138,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.820.000,00	125.993.082,24
Contribuições	13.895.000,00	14.237.190,48
Receita Patrimonial	1.406.100,00	12.662.132,76
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	1.406.100,00	12.662.132,76
Transferências Correntes	412.918.000,00	349.175.422,09
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	412.918.000,00	349.175.422,09
Demais Receitas Correntes	5.132.900,00	5.429.446,08
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	5.132.900,00	5.429.446,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	592.982.000,00	522.941.412,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.218.000,00	5.896.764,35
Operações de Crédito (VI)	5.144.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	2.097.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	2.097.500,00	
Transferências de Capital	23.976.500,00	5.896.764,35
Convênios		
Outras Transferências de Capital	23.976.500,00	5.896.764,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	26.074.000,00	5.896.764,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	619.056.000,00	528.838.176,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	531.442.089,39	458.324.051,80	381.667.321,18	381.482.693,15	249.923,13	23.653.087,45	23.646.213,05
Pessoal e Encargos Sociais	207.694.593,86	165.949.331,48	162.333.851,37	162.301.203,72	10.363,89	581,68	581,68
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.757.869,00	2.239.000,00	2.119.676,44	2.119.676,44			
Outras Despesas Correntes	321.989.626,53	290.135.720,32	217.213.793,37	217.061.812,99	239.559,24	23.652.505,77	23.645.631,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	529.684.220,39	456.085.051,80	379.547.644,74	379.363.016,71	249.923,13	23.653.087,45	23.646.213,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	100.047.126,45	85.947.926,01	38.869.667,29	38.866.936,59	103.349,84	17.965.217,93	17.861.868,09
Investimentos	95.587.696,65	81.488.496,21	35.894.575,89	35.891.845,19	103.349,84	17.965.217,93	17.861.868,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.459.429,80	4.459.429,80	2.975.091,40	2.975.091,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	95.587.696,65	81.488.496,21	35.894.575,89	35.891.845,19	103.349,84	17.965.217,93	17.861.868,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.360,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	625.280.277,04	537.573.548,01	415.442.220,63	415.254.861,90	353.272,97	41.618.305,38	41.508.081,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	71.721.960,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.424.300,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	84.146.261,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.336.075,40	1.963.637,13
DEDUÇÕES (XXIX)	359.583.508,63	450.184.052,38
Disponibilidade de Caixa	359.583.508,63	450.179.020,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	359.887.515,36	450.239.978,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	304.006,73	60.958,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.031,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-356.247.433,23	-448.220.415,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	91.972.982,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	243.048,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.963.637,13
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	13.380,30
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	93.706.950,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	81.282.650,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.289.541,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.289.541,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.800.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	304.006,73	243.048,73	0,00	60.958,00	511.933,16	74.648.436,97	41.618.305,38	41.508.081,14	7.446.643,79	26.205.645,20	26.266.603,20
PODER EXECUTIVO		304.006,73	243.048,73		60.958,00	511.933,16	74.332.401,97	41.617.745,38	41.507.521,14	7.446.643,79	25.890.170,20	25.951.128,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.035,00	560,00	560,00	0,00	315.475,00	315.475,00
Câmara Municipal							316.035,00	560,00	560,00	0,00	315.475,00	315.475,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	304.006,73	243.048,73	0,00	60.958,00	511.933,16	74.648.436,97	41.618.305,38	41.508.081,14	7.446.643,79	26.205.645,20	26.266.603,20

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	501.027.129,90	607.861.167,03									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	644.000.000,00
Previsão Atualizada	644.000.000,00
Receitas Realizadas	544.023.072,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	629.201.000,00
Dotação Atualizada	653.490.541,47
Despesas Empenhadas	565.868.587,23
Despesas Liquidadas	435.721.884,06
Despesas Pagas	435.534.525,33
Superávit Orçamentário	108.488.547,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	564.815.858,37
Despesas Liquidadas	435.150.854,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	607.861.167,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	607.861.167,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	607.861.167,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.502.248,47
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.002.586,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.002.586,75
Despesas Previdenciárias Pagas	11.000.973,13
Resultado Previdenciário	2.499.661,72
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		71.721.960,86	
Resultado Nominal - Acima da Linha		84.146.261,21	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	304.006,73	0,00	243.048,73	60.958,00
Poder Executivo	304.006,73	0,00	243.048,73	60.958,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	75.160.370,13	7.446.643,79	41.508.081,14	26.205.645,20
Poder Executivo	74.844.335,13	7.446.643,79	41.507.521,14	25.890.170,20
Poder Legislativo	316.035,00	0,00	560,00	315.475,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	75.464.376,86	7.446.643,79	41.751.129,87	26.266.603,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	96.519.436,93	25,00	25,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	75.046.060,29	70,00	69,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	85.947.926,01	14.099.200,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	27.355.384,96	47.693.707,27	49.668.340,44	21.371.904,80
Despesas Previdenciárias	6.476.448,49	18.504.902,52	53.897.224,51	82.395.727,24
Resultado Previdenciário	20.878.936,47	29.188.804,75	-4.228.884,07	-61.023.822,44
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	2.097.822,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	79.949.033,77	15,00	21,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ARI GENEZIO LAFIN:41131916115 Date: 2022.11.28 12:36:42 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA 162/2022

AVISO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA **162/2022**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA.** Que se encontra aberto REGISTRO DE OCORRÊNCIA tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **444/2022**, cujo objeto é, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA 165/2022

AVISO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA **165/2022**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA.** Que se encontra aberto REGISTRO DE OCORRÊNCIA tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da CONTRATO **267/2022**, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA 164/2022

AVISO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA **164/2022**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.** Que se encontra aberto REGISTRO DE OCORRÊNCIA tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **295/2022**, cujo objeto é, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓ-**

VEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.906, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia membros do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 776, de 31 de outubro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento do Núcleo de Apoio Técnico – NAT no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atuarem de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 776/2022:

- Devanil Aparecido Barbosa, matrícula nº 194 – Técnico da Saúde;

- Alair Alves de Oliveira, matrícula nº 68 – Técnico Administrativo;

- Alex Sandro Monarin, matrícula nº 8413, Técnico da Procuradoria Geral do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA 163/2022

AVISO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA **163/2022**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA.** Que se encontra aberto REGISTRO DE OCORRÊNCIA tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **263/2022**, cujo objeto é, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2021 DE PRAZO E VALOR ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO SORRISO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ASC.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre nº 2525, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, inscrito no CPF nº 411.319.161-15, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SORRISO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ASC,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.081.412/0001-08, **c**om sede na Rua 06, Chácara 65/66, Verdes Campos, Setor Zona Leste, Zona Industrial, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JEFFERSON REBER SCHOLZ**, inscrito no CPF nº 034.118.561-22, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.** De acordo com o processo de Chamamento Público nº 003/2021, consoante previsão contida na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e as prescrições contidas no Decreto Municipal nº 186/2017 e demais Normas vigentes, resolveram celebrar a presente parceria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Fica acrescido à **CLÁUSULA SEGUNDA** – DO VALOR do Termo de Colaboração nº 038/2021, para o fim de aditar o montante de **R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do Termo de Colaboração, após este aditamento é de **R$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser aditivado pela **Administração Pública Municipal** ao **Organização da Sociedade Civil** correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.15.452.0029.2040.339039.284.1.5.00.00000000 – R$ 31.050,00

05.001.15.452.0029.2040.339039.290.1.5.00.00000000 - R$ 51.750,00

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº 038/2021, que passam a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia **28 de fevereiro de 2023**".

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Mato Grosso-MT- AMM, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Sorriso-MT,1 8 de novembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

JEFFERSON REBER SCHOLZ

Associação Sorriso de Catadores de Materiais Recicláveis - ASC.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:

Nome_____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 694/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/12/2022*, com término em 30/12/2022*, *referente ao período aquisitivo de 14/08/2021 à 13/08/2022,* ao senhor ***CLAUDINEI RAMPI DIAS*,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1492, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 29 de novembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.803/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado em 14 de março de 2018, através do Decreto nº. 3.605/2018, **NOMEIO, na data de 28/11/2022,** a Senhora **DORENI DE BRITO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9xx.xx4 SSP/MT, no cargo de **PROFESSORA,com lotação**na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 1.080/2017, e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 28 de Novembro de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

MENOR PREÇO POR ITEM

O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, designada pela portaria 476/2022 de 04 de Agosto de 2022, através de seu presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em sessão de julgamento, e após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério prescrito no Edital, proclamou-se como vencedor da licitação:

REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por Item para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE BIOLÓGICO TIPO (CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS - C.I.P) E PROFILAXIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ - MT. , conforme Termo de Referencia no Anexo I.

>>>W.K.F COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME , CNPJ Sob n° 13.255.330/0001-70.

>> Venceu os Itens: 01,02.03,04,05,06,07 e 08.

Totalizando um valor de R$: 1.676.828,00 (Hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Tabaporã – MT, 28 de Novembro de 2022.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria n° 476/2022 SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 695/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDEao Senhor ***JOSE ANTONIO RODRIGUES*,** servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 835, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II - MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania dest**e Município**, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, afastar o servidor acima mencionada das Funções Laborais, a partir da data de 10/11/2022, sendo que os encargos salariais serão pagos pelo Município de Tabaporã, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10/11/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 29 de novembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 081/2022.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 081/2022.

Ao dia 28 do mês de novembro do ano de 2.022, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Sr.ª DORENI DE BRITO,** Brasileira, Divorciada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 823.761.231-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 0931324-9 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Jose Félix Neves, s/nº Bairro: Centro, Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal Nº 001/2018, com inscrição nº 923, para o cargo de **Professora de Pedagogia,** em conformidade com o Edital Nº 001/2018, nomeada através do Decreto Nº **4.803/2022**, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 28 de novembro de 2.022.

SIRINEU MOLETA DORENI DE BRITO Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

PORTARIA Nº. 696/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** ao senhor ***CLAUDENIR GOUVEA NOGUEIRA*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1873, no cargo de **Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe A – Nível 02, para perceber na Classe A – Nível 03, correspondente ao valor de R$: 2.521,93 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Três Centavos),** em conformidade com o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº. 842/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 29 de novembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2022

Objeto: Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO, REPARO E CORREÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT. Conforme Termo de Referencia – ANEXO I do Edital.

Repartições interessadas:

? SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

? SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

? SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

? SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

? SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

? SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

Modalidade de licitação:.....PREGÃO PRESENCIAL – SRP

Tipo de licitação:.....MAIOR DESCONTO POR ITEM

Conformidade:.....EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:.....INDIRETA

O município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 476/2022 de 04 de Agosto de 2022.

Empresas vencedoras:

>>>CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA MARTINS – ME, CNPJ Sob n° 14.866.468/0001-78.

>>Venceu os Itens 01,02,03,04,05,10,11 e 12.

Venceu os Itens:

LOTE 01

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA MARTINS – ME

CNPJ Sob n° 14.866.468/0001-78

Item Código Interno Código TCE - MT Qtde. Un. Descrição Desconto Classif. Empate

1 99068 215352-1 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAOCORRETIVA, EM VEICULOS UTILITARIOS (CARROS LEVES E BAIXOS) 19% 1

2 99072 13291 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL COM SERVICO ELETRICOS DE VEICULOS DO TIPO MEDIO PORTE (CAMIONETES, PICK UP) 25% 1

3 99075 28895 1 Un. SERIVCO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELETRICA, INCLUINDO SERVICO DE SOCORRO DENTRO MUNICIPIO, DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS LEVES MEDIOS EM GERAL 11% 1

4 99069 215365-3 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAOCORRETIVA, EM CAMINHAO 11% 1

5 99073 13290 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL COM SERVI-

CO ELETRICOS DE VEICULOS DO TIPO MAQUINAS PESADAS (TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, PÁ CARREGADEIRAS) 16% 1

10 99071 235331-8 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO,COM MANUTENCAOCORRETIVA E PREVENTIVA,EM ONIBUS 11% 1

11 99070 230346-9 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO EM GERAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MICRO-ONIBUS 11% 1

12 99074 235986-3 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO, COM MANUTENCAOCORRETIVA E PREVENTIVA, EM VEICULO VAN SPRINTER 12% 1

>>>AFONSO DELAVI – ME, CNPJ Sob n° 07.527.667/0001-96.

>>Venceu os Itens 06,07,08,09 e 13.

Venceu os Itens:

LOTE 01

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS AFONSO DELAVI – ME

CNPJ Sob n° 07.527.667/0001-96

Item Código Interno Código TCE - MT Qtde. Un. Descrição Desconto Classif. Empate

6 99076 15548 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES) "GLEBA MERCEDES" 11% 1

7 99077 15549 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS (TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, PÁ CARREGADEIRAS) "GLEBA MERCEDES" 11% 1

8 99078 215363-7 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAOCORRETIVA, EM CAMINHAO "GLEBA MERCEDES" 11% 1

9 102443 28895 1 Un. SERIVCO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELETRICA, INCLUINDO SERVICO DE SOCORRO DENTRO MUNICIPIO, DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS LEVES MEDIOS EM GERAL – “GLEBA MERCEDES” 11% 1

13 99079 15547 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO,COM MANUTENCAOCORRETIVA E PREVENTIVA,EM ONIBUS "GLEBA MERCEDES" 11% 1

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 28 de Novembro de 2022.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2022

Objeto: Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO, REPARO E CORREÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT. Conforme Termo de Referencia – ANEXO I do Edital.

Repartições interessadas:

? SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

? SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

? SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

? SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

? SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

? SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

Modalidade de licitação:.....PREGÃO PRESENCIAL – SRP

Tipo de licitação:.....MAIOR DESCONTO POR ITEM

Conformidade:.....EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:.....INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito, senhor Sirineu Moleta, ADJUDICA o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

>>>CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA MARTINS – ME, CNPJ Sob n° 14.866.468/0001-78.

>>Venceu os Itens 01,02,03,04,05,10,11 e 12.

Venceu os Itens:

LOTE 01

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA MARTINS – ME

CNPJ Sob n° 14.866.468/0001-78

Item Código Interno Código TCE - MT Qtde. Un. Descrição Desconto Classif. Empate

1 99068 215352-1 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAOCORRETIVA, EM VEICULOS UTILITARIOS (CARROS LEVES E BAIXOS) 19% 1

2 99072 13291 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL COM SERVICO ELETRICOS DE VEICULOS DO TIPO MEDIO PORTE (CAMIONETES, PICK UP) 25% 1

3 99075 28895 1 Un. SERIVCO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELETRICA, INCLUINDO SERVICO DE SOCORRO DENTRO MUNICIPIO, DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS LEVES MEDIOS EM GERAL 11% 1

4 99069 215365-3 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAOCORRETIVA, EM CAMINHAO 11% 1

5 99073 13290 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL COM SERVICO ELETRICOS DE VEICULOS DO TIPO MAQUINAS PESADAS (TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, PÁ CARREGADEIRAS) 16% 1

10 99071 235331-8 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO,COM MANUTENCAOCORRETIVA E PREVENTIVA,EM ONIBUS 11% 1

11 99070 230346-9 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO EM GERAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MICRO-ONIBUS 11% 1

12 99074 235986-3 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO, COM MANUTENCAOCORRETIVA E PREVENTIVA, EM VEICULO VAN SPRINTER 12% 1

>>>AFONSO DELAVI – ME, CNPJ Sob n° 07.527.667/0001-96.

>>Venceu os Itens 06,07,08,09 e 13.

Venceu os Itens:

LOTE 01

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS AFONSO DELAVI – ME

CNPJ Sob n° 07.527.667/0001-96

Item Código Interno Código TCE - MT Qtde. Un. Descrição Desconto Classif. Empate

6 99076 15548 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO, PICK-UPS LEVES) "GLEBA MERCEDES" 11% 1

7 99077 15549 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS (TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, PÁ CARREGADEIRAS) "GLEBA MERCEDES" 11% 1

8 99078 215363-7 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAOCORRETIVA, EM CAMINHAO "GLEBA MERCEDES" 11% 1

9 102443 28895 1 Un. SERIVCO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELETRICA, INCLUINDO SERVICO DE SOCORRO DENTRO MUNICIPIO, DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS LEVES MEDIOS EM GERAL – "GLEBA MERCEDES" 11% 1

13 99079 15547 1 Un. SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELETRICO,COM MANUTENCAOCORRETIVA E PREVENTIVA,EM ONIBUS "GLEBA MERCEDES" 11% 1

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 28 de Novembro de 2022.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 132/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

PORCEL & CIA LTDA – EPP, CNPJ sob n°: 07.431.302/0001-63, com sede na Avenida dos Jacarandás, n° 3283 – Setor Comercial – CEP: 78.550-246, Sinop – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Luiz Gustavo da Silva Simões,portador do RG 2434528-8 SSP/MT e CPF nº. 045.581.881-96, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DO TIPO ORNAMENTAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT" de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Processo Licitatório n° 077/2022 do respectiva Carta Convite nº 003/2022**.**

DATA DO CONTRATO:---------- 25 de Novembro de 2022.

PRAZO DO CONTRATO:---------- 05 de Dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais**)**
PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato é parte integrante, Carta Convite nº 003/2022.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em25/11/2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

PORTARIA Nº. 697/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVAÇÃO DE CLASSE** ao senhor ***CLAUDENIR GOUVEA NOGUEIRA*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1873, no cargo de **Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe A – Nível 03, para perceber na Classe B – Nível 03, correspondente ao valor de R$: 2.774,12 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais, Doze Centavos),** por preencher os requisitos do Art. 12, inciso I, alínea b, c/c Art. 14, ambos da Lei Municipal nº. 842/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 29 de Novembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA DO RIO SEPOTUBA NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA – MT.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. As Plantas, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo poderão ser solicitados gratuitamente através do email: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 28 de Novembro de 2022.

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA

MEMBRO DE APOIO - LICITAÇÃO

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PGE Nº 060/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS DESTA AUTARQUIA,** as empresas: **AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.786.562/0001-38,** para o item: 01; e **HIDROREADER SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 32.503+.371/0001-82,** para o item 02.

Tangará da Serra/MT, 28 de Novembro de 2022.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

DEPT. DE LICITAÇÕES- MEMBRO DA CPL
AVISO DE ABERTURA- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 016/2022

AVISO DE ABERTURA- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 016/2022- PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EXCLUSIVO PARA, CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS) DO GÊNERO MASCULINO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no que couber, com as normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. **Realização:29 de Dezembro de 2022** às 08h00 horário oficial de Cuiabá. **Observação:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso dos interessados a partir do dia 29 de Novembro de 2022**,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4820, 65-3311-4809. Tangará da Serra- MT, 28 de Novembro de 2022.Tatiana Ávila Grigoletti - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
RUBERVAL LUIZ DA ROCHA	791.486.461-72	1102/00006/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

25/11/2022

10/12/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
SANCARLO ENGENHARIA LTDA	52.058.690/0001-33	1102 /00005/2022
SANCARLO ENGENHARIA LTDA	52.058.690/0001-33	1102 /00006/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

25/11/2022

10/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº60/2022

TERMO DE FOMENTO - Processo nº **844795/2022**. Objeto: Termo de Fomento para promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações que visam contribuir com ações desenvolvidas na área de Cultura para realização do **Projeto CINE COM PIPOCA**, que irá atender e beneficiar 10 (dez) escolas da Educação Infantil a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com o INSTITUTO IBITIRATY, CNPJ n.º 09.370.947/0001-69, segundo Plano de Aplicaçãono valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).O presente documento está disponível no site: **www.varzeagrande.mt.gov.br**. Várzea Grande, 23 de novembro de 2022. **SILVIO APARECIDO FIDELIS** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ATO DE ADESÃO N.º 61/2022

Processo n.º 844305/2022- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 066/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ COM A EMPRESA MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTEAS E EPI'S LTDA, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 065/2022, oriunda da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, cuja empresa proponente **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS**

DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTEAS E EPI'S LTDA, CNPJ n.º 14.888.303/0001-05, para os Itens:**(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,1 8, 19), que totalizam o valor total de R$ 1.764,182,10 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos),**com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e entrega de 30 (trinta) dias em observância ao constante no Termo.O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 23 de novembro de 2022. **SILVIO APARECIDO FIDELIS**- Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

ProcessoAdministrativo Disciplinarnº 024/2022.

Processada: Delma Letícia Moraes

Fatos Investigados: Abandono de Cargo – artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 11 de junho de 2021, página 502, e devidamente designados pela Portaria 540/2021, tendo em vista o disposto no artigo 148 da LeiComplementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, a servidora **DELMA LETÍCIA MORAES** para que tome ciência da acusação que lhe é imputada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone 8443-7150, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 18:00 horas, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias**, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 22 de novembro de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Sindicância

Matrícula nº 31375

DECRETO Nº 54 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº. 4.712/2021, e dá outras providencias.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº. 4.712/2021, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regulamentado pela Lei Nacional nº. 14.113/2020, e dá outras providencias.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, de acordo com o art. 3°,da Lei Municipal n°. 4.712/2021, conforme especificamos:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Alysson Vinicius Procópio da Silva – Titular;

b) Sandra Mara de Souza Borges – Suplente;

c) Elizabete Britez Sousa – Titular;

d) Aroldo Pascoal de Moraes Junior – Suplente;

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNCÍPIO:

a) Juscelino Dias Moura – Titular;

b) Camilo Cardoso de Alcantara – Suplente;

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

a) Carla Letícia Oliveira Borges – Titular;

b) Nazareth Batista de Oliveira Amaral – Suplente;

IV.REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

a) Maria Aparecida Arruda Cortez – Titular;

b) Rovilma Aparecida da Cruz – Suplente;

V. REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

a) Gislene Kelly Magalhães – Titular;

b) Akemi Moraes Doi Vaz – Suplente;

c) Darlon Davi Ulrich – Titular;

d) Maria Elizabete Antônio – Suplente;

VI. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

a) Isidora Gonçalina de Pinho Rodrigues – Titular;

b) Maria Madalena dos Santos – Suplente;

c) Letícia Ferreira dos Santos – Titular;

d) Rosangela Rodrigues Oliveira – Suplente;

VII. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME:

a) Charles Fabiano Araújo Quadros – Titular;

b) Sarah Jane de Campos – Suplente;

VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

a) Alysson Ferreira do Carmo – Titular;

b) Leydivania Nina Bertulio Souza – Suplente;

IX. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Sirlei Araújo de Faria Silva – Titular;

b) Gustavo Saturnino da Silva Campos – Suplente;

c) Jailson Batista Latorraca Ferreira – Titular;

d) Jumara Roberta da Silva – Suplente;

X. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO:

a) Vilma Auxiliadora de Souza – Titular;

b) Eva Izabel da Costa – Suplente.

Art. 2° A partir de 1° de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito Municipal, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB passará a ser de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3° O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelos seus pares em reunião do colegiado, conforme o Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 37/2021.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 22 de novembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 41/2022

Processo nº826012/2022 /2022 Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 - SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREI LTDA - CNPJ nº 26.877.656/0001-80

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	415968-3	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, GALÃO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, 2%PP A 2,5% PP. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ/QBOA.	BOMBONA 5 LITRO (COD.: 44)	28.000	R$ 5,50	R$ 154.000,00
2	00016314	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE (COD.: 1)	39.500	R$ 1,69	R$ 66.755,00
4	335740-6	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% -CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 1 LITRO (COD.: 28)	16.100	R$ 3,88	R$ 62.468,00
6	413617-9	ÁLCOOL ETILICO A 70%%,EM ALMOTOLIA PLASTICA (250ML),EM GEL,ANTESEPTICO.	FRASCO 250 ML(CÓD.: 34)	6.850	R$ 5,89	R$ 40.346,50
7	148680-2	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	975	R$ 8,80	R$ 8.580,00
8	148401-0	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1.225	R$ 4,90	R$ 6.002,50
9	131937-0	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 750 ML (COD.: 231)	9.900	R$ 3,04	R$ 30.096,00
10	166537-5	CERA LIQUIDA PARA PISO 5 LITROS - PRINCIPIO ATIVO EMULSÃO DE CERAS, EMULSÃO DE POLIMEROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, NIVELANTE, PERSEVANTE E ÁGUA, PH (PURO):8,0 A 8,6, TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA PRONTO USO, NA COR INCOLOR. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM 05 LITROS. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOMBONA 5 LITRO (COD.: 44)	3.300	R$ 13,45	R$ 44.385,00
14	64620-2	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALAO 5 LITRO (COD.: 246)	17.300	R$ 5,75	R$ 99.475,00
17	177283-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, NA FRAGANCIA DE LAVANDA SUAVE, ALCOOL ETILICO, NITRITO DE SODIO E AGUA, EM FRASCO DE ALUMINIO COM 400 ML. PRODUTO C/REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FRASCO 400 ML (COD.: 230)	4.100	R$ 6,40	R$ 26.240,00
19	375412-0	DESODORIZADOR – DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES, SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRANCIAS,COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO,FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR.	FRASCO 360 ML (COD.: 1839)	5.000	R$ 6,20	R$ 31.000,00
20	160877-0	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE,COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO,PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES,TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO,COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE, PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ, MINERVA ,LIMPOL.	FRASCO 500 ML (COD.: 120)	22.500	R$ 1,10	R$ 24.750,00
23	429150-6	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ORLEPLAST/DEBONI.	UNIDADE (COD.: 1)	780	R$ 19,58	R$ 15.272,40
24	135508-2	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (COD.: 1)	830	R$ 19,68	R$ 16.334,40
25	163867-0	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - DE PLASTICO ABS, MEDINDO 275 X 120MM ROLO DE PAPEL DE 300 A 500 METROS, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDON-	UNIDADE (COD.: 1)	625	R$ 19,89	R$ 12.431,25

		DO, FECHAMENTO COM CHAVE.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ORLEPLAST/DEBONI.				
26	353532-0	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (COD.: 1)	820	R$ 20,89	R$ 17. 129,80
27	135372-1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLASTICO ABS, NA COR FRENTE BRANCA,BASE CINZA, MEDINDO (36,5X27,5)CM, NO FORMATO RETANGULAR. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ORLEPLAST/DEBONI.	UNIDADE (COD.: 1)	725	R$ 20,80	R$ 15. 080,00
28	267498-0	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - EM PLÁSTICO ABS, FRENTE BRANCA, BASE CINZA, COM CAPACIDADE DE 900 ML,,POSSUI SISTEMA DE DOSAGEM 1ML DE SABONETE AO SER ACIONADO.,28,5 CM (ALTURA) X 12,5 CM (LARGURA) X 12,5 CM (PROFUNDIDADE) X 448G (PESO).,DEVENDO O DISPENSER EMBALAGEM ADEQUADA,COM GARANTIA DE 01 ANO GARANTIA.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ORLEPLAST,DEBONI.	UNIDADE (COD.: 1)	930	R$ 19,96	R$ 18. 562,80
29	103374-3	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (COD.: 1)	1.020	R$ 19,96	R$ 20. 359,20
31	164888-8	-ESCOVA PARA ROUPA, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (COD.: 1)	455	R$ 2,14	R$ 973,70
32	182109-1	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE, ASSOLAN.	UNIDADE (COD.: 1)	9.500	R$ 0,50	R$ 4. 750,00
33	239997-0	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UNIDADE (COD.: 1)	5.350	R$ 1,55	R$ 8. 292,50
34	140320-6	FLANELA 100 % ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM X 40 CM. NA COR LARANJA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARTIM PANOS.	UNIDADE (COD.: 1)	6.300	R$ 1,00	R$ 6. 300,00
38	418068-2	INSETICIDA PARA USO DOMÉSTICO, EM AEROSOL, MÉDIA TOXIDADE CONTRA INSETOS VOADORES/RASTEIROS, SOLVENTE A BASE DE PETROLEO, COM NO MÍNIMO 300 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUI REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RAID/BAYGON.	FRASCO 300 ML (COD.: 119)	5.300	R$ 4,44	R$ 23. 532,00
39	131931-0	LA DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	PACOTE 8 UNIDADE (COD.: 191)	8.800	R$ 1,63	R$ 14. 344,00
40	0001723	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, FRASCO 500 MILILITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO..PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIMPOL.	FRASCO 500 ML (COD.: 120)	2.850	R$ 1,75	R$ 4. 987,50
41	133207-4	LIMPA MOVEIS 200 ML- CREMOSO, NA COR BRANCA, AROMA DE LAVANDA, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, CCOMPOSTO COMPOSTO DE OLEO MINERAL, AMIDA, OLEINA, ALQUILENO, L ETOXILADO, ESTER E SILICONE, EMBALADO EM PLASTICA DE 200ML, COM TAMPA DE PRESSAO, NA PARTESUPERIOR.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR QUE YPÊ.	UN	2.350	R$ 2,75	R$ 6. 462,50
45	407881-0	MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO,COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR,COADJUVANTE, SOLVENTE,NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE,CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE,EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS,LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	BOMBONA 5 LITRO (COD.: 44)	1.450	R$ 8,32	R$ 12. 064,00
46	405977-8	LUVA MULTIUSO FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, EM LÁTEX, DE ACORDO COM A ANVISA RDC 216; TAMANHO PEQUENO; COM REVESTIMENTO INTERNO MACIO E HIPOALÉRGÊNICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR (COD.: 1111)	5.700	R$ 2,00	R$ 11. 400,00
47	105043-5	LUVA MULTIUSO FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, EM LÁTEX, DE ACORDO COM A ANVISA RDC 216; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO MACIO E HIPOALÉRGÊNICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR (COD.: 1111)	5.900	R$ 1,89	R$ 11. 151,00
48	55903-2	LUVA MULTIUSO FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, EM LÁTEX, DE ACORDO COM A ANVISA RDC 216; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO MACIO E HIPOALÉRGÊNICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR (COD.: 1111)	5.800	R$ 1,89	R$ 10. 962,00
49	235891-3	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR 13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORCADA,COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	PAR (COD.: 1111)	5.850	R$ 2,28	R$ 13. 338,00
51	57537-2	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO PEQUENO, COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORÇADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	PAR (COD.: 1111)	5.650	R$ 2,50	R$ 14. 125,00
67	171056-7	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 40 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE (COD.: 1)	1.065	R$ 22,70	R$ 24. 175,50
69	166535-9	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MEDINDO 40 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (COD.: 1)	1.430	R$ 4,50	R$ 6. 435,00

72	280250-3	SABÃO EM BARRA DE COCO 200 G; PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE (CÓD.: 1)	1.800	R$ 3,10	R$ 5. 580,00
76	135323-3	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO 5 LITRO (CÓD.: 246)	3.600	R$31,7500	R$ 114. 300,0000
79	0001720	SACO DE LIXO PRETO - SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO CAPACITADA 150 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 100 UNIDADE (CÓD.: 201)	16.500	R$ 17,84	R$ 294. 360,00
83	133582-0	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE (CÓD.: 1)	850	R$ 3,75	R$ 3. 187,50
85	86480-3	SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE (CÓD.: 1)	180	R$ 13,09	R$ 2. 356,20
86	133564-2	SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE (CÓD.: 1)	535	R$ 5,25	R$ 2. 808,75
88	150524-6	VASSOURA CERDAS EM NYLON, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (CÓD.: 1)	2.195	R$ 5,22	R$ 11. 457,90
90	263801-0	VASSOURA DE CERDAS EM PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM 120 A 140 CM DE COMPRIMENTO, MEDIDA DA BASE COM EXTREMIDADE ROSQUEADA MEDINDO 38 A 40 CM DE COMPRIMENTO, COM 4,5 A 5CM CM DE LARGURA,BASE REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR.	UNIDADE (CÓD.: 1)	2.080	R$ 9,15	R$ 19. 032,00
91	295974-7	VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (CÓD.: 1)	2.175	R$ 9,05	R$ 19. 683,75
92	132348-2	VASSOURA EM PIAÇAVA, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA MEDINDO 20 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR	UNIDADE (CÓD.: 1)	2220,00	R$ 7,10	R$ 15. 762,00
93	295602-0	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (CÓD.: 1)	1.130	R$ 7,09	R$ 8. 011,70
TOTAL R$ 1.264.800,35 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos reais e trinta e cinco centavos)						

ATA DE RP N.º222/2022 - ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.293.736/0001-33

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	402912-7	ALCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL, 500 ML. INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	FRASCO 500 ML (CÓD.: 120)	12.600	R$ 3,99	R$ 50. 274,00
R$ 50.274,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais)						

ATA DE RP N.ºCF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 37.200.096/0001-41

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADEDEMEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	201359-2	ANTISSÉPTICO - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA,PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SANCOPEL.	SACO 1 LITRO (CÓD.: 463)	6.750	R$ 18,00	R$ 121. 500,00
15	321011-1	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO(CÓD.: 37)	3.000	R$ 1,86	R$ 5. 580,00
16	305321-0	DESINFETANTE – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA.PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ, MINERVA ,LIMPOL.	FRASCO 2 LITRO (CÓD.: 450)	28.800	R$ 3,00	R$ 86. 400,00
18	00026278	DESODORIZADOR AMBIENTAL - DO TIPO ODORIZADOR, A BASE DE SOLUBILIZANTE, DILUENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ÁGUA E FRAGRÂNCIA, PRODUTO PARA APLICACAO INDIRETA, PODENDO SER UTILIZADO PURO OU	UNIDADE (CÓD.: 1)	1.550	R$ 9,00	R$ 13. 950,00

		DILUÍDO EM ÁGUA COM O AUXILIO DE UM FRASCO APLICADOR, O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, COM GATILHO. FRASCO DE 500 ML.				
21	00026265	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS: DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS.	BOMB	11.100	R$ 10,00	R$ 111. 000,00
30	00020446	ESCOVA PARA LIMPEZA - ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM NYLON, COM SUPORTE PLASTICO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (CÓD.: 1)	2.155	R$ 3,00	R$ 6. 465,00
35	167601-6	FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (CÓD.: 1)	5.470	R$ 1,99	R$ 10. 885,30
37	243166-1	HIPOCLORITO DE SODIO – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM AGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LIMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	BOMBONA 50 LITRO (CÓD.: 593)	235	R$ 296,89	R$ 69. 769,15
42	150537-8	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGRIDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 500 ML (CÓD.: 120)	2.900	R$ 2,29	R$ 6. 641,00
43	221988-3	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCOBENZIL DIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 1,0 LITRO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FRS	4.300	R$ 3,99	R$ 17. 157,00
44	407879-9	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODESILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE, FRASCO 500 ML.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VEJA,YPÊ.	FRASCO 500 ML (CÓD.: 120)	6.650	R$ 2,01	R$ 13. 366,50
50	55904-0	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORÇADA,COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	PAR (CÓD.: 1111)	5.900	R$ 2,38	R$ 14. 042,00
52	00037660	MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UNIDADE (CÓD.: 1)	850	R$ 28,00	R$ 23. 800,00
53	394315-1	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (CÓD.: 1)	565	R$ 2,99	R$ 1. 689,35
56	00018166	PANO DE CHÃO TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVO MUNDO.	UNIDADE (CÓD.: 1)	15350,00	R$ 2,19	R$ 33. 616,50
57	0002055	PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODAO,MEDINDO 45X75CM,PARA PRATO.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KITCHEN.	UNIDADE (CÓD.: 1)	5050,00	R$ 2,08	R$ 10. 504,00
59	153046-1	PAPEL HIGIENICO - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 300 METROS X 10 CM, SEM FRAGANCIA, SEM RELEVO, COMPOSTO DE DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS, TUBETE MEDINDO 10 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIG ROL,OFFICIALPAPER.	PACOTE 8 UNIDADE (CÓD.: 191)	7.340	R$ 16,89	R$ 123. 972,60
62	39850-0	RECIPIENTE PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, VAZADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (CÓD.: 1)	680	R$ 3,11	R$ 2. 114,80
68	132634-1	RODO PARA PISO, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (CÓD.: 1)	1.460	R$ 18,98	R$ 27. 710,80
70	148458-3	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ 500 GR - SABÃO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM AQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO/BRILHANTE.	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	7.340	R$ 2,39	R$ 17. 542,60
71	107568-3	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ DE 5 KG – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO ,BRILHANTE.	SACO 5 QUILO (CÓD.: 2530)	4.000	R$ 16,89	R$ 67. 560,00

73	271634-8	SABÃO EM PÓ TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 01 KG, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA 1 QUILO (COD.: 413)	3.005	R$ 4,59	R$ 13.792,95
74	00032102	SABONETE EM ESPUMA - SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB.	FRASCO 600 ML (COD.: 121)	4700,00	R$ 6,23	R$ 29.281,00
75	234906-0	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA SABONETEIRAS DE BANHEIROS. MEDIDA DE PH: 5,5 - 8,5, COMPOSIÇÃO: COM LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM COM 800 ML CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 800 ML (COD.: 702)	5.800	R$ 5,97	R$ 34.626,00
76	135323-3	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO 5 LITRO (COD.: 246)	3.600	R$ 9,89	R$ 35.604,00
77	139176-3	SABONETE SÓLIDO EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL EMBALAGEM 90 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE (COD.: 1)	890	R$ 1,14	R$ 1.014,60
78	226346-7	SABONETE - LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PEROLADO, PARA HIGIENE DAS MAOS, BACTERIOSTATICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSENCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSICAO QUIMICA, FORMA DE CONSERVACAO E ARMAZENAMENTO.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIO STAR/PREMISSE.	LITRO (COD.: 37)	6.400	R$ 5,00	R$ 32.000,00
80	426714-1	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO 75 X 105 CM; 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	PACOTE 5 UNIDADE (COD.: 260)	49.000	R$ 1,16	R$ 56.840,00
81	130851-3	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 59 X 62 CM; 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	PACOTE 10 UNIDADE (COD.: 1066)	13.000	R$ 1,47	R$ 19.110,00
82	138279-9	SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO MEDINDO 63 X 80 CM, 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	PACOTE 10 UNIDADE (COD.: 1066)	32.000	R$ 1,20	R$ 38.400,00
87	236233-3	TOALHA DE PAPEL - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI.	FARDO 8 PACOTE (COD.: 2314)	35.800	R$ 8,24	R$ 294.992,00
89	150368-5	VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO, CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (COD.: 1)	1.285	R$ 13,99	R$ 17.977,15
R$ 1.358.904,30 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos)						

ATA RP N.º 224/2022 FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME - CNPJ nº 10.264.502/0001-83

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	00026275	DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS - COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MINIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMONIO (MAXIMO 6%), DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010, DILUICAO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/ LITRO) A 2% (20 ML / LITRO), A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERENCIA: AOAC 19ª ED./2012 – METODO 965.12 PARA MICOBACTERIA (AÇÃO TUBERCULICIDA), SISTEMA ELETRONICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISAO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIACAO DE PRESSAO DE ENTRADA DA AGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ, MINERVA, LIMPOL.	GALÃO 5 LITRO (COD.: 246)	1.450	R$ 13,68	R$ 19.836,00
TOTAL R$ 19.836,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais)						

ATA DE RP N.º 225/2022 - MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA- CNPJ nº 47.078.704/0001-40

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	00026275	DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%) DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A	GALÃO 5 LITRO (COD.: 246)	220	R$1.900,0000	R$418.000,0000

		ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED. /2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTEIRA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS				
TOTAL R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)						

ATA DE RP N.º 226/2022 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ nº 26.148.070/0001-85

ITEM	CÓDIGOTCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	00026277	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS ATENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.	GALAO 5 LITRO (COD.: 246)	6.215	R$ 85,00	R$ 528.275,00
TOTAL R$ 528.275,00 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais)						

ATA RP N.º 227/2022 - N. CARRER EIRELI - CNPJ nº 33.105.231/0001-19

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	00026265	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR - NEUTRO, COM FRAGRANCIA, PARA LAVAGEM DE PISOS, DILUICAO DE 1:10, 1:50 A 1:100, A BASE DE TENSOATIVO ANIONICO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRANCIA, APRESENTAR LAUDO DE PH, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, COM DOSADOR DE SOLUCAO PRONTO USO.	BOMBONA 5 LITRO (COD.: 44)	1.000	R$ 92,00	R$ 92.000,00
TOTAL R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)						

ATA RP N.º 228/2022 - TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI – ME - CNPJ nº 09.644.019/0001-45

ITEM	CÓDIGOTCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	103217-8	GUARDANAPO DE PAPEL - DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 20 CM, FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISSO, IMPUREZA MAXIMA 5MM 2, CONFORME NORMA TAPPI T4 37 O M - 90. PACOTE CONTEMDO 50 UNIDADES. PADRÃO DE QALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN	PACOTE 50 UNIDADE (COD.: 210)	4.530	R$ 0,90	R$ 4.077,00
58	128836-9	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO), FOLHAS DUPLAS TEXTURIZADAS E PICOTADAS NA COR BRANCA, COM ROLOS DE 30 METROS. PACOTE COM 4 ROLOS CADA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS.	PACOTE 4 ROLO (COD.: 1274)	15800,00	R$ 3,75	R$ 59.250,00
60	112549-4	PAPEL TOALHA - FORMATO GOFRADO,AERADO,FOLHA DUPLA, APRESENTACAO EM BOBINA, MEDINDO(22CMX20M), IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437OM-90, ALVURA SUPERIOR 70% CONFORME NORMA ISO, ABSORCAO MAXIMA 70S, COR BRANCA	PACOTE 2 ROLO (COD.: 2397)	11.700	R$ 3,40	R$ 39.780,00
TOTAL R$ 103.107,00 (cento e três mil, cento e sete reais)						

ATA RP N.º 229/2022 - MICHAEL BRUM MORDINI - CNPJ nº 40.225.662/0001-84

ITEM	CÓDIGOTCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	31757-8	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** PALHA DE AÇO N. 02. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN/BOMBRIL.	UNIDADE (COD.: 1)	3.170	R$ 1,48	R$ 4.691,00
TOTAL R$ 4.691,60 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)						

ATA DE RP N.º 230/2022 - AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL - CNPJ nº 37.152.127/0001-36

ITEM	CÓDIGOTCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	434191-0	PANO COPA E COZINHA, 100 % ALGODÃO, COM MEDIDAS DE 70 X 50 CM, TIPO ALVEJADO, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA, COM ACABAMENTO, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VI-	UNIDADE (COD.: 1)	10.150	R$ 2,95	R$ 29.942,50

		GENTES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
65	429890-0	REFIL MOP - TIPO CABELEIRA,UMIDO, EM PLASTICO COM CERDAS EM ALGODAO, COM 300MM DE COMPRIMENTO DE CERDA,COM ROSCA, ADAPTAVEL A CABO TUBULAR DE ALUMINIO, SEM RESTRICAO DE COR DO SUPORTE, CERDAS NA COR NATURAL.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UNIDADE (COD.: 1)	380	R$ 10,50	R$ 3.990,00
TOTAL R$ 33.932,50 (trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)						

ATA DE RP N.º 231/2022 - COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP - CNPJ nº 02.545.557/0001-33

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	359555-2	SABÃO EM BARRA 200 G - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P, DE COCO, NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ,SOL.	PACOTE 5 UNIDADE (COD.: 260)	2.950	R$ 8,89	R$ 26.225,50
TOTAL R$ 26.225,50 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)						

12 (doze) mesesVárzea Grande/MT, 29 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 164, 22 DE NOVEMBRODE 2.022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.171 de 30/10/2017 que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a necessidade de adequar a atividade no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande às determinações, resolve:

Art. 1º Designar servidores responsáveis pela Comissão de Revisão de Óbitos (CRO) do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

Art. 3° A Comissão de Revisão de Óbitos tem caráter técnico, consultivo e sigiloso, vinculada à diretoria técnica, cujas ações serão voltadas à avaliação sobre as causas de óbitos.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. Analisar e emitir parecer referentes aos óbitos ocorridos no HPSMVG, que lhes forem enviados;

II. Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;

III. Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes;

IV. Criar, conjuntamente com a Comissão de Revisão de Prontuários, instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;

V. Zelar pelo sigilo ético das informações;

VI. Desenvolver, em parceria com o Núcleo de Educação Permanente (NEP), ações de capacitações e/ou orientações;

Art. 5°A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Médico – Dr. Renato de Melo

- Médico - Waldirson Benedito Morais Coelho

- Enfermeiro do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – André Paulo de Oliveira Fortes Barreto

- Enfermeira Planejamento – Marciana Gomes Sobrinho

- Coordenadora de Enfermagem – DelaineHelene Nogueira Noya

- Serviço Social – Joanita Gonçalves Queiroz

Art. 6º - A Comissão deverá reunir-se quinzenalmente, sendo registrado em ata, contendo: data, hora, nome, resumo do expediente, decisões tomadas e por fim, assinatura dos membros presentes.

Art. 7° A Comissão poderá convocar a participação de profissional ou representante dos setores, de acordo com as necessidades evidenciadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GAB/SMS/VG Nº 30 de 05 de março de 2021.

Várzea Grande, 22 de novembro de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.066.995.687,00	1.101.379.003,67	167.668.775,96	15,22	893.971.551,63	81,17	207.407.452,04
RECEITAS CORRENTES	843.859.367,00	878.242.683,67	156.114.154,95	17,78	840.073.183,65	95,65	38.169.500,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	190.795.830,00	190.795.830,00	33.561.418,09	17,59	180.306.422,10	94,50	10.489.407,90
Impostos	154.243.248,00	154.243.248,00	30.638.680,15	19,86	156.730.994,28	101,61	-2.487.746,28
Taxas	36.552.582,00	36.552.582,00	2.922.737,94	8,00	23.575.427,82	64,50	12.977.154,18
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	44.987.740,00	44.987.740,00	9.225.032,69	20,51	43.680.484,18	97,09	1.307.255,82
Contribuições Sociais	18.217.000,00	18.217.000,00	3.878.533,67	21,29	18.723.593,46	102,78	-506.593,46
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.770.740,00	26.770.740,00	5.346.499,02	19,97	24.956.890,72	93,22	1.813.849,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.782.133,00	1.782.133,00	4.442.498,55	249,28	20.482.157,99	1.149,31	-18.700.024,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.734,00	115.734,00	25.287,76	21,85	203.817,52	176,11	-88.083,52
Valores Mobiliários	1.666.399,00	1.666.399,00	4.417.210,79	265,08	20.278.340,47	1.216,90	-18.611.941,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	64.607.242,00	64.607.242,00	10.679.879,15	16,53	47.506.190,75	73,53	17.101.051,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.607.242,00	64.607.242,00	10.557.297,43	16,34	47.116.349,14	72,93	17.490.892,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			122.581,72		389.841,61		-389.841,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	530.877.096,00	565.260.412,67	95.738.914,53	16,94	539.855.810,63	95,51	25.404.602,04
Transferências da União e de suas Entidades	178.256.566,00	201.908.723,61	29.555.334,73	14,64	183.076.794,89	90,67	18.831.928,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.655.530,00	168.386.689,06	32.359.733,13	19,22	186.825.872,60	110,95	-18.439.183,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00		10.361,09	0,63	1.639.638,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	193.165.000,00	193.165.000,00	33.816.679,70	17,51	169.863.868,41	87,94	23.301.131,59
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências	150.000,00	150.000,00	7.166,97	4,78	78.913,64	52,61	71.086,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.809.326,00	10.809.326,00	2.466.411,94	22,82	8.242.118,00	76,25	2.567.208,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.277.070,00	8.277.070,00	1.211.922,69	14,64	4.589.168,73	55,44	3.687.901,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.097.256,00	1.097.256,00	750.933,19	68,44	1.500.118,51	136,72	-402.862,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.435.000,00	1.435.000,00	503.556,06	35,09	2.152.830,76	150,02	-717.830,76

Documento gerado em 28/11/2022 09:42:04

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	223.136.320,00	223.136.320,00	11.554.621,01	5,18	53.898.367,98	24,15	169.237.952,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	69.600.000,00	69.600.000,00	11.000.000,00	15,80	31.000.000,00	44,54	38.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	69.600.000,00	69.600.000,00	11.000.000,00	15,80	31.000.000,00	44,54	38.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	554.621,01		904.117,63		-904.117,63
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	554.621,01		904.117,63		-904.117,63
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	153.536.320,00	153.536.320,00	0,00		21.994.250,35	14,33	131.542.069,65
Transferências da União e de suas Entidades	91.716.320,00	91.716.320,00	0,00		34.250,35	0,04	91.682.069,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.820.000,00	61.820.000,00	0,00		21.460.000,00	34,71	40.360.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					500.000,00		-500.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.618.602,00	44.618.602,00	8.615.573,15	19,31	39.851.888,76	89,32	4.766.713,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.111.614.289,00	1.145.997.605,67	176.284.349,11	15,38	933.823.440,39	81,49	212.174.165,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.111.614.289,00	1.145.997.605,67	176.284.349,11	15,38	933.823.440,39	81,49	212.174.165,28
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.111.614.289,00	1.145.997.605,67	176.284.349,11	15,38	933.823.440,39	81,49	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			93.142.847,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					93.142.847,02		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.059.258.354,00	1.186.394.507,69	184.924.114,72	994.364.378,73	192.030.128,96	186.720.986,38	833.090.262,24	353.304.245,45	822.776.911,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	733.109.248,00	884.895.218,82	140.584.374,31	785.404.522,38	99.490.696,44	154.661.757,20	710.099.817,83	174.795.400,99	700.491.080,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.915.897,00	424.979.531,87	78.537.190,25	370.375.576,23	54.603.955,64	78.507.156,32	369.505.596,85	55.473.935,02	366.231.848,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.235.000,00	18.729.000,00	4.874.300,00	18.428.251,52	300.748,48	3.424.777,60	15.244.857,65	3.484.142,35	15.244.857,65	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.958.351,00	441.186.686,95	57.172.884,06	396.600.694,63	44.585.992,32	72.729.823,28	325.349.363,33	115.837.323,62	319.014.374,07	
DESPESAS DE CAPITAL	324.949.106,00	301.359.288,87	44.339.740,41	208.959.856,35	92.399.432,52	32.059.229,18	122.990.444,41	178.368.844,46	122.285.831,29	0,00
INVESTIMENTOS	294.089.106,00	267.994.288,87	39.581.287,67	176.975.982,73	91.018.306,14	26.455.396,34	95.770.333,60	172.223.955,27	95.065.720,48	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.860.000,00	33.365.000,00	4.758.452,74	31.983.873,62	1.381.126,38	5.603.832,84	27.220.110,81	6.144.889,19	27.220.110,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	140.000,00			140.000,00			140.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.129.599,00	45.519.609,00	7.243.883,30	34.384.166,66	11.135.442,34	7.269.960,17	34.366.782,08	11.152.826,92	32.559.762,78	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.104.387.953,00	1.231.914.116,69	192.167.998,02	1.028.748.545,39	203.165.571,30	193.990.946,55	867.457.044,32	364.457.072,37	855.336.674,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.104.387.953,00	1.231.914.116,69	192.167.998,02	1.028.748.545,39	203.165.571,30	193.990.946,55	867.457.044,32	364.457.072,37	855.336.674,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.104.387.953,00	1.231.914.116,69	192.167.998,02	1.028.748.545,39		193.990.946,55	867.457.044,32		855.336.674,66	0,00
RESERVA DO RPPS	7.226.336,00	7.226.336,00			7.226.336,00			7.226.336,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.618.602,00	44.618.602,00	8.615.573,15	19,31	39.851.888,76	89,32	4.766.713,24
RECEITAS CORRENTES	44.618.602,00	44.618.602,00	8.615.573,15	19,31	39.851.888,76	89,32	4.766.713,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	44.618.602,00	44.618.602,00	8.615.573,15	19,31	39.851.888,76	89,32	4.766.713,24
Contribuições Sociais	44.618.602,00	44.618.602,00	8.615.573,15	19,31	39.851.888,76	89,32	4.766.713,24
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 28/11/2022 09:42:04

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.129.599,00	45.519.609,00	7.243.883,30	34.384.166,66	11.135.442,34	7.269.960,17	34.366.782,08	11.152.826,92	32.559.762,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.129.599,00	45.519.609,00	7.243.883,30	34.384.166,66	11.135.442,34	7.269.960,17	34.366.782,08	11.152.826,92	32.559.762,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.129.599,00	45.519.609,00	7.243.883,30	34.384.166,66	11.135.442,34	7.269.960,17	34.366.782,08	11.152.826,92	32.559.762,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.066.484.690,00	1.193.620.843,69	184.924.114,72	994.364.378,73	96,66	199.256.464,96	186.720.986,38	833.090.262,24	96,04	360.530.581,45	0,00
Legislativa	23.920.000,00	23.905.000,00	3.696.258,83	22.794.523,42	2,22	1.110.476,58	3.901.871,33	20.984.423,12	2,42	2.920.576,88	0,00
Ação Legislativa	23.920.000,00	23.905.000,00	3.696.258,83	22.794.523,42	2,22	1.110.476,58	3.901.871,33	20.984.423,12	2,42	2.920.576,88	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	21.705.000,00	18.498.000,00	1.393.622,36	17.553.214,86	1,71	944.785,14	2.988.354,56	15.233.969,98	1,76	3.264.030,02	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	16.915.000,00	12.375.000,00	397.349,00	11.623.467,36	1,13	751.532,64	1.946.207,79	9.517.006,66	1,10	2.857.993,34	
FU03 - Administração Geral	4.790.000,00	6.123.000,00	996.273,36	5.929.747,50	0,58	193.252,50	1.042.146,77	5.716.963,32	0,66	406.036,68	
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	89.584.655,00	102.902.655,00	15.171.596,38	80.872.814,91	7,86	22.029.840,09	14.442.667,05	70.664.403,67	8,15	32.238.251,33	0,00
Planejamento e Orçamento	1.419.970,00	1.316.970,00	113.395,86	768.035,65	0,07	548.934,35	116.060,79	678.400,96	0,08	638.569,04	
FU04 - Administração Geral	62.545.685,00	69.791.685,00	8.481.709,44	49.805.823,93	4,84	19.985.861,07	8.815.276,29	43.738.146,58	5,04	26.053.538,42	
Administração Financeira	19.450.000,00	22.875.000,00	5.372.585,20	22.202.905,99	2,16	672.094,01	3.787.067,63	19.844.731,20	2,29	3.030.268,80	
Controle Interno	1.719.000,00	1.719.000,00	158.446,88	952.040,34	0,09	766.959,66	160.926,05	882.301,48	0,10	836.698,52	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	4.450.000,00	7.200.000,00	1.045.459,00	7.144.009,00	0,69	55.991,00	1.563.336,29	5.520.823,45	0,64	1.679.176,55	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções									0,00		
Segurança Pública	1.273.300,00	1.273.300,00	219.273,06	1.025.408,81	0,10	247.891,19	292.814,28	524.461,94	0,06	748.838,06	0,00
Policiamento	1.102.100,00	1.102.100,00	144.273,06	910.727,14	0,09	191.372,86	289.687,18	519.780,27	0,06	582.319,73	
Defesa Civil	171.200,00	171.200,00	75.000,00	114.681,67	0,01	56.518,33	3.127,10	4.681,67		166.518,33	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	20.006.240,00	24.481.975,71	2.180.071,42	17.745.035,60	1,72	6.736.940,11	3.018.267,09	15.467.218,88	1,78	9.014.756,83	0,00
Assistência ao Idoso	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,09	0,00	150.000,00	750.000,00	0,09	150.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.661.598,00	4.024.383,22	47.119,04	2.299.187,45	0,22	1.725.195,77	106.803,11	2.002.524,91	0,23	2.021.858,31	
Assistência Comunitária	3.518.685,00	3.352.426,28	171.013,04	1.908.987,33	0,19	1.443.438,95	287.930,13	1.438.408,17	0,17	1.914.018,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	12.925.957,00	16.205.166,21	1.961.939,34	12.636.860,82	1,23	3.568.305,39	2.473.533,85	11.276.285,80	1,30	4.928.880,41	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	56.416.000,00	56.416.000,00	9.679.092,16	48.492.289,98	4,71	7.923.710,02	10.006.935,84	48.106.399,18	5,55	8.309.600,82	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	56.416.000,00	56.416.000,00	9.679.092,16	48.492.289,98	4,71	7.923.710,02	10.006.935,84	48.106.399,18	5,55	8.309.600,82	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	203.433.579,00	248.043.247,94	36.976.121,11	216.816.664,51	21,08	31.226.583,43	39.470.179,91	193.851.786,02	22,35	54.191.461,92	0,00
Atenção Básica	5.707.310,00	5.082.049,11	368.694,42	2.308.284,78	0,22	2.773.764,33	184.132,94	683.695,53	0,08	4.398.353,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.635.003,00	45.479.007,21	3.012.510,98	31.719.733,22	3,08	13.759.273,99	3.830.214,50	21.298.791,57	2,46	24.180.215,64	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.581.071,00	25.206.612,89	3.334.260,67	24.846.232,12	2,42	360.380,77	3.656.065,61	20.021.239,53	2,31	5.185.373,36	
Vigilância Sanitária	315.680,00	856.429,05	111.193,05	737.932,99	0,07	118.496,06	30.578,30	220.786,75	0,03	635.642,30	
Vigilância Epidemiológica	210.454,00	23.010,80	0,00	22.010,80	0,00	1.000,00	0,00	22.010,80	0,00	1.000,00	
Alimentação e Nutrição	31.568,00	1.568,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00	
FU10 - Administração Geral	149.952.493,00	171.394.570,88	30.149.461,99	157.182.470,60	15,28	14.212.100,28	31.769.188,56	151.605.261,84	17,48	19.789.309,04	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	7.717,00	0,00	12.283,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	7.717,00	0,00	12.283,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	258.589.310,00	321.067.330,32	49.683.059,54	254.639.449,66	24,75	66.427.880,66	54.213.689,99	231.713.171,59	26,71	89.354.158,73	0,00
Ensino Fundamental	158.826.300,00	189.571.384,45	35.086.532,21	159.978.614,27	15,55	29.592.770,18	35.168.120,14	146.461.757,01	16,88	43.109.627,44	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	67.024.200,00	84.396.114,45	7.188.146,67	63.144.214,05	6,14	21.251.900,40	12.084.196,79	56.441.533,96	6,51	27.954.580,49	
Educação de Jovens e Adultos	2.883.000,00	8.759.281,42	1.041.990,33	1.745.871,91	0,17	7.013.409,51	491.995,44	1.143.379,84	0,13	7.615.901,58	
Educação Especial	10.326.000,00	17.438.060,00	2.601.094,02	9.228.463,49	0,90	8.209.596,51	2.235.616,51	8.335.566,02	0,96	9.102.493,98	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	19.529.810,00	20.902.490,00	3.765.296,31	20.542.285,94	2,00	360.204,06	4.233.761,11	19.330.934,76	2,23	1.571.555,24	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	4.145.000,00	4.911.670,00	587.999,19	4.437.720,36	0,43	473.949,64	620.990,20	3.988.078,82	0,46	923.591,18	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	4.145.000,00	4.911.670,00	587.999,19	4.437.720,36	0,43	473.949,64	620.990,20	3.988.078,82	0,46	923.591,18	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	250.000,00	115.000,00	12.381,01	59.551,05	0,01	55.448,95	0,00	3.500,00	0,00	111.500,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	250.000,00	115.000,00	12.381,01	59.551,05	0,01	55.448,95	0,00	3.500,00	0,00	111.500,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	251.976.472,00	235.822.051,66	43.258.571,90	192.912.950,69	18,75	42.909.100,97	31.987.702,78	112.799.541,72	13,00	123.022.509,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	210.846.800,00	184.332.379,66	38.267.988,01	142.488.624,35	13,85	41.843.755,31	22.507.573,77	70.825.852,35	8,16	113.506.527,31	
Serviços Urbanos	41.129.672,00	51.489.672,00	4.990.583,89	50.424.326,34	4,90	1.065.345,66	9.480.129,01	41.973.689,37	4,84	9.515.982,63	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	60.000,00	60.000,00	2.505,74	56.896,30	0,01	3.103,70	1.369,41	45.888,74	0,01	14.111,26	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	2.505,74	56.896,30	0,01	3.103,70	1.369,41	45.888,74	0,01	14.111,26	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	64.102.058,00	64.041.948,00	8.432.089,73	56.209.586,57	5,46	7.832.361,43	10.810.402,11	48.526.475,04	5,59	15.515.472,96	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	61.091.058,00	59.143.948,00	7.577.320,87	52.233.752,35	5,08	6.910.195,65	9.948.330,51	44.557.943,56	5,14	14.586.004,44	
FU17 - Administração Geral	661.000,00	661.000,00	118.870,76	487.115,97	0,05	173.884,03	118.870,76	487.115,97	0,06	173.884,03	
FU17 - Demais Subfunções	2.350.000,00	4.237.000,00	735.898,10	3.488.718,25	0,34	748.281,75	743.200,84	3.481.415,51	0,40	755.584,49	
Gestão Ambiental	4.618.000,00	4.913.000,00	769.820,02	3.319.090,88	0,32	1.593.909,12	686.733,45	2.924.334,07	0,34	1.988.665,93	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	340.000,00	500.000,00	20.421,43	323.565,66	0,03	176.434,34	25.148,69	276.801,15	0,03	223.198,85	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral	4.278.000,00	4.413.000,00	749.398,59	2.995.525,22	0,29	1.417.474,78	661.584,76	2.647.532,92	0,31	1.765.467,08	
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	320.000,00	125.000,00	9.250,00	59.018,43	0,01	65.981,57	4.480,27	43.875,71	0,01	81.124,29	0,00
Abastecimento	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Extensão Rural	70.000,00	75.000,00	9.250,00	59.018,43	0,01	15.981,57	4.480,27	43.875,71	0,01	31.124,29	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	315.000,00	280.000,00	1.212,30	79.472,03	0,01	200.527,97	26.408,71	74.413,39	0,01	205.586,61	0,00
Promoção Industrial	315.000,00	280.000,00	1.212,30	79.472,03	0,01	200.527,97	26.408,71	74.413,39	0,01	205.586,61	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	295.000,00	295.000,00	21.610,00	66.373,34	0,01	228.626,66	17.600,00	61.421,00	0,01	233.579,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	295.000,00	295.000,00	21.610,00	66.373,34	0,01	228.626,66	17.600,00	61.421,00	0,01	233.579,00	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	27.520.740,00	30.047.740,00	2.820.210,13	30.002.652,77	2,92	45.087,23	6.168.044,74	27.646.573,12	3,19	2.401.166,88	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	27.520.740,00	30.047.740,00	2.820.210,13	30.002.652,77	2,92	45.087,23	6.168.044,74	27.646.573,12	3,19	2.401.166,88	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	5.508.000,00	10.243.589,06	1.112.515,20	9.215.683,00	0,90	1.027.906,06	1.264.185,60	8.397.917,46	0,97	1.845.671,60	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário					0,00				0,00		
Lazer	1.485.000,00	3.837.089,06	249.703,48	3.323.251,45	0,32	513.837,61	141.284,48	2.869.684,73	0,33	967.404,33	
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções	4.023.000,00	6.406.500,00	862.811,72	5.892.431,55	0,57	514.068,45	1.122.901,12	5.528.232,73	0,64	878.267,27	
Encargos Especiais	24.000.000,00	38.792.000,00	8.896.854,64	37.998.264,56	3,69	793.735,44	6.798.289,06	32.032.408,79	3,69	6.759.591,21	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	24.000.000,00	38.792.000,00	8.896.854,64	37.998.264,56	3,69	793.735,44	6.798.289,06	32.032.408,79	3,69	6.759.591,21	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	8.426.336,00	7.366.336,00			0,00	7.366.336,00			0,00	7.366.336,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.129.599,00	45.519.609,00	7.243.883,30	34.384.166,66	3,34	11.135.442,34	7.269.960,17	34.366.782,08	3,96	11.152.826,92	
TOTAL (III) = (I + II)	1.111.614.289,00	1.239.140.452,69	192.167.998,02	1.028.748.545,39	100,00	210.391.907,30	193.990.946,55	867.457.044,32	100,00	371.683.408,37	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.129.599,00	45.519.609,00	7.243.883,30	34.384.166,66	3,34	11.135.442,34	7.269.960,17	34.366.782,08	3,96	11.152.826,92	0,00
Legislativa	490.000,00	505.000,00	19.923,91	342.854,30	0,03	162.145,70	46.000,78	325.469,72	0,04	179.530,28	0,00
Ação Legislativa	490.000,00	505.000,00	19.923,91	342.854,30	0,03	162.145,70	46.000,78	325.469,72	0,04	179.530,28	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	690.000,00	803.000,00	111.860,84	500.124,73	0,05	302.875,27	111.860,84	500.124,73	0,06	302.875,27	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Σ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Σ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
FU03 - Administração Geral	490.000,00	603.000,00	111.860,84	500.124,73	0,05	102.875,27	111.860,84	500.124,73	0,06	102.875,27	
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.609.343,00	5.863.343,00	850.890,04	3.952.538,18	0,38	1.910.804,82	850.890,04	3.952.538,18	0,46	1.910.804,82	0,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	4.457,67	25.175,45	0,00	29.824,55	4.457,67	25.175,45	0,00	29.824,55	
FU04 - Administração Geral	4.370.343,00	4.403.343,00	597.814,45	2.798.298,74	0,27	1.605.044,26	597.814,45	2.798.298,74	0,32	1.605.044,26	
Administração Financeira	1.050.000,00	1.271.000,00	234.839,73	1.056.940,59	0,10	214.059,41	234.839,73	1.056.940,59	0,12	214.059,41	
Controle Interno	134.000,00	134.000,00	13.778,19	72.123,40	0,01	61.876,60	13.778,19	72.123,40	0,01	61.876,60	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	941.000,00	843.900,00	129.814,41	620.664,90	0,06	223.235,10	129.814,41	620.664,90	0,07	223.235,10	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
Assistência Comunitária	149.000,00	56.900,00	0,00	1.208,46	0,00	55.691,54	0,00	1.208,46	0,00	55.691,54	
FU08 - Administração Geral	735.000,00	745.000,00	129.814,41	619.456,44	0,06	125.543,56	129.814,41	619.456,44	0,07	125.543,56	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	210.000,00	210.000,00	15.784,22	74.796,95	0,01	135.203,05	15.784,22	74.796,95	0,01	135.203,05	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	210.000,00	210.000,00	15.784,22	74.796,95	0,01	135.203,05	15.784,22	74.796,95	0,01	135.203,05	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.839.422,00	15.586.422,00	2.500.387,60	11.679.306,85	1,14	3.907.115,15	2.500.387,60	11.679.306,85	1,35	3.907.115,15	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

Documento gerado em 28/11/2022 09:42:04

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	15.839.422,00	15.586.422,00	2.500.387,60	11.679.306,85	1,14	3.907.115,15	2.500.387,60	11.679.306,85	1,35	3.907.115,15	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	18.806.000,00	18.950.000,00	3.284.659,95	15.558.001,41	1,51	3.391.998,59	3.284.659,95	15.558.001,41	1,79	3.391.998,59	0,00
Ensino Fundamental	6.720.000,00	7.966.000,00	1.239.751,31	6.125.455,51	0,60	1.840.544,49	1.239.751,31	6.125.455,51	0,71	1.840.544,49	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.530.000,00	2.562.000,00	346.193,46	1.704.869,04	0,17	857.130,96	346.193,46	1.704.869,04	0,20	857.130,96	
Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	80.000,00	3.478,11	25.057,36	0,00	54.942,64	3.478,11	25.057,36	0,00	54.942,64	
Educação Especial	364.000,00	406.000,00	33.554,86	160.687,81	0,02	245.312,19	33.554,86	160.687,81	0,02	245.312,19	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	8.140.000,00	7.936.000,00	1.661.682,21	7.541.931,69	0,73	394.068,31	1.661.682,21	7.541.931,69	0,87	394.068,31	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	265.000,00	265.000,00	27.277,20	185.821,02	0,02	79.178,98	27.277,20	185.821,02	0,02	79.178,98	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	265.000,00	265.000,00	27.277,20	185.821,02	0,02	79.178,98	27.277,20	185.821,02	0,02	79.178,98	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.911.834,00	1.971.944,00	219.428,28	1.095.511,04	0,11	876.432,96	219.428,28	1.095.511,04	0,13	876.432,96	0,00
Saneamento Básico Rural									0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.911.834,00	1.971.944,00	219.428,28	1.095.511,04	0,11	876.432,96	219.428,28	1.095.511,04	0,13	876.432,96	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	190.000,00	315.000,00	63.913,65	254.120,13	0,02	60.879,87	63.913,65	254.120,13	0,03	60.879,87	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	190.000,00	315.000,00	63.913,65	254.120,13	0,02	60.879,87	63.913,65	254.120,13	0,03	60.879,87	
FU18 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 28/11/2022 09:42:04

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	177.000,00	206.000,00	19.943,20	120.427,15	0,01	85.572,85	19.943,20	120.427,15	0,01	85.572,85	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	177.000,00	206.000,00	19.943,20	120.427,15	0,01	85.572,85	19.943,20	120.427,15	0,01	85.572,85	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	80.029,314,92	93.036,057,19	73.103,552,65	72.449,656,45	84.501,220,36	95.373,485,67	99.269,538,31	129.809,682,62	87.925,541,17	85.345,717,73	82.116,479,36	83.689,313,69	1.066.651,560,12	930.837,036,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.761,744,22	18.638,526,46	15.133,518,93	11.801,588,91	16.197,397,57	34.154,939,68	26.299,397,28	15.724,997,94	16.175,137,75	17.258,025,95	16.795,780,24	16.765,637,85	212.706,692,79	190.795,830,00
IPTU	3.958,661,40	4.609,338,42	1.826,635,82	2.324,719,62	4.299,736,76	20.594,769,13	9.037,942,61	4.094,609,05	3.987,974,08	4.770,835,89	3.868,791,59	3.865,632,24	67.239,637,61	58.171.921,00
ISS	5.766,053,16	6.103,030,82	5.483,054,10	5.033,875,06	5.703,127,74	5.720,753,96	5.857,066,09	6.133,316,27	7.390,352,79	6.642,955,69	7.195,864,03	7.080,515,29	74.109,965,00	65.324,160,00
ITBI	1.182,761,52	2.126,319,00	916,747,96	1.039,836,88	1.764,683,98	1.056,659,52	1.022,612,37	1.677,120,00	1.489,449,38	1.452,853,79	1.339,255,20	2.081,085,50	17.149,385,10	9.551,660,00
IRRF	1.822,181,44	4.735,354,25	449,336,40	1.913,612,80	1.868,889,84	2.932,537,57	2.387,565,27	2.489,012,04	1.980,762,64	2.748,918,03	2.716,722,01	2.490,814,29	28.535,706,58	21.195.507,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.032,086,70	1.064,483,97	6.457,744,65	1.489,544,55	2.560,959,25	3.850,228,50	1.994,210,94	1.330,940,58	1.326,598,86	1.642,462,55	1.675,147,41	1.247,590,53	25.671,998,49	36.552.582,00
Contribuições	4.060,944,52	5.836,549,05	4.138,954,75	2.502,153,46	5.620,190,60	4.406,078,13	4.132,929,17	4.623,493,11	4.502,082,34	4.529,569,93	4.670,781,69	4.554,251,00	53.579,977,75	44.987.740,00
Receita Patrimonial	780.191,22	998.498,88	916.877,42	1.197.247,73	1.436.066,67	1.614.607,93	1.630.529,24	2.651.772,46	4.340.652,66	2.251.905,33	2.629.389,50	1.813.109,05	22.260.848,09	1.782.133,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	780.191,22	998.498,88	916.877,42	1.094.581,25	1.423.422,79	1.601.964,05	1.617.885,36	2.639.128,58	4.328.008,78	2.239.261,45	2.616.745,62	1.800.465,17	22.057.030,57	1.666.399,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	102.666,48	12.643,88	12.643,88	12.643,88	12.643,88	12.643,88	12.643,88	12.643,88	12.643,88	203.817,52	115.734,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	4.082.178,58	4.504.902,82	4.072.624,13	4.055.070,09	4.687.940,46	4.300.723,29	4.554.849,92	4.641.031,02	5.137.989,17	5.375.183,52	5.340.233,70	5.339.645,45	56.093.272,15	64.607.242,00
Transferências Correntes	56.623.887,35	61.956.123,14	48.315.019,78	52.266.324,54	55.777.858,44	50.206.574,54	67.766.313,90	101.468.474,38	57.051.899,06	55.083.797,72	51.092.452,60	54.338.100,03	711.946.825,48	617.854.765,67
Cota-Parte do FPM	7.637.577,77	11.370.026,09	8.162.466,51	11.394.114,96	6.907.574,79	8.167.922,12	9.108.246,25	8.522.502,53	11.470.752,18	8.329.997,58	6.910.316,38	7.288.993,82	105.290.490,98	66.042.706,00
Cota-Parte do ICMS	17.622.830,55	16.344.267,94	14.108.013,94	12.927.676,35	16.104.964,34	12.397.982,06	17.219.639,79	15.169.504,70	15.011.630,75	15.490.963,83	14.913.062,29	14.008.083,37	181.318.559,91	125.537.995,00
Cota-Parte do IPVA	2.831.033,89	2.843.957,90	3.386.496,18	2.157.398,64	4.601.522,41	4.503.513,47	5.664.109,68	4.851.529,59	4.063.706,14	3.439.671,83	2.799.788,75	2.393.544,73	43.536.273,21	26.084.342,00
Cota-Parte do ITR	1.265,38	23.985,01	9.751,98	2.488,28	16.603,87	3.740,29	3.492,00	3.814,68	4.022,66	32.634,47	76.377,47	68.025,34	246.201,43	128.211,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	82.987,60	83.847,55	90.076,89	59.631,76	27.394,85	116.085,50	59.777,19	53.885,95	59.010,98	38.035,96	52.260,40	78.055,08	801.049,71	750.659,00
Transferências do FUNDEB	18.371.806,02	17.541.847,53	15.940.566,12	16.362.071,57	17.454.557,76	15.168.900,72	19.831.937,54	17.517.296,32	16.468.547,11	17.282.694,23	16.119.766,01	17.696.913,69	205.756.904,62	192.050.000,00
Outras Transferências Correntes	10.076.386,14	13.748.251,12	6.617.648,16	9.362.942,98	10.665.240,42	9.828.430,38	15.879.111,45	55.349.940,61	9.974.229,24	10.468.799,82	10.220.881,30	12.804.484,00	174.997.345,62	207.260.852,67
Outras Receitas Correntes	720.369,03	1.101.456,84	526.557,64	627.271,72	781.766,62	690.562,10	885.518,80	699.013,71	717.780,19	847.235,28	1.587.841,63	878.570,31	10.063.943,87	10.809.326,00
DEDUÇÕES (II)	7.348.050,21	8.898.226,24	6.877.572,04	5.474.421,03	9.057.332,71	7.238.513,80	8.329.260,89	8.515.165,30	9.442.284,87	7.430.093,94	7.617.650,39	6.742.979,86	92.971.551,28	71.704.353,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.691.975,07	3.414.739,41	1.718.020,99	117.281,27	3.502.332,23	1.878.509,18	1.903.244,76	1.877.850,49	1.807.442,75	1.939.378,12	1.949.639,08	1.928.894,59	23.830.307,94	18.210.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	26.205,49	52.410,98	26.205,49	26.205,49	26.887,57	0,00	26.184,32	26.986,05	26.986,05	25.091,10	28.881,00	26.986,05	321.009,59	500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	11.328,32	3.125,39	0,00	34.598,80	0,00	340.373,18	734,47	900.858,63	2.230.156,03	6.971,35	699.221,49	35.369,94	4.262.737,60	400.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.618.541,33	5.427.950,46	5.133.345,56	5.296.335,47	5.526.132,91	5.018.631,44	6.399.097,34	5.709.470,13	5.277.700,04	5.458.653,37	4.939.908,82	4.751.729,28	64.557.496,15	52.594.353,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	72.681.264,71	84.139.830,95	66.225.980,61	66.975.235,42	75.443.887,65	88.134.971,87	90.940.277,42	121.294.517,32	78.483.256,30	77.915.623,79	74.498.828,97	76.946.333,83	973.680.008,84	859.132.683,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	72.681.264,71	84.139.830,95	66.225.980,61	66.975.235,42	75.443.887,65	88.134.971,87	90.940.277,42	121.294.517,32	78.483.256,30	77.915.623,79	74.498.828,97	76.946.333,83	973.680.008,84	859.132.683,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	72.681.264,71	84.139.830,95	66.225.980,61	66.975.235,42	75.443.887,65	88.134.971,87	90.940.277,42	121.294.517,32	78.483.256,30	77.915.623,79	74.498.828,97	76.946.333,83	973.680.008,84	859.132.683,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	63.852.336,00	62.058.461,31
Receita de Contribuições dos Segurados	18.210.000,00	18.723.593,46
Ativo	17.845.000,00	18.324.232,48
Inativo	350.000,00	384.869,18
Pensionista	15.000,00	14.491,80
Receita de Contribuições Patronais	28.963.602,00	21.304.570,12
Ativo	28.963.602,00	21.304.570,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	515.734,00	4.450.585,97
Receitas Imobiliárias	115.734,00	202.302,08
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	4.248.283,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.163.000,00	17.579.711,76
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	242.393,12
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	15.662.000,00	17.337.318,64
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	48.190.336,00	44.721.142,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	49.810.000,00	44.364.609,29	44.364.609,29	44.364.609,29	0,00
Aposentadorias	44.310.000,00	39.433.527,02	39.433.527,02	39.433.527,02	
Pensões por Morte	5.500.000,00	4.931.082,27	4.931.082,27	4.931.082,27	
Outras Despesas Previdenciárias	2.110.000,00	1.469.004,49	1.469.004,49	1.464.003,78	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	220.000,00	164.088,39	164.088,39	164.088,39	
Demais Despesas Previdenciárias	1.890.000,00	1.304.916,10	1.304.916,10	1.299.915,39	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	51.920.000,00	45.833.613,78	45.833.613,78	45.828.613,07	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-3.729.664,00	-1.112.471,11	-1.112.471,11	-1.107.470,40	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	7.226.336,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	17.337.318,64
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.399.070,15
Investimentos e Aplicações	230.670.423,90
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.646.000,00	4.174.822,90	3.788.932,10	3.783.931,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.860.000,00	1.292.697,66	1.292.697,66	1.287.696,95	
Demais Despesas Correntes	3.786.000,00	2.882.125,24	2.496.234,44	2.496.234,44	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.120.000,00	15.436,30	15.436,30	15.436,30	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.766.000,00	4.190.259,20	3.804.368,40	3.799.367,69	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-6.766.000,00	-4.190.259,20	-3.804.368,40	-3.799.367,69	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	605.584,88
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	878.242.683,67	840.073.183,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.795.830,00	180.306.422,10
IPTU	58.171.921,00	58.671.637,79
ISS	65.324.160,00	62.240.881,02
ITBI	9.551.660,00	13.840.304,58
IRRF	21.195.507,00	21.978.170,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.552.582,00	23.575.427,82
Contribuições	44.987.740,00	43.680.484,18
Receita Patrimonial	1.782.133,00	20.482.157,99
Aplicações Financeiras (II)	1.666.399,00	20.278.340,47
Outras Receitas Patrimoniais	115.734,00	203.817,52
Transferências Correntes	565.260.412,67	539.855.810,63
Cota-Parte do FPM	51.385.990,00	69.858.632,33
Cota-Parte do ICMS	94.153.496,00	117.881.217,35
Cota-Parte do IPVA	19.563.256,00	30.289.025,98
Cota-Parte do ITR	96.159,00	176.760,98
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	750.659,00	634.214,56
Transferências do FUNDEB	192.050.000,00	169.843.251,07
Outras Transferências Correntes	207.260.852,67	151.172.708,36
Demais Receitas Correntes	75.416.568,00	55.748.308,75
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	75.416.568,00	55.748.308,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	876.576.284,67	819.794.843,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	223.136.320,00	53.898.367,98
Operações de Crédito (VI)	69.600.000,00	31.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	904.117,63
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		904.117,63
Transferências de Capital	153.536.320,00	21.994.250,35
Convênios	78.155.000,00	534.250,35
Outras Transferências de Capital	75.381.320,00	21.460.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	153.536.320,00	22.898.367,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.030.112.604,67	842.693.211,16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	884.895.218,82	785.404.522,38	710.099.817,83	700.491.080,59	924.958,84	10.660.995,40	10.656.763,40
Pessoal e Encargos Sociais	424.979.531,87	370.375.576,23	369.505.596,85	366.231.848,87	560.853,56	137.344,88	137.344,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.729.000,00	18.428.251,52	15.244.857,65	15.244.857,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	441.186.686,95	396.600.694,63	325.349.363,33	319.014.374,07	364.105,28	10.523.650,52	10.519.418,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	866.166.218,82	766.976.270,86	694.854.960,18	685.246.222,94	924.958,84	10.660.995,40	10.656.763,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	301.359.288,87	208.959.856,35	122.968.050,69	122.263.437,57	0,00	5.074.002,90	5.074.002,90
Investimentos	267.994.288,87	176.975.982,73	95.770.333,60	95.065.720,48	0,00	5.074.002,90	5.074.002,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	33.365.000,00	31.983.873,62	27.197.717,09	27.197.717,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	267.994.288,87	176.975.982,73	95.770.333,60	95.065.720,48	0,00	5.074.002,90	5.074.002,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	140.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.134.300.507,69	943.952.253,59	790.625.293,78	780.311.943,42	924.958,84	15.734.998,30	15.730.766,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	45.725.542,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.034.259,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	49.759.638,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.258,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	95.472.921,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.021.889,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	431.425.331,26	393.406.449,57
DEDUÇÕES (XXIX)	139.928.315,32	182.832.210,15
Disponibilidade de Caixa	139.928.315,32	182.832.210,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	141.415.234,29	195.167.262,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.486.918,97	529.638,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.805.413,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	291.497.015,94	210.574.239,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	80.922.776,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	957.280,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	79.965.495,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	30.218.116,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.142.847,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	93.142.847,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.226.336,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	169,498,45	1,289,833,73	924,958,84	19,466,04	514,907,30	1,254,630,39	21,064,075,89	15,734,998,30	15,730,766,30	1,422,807,05	5,165,132,93	5,680,040,23
PODER EXECUTIVO	163,629,50	334,279,82	272,190,44	0,00	225,718,88	1,254,630,39	21,064,075,89	15,734,998,30	15,730,766,30	1,422,807,05	5,165,132,93	5,390,851,81
PODER LEGISLATIVO	5,868,95	955,553,91	652,768,40	19,466,04	289,188,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,188,42
Câmara Municipal	5,868,95	955,553,91	652,768,40	19,466,04	289,188,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,188,42
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	27,586,79	27,586,75	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
TOTAL (III) = (I + II)	169,498,45	1,317,420,52	952,545,59	19,466,04	514,907,34	1,254,630,39	21,064,075,89	15,734,998,30	15,730,766,30	1,422,807,05	5,165,132,93	5,680,040,27

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	27,586,79	27,586,75	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	27,586,79	27,586,75	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
Câmara Municipal	0,00	27,586,79	27,586,75	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.111.614.289,00
Previsão Atualizada	1.145.997.605,67
Receitas Realizadas	933.823.440,39
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.104.387.953,00
Dotação Atualizada	1.231.914.116,69
Despesas Empenhadas	1.028.748.545,39
Despesas Liquidadas	867.467.044,32
Despesas Pagas	855.336.674,66
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.028.748.545,39
Despesas Liquidadas	867.457.044,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	973.680.008,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	973.680.008,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	973.680.008,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	44.721.142,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	45.833.613,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	45.833.613,78
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	-1.112.471,11
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-96.034.259,00	45.725.542,60	-47,61
Resultado Nominal - Acima da Linha	-19.021.889,27	95.472.921,74	-501,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.486.918,97	28.433,29	933.079,55	525.406,13
Poder Executivo	497.909,32	0,00	272.190,44	225.718,88
Poder Legislativo	989.009,65	28.433,29	660.889,11	299.687,25
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.318.706,28	1.422.807,05	15.730.766,30	5.165.132,93
Poder Executivo	22.318.706,28	1.422.807,05	15.730.766,30	5.165.132,93
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	23.805.625,25	1.451.240,34	16.663.845,85	5.690.539,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	92.807.153,96	25,00	21,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	131.543.333,98	70,00	74,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	31.000.000,00	38.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	208.782.281,97	208.959.856,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	101.968.064,58	41.578.180,67	16.862.791,78	23.486.408,20
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	101.968.064,58	41.578.180,67	16.862.791,78	23.486.408,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	105.658.925,59	15,00	24,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DE CONTRATO N. 424/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.491.558/0001-42.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 57/2022, na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 250/2022, no Termo de Referência n. 05/2022 da Secretaria de Defesa Social. bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 844654/2022. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, adaptados para patrulhamento e para atividades específicas, destinadas ao atendimento da Secretaria de Defesa Social (Guarda Municipal), do Município de Várzea Grande – MT, conforme legislação em vigor. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que a CONTRATADA deverá locar os automóveis de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogados até o limite estabelecido no art. 24, IV, da Lei 8.666/1993. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Caberá a Secretaria de Defesa Social que designa neste ato, como titular o servidoro servidor Alexander Gouveia Ortiz (Titular), inscrito no CPF n. 809.424.901-34, matricula n. 1856, e o servidor Osly Justiniano Pedraça (Suplente), inscrito no CPF n. 545.358.591-91.

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2022

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal De Defesa Social

Contratante

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

Contratada

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 163, 22 DE NOVEMBRODE 2.022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.638, de 10 de julho de 2002, que define Prontuário Médico como documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo;

Considerando a Resolução do COFEN nº 429 de 11 de junho de 2012, que dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente;

Considerando a necessidade de adequar a atividade de assistência exercida pelo Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande às determinações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande – CRP/HPSMVG.

Art. 2º - A Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande possui natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente que analisa e acompanha os prontuários dos pacientes para garantir a qualidade da assistência.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I. Estabelecer normas que possibilitam à Comissão avaliar a qualidade dos registros realizados no prontuário do paciente;

II. Avaliar a qualidade do atendimento realizado a partir de informações registradas no prontuário do paciente;

III. Rever e avaliar os prontuários, durante o período de internação e após as altas para assegurar-se de que o padrão estabelecido está sendo cumprido, quanto a:Clareza e legibilidade; Qualidade do histórico do paciente e a precisão da anamnese; Diagnóstico provável e definitivo; Segmento e continuidade das prescrições: Temporalidade da transcrição dos dados dos parâmetros vitais;

IV. Analisar impressos e sugerir modificações sempre que necessário;

V. Exercer o poder fiscalizador do cumprimento das recomendações constantes de seus pareceres;

VI. Apreciar os índices de morbidade e mortalidade ocorridos na Instituição;

VII. Devolver os prontuários aos chefes de serviços para que se ajustem nos padrões estabelecidos, quando for o caso;

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Médico – Dr. Renato de Melo

Médico - Waldirson Benedito Morais Coelho

Coordenadora de Enfermagem – DelaineHelene Nogueira Noya

Enfermeira Planejamento – Marciana Gomes Sobrinho

Serviço de Prontuário do Paciente – Gerente – Marise Curvo

Faturamento Hospitalar – Laura Ribeiro da Silva

Assessoria – Flávia Chocair

Art. 4º - As funções dos membros da CRP não serão remuneradas.

Art. 5º- A Comissão deverá se reunir mensalmente, sendo registrado em ata, contendo: data, hora, nome, resumo do expediente, decisões tomadas e por fim, assinatura dos membros presentes. **Art. 6º -** A CRP, no prazo de 30 dias, deverá elaborar o Regimento Interno próprio.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 22 de novembro de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 362/2022/GS/SMECEL/VG/MT

PORTARIA Nº 362/2022/GS/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas **PORTARIAS N° 305 e 306/2022/GS/SMECEL/VG/MT,**

Resolve:

Artigo 1. Tornar Público o Quadro de Vagas disponibilizadas pelas Unidades Escolares disponíveis para remoção, conforme o quadro abaixo:

Nº	UNIDADE	PROFESSOR (PEDAGOGO)	TAE	TDI	TDEE	SERVIÇOS GERAIS	MERENDEIRA	SEGURANÇA
01	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	2	-	4	3	1	-	1
02	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA	1	-	9	3	-	-	-
03	CMEI ANTONIO NOBERTO DE BARROS CORREA FILHO “BEBETO”	-	-	4	1	-	-	1
04	CMEI AURÉLIA CORREA DE ALMEIDA	-	-	5	1	-	-	-
05	CMEI BRÍGIDA MARIA COSTA MARQUES	2	-	5	-	1	1	1
06	CMEI CAETANO DA COSTA “VÔ CAETANO”	1	-	4	4	2	-	-
07	CMEI ISABEL PINTO DE CAMPOS	3	-	5	2	1	1	-
08	CMEI IZABEL ANTUNES DE CAMPOS	-	-	5	4	1	-	-
09	CMEI JOANITA BENEDITA TEIXEIRA DA COSTA CAMPOS	-	-	-	2	1	-	-
10	CMEI JOSÉ MENDONÇA	-	-	3	1	-	-	-
11	CMEI MANOEL ANTONIO	-	-	5	1	1	-	1
12	CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO	-	-	4	3	1	-	-
13	CMEI MARIANA RODRIGUES DE AZEVEDO	-	-	5	2	-	-	1
14	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	3	-	5	3	2	-	-
15	CMEI NAIR SACRE	-	-	6	-	1	-	-
16	CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA	1	-	5	3	1	1	1
17	CMEI PROF ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	1	-	5	2	1	1	1
18	CMEI PROF. EDSON REVELES PEREIRA	1	-	5	3	2	2	-
19	CMEI PROF ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS	1	-	5	1	1	1	1
20	CMEI PROF. JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	3	1	5	3	1	1	1
21	CMEI PROF. LÚCIA HELENA E CAMPOS	3	-	6	3	2	1	1
22	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	-	-	6	4	1	-	1
23	CMEI SEN. JONAS PINHEIRO	-	-	5	2	1	1	1
24	CMEI WILSON SODRÉ FARIAS	3	-	5	3	1	1	1
25	EMEB ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	2	1	-	-	1	3	2
26	EMEB AIR ADDOR	2	1	-	3	1	1	-

27	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	-	1	2	2	1	-	2
28	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	-	1	-	3	-	2	-
29	EMEB ANA ROSA DA SILVA	1	-	-	3	1	-	-
30	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	-	-	2	1	1	-	-
31	EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA	2	-	1	2	-	-	-
32	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	-	-	-	3	-	-	-
33	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	3	-	-	3	2	1	1
34	EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS	2	-	1	3	-	3	1
35	EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO	1	1	-	3	2	1	1
36	EMEB DAVID MAYER	2	-	-	3	-	1	2
37	EMEB DEP. ARY LEITE DE CAMPOS	3	1	1	3	-	3	2
38	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	1	1	1	3	2	2	1
39	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA	1	1	1	5	2	0	1
40	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	-	1	1	4	-	-	2
41	EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	2	1	-	3	-	-	2
42	EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS - CAIC	4	-	-	3	1	1	1
43	EMEB HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO	4	1	-	3	2	2	2
44	EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS	1	-	1	-	1	2	-
45	EMEB JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR	2	-	-	4	1	-	-
46	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	3	1	-	2	2	2	2
47	EMEB JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS	5	1	-	2	2	1	2
48	EMEB JÚLIO CORRÊA	4	1	-	4	2	2	1
49	EMEB LUIS REVELES PEREIRA	2	1	2	3	2	1	1
50	EMEB MAMED UNTAR	1	-	1	2	-	1	1
51	EMEB MANOEL CORREA DE ALMEIDA	3	-	-	3	2	1	1
52	EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA	2	1	-	3	1	1	-
53	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	1	1	1	2	1	-	-
54	EMEB MERCEDES DE PAULA SODA	6	1	1	3	2	1	2
55	EMEB NAIR DE OLIVEIRA CORREA	2	-	1	1	-	1	2
56	EMEB NAPOLEÃO JOSE DA COSTA	4	-	-	4	-	1	1
57	EMEB PE LUIZ MARIA GUISONI	6	1	-	2	-	1	-
58	EMEB PROF ANGELA JARDIM BOTELHO	1	-	-	1	2	2	2
59	EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	2	1	1	5	2	-	1
60	EMEB PROF DEMÉTRIO DE SOUZA	5	1	2	4	2	2	2
61	EMEB PROF ELIZA MARIA DA SILVA	2	-	1	2	1	1	2
62	EMEB PROF IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	1	-	-	2	-	1	-
63	EMEB PROF JUVENILIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	-	1	-	-	-	1	2
64	EMEB PROF LENINE DE CAMPOS POVOAS	4	1	-	2	-	1	2
65	EMEB PROF LIBIA DA COSTA RONDON	3	1	-	3	2	1	1
66	EMEB PROF LUCIA LEITE RODRIGUES	3	1	1	-	1	1	-
67	EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO	1	1	-	2	-	-	1
68	EMEB PROF MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA	-	-	-	1	-	1	-
69	EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA	4	1	-	3	1	-	1
70	EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	1	-	-	2	-	-	1
71	EMEB PROF PAULO FREIRE	1	-	-	4	2	1	2
72	EMEB PROF RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA	3	-	-	3	-	1	1
73	EMEB PROF SALVELINA FERREIRA DA SILVA	1	1	-	4	-	2	0
74	EMEB RUTH MARTINS SANTANA	-	1	-	3	1	1	1
75	EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS	1	1	-	2	2	1	1
76	EMEB TEN ABILIO DA SILVA MORAIS	2	1	-	2	1	2	1
77	EMEB TEN WALDEMIRO DELGADO BERTÚLIO	1	1	1	1	-	-	1
78	EMEB ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS	1	1	1	1	-	-	1
79	EMEB ANTONIO LINO DE CAMPOS	-	1	-	2	2	1	-
80	EMEB BENEDITO ABRAÃO NASSARDEN	1	1	-	2	2	-	2
81	EMEB BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE	2	1	-	-	3	2	2
82	EMEB DR GABRIEL MULLER	2	1	-	2	1	-	2
83	EMEB DR JOÃO PONCE DE ARRUDA	1	1	1	2	1	-	1
84	EMEB ELIAS DOMINGOS	4	1	-	1	2	1	2
85	EMEB JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	-	1	-	3	2	2	1
86	EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREAIS	1	1	-	-	2	1	2
87	EMEB PROF EURAIDE DE PAULA	2	1	-	2	2	2	2
88	EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS	2	1	1	2	2	1	-
89	EMEB VER ESTEVÃO FERREIRA DA CUNHA	-	1	-	1	1	-	2
90	EMEB VER ZENO DE OLIVEIRA	-	1	-	1	1	-	2

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 28 de novembro de 2022

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Charles Fabiano Araújo Quadro

Assessor Especial – SMECEL–RH

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE CONCIDADE

DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho da Cidade, nos termos da Lei Municipal nº 4. 151/2016, especialmente em seu artigo 29, parágrafo único, que dispõe sobre a convocação das assembleias do Conselho da Cidade de Várzea Grande, **CONVOCA** os integrantes do Conselho a fazerem-se presentes na 9ª Reunião Ordinária, a se realizar de forma presencial, no dia 15 de dezembro de 2022, às 08:30horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, para tratar da seguinte ordem do dia:

1.Leitura de Expedientes; 2.Demais assuntos correlatos ao Conselho da Cidade.

Várzea Grande-MT, 28 de novembro de 2022

João Carlos Cardoso

Presidente do Conselho da Cidade

PORTARIA Nº 027/CORREG. GERAL/ 2022.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando Denúncia protocolada nesta Corregedoria através de DENUNCIA DE FATO, protocolada na data de 23/11/2022, para apurar a possível cometimento de Transgressões/Crimes praticado por Servidor Guarda Municipal a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no Art. 26 da Lei 4.180/2016, que o Sr. Anerson **Miranda** de Amorim, matricula 3562, membro da comissão de Sindicância, instaure **APURAÇÃO SUMÁRIA** para que, devidamente oportunizado a ampla defesa e o contraditório, apure no prazo de 15 (quinze) dias a irregularidade conforme a DENÚNCIA, ora protocolada, nesta Corregedoria, pela DENUNCIANTE, para que posteriormente sejam tomadas as medidas cabíveis previstas nas Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, caso comprove transgressão disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 28 de Novembro de 2022.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 307/2022

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 019/2022 – EFICIÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, "FACULDADE UNYPÚBLICA – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022.

Objeto: Contratação da empresa Eficiência Capacitações e Treinamento Profissional LTDA, "Faculdade Unypública", para qualificação e capacitação de servidores desta autarquia, curso no formato EAD, curso MBA (Pós-graduação Latu Sensu em MBA em Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/22).

Fiscal: Paulo Roberto Ferreira

RG n.º: 030338 SSP/MT **CPF n.º:** 142.861.651-91

End.º: Rua São Raimundo nº 03 **Bairro:** Jardim Novo Horizonte

Matrícula n.º: 2.338 **Cidade:** Várzea Grande – MT

Suplente de Fiscal: Evanilze Valeide da Silva

RG n.º: 11696583 SJ/MT **CPF n.º:** 700.357.411-04

End.º: Rua Ipiranga, nº 405 **Bairro:** Jardim Gloria 1

Matrícula n.º: 2.347 **Cidade:** Várzea Grande – MT

Art. 2°. A fiscalização da correta execução do objeto e das clausulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 28 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2022 PMVB

PREGÃO N. 090/2022 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM LINK VIA FIBRA OPTICA, PLANO EMPRESARIAL DE 25 MB, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 99% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD, SENDO UTILIZADOS EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA ANATEL, NAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO (PONTA DO ATERRO),** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CREDENCIAMENTO: 08h00m do dia 12/12/2022.

INICIO DA SESSÃO:08h00m do dia 12/12/2022.

Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E RETIFICAÇÃO DA ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022.

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022** foi aberto no dia **25 de novembro de 2022**, **às 13:30 hs** (horário local), foi declarado **DESERTO** e terá **REABERTURA** em **09/12/2022 ás 08:00h**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações no endereço situada na Rua. Dr. Mario Correia, nº 452, Centro na cidade de Vila Bela da Ss. Trindade-MT e no site Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (65) 3259-1313.

OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA OREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA OU VOLUNTÁRIA, PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ADULTOS DO SEXO FEMININO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 28 de novembro de 2022.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA N.498/2022.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ESLAINE HURTADO MOTORI,** brasileira, residente e domiciliada no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT, portadora do RG: 2773249-5 SSP/MT e CPF: 062.525.981-51, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO,** a contar do dia 08 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 08 de novembro de 2022, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO mês de NOVEMBRO DO ANO de dois mil E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 089/2022 PMVB

PREGÃO N. 089/2022 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINA,CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CREDENCIAMENTO: 13h30m do dia 09/12/2022.

INICIO DA SESSÃO:13h30m do dia 09/12/2022.

Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 063/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 063/2018

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 063/2018 inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 104/2018 na modalidade Inexigibilidade nº 008/2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **27/11/2022** até **27/11/2023**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 28 de novembro de 2022.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)-Contratada.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Nov 28 22:37:17 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)